



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 3 DE AGOSTO DE 2018**

N.º 17/2018

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto(PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS).-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10,00 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA5

II - ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. – Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de junho de 20185

CÂMARA MUNICIPAL

2. – Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município5

3. – Programa de Concurso para atribuição de 1 habitação no Bairro dos Ferreiros7

4. – Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park - Relatório de Execução - Contrato-Programa 201713

5. – Apoio à esterilização de canídeos e gatídeos.....13

6. – 2nd International Summer University on Geoparks, Sustainable Regional Development and Healthy Lifestyles" - Atribuição de subsídio14

7. – Associação Recreativa Social e Cultural da Campeã - Pedido de apoio15

8. – Associação de Apoio Social – O Nosso Pilar - Pedido de apoio.....16

9. – Bolsa de Estudo para o 26º Curso Internacional Língua Alemã da Hochschule Osnabruck, de 20 de agosto a 17 de setembro de 201817

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

10. – Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018 - 4ª Modificação Orçamental18

11. – Turimix Unipessoal Ld.ª - Pedido de classificação do investimento como Projeto de Investimento de Interesse Municipal20

12. – Centro Social e Paroquial de Andrães - Instituição de utilidade pública - Pedido de isenção de taxas	29
13. – Sinistro 18RC1972/001 – Jorge Filipe Cardoso	31
14. – Insuficiência de efetivos de pessoal EMAR – 1 técnico superior na área de Engenharia Civil	33
15. – Aprovação da minuta do Contrato de Empréstimo	34
16. – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte - Comparticipação de despesas 2018	34
17. – Balancete da Tesouraria - Período de 11 a 27 de julho de 2018	35

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

18. – Revisão do Plano Diretor Municipal	35
19. – Introdução sentido único na ponte metálica	40

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

20. – “Projeto de Execução de Reabilitação do Teatro de Vila Real” – Aprovação do projeto de execução da fase 1 para efeitos de candidatura	45
21. – Rede de Águas Pluviais e Rede de Esgotos no Buraco Sagrado - Relatório Final ...	53

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

22. – Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) do Município de Vila Real – ao abrigo do n.º 5 do artigo 189.º do RJIG	58
23. – Festa de Nossa Senhora da Pena 2018 - Alterações temporárias de trânsito	60

SERVIÇOS DE AMBIENTE

24. – Estratégia Municipal de Adaptação às Alteração Climáticas (EMAAC) - Apreciação do relatório	61
--	----



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

25. – Alteração do documento do Programa MonitEdu	63
26. – Transportes escolares na Freguesia de Torgueda – atribuição de indemnização compensatória à empresa Rodonorte S.A. – pagamento adicional	64
27. – Programa PEJENE2018-Estágio e custos	65
28. – Voto de Louvor - Francisco Pires, Diana Pereira e Ruina Fan.....	66
29. – Voto de Louvor-Atleta Rodrigo Ramos e ao Grupo de Cicloturismo Bila Bikers.....	67

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

30. – Conservatório Regional de Música de Vila Real - Atribuição de subsídio	68
31. – Projeto “Atelier – Jazz em Movimento” - Pedido de apoio	70
32. – Grupo de Zés Pereiras “Os Trovadores” - Pedido de apoio	71
33. – Comissão de Festas da Sr. ^a da Pena - Atribuição de subsídio	71

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	72
---	-----------

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve.....

II - ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**- Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal
realizada no dia 29 de junho de 2018**

----- 1. – Presente à reunião as deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de junho de 2018, cujo exemplar se anexa. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

CÂMARA MUNICIPAL

**- Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do
Município**

----- 2. – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

1. O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, aprovou uma recomendação, de 1 de Julho de 2009, sobre a necessidade das entidades gestoras de dinheiros públicos elaborarem “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas” que devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

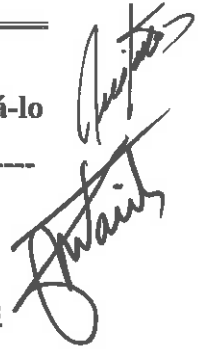
- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

2. Em cumprimento da recomendação referida, a Câmara Municipal, na sua reunião de 20/01/2010, aprovou, por unanimidade, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para o município, o qual contempla duas vertentes estruturantes, uma primeira de âmbito geral, formativo e uma segunda vertente em que se identificam medidas e ações concretas de prevenção da corrupção e riscos conexos.
3. Este plano de gestão de riscos aplica-se, de forma genérica, aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Vila Real bem como a todas as suas áreas de intervenção e competência.
4. Considerando as alterações ocorridas ao nível dos responsáveis (eleitos, adjuntos e pessoal dirigente), da estrutura orgânica e funcional dos serviços, e da legislação em vigor, foi necessário proceder à reavaliação e atualização do atual Plano, nomeadamente:
 - Efetuar o levantamento dos processos relevantes, dos controlos implementados nos mesmos e da documentação suporte que é mantida para cada atividade;
 - Identificar, relativamente a cada unidade orgânica, os riscos de fraude, bem como os riscos associados às infrações conexas;
 - Identificar os controlos implementados que mitigam os riscos detetados;
 - Identificar oportunidades de melhoria.
5. De acordo com a orientação Recomendação de 01/07/2015 do Conselho da Prevenção da Corrupção, as entidades devem realizar ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento dos seus Planos junto dos trabalhadores e que contribuam para o seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos, prevendo-se contemplar no Plano de Formação do município um conjunto de ações desta natureza,
6. Assim, sou de opinião que a Sr^a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, submeta à aprovação da CM o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município, para o mandato 2017/2021, o qual deve ser enviado ao Tribunal de Contas, à IGF- Inspeção Geral de Finanças, divulgado junto dos serviços municipais e publicitado na página eletrónica do município”.

Por despacho de 12/07/2018 a Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- **Aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município, para o mandato 2017/2021.**-----
2- **Enviar ao Tribunal de Contas, à IGF- Inspeção Geral de Finanças, para conhecimento.**-----

3- Divulgar junto dos serviços municipais e publicitá-lo na página eletrónica do município.-----



- Programa de Concurso para atribuição de 1 habitação no Bairro dos Ferreiros

----- 3. – Presente à reunião o Programa de Concurso para arrendamento de uma habitação do Tipo T3, na Rua do Corgo nº 4 – Bairro dos Ferreiros, pelo facto de no concurso aberto por deliberação da CM 21/12/2017 nenhuma das famílias concorrentes possuir os requisitos do aviso de abertura do concurso.

Considerando que a desertificação e envelhecimento dos centros urbanos é um problema recorrente com que se deparam as cidades, fruto de várias circunstâncias, como sejam, entre outras:

- A grande pressão urbanística que existiu num determinado momento e que empurrou para as periferias a construção de edificado novo;
- Uma inadequada lei de arrendamento que impediu a reabilitação das zonas históricas;
- A democratização do acesso ao automóvel e sua elevação a meio de transporte universal e preferencial, paralelamente à promoção das praças e zonas comerciais tradicionais como zonas predominantemente pedonais;
- Uma mudança de paradigma de consumo, tendo-se assistido ao proliferar de grandes superfícies comerciais nas periferias;

Considerando que também Vila Real, à sua escala, se depara com esta realidade, em várias zonas da cidade e nomeadamente no Bairro dos Ferreiros.

Considerando que a Câmara Municipal reabilitou algumas das habitações deste bairro, com o objetivo de garantir a sua revitalização à custa da fixação de casais jovens, que contribuam para o aumento da população e para um maior dinamismo no bairro, objetivos que ficam vertidos no presente Programa de Concurso, nomeadamente na matriz de classificação que o acompanha.

Propõe-se a abertura de procedimento para arrendamento de uma habitação do Tipo T3, na Rua do Corgo, nº 4 de acordo com o seguinte Regulamento:

CAPITULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

(Objetivo)

O presente regulamento estabelece o regime de atribuição das habitações reabilitadas no Bairro dos Ferreiros, sob a gestão da Vila Real Social E.M. S.A., através de procedimento concursal, definindo as condições de acesso e critérios de seleção para a sua atribuição

CAPITULO II

Da atribuição do direito à habitação

Secção I

Acesso geral

Artigo 2º

(Regime)

A atribuição da habitação será realizada mediante apreciação e consequente classificação dos candidatos.

Artigo 3º

(Condições de acesso)

Os candidatos deverão reunir cumulativamente, as condições de acesso indicadas:

- a) Residir no concelho de Vila Real há pelo menos 1 ano;
- b) O agregado familiar deve ter um rendimento mensal corrigido (RMC), equivalente a pelo menos 1,7 o IAS;
- c) Nenhum dos membros do agregado familiar seja titular de outra habitação no território nacional, com condições de habitabilidade;
- d) Nenhum dos elementos do agregado familiar tenha sido alvo de ação de despejo de habitação social propriedade do Município, nos últimos 5 anos;
- e) Os adultos que compõem o agregado familiar devem ter uma idade média mínima de 20 anos e máxima de 40 anos;

- f) O número de elementos do agregado familiar deve ser de acordo com as tipologias dos fogos a que se candidatam (ver artigo nº 6 do presente Programa de Concurso);

Para efeito do disposto na alínea b) considera-se o seguinte:

- RMC é o rendimento mensal corrigido definido na alínea d) do nº1 do artigo 3º do Decreto-lei nº 166/93 de 7 de maio;
- IAS corresponde ao indexante de apoios sociais, criado pela Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, e fixado nos termos da portaria em vigor.

Secção II

Do procedimento

Artigo nº 4

(Candidatura)

1. A candidatura deve ser apresentada em formulário próprio, disponíveis nas instalações da Câmara Municipal de Vila Real. ou através do site www.cm-vilareal.pt;
2. O processo físico, devidamente instruído, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Vila Real, enviado através do e-mail geral@cm-vilareal.pt, ou enviado através da seguinte morada, Av. Carvalho Araújo | 5000-657 Vila Real.
3. Cada agregado só se pode candidatar a um fogo disponível (ver artigo nº 6 do presente Programa de Concurso).

Artigo nº 5

(Instrução da candidatura e documentação necessária)

1. O formulário “Candidatura – habitação no Bairro dos Ferreiros” deverá ser devidamente preenchido, de forma legível e assinado pelo requerente e pela técnica(o).
2. Para apreciação do pedido, os requerentes devem apresentar os seguintes documentos obrigatórios, para cada elemento do agregado familiar:
 - a) **Cartão de Cidadão** (ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte)
 - b) **Certidão de nascimento** (no caso de ser menor e não ter Cartão de Cidadão)
 - c) **Declaração de IRS** (modelo 3 + anexos) + **Nota de Liquidação**
 - d) **Elementos que exerçam atividade laboral**: 3 últimos recibos de vencimento

- e) **Elementos reformados:** comprovativos de todas as reformas ou pensões auferidas no ano corrente (pensões de sobrevivência, complemento solidário para idosos) pelas diferentes entidades (Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, outras)
- f) **Elementos desempregados:** extrato de remunerações emitido pela Segurança Social (histórico de descontos) + Declaração emitida pela Segurança Social, referindo se auferir alguma prestação social
- g) **Regulação do poder paternal:** certidão ou cópia certificada emitida pelo tribunal competente
- h) **Comprovativo de tempo de residência no concelho de Vila Real:** Dados de recenseamento emitido pela Junta de Freguesia.

Artigo nº 6

(Características da habitação)

Localização	Tipologia	Área	Valor de Renda Mensal	Nº mínimo de elementos do agregado familiar	Valor mínimo do RABM*
				3	
Rua do Corgo Nº 4	T3	86.30 m ²	200 €	Um casal com pelo menos um filho	15.000.00€
*RABM – corresponde ao Rendimento Anual Bruto Mínimo					

Secção III

Atribuição de habitação

Artigo nº 7

(Rejeição das candidaturas)

Consideram-se rejeitadas as candidaturas sempre que se verificarem as seguintes situações:

- a) O requerente não cumpra o disposto no artigo nº 3 do presente Programa de Concurso;
- b) O requerente após ter sido notificado, não venha entregar os documentos solicitados ou prestar esclarecimentos devidos, dentro do prazo fixado;

Os candidatos devem ser notificados do indeferimento da candidatura com os devidos fundamentos no prazo de 8 dias uteis a contar da data da decisão.

Artigo nº 8

(Aceitação da candidatura)

1. Os proponentes devem ser notificados, no prazo de 8 dias uteis, após a aceitação da candidatura.
2. A aceitação da candidatura pressupõem que o candidato e respetivo agregado reúnem no momento, as condições para vir usufruir da habitação a que se candidatam.
3. A aceitação pressupõe a atribuição de uma classificação segundo a “Matriz de classificação”.


Secção IV**Diagnóstico e Intervenção****Artigo nº 9**

(Aplicação de matriz de classificação da candidatura)

1. As candidaturas aceites, são classificadas segundo a seguinte matriz de classificação:

Variáveis	Fórmula	Pontuação Obtida	Coefficiente	Classificação Final
Idade média por adulto	$P = 40 - I$		0.5	
Rendimento	$P = (RABM/RAB)20$		0.5	

Notas:

Idade média por adulto: Considera-se a média de idades dos elementos do agregado com idade superior a 18 anos.

Fórmula da idade média por adulto:

P- Pontuação

I – Idade média por adulto (soma das idades dos adultos a dividir por o nº de elementos adultos)

Rendimento: considera-se o rendimento do agregado familiar.

Fórmula do rendimento:

P – Pontuação

RABM – Rendimento Anual Bruto Mínimo (valor de referencia para cada fogo constante no artigo nº 6 do Programa de Concurso)

RAB – Rendimento Anual Bruto do agregado familiar que se candidata.

2. A Matriz de classificação pontua todos os concorrentes atribuindo-lhes uma determinada nota global e consequentemente uma posição relativa no concurso.

Artigo nº 10

(Divulgação da listagem ordenada dos candidatos)

1. A lista é ordenada segundo a classificação obtida na matriz de classificação.
2. Ao primeiro classificado será atribuído o direito de ocupação do respetivo fogo.

Artigo nº 11

(Audiência aos interessados)

1. Aos interessados assiste o direito de se pronunciarem por escrito e no prazo de 10 dias uteis, sobre a classificação obtida.

Artigo nº 12

(Visita à habitação)

Os proponentes podem visitar a habitação durante o período para a apresentação das propostas, devendo para o efeito solicitar à Vila Real Social E.M. S.A. através dos contactos indicados no artigo nº 4. Estas visitas serão agendadas para 1 ou 2 dias da semana (tarde ou manhã) e decorreram em grupos de pelo menos 3 candidatos.

Secção V

Finalização do Procedimento

Artigo nº 13

(Atribuição de habitação)

1. O candidato melhor posicionado na lista referida no artigo nº 10 é notificado para que no prazo de 10 dias uteis compareça nos serviços da Vila Real Social E.M. S. A., a fim de formalizar a aceitação da candidatura.
2. Após a validação da documentação referido no número anterior, o interessado dispõe do prazo de 10 dias uteis para aceitar a habitação.
3. Em caso de desistência, procede-se à substituição do candidato pelo elemento seguinte da lista de classificação.

Artigo nº 14

(Formalização da aceitação do contrato)

1. A formalização da aceitação da habitação é efetuada através de um contrato.
2. O contrato é assinado em duplicado ficando um exemplar para cada uma das partes.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a abertura de procedimento, nos termos do Programa de Concurso.**-----

- Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park

- Relatório de Execução - Contrato-Programa 2017

----- 4. – Presente à reunião Relatório de Execução - Contrato-Programa 2017 da Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, cujo exemplar se anexa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.**-----

- Apoio à esterilização de canídeos e gatídeos

----- 5. – Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor:

“Os Municípios têm de implementar campanhas de esterilização com o objetivo de reduzir o número de cães e gatos, reduzir o abandono e conseqüentemente, as entradas de animais nos canis.

A existência de números de felinos e canídeos errantes não esterilizados, em várias zonas da cidade, para além de ser prejudicial ao seu bem-estar, causa problemas aos munícipes, associados à reprodução, ao ruído e aos maus cheiros e pode condicionar o estabelecimento de boas relações de vizinhança.

Para a prossecução desta política é necessário e recomendável o estabelecimento de parcerias de colaboração, que já mantemos com a assinatura de um protocolo com a Associação de Proteção Animal de Vila Real. Não obstante o Município de Vila Real, no seguimento do Despacho 3283/2018, de 22 de março, efetuou uma candidatura de maneira a apoiar os munícipes do Concelho que pretendam esterilizar cães e gatos de companhia, apoiando-os monetariamente, desde que sejam apresentados determinados documentos, nomeadamente:

- Declaração do médico veterinário responsável com a data da esterilização;
- Documento comprovativo da marcação animal com dispositivo de identificação eletrónica e do seu registo atualizado com a indicação da esterilização;
- Atestado de residência do requerente;
- Comprovativo de IBAN

Assim proponho o apoio de €55 para canídeos fêmeas; €30 para canídeos machos; €35 para gatídeos fêmeas e €15 para gatídeos machos, com o limite máximo global de €15 000”.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 3040, no projeto PAM n.º 87/2018, com a classificação económica 04080202.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

"2nd International Summer University on Geoparks, Sustainable Regional Development and Healthy Lifestyles"

- Atribuição de subsídio

----- **6.** – Presente à reunião proposta da Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho do seguinte teor:

“A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) é, desde há cinco anos, uma parceira inegável e essencial ao Município.

Considerando que a UTAD é uma instituição de renome internacional;

Considerando que é uma instituição que leva o nome de Vila Real aos quatros cantos do mundo; Considerando que a UTAD tem uma Cátedra da UNESCO em “Geoparques, Desenvolvimento Regional Sustentado e Estilos de Vida Saudáveis”;

Considerando esta cátedra como uma a oportunidade para o reforço numa nova dimensão internacional conjugada com o reforço da UTAD na sua ligação ao território assente numa rede inovadora e integrada de pesquisa, ensino, partilha de conhecimento e comunicação;

Considerando que são oferecidas por esta cátedra oportunidades de formação avançada em áreas como geoparques, património geológico e geoconservação, geoturismo, educação para o desenvolvimento sustentável, desenvolvimento local, dinâmica económica e coesão sócio-territorial e estilos de vida saudáveis;

Considerando a realização da *"2nd International Summer University on Geoparks, Sustainable Regional Development and Healthy Lifestyles"*, em Vila Real, de 9 a 20 de julho e contando com a presença de Académicos, alunos e investigadores de todos os

Continentes, e a importância que terá para a promoção da nossa cidade e região e o seu contributo para as economias locais; Proponho um apoio de €500 (quinhentos euros) para apoiar a iniciativa”.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2935, no projeto PAM n.º 206/2018, com a classificação económica 040305.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Associação Recreativa Social e Cultural da Campeã

- Pedido de apoio

----- 7. – Presente à reunião ofício da Associação Recreativa Social e Cultural da Campeã registado sob o n.º 9926, datado de 06/06/2018 do seguinte teor:

“Esta Associação, sem fins lucrativos, tem vindo a desenvolver atividades de âmbito cultural, desportivo e social ao longo dos últimos anos na freguesia e Concelho. As festas da Campeã preservam tradições, costumes que em muito dignificam as gentes e locais deste vale.

Desta forma é importante preservar e reativar usos e costumes que ao longo do ano se realizam na nossa freguesia e que pouco a pouco vão desaparecendo.

A Associação realiza várias atividades que se iniciam logo em janeiro com o cantar dos reis, onde se percorre a região levando a casa das pessoas cultura e animação. Depois seguem-se uma série de leilões onde os jogos tradicionais, atividades culturais e momentos sociais e religiosos elevam e preservam um simbolismo impar do nosso quotidiano. É bom destacar alguns desses momentos, matança do porco – Leilão de São Brás, o Mastro, e o Leilão da Sra. da Serra.

Chegamos ao momento mais alto, realização das Festas da Campeã em honra de St. André, Mártir São Sebastião e Sta. Ana, 26 de julho e o primeiro fim-de-semana de agosto. Com um cartaz cultural, desportivo, religioso, onde podemos destacar algumas das atividades que queremos manter e reafirmar. Tarde desportiva onde jogos

tradicional e ancestrais são um prolongamento da cultura. Tradicional Feira de Gado, numa região como a nossa onde a criação de gado ainda é uma atividade importantíssima é nesta data, que os produtores ganham algum ânimo para se manter nesta atividade agrícola cada vez mais difícil. E por fim um cartaz recheado de música, animação e convívio. Por estas razões e muito mais, vimos solicitar a vossa excelência, um apoio monetário para que atividades culturais, desportivas sociais e religiosas se voltem a realizar e para dignificar as tradições e costumes dos nossos antepassados.

Previmos um orçamento extra, na ordem dos 10.000,00 €, que se redistribui por, (melhoramento do recinto, palcos, outros meios físicos e prémios).

Gostaríamos de levar a cabo este programa mas só será possível se contarmos com a vossa colaboração”.

Por despacho de 20/07/2018 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo a mesma quantia do ano anterior, 5.000€.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 3000, no projeto PAM n.º 99/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Associação de Apoio Social – O Nosso Pilar**

- **Pedido de apoio**

----- **8.** – Presente à reunião ofício da Associação de Apoio Social = O Nosso Pilar registado sob o nº 13036, datado de 11/07/2018 do seguinte teor:

“Samuel da Costa Miguéis, com o CC12053655, presidente da Associação de Apoio Social – O Nosso Pilar, com o NIF 514770112, NISS 251 477 011 29, CAE 88990, 88910 e 88102, sita na Rua Padre Fernando Miranda (Junta de Freguesia), N.º23 – Mateus, 5000-266 Vila Real, [TEL:912639899](tel:912639899), e-mail onossopilar@gmail.com, instituição particular de solidariedade social com principal missão o apoio à infância através do seu Gabinete de Apoio à Família com dois programas principais: i) Pilares –

proporcionar às crianças, jovens e suas famílias acompanhamento familiar e apoio social, de saúde, jurídico e educativo ii) AMA(s) – estruturar uma rede de apoio às famílias, disponibilizando um serviço de Kidsitting qualificado para responder a diversas situações, que permitam aliviar a sobrecarga dos prestadores de cuidados informais de crianças e jovens, bem como, incrementar e melhorar esses cuidados parentais, podendo incluir ações de formação ou intervenções direcionadas e personalizadas, vem por este meio solicitar a vossa excelência apoio financeiro para auxiliar esta IPSS na sua atividade corrente, mais propriamente para fazer face às despesas inerentes ao funcionamento do seu Gabinete de Apoio à Família sita na sede da Junta de Freguesia de Mateus”.



Por despacho de 20/07/2018 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo a atribuição de 150 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 3002, no projeto PAM n.º 61/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Bolsa de Estudo para o 26º Curso Internacional de Língua Alemã da Hochschule Osnabruck, de 20 de agosto a 17 de setembro de 2018

----- **9.** - Presente à reunião informação do Gabinete de Protocolo e Informação, do seguinte teor:

“A Universidade de Ciências Aplicadas de Osnabrück – Hochschule – oferece, todos os anos, uma bolsa de estudo para o seu Curso Internacional de Língua Alemã, a cada uma das cidades geminadas com Osnabrück - Anger, Canakkale, Derby, Haarlem, Twer e Vila Real. Este ano a 26ª edição decorrerá de 20 de agosto a 17 de setembro de 2018.

À semelhança dos anos transatos, a Câmara Municipal de Vila Real, através do Gabinete de Protocolo e Informação lançou publicamente o concurso tendo sido selecionada a munícipe Andreia Sousa como vencedora da edição 2018 da bolsa.

A cidade de Osnabrück irá custear todas as despesas de estadia da bolsista e as despesas do curso, sendo que o Município de Vila Real deverá apenas custear as despesas de deslocação da vencedora.

Assim sendo, solicitaram-se dois orçamentos às empresas: Realviagens, e Ciga-M – Viagens e Turismo, para os bilhetes de ida e volta nas datas mencionadas, tendo a empresa Ciga-M apresentado o valor mais baixo, conforme documentos anexos.

Em face do exposto solicita-se autorização para efetuar a despesa supramencionada que consiste na passagem aérea (ida e volta) da jovem Andreia Sousa no valor total de 456 € (valor isento de IVA).

Mais informo que o transporte da jovem Vila Real/Porto e Porto/Vila Real será, também, assegurado pelo Município de Vila Real.”

Por Despacho de 17/07/2018 o Senhor Presidente da Câmara autorizou.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a despesa com a deslocação de Andreia Sousa a Osnabrück.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018

- 4ª Modificação Orçamental

----- 10. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.

Considerando que o Mapa de Financiamento das GOP's (2018-2021), que consta dos documentos previsionais do município aprovados pela Assembleia Municipal na sua

sessão de 18/12/2017, prevê que parte do financiamento a assegurar - Dotação “Não Definida” das GOP’s - seja por recurso a empréstimos bancários;

Considerando que a Assembleia Municipal, na sessão de 18/12/2017, concedeu à Câmara Municipal autorização para a realização da obra de Construção de um Pavilhão Comercial/Industrial em Vila Real, junto ao Parque de Ciência e Tecnologia – Régia Douro Park, a financiar através da contratação de um empréstimo de longo prazo, até ao valor de €1.350.000,00, e na sessão de 26/2/2018 aprovou as condições do empréstimo a contratar junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L., o qual foi visado pelo Tribunal de Contas em 17/5/2018;

Considerando que a empreitada relativa à “Construção de um Pavilhão de Apoio Empresarial em Vila Real”, inscrita no PPI com o projeto n.º. 41/2016, apresenta um plano de trabalhos que se irá prolongar para o ano de 2019, prevendo-se que a despesa a despende no corrente ano seja de cerca de € 425.000;

Considerando que, tal como prevê o ponto 8.3.1.5 do POCAL, quando a autarquia necessite de incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa tendo por contrapartida a receita proveniente de contratação de empréstimos, pode recorrer a uma alteração orçamental em que o aumento terá que ser de igual montante em ambas as componentes;

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica do Orçamento da Receita, “12.06.02 – Passivos Financeiros – Empréstimos a Médio e Longo Prazos – Sociedades Financeiras”, no valor de € 425.000, provocando assim um aumento global do Orçamento de 2018 tanto na Receita como na Despesa de igual valor;

Considerando ainda a necessidade de se proceder a reforços de outras dotações orçamentais de classificações económicas de despesas com pessoal, bem como em determinados projetos do PPI e do PAM, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos, resultando na seguinte variação nos documentos previsionais de gestão:

Documentos	Reforços	Diminuições	Saldo
PAM		128.000,00 €	-128.000,00 €
PPI	553.000,00 €		553.000,00 €
Total	553.000,00 €	128.000,00 €	425.000,00 €

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 17 de outubro de 2017, que seja efetuada uma **3ª Alteração Orçamental dos documentos previsionais para 2018** (Orçamento da Receita e da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) no valor de € **1.928.590,00** (um milhão novecentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa euros), conforme mapa seguinte:

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	25.450,00 €	25.450,00 €	0,00 €
02.01	Aquisição Bens	37.570,00 €	510,00 €	37.060,00 €
02.02	Aquisição de Serviços	576.260,00 €	254.500,00 €	321.760,00 €
04	Transferências Correntes	95.550,00 €		95.550,00 €
05	Subsídios	13.150,00 €		13.150,00 €
06	Outras Despesas Correntes	6.210,00 €	612.730,00 €	-606.520,00 €
	Total Corrente	754.190,00 €	893.190,00 €	-139.000,00 €
07	Aquisição de Bens de Capital	955.900,00 €	306.900,00 €	649.000,00 €
08	Transferências de Capital	218.500,00 €	207.500,00 €	11.000,00 €
10	Passivos Financeiros		96.000,00 €	-96.000,00 €
	Total Capital	1.174.400,00 €	610.400,00 €	564.000,00 €
	Total Geral	1.928.590,00 €	1.503.590,00 €	425.000,00 €

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Turimix Unipessoal Ld.ª

- Pedido de classificação do investimento como Projeto de Investimento de Interesse Municipal

----- **11.** - Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Gestão Administrativos e Recursos Humanos, do seguinte teor:

“Informação:**Factos:**

A sociedade Turimix Unipessoal Ld.^a solicita, através do requerimento com data de entrada nos Serviços Camarários de 24/07/2018 registado sob o n.º 14070, a **classificação do seu projeto de construção de um hotel na margem do rio Corgo como Projeto de Investimento de Interesse Municipal, beneficiando não só das reduções de taxas municipais mas também da isenção de IMI e derrama.**

Para o efeito, juntou relatório de aprovação da candidatura a fundos europeus (Portugal 2020), do qual consta o estudo de viabilidade económico-financeira, várias certidões e declarações.

Em suma, consta da documentação apresentada por esta Sociedade, o seguinte:

- 1º - O projeto é promovido pela Turimix Unipessoal, Ld.^a, micro empresa criada em 2017 com sede em Vila Real, tendo como único sócio José Barreira;
- 2º - O projeto de investimento consiste na criação de um hotel de 4*, nas margens do rio Corgo, no centro do perímetro urbano e, contará com 41 quartos, num total de 82 camas de capacidade, um restaurante, bar e *health club*, prevendo uma significativa requalificação da margem ribeirinha vizinha (intervenção com carácter de interesse público), permitindo a articulação do edifício com a envolvente através da disponibilização de atividades interiores e exteriores muito focadas no conceito de *wellness* e do turismo de natureza;
- 3º - A ideia de associar a envolvente natural como uma proposta de turismo da natureza e prática desportiva mereceu a aprovação de uma candidatura a incentivos públicos – Empreendedorismo Qualificado e Criativo, Portugal 2020 – por ser inovadora e enquadrável no Plano Estratégico Nacional do Turismo, tendo tido a melhor avaliação no contributo para o desenvolvimento regional;
- 5º - Localmente os objetivos do empreendimento integram-se na estratégia de valorização da biodiversidade do Parque Corgo, dando-lhe visibilidade e valor económico, pretendendo-se igualmente criar sinergias com as atividades desenvolvidas pelo Centro de Ciência;
- 6º - O hotel localizar-se-á no prédio sito na Urbanização Pé do Cavalo, com a área total de 8.625m², inscrito na matriz predial sob o n.º 48 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1537;
- 7º - O terreno é propriedade do sócio gerente da Turimix, José Luciano Moutinho Barreira, que através da celebração de um contrato de comodato o cedeu gratuitamente



àquela empresa, estando o processo de licenciamento da operação urbanística da construção do hotel a correr termos junto dos Serviços Camarários sob o n.º 72/2016;

8º - O projeto terá um investimento global de aproximadamente três milhões de euros;

9º - O tempo previsto para a execução da obra será de 24 meses e a duração do projeto para o incentivo público, são 10 anos;

10º - Com esse investimento serão criados cerca de 23 novos postos de trabalho.

Análise:

I – Enquadramento legal/regulamentar

O artigo G-1/1º, do Capítulo I do Título I (Incentivos ao Desenvolvimento Local) da Parte G do Código Regulamentar do Município de Vila Real dedicada aos Apoios Municipais, estabelece as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimentos em Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real.

Estas iniciativas de investimento abrangem diversos sectores de atividades económicas, como indústria extrativa e transformadora, turismo, atividades agrícolas, apícolas, agropecuárias e florestais, produtos agroalimentares, atividades de investigação e desenvolvimento, ambiente, energia e telecomunicações, saúde, educação, área social e desporto (cfr. art.º G-1/2º).

Refere ainda o citado artigo G-1/1º que **as iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais, benefícios de taxas municipais contratuais e acesso a um regime especial de procedimento administrativo.**

A análise e avaliação da candidatura apresentada a PIIM efetuada pelo Município mediante a informação constante do requerimento e do projeto de investimento apresentados, tem assim em vista a concessão de benefícios fiscais, concretamente a redução/isenção do valor das taxas e impostos municipais (cfr. n.º 1 e n.º 2 do art.º G-1/5º).

Nestes termos, classificado um projeto de investimento como de interesse municipal, serão atribuídos ao mesmo, benefícios fiscais de acordo com determinados fatores, a saber: o investimento a realizar (40%), o número de postos de trabalho a criar (30%), o tempo de implementação do projeto (20%), a idade dos promotores do investimento (5%) e se a empresa está sediada no concelho de Vila Real (5%) (cfr. art.º G-1/7º).

A concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município, no qual se fixarão os benefícios concedidos, as condições da concessão da isenção/redução e o prazo da sua duração, devendo ser outorgado no prazo de 180 dias, a contar da data da notificação da aprovação da candidatura do PIIM (art.º G-1/9º).



II – Avaliação da candidatura apresentada a PIIM

Da análise das normas anteriormente citadas, não resulta de forma imediata e objetiva quais as características concretas que definem um projeto de investimento de interesse municipal.

Não obstante o referido anteriormente, facilmente se retira da conjugação das referidas disposições regulamentares que o objetivo do Município é atrair/incentivar aqueles projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos. Pretende-se assim desenvolver a atratividade, a notoriedade e a dinâmica económica do Município e da região, com vista à criação de postos de trabalho e consequente fixação e atração de população.

Feito este breve enquadramento, passemos agora à análise concreta da candidatura apresentada.

i) Âmbito objetivo – Artigo G-1/2º

Considerando a descrição do projeto apresentado e consultado o objeto social da requerente – hotel com restaurante - desde logo, se conclui que a atividade pretendida se inclui num dos setores económicos permitidos pelo Código Regulamentar para este efeito, concretamente: *turismo e as atividades declaradas de interesse para o turismo* (cfr. al b) do n.º 2 do art.º G-1/2º).

Por outro lado, do requerimento apresentado pela entidade promotora constam em anexo vários documentos que atestam a verificação das condições de acesso exigidas pelo artigo G-1/3º, concretamente:

- Certidão comercial permanente que comprova que a sociedade está legalmente constituída;

- Declaração emitida pela Segurança Social que atesta que tem a sua situação contributiva regularizada;
- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que atesta que tem a sua situação tributária regularizada;
- Declaração emitida sob compromisso de honra onde consta que a empresa em causa se encontra legalmente constituída, não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, cumpre as condições legais necessárias ao exercício da atividade, dispõe de contabilidade organizada de acordo com o normativo contabilístico aplicável e que pretende manter o investimento realizado por um período mínimo de 5 anos.

Apresentou ainda despacho da Secretária de Estado do Turismo a atribuir utilidade turística prévia ao hotel.

Assim, se conclui desde já que a entidade promotora cumpre com a totalidade das condições subjetivas de ilegitimidade exigidas no Artigo G-1/3º.

Passemos agora à análise do projeto de investimento apresentado.

Começando pela descrição geral do projeto, rapidamente se conclui que a sua natureza e dimensão são potencialmente impulsionadoras do desenvolvimento económico e social do Município.

Vejamos,

Trata-se de uma unidade hoteleira de 4* que será construído na urbanização Pé do Cavalo, junto às margens do rio Corgo, com as seguintes características: 41 quartos, restaurante, bar, ginásio, spa com piscina coberta aquecida, estúdio com cerca de 101m² para atividades de grupo, sauna, banho turco, gabinete de estética e massagens, balneários femininos e masculinos e áreas técnicas.

Em termos de arranjos exteriores, está prevista a requalificação do terreno até junto do rio Corgo, com a construção de caminhos pedonais e reabilitação paisagista do terreno, numa extensão de cerca de 150 metros.

Para além de se apresentar como uma proposta de turismo da natureza e prática desportiva, há uma forte apetência do futuro hotel pelo segmento de turismo de negócios, aproveitando a organização de eventos internacionais – o circuito automóvel ou os inúmeros congressos e seminários na UTAD, festivais de música da Fundação Casa de Mateus – que possibilitam à cidade receber visitantes estrangeiros em grande número, sendo sua intenção clara apostar no mercado internacional, com destaque para o mercado de França, Reino Unido, Espanha e Alemanha.

Trata-se de um empreendimento turístico que face às suas características não tem oferta diretamente concorrente na região, estando planeada a criação de cerca de 30 postos de trabalho.

Igualmente foi efetuado um estudo de viabilidade financeira do projeto onde se conclui que o projeto é financeiramente viável.

No que se refere ao plano de financiamento, o projeto turístico será financiado por capitais próprios e por incentivos comunitários, sendo o investimento previsto, considerando outros custos não elegíveis, de cerca de três milhões de euros.

Por tudo o exposto, quer por se verificarem as condições de ilegitimidade constantes no artigo G-1/3º do Código Regulamentar, quer pelas características materiais do projeto anteriormente descritas, que indiciam tratar-se de um projeto na área do turismo inovador e de qualidade na região, com a importante e inegável função de criar postos de trabalho e conseqüente fixação e atração de população para o Município, entendemos que o projeto do Hotel de 4* nas margens do rio Corgo reúne condições para ser classificado como um Projeto de Investimento de Interesse Municipal.

III – Concessão de benefícios fiscais

É solicitada de forma genérica a concessão *de incentivos fiscais em termos de IMI, Derrama e Taxas Municipais.*

Segundo informação prestada pelos Serviços, a requerente apresentou um pedido de licenciamento que corre termos sob o n.º 72/2016, pelo que, as taxas de emissão de alvará de construção, ocupação da via pública e de urbanização devidas no âmbito do

referido processo, serão contabilizadas para efeitos da isenção/redução que vier a ser concedida.

Quanto ao IMI e IMT, o artigo G-1/8º do Código Regulamentar permite a concessão de isenção ou redução destes impostos relativamente aos prédios utilizados pela entidade beneficiária na atividade desenvolvida no projeto de investimento, pelo prazo de 5 anos, eventualmente prorrogado por mais cinco no caso do IMI e, uma única vez no caso do IMT.

Ora, no caso concreto não se verifica a liquidação de IMT, visto que, não ocorreu a transmissão da propriedade do imóvel onde vai ser construído o hotel. Na verdade, o mesmo foi cedido através de contrato de comodato ao sócio gerente da sociedade promotora do empreendimento. Igualmente, não haverá, nesta fase, direito à concessão de isenção/redução do pagamento do IMI visto que, como já referido a sociedade promotora do investimento é mera comodatária do prédio onde vai ser construído o hotel.

Quanto à Derrama, uma vez que a sociedade promotora está sediada no concelho de Vila Real, há lugar ao benefício da isenção deste imposto, com início no ano seguinte ao da conclusão do investimento.

Pelo exposto, **atendendo aos fatores constantes no Artigo G-7º do Código Regulamentar e aos dados apresentados pelo requerente, resultará a atribuição de uma isenção 84% sobre o valor de cada uma das taxas e da Derrama nos termos do quadro que se segue.**

Aplicação do artigo G-1/7º do Código Regulamentar - Benefícios Fiscais

Aplicação do artigo G-1/7º do Código Regulamentar - Benefícios Fiscais

Fatores	Ponderação	Aplicação do Critério do Fator	Taxa Bonificação
Investimento a realizar (+ 500.000,00€)	0,4	1	0,40
N de Postos de Trabalhos a criar (+ de 20 postos de trabalho)	0,3	0,8	0,24
Tempo de implementação do Investimento (- de 2 anos)	0,2	0,75	0,15

Idade do Promotor	0,05	0	0,00
Sede Social da Empresa	0,05	1	0,05
% de Benefícios Fiscais			0,84



Por fim, importa referir que o Código Regulamentar menciona expressamente que o Executivo Camarário decide o resultado da avaliação da candidatura e consequente atribuição de benefícios (art.º G-1/5º).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

- a) Classificar nos termos e para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do artigo G-1/2º do Código Regulamentar, o projeto do Hotel de 4* que será edificado nas margens do rio Corgo, no loteamento Pé do Cavalo, como Projeto de Investimento de Interesse Municipal e, consequentemente,
- b) Conceder os benefícios fiscais que se traduzirão na redução de 84% do valor das taxas municipais anteriormente referidas e da derrama devidos pelo promotor do projeto.

Conclusão:

1º - O Código Regulamentar estabelece as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimentos em Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real.

2º - As iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais e de taxas municipais.

3º - A concessão dos benefícios fiscais e de taxas municipais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município.

4º - O objetivo da Autarquia ao criar esse tipo de incentivo é atrair projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos.

5º - No caso em análise, quer por se verificarem as condições de ilegitimidade constantes no artigo G-1/3º do Código Regulamentar, quer pelas características materiais do projeto anteriormente descritas, que indiciam tratar-se de um projeto na área do turismo inovador e de qualidade na região, com a importante e inegável função de criar postos de trabalho e consequente fixação e atração de população para o Município, entendemos

que o projeto do Hotel de 4* a edificar nas margens do rio Corgo reúne condições para ser classificado como um Projeto de Investimento de Interesse Municipal.

6º - Atendendo aos fatores constantes no Artigo G-/7º do Código Regulamentar e aos dados apresentados pelo promotor, resultará a atribuição de uma redução de 84% sobre o valor de cada uma das taxas de emissão de alvará de construção, ocupação da via pública e de urbanização e do imposto da derrama.

7º - Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

- a) Considerar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 al. b) do artigo G-1/2º do Código Regulamentar, o projeto do Hotel de 4* a edificar nas margens do rio Corgo, no Loteamento Pé do Cavalo como um Projeto de Investimento de Interesse Municipal e, conseqüentemente;
- b) Conceder os benefícios fiscais e benefícios em taxas municipais que se traduzirão na redução de 84% do valor de cada uma das taxas de emissão de alvará de construção, ocupação da via pública e de urbanização e do imposto da derrama”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Nuno Augusto, concordo. Pode ser submetido à reunião de Câmara Municipal”.

Por despacho de 31/07/2018 o Vereador Nuno Augusto concordou, remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Considerar o projeto apresentado pela Sociedade Turimix Unipessoal Ld.^a para a construção de um hotel na margem do rio Corgo como PIIM - Projeto de Investimento de Interesse Municipal;
2- Conceder os benefícios fiscais e benefícios em taxas municipais que se traduzirão na redução de 84% o valor das taxa de emissão de alvará de construção, da taxa de ocupação da via pública, da taxa municipal de urbanização e do imposto da Derrama.-----

- Centro Social e Paroquial de Andrães
- Instituição de utilidade pública
- Pedido de isenção de taxas



----- 12. - Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização, do seguinte teor:

“Informação

FACTOS:

No dia 7 de maio de 2018, através do ofício 7667, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Município de Vila Real, vem o Centro Social e Paroquial de Andrães, solicitar a isenção de taxas sobre o processo 46/12 – Apoio Domiciliário e Centro de Dia do Centro Social e Paroquial de Andrães, em virtude de serem uma instituição de utilidade pública.

ANÁLISE:

O regime jurídico que regula o reconhecimento das pessoas coletivas de utilidade pública foi instituído pelo Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 391/2007, de 13 de dezembro, sendo que este normativo legal constitui a legislação base para atribuição deste estatuto quer a associações ou fundações, pessoas coletivas e provadas que prossigam fins de interesse geral, que a pessoas coletivas de utilidade pública administrativa.

Assim, nos termos do nº 1, artigo 1º do já referido diploma legal *“São pessoas coletivas de utilidade pública as associações ou fundações que prossigam fins de interesse geral, ou da comunidade nacional ou de qualquer região ou circunscrição, cooperando com a administração central ou a administração local, em termos de merecerem da parte dessa administração a declaração de utilidade pública”* sendo essa declaração objeto de publicação na 2ª série do Diário da República, conforme o disposto no nº 2 do artigo 6º do já citado diploma.

Dispõe o artigo 9º do já referido Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 391/2007, de 13 de dezembro, que *“As pessoas coletivas de utilidade pública gozam das isenções fiscais que forem previstas na lei.”*

O Código Regulamentar do Município de Vila Real, estabelece as disposições regulamentares com eficácia externa em vigor na área do Município de Vila Real, em diversas áreas, entre as quais a do urbanismo.

Ora, de acordo com o disposto na alínea a), nº 2 do artigo H/30º, estão isentas de pagamento de taxas, as pessoas coletivas de direito público ou de direito privado, às quais a lei confira tal isenção, nomeadamente as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem a direta e imediata realização dos seus fins.

Dispõe ainda o artigo H/28º do citado Regulamento, os procedimentos a cumprir no que respeita ao pedido de isenção, sendo que a apreciação e decisão da eventual isenção ou redução de taxas ou outras receitas municipais dependem de formalização do respetivo pedido em formulário próprio, que deve ser acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades, bem como dos seus fins ou finalidades estatutárias, no prazo de 30 dias a contar da notificação do ato de liquidação, sob pena de caducidade do direito.

O requerente foi notificado pelo Município em 08-05-2018, através do ofício 2018/CM/S/G/2530, para proceder ao pagamento da taxa no valor de € 149,22 (cento e quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), correspondente à emissão do alvará para a construção de um Centro de Dia no lugar do Trôxo – Andrães.

No caso em apreço, tudo indica que o requerente reúne as condições necessárias e exigidas que nos conduza a uma apreciação favorável ao solicitado, porém o pedido não se encontra devidamente formalizado de acordo com o estatuído no artigo H/28º do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

A entidade competente para a concessão de isenções ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, é a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo H/27º do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

CONCLUSÃO:

Atento ao supra exposto, cumpre-nos informar que o requerente deverá formalizar o seu pedido de acordo com as normas estabelecidas no Código Regulamentar, acompanhado

dos documentos comprovativos da natureza jurídica da entidade, bem como dos seus fins ou finalidades estatutárias”.

A **Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:
“Concordo com a proposta contida na informação”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Pode ser submetido à reunião de CM para eventual isenção”.

Por despacho de 31/07/2018 o Senhor Presidente da Câmara, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Isentar o Centro Social e Paroquial de Andrães do pagamento de taxas e emissão de alvará.**-----

- **Sinistro 18RC1972/001 – Jorge Filipe Cardoso**

----- **13.** - Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização, do seguinte teor:

“Informação:

Factos

Através do ofício n.º 10730 de 12/06/2018, o munícipe Jorge Filipe Cardoso solicita que seja assumida a responsabilidade da ocorrência de um incidente, no passado dia 05/06/2018, no acesso à sua habitação sita na Rua Gaspar Sameiro, n.º 979, Abambres, em virtude do rail colocado para o WTCR 2018 reduzir a sua entrada em 1/3.

Mais refere que existe bastante dificuldade em aceder às propriedades, face às dimensões dos rails, tendo o Município se comprometido que no futuro serão colocados rails de maior dimensão para não obstruir as entradas.

Análise:

Na sequência do ofício referido ofício, o incidente foi participado à nossa Companhia de Seguros em 21/06/2018, instruindo com as fotos, orçamento e informação dos

serviços da DEI a confirmar o embate com as guardas de segurança colocadas a seguir à passagem de nível de Abambres.

Por ofício datado de 29/06/2018, a nossa Companhia de Seguros comunica que declinou a responsabilidade, entendendo que o incidente resultou do facto do condutor do veículo não ter acautelado as condições para efetuar a manobra em segurança. Foi entendido que cabe ao condutor do veículo calcular a manobra e executá-la em condições de segurança em face das circunstâncias concretas e relevantes para o efeito, concluindo estar perante um acidente de viação, da responsabilidade do condutor.

Foi solicitada a reapreciação, tendo sido mantida a decisão, comunicando tal facto através de email datado de 17/07/2018.

Importa referir que o Município ao transferir a sua responsabilidade, no âmbito de sinistros do ramo de responsabilidade civil, para uma Seguradora, transfere também toda a gestão, instrução e análise do processo, cabendo à Seguradora conduzir todo o processo, analisar a atuação concreta das partes e a eventual responsabilidade, por ação ou omissão, do Município.

Não obstante, terá sido assumida pela Câmara Municipal a dificuldade existente em determinados acessos, face às dimensões dos rails, tendo inclusive existido o compromisso de no futuro esta situação ser corrigida, por forma a não haver obstrução.

Por outro lado, importa referir que o valor da indemnização em causa é de 159,90€, com IVA incluído, encontrando-se o Município sujeito ao pagamento de uma franquia contratual por sinistro, no montante de 250€. Pelo que, no caso em concreto, e sendo os danos participados materializados em valores inferiores à franquia, o Município teria de reembolsar a Fidelidade na totalidade do valor da indemnização.

Conclusão:

Assim sendo, face ao valor reduzido da indemnização em causa, e entendendo que poderão existir dúvidas quanto à imputação da responsabilidade do incidente ocorrido ao Município, face às características e dimensões dos acessos às propriedades

particulares, por altura do WTCR, submete-se à consideração superior a possibilidade do Município assumir diretamente a responsabilidade pelos danos causados ao lesado”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo com a conclusão do parecer. Considerando que o valor do pedido de indemnização é inferior ao da franquia, pode eventualmente a CM autorizar o pagamento”.

Por despacho de 24/07/2018 o Senhor Presidente da Câmara concordou, remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar o pagamento da indemnização de 159,90€ a Jorge Filipe Cardoso.**-----

- Insuficiência de efetivos de pessoal EMARVR – 1 técnico superior na área de Engenharia Civil

----- **14.** - Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Gestão Administrativos e Recursos Humanos, do seguinte teor:

“Informação:

Face à insuficiência de efetivos de pessoal, a EMAR pretende contratar um técnico superior na área de Engenharia Civil.

Nos termos do disposto na alínea k) do artigo 22º dos Estatutos da EMARVR, compete à Câmara Municipal, no âmbito dos seus poderes de tutela, emitir parecer sobre a contratação de pessoal necessário às atividades da empresa, concretamente pronunciar-se sobre a não existência de pessoal disponível para exercício das funções pretendidas.

Após consulta junto dos trabalhadores dos Serviços Municipais e das Empresas Municipais do Município, para o preenchimento dos lugares referidos, verificou-se que não existem trabalhadores interessados.

O Orçamento do Estado para 2018 não restringe a admissão de trabalhadores para as autarquias locais e empresas municipais.

Nestes termos, e porque estão cumpridos os requisitos para deferir o pedido da EMARVR, EM,SA, para a contratação de 1 Técnico Superior, sou de opinião que pode

se preenchido o lugar pretendido, de acordo com as regras que a empresa vier a fixar no processo de recrutamento”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva, concordo. Pode a CM autorizar a EMARVR a contratar um Técnico Superior da área de Engenharia Civil”.

Por despacho de 23/07/2018 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a EMARVR a contratar 1 Técnico Superior na área de Engenharia Civil.**-----

- Aprovação da minuta do Contrato de Empréstimo

----- 15. – Presente à reunião a minuta do Contrato de Empréstimo no valor de € 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil euros) a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL, cujo exemplar se anexa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato de empréstimo.**-----

- Associação de Municípios do Vale do Douro Norte

- Comparticipação de despesas 2018

----- 16. – Presente à reunião email da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte comunicando que a participação do município de Vila Real nas despesas suportadas pela Associação com o seu funcionamento e com diversos projetos intermunicipais para 2018.

- Gestão do Canil/Gatil Intermunicipal – € 22.452
- Encargos de funcionamento (consumos de energia elétrica) – €10.000

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 3036, nos projetos PAM n.º 13/2018 e 86/2018, com a classificação económica 04050104.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a transferência da importância de 32 452 € para a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte.-----

- Balancete da Tesouraria

- Período de 11 a 27 de julho de 2018

----- 17. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 11 a 27 de julho de 2018, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	3.929.898,49
Cobrado Durante o Período	1.643.193,95
Pago Durante o Período	1.663.074,39
Saldo para a Semana Seguinte	3.910.018,05
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	2.704.774,57
• De Operações Não Orçamentais	1.205.243,48

-----**DELIBERAÇÃO:** Tomar conhecimento.-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

- Revisão do Plano Diretor Municipal

----- 18. – Presente à reunião proposta do Vereador Adriano de Sousa do seguinte teor:

“1. Enquadramento

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Real, na sua versão atual, foi aprovado através do Aviso n.º 7317/2011, de 22 de março, tendo sido sujeito a 4 correções

materiais (Declaração n.º 178/2013, de 19 de agosto, Declaração n.º 29/2014, de 12 de fevereiro, Declaração n.º 202/2014, de 26 de novembro, e Declaração de Retificação n.º 240/2018, de 29 de março) e a uma alteração (Aviso n.º 1447/2018, de 30 de janeiro).

O PDM atualmente em vigor foi elaborado à luz do quadro legislativo vigente à data, o qual foi entretanto objeto de significativa alteração, nomeadamente com a entrada em vigor da mais recente Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio). Estes regimes obrigam à conformação dos planos territoriais em vigor ao atual quadro legislativo até julho de 2020, muito em especial à questão dos novos critérios de classificação do solo, «sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo» (cf. n.º 2 do Artigo 199º do RJIGT).

A conformação do PDM obrigará ainda à integração de diversas temáticas que o atual PDM não contém, com o sejam a parametrização das mais-valias, os critérios de reclassificação de solo rústico em urbano, a criação do fundo de sustentabilidade ambiental e urbanística, o sistema perequativo a diferentes escalas, temáticas estas que, a par dos novos critérios de classificação do solo, são estratégicas num plano territorial, não sendo um mero procedimento de alteração por adaptação o mais adequado à sua integração no PDM.

Entretanto, foi ainda elaborado o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), com vista a avaliar a estratégia definida no PDM e a identificar as alterações de contexto ocorridas desde a sua aprovação, de forma a perceber a adequação deste instrumento ao momento atual. Os fatores de mudança identificados, para além da alteração jurídico legislativa já referida, têm a ver com a evolução da dinâmica demográfica e territorial e com as taxas de execução do Plano em vigor.

Neste sentido, o REOT identificou a necessidade de proceder a uma redefinição da estratégia territorial municipal sustentada nos seguintes aspetos:

* Económico: diversificação o modelo económico, encontrando alternativas de desenvolvimento;

* Ambiental: potenciação dos valores naturais, aumento da eficiência das redes de recolha e tratamentos de águas e resíduos e desenvolvimento dos princípios de autossuficiência energética do território;

* Sociocultural: valorização do património e da identidade do território, qualificação da população e aposta no envelhecimento positivo;

* Planeamento: compactação e consolidação do espaço urbano, fomento dos espaços de utilização coletiva, melhoria da mobilidade e da relação inter-rural do território.

2. Enquadramento legal

A elaboração dos instrumentos de gestão territorial tem como enquadramento legal o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Nos termos do artigo 124º deste diploma, «a revisão dos planos (...) municipais decorre: da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios sobre o estado do ordenamento do território (...)); esta revisão «só pode ocorrer decorridos três anos desde a entrada em vigor» do plano em questão.

Uma vez que o PDM foi publicado de 2011, está garantido o período mínimo de vigência de três anos antes da deliberação de revisão do Plano. Por outro lado, foi já elaborado o REOT que reflete as alterações ao contexto, designadamente legislativo, que importa refletir no Plano Diretor Municipal.

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- a) Considerar oportuna a revisão do PDM, a realizar nos termos do artigo 76º do RJGT.
- b) Fixar em dois anos o prazo para a elaboração da revisão do PDM, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação.

c) Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88º do RJGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento.

d) Aprovar, nos termos da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, que regula a constituição, a composição e o funcionamento das comissões consultivas da elaboração e da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), que a Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Real seja constituída pelos representantes das seguintes entidades:

- * Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- * Direção Geral do Território;
- * Direção Geral de Energia e Geologia;
- * Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- * Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte;
- * Agência para a Competitividade e Inovação, IP;
- * Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;
- * Instituto Português do Desporto e Juventude;
- * Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;
- * Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- * Direção Regional da Cultura do Norte;
- * Direção Regional de Educação do Norte;
- * Autoridade Nacional de Comunicações;
- * Autoridade Nacional de Aviação Civil;
- * Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- * Infraestruturas de Portugal, SA;
- * Administração Regional de Saúde do Norte I.P;
- * Turismo de Portugal, IP;

- * Rede Energética Nacional;
- * Águas do Norte SA;
- * Assembleia Municipal de Vila Real;
- * Câmara Municipal de Vila Real;
- * Câmara Municipal de Ribeira de Pena;
- * Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar;
- * Câmara Municipal de Sabrosa;
- * Câmara Municipal de Peso da Régua;
- * Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião;
- * Câmara Municipal de Amarante;
- * Câmara Municipal de Mondim de Basto.

Mais se informa que as sugestões ou observações referidas na alínea c) da presente proposta serão prestadas junto do Departamento de Planeamento e Gestão do Território desta Câmara Municipal, nas horas normais de expediente, ou via eletrónica conforme as indicações no sítio da Câmara”-----

- DELIBERAÇÃO:**
- 1- Considerar oportuna a revisão do PDM, a realizar nos termos do artigo 76º do RJIGT.-----**
 - 2- Fixar em dois anos o prazo para a elaboração da revisão do PDM, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação.-----**
 - 3 - Estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas**

no âmbito do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do RJIGT.-----

4 – Aprovar a composição da Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Real contida na proposta do Vereador, nos termos da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.-----

5 – Dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

- Introdução de sentido único na circulação automóvel da Ponte Metálica

----- 19. – Presente à reunião proposta do Vereador Adriano de Sousa do seguinte teor:

“1 – ENQUADRAMENTO

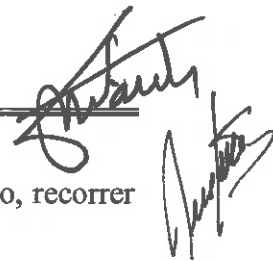
A transposição entre as duas margens do rio Corgo na zona urbana da cidade é atualmente feita em três locais: ponte da Timpeira: viaduto do Codessais e ponte metálica.

Se nos dois primeiros locais a possibilidade dos dois sentidos de circulação é mais ou menos pacífica, já o mesmo não se poderá dizer na ponte metálica.

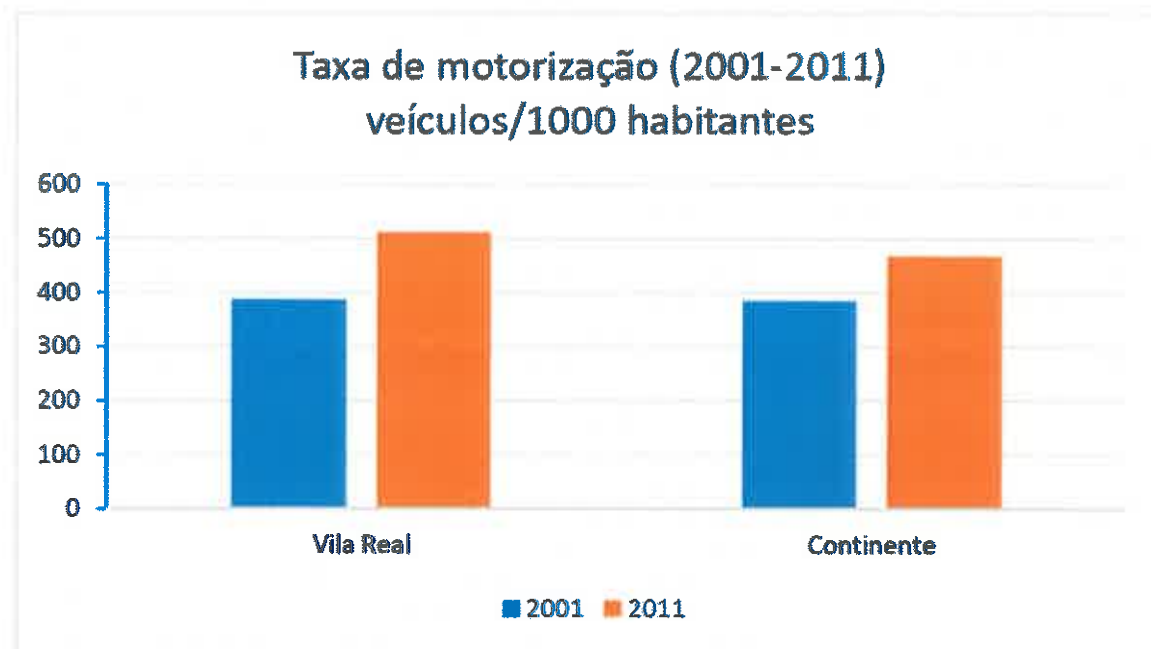
Por seu turno, a rede viária da cidade de Vila Real, à semelhança de qualquer outra cidade, tem a sua capacidade limitada, sendo que os problemas de tráfego, nomeadamente os decorrentes dos habituais congestionamentos, que no nosso caso ainda não são assumidos como preocupantes, devem ser abordados tendo em conta as possibilidades seguintes:

- a) Aumento da capacidade da rede viária, através da construção de mais vias e/ou desnivelamentos das principais interseções;
- b) Introdução de restrições mais severas à circulação rodoviária
- c) Introdução de restrições aos movimentos direcionais nas interseções mais sobrecarregadas;

Quanto á primeira hipótese, para além de se revelar financeiramente dispendiosa por ter de ser suportada integralmente pelo orçamento municipal, está provado que qualquer aumento da oferta provoca, automaticamente, o conseqüente aumento da procura, entrando-se assim num círculo vicioso difícil de estancar.



Relativamente às duas restantes alternativa, devemos, num primeiro momento, recorrer à introdução de restrições parciais aos movimentos direcionais.



Fonte: Plano de Mobilidade Sustentável do Eixo Urbano Vila Real/Régua/Lamego

Contudo, importa conhecer a evolução havida no aumento da taxa de motorização na cidade de Vila Real, quando comparada com a média nacional, para concluirmos da necessidade de invertermos esta tendência através da adoção de uma estratégia integrada e sustentada – que neste momento se encontra em fase de elaboração através dos diversos estudos nos domínios do Planeamento Urbano, da Mobilidade e dos Transportes – que procure resolver de forma gradual alguns dos inconvenientes com que a cidade de Vila Real se vem defrontando ao longo das últimas décadas.

Só assim se incentivará a necessária e indispensável alteração modal a favor de modos de transporte mais sustentáveis, em detrimento do (ab)uso do transporte individual.

Essa estratégia preconiza a adoção de num novo modelo de planeamento urbano, de requalificação do espaço público e da assunção de um novo paradigma de mobilidade urbana, que se pretende ver vertida em quatro instrumentos extremamente importantes: o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (em curso), o Plano de Urbanização da cidade de Vila Real, o Estudo Geral do Estacionamento e o Estudo de Tráfego.

2 – CIRCULAÇÃO NA PONTE METÁLICA

Hoje, a cidade de Vila Real é diariamente confrontada com um número significativo de movimentos pendulares nos sentidos poente/nascente e vice-versa, resultantes da localização periférica e oposta dos dois maiores polos geradores de tráfego: o Hospital e a UTAD.

As deslocações poente/nascente, excetuando as que se fazem via IP4/Ponte da Timpeira, são maioritariamente realizadas através de dois percursos principais:

- Avenida da Noruega/Av. Cidade de Ourense/Rua D. Pedro de Castro/Rua Gonçalo Cristóvão/Rua Margarida de Chaves/Pioledo/Rampa do Calvário/ Av. Almeida Lucena/Av da Europa/Avenida da Universidade;
- Av. da Noruega/Rua Miguel Torga/Av. 1º de Maio/Rua Miguel Bombarda/Av. 5 de Outubro/Rua Dr. Augusto Rua/Rua Visconde Carnaxide/ Av. da Universidade/Praça da Galiza (ou Rua Madame Brouillard/Praça da Galiza).

É precisamente neste segundo itinerário que importa atuar no imediato, pois é nele que, nas horas de ponta, se verifica a maior fila de espera que, por vezes, vai desde o Hotel Mira Corgo até ao chamado cruzamento da Areias.

As causas deste problema são as seguintes:

- Primeiro - a via de stockagem existente na Avenida 1º de Maio, destinada aos veículos que pretendem seguir em direção à ponte metálica não é suficiente para albergar toda a procura existente;
- Segundo - não é possível aumentar essa via de stockagem, face ao perfil transversal da Av. 1º de Maio, à existência de árvores e estacionamento do lado do vale do Corgo e à largura dos passeios;
- Terceiro - porque mesmo que fosse possível aumentar essa faixa de stockagem, a capacidade de escoamento para a ponte metálica dificilmente acomodaria tanta procura, face à necessidade de se garantir o escoamento de veículos na ponte, no sentido oposto (estação/Areias), e à necessidade de garantir as condições de funcionalidade do ciclo semafórico existente.

Em face desta constatação importa encontrar uma solução que atenuie e minimize os inconvenientes que se verificam atualmente, sabendo-se de antemão que, qualquer que seja a solução encontrada, ela nunca colherá a unanimidade.

3 – METODOLOGIA ADOTADA

Com vista a sustentar tecnicamente a proposta, solicitou-se aos serviços a realização de contagens de tráfego nos três dias mais significativos de uma semana (terças, quintas e sextas), durante o período compreendido entre as 8h30 e as 9h30 e entre as 17h30 e as 19h30.

O objetivo destas contagens de tráfego teve como finalidade:

- a) verificar, ao longo desse período temporal, o movimento direcional dos automóveis em duas interseções:
 - na rotunda da Av. Carvalho Araújo;
 - no designado “cruzamento da Areias”;

- b) verificar a evolução da formação de fila ao longo da Av. 1º de Maio.



Fig. 1 – Movimentos direcionais estudados

4 – CONCLUSÃO

O tratamento dos dados recolhidos permite concluir que:

- a) na rotunda da Avenida Carvalho Araújo há um predomínio do movimento direcional que se dirige para a Avenida 1º de Maio, que se aproxima dos 70%;
- b) no “cruzamento da Areias” há uma nítida supremacia do movimento direcional de viragem à direita (em direção à ponte metálica) quando comparado com o que segue em frente, que ronda os 80%

Perante estes dados é por demais evidente que a existência de filas de espera na Av. 1º de Maio resulta essencialmente:

- a) de um número substancialmente maior de veículos que pretende ter como destino a ponte metálica;
- b) da inexistência, na Av. 1º de Maio, de uma via dedicada de viragem à direita, para a ponte metálica, capaz de albergar todos os veículos que pretendam tomar esse destino;
- c) de um ciclo semafórico já perto da saturação, facto que desaconselha o aumento da fase verde relativa aos veículos da Av. 1º de Maio que pretendam virar para a ponte metálica, por promover o aumento da fila de espera em sentido contrário.

Importa também acrescentar que, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), já está em concurso a empreitada de requalificação da zona da Estação, que compreende as ruas Dr. Augusto Rua, Avenida 5 de Outubro, rua Monsenhor Jerónimo do Amaral, rua Visconde Carnaxide e rua Madame Brouillard que, uma vez em execução, irá condicionar a circulação na ponte metálica.

Em face do exposto afigura-se oportuno, e a título experimental, introduzir o sentido único na ponte metálica, devendo os Serviços de Planeamento e Mobilidade monitorizar o desempenho da medida e o seu impacto na restante rede viária, nomeadamente na avenida da Europa e na “rotunda das boxes”, a fim de se poderem retirar as devidas conclusões.

5 – PROPOSTA

Em face do exposto, submeto à aprovação do Executivo Municipal, a seguinte proposta:

A RUA MIGUEL BOMBARDA, NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O CRUZAMENTO COM A AVENIDA 1º DE MAIO E O FINAL DA PONTE METÁLICA, JUNTO AO COLÉGIO DA BOAVISTA, FICARÁ A FUNCIONAR, A TÍTULO EXPERIMENTAL, APENAS NO SENTIDO POENTE/NASCENTE.

APÓS APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL, DEVE SER PUBLICITADA ATRAVÉS DE EDITAL E DIVULGADA PELOS MEIOS HABITUAIS”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- **“Projeto de Execução de Reabilitação do Teatro de Vila Real” – Aprovação do projeto de execução da fase 1 para efeitos de candidatura**

-----**20.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

“1. Introdução

O convite para apresentação de candidaturas ao Programa BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais, direciona o presente aviso para “as iniciativas de natureza municipal que promovam a coesão territorial e o aumento da capacidade de atração dos territórios do interior, designadamente projetos de valorização e requalificação de espaços, infraestruturas e equipamentos municipais que potenciem o desenvolvimento desses territórios”.

Esta candidatura abre uma janela de oportunidade para reparar o edifício do Teatro Municipal, equipamento emblemático tanto para a cidade de Vila Real como para todo o Nordeste Transmontano, que sofre de várias patologias que necessitam de uma rápida intervenção, sendo as mais urgentes a reparação das infiltrações existentes e a reparação da rede de combate a incêndios.

A concretização da candidatura implica a demonstração do grau de maturidade da mesma, através da comprovação da existência de projeto de execução, neste caso do projeto de execução referente à 1ª fase.

2. O projeto de execução

A. INTRODUÇÃO

O Projeto de execução da Reabilitação do Teatro de Vila Real tem por finalidade a avaliação das patologias e definição de eventuais medidas de reabilitação e respetivo mapa de trabalhos.

B. LOCALIZAÇÃO e ACESSOS

O complexo que compreende o Teatro de Vila Real trata-se de um edifício concluído em 2004, com uma arquitetura moderna e uma agradável localização à margem do Parque do Corgo, junto à Alameda de Grasse.

É constituído pelo Grande Auditório (com capacidade para 500 lugares), o Pequeno Auditório (145 lugares), o Auditório Exterior (700 lugares), o Café-Concerto (com esplanada), a Sala de Exposições, a Galeria-Bar e duas salas de ensaios, para além das áreas técnicas.

No mesmo edifício está ainda instalado o Museu do Som e da Imagem.



Localização do Teatro

C. IDENTIFICAÇÃO DAS PATOLOGIAS E MELHORAMENTOS

Da inspeção efetuada e conforme registo fotográfico, que acompanha o projeto foram identificadas as seguintes patologias:

- Infiltrações na cobertura do pequeno auditório (junto aos compartimentos 2.18 e 3.13);
- Infiltrações na cobertura do grande auditório (junto ao compartimento 6.04 a 8.01);
- Infiltrações na praça cénica (3.E1);
- Fissuração generalizada nas paredes interiores;
- Degradação do teto falso junto ao envidraçado da saída de emergência/fim de espetáculo do pequeno auditório (3.13) e do átrio (2.18);
- Deficiente funcionamento do portão do palco do auditório exterior (2.03);
- Deficiente funcionamento da cortina corta-fogo da boca de cena do grande auditório (2.01);
- Deficiente funcionamento dos mecanismos de fecho de algumas portas;
- Perda de água nos reservatórios e tubagem da central de incêndio;
- Deficiente ventilação do espaço da câmara de manobras (1.E2);
- Corrosão de diversos apoios, acessórios e tubagens da câmara de manobras;
- Deficiente revestimento de impermeabilização de reservatório de água;
- Ralos do sistema de águas pluviais em mau estado (cobertura do pequeno auditório e praça cénica);
- Deficiente funcionamento da central supressora de incêndio;
- Envidraçado do elevador danificado (3.E1);
- Painel sobre o palco do grande auditório deslocado (2.01);
- Revestimento em pedra danificado no bar do grande auditório (2.14) e junto ao portão do fundo de palco do pequeno auditório (2.29);
- Revestimento em pedra nas soleiras e muretes da praça cénica danificados (3.E1);
- Degradação moderada do pavimento do palco do grande auditório (2.01) e pequeno auditório (2.30);
- Deficiente selagem da claraboia na praça cénica (3.E1);
- Assentamento do pavimento na praça cénica (3.E1) na zona do tardez dos muros de suporte.
- Iluminação do TOTEM publicitário da praça cénica com cabo suspenso até ao edifício e a atravessar os tubos de drenagem de águas pluviais;
- Iluminação cénica com lâmpadas halogéneo/tungstênio, que serão retiradas do mercado brevemente;

- Iluminação dos auditórios na zona de plateia com lâmpadas convencionais. Esta iluminação deverá também permitir o controlo em 2 painéis por auditório (palco e régie), com programação para variar a intensidade e desligar/ligar;
- Iluminação do edifício em geral (interior e exterior) com lâmpadas convencionais (halogéneo, vapor de sódio e fluorescentes);
- Várias luminárias estão instaladas a grande altura, provocando grandes constrangimentos para troca de lâmpadas;
- Necessidade de manutenção das instalações elétricas (posto de transformação, gerador, quadros elétricos, tomadas, aparelham, blocos autónomos) e reparação de pequenas avarias;
- Funcionamento inadequado dos sistemas de climatização.

D. MEDIDAS DE INTERVENÇÃO

As patologias e melhoramentos identificados no capítulo anterior serão divididos pelas seguintes fases:

1ª Fase – Trabalhos de Construção civil e Instalações Hidráulicas;

2ª Fase – Trabalhos relacionados com a eficiência energética,

3ª Fase – Restantes trabalhos.

Para o presente projeto de execução apenas serão previstos os trabalhos da 1ª fase.

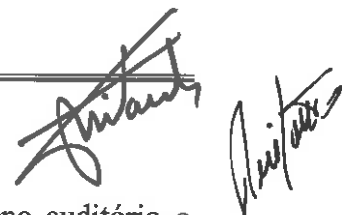
E. TRABALHOS PREVISTOS NA 1ª FASE

Nesta fase serão executados os trabalhos de construção civil e de instalações hidráulicas.

1. Construção Civil

1.1. Movimentação de terras

- Escavação do terreno ao longo do tardo dos muros da praça cénica (3.E1) para posterior aterro técnico numa profundidade média de 2.00m.



1.2. Coberturas e impermeabilizações

- Tratamento pontual nas zonas danificadas da cobertura do pequeno auditório e grande auditório com a remoção de uma faixa da tela existente em toda a periferia da cobertura (para o pequeno auditório) e na zona da caleira (para o grande auditório) e colocação de nova tela em PVC do tipo “Sikaplan 12 G” ou equivalente devidamente fixada à cobertura, conforme procedimento em anexo. Também deverá ser prevista a substituição do rufo existente (no pequeno auditório) por um novo com características idênticas ao existente;
- Remoção do revestimento e sistema de impermeabilização existente na praça cénica (3.E1) e colocação de um novo sistema de impermeabilização com membrana sintética em poliolefina flexível do tipo “Sarnafil TG 66-18” ou equivalente, camada de forma para formação de pendentos (conforme existente) e microcubo (resultante do levantamento) sobre almofada de assentamento de areia e cimento ao traço 1:4, conforme procedimento em anexo;
- Eventual reparação/substituição do sistema de impermeabilização no tardo dos muros de suporte nas zonas a intervir por sistema idêntico ao existente;
- Substituição da selagem das juntas das claraboias da praça cénica (3.E1) por um mástique elástico do tipo “Sikaflex Pro-3” ou equivalente.

1.3. Revestimento de pavimentos, tetos e paredes

- Reparação do pavimento dos palcos do grande auditório (2.01) e pequeno auditório (2.30), envernizamento e eventual substituição de tábuas danificadas;
- Reparação dos tetos falsos danificados junto ao envidraçado da saída de emergência/fim de espetáculo do pequeno auditório (3.13) e do átrio (2.18) com tratamento de juntas, amassamento, desempenho através de lixa mecânica ou manual e posterior pintura (da totalidade dos compartimentos (3.13 e 2.18));
- Execução de reparação e regularização dos rebocos interiores com emboço de regularização, aditivado com resina de aderência de modo a cobrir todas as

fendas, roços e buracos, permitindo um acabamento areado, existentes com emboço de regularização e posterior pintura;

- Reposicionamento do painel de madeira sobre o palco do grande auditório (2.01).

1.4. Cantarias

- Substituição das pedras danificadas no bar do grande auditório (2.14) e junto ao portão do fundo de palco do pequeno auditório (2.29) por novas pedras com características idênticas;
- Substituição de todas as pedras das soleiras e murete existentes na praça cénica (3.E1) por novas pedras com características idênticas.

1.5. Caixilharias e serralharias

- Reparação do portão do palco do auditório exterior (2.03) e eventual substituição de peças danificadas;
- Reparação da cortina corta-fogo da boca de cena do grande auditório (2.01) e eventual substituição de peças danificadas;
- Reparação/afinação do mecanismo de abertura/fecho de portas com eventual substituição das molas com deficiente funcionamento;
- Colocação de película de sombreamento com serigrafia/desenhos (a definir pelo Dono de Obra) colocados no vidro de modo a permitir o sombreamento dos vãos envidraçados da entrada principal (3.11) e elevador (3.12);
- Substituição do envidraçado danificado na parede exterior do elevador da praça cénica (3.E1) por um novo com características idênticas.

2. Instalações Hidráulicas

2.1. Trabalhos de construção civil

- Reparação de fuga de água proveniente das células do reservatório de água, incluindo movimento de terras, levantamento e reposição e pavimentos e sondagens;
- Revestimento de impermeabilização das células do reservatório de água com *SikaTop 209 Réservoir* ou equivalente (constituída por: argamassa de impermeabilização, bi-componente, flexível e com capacidade de ponte de fissuras – aplicada em duas camadas). A base deve ser previamente preparada com *Sika Monotop 620* ou equivalente, de modo a proceder á selagem de poros e ser utilizada como camada de regularização;
- Criação de abertura(s) para o exterior numa das paredes da câmara de manobras para promover a sua adequada ventilação. As aberturas poderão ser executadas nas paredes da câmara de manobras ou nas paredes do interior das células, já que os espaços comunicam entre si;
- Substituição de ralos do tipo “pluvia” ou equivalente na cobertura do pequeno auditório e praça cénica;
- Instalação de tubos de queda à vista em aço inox para encaminhamento de águas pluviais provenientes da praça cénica;
- Limpeza e desentupimento de caixas de visita e canais de drenagem do sistema de drenagem pluvial da praça cénica.

2.2. Sistemas de combate a incêndio

O edifício é dotado de sistemas de extinção por água, com os seguintes componentes:

- Reservatório de água para combate a incêndio
- Central supressora de incêndio
- Rede de Hidrantes
- Bocas de incêndio tipo carretel
- Bocas de incêndio tipo teatro
- Sprinklers
- Cortina de água

No âmbito do presente estudo, pretende-se a inspeção e testes destes sistemas, de modo a garantir o seu perfeito funcionamento. No que respeita à câmara de manobras do reservatório de combate a incêndio, além dos trabalhos de construção civil já enunciados, prevê-se a realização dos seguintes intervenções no equipamento hidromecânico:

- Substituição de componentes da central supressora de incêndio existente que se encontram em mau estado, nomeadamente, baterias, elementos do sistema de exaustão de gases da motobomba e outros;
- Substituição de tubagens em aço preto por tubagens de aço galvanizado de ligações ranhuradas, incluindo todas as ligações, acessórios, cortes e remates necessários. As tubagens deverão ser de acordo com a norma NP EN 10255, em aço de qualidade não inferior a S235 e galvanizados de acordo com a norma NP EN 10240. Os acessórios tais como: curvas, tês, cones de redução, etc. serão em ferro fundido maleável roscados e galvanizados de acordo com a norma NP EN 10242. Ambos deveram ser certificados pela CERTIF;
- Decapagem, limpeza e pintura normalizada de dispositivos de fixação da tubagem, válvulas, acessórios e ligações;
- Substituição de juntas de desmontagem, válvulas e acessórios.

Manutenção, ensaios e reparações dos sistemas de combate a incêndio

Nas instalações de combate a incêndio mencionadas (rede de incêndio armada, sprinklers e cortina de água), pretende-se a realização de inspeção com ensaios que atestem o cumprimento das normas em vigor e o devido funcionamento dos sistemas, assim como a execução de eventuais ações corretivas.

O adjudicatário deverá entregar previamente para aprovação um plano de inspeções e ensaios a realizar para a verificação da instalação, que deverá estar em conformidade com o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJSCIE), o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RTSCIE), respeitando os planos de manutenção quadros de requisitos de manutenção dos sistemas

e equipamentos de SCIE segundo a NP 4513:2012 e as boas práticas de SCIE.

Manutenção preventiva:

Será também incluída a manutenção preventiva dos equipamentos principais (central supressora de incêndio) de acordo com as fichas técnicas e indicações dos respetivos fornecedores. A colocação em serviço dos equipamentos instalados constará da verificação dos equipamentos e da respetiva instalação, em conformidade com a especificação técnica, com o manual de instalação, e com os planos de instalação elaborados previamente e do acordo com o protocolo do fabricante e manuais, verificação do funcionamento normal do sistema e da programação correta de todos os seus parâmetros de funcionamento, em conformidade com o indicado na documentação técnica, verificação do funcionamento de alarmes, sinalizações e tele-sinalizações.

3. Estimativa Orçamental

De acordo com o projeto de execução estima-se que a realização dos trabalhos previstos importe em € 299.174,00, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4. Proposta

Estando o presente projeto de execução de acordo com a nota de encomenda, estando garantido o cumprimento do normativo legal em vigor e sendo necessário demonstrar a maturidade da candidatura proponho a aprovação do presente projeto de execução, para efeitos de candidatura”.

Em 27/07/2018 o Vereador Adriano de Sousa emitiu o seguinte Despacho:

“Face à urgência do assunto aprovo e submeto à reunião da Câmara para ratificação”.---

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho de aprovação do projeto de reabilitação do Teatro de Vila Real.**-----

- Rede de Águas Pluviais e Rede de Esgotos no Buraco Sagrado

- Relatório Final

----- **21.** - Presente à reunião o Relatório Final da Rede de Águas Pluviais e Rede de

Esgotos no Buraco Sagrado.

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

Procedimento por Concurso Público n.º CMVR-1943/CPN/E/18

2. Objeto de Contratação:

“Rede de Águas Pluviais e Rede de Esgotos no Buraco Sagrado”

3. Designação do Júri:

Despacho: 4 de junho de 2018

Entidade: Câmara Municipal de Vila Real.

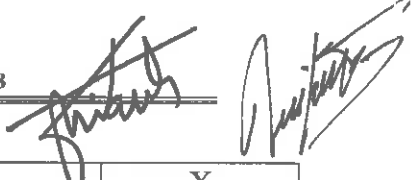
4. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Paulo Jorge de Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	
José Henrique da Costa Cunha			X	

De acordo com o Relatório Preliminar Verifica-se que:

5. Entidades que apresentaram proposta:

Entidades	Proposta Apresentada



Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	X
Tamívia – Construções e Obras Públicas, S.A.	X
F. Melo – Sociedade de Construções, Lda.	X
HILAUGEVA – Engenharia e Construção Civil Unipessoal, Lda.	X
CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	X
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	X
Niverfix – Construções Unipessoal, Lda.	X
Revicalçadas	X
GRANITEC, LDA.	X
SINOP – ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS SA	X
Murarte Construções, Lda.	X

6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.		X
Tamívia – Construções e Obras Pública, S.A.		X
F. Melo – Sociedade de Construções, Lda.	X	
HILAUGEVA – Engenharia e Construção Civil Unipessoal, Lda.		X
CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos		X
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.		X
Niverfix – Construções Unipessoal, Lda.		X
Revicalçadas	X	
GRANITEC, LDA.		X
SINOP – ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS SA	X	
Murarte Construções, Lda.	X	

7. Motivos de exclusão

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo

		146.º
Tamivía – Construções e Obras Públicas, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º
HILAUGEVA – Engenharia e Construção Civil Unipessoal, Lda.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º
CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,10.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º
Niverfix – Construções Unipessoal, Lda	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º
GRANITEC, Lda	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º

8. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
F. Melo – Sociedade de Construções, Lda	109.264,89 €	120 dias	O mais baixo preço
Revicalçadas	93.664,00€	120 dias	O mais baixo preço
SINOP – ANTÓNIO MOREIRA DOS	107.041,87€	120 dias	O mais baixo preço

SANTOS SA			
Murarte Construções, Lda.	104.861,15€	120 dias	O mais baixo preço

9. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Revicalçadas	93.664,00€	6%
2	Murarte Construções, Lda.	104.861,15€	6%
3	SINOP – ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS SA	107.041,87€	6%
4	F. Melo – Sociedade de Construções, Lda	109.264,89 €	6%

10. Audiência Prévia

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

11. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Revicalçadas	93.664,00€	120 dias	Unanimidade

12. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Majoria
Todas	-

Por despacho de 31/07/2018 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma Revicalçadas pelo valor de € 93.664,00 (noventa e três mil seiscientos e sessenta e quatro euros)

sem IVA, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) do Município de Vila Real – ao abrigo do n.º 5 do artigo 189.º do RJIG

----- 22. – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

“1) Introdução / Assunto

O Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Vila Real pretende avaliar a execução do Plano Diretor Municipal (PDM) assim como a sua relação com outros planos e programas territoriais, cumprindo com o atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, que obriga ao estabelecimento de um processo de monitorização do PDM antes de se proceder à revisão do plano.

Assim, e de acordo com o novo RJIGT compete à CMVR, nos termos do nº3 do artigo 189º, elaborar de quatro em quatro anos um relatório do estado do ordenamento do território que, nos termos do nº4 do artigo 189º, *“traduzem o balanço da execução dos programas e planos territoriais, bem como dos níveis de coordenação interna e externa, fundamentando a eventual necessidade de revisão”*.

2) Procedimento da discussão pública

O período de discussão pública do Relatório de Estado do Ordenamento do Território do Município de Vila Real (REOT), publicado em diário da república, 2ª série, n.º94 de 16 maio de 2018 (Aviso n.º 6538/2018), decorreu durante 30 dias úteis, contados 5 dias úteis após a data da publicação, com início no dia 24 de maio e término no dia 6 de julho de 2018. O documento foi disponibilizado em formato papel no balcão de atendimento do município de Vila Real e em formato digital na página web institucional, www.cm-vilareal.pt, não tendo sido apresentadas pelos particulares quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos acerca da proposta do REOT.

Tendo sido cumpridos todos os requisitos estabelecidos para o processo de discussão pública, deve agora, e ao abrigo do n.º3 e n.º6 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, divulgar-se os resultados e realizar um relatório, por forma a concluir este procedimento.

Não existindo qualquer reclamação ou sugestão, serve a presente informação para esclarecer que o documento do REOT se encontra em condições de ser aprovado.

3) Conclusão

Uma vez que não foram apresentadas pelos particulares reclamações, observações ou sugestões, a proposta de REOT não sofre alterações, pelo que a versão submetida a discussão pública constitui a versão final.

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o REOT, devendo este ser remetido para conhecimento da Assembleia Municipal”.

Anexos:

I – Relatório da Discussão Pública do REOT

II – Versão final do REOT”.

O **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que a presente informação e os documentos em anexos sejam remetidos para a reunião do executivo para aprovação”.

Em 23/07/2018 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Submeter o presente REOT à aprovação da Câmara Municipal que deverá, de seguida, enviá-lo à AM para conhecimento”.

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar o Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Vila Real.**-----

2- Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 189º, do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea r) nº 1º do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.---

- Festa de Nossa Senhora da Pena 2018

- Alterações temporárias de trânsito

----- 23. – Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

“Devido à realização da Festa de Nossa Sr.^a da Pena, que se vai realizar nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro, haverá necessidade de condicionar e alterar o sentido de circulação em algumas artérias da freguesia de Mouçós.

O evento que envolve anualmente, milhares de visitantes, obriga a aplicação de um conjunto de medidas preventivas que visam garantir a segurança de todos. Desenvolveu-se para tal um plano de Ordenamento de Trânsito, que, entre outras medidas, estabelece um conjunto de restrições à circulação automóvel e ao estacionamento.

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove as seguintes alterações temporárias de trânsito:

1. Será proibido o estacionamento e introduzido o sentido único de circulação no Caminho Municipal nº 1235 (CM1235), no sentido Mouçós-Alvites, entre o corredor de emergência e o centro de Alvites.
2. A via interior da Nossa Senhora da Pena permitirá apenas a circulação no sentido contrário ao dos ponteiros do relógio, de modo a permitir uma movimentação com maior segurança. Não será permitido o estacionamento longitudinal nessa via. Poderá ser permitido, caso se justifique a circulação nos dois sentidos entre a Alvites e o caminho municipal de ligação a Magarelos.
3. O troço do Caminho Municipal 1236 (CM1236) entre Alvites e a Estrada Nacional 15 (EN15) permitirá apenas a circulação no sentido descendente, servindo esta via apenas a saída do centro de Alvites. O estacionamento só será permitido entre Alvites e a EN15.
4. O Caminho Municipal paralelo ao IP4 servirá de entrada e saída para o recinto da festa, sendo proibido o estacionamento em toda a sua extensão.
5. O Caminho Municipal de acesso a Lagares funcionará nos dois sentidos até ao acesso dos parques de estacionamento providenciados para o evento, sendo que, no último troço será apenas permitido a circulação em direção a Alvites e proibido o estacionamento nessa extensão.

6. No Caminho Municipal 1236-1 (CM1236-1), que liga Alvites a Magarelos, será proibido o estacionamento no seu último troço.

7. Nos Caminhos Municipais que ligam o recinto de Festas a Pena do Amigo e este à EN15, só será permitido o acesso a veículos de emergência e veículos autorizados. Será proibido o estacionamento em toda a sua extensão.

8. Serão impedidos os acessos ao tráfego proveniente de Sequeiros e Tojais.

Para facilitar a circulação e o ordenamento automóvel nos acessos ao recinto, proporcionando maior conforto à população e aos visitantes, existirão vários parques de estacionamento disponíveis para o evento.

Seguem em anexo as plantas de Ordenamento de trânsito e de sinalização associadas à presente informação”.

Por despacho de 26/07/2018 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar as propostas contidas na informação dos serviços.-----

SERVIÇOS DE AMBIENTE

- Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC)

- Apreciação do relatório

----- 24. – Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Ambiente, do seguinte teor:

1. Antecedentes

A presente informação refere-se à apreciação Executivo Municipal sobre o Relatório relativo à “Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas”, elaborado no âmbito do Plano de Ação Intermunicipal para as Alterações Climáticas do Douro (PAIAC Douro).

Contextualizando o projeto em questão, a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) desenvolveu um plano de ação intermunicipal para as alterações

climáticas do Douro (PAIAC Douro), sendo um dos seus objetivos a capacitação em adaptação local às Alterações Climáticas e a criação das condições técnicas e operacionais para que os municípios da elaborem e implementem as suas estratégias municipais de adaptação às alterações climáticas (EMAAC). Assim, o Município de Vila Real participou, desde outubro do ano passado, nas sessões de capacitação técnicas que permitiram a elaboração da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.

Nesta conformidade foram organizadas, ao longo do projeto 5 sessões de capacitação, que contou com a participação de Técnicos dos Serviços de Ambiente e dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, contando igualmente com a colaboração do Gabinete da Proteção Civil, da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas e da Divisão de Gestão de Fundos Comunitários e Auditoria, com o fornecimento de informações que permitiram estruturar a estratégia municipal.

2. Sumário acerca da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas

Tendo em conta o exposto no primeiro ponto desta informação, será pertinente em primeiro lugar referir que a metodologia implementada para a elaboração da EMAAC baseou-se na metodologia ADAM, já utilizada na elaboração de outras estratégias municipais, no âmbito do projeto CLIMAADA.PT Local. Esta metodologia, composta por 5 etapas, permitiu:

- a) organizar e recolher informação sobre os principais eventos meteorológicos ocorridos nos últimos 15 anos;
- b) tratar essa informação para traçar o quadro de vulnerabilidades futuras;
- c) traçar um cenário de capacidade de resposta atual;
- d) prospetivar cenários futuros acerca das alterações climáticas;
- e) prever vulnerabilidades atuais e futuras;
- f) construir um quadro com 26 medidas de adaptação e/ou mitigação dos prováveis efeitos previstos com as alterações climáticas.

O Relatório da EMAAC apresenta igualmente um capítulo dedicado aos trabalhos de integração da Estratégia nos IGT municipais, bem como uma proposta de monitorização contínua e de acompanhamento.

Considerando o exposto, é apresentado para a apreciação do Executivo Municipal, o Relatório da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC), documento anexo a esta informação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Relatório da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.**-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Alteração do documento do Programa MonitEdu

----- **25.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1.- Tendo o Município de Vila Real, atempadamente, enviado proposta da alteração ao documento do MonitEdu, obtivemos respostas das quais se redigiu o documento com a respetiva alteração.

2.- Apenas foi acrescentado um ponto que diz respeito às visitas da Comissão de Acompanhamento ao Serviço de Refeições, ficando da seguinte forma:

- *Nível 3: Comissão de Acompanhamento:* “Poderão, ainda, decorrer visitas aleatórias a refeitórios escolares, programadas no próprio dia, por, pelo menos dois elementos da Comissão de Acompanhamento, sendo que, obrigatoriamente, um dos elementos tem de ser um representante da direção do agrupamento de escolas do estabelecimento a visitar ou um elemento da CMVR, com o objetivo de verificar o normal funcionamento, nomeadamente a aplicação de sugestões de alteração proposta em visita anterior”.

Em 13/07/2018 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. À consideração do Sr. Vereador”.

Por despacho de 13/07/2018 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a alteração contida na informação dos serviços.-**

- Transportes escolares na Freguesia de Torgueda – atribuição de indemnização compensatória à empresa Rodonorte S.A. – pagamento adicional

----- **26.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

“1. Por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real de 09/04/2018, foi autorizado o pagamento de uma indemnização compensatória até ao valor de 18.150 (sem IVA), correspondente a 110,00€/dia, à empresa RODONORTE, S.A., “como contrapartida pelos custos de exploração resultante da prestação do serviço público, dado que o transporte tinha de ser assegurado por autocarros com dimensão adequada para transitar nas ruas daquelas localidades [da freguesia de Torgueda], sendo que o preço real por bilhete seria maior do que o da tabela oficial, não acessível às populações servidas.”

2.- À data da informação destes serviços [27.03.2018], previa-se que o serviço deveria ficar terminado no dia 14 de junho de 2018, data de término do ano letivo para os alunos do ensino regular. No entanto, verificou-se que houve necessidade de continuar com o mesmo, entre os dias 15 de junho e 12 de julho, data de término do ano letivo para os alunos do ensino profissional.

3.- Assim, e considerando que o serviço de transporte para alunos e população em geral foi realizado durante mais 19 dias úteis e que o valor da indemnização compensatória era de 110€/dia, torna-se necessário que o Executivo Municipal de Vila Real **autorize um pagamento adicional no valor de 2.090,00€ (mais IVA a 6%) à empresa RODONORTE S.A., para efeitos do atrás exposto”.**

Por despacho de 25/07/2018 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 3022, no projeto PAM n.º 31/2018, com a classificação económica 06020305.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar o pagamento da indemnização de 2.090,00€, nos termos da informação dos serviços. -----
Os Vereadores do PSD abstiveram.-----

- Programa PEJENE2018-Estágio e custos

----- **27.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1. A Fundação da Juventude promove a 26ª edição do PEJENE - Programa de Estágios de Jovens Estudantes do Ensino Superior nas Empresas, em parceria com o IIEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional e IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude.
2. Este Programa de Estágios, de âmbito nacional, destina-se a jovens a frequentar o **último e penúltimo ano** do ensino superior em todas as áreas académicas.
3. Na sequência da candidatura do Município de Vila Real, ao **PEJENE-2018**, para a área de Gestão, informo que foi selecionada a candidatura do jovem **Rui Miguel Pinto Ribeiro Guedes**, com morada em Rua Visconde de Poiares nº165, 5050-345 Poiares-Vila Real, com CCI nº15179796, NIF nº238784649, contacto nº916240125.
4. O Estágio tem início no dia 1 de setembro e término no dia 30 de setembro.
5. A área de Gestão pretende apoiar/colaborar no Espaço Juventude e outros projetos e programas de atividades da área da Divisão de Educação, Desporto e Juventude.
6. O Município de Vila Real vai suportar, mensalmente o valor do subsídio de alimentação e de transporte, em valor igual ao atribuído aos seus colaboradores. Caso a Empresa/Entidade Acolhimento não possua subsídio de transporte deverá suportar as despesas de transporte que os estagiários efetuarem para se deslocar para o local de estágio (passe social), ou ainda, o valor correspondente 12.5% do IAS (Indexante dos Apoios Sociais). (3ª cláusula do referido protocolo)
7. O Município de Vila Real suportará o seguro de Acidentes Pessoais aos estagiários, coincidente com o período de estágio. (4ª cláusula do referido protocolo)

8. Mais informamos dos valores anteriormente referidos:

Valores atribuídos de acordo com o ponto 1º da Portaria nº1553-d/2008	Mensal	Total
Valor diário 4.77 €	x 20 dias de setembro	95.40€
Seguro acidentes pessoais	20.50€	20.50€
Subsídio de transporte	0.11€ x 34 kms (Poiares)	

9. Deste modo, posteriormente, será enviado para a Fundação da Juventude o Protocolo de Colaboração entre a Fundação da Juventude e o Município de Vila Real, que segue em anexo I.

10. Junto se anexa a proposta de seguro de acidentes pessoais da Companhia Fidelidade”.

Por despacho de 31/07/2018 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 3060, no projeto PAM n.º 156/2018, com a classificação económica 020210, 020212 e 04080201.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar as despesas com o estágio de Rui Miguel Pinto Ribeiro Guedes, nos termos da informação dos serviços.-**

- **Voto de Louvor**

- **Francisco Pires, Diana Pereira e Ruina Fan**

----- **28.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

“O projeto internacional Dark Skies Rangers, coordenado em Portugal pelo NUCLIO, pretende combater o problema da poluição luminosa, através da sensibilização da comunidade educativa e das autoridades locais para alterarem os sistemas de iluminação e preservarem o céu noturno.

A poluição luminosa é provocada por luminárias exteriores que iluminam para cima ou para os lados, tornando o céu noturno mais claro, gastando energia e dinheiro, contribuindo para as alterações climáticas, afetando os seres vivos e a qualidade de vida das pessoas, e impedindo as observações astronómicas.

O concurso internacional **Reportagem Dark Skies Rangers** é promovido pelo NUCLIO – Núcleo Interativo de Astronomia com os seguintes objetivos:

- Divulgar as causas e consequências da poluição luminosa;
- Sensibilizar para a importância da utilização de iluminação exterior energeticamente eficiente e que direcione a luz para baixo;
- Contribuir para a diminuição da poluição luminosa e para a preservação do céu noturno;
- Promover o interesse pela Astronomia.

Os alunos do Agrupamento de Escolas Diogo Cão e da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, ambas do nosso concelho, venceram o Concurso Internacional Reportagem Dark Skies Rangers. Na categoria dos alunos do 1º e 2º Ciclos, o primeiro prémio foi atribuído ao aluno Francisco Pires, do Agrupamento de Escolas Diogo Cão, e na categoria dos alunos de 3º Ciclo, recebeu o primeiro prémio Diana Pereira e Ruina Fan, da Escola Secundária Camilo Castelo Branco.

Pelo acima exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor aos alunos, **Francisco Pires, Diana Pereira e Ruina Fan**, pela conquista do **1º prémio no Concurso Internacional Reportagem Dark Skies Rangers**, nas categorias que representaram, incentivando-os a prosseguirem a sua atividade”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Voto de Louvor

- Atleta Rodrigo Ramos e ao Grupo de Cicloturismo Bila Bikers

----- **29.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

“Durante dois dias, 14 e 15 de julho, Almeirim assistiu ao empenhamento dos jovens ciclistas, entre os 5 e os 14 anos, em corridas e provas de destreza, de estrada e de BTT. Mais do que uma competição, o Encontro Nacional de Escolas de Ciclismo foi uma jornada de festa, cor, alegria, aprendizagem e convívio entre todos os participantes. Participaram cerca de 800 atletas dos vários pontos do país.

O Atleta, **Rodrigo Ramos**, de 7 anos em representação do Grupo de Cicloturismo Bila Bikers foi a figura de maior destaque na comitiva, ao sagrar-se **Vice - Campeão Nacional na categoria de Benjamins**. O Grupo de Cicloturismo Bila Bikers conquistou ainda o 4º lugar por equipas.

Pelo acima exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao atleta Rodrigo Ramos e ao Grupo de Cicloturismo Bila Bikers pela conquista do título de **Vice campeões nacionais de Benjamins**, incentivando-os a prosseguirem a sua atividade”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Conservatório Regional de Música de Vila Real

- Atribuição de subsídio

----- **30.** – Presente à reunião ofício do Conservatório Regional de Música de Vila Real registado sob o nº 13634, datado de 19/07/2018 do seguinte teor:

“As profundas mudanças que tem havido nos últimos anos, sobretudo com o facto de o POPH ter deixado de ser a principal fonte de financiamento do Conservatório de Música de Vila Real. O apoio recebido no quadro do contrato de patrocínio que agora se encerra, estabelecido para um ciclo trienal, permitiu que se fizesse uma planificação mais longa e uma gestão assente numa estratégia de reforço do rigor e estabilidade orçamental, na manutenção e apoio a um corpo docente mais qualificado e estável (em três anos passamos de 49% dos docentes com habilitação profissional para a docência para quase 75%) e para a melhoria na qualidade pedagógica da nossa oferta educativa. Submetemos neste mês a nossa candidatura ao financiamento para os próximos anos, conservando a expectativa positiva que continuaremos a merecer o apoio da tutela, uma

vez que melhoramos em todos os indicadores, por comparação com a candidatura que fizemos há três anos.

No âmbito da nossa missão continuamos a garantir um ensino de elevada qualidade a mais de 350 alunos, apoiado por um corpo docente qualificado, composto por cerca de 40 professores, 5 funcionários, procurando manter a linha que consolida o equilíbrio e rigor orçamental e a qualidade pedagógica. Os resultados académicos dos nossos alunos têm sido elevados e o seu desempenho, em concursos nacionais e estrangeiros, tem merecido o reconhecimento e aplauso dos mais diversos jurados.

Ao encerrar um triénio de apoio estatal ao CRMVR, no quadro de apoio do contrato de patrocínio (2015-16; 2016-17 e 2017-18) e apesar da qualidade do trabalho realizado, do sucesso escolar obtido, do esforço no apoio social aos alunos (de termos suportado 49 alunos sem financiamento no ano letivo de 2015-16), fomos informados da diminuição de cerca de 30 mil euros, no valor contratualizado. Esta situação não estava prevista, o que constitui uma perda muito significativa no orçamento que estabelecemos para o ano letivo de 2017-18.

Convictos da importância que esta instituição tem neste território e do apoio e estreita colaboração da Câmara Municipal de Vila Real, gostaríamos de solicitar a Vossa Excelência que aceitasse apoiar com um subsídio para o ano letivo 2017-2018 semelhante ao do ano letivo 2016-2017, acrescido de um valor que ajudasse a compensar em 50% o corte do financiamento do estado”.

Por despacho de 03/08/2017 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal propondo a atribuição de 37.500 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3124, no projeto PAM nº 102/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Autorizar a comparticipação financeira de 37. 500 € (trinta e sete mil e quinhentos euros), nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Projeto “Atelier – Jazz em Movimento”

- Pedido de apoio

----- **31.** – Presente à reunião ofício da Acrolatin datado de 18/07/2018 do seguinte teor:

“Excelentíssimo Sr. Presidente do Município de Vila Real, Engº Rui Santos, no âmbito da Comemoração do 93º Aniversário da Elevação de Vila Real a Cidade, vimos desta forma solicitar apoio para o projeto “Atelier – Jazz em Movimento” para jovens entre os 10 e 17 anos de idade.

Neste projeto foi trabalhada uma performance musical de 16 a 20 de julho de 2018.

De segunda a quinta (16, 17, 18 e 19 de julho) das 14h00 às 20h00, trabalho individual, trabalho de naipe e trabalho de conjunto, com 3 monitores e o maestro.

No dia 20 de julho de 2018, sexta-feira de manhã, dia do 93º Aniversário da Elevação de Vila Real a Cidade, apresentação de 2 performances ao vivo, do trabalho desenvolvido: pelas 10h00 no Mercado Municipal de Vila Real e às 11h00, no Centro Histórico de Vila Real, a começar nas ruas periféricas e culminar no Largo do Pelourinho.

Neste projeto participam: 28 jovens entre os 10 e 17 anos de idade,

Os monitores são: nos metais, o Professor Diogo Silva, nas Madeiras, o Professor Leonardo Afonso e na percussão, o Professor Paulo Ponte, o maestro é: o Professor Valter Palma”.

Por despacho de 02/08/2018 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo a atribuição de 250 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 3103, no projeto PAM n.º 112/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Grupo de Zés Pereiras “Os Trovadores”

- Pedido de apoio

----- 32. – Presente à reunião ofício do Grupo de Zés Pereiras “Os Trovadores” registado sob o n.º 13635, datado de 19/07/2018 do seguinte teor:

“Foi o grupo de Bombos “Os Trovadores” da Raia convidado a participar com a A.C. Amigos do los Gigantones e Cabezudos no Encontro de Bombos e Gigantones integrado no Programa de Animação das Festividades de Camar zana de Terra, Província de Zamora (Espanha) no dia 11 de agosto de 2018.

Tendo V. Exa. a consciência da importância destas ações para a animação, diversão e divulgação dos Grupos do nosso concelho e a promoção da nossa terra, vimos por este meio solicitar a V. Exa. um apoio monetário que nos ajude a suportar as despesas inerentes à referida participação”.

Por despacho de 20/07/2018 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo a atribuição de 150 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2936, no projeto PAM n.º 99/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Comissão de Festas da Sr.ª da Pena

- Atribuição de subsídio

----- 33. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“**A Comissão de Festas da Sr.ª da Pena**, pessoa coletiva n.º 900 565 055, irá organizar nos dias 7, 8, 9 e 10 de setembro próximo mais uma edição das suas tradicionais festividades, sendo reconhecida como uma das maiores romarias de Portugal, atraindo

anualmente milhares de pessoas ao Concelho de Vila Real, por curiosidade e participação nos respetivos festejos.

Neste sentido, **face à pertinência do evento em questão e à importância social, cultural e de animação que o Município de Vila Real defende e tanto se empenha, proponho uma atribuição financeira de um subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) destinado a apoiar as diferentes atividades a desenvolver pela referida Comissão.”**

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 3021, no projeto PAM n.º 157/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 34. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 12H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

Handwritten signatures



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
SERVIÇO DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DE VILA REAL -

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

JULHO 2018

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. DISCUSSÃO PÚBLICA	3
3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	4
4. CONCLUSÃO	5



1. INTRODUÇÃO

A nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solo, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU), Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, estabelece um novo quadro legislativo que, em conjunto com o mais recente Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, determinam que as autarquias locais devem avaliar o seu sistema de gestão territorial através da produção de relatórios, como o Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Vila Real (REOT), estabelecendo ainda a obrigatoriedade de desenvolver um processo de monitorização do Plano Diretor Municipal (PDM) antes de se proceder à revisão do plano.

Esta obrigatoriedade encontra-se definida no n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT, que determina a elaboração de quatro em quatro anos de um relatório de estado do ordenamento do território que, nos termos do n.º 4 do artigo 189.º, “traduzem o balanço da execução dos programas e planos territoriais, bem como dos níveis de coordenação interna e externa, fundamentando a eventual necessidade de revisão”.

Neste contexto, o REOT pretende avaliar a execução do PDM, assim como a sua relação com outros planos e programas territoriais,

Em relação ao procedimento, o órgão executivo Câmara Municipal deliberou, em reunião do dia 23 de abril de 2018, proceder à abertura de um período de discussão pública do REOT. Este período decorreu entre os dias 24 de maio e 6 de julho de 2018, tendo este relatório o objetivo de divulgar os resultados deste procedimento.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

O período de discussão pública do REOT decorreu durante 30 dias úteis, contados 5 dias úteis após a data da sua publicação em diário da república, com início no dia 24 de maio e término no dia 6 de julho de 2018.

No Aviso n.º 6538/2018, publicado em diário da república, 2ª série, n.º 94 de 16 maio de 2018, disponibilizou-se toda a informação necessária para que os particulares pudessem elaborar as devidas sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimentos.

O documento com a proposta do REOT foi disponibilizado em formato papel no balcão de atendimento ao munícipe, localizado no edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida Carvalho Araújo, n.º 1, 5000-657 Vila Real, entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira, tendo sido disponibilizada também em formato digital na página web institucional do município, www.cm-vilareal.pt.

Em relação ao modo de participação, descrito no Aviso publicado em D.R., indicava-se a participação por escrito, devendo ser endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, remetendo a participação, sugestão ou pedido de esclarecimento por correio para a morada, Avenida Carvalho Araújo, n.º 1, 5000-657 Vila Real. Os interessados podiam ainda proceder à entrega da devida participação, de forma presencial no balcão de atendimento ao munícipe.



3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Durante o período de discussão pública, que decorreu durante 30 dias úteis, não existiu por parte dos particulares a apresentação de qualquer sugestão, reclamação, observação ou pedido de esclarecimento em relação ao conteúdo do REOT.

Refere-se ainda, que não existiu qualquer consulta do documento que se encontrava disponível em formato papel no balcão de atendimento do Município.

Neste contexto, não existindo qualquer iniciativa dos particulares, o REOT submetido a discussão pública não sofrerá qualquer alteração, considerando-se por isso a versão final.

4. CONCLUSÃO

Não tendo sido apresentadas pelos particulares quaisquer reclamações, observações ou sugestões, a proposta do REOT não sofre alterações, pelo que a versão submetida a discussão pública constitui a versão final. Assim, deverá esta versão final ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, cumprindo com o disposto no n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT.

Vila Real, 11 de julho de 2018

A técnica superior,

Susana Gomes



Câmara Municipal de Vila Real



Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Vila Real

MONITORIZAÇÃO DO PLANEAMENTO E DO ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VILA REAL

ABRIL 2018



Índice	
Índice de Figuras	3
Índice de Tabelas	5
Enquadramento Geral	9
Metodologia	9
Enquadramento Legislativo	11
Enquadramento Geográfico	16
Avaliação do Estado do Ordenamento do Território do município de Vila Real	21
• População	23
• Economia	30
• Mobilidade e Acessibilidade	42
• Equipamentos e Serviços Básicos	48
• Edificado e Habitação	56
• Ambiente	65
• Património	72
• Planeamento	74
Modelo Territorial	113
Considerações Finais	114
Referências Bibliográficas	116

Índice de Figuras

Figura 1: Contexto Regional	16
Figura 2: População Residente na região Norte (2016)	17
Figura 3: Variação da população residente na região Norte (2015-2016)	17
Figura 4: Rede de Transporte na região Norte (2016)	18
Figura 5: Contexto Natural da região Norte	19
Figura 6: Freguesias do município de Vila Real	20
Figura 7: Evolução da População Residente no município de Vila Real	24
Figura 8: População por grupos etários no município de Vila Real	24
Figura 9: Conjuntura do Envelhecimento no município de Vila Real	25
Figura 10: Evolução do Índice de Envelhecimento no período pós-censitário, em Vila Real (município)	26
Figura 11: Nível de escolaridade da população do município de Vila Real	27



Figura 12: População empregada (%) por setor de atividade, em 2011.....	30
Figura 13: Número de inscritos no Centro de Emprego (média mensal).....	32
Figura 14: Número de Empresas no município de Vila Real	32
Figura 15: Evolução do número de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas no município de Vila Real.....	33
Figura 16: Constituição de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas Relacionadas com os Serviços no município de Vila Real.....	34
Figura 17: Grau de Sobrevivência das Empresas Durante um Período de 2 Anos no município (%)	35
Figura 18: Volume de Negócios do município de Vila Real.....	35
Figura 19: Balanço Comercial do município de Vila Real	35
Figura 20: Tráfego Médio Diário Anual por Sublanços da A4 e da A24 que intersejam o município de Vila Real.....	42
Figura 21: Transportes urbanos de Vila Real.....	43
Figura 22: Mobilidade Suave (Estratégia)	46
Figura 23: Posição de Vila Real para com os principais eixos de comunicação	47
Figura 24: Número de Estabelecimento de Ensino (Privado e Público) no município de Vila Real	48
Figura 25: Localização dos equipamentos no município de Vila Real em 2018.....	55
Figura 26: Evolução do número de alojamentos familiares clássicos no município de Vila Real.....	57
Figura 27: Evolução do número de edifícios licenciados e concluídos no município de Vila Real	58
Figura 28: Fogos Licenciados por Tipologia no município de Vila Real.....	59
Figura 29: Evolução do Número de Licenciamentos por Freguesia no Município de Vila Real..	60
Figura 30: Idade Média do Edificado no município de Vila Real.....	61
Figura 31: Edificado com menos de 10 anos no ano de 2011.....	62
Figura 32: Edificado a necessitar de reparação no município de Vila Real.....	63
Figura 33: Conjuntura da Habitação Social no município de Vila Real	63
Figura 34: Qualidade do ar no Norte Interior (Estação Douro Norte)	65
Figura 35: Consumo de eletricidade (kWh) no município de Vila Real.....	66
Figura 36: Produção de resíduos (kg/hab) no município e no Douro	66
Figura 37: Despesas em ambiente do município e no Douro por habitante	67
Figura 38: Conjuntura dos incêndios no município e no Douro.....	68
Figura 39: Evolução da temperatura média na envolvente de Vila Real	69
Figura 40: Evolução da precipitação acumulada na envolvente de Vila Real	69



Figura 41: Área ardida entre 2011 e 2017	70
Figura 42: Zona de Proteção de Panóias	73
Figura 43: Central da Biel	73
Figura 44: Enquadramento dos planos/programas territoriais do município	75
Figura 45: Rede Natura 2000 no município de Vila Real.....	77
Figura 46: Bacia Hidrográfica do Douro em território português	79
Figura 47: POPNAL no município de VR	80
Figura 48: PIOADV no município de VR.....	81
Figura 49: Condicionantes.....	82
Figura 50: Área Condicionada em percentagem por tipologia de freguesia	83
Figura 51: Enquadramento Territorial para a análise dos licenciamentos	84
Figura 52: Licenciamentos por freguesia	85
Figura 53: Variação do número de licenciados conforme o PDM.....	87
Figura 54: Relação entre o número de licenciamento e a variação do número de licenciados conforme o PDM	88
Figura 55: Licenciamentos por tipologia	89
Figura 56: Variação nas freguesias urbanas.....	91
Figura 57: Modelo Territorial	113
Figura 58: Fatores de mudança.....	114

Índice de Tabelas

Tabela 1: Estruturação dos indicadores	10
Tabela 2: Estrutura Orgânica do município de Vila Real	11
Tabela 3: Quadro Legislativo existente, à data da publicação do PDM (2011).....	13
Tabela 4: Alterações Legislativas.....	14
Tabela 5: Evolução da população residente no concelho de Vila Real	23
Tabela 6: Número de analfabetos com mais de 10 anos e taxa de analfabetismo	28
Tabela 7: IDH do município de Vila Real.	29
Tabela 8: População empregada por setor de atividade no concelho e freguesias de Vila Real, em 2011.....	31
Tabela 9: População empregada (%) por setor de atividade, em 2011	31
Tabela 10: Subdivisão das tabelas por tipo de conjuntura agrícola-e pecuária do município de Vila Real.....	37
Tabela 11: Conjuntura do Estacionamento no município (n.º lugares).	45



Tabela 12: Equipamentos Escolares em 2018.....	49
Tabela 13: Equipamentos de Ação Social em 2018.....	51
Tabela 14: Equipamentos de Saúde no município de Vila Real	52
Tabela 15: Equipamentos Desportivos em 2018.....	52
Tabela 16: Serviços Administrativos e Proteção Civil em 2018	53
Tabela 17: Número de Edifícios e Alojamentos e sua evolução por freguesia, entre 2001 e 2011	56
Tabela 18: Número de Alojamentos com condições por freguesia, entre 2001 e 2011.....	57
Tabela 19: Número de edifícios conforme as novas construções e ampliações, alterações ou reconstruções no município de Vila Real	58
Tabela 20: Instrumentos de política ambiental no município.	67
Tabela 21: Estado de Conservação do Património Natural e Religioso	72
Tabela 22: Síntese das Propostas do PDM.....	82
Tabela 23: Conjuntura no antes e pós PDM de Vila Real.....	84
Tabela 24: Ranking de freguesias com o número de licenciamentos e sua evolução entre 2010-2018.....	86
Tabela 25: Relação entre as freguesias que têm necessidade de reparação com as tipologias licenciadas	90
Tabela 26: Tipologias licenciadas no pós-PDM	92
Tabela 27: Destinos licenciados no pós-PDM	92
Tabela 28: Destinos licenciados no pós-PDM, na freguesia de Vila Real.....	93
Tabela 29: Programação de Investimento do PDM e respetiva execução.....	94
Tabela 30: Medidas propostas pela Carta Educativa para o município de Vila Real	100
Tabela 31: Medidas propostas pela Carta Educativa para o município de Vila Real	101
Tabela 32: Enquadramento Situacional dos PP's	102
Tabela 33: Medidas propostas pelos Planos de Pormenor	102
Tabela 34: Medidas propostas pelas ORU's de Vila Real	107
Tabela 35: UOPG do município de Vila Real.....	112

Siglas e Abreviaturas

Art.º - Artigo

CAOP – Carta Administrativa Oficial de Portugal

CMVR – Câmara Municipal de Vila Real

DL – Decreto-lei

EN – Estrada Nacional

EP – Estradas de Portugal



ETA – Estação de Tratamento de Águas
ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais
IGT – Instrumentos de Gestão Territorial
INE – Instituto Nacional de Estatística, I.P.
IP – Infraestruturas de Portugal
IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
LBGPPSOTU - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
PC – Portal do Clima
PDMVR – Plano Diretor Municipal de Vila Real
PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano
PGRH – Plano de Gestão da Região Hidrográfica
POPNAL – Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão
PP – Plano de Pormenor
PRN2000 – Plano Rodoviário Nacional de 2000
PROF-Douro – Plano Regional de Ordenamento das Floresta do Douro
PU – Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real
RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RAN – Rede Agrícola Nacional
REN – Rede Ecológica Municipal
REOT – Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território
U.F. – União de Freguesias
UOPG – Unidade Operativa de Planeamento e Gestão
UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
VRS, EM – Vila Real Social, Empresa Municipal





Enquadramento Geral

O PDMVR publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 63/93, de 8 de Novembro de 1993, foi revisto e aprovado pelo Aviso n.º 7317/2011 em Diário da República, 2.ª série — n.º 57 — 22 de Março de 2011, tendo em vista a adaptação do PDM às necessidades de *adequação às disposições do RJIGT* (art.º 2, ponto 1). Contudo, foram efetuadas 3 correções materiais (Declaração n.º 178/2013, Declaração n.º 29/2014 e Declaração n.º 202/2014) para efetuar alterações de cadastro e de transição entre os elementos cartográficos pré-existentes para os atuais.

A importância deste documento e a sua constante atualização obriga ao desenvolvimento, segundo o presente RJIGT, aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio, de um processo de monitorização que o relacione também com outros planos/ programas territoriais, nomeadamente os REOT.

Num contexto, os objetivos definidos pelo PDM - *fortalecimento da coesão territorial, a preservação da qualidade ambiental e do património natural e edificado e a reestruturação e fortalecimentos dos setores económicos* - serão avaliados, tendo em conta as estratégias que os IGT predefinem. Procurando dar resposta aos objetivos de monitorizar e avaliar, mas também enquadrar o município de Vila Real, ao contexto territorial em que se insere, tendo em consideração fatores socioeconómicos, de mobilidade e acessibilidade, povoamento e espaço urbano e, por fim, ambiente e questões biofísicas (Prada, O., 2008).

Deste modo, o presente documento procura realizar o «REOT 0» do município de Vila Real, de forma a efetuar o enquadramento e o balanço da gestão territorial, com a informação disponibilizada pelo município, tendo a intenção de preparar e coordenar de forma integrada e contextualizada as diferentes estratégias que estão em desenvolvimento no município.

Metodologia

A elaboração do REOT engloba uma sequência de procedimentos que vão desde a recolha da informação até à identificação de indicadores capazes de avaliar e de informar a conjuntura do concelho, tanto ao nível socioeconómico como no que respeita a mobilidade e acessibilidade, povoamento e espaço urbano e ambiente.

A análise a desenvolver apoia-se na definição de dois eixos: o plano e o sistema real (Prada, O., 2008). No caso deste plano, é realizada através da análise de plantas e outros documentos associados aos diferentes IGT; para a análise do sistema real, os comportamentos e indicadores são ferramentas para a obtenção da informação e caracterização do município (ver tabela 1).



Tabela 1: Estruturação dos indicadores

Tema	Subtema
<u>População</u>	Habitantes
	Educação
	Inclusão Social
<u>Economia</u>	Emprego
	Receitas e Encargos Municipais
	Empresas
	Turismo
<u>Mobilidade e Acessibilidade</u>	Rede Viária
	Rede Ferroviária
	Transportes Públicos
<u>Habitação e Edificado</u>	Edificado
	Habitação Social
	Valores de Mercado
<u>Equipamentos e Serviços Básicos</u>	Saúde
	Sociais
	Escolares
	Desportivos
	Administrativos
	Abastecimento de Água
<u>Ambiente</u>	Consumo
	Nível de Poluição
	Incêndios
	Despesa com o ambiente
<u>Património</u>	Património
<u>Planeamento</u>	Plano Diretor Municipal
	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro
	Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro
	Rede Natura 2000
	Plano Rodoviário Nacional 2000
	Outros ¹

Fonte: CMVR

A ferramenta dos indicadores permitirá:

- Validar ou não a estratégia definida;
- Ter a perceção da conjuntura do município;
- Facilitar o desenvolvimento de novas estratégias;
- Avaliar o impacto do planeamento nos diferentes domínios: socioeconómicos, ambientais, urbanos e rurais.

Desta forma, a abordagem utiliza diferentes fontes de informação que instruirão o procedimento avaliativo, como é o caso do INE; também a informação municipal das diferentes subdivisões terá um papel determinante no desenvolvimento deste processo de monitorização. Segundo o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, estes encontram-se atualmente organizados de acordo com a informação que consta na tabela 2 (página seguinte).

¹ Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Área de Reabilitação Urbana; Operação de Reabilitação Urbana; Programa Nacional para as Alterações Climáticas; PGRH do Douro, entre outros.



António
Assis

Tabela 2: Estrutura Orgânica do município de Vila Real

Presidente da Câmara Municipal		
Gabinete da Presidência e Vereação		
Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta		
Gabinete do Médico Veterinário Municipal		
Gabinete de Protocolo e Informação		
Aeródromo Municipal		
Serviços de Gestão de Redes e Infraestruturas Informáticas		
Departamento Administrativo e Financeiro	Departamento de Planeamento e Gestão do Território	Divisão de Ação Social e Saúde
Núcleo de Atas e Expediente	Divisão de Gestão Urbanística	Divisão de Educação, Desporto, Juventude
Núcleo de Apoio Administrativo à Assembleia Municipal	Divisão de Equipamentos e Infraestruturas	Serviços de Cultura
Tesouraria – Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial	Serviços de Planeamento e Mobilidade	Serviços de Animação e Turismo
Núcleo de Mercados e Feiras	Serviços de Ambiente	
Divisão de Gestão de Fundos Comunitários e Auditoria	(-)	(-)
Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	(-)	(-)
Serviços Jurídicos e de Fiscalização		(-)

Fonte: CMVR

Enquadramento Legislativo

O quadro legislativo no qual foi aprovado o PDM em vigor, principal IGT que interfere de forma direta no território do município, foi alterado desde a publicação do Plano, tendo sido publicada uma nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU - Lei n.º 31/2014, de 30 maio) e um novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - DL n.º 80/2015, de 14 de Maio).

A LBGPPSOTU define que é o Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais que têm o dever de promover a política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo» que estão previstas na Constituição e na lei (art.º 8º). Na sequência deste dever surge a obrigatoriedade, por parte dos municípios, de planear e programar o uso do solo e promover a respetiva concretização, o que deverá ser antecedido e sustentado nos REOT.

Segundo o novo RJIGT (art.º 189º), é a CMVR que elabora o REOT e que, no final da sua elaboração, o submete à apreciação da assembleia municipal e, à semelhança do anterior RJIGT, sujeita-o a discussão pública durante 30 dias (Quadro 1 – página seguinte).



Quadro 1: DL n.º 83/2015, 14 de maio

Art.º 189.º

Relatórios sobre o estado do ordenamento do território

1 - O Governo elabora, de dois em dois anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território a submeter à apreciação da Assembleia da República.

2 - A comissão de coordenação e desenvolvimento regional elabora, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível regional, a submeter à apreciação da respetiva tutela.

3 - A câmara municipal, a comissão executiva metropolitana, o conselho intermunicipal ou as câmaras municipais dos municípios associados elaboram, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território, a submeter, respetivamente, à apreciação da assembleia municipal, do conselho metropolitano, da assembleia intermunicipal ou das assembleias municipais dos municípios associados para o efeito.

4 - Os relatórios sobre o estado do ordenamento do território, referidos nos números anteriores, traduzem o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão.

5 - Concluída a sua elaboração, os relatórios sobre o estado do ordenamento do território são submetidos a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias.

6 - A não elaboração dos relatórios sobre o estado do ordenamento do território, nos prazos estabelecidos nos números anteriores, determina, consoante o caso, a impossibilidade de rever o programa nacional da política de ordenamento do território, os programas regionais e os planos municipais e intermunicipais.

Fonte: Diário da República n.º 93/2015, Série I de 2015-05-14

Seguidamente a esta contextualização do REOT, impera conhecer qual a dinâmica jurídico-legislativa desde a publicação do PDM, permitindo identificar quais as alterações jurídicas e legislativas, mas também perceber qual o ponto de situação dos restantes IGT.

Na Tabela 3 é apresentado o quadro legislativo existente à data de publicação do PDM em vigor, distribuído pelas diferentes temáticas, bem como a situação atual dos diferentes diplomas. A análise da tabela revela que, relativamente aos aspetos técnicos associados às diferentes temáticas, não existiram grandes alterações na abordagem dos mesmos no PDM. Ao invés, na conceção metodológica (ver Tabela 4), isto é, na regulação do ordenamento do território, verificaram-se alterações ao nível do RJIGT.

Refira-se ainda a alteração de outros elementos jurídico-legislativos, que até à data da publicação do PDM vigoravam, como é o caso do novo Regime Jurídico da REN (DL n.º 239/2012, 2 de novembro), o Regime Geral de Revelação e Aproveitamento dos Recursos Geológicos (DL n.º 54/2015, 22 de junho) e a Reserva Agrícola Nacional (DL n.º 199/2015, de 16 de setembro).



António
Albuquerque

Ao mesmo tempo, existem alterações noutras domínios da gestão do território, nomeadamente com a suspensão dos PROF pela Portaria 78/2013, de 19 de fevereiro, modificando, não só a área geográfica, como a estrutura deste instrumento de gestão territorial num novo enquadramento político e legislativo; o DL n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alteração de competências na gestão das autarquias; o DL n.º 31/2014; a Lei n.º 34/2015, 27 de abril, criando um novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional; e a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, alterando de forma substancial o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Tabela 3: Quadro Legislativo existente, à data da publicação do PDM (2011)

TEMA	Legislação presente no PDMVR	Caracterização	Atual contexto legislativo
Ambiente	DL n.º 468/71, de 5 de novembro	Regime Jurídico dos Terrenos do Domínio Público Hídrico	Em vigor
	DL n.º 595/73, de 7 de novembro	Servidão Radioelétrica	Em vigor
	DL n.º 143/82, de 26 de abril	Marcos Geodésicos	Em vigor
	DL n.º 90/90, de 16 de março	Regime Geral de Revelação e Aproveitamento dos Recursos Geológicos	Alterado: DL n.º 54/2015, de 22 de junho
	Resolução de Conselho de Ministros n.º 149/97, de 28 de agosto	Diretiva Habitats - Rede Natura 2000	Em vigor
	DL n.º 364/98, de 21 de novembro	Carta de Zonas Inundáveis nos municípios com cheias	Em vigor
	DL n.º 384b/99, de 23 de setembro	Diretiva Aves - Rede Natura 2000	Em vigor
	DL n.º 270/2001, de 6 de outubro	Recursos Geológicos	Em vigor
	DL n.º 129/2002, de 11 de maio	Regulamento dos Requisitos de Acústica dos Edifícios	Em vigor
	DL n.º 155/2004, de 30 de junho	Medidas de Proteção ao Sobreiro e à Azinheira	Em vigor
	DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro	Regulamento Geral do Ruído	Em vigor
	DL n.º 169/2005, de 26 de setembro	Aproveitamentos Hidroagrícolas	Em vigor
	DL n.º 54/2005, de 15 de novembro	Regime Jurídico dos Terrenos de Domínio Público	Em vigor
	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	Lei da Água	Em vigor
	DL n.º 55/2007, de 12 de março	Medidas de Proteção aos Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios	Em vigor
	DL n.º 340/2007, de 12 de outubro	Regime Jurídico da Pesquisa e Exploração de Massas Minerais	Em vigor
	DL n.º 17/2009, de 14 de janeiro	Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios	Alterado: Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto
	DL n.º 107/2009, de 15 de maio	Albufeiras	Em vigor
DL n.º 115/2010, de 22 de outubro	Zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias	Em vigor	



TEMA	Legislação presente no PDMVR	Caracterização	Atual contexto legislativo
Equipamentos e Serviços Básicos	DL n.º 159/99, de 18 de setembro	Atribuições e Competências para as Autarquias Locais	Alterado: DL n.º 75/2013, de 12 de setembro
Mobilidade e Acessibilidade	DL n.º 222/98, de 17 de Julho	Plano Rodoviário Nacional	Alterado pela Declaração de Retificações n.º 19-D/98 de 31 de Outubro, pela Lei n.º 98/99 de 26 de Julho e pelo DL 182/2003 de 16 de Agosto
	Vários diplomas	Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional	Lei n.º 34/2015, 27 de abril
Património	Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro	Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural	Em vigor
Planeamento	DL n.º 11/87, de 7 de abril	Lei de Bases do Ambiente	Revogada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril
	DL n.º 166/2008, de 16 de agosto	REN	Alterado e republicado pelo DL n.º 239/2012, 2 de novembro
	DL n.º 380/99, de 22 de setembro	RJGT	Revogado: DL n.º 80/2015, de 14 de maio
	Resolução de Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de outubro	Estratégia Nacional para a Conservação de Natureza e Biodiversidade	Em vigor
	DL n.º 73/2009, de 31 de março	RAN	Alterado e republicado pelo DL n.º 199/2015, de 16 de setembro
	Lei n.º 48/98, de 11 de agosto alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto	Lei de Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo	Revogada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio
	Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro	Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território	Em vigor
	Decreto Regulamentar n.º 4/2007, de 22 de setembro	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro	Suspensão pela Portaria 78/2013, de 19 de fevereiro
	Resolução de Conselho de Ministros n.º 155-A/2008, de 21 de julho	Rede Natura 2000	Em vigor
	DL n.º 142/2008, de 24 de julho	Regime Jurídico da Conservação da Natureza	Em vigor

Fonte: Diário da República e PDMVR

Tabela 4: Alterações Legislativas

TEMA	Legislação Anterior	Nova Legislação	Aspetos Importantes que alteraram
Ambiente	DL n.º 90/90, de 16 de março	DL n.º 54/2015, de 22 de junho	Criação do Regime Geral de Revelação e Aproveitamento dos Recursos Geológicos.
	DL n.º 17/2009, de 14 de janeiro	Alterado: Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto	Define novas responsabilidades, a agentes do SDFCI, nomeadamente o ICNF e GNR, como também estabelece e redefine os conceitos das definições da temática dos Incêndios.
Equipamentos e Serviços Básicos	DL n.º 159/99, de 18 de setembro	DL n.º 75/2013, de 12 de setembro	Art.º 33 - ee) Compete à Câmara Municipal <i>criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.</i>



António
António

TEMA	Legislação Anterior	Nova Legislação	Aspetos Importantes que alteraram
Mobilidade e Acessibilidade	Vários diplomas	Lei n.º 34/2015, de 27 de abril	Art.º 1 - 1) O novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, abreviadamente designado por Estatuto, estabelece as regras que visam a proteção da estrada e sua zona envolvente, fixa as condições de segurança e circulação dos seus utilizadores e as de exercício das atividades relacionadas com a sua gestão, exploração e conservação. 2) O Estatuto estabelece, também, o regime jurídico dos bens que integram o domínio público rodoviário do Estado e o regime sancionatório aplicável aos comportamentos ou atividades de terceiros que sejam lesivos desses bens ou direitos com eles conexos, bem como às situações de incumprimento.
Planeamento	Lei n.º 11/87, de 7 de abril	Lei n.º 19/2014, 14 de abril	Art.º 14 - 2) A política ambiental é desenvolvida sob os instrumentos da política de ambiente são desenvolvidos e aplicados de forma integrada com as demais políticas nacionais, regionais, locais ou sectoriais, com vista à prossecução dos objetivos nacionais e dos compromissos internacionais assumidos por Portugal. Art.º 18 - 1) Define que os instrumentos da política de ambiente são desenvolvidos e aplicados de forma integrada com as demais políticas nacionais, regionais, locais ou sectoriais, com vista à prossecução dos objetivos nacionais e dos compromissos internacionais assumidos por Portugal.
	DL n.º 166/2008, de 22 de agosto	DL n.º 239/2012, 2 de novembro	Art.º 16 - 1) As alterações da delimitação da REN devem salvaguardar a preservação dos valores naturais fundamentais, bem como a prevenção e mitigação de riscos para pessoas e bens. 2) As propostas de alteração da delimitação da REN devem fundamentar-se na evolução das condições económicas, sociais, culturais, ambientais, nomeadamente as decorrentes de projetos públicos ou privados a executar na área cuja exclusão se pretende.
	DL n.º 380/99, de 22 de setembro	DL n.º 80/2015, de 14 de maio	Art.º 1 - Desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos IGT.
	A Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto	DL n.º 31/2014, de 30 de maio	Art.º 1 - Objeto 1) A presente lei estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo. 2) A presente lei não se aplica ao ordenamento e à gestão do espaço marítimo nacional, sem prejuízo da coerência, articulação e compatibilização da política de solos e de ordenamento do território com a política do ordenamento e da gestão do espaço marítimo nacional.
	Decreto Reguamentar n.º 4/2007, de 22 de setembro	Portaria 78/2013, de 19 de fevereiro	Suspende de forma parcial os PROF a nível nacional até à data da sua revisão.
	DL n.º 73/2009, de 31 de março	DL n.º 199/2015, de 16 de setembro	Art.º 13 - A delimitação da RAN ocorre no âmbito da elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal.

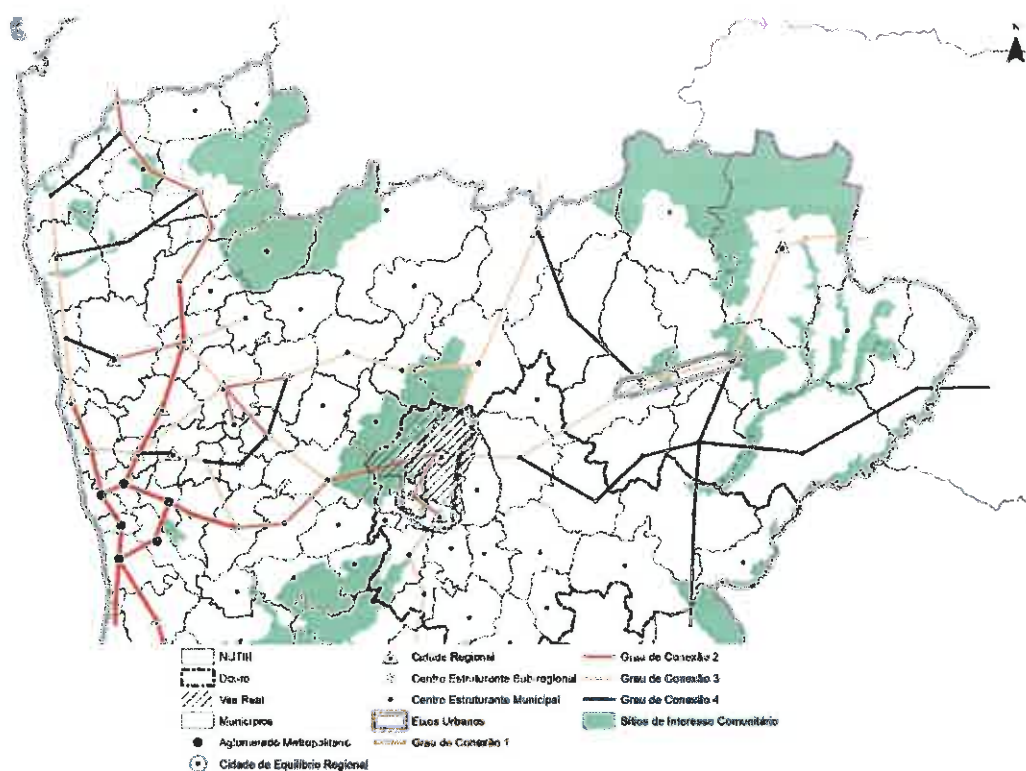
Fonte: Diário da República



Enquadramento Geográfico

O município de Vila Real, em termos geográficos, localiza-se numa conjuntura sub-regional de baixas densidades e agrícola, o Douro (NUT III).

Figura 1: Contexto Regional



Fonte: CCDR-N e Rede Natura 2000

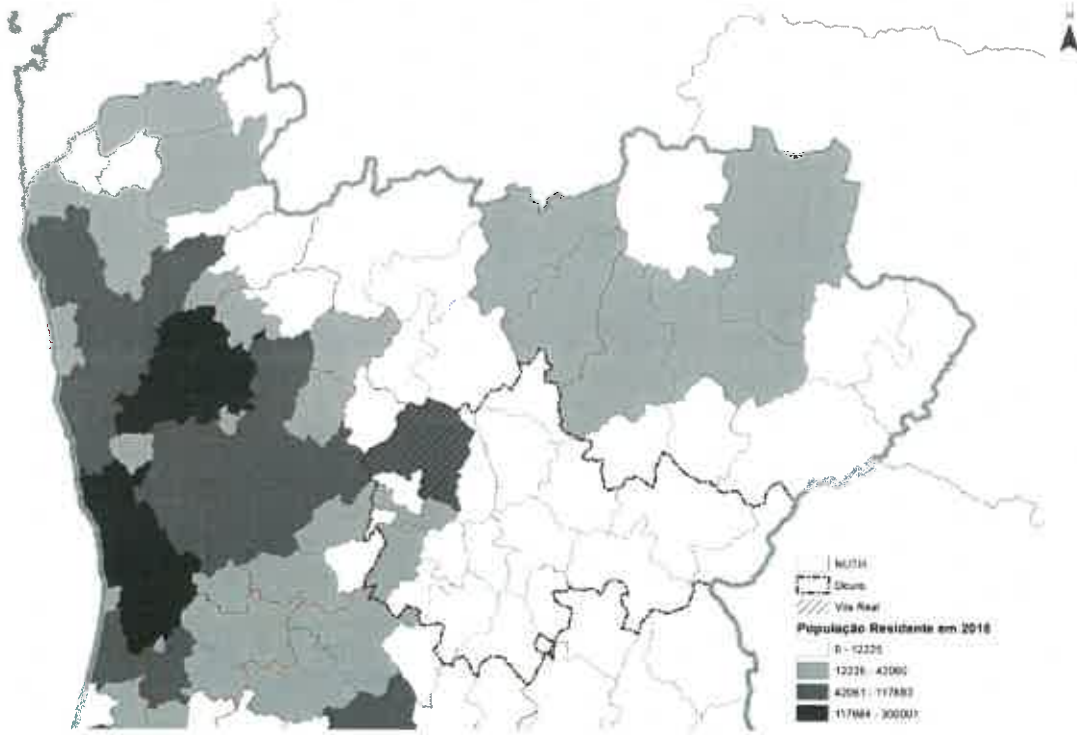
A sua localização determina um importante elo de ligação entre as áreas de grandes densidades da Área Metropolitana do Porto (AMP), do Cávado e Ave, e as baixas densidades das Terras de Trás-os-Montes e o Alto Tâmega. Apesar de constar na figura tal realidade, é também possível interpretar que o município é classificado como uma Cidade de Equilíbrio Regional, onde, a par da Régua e Lamego, perfazem um território policêntrico de equilíbrio regional.

O contexto de equilíbrio onde Vila Real se insere, é decisivo, não só para o seu desenvolvimento, mas também para manter o equilíbrio nacional, centrado nas grandes metrópoles, Lisboa e Porto, que polarizam e tornam o país bicéfalo. Contudo, a conjuntura demográfica existente, o grau de infraestruturação e o tipo de economia que apresenta a região, dotam o município de um posicionamento estratégico com relevo regional e nacional.



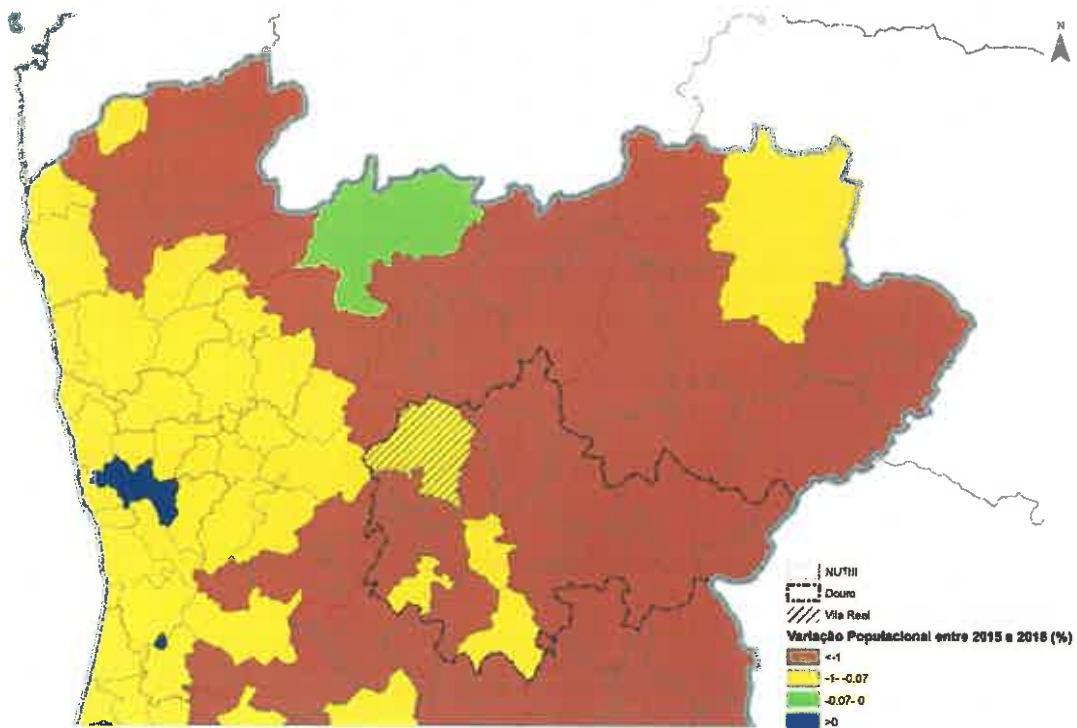
*António
Azeiteiro*

Figura 2: População Residente na região Norte (2016)



Fonte: INE

Figura 3: Variação da população residente na região Norte (2015-2016)



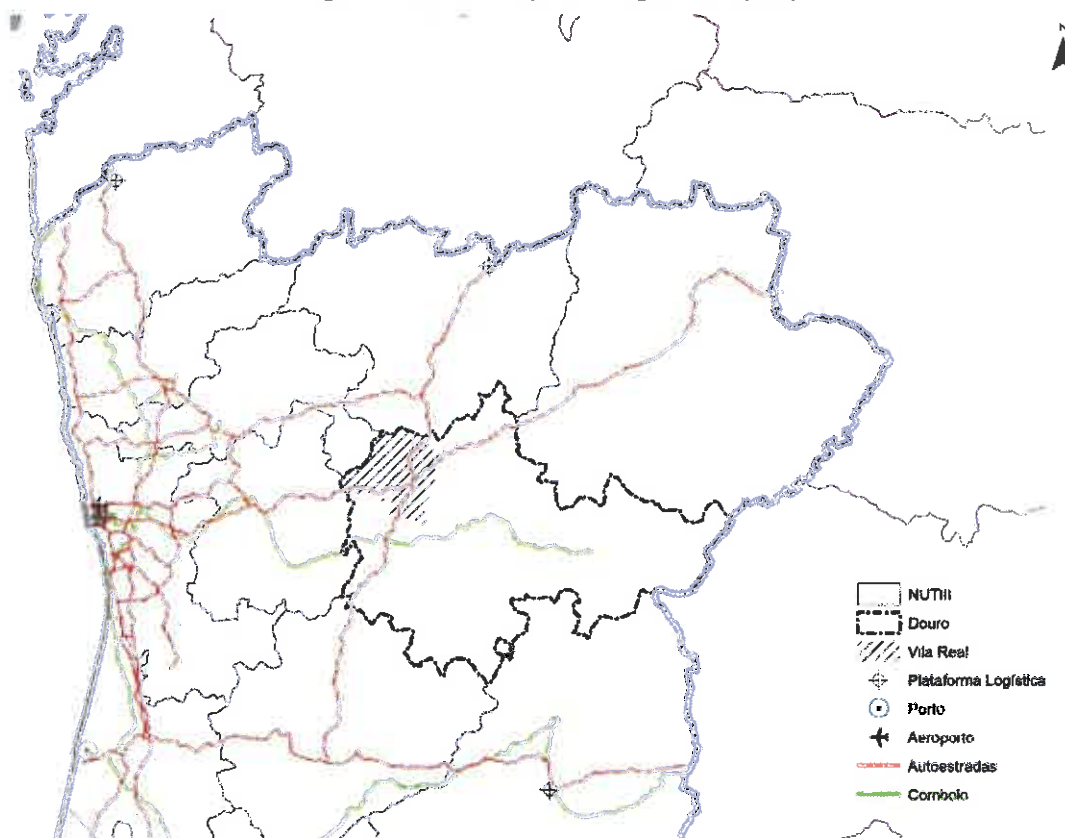
Fonte: INE



Tal como é demonstrado nas figuras anteriores, existe um contexto populacional de média dimensão. Contudo, apresenta uma tendência de diminuição populacional condicionada por uma conjuntura nacional associada ao envelhecimento da mesma.

Ao nível das infraestruturas, o município encontra-se localizado num contexto central, integrando o Corredor Ibérico (Norte) que estabelece a relação entre AMP e a Espanha e o Corredor Português (Norte – Sul Interior) onde se efetua a relação entre a Espanha e o Sul de Portugal.

Figura 4: Rede de Transporte na região Norte (2016)



Fonte: CMVR

A localização do município, num território de baixa densidade, é associada à ruralidade desses territórios e às áreas de salvaguarda e conservação da natureza, sendo, contudo, uma vertente determinante na valorização ambiental, económica e paisagística da região.

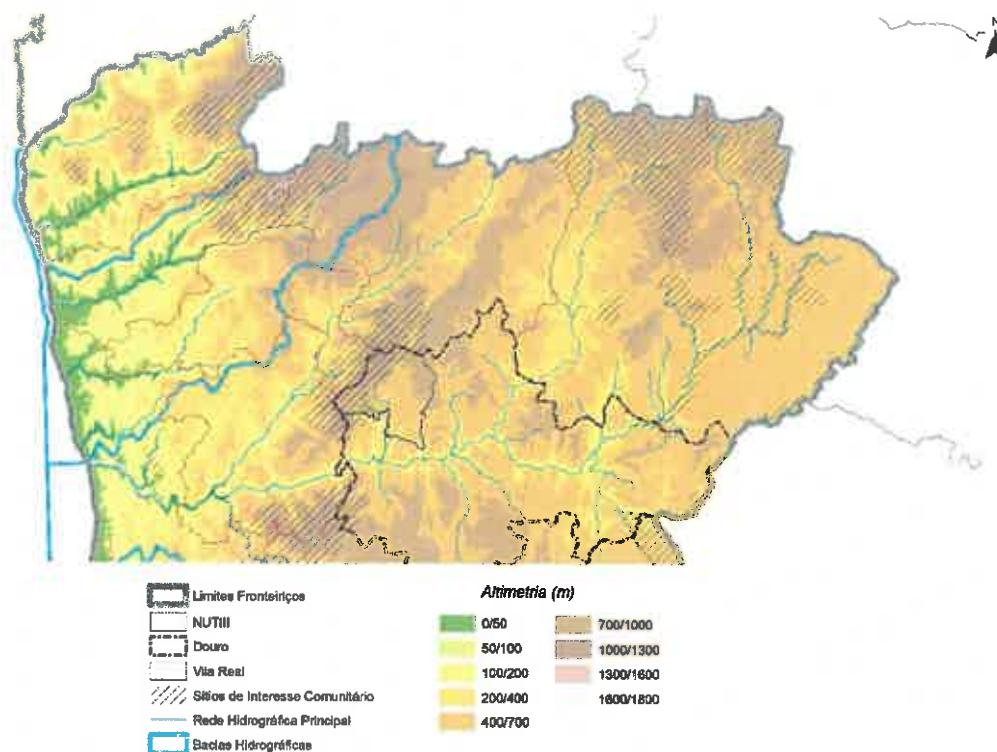
Vila Real localiza-se numa área de transição em termos ambientais. Insere-se numa estrutura biofísica associada à Bacia Hidrográfica do Douro, onde as serras do Alvão e Marão constituem os principais condicionalismos orográficos, sendo de ressaltar, a existência no município e sua envolvente, do Parque Natural do Alvão, o Sítio de Interesse Comunitário do Alvão/Marão e a



*António
Albuquerque*

área de intervenção do PROF do Douro. Relativamente à conjuntura bioclimática, o município encontra-se na Zona de Condensação do Norte, motivada pelas serras anteriormente descritas, que dividem em duas áreas climáticas distintas no Norte de Portugal: a ocidente, húmido e ameno influenciado pelo efeito do mar; e a oriente, frio e seco, sofrendo com os efeitos da continentalidade do território.

Figura 5: Contexto Natural da região Norte



Fonte: APA

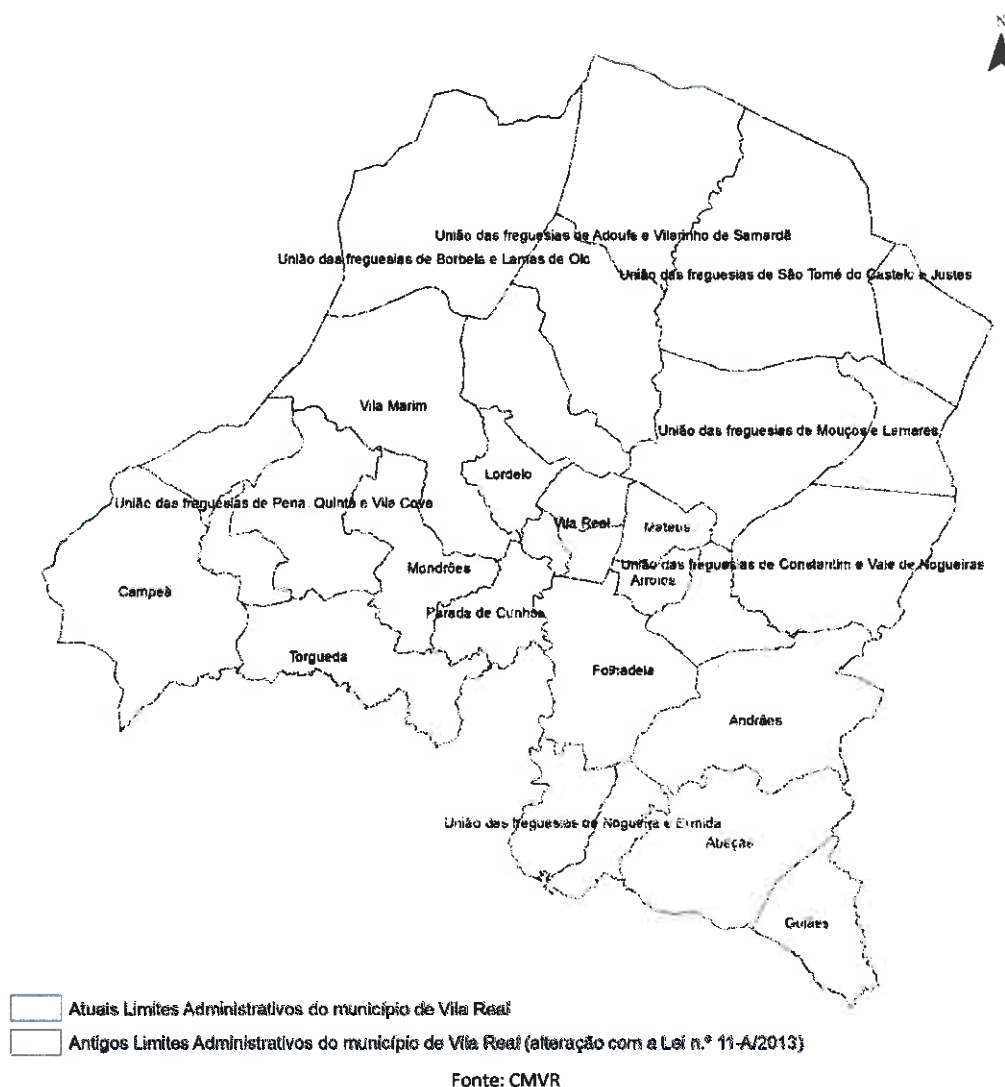
Não obstante à realidade demográfica, económica, infraestrutural e ambiental do município vila-realense, ele encontra-se enquadrado numa realidade profundamente rural e agrícola, onde a sua marca no território, em termos demográficos, apresenta uma densidade populacional baixa e população idosa elevada; em termos económicos, com uma vocação exportadora no que se refere à atividade agrícola, principalmente, vinícola; e, por fim, em termos ambientais, onde o património existente infere a necessidade de salvaguarda. Tais elementos reforçam a necessidade por via dos diversos IGT de reforçar o desenvolvimento e a resiliência num futuro próximo do município.



- O concelho de Vila Real e as freguesias

O concelho de Vila Real tem uma área de 378.80 km² e abrange no seu território 20 freguesias, onde se integra a cidade de Vila Real² e a vila de Lordelo³. A atual distribuição das freguesias resultou da reorganização proposta na Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro (publicada no Diário da República n.º 19/2013, 1º Suplemento, Série I de 2013-01-28). A exceção às uniões de freguesias são: Abaças, Andrães, Arroios, Campeã, Folhadela, Guiães, Lordelo, Mateus, Mondrões, Parada de Cunhos, Torgueda e Vila Marim – Figura 6.

Figura 6: Freguesias do município de Vila Real



² Na U.F. de Vila Real e partes de Lordelo, Mateus, Folhadela, Parada de Cunhos, U.F. de Borbela e Lamas de Olo, U.F. de Mouços e Lamas e U.F. de Constantim e Vale de Nogueira

³ Freguesia de Lordelo.



*António
Azeiteiro*

Avaliação do Estado do Ordenamento do Território do município de Vila Real





*António
Amato*

• População

Período Censitário

A evolução da população residente total no concelho de Vila Real, na última década censitária (2001/2011), revelou um acréscimo de 1893 habitantes, o correspondente a 3,8% da população em 2001. Este acréscimo verificou-se principalmente à custa das freguesias mais urbanas que viram a sua população residente crescer de forma significativa – ver tabela 5.

As freguesias de carácter mais rural, por seu turno, registaram decréscimos populacionais, alguns bastante significativos, como é o caso da U.F. de Ermida e Nogueira, com decréscimos populacionais da ordem dos 32% entre 1991 e 2011. A freguesia que registou o maior aumento populacional neste período foi Mateus, que mais que duplicou a população residente, com uma variação de 61.6% entre 1991/2001 e de 33.6% entre 2001/2011.

Tabela 5: Evolução da população residente no concelho de Vila Real

	1991	2001	2011	Variação 1991/2001 (%)	Variação 2001/2011 (%)	Variação 1991/2011 (%)
Vila Real (concelho)	46300	49957	51850	7,9	3,8	12,0
Abaças	1186	1074	965	-9,4	-10,1	-18,6
Andraes	1625	1511	1389	-7,0	-8,1	-14,5
Arroios	739	955	1117	29,2	17,0	51,2
Campeã	1958	1627	1375	-16,9	-15,5	-29,8
Folhadela	1595	1897	2261	18,9	19,2	41,8
Guilões	652	585	478	-10,3	-18,3	-26,7
Lordeio	2059	2886	3169	40,2	9,8	53,9
Mateus	1575	2545	3400	61,6	33,6	115,9
Mondrões	1429	1159	1065	-18,9	-8,1	-25,5
Parada de Cunhos	1077	943	1939	-12,4	105,6	80,0
Torgueda	1625	1583	1382	-2,6	-12,7	-15,0
União das freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã	2832	2874	2895	1,5	0,7	2,2
União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo	2861	2734	2761	-4,4	1,0	-3,5
União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	2114	1982	1856	-6,2	-6,4	-12,2
União das freguesias de Mouços e Lamas	3098	3325	3325	7,3	0,0	7,3
União das freguesias de Nogueira e Ermida	1421	1416	964	-0,4	-31,9	-32,2
União das freguesias da Pena, Quinta e Vila Cova	1207	927	819	-23,2	-11,7	-32,1
União das freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes	1727	1422	1283	-17,7	-9,8	-25,7
União das freguesias de Vila Real (N. Sra. Da Conceição, S. Dins e S. Pedro)	13809	16138	17588	16,9	9,0	27,4
Vila Marim	1711	1690	1742	-1,2	3,1	1,8

Fonte: INE

Período Pós-Censitário

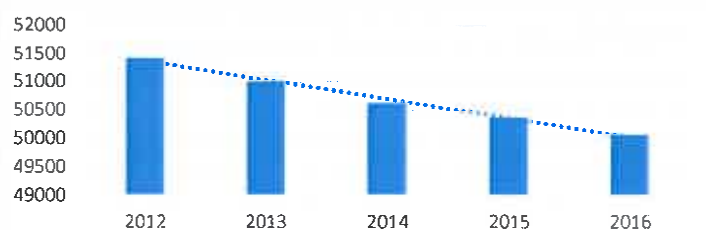
A evolução populacional referente ao período pós-censitário no município, nomeadamente entre 2012 e 2016, evidencia uma tendência negativa do crescimento da população – ver Figura 7 (página seguinte).

A diminuição da população é residual (cerca de 1 345 habitantes), variando entre os 51 417 habitantes em 2012 e os 50 072 em 2016. Contudo, o facto da área urbana de Vila Real ser



polarizadora no município e na região induz a que este processo de regressão populacional não seja, tão intenso, e, inclusive, tenha um crescimento positivo na área urbana de Vila Real (embora residual).

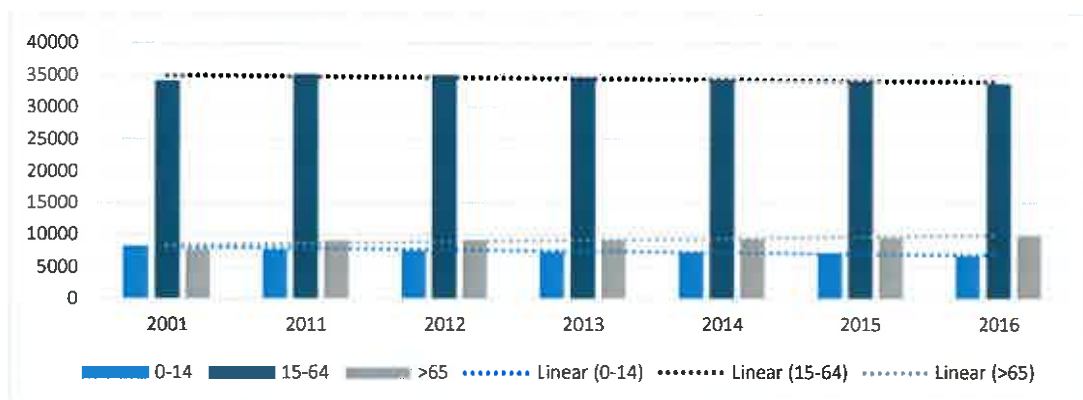
Figura 7: Evolução da População Residente no município de Vila Real



Fonte: INE

Consequentemente, a diminuição do número de habitantes infere a diminuição da densidade populacional no município de Vila Real, dos 132 habitantes por km², em 2001, para os 137 habitantes, em 2011, e os 132 habitantes por km² de 2016, sendo as freguesias urbanas, as que têm maior concentração de população, nomeadamente U.F. de Vila Real, Mateus e Lordelo.

Figura 8: População por grupos etários no município de Vila Real



Fonte: INE

A conjuntura de regressão populacional no município influencia também de forma sequencial, a estrutura etária do município, onde durante o período censitário existe uma dinâmica de aumento da população pertencente ao grupo etário dos 15-64, bem como um aumento da população idosa, não muito significativo, quando comparado com o período pós-censitário. Relativamente a este período intercensitário, cerca de 18,1% da população é idosa e os jovens (até aos 14 anos), representam 14,9% da população do município. Sendo que, o aumento da população idosa é contínua, com um crescimento aproximado de 2% por ano, e, pelo contrário, a população jovem e a população ativa regredem, cerca de 3% e 1% por ano, respetivamente.



Handwritten signatures and initials

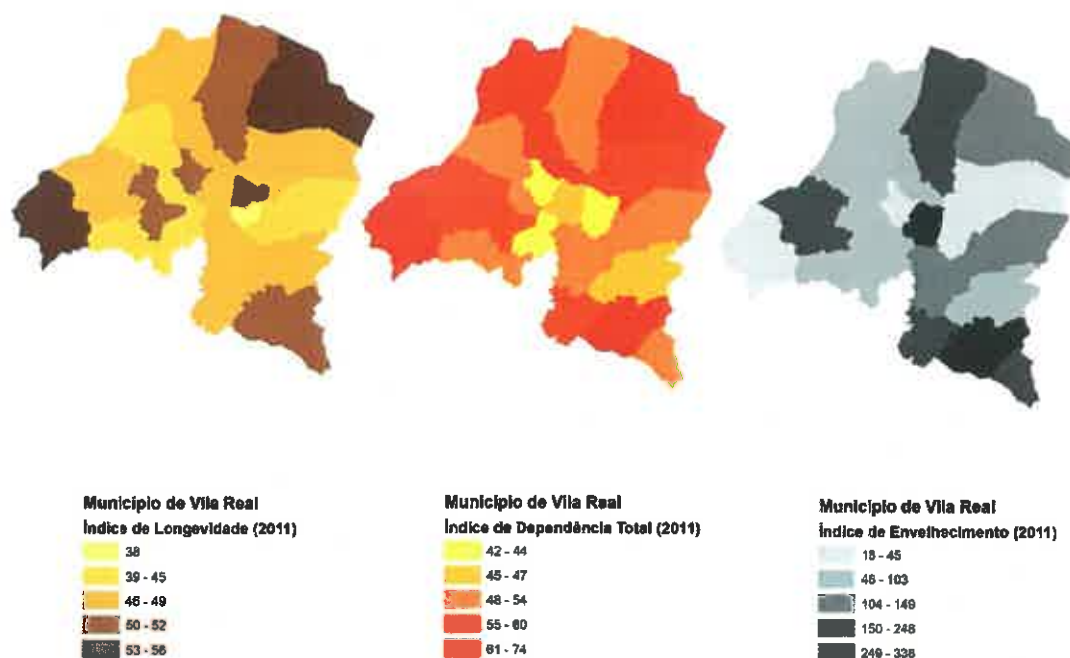
Tal dinâmica de regressão populacional afeta a evolução do número de famílias no período mais recente. Contudo, este facto, quando analisado o período censitário, aumenta de 16 813 famílias para 19 196, correspondendo a um acréscimo de 14%.

Contudo, nos anos mais recentes, devido à ausência de informação, perspectiva-se a diminuição do número de famílias motivado pelo processo de envelhecimento e de diminuição da população constantes. Todavia, também é possível deduzir, por intermédio da dimensão do agregado familiar, que, desde da década de 60, existe uma diminuição contínua dos 4.0 elementos familiares para os 3.7 de 1981, 3.0 de 2001 e os 2.7 de 2011 (INE).

Ao mesmo tempo, associado ao aumento do grupo etário da população idosa, a esperança média de vida aumentou, em Portugal, dos 76.4 anos de vida à nascença, em 2001, para os 80.4 anos, em 2014, inferindo, conseqüentemente, ao aumento do índice de envelhecimento.

O crescimento da população com idade superior a 65 anos no município de Vila Real tem evoluído continuamente no período pós-censitário. Entre 2011 e 2016 foi de 8%, sendo, inclusive, o grupo etário que apresenta o maior crescimento. Outro indicador que ajuda a compreender a evolução do processo de envelhecimento é o indicador da população jovem com idade <14 anos, que apresenta uma evolução tendencialmente negativa, cerca de 7% entre os períodos censitários de 2001 e 2011, e de 14% entre 2011 e 2016.

Figura 9: Conjuntura do Envelhecimento no município de Vila Real



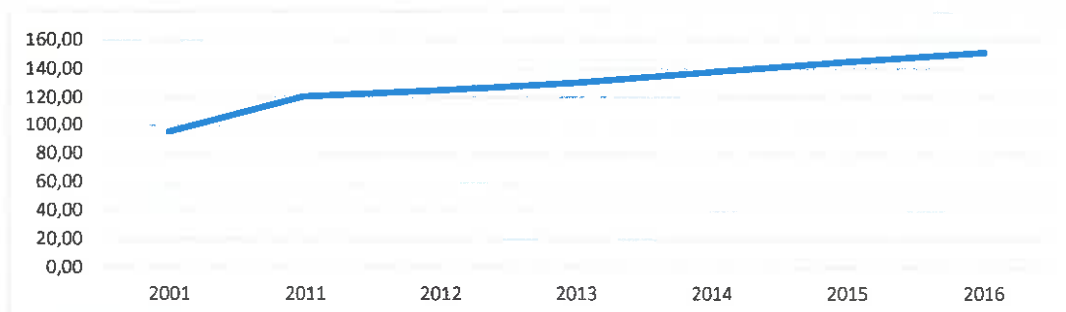
Fonte: INE



É na freguesia U.F. de Vila Real, a freguesia mais urbana do município, que apresenta o maior índice de envelhecimento na conjuntura municipal (338.43). Logo de seguida, as freguesias rurais do município, nomeadamente a freguesia de Aباças (318.6) e a U.F.de Adoufe e Vilarinho de Samardã (248.2) lideram o top 3 das freguesias com maiores índices de envelhecimento. Ao invés, encontram-se as freguesias da periferia de U.F. de Vila Real com os índices de envelhecimentos mais baixos do município, nomeadamente, Arroios, Mateus e Lordelo com 17.7, 39.6 e 36.8, respetivamente. Mas também a freguesia de Campeã, localizada no contexto rural do município, apresenta o segundo índice de envelhecimento mais baixo do município, cerca de 28.3.

Tais valores, na atualidade, são superiores, devido ao acentuar do processo de diminuição da população, mas também devido à continuação do processo de envelhecimento, sendo de referir que, no período censitário, onde o índice se mantinha em 120.4%, no ano de 2016, já atingia os 150.8% - consultar figura seguinte.

Figura 10: Evolução do Índice de Envelhecimento no período pós-censitário, em Vila Real (município)



Fonte: INE

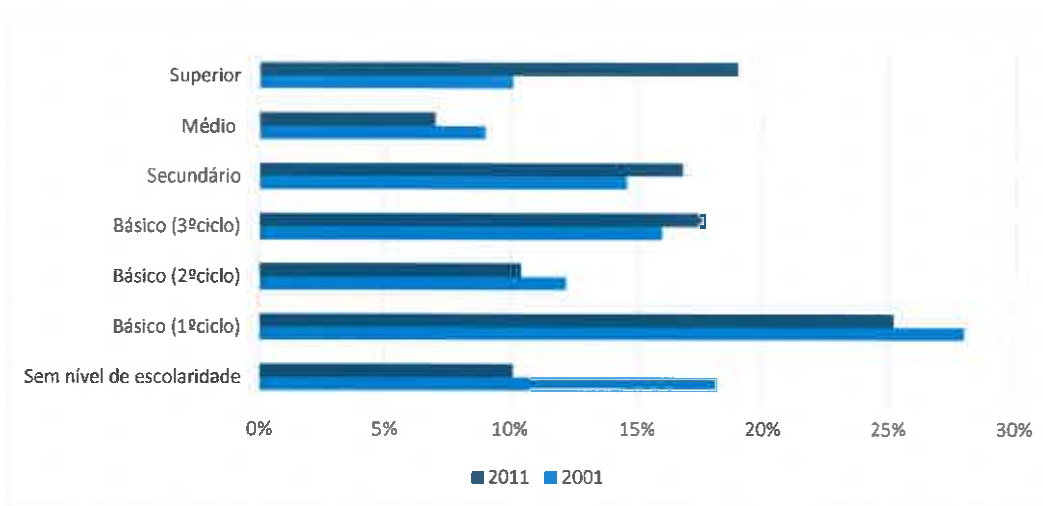
Outro elemento estruturante na dinâmica populacional são os níveis de escolaridade. Neste tópico de análise, a população do município de Vila Real reflete, em parte, o seu potencial de desenvolvimento socioeconómico.

A Figura 11 apresenta uma realidade francamente positiva nos diversos níveis escolares, isto porque, compreendendo as diferenças inter-geracionais, é possível encontrar a população mais idosa com um nível de escolarização, predominantemente, primário e básico, mas, a população jovem e em idade ativa, já se encontra com padrões de escolarização acima, inclusive, da média nacional, sendo-lhe associado a escolarização superior e a secundária, respetivamente.



*Amândio
Azeiteiro*

Figura 11: Nível de escolaridade da população do município de Vila Real



Fonte: INE

No concelho vila-realense, o nível de escolarização dominante, é o 1º ciclo, tendo, ainda, uma representatividade de 25% da população, sendo acompanhado, logo de seguida, pelo nível superior correspondendo a cerca de 18%. Tal facto demonstra, a rápida reconversão protagonizada pela população vila-realense, que passou dos 18% sem escolaridade, em 2001, para os 10%, em 2011, e dos 10% da população com o nível superior, em 2001, para os 19%, em 2011. Os demais níveis de ensino mantiveram as suas descidas normais nos níveis de ensino básico (1º ciclo e 2º ciclo), e das subidas, inerentes a uma nova conjuntura educacional e laboral, representados pelo ensino básico (3º ciclo) e o ensino secundário. Também é de salientar, o nível de ensino dos cursos de especialização tecnológica, que começaram em 2014, segundo os dados da *Pordata*, e que têm tido, desde então, um crescimento instável na ordem dos 25 alunos.

Apesar de Vila Real apresentar uma dinâmica em crescendo, no nível de escolaridade da população, depreende-se na maioria das freguesias, predominantemente rurais, uma taxa de alfabetização superior a 5%, à exceção de Torgueda. Já as restantes freguesias apresentam uma dinâmica bastante positiva, nomeadamente as urbanas, como é o caso de Arroios, Lordelo, Mateus, Parada de Cunhos e a U.F. de Vila Real – consultar tabela seguinte.



Tabela 6: Número de analfabetos com mais de 10 anos e taxa de analfabetismo

Freguesia	Analfabetos com 10 ou mais anos	Taxa de Analfabetismo e comparação com a realidade municipal (5%)
Abaças	127	13,2%
Andrães	127	9,30%
Arroios	55	4,30%
Campeã	126	9,20%
Folhadela	120	5,30%
Guiães	36	7,50%
Lordelo	124	3,50%
Mateus	72	2,50%
Mondrões	88	8,30%
Parada de Cunhos	69	3,00%
Torgueda	69	3%
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	169	5,00%
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	149	5,60%
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	114	6,10%
U.F. de Mouçós e Lames	372	11,20%
U.F. de Nogueira e Ermida	122	12,30%
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	58	7,10%
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	129	10,10%
U.F. de VR	363	2,10%
Vila Marim	160	8,20%

Fonte: INE

Relativamente ao nível do ensino superior, Vila Real, comparativamente com outras áreas urbanas de Portugal, é das que tem maior peso na população mais qualificada, com uma taxa de escolarização no ensino superior, no ano letivo de 2015/2016, de 138.6%, comparando com os 91% de Braga e 52.6% de Aveiro, mas distante dos 305.3% de Coimbra, 298.8% do Porto, 278.1% de Lisboa e os 190.8% de Bragança (INE).

Por fim, consumada a análise da distribuição e densidade populacional, bem como do envelhecimento e da qualificação, resta agora perceber, como é que esta se encontra em termos sociológicos, nomeadamente com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).



Vila Real apresenta um valor superior, perante o contexto nacional, onde o Programa das Nações Unidas determina a Portugal, um IDH de 84.30⁴.

O IDH foca três dimensões fundamentais para a vida do Homem: viver uma vida longa e saudável, grau de instrução e pelo padrão de vida digno.

Tabela 7: IDH do município de Vila Real.

Índice de Desenvolvimento Humano ⁵ do município de Vila Real	
Esperança de Vida (idade)	80,6
Taxa Alfabetização (%)	95
Taxa Escolarização (%)	77
PIB <i>per capita</i>	16 640
Valor do IDH do município	91.77 (IDH muito elevado)

Fonte: INE e Pordata

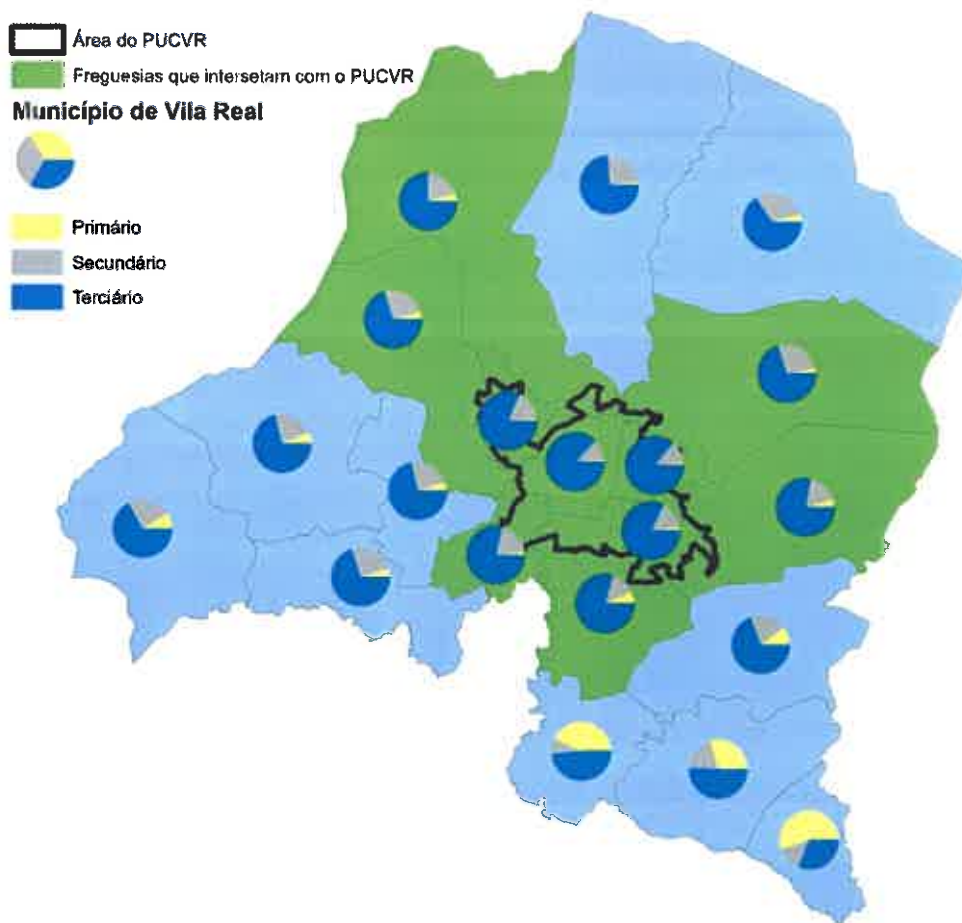
⁴ O valor apresentado corresponde ao 41.º melhor classificado a nível mundial, segundo este organismo.

⁵ Os valores desenvolvidos, à exceção das taxas apresentadas, compreendem ao contexto nacional.



- Economia

Figura 12: População empregada (%) por setor de atividade, em 2011



Fonte: INE

A análise dos dados dos Censos de 2011 ao nível freguesias revela, como seria de esperar, um elevado nível de terciarização das freguesias mais urbanas – como se observa na Figura 12.

Na tabela seguinte (página a seguir), 86,9% da população residente empregada é afeta ao setor terciário, 11,7% afeta ao setor secundário e apenas 1,5% da população empregada afeta ao setor primário. Pode-se constatar que as freguesias onde esta situação é mais evidente são aquelas que integram na sua totalidade ou parcialmente a área urbana de Vila Real, como seja a U.F. de Vila Real já referida, Arroios, Folhadela, Lordelo, Mateus, U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras, Parada de Cunhos.

Apenas na freguesia de Guiães o setor primário é predominante, sendo também representativo nas freguesias de Aباças e U.F. de Ermida e Nogueira, devido à representatividade do setor vitivinícola nesta região do Douro.



António
Quintana

Tabela 8: População empregada por setor de atividade no concelho e freguesias de Vila Real, em 2011

	Setor Primário	Setor Secundário	Setor Terciário
Vila Real (concelho)	880	3598	16991
Abaças	87	60	151
Andrães	46	95	316
Arroios	11	76	396
Campeã	40	113	306
Folhadela	58	121	694
Guiães	88	22	49
Lordelo	23	251	1222
Mateus	30	200	1436
Mondrões	18	91	272
Parada de Cunhos	12	165	647
Torgueda	22	119	329
União das freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã	21	266	821
União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo	53	242	896
União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	32	126	550
União das freguesias de Mouços e Lamas	38	342	888
União das freguesias de Nogueira e Ermida	124	25	140
União das freguesias da Pena, Quintã e Vila Cova	14	53	165
União das freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes	16	118	256
União das freguesias de Vila Real (N. Sra. Da Conceição, S. Dinis e S. Pedro)	117	935	6966
Vila Marim	30	178	491

Fonte: INE

De referir que o concelho apresenta uma taxa de atividade de 46,5%, ligeiramente abaixo da média regional e nacional, que é de cerca de 47,6%, mas superior à NUT III Douro, onde se insere, que é de 41,4%. A população empregada está afeta predominantemente ao setor terciário (79,1%) seguindo-se o setor secundário (16,8%) e o setor primário, que possui uma representatividade de 4,1%.

A distribuição da população empregada indicada na Tabela 9 permite identificar o seguinte:

Tabela 9: População empregada (%) por setor de atividade, em 2011

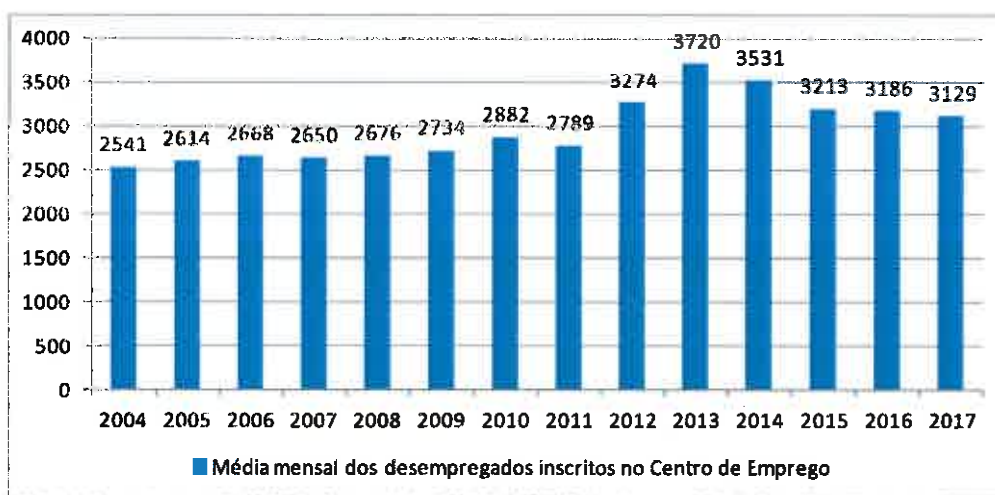
	Setor Primário	Setor Secundário	Setor Terciário
Vila Real (concelho)	4,1%	16,8%	79,1%
Abaças	29,2%	20,1%	50,7%
Andrães	10,1%	20,8%	69,1%
Arroios	2,3%	15,7%	82,0%
Campeã	8,7%	24,6%	66,7%
Folhadela	6,6%	13,9%	79,5%
Guiães	55,3%	13,8%	30,8%
Lordelo	1,5%	16,8%	81,7%
Mateus	1,8%	12,0%	86,2%
Mondrões	4,7%	23,9%	71,4%
Parada de Cunhos	1,5%	20,0%	78,5%
Torgueda	4,7%	25,3%	70,0%
União das freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã	1,9%	24,0%	74,1%
União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo	4,5%	20,3%	75,2%
União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	4,5%	17,8%	77,7%
União das freguesias de Mouços e Lamas	3,0%	27,0%	70,0%
União das freguesias de Nogueira e Ermida	42,9%	8,7%	48,4%
União das freguesias da Pena, Quintã e Vila Cova	6,0%	22,8%	71,1%
União das freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes	4,1%	30,3%	65,6%
União das freguesias de Vila Real (N. Sra. Da Conceição, S. Dinis e S. Pedro)	1,5%	11,7%	86,9%
Vila Marim	4,3%	25,5%	70,2%

Fonte: INE



No que se refere ao desemprego registado no concelho, em 2017, registou-se o valor mais baixo desde 2013, com uma média de 3129 indivíduos inscritos no Centro de Emprego, ainda assim superior ao valor mais baixo registado no período de análise: 2541 em 2004.

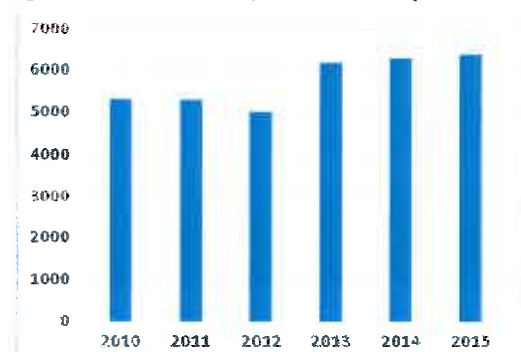
Figura 13: Número de inscritos no Centro de Emprego (média mensal)



Fonte: INE

No que se refere à realidade de Vila Real como núcleo urbano polarizador de emprego e desenvolvimento económico existe uma conjuntura empresarial que tende a estabilizar, posteriormente, a um período de quebra económica associado ao processo de crise económico-financeira de 2008. Desde 2012, como se constata na Figura 14 existe uma evolução positiva deste indicador tendo em conta os processos de retoma económica num contexto macro e micro.

Figura 14: Número de Empresas no município de Vila Real

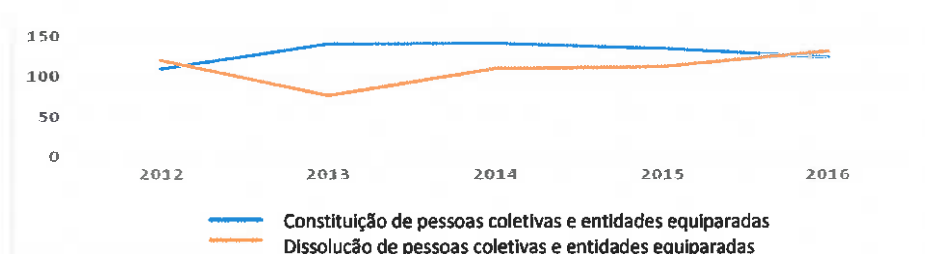


Fonte: INE



António
Américo

Figura 15: Evolução do número de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas no município de Vila Real



Fonte: INE

Encontra-se presente na Figura 15, a realidade do município, em termos da constituição e dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas. A estabilização desde o ano de 2013 até ao ano de 2015, na constituição de pessoas coletivas e entidades equiparadas, condiz com a realidade de estabilização do número de empresas anteriormente demonstrado. Apesar da ligeira diminuição que ocorreu entre 2015 e 2016 (cerca de 8%).

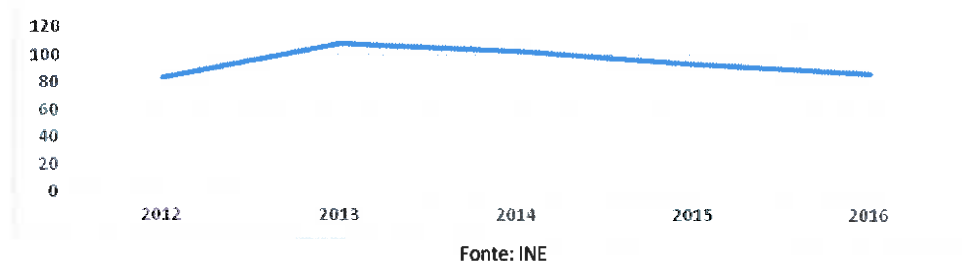
Por outro lado, o facto de existir uma realidade positiva na produtividade económica, o crescimento do número de dissoluções de pessoas coletivas e entidades equiparadas tem um crescimento negativo, sendo superior à constituição de pessoas coletivas e entidades, no ano de 2016. De salientar que, a taxa de crescimento do número de dissoluções é em média, desde 2013 de 1.7% ao ano.

A exceção ocorre nos anos de 2013 e de 2014, onde existe uma significativa redução do número de dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas e um significativo aumento do número de pessoas coletivas e entidades constituídas.

Relativamente ao ano de 2016, apesar de existir um processo de retoma económica, existe um aumento não tão significativo como em 2015 de pessoas coletivas e entidades equiparadas dissolvidas. Porém, as 132 empresas dissolvidas superam as pessoas coletivas e entidades equiparadas constituídas, correspondendo a um valor de 125.



Figura 16: Constituição de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas Relacionadas com os Serviços no município de Vila Real



Dada a evolução do número de constituição e dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas, será pertinente perceber qual o setor que mais cresceu na atual conjuntura.

O aumento do número de pessoas coletivas e entidades equiparadas relacionados com os serviços no município predominam, tendo o seu maior impacto entre o ano de 2012 para 2013, onde foram constituídas 192 no agregado destes dois anos.

Ao mesmo tempo, a predominância deste setor económico é confirmada pelo número de pessoas coletivas e entidades equiparadas que são constituídas. Evidencia-se que, em média, é possível constatar que, aproximadamente, 73% das constituições são do setor dos serviços. Contudo, é possível encontrar a diminuição do peso dos serviços nos anos mais recentes, nomeadamente 2015 e 2016, onde existe uma redução de 4 pontos percentuais quando comparado com a média anual de pessoas coletivas e entidades equiparadas no domínio dos serviços.

Assim, com o setor dos serviços em crescendo, bem como de outras atividades económicas, nomeadamente a indústria, encontra-se também um período de estabilização e um crescimento económico que permite criar e promover o aumento do grau de sobrevivência das empresas durante o período de dois anos no município (Figura 17).

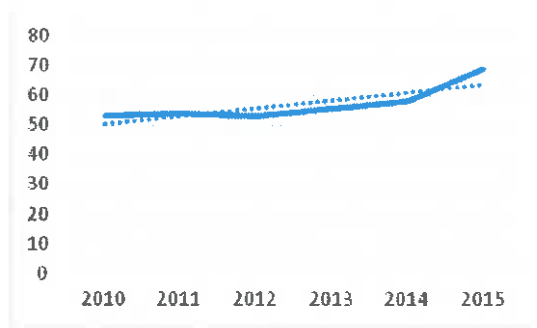
O dinamismo e o empreendedorismo do município com a valorização do mesmo permite ser um ativo importante no impulsionar da economia da região.

Constata-se que o período de recuperação da dinâmica económica e de sobrevivência das empresas já supera o valor referente a 2010, em cerca de 15%. Perfazendo no ano de 2015 aproximadamente 69% e indicando a possibilidade de na atualidade continuar essa tendência positiva que ocorrera até 2015, dada a conjuntura económica já anunciada.



António Augusto

Figura 17: Grau de Sobrevivência das Empresas Durante um Período de 2 Anos no município (%)



Fonte: INE

O contexto económico estável do município contrapõe com uma realidade negativa em termos de balança comercial do município – ver Figura 18 – mas, ao mesmo tempo, uma realidade positiva do volume de negócios – ver Figura 19.

Figura 18: Volume de Negócios do município de Vila Real

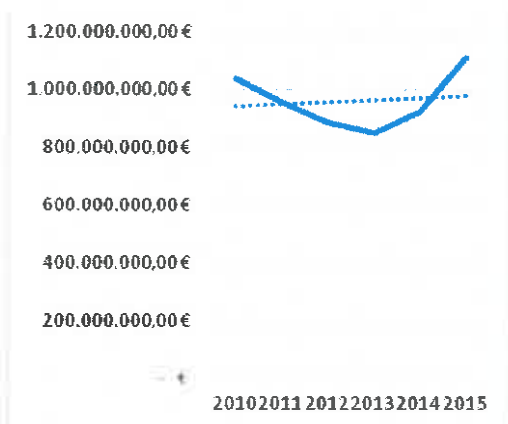
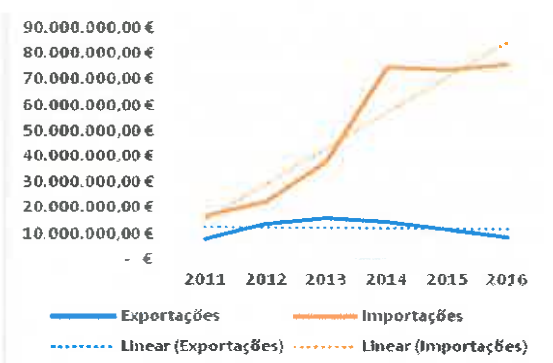


Figura 19: Balança Comercial do município de Vila Real



Fonte: INE

Relativamente à balança comercial do município, esta encontra-se excessivamente negativa quando analisado o ano de 2014, 2015 e 2016, onde o valor das importações é cerca de 4.3, 4.4 e 4.8 vezes superior, respetivamente, quando comparado com o valor das exportações.

Assim, a produtividade do município apresenta-se francamente negativa e não evidencia o comportamento estável que foi demonstrado pelos seguintes indicadores já abordados: o número de empresas, o grau de sobrevivência das mesmas e o número de pessoas coletivas e entidades equiparadas constituídas.

Todavia, a questão da balança comercial tende a diminuir, isto porque, segundo as Projeções para a economia portuguesa: 2017-2019 do Banco de Portugal, existirá *um crescimento forte das exportações*⁶ perfazendo um aumento de produtividade económica que, dependendo da

⁶ Segundo o Banco de Portugal, perspetiva um crescimento de 1.0% em 2017, e de 0.9% nos anos de 2018 e 2019.



conjuntura, poderá ou não agravar a questão dos valores das importações, pois o crescimento das exportações não é impeditivo do crescimento das importações.

Ao mesmo tempo, segundo a Figura 18, onde se apresenta o volume de negócios que o município gera desde o ano de 2010 até ao de 2015, apresenta uma curva de crescimento entre a diminuição do volume de negócios de 2010 a 2013 e um crescimento entre 2014 e 2015 francamente positivo, ultrapassando, inclusive, os melhores registos do período em análise (2010).

O crescimento desde de 2014 e 2015, de 8% e 17%, respetivamente, evidencia um novo fôlego para a produtividade económica do município. Por conseguinte, o facto de ter existido um período de diminuição do volume de negócios, com taxas de crescimento de -9%, -8% e -4%, durante o período de 2010 e 2013, demonstra a resiliência económica que surgiu a partir de 2014.

Não obstante da realidade da população empregue, da constituição das empresas e da produtividade do município, importa perceber que, atendendo à localização do município, existe uma dinâmica agrícola relevante. Isto porque, Vila Real encontra-se intimamente ligado à atividade da vinicultura muito associada à relação existente com o Douro.

Tal dinâmica agrícola é evidenciada pela Figura 12 (página 30) que demonstra o peso da população empregada por setor, que é possível identificar que as freguesias a sul do município, nomeadamente Guiães, Abaças e U.F. de Nogueiras e Ermida, apresentam uma dependência na sua estrutura económica deste setor, tanto na população empregue como na rentabilidade económica desta parte do município de Vila Real – consultar tabelas seguintes.

Contudo, é possível encontrar que o município apresenta uma conjuntura que não se destaca na envolvente regional do Douro, mas que devido à sua função de centralidade neste território produz o efeito de capital regional de uma dinâmica agrícola de intensa atividade, tal como é possível interpretar nas tabelas a seguir.



António
Justiça

Tabela 10: Subdivisão das tabelas por tipo de conjuntura agrícola-e pecuária do município de Vila Real.

Propriedades agrícolas:

Freguesia	Superfície Agrícola Utilizada (ha)			Taxa de Crescimento de 1989-2009 (%)
	1989	1999	2009	
Abaças	647	615	760	15%
Andrães	436	411	278	-57%
Arroios	65	68	65	0%
Campeã	533	1024	1196	55%
Folhadela	410	435	409	0%
Guiães	574	487	593	3%
Lordelo	139	105	103	-35%
Mateus	199	103	82	-143%
Mondrões	249	369	267	7%
Parada de Cunhos	184	105	77	-139%
Torgueda	597	396	192	-211%
Vila Marim	373	693	978	62%
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	573	1087	1253	54%
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	521	1102	1272	59%
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	455	791	542	16%
U.F. de Mouços e Lames	657	835	402	-63%
U.F. de Nogueira e Ermida	715	607	710	-1%
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	473	858	635	26%
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	1212	845	265	-357%
Vila Real	80	59	57	-40%
Total	9092	10995	10136	10%

Fonte: INE

Freguesia	Explorações agrícolas com máquinas agrícolas (há)			Taxa de Crescimento de 1989-2009 (%)
	1989	1999	2009	
Abaças	460	870	1078	57%
Andrães	31	68	76	59%
Arroios	9	18	12	25%
Campeã	55	81	92	40%
Folhadela	33	68	86	62%
Guiães	6	17	67	91%
Lordelo	5	9	10	50%
Mateus	13	22	16	19%
Mondrões	4	20	30	87%
Parada de Cunhos	12	21	26	54%
Torgueda	23	30	42	45%
Vila Marim	11	16	44	75%
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	31	44	84	63%
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	17	41	43	60%
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	52	104	92	43%
U.F. de Mouços e Lames	34	105	101	66%
U.F. de Nogueira e Ermida	3	18	29	90%
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	46	47	64	28%
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	51	84	58	12%
Vila Real	5	10	10	50%
Total	901	1693	2060	56%

Fonte: INE



Freguesia	Explorações agrícolas (N.º)			Taxa de Crescimento de 1989-2009 (%)
	1989	1999	2009	
Abaças	286	264	251	-14%
Andrães	146	250	289	49%
Arroios	56	50	29	-93%
Campeã	244	202	194	-26%
Folhadela	240	212	179	-34%
Guiães	129	158	145	11%
Lordelo	91	41	31	-194%
Mateus	107	67	29	-269%
Mondrões	137	120	84	-63%
Parada de Cunhos	87	61	48	-81%
Torgueda	269	197	195	-38%
Vila Marim	207	137	143	-45%
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	234	202	264	11%
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	211	137	115	-83%
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	295	271	152	-94%
U.F. de Mouços e Lamas	351	275	188	-87%
U.F. de Nogueira e Ermida	348	284	268	-30%
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	188	449	149	-26%
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	297	224	96	-209%
Vila Real	43	32	19	-126%
Total	3966	3633	2868	-38%

Fonte: INE

Freguesia	Produtores agrícolas singulares com > 65 anos (N.º)			Taxa de Crescimento de 1989-2009 (%)
	1989	1999	2009	
Abaças	74	95	104	29%
Andrães	74	86	40	-85%
Arroios	21	28	16	-31%
Campeã	59	76	104	43%
Folhadela	64	77	65	2%
Guiães	33	37	41	20%
Lordelo	27	20	18	-50%
Mateus	28	28	16	-75%
Mondrões	32	47	38	16%
Parada de Cunhos	23	25	21	-10%
Torgueda	62	69	105	41%
Vila Marim	48	55	69	30%
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	93	88	80	-16%
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	43	52	57	25%
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	89	110	76	-17%
U.F. de Mouços e Lamas	91	99	80	-14%
U.F. de Nogueira e Ermida	60	74	115	48%
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	41	45	75	45%
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	86	98	49	-76%
Vila Real	14	12	8	-75%
Total	1062	1221	1177	10%

Fonte: INE



*António
Justino*

Elementos de Produção Agrícola:

Freguesia	Cultura Permanentes (ha)			Taxa de Crescimento de 1989-2009 (%)	Cultura Predominante
	1989	1999	2009		
Abaças	580	569	697	17%	Vinha
Andrães	247	234	164	-51%	Vinha
Arroios	53	40	46	-15%	Vinha
Campeã	8	108	99	92%	Frutos de casca rija
Folhadela	346	356	340	-2%	Vinha
Guiães	552	467	579	5%	Vinha
Lordelo	10	7	29	66%	Vinha
Mateus	167	82	81	-106%	Vinha
Mondrões	17	27	32	47%	Vinha
Parada de Cunhos	118	65	59	-100%	Vinha
Torgueda	200	154	110	-82%	Vinha
Vila Marim	44	37	37	-19%	Vinha
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	78	51	55	-42%	Vinha
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	31	15	20	-55%	Vinha
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	210	175	103	-104%	Vinha
U.F. de Mouços e Lames	105	95	67	-57%	Vinha
U.F. de Nogueira e Ermida	699	596	698	0%	Vinha
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	21	47	34	38%	Frutos de casca rija
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	44	62	30	-47%	Vinha
Vila Real	49	30	50	2%	Vinha
Total	3579	3217	3330	-7%	Vinha

Fonte: INE

Freguesia	Animais (n.º)			Taxa de Crescimento de 1989-2009 (%)	1ª e 2ª Espécie Dominante
	1989	1999	2009		
Abaças	1423	1527	1556	9%	Aves/Equídeos
Andrães	3375	3351	2749	-23%	Aves/Caprinos
Arroios	575	622	133	-332%	Aves/Suínos
Campeã	3688	3642	9866	63%	Aves/Coelhos
Folhadela	3631	5097	3486	-4%	Aves/Coelhos
Guiães	998	1028	491	-103%	Aves/Caprinos
Lordelo	1340	760	733	-83%	Aves/Bovinos
Mateus	1277	319	210	-508%	Aves/Suínos
Mondrões	1687	2014	1124	-50%	Aves/Bovinos
Parada de Cunhos	1328	1290	492	-170%	Aves/Colmeias
Torgueda	3460	2914	1746	-98%	Aves/Suínos
Vila Marim	4274	2684	3114	-37%	Aves/Caprinos
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	6735	7544	6409	-5%	Bovinos/Coelhos
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	4573	4417	4673	2%	Aves/Bovinos
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	3187	2976	2068	-54%	Aves/Ovinos
U.F. de Mouços e Lames	4602	5014	4848	5%	Aves/Bovinos
U.F. de Nogueira e Ermida	1104	1110	1127	2%	Aves/Ovinos
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	4707	3145	3123	-51%	Aves/Suínos
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	4362	3316	1676	-160%	Aves/Suínos
Vila Real	394	272	341	-16%	Aves/Bovinos
Total	56720	53042	49965	-14%	Aves/Bovinos

Fonte: INE



Ano	Produção Vinícola Declarada em VR (hl)	Produção Vinícola Declarada no Douro (hl)	Peso do município no contexto regional (%)	Produção de azeitona em VR (t)	Produção de azeitona no Douro (t)	Peso do município no contexto regional (%)
2001	81457	1913424	4%	679	27665	2%
2011	93049	1351472	7%	1205	26297	5%
2012	94107	1381996	7%	1071	24291	4%
2013	107367	1541419	7%	1185	30329	4%
2014	72310	1420536	5%	1187	26180	5%
2015	121957	1637489	7%	1551	32689	5%
2016	88459	1371424	6%	906	20982	4%

Fonte: INE

Tópicos Chave da dinâmica agrícola, mediante a análise das tabelas anteriores:

- Aumento da área da SAU em 10/20 freguesias permitiu aumentar a área do município em 10%, entre 1989 e 2009;
- Nas freguesias urbanas o aumento da área SAL é de 10%, entre 1989 a 2009. Contudo, é de salientar a estagnação em freguesias como Folhadela e Arroios, e a descida de Lordelo, Mateus, Parada de Cunhos, U.F. de Mouços e Lames e Vila Real.
- U.F. de São Tomé do Castelo e Justes, Torgueda, Mateus e Parada de Cunhos têm regressões para mais de metade da área de SAU, entre 1989 e 2009, tendo descidas de 357%, 201%, 143% e 139%, respetivamente;
- Com os avanços tecnológicos, desde 1989 e 2009, é uma consequência a ascensão do número destes equipamentos nas propriedades agrícolas. Contudo, devido ao horizonte temporal em análise, existe um crescimento positivo, mas que não duplica em nenhuma freguesia no período em análise;
- O envelhecimento e o despovoamento agrícola repercute-se no aumento generalizado da população agrícola com mais de 65 anos, mas também na regressão do número de produtores em freguesias, como Andrães, Arroios, Lordelo, Mateus, Parada de Cunhos, U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã, U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras, U.F. de Mouços e Lames, U.F. de São Tomé do Castelo e Justes e Vila Real;
- As culturas permanentes apresentam uma dinâmica de regressão, mas evidenciam uma conjuntura particular, nomeadamente nas freguesias urbanas, onde existe o aumento da área destinada a este tipo de cultura, nomeadamente em Vila Real e Lordelo;
- Como expectável no município a cultura predominante é a vinha, facto confirmado com a sua predominância em 18/20 freguesias;
- O efetivo animal regride em 81%, contudo, existem freguesias em crescendo, motivado pela localização de unidades de comercialização ou preparação ou abate nas freguesias de U.F. de Borbela e Lamas de Olo, Campeã e Abaças;



António
Quintana

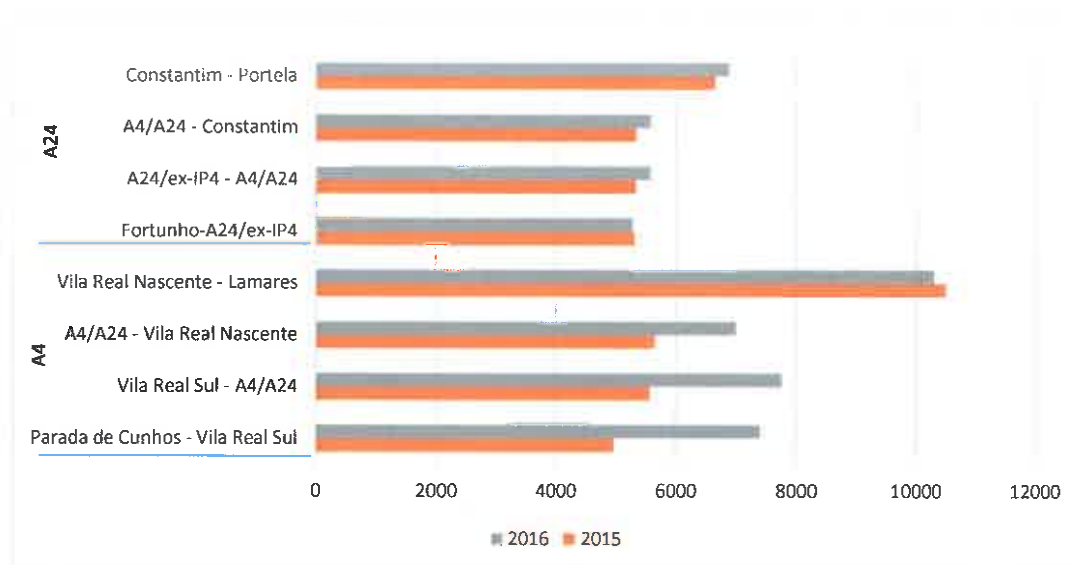
- A predominância do efetivo animal é analisado com o número de aves e suínos como maiores grupos de animais no município;
- Vila Real é um dos maiores produtores vinícolas do Baixo Corgo – Sub-região da Região Demarcada do Douro, sendo a par de Lamego, dos maiores produtores. Contudo, a evolução apresenta uma tendência linear de regressão que teve o seu pico em 2015;
- Ao nível da vinha e da produção de azeitona existe uma evolução de 2%, em ambos, entre 2001 e 2016.



- **Mobilidade e Acessibilidade**

Vila Real localiza-se em termos de mobilidade e acessibilidade regional de grande importância, atendendo ao facto de existirem infraestruturas rodoviárias com uma escala nacional e internacional, complementada por uma rede de estradas de apoio ao município e sua envolvente (consultar Figura 4 - página 18 - e Figura 20).

Figura 20: Tráfego Médio Diário Anual por Sublanços da A4 e da A24 que intersejam o município de Vila Real



Fonte: IMT

Os trajetos proporcionados pela rede complementar às autoestradas, neste caso estradas nacionais, servem o município num contexto regional. As Nacionais 2, 15 e 313 e 322, estabelecem a ligação entre Chaves e Faro, Porto e Bragança, Ribeira de Pena e Moimenta da Beira, Vila Real e Alijó, respetivamente.

Face à rede e quantidade de infraestrutura rodoviária presente, principalmente, na área urbana de Vila Real, a população que aí residente move-se conforme os modos de mobilidade que esta permite, nomeadamente o autocarro, o transporte público, o automóvel e os motociclos ou bicicletas, sendo muito limitada a mobilidade por bicicleta sem motor, face à orografia acentuada da cidade. Segundo o IMT (2011), cerca de 73% da população efetua os movimentos pendulares por estes modos⁷.

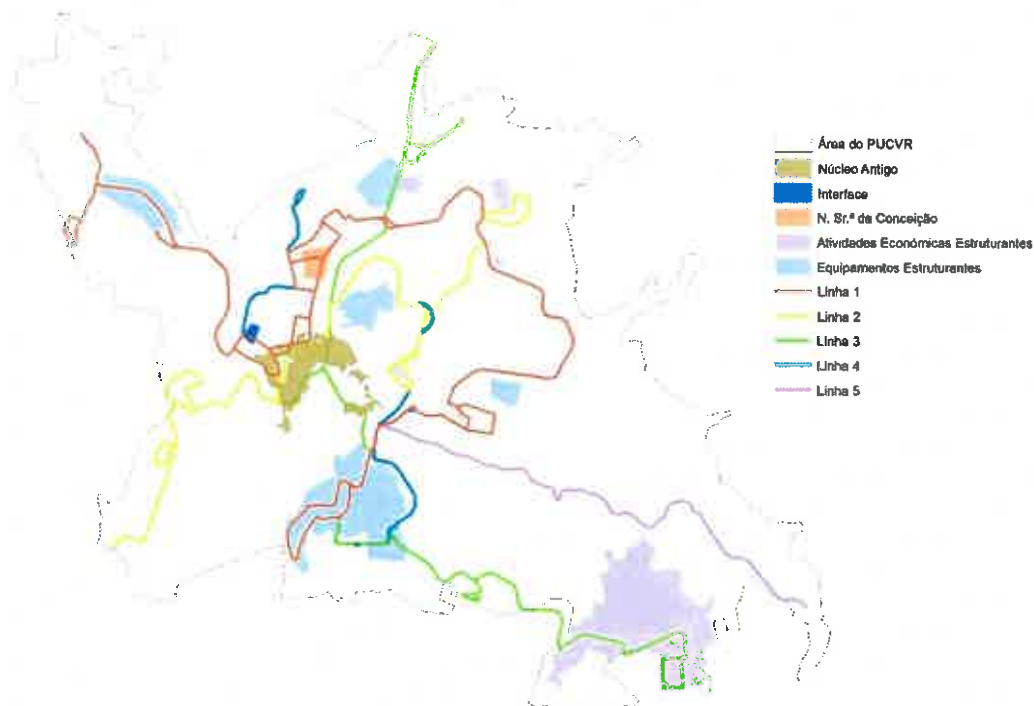
⁷ Segundo o IMT (2011), os movimentos são efetuados por *autocarro*, *transporte coletivo empresa ou escola*, *automóvel ligeiro particular* e *motociclo ou bicicleta*, perfazendo cada um, respetivamente, 10.3%, 2.9%, 58% e 1.5% da população que efetua movimentos pendulares.



António
António

Relativamente à rede de transportes públicos, a exploração da concessão e manutenção da rede de transportes coletivos urbanos de passageiros de Vila Real iniciou-se em janeiro de 2016 e é da responsabilidade da TUVR - Urbanos de Vila Real Unipessoal, Lda.

Figura 21: Transportes urbanos de Vila Real



Fonte: PEDU

A rede de transportes urbanos de Vila Real é composta por quatro linhas diurnas que operam de segunda-feira a sábado (linhas 1 e 4) e uma linha adicional que opera em período diurno nos dias úteis (linha 5). Para além destas linhas, a rede é complementada com a oferta de um serviço noturno e uma linha que opera aos domingos.

O facto de Vila Real ser considerada uma cidade média, provoca com que não exista uma dependência do transporte público por parte da população. Isto é evidenciado, segundo o IMT (2011), com uma representatividade de cerca 10.3% da população que move sob este tipo de transporte.

Face à sua dinâmica regional, impulsionada pela UTAD e o Hospital, existe no município uma rede de transportes públicos privados que se desenvolvem para com o entorno regional como também internacional. De referir que existem diferentes empresas que realizam o serviço, nomeadamente a:



- ❖ Rodonorte⁸: Tem a sua sede na cidade de Vila Real e a sua oferta regional abrange o Minho, Trás-os-Montes, Douro, AMP e Beiras, como também nacional, mais concretamente Lisboa, Coimbra e Fátima;
- ❖ Santos⁹: sendo empresa parceira da Rodonorte tem a mesma oferta;
- ❖ Citi express¹⁰: estabelece ligação com a AMP e a região do Douro;
- ❖ Internorte/ Eurolines¹¹: estabelece ligações internacionais intersetando em Vila Real rotas provenientes de:
 - Viana do Castelo com destino a Sion (Suíça) / Zurique (Suíça) / Rennes (França) / Paderbon (Alemanha) / Munique (Alemanha) / Mónaco (Mónaco) / Mainz (Alemanha) / Londres (Reino Unido) / Hannover (Alemanha) / Hamburgo (Alemanha) / Diekirch (Luxemburgo) / Chambéry (França) / Basileia (Suíça) / Amesterdão (Holanda);
 - Porto com destino a Paris (França);
 - Braga com destino a Zurique (Suíça) / Sion (Suíça) / Paderbon (Alemanha) / Munique (Alemanha) / Mónaco (Mónaco) / Mainz (Alemanha) / Hannover (Alemanha) / Hamburgo (Alemanha) / Chambéry (França) / Amesterdão (Holanda);
- ❖ Rede Expressos¹²: estabelece ligação para com a envolvente regional, tal como a Rodonorte e a Santos, também serve o resto de Portugal Continental;
- ❖ Auto Viação Tâmega¹³: estabelecendo ligação com a envolvente regional, mais concretamente Trás-os-Montes prestando serviço para Lisboa, Fátima, Coimbra e Viseu.

Por forma, a articular as diferentes redes, tanto de mobilidade rodoviária individual, a rede de transportes públicos e a rede internacional ou regional de transporte de passageiros privado, os interfaces constituem infraestruturas fundamentais para reforçar a intermodalidade nestes segmentos de mobilidade. No município vila-realense existe um interface, que compreende um terminal rodoviário de autocarros, o terminal rodoviário do Seixo.

No que toca, a estacionamento, em Vila Real existe uma pressão constante, originada pelo facto de 63% da população aí residente optar pelo transporte individual (IMT, 2011). A oferta existente para o estacionamento legal, ocorre no domínio público e privado, sendo na sua maioria em via pública (consultar Tabela 11).

No domínio privado existe, através dos equipamentos e infraestruturas existentes, 1545 lugares, compreendendo 17% da oferta do estacionamento, e constitui uma alternativa ao estacionamento público, sobretudo no apoio aos equipamentos e infraestruturas da cidade.

Referente ao estacionamento na via pública, será importante referir que este se localiza na sua maioria no núcleo antigo de VR e é gerido pela empresa municipal VRS, EM.

⁸ Consultar: <http://www.rodonorte.pt/pt/mapa-da-rede/>

⁹ Consultar: <http://www.santosviagensturismo.pt/pt/mapa-da-rede/>

¹⁰ Consultar: <http://www.citiexpress.eu/c/mapa-rede>

¹¹ Consultar: <https://www.internorte.pt/pt/destinos/>

¹² Consultar: <http://www.rede-expressos.pt/pdf/MapaRedeExpressosPT.pdf>

¹³ Consultar: <http://www.avtamega.pt/index.html>



Tabela 11: Conjuntura do Estacionamento no município¹⁴ (n.º lugares).

Localização	Pago	Isento	Total
Via Pública	592	6891	7483
Parque	405	1140	1545
Total	997	8031	9028

Fonte: CMVR

No que se refere à mobilidade suave existe um novo enquadramento com as novas formas de conceber a mobilidade ambientalmente sustentável, nomeadamente nos modos de peão e bicicleta. A mobilidade suave é valorizada por dois tipos de política: uma política de *pedonalização* das ruas e o incentivo à utilização de bicicletas (ciclovias). Contudo, não é fácil implementar estratégias viáveis de relacionamento entre as diferentes áreas estruturantes do agregado urbano, motivada pela orografia da urbe. Não obstante, também o comportamento/atitudes da população tem sido um obstáculo à aposta na mobilidade suave, sendo confirmado por Sousa (2012), em *O impacto dos transportes públicos nos níveis de serviço da rede viária da cidade de Vila Real* e pelo PEDU de Vila Real.

Há, no entanto, uma série de arruamentos classificados como zona pedonal na Cidade de Vila Real, nomeadamente o Centro Histórico, essencialmente tendo como objetivo a valorização do comércio e o fomento da utilização pedonal do espaço público:

- Rua 31 de Janeiro;
- Rua Camilo Castelo Branco;
- Rua Dr. Roque da Silveira;
- Rua Heitor Correia de Matos;
- Rua Serpa Pinto;
- Rua Teixeira de Sousa;
- Travessa da Misericórdia;
- Travessa da Ponte.

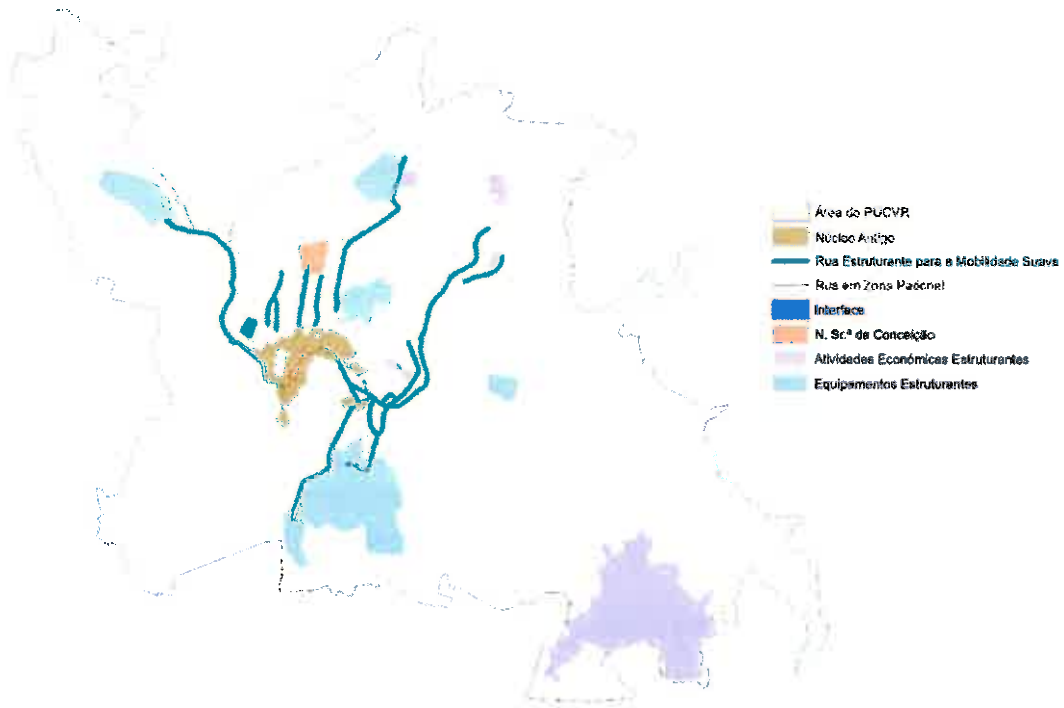
O desenvolvimento estratégico enumerado pelo PEDU de Vila Real passa pela definição de corredores eixo pedonal nomeadamente com o desenvolvimento para as áreas funcionais do núcleo urbano de Vila Real: o Hospital, o Quartel, a N. Sra. da Conceição e UTAD – ver Figura 22.

- CHTMAD: Avenida da Noruega e Rua Miguel Torga;
- Quartel: Avenida Aureliano Barrigas;
- N. Sra. da Conceição: Rua D. Afonso III, Rua de D. Pedro de Menezes, Avenida D. Dinis e Rua Santo António;
- UTAD: Rua Miguel Bombarda, Avenida 5 de outubro, Rua Augusto, Rua Visconde de Carnaxide, Rua Madame Brouillard, Rua Prof. Dr. Fernando Real, Rua do Alvão e Avenida João Paulo II.

¹⁴ Os valores do *Nosso Shopping*, *Continente* e *Intermarché* são valores aproximados.



Figura 22: Mobilidade Suave (Estratégia)



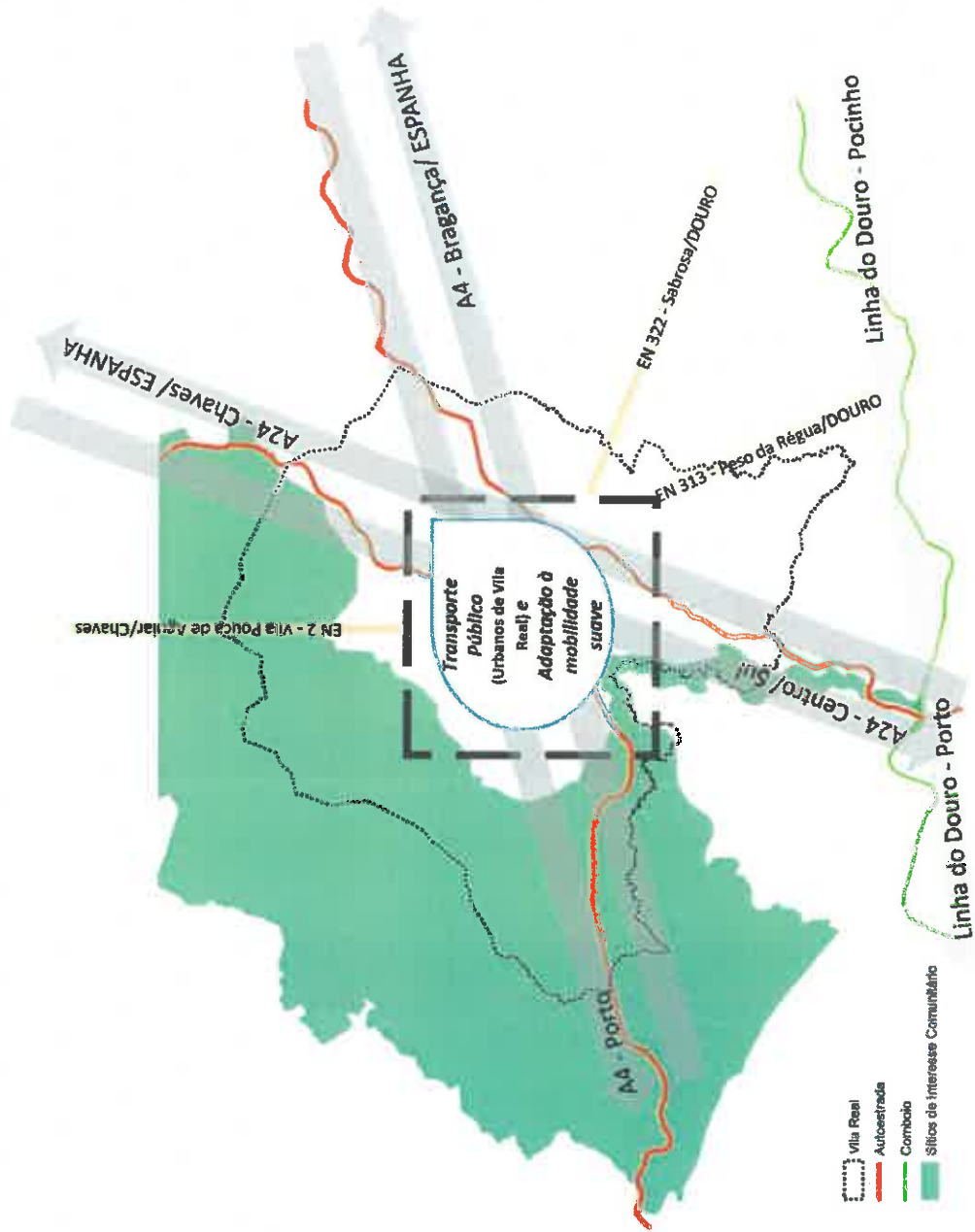
Fonte: PEDU

Por último, é importante refletir que existe um novo paradigma de mobilidade a ser desenvolvido no município, desenvolvido pela infraestruturização de vias de comunicação de índole regional e pela forma como se gere a mobilidade e a acessibilidade do concelho. Assim, pela figura seguinte é possível interpretar a seguinte realidade.



Handwritten signatures

Figura 23: Posição de Vila Real para com os principais eixos de comunicação



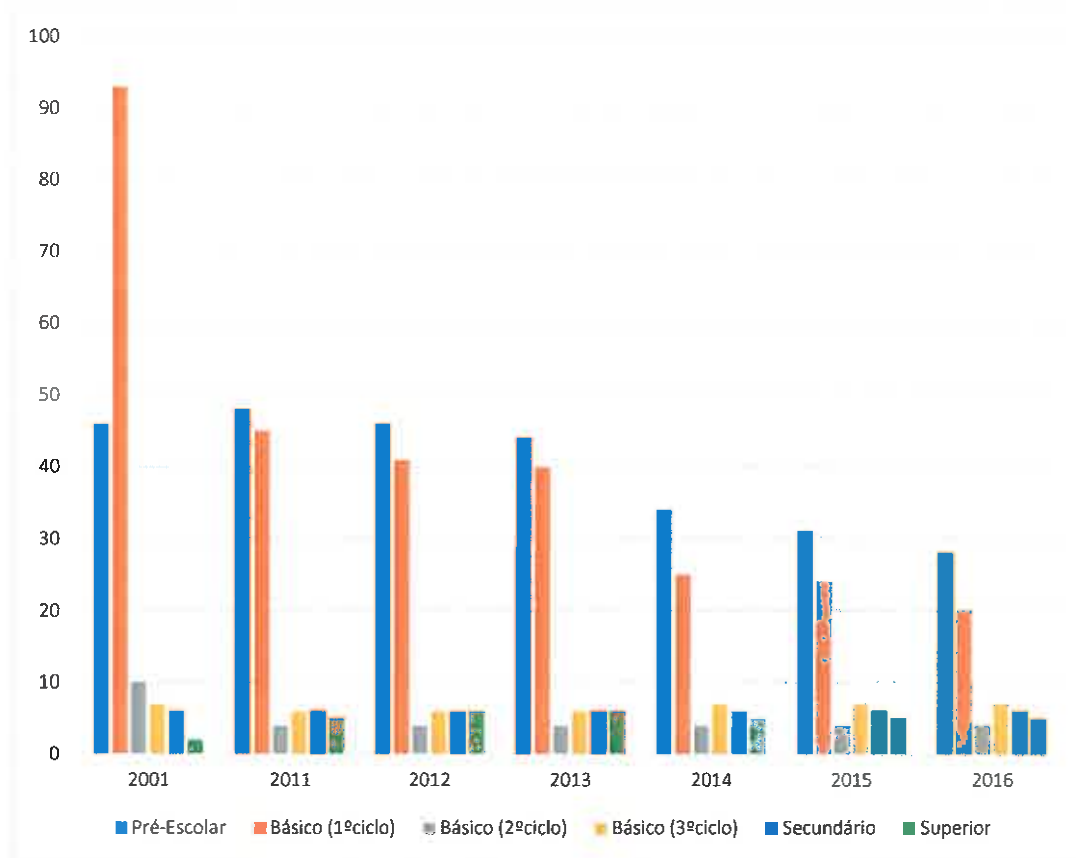
Fonte: CMVR



• Equipamentos e Serviços Básicos

Educação

Figura 24: Número de Estabelecimento de Ensino (Privado e Público) no município de Vila Real



Fonte: INE

A evolução dos equipamentos de educação no município de Vila Real sofreu uma redução significativa desde 2011, derivado à reestruturação da rede escolar da qual o município foi alvo. Motivada pelas alterações conjunturais, não só em termos da governação do setor da educação em Portugal, como também da conjuntura demográfica, associada ao envelhecimento e diminuição da mesma.

Na figura supra representada é possível encontrar uma realidade, onde se denota os efeitos da concentração dos núcleos escolares, principalmente, nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do ensino básico (1º ciclo), com uma diminuição, de 71% e 125% entre os anos de 2011 e 2016, respetivamente. Motivada pelas alterações conjunturais, anteriormente afirmadas, mas também pela melhoria da eficiência dos serviços prestados, reduzindo, em termos financeiros, os gastos pelas entidades competentes, tanto ao nível da administração central e local.



António
António

Na tabela seguinte são enumerados os equipamentos escolares existentes no município.

Tabela 12: Equipamentos Escolares em 2018

Centro de Alojamento de Vila Real
Colégio Nossa Senhora da Boa Vista
Colégio Moderno de São José
Creche e Jardim de Infância Dona Maria de Lurdes
Creche Madre Brouillard
Escola Básica 2/3 Diogo Cão
Escola dos Quinchosos
Escola Pré-Primária de Mateus
Escola Primária Carvalho Araújo
Escola Primária da Araucária
Escola Primária da Bouça
Escola Primária da Foihadela
Escola Primária da Fonte
Escola Primária da Granja
Escola Primária da Nossa Senhora da Encarnação
Escola Primária da Petisqueira
Escola Primária das Flores
Escola Primária de Abaças - I
Escola Primária de Abaças - II
Escola Primária de Agarez
Escola Primária de Águas Santas
Escola Primária de Andrães
Escola Primária de Arnadelo
Escola Primária de Arrabães
Escola Primária de Aveçozinho
Escola Primária de Carvas
Escola Primária de Constantim
Escola Primária de Ermida
Escola Primária de Escariz
Escola Primária de Farelães
Escola Primária de Ferreiros
Escola Primária de Fonteita
Escola Primária de Fortunho
Escola Primária de Bujões
Escola Primária de Gache
Escola Primária de Gontães
Escola Primária de Guiães
Escola Primária de Jorjais
Escola Primária de Justes
Escola Primária de Lames
Escola Primária de Lamas de Olo
Escola Primária de Lameirinha
Escola Primária de Leirós
Escola Primária de Linhares
Escola Primária de Ludares
Escola Primária de Magalhães
Escola Primária de Mateus
Escola Primária de Mondrões
Escola Primária de Mosteirô
Escola Primária de Nogueira
Escola Primária de Parada de Cunhos
Escola Primária de Paredes
Escola Primária de Pena
Escola Primária de Pomarelhos
Escola Primária de Quintelas
Escola Primária de Samardã



Escola Primária de São Cibrão
Escola Primária de Sapiões
Escola Primária de Sigarrosa
Escola Primária de Sirarelhos
Escola Primária de Tanha e Alfolões
Escola Primária de Tojais
Escola Primária de Torneiros - I
Escola Primária de Torneiros - II
Escola Primária de Tuisendes
Escola Primária de Vale de Nogueiras
Escola Primária de Velas
Escola Primária de Benagouro
Escola Primária de Vila Marim
Escola Primária de Vila Meã
Escola Primária de Vilarinho da Ermida
Escola Primária de Vilarinho de Tanha
Escola Primária do Bairro de Norad
Escola Primária do Bairro de Santa Maria
Escola Primária do Bairro de Santo António
Escola Primária do Bairro do Cardão
Escola Primária do Bairro Novo
Escola Primária do Corgo
Escola Primária do Outeiro
Escola Primária do Vilarinho
Escola Primária Leopoldina Pereira
Escola Primária Taveira de Araújo
Escola Primária de Coêdo
Escola Secundária de São Pedro
Escola Secundária Monsenhor Jerónimo de Amaral
Infantário de Lordelo
Infantário de Mouçós
Instituto Piaget
Jardim de Infância do Bairro São Vicente de Paula - I
Jardim de Infância do Bairro São Vicente de Paula - II
Jardim de Infância e Escola Primária da Senhora da Pena
Jardim de Infância e Escola Primária de Feira
Jardim de Infância e Escola Primária de Pousada
Jardim de Infância O Cantinho dos Amigos
Jardim Infantil e Escola Primária de Sanguinhedo
Liceu Camilo Castelo Branco
UTAD - Reitoria
UTAD

Fonte: CMVR

Sociais

Os equipamentos sociais que estão presentes no município têm uma importante relevância na sua conjuntura. O aumento das necessidades da população, aliado com o aumento da população mais idosa, identifica-se a necessidade destes serviços serem fundamentais na colmatação das carências sociais no apoio à 3ª idade no município – consultar tabela 13, a listagem dos equipamentos no município.



António
António

Tabela 13: Equipamentos de Ação Social em 2018¹⁵

Associação Cultural e Recreativa Benemérita Etnocêntrica Timpeirense
Associação Guiães em Movimento
Associação de Cegos e Ambiopes de Portugal
Associação de Torneiros
Associação para o Desenvolvimento Social Comunitário
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional de Vila Real
Associação Via Nova
Cáritas Diocesana de Vila Real
Casa da Cultura e de Desporto de Tuisendes
Casa de Idosos de São Tomé do Castelo
Casa do Povo de Fortunho
Casa do Povo de Sanguinhedo
Casa do Povo de Vila Meã, São Tome do Castelo
Casa Mortuária
Centro Cultural e Recreativo de Andrães
Centro de Convívio de Tojais
Centro Comunitário de Vilarinho de Samardã
Centro Cultural de Campeã
Centro Cultural e Recreativo de Arrabães
Centro Cultural Lordelense
Centro Cultural Mãos à Obra
Centro de Reabilitação Renal de Vila Real
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
Centro Social e Paroquial de Campeã
Centro Social e Paroquial de Mateus
Centro Social e Paroquial de Mouços
Centro Social e Paroquial do Lordelo
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Vila Real
Equipa de Apoio Social Direto - Intervenção na Prevenção na Luta Contra a Toxicoddependência
Fundação Casa de Mateus - Residência de Artistas
Lar Anita
Lar de Idosos
Lar de Nossa Senhora das Dores
Lar de Terceira Idade de Mateus
Lar e Centro Dia Monsenhor Fernando Miranda
Lar Evita
Lar Juvenii
Ministério da Educação - Residências Universitárias
O Bagulho
Ribacorgo – Associação de Solidariedade Social
Salão Paroquial Gontães
Santa Casa de Misericórdia - Lar e Hotel
Santa Casa de Misericórdia de Vila Real
Sede Social da A.D.C. de Sabroso
Seminário
Serviços de Ação Social
Serviços de Ação Social Escolar - Parque Além Rio - Residências Universitárias
Vila Real Social, EM/ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - Vila Real

Fonte: CMVR

¹⁵ Baseado em <http://www.cm-vilareal.pt/index.php/cidadao/coesao-social-e-igualdade/item/529-lista-de-membros>



Saúde

O município de Vila Real agrega no seu território um hospital de índole regional e dois centros de saúde sem internamento, localizados na cidade, sendo os dois, da responsabilidade do Agrupamento de Centros Saúde do Douro I – Marão e Douro Norte (ACSD-I), da Administração Regional de Saúde do Norte. Também, sob a jurisdição do ACSD-I, encontra-se a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Mateus, a Unidade de Saúde Familiar do Corgo, Fénix, Nuno Grande (em construção) e Nova Mateus e a Unidade de Cuidados da Comunidade de Vila Real 1 e de Mateus.

De referir também, a existência de 14 farmácias, no ano de 2016, sendo que, em 2001, só existiam 11, sendo uma 1 posto farmacêutico móvel, segundo o INE.

Como alternativa ao setor público de saúde, existem, aproximadamente, 20 instituições privadas de saúde que variam entre clínicas de cuidados médicos especializados e laboratórios de análise clínicas, localizando-se, predominantemente, na cidade de Vila Real. Sendo de referir, na atualidade, um aumento da dinâmica privada, existindo em construção dois hospitais privados pertencentes ao Hospital da Trofa e ao Hospital da Luz.

Tabela 14: Equipamentos de Saúde no município de Vila Real

Equipamentos de Saúde	2011	2018
Hospital	1	1
Centros de Saúde	2	2
Unidades de Saúde Familiar	2	3
Outros serviços de saúde públicos	2	3

Fonte: Serviço Nacional de Saúde e CMVR

Desportivos

A existência de coletividades no município de Vila Real permite identificar a necessidade de infraestruturas capazes de suprir as suas necessidades. Na tabela 15, destacam-se as infraestruturas categorizadas para o desporto no município.

Tabela 15: Equipamentos Desportivos em 2018

Associação Clube Recreativo Desportivo de Justes
Campo de Futebol da Associação de Constantim
Campo de Futebol de C. C. R. de Arrabães
Campo de Jogos de Almodena
Campo de Jogos de Andrães - Norte
Campo de Jogos de Andrães - Sul
Campo de Jogos de Campeã
Campo de Jogos de Ferreiros
Campo de Jogos de Lordelo - Ocidental
Campo de Jogos de Lordelo - Oriental



António
Amílcar

Campo de Jogos de Lugar de Estrada
Campo de Jogos de Vila Real
Campo de Jogos de Vilarinho de Samardã
Campo de Jogos do Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro
Campo de Jogos do Calvário
Campo de Jogos do Hospital de Vila Real
Campos de Jogos da Ermida
Centro Desportivo e Recreativo de Varge
Clube de Campismo de Vila Real
Complexo Desportivo da UTAD
Complexo Desportivo do Bairro da Pimenta
Complexo Desportivo Engenheiro Francisco Campos
Complexo Desportivo Municipal de Vila Real
Complexo Desportivo Municipal do Monte da Forca
Pavilhão de Campo de Jogos da Ermida
Piscinas Municipais de Vila Real
Pista de Radiomodelismo do Monte da Forca
Sociedade Columbófila de Vila Real

Fonte: CMVR

Administrativos e Proteção Civil

Os serviços que encontramos no município prendem-se, essencialmente, com a organização da administração do território, em termos estatais e municipais, isto é, os diferentes tipos de serviços: judiciários, administrativos e financeiros. Referente aos serviços de proteção civil, existem também os serviços básicos deste domínio, como é o caso dos bombeiros. A tabela 16 ilustra os serviços no município na atualidade.

Tabela 16: Serviços Administrativos e Proteção Civil em 2018

Administração Regional de Saúde do Norte
Bombeiros Voluntários de Cruz Verde
Bombeiros Voluntários de Justes
Bombeiros Voluntários de Salvação Pública - Secção de Campeã
Bombeiros Voluntários de Vila Real
Câmara Municipal de Vila Real
Câmara Municipal de Vila Real - Departamento de Urbanos - Divisão de Trânsito
Câmara Municipal de Vila Real - Serviços Municipalizados
Câmara Municipal de Vila Real/Centro Local do Douro
Centro de Exames de Vila Real
Comando Distrital (PSP) - Vila Real
Conservatória do Registo Civil de Vila Real
Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Vila Real
Coordenação Sub-regional de Saúde de Vila Real
Correios
Correios de Campeã
Delegação Regional - Direção de Finanças - Vila Real
Departamento do Ministério do Ambiente
Direção Geral de Agricultura - Zona Agrária
Direção Regional de Mobilidade e Transportes Norte - Delegação Distrital de Viação de Vila Real
Estabelecimento Prisional de Vila Real
Estrutura Sub-Região de Vila Real da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Gabinete Médico-Legal do Douro
Governo Civil do Distrito de Vila Real/Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto
Guarda Nacional Republicana
Instituto de Emprego e Formação Profissional
Instituto de Emprego e Formação Profissional - NERVIR - Associação Empresarial



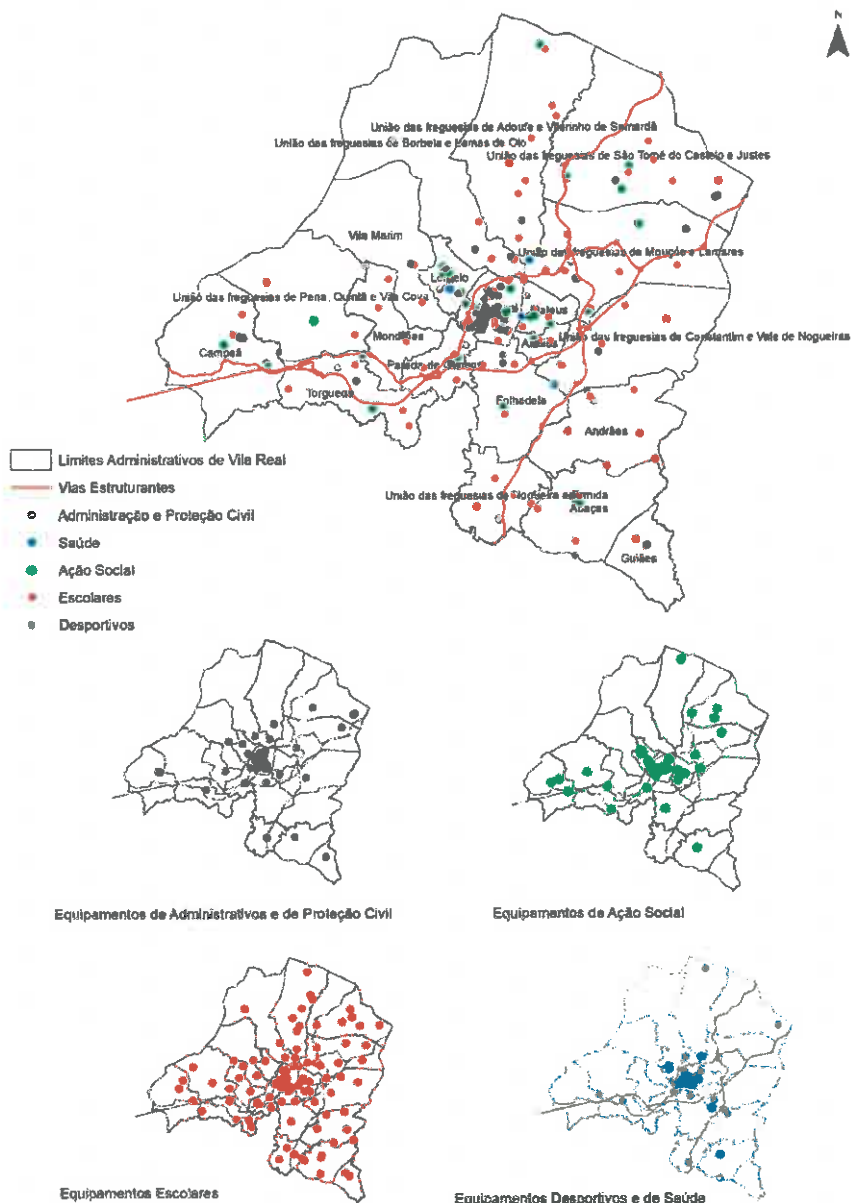
Instituto Português da Juventude - Loja PONTO JÁ
Julgado de Paz de Vila Real (Posto de atendimento)
Junta de Freguesia de Abaças
Junta de Freguesia de Adoufe
Junta de Freguesia de Arroios
Junta de Freguesia de Borbela
Junta de Freguesia de Campeã
Junta de Freguesia de Folhadela
Junta de Freguesia de Guiães
Junta de Freguesia de Justes
Junta de Freguesia de Lamares
Junta de Freguesia de Lordelo
Junta de Freguesia de Mondrões
Junta de Freguesia de Mouços
Junta de Freguesia de Nogueira
Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição
Junta de Freguesia de São Pedro
Junta de Freguesia de São Tomé do Castelo
Junta de Freguesia de Torgueda
Junta de Freguesia de Vale de Nogueiras
Junta de Freguesia de Vila Marim
NERVIR - Associação Empresarial
Polícia Judiciária
Regimento de infantaria n.º13
Seção de Processo Executivo de Vila Real
Serviço Informativo Sede - Vila Real
Serviços de Finanças
Tribunal da Comarca de Vila Real
Tribunal Judicial - Comarca de Vila de Vila Real - Secção Cível

Fonte: Portal do Cidadão e CMVR



*António
Azeiteiro*

Figura 25: Localização dos equipamentos no município de Vila Real em 2018



Fonte: CMVR

Tópicos Chave:

- Nas freguesias urbanas é onde se encontram a maioria dos equipamentos, nomeadamente, na freguesia de Vila Real, Lordelo e Mateus, cerca de 41% do total.
- Os equipamentos de saúde e administração e proteção civil, bem como de desportivos, cerca de 59% localizam-se nestas três freguesias, demonstrando a capacidade de polarização destes territórios, com 70%, 63% e 46%, respetivamente;
- 36% dos equipamentos localizam-se a 1 km dos nós das principais vias de comunicação do município e 37% é a área de cobertura do município dos equipamentos escolares.
- Os equipamentos de índole social e escolares apresentam uma dispersão territorial mais homogénea por todo o município, estabelecendo uma relação perfeita de um equipamento social e escolar por freguesia, exceção feita, ao nível social, onde nas freguesias de Andrães, Guiães, Mondrões, Vila Marim, U.F. de Borbela e Lamas de Olo, U.F. de Nogueira e Ermida e U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras.



- **Edificado e Habitação**

O município vila-realense, tendo como principal característica a ruralidade do território, infere de forma consequente a existência de uma mancha edificada dispersa. Contudo, não é descurar o facto de o município conter a área urbana de Vila Real, com uma densidade construtiva elevada, comparativamente, com a sua envolvente.

Segundo o INE, o número de edifícios e de alojamentos no período intercensitário apresenta um crescimento positivo em todas as freguesias analisadas – consultar tabela seguinte –, sendo este facto, particularmente, determinante nas freguesias da área urbana de Vila Real, nomeadamente Arroios, Mateus, U.F. de Constantim e Vale de Nogueira, U.F. de Mouços e Lames, U.F. de Borbela e Lamas de Olo, Folhadela e Lordelo, todos eles com um crescimento superior a 15% e localizados na periferia da urbe de Vila Real. Relativamente à envolvente rural, é de salientar a freguesia de U.F. São Tomé do Castelo e Justes, que apresenta um crescimento ao nível das freguesias associadas à área urbana de Vila Real (15%).

Tabela 17: Número de Edifícios e Alojamentos e sua evolução por freguesia, entre 2001 e 2011

Freguesia	Edifícios		Taxa de Crescimento (%)	Alojamentos		Taxa de Crescimento (%)	Número de Alojamentos por edifício	
	2001	2011		2001	2011		2001	2011
Abaças	739	759	3%	741	759	2%	1,0	1,0
Andrães	891	1054	15%	895	1064	16%	1,0	1,0
Arroios	344	478	28%	430	555	23%	1,3	1,2
Campeã	966	1082	11%	1115	1286	13%	1,2	1,2
Folhadela	872	1066	18%	980	1274	23%	1,1	1,2
Guiães	372	376	1%	373	376	1%	1,0	1,0
Lordelo	842	996	15%	1189	1433	17%	1,4	1,4
Mateus	640	871	27%	1117	1433	22%	1,7	1,6
Mondrões	536	589	9%	558	599	7%	1,0	1,0
Parada de Cunhos	604	655	8%	947	991	4%	1,6	1,5
Torgueda	817	830	2%	841	839	0%	1,0	1,0
Vila Marim	684	780	12%	698	791	12%	1,0	1,0
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	1183	1521	22%	1214	1573	23%	1,0	1,0
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	1073	1218	12%	1211	1400	14%	1,1	1,1
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	900	1125	20%	954	1157	18%	1,1	1,0
U.F. de Mouços e Lames	1510	1926	22%	1571	1972	20%	1,0	1,0
U.F. de Nogueira e Ermida	711	732	3%	724	736	2%	1,0	1,0
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	576	658	12%	582	660	12%	1,0	1,0
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	868	1040	17%	873	1045	16%	1,0	1,0
U.F. de Vila Real	3193	3411	6%	8589	10030	14%	2,7	2,9

Fonte: INE

Contudo, esse crescimento decorre a um ritmo negativo, quando analisadas as condições¹⁶ existentes nos alojamentos familiares clássicos de residência habitual. Isto porque, apesar das freguesias da área urbana de Vila Real (as freguesias de Vila Real, Lordelo e Parada de Cunhos) melhorarem as condições dos alojamentos familiares e a estabilização desse indicador na freguesia de Mateus. As demais freguesias, principalmente, rurais, apresentam uma realidade,

¹⁶ Subentende-se por condições a existência de electricidade, água, retrete, banho, duche e aquecimento nos alojamentos.



em alguns casos, onde existem menos de 50% dos alojamentos familiares clássicos sem condições, sendo de referir as freguesias de Aباças, Andrães, Guiães, U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova e a U.F. de São Tomé do Castelo e Justes – Consultar seguinte.

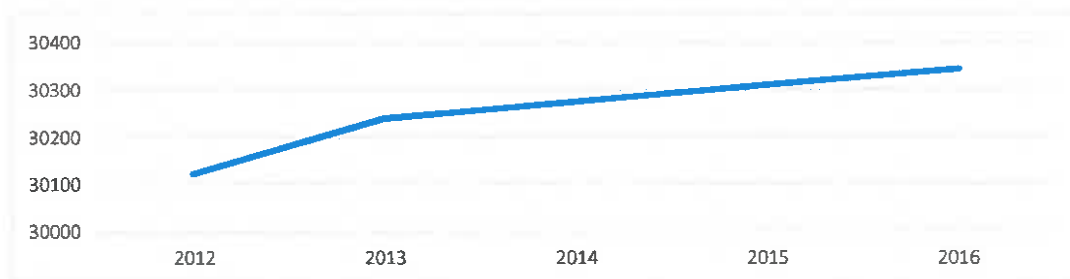
Tabela 18: Número de Alojamentos com condições por freguesia, entre 2001 e 2011

Freguesias	Alojamentos Familiares Clássicos		Alojamentos familiares clássicos de residência habitual (com condições)		Alojamentos familiares clássicos com condições	
	2001	2011	2001	2011	2001	2011
	Abaças	740	759	390	364	53%
Andrães	895	1064	511	525	57%	49%
Arroios	430	553	308	394	72%	71%
Campeã	985	1088	583	540	59%	50%
Folhadela	977	1272	650	814	67%	64%
Guiães	373	376	191	184	51%	49%
Lordelo	1183	1429	839	1058	71%	74%
Mateus	1108	1636	817	1206	74%	74%
Mondrões	558	598	374	368	67%	62%
Parada de Cunhos	946	990	584	691	62%	70%
Torgueda	835	835	511	494	61%	59%
Vila Marim	698	791	519	573	74%	72%
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	1206	1572	873	989	72%	63%
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	1202	1394	891	979	74%	70%
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	953	1156	644	652	68%	56%
U.F. de Mouços e Lames	1569	1969	1095	1251	70%	64%
U.F. de Nogueira e Ermida	724	736	440	393	61%	53%
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	582	660	313	319	54%	48%
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	871	1043	515	483	59%	46%
U.F. de Vila Real	8548	9991	5497	6794	64%	68%

Fonte: INE

No período pós-censitário, segundo o INE, o número de alojamentos clássicos familiares existentes são aproximadamente 30 400, crescendo apenas 1% face a 2011. A localização predominante deste tipo de alojamento é nas áreas freguesias urbanas de Vila Real, onde cerca de 50% dos alojamentos se encontram neste território.

Figura 26: Evolução do número de alojamentos familiares clássicos no município de Vila Real



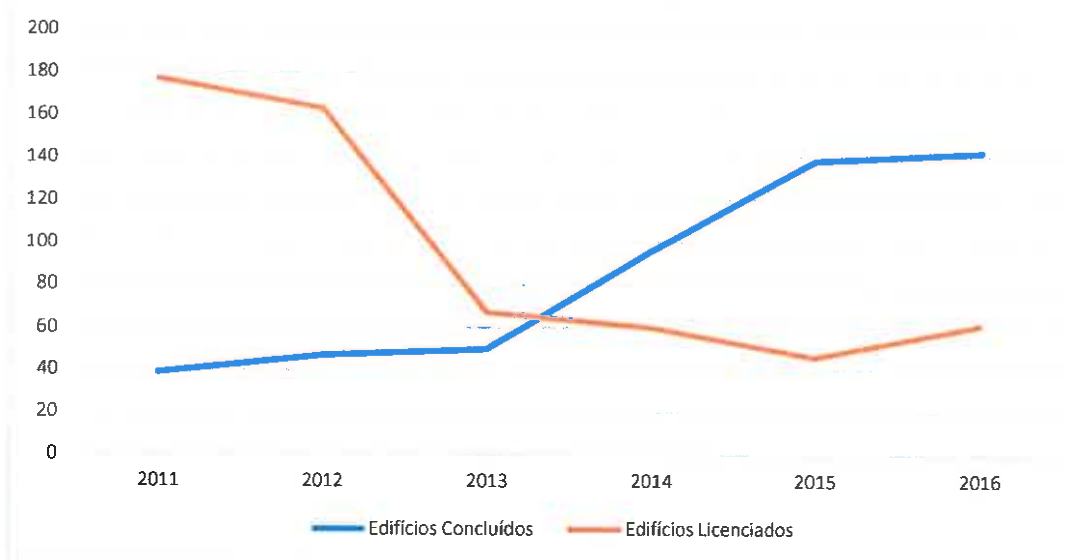
Fonte: INE

O crescimento pós 2011 é demonstrativo de uma dinâmica do mercado habitacional no município com um crescimento residual, cerca de 300 novos alojamentos em 5 anos, perfazendo a criação de 50 alojamentos clássicos familiares ao ano. Tal processo também é refletido no número de licenciamentos, onde existe uma tendência de regressão, cerca de 190%, entre 2011



a 2016, respetivamente. De salvaguardar a questão do aumento existente do número de edifícios concluídos entre 2011 e 2016 de 73%.

Figura 27: Evolução do número de edifícios licenciados e concluídos no município de Vila Real



Fonte: INE

Existe na atualidade, uma conjuntura idêntica entre o mercado imobiliário e a demografia.

Tabela 19: Número de edifícios conforme as novas construções e ampliações, alterações ou reconstruções no município de Vila Real

Edifícios Concluídos	N.º	Novas construções	Ampliações/ Alterações/ Reconstruções
2011	142	112	30
2012	138	95	43
2013	96	72	24
2014	50	38	12
2015	47	39	8
2016	39	37	2

Edifícios Licenciados	N.º	Novas construções	Ampliações/ Alterações/ Reconstruções	Demolição
2011	177	101	45	31
2012	163	102	36	25
2013	67	53	8	4
2014	60	59	1	0
2015	46	46	0	0
2016	61	61	0	0

Fonte: INE

Os quadros permitem compreender que existe uma dinâmica imobiliária ténue inerente ao processo de expansão urbana, onde o fenómeno da reabilitação não tem, ainda, a

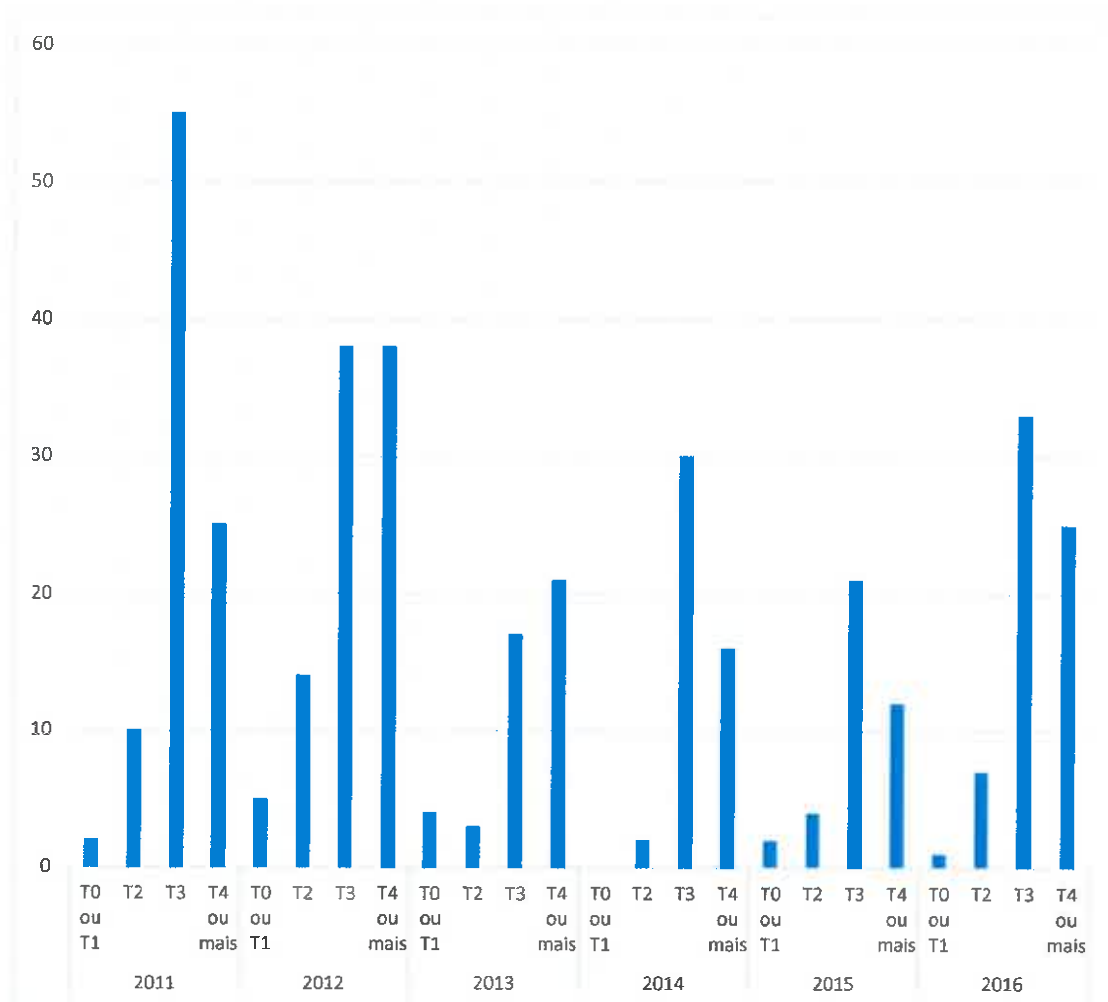


António
António

representatividade devida, atendendo às novas dinâmicas urbanas e imobiliárias, uma vez que cerca de 74% do total dos edifícios licenciados respeitam a nova construção.

Por sua vez, a conjuntura do mercado imobiliário encontra-se associada à valorização do parque edificado, proporcionado pela recente alteração legislativa¹⁷, bem como a existência de novas dinâmicas do mercado imobiliário, associado à aposta na reabilitação dos centros históricos, da construção de tipologias familiares (Figura 28) e da valorização do fator *centralidade* do imóvel, tendo em conta serviços, equipamentos, transportes públicos e espaços de utilização coletiva.

Figura 28: Fogos Licenciados por Tipologia no município de Vila Real



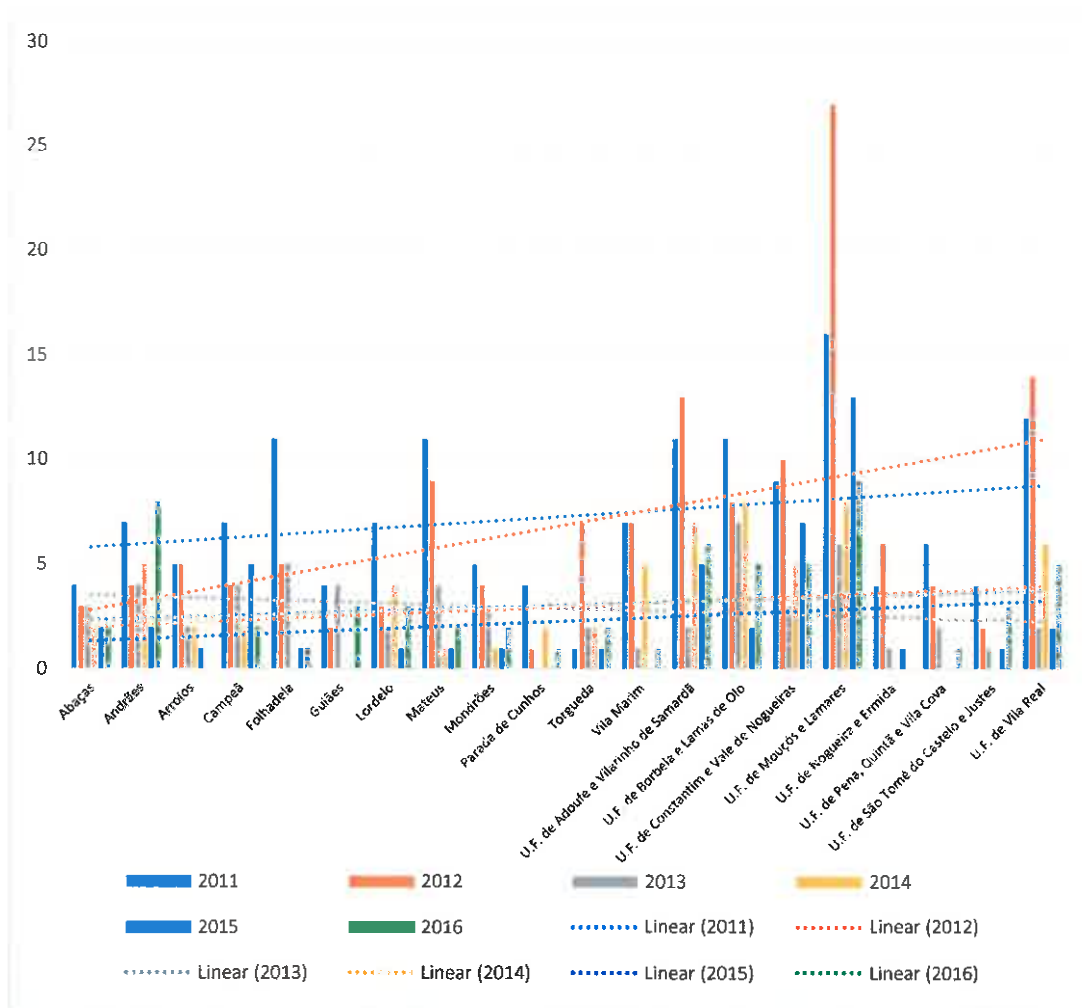
Fonte: INE

Assim, analisando a Figura 29 encontra-se patente tal desenvolvimento consequente da dinâmica que existe no mercado imobiliário.

¹⁷ Novo Regime do Arrendamento Urbano é aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro e alterado pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, Lei n.º 79/2014, de 19 de dezembro e Lei n.º 42/2017, de 14 de junho. Será, pela análise efetuada a Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que preconiza a nova dinâmica do mercado imobiliário.



Figura 29: Evolução do Número de Licenciamentos por Freguesia no Município de Vila Real



Fonte: INE

Atendendo ao número de licenciamentos existe um desenvolvimento bastante significativo nas áreas periféricas à freguesia de Vila Real, nomeadamente na U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã e U.F. de Mouços e Larmes que se consideram o “segundo anel” da periferia da urbe de Vila Real (a seguir a Mateus, Arroios, Lordelo e U.F. de Borbela e Lamas de Olo). Ambas tiveram o maior *boom* de licenciamentos entre o 2011 e 2012.

Nas freguesias mais próximas da freguesia de Vila Real, é possível encontrar um *boom* de crescimento à semelhança das freguesias do “segundo anel”, sendo de salientar Folhadela, Mateus e a U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras.

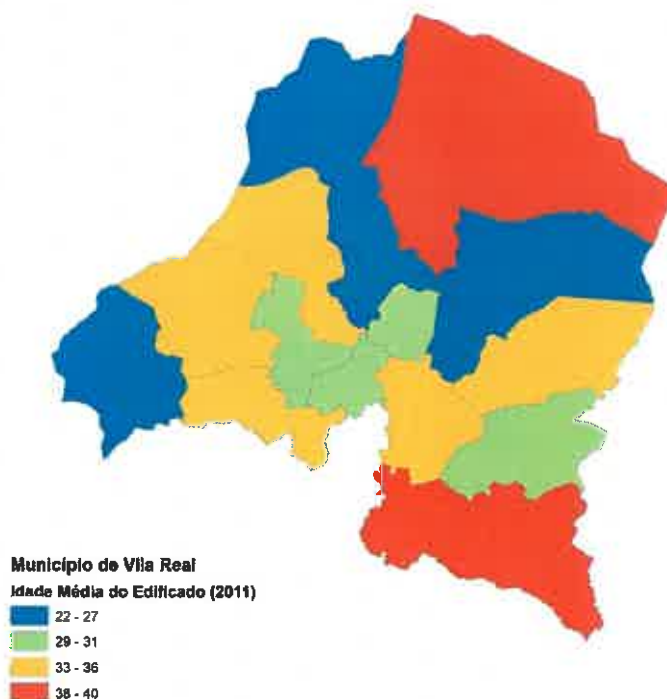
Ao mesmo tempo, é de destacar o facto de um novo processo de expansão urbana, para lá dos atuais limites da área urbana de Vila Real, isto porque, os valores de maior crescimento pertencem na atualidade, às freguesias que se encontram “para lá” do território urbano atual.



Handwritten signature

Relativamente ao edificado no município, observando a Figura 30, permite identificar as marcas dos do êxodo rural. De referir que, as freguesias urbanas encontram-se uma área uniforme, em termos de idade do edificado, que tem em média entre os 22-29 anos, no ano de 2011.

Figura 30: Idade Média do Edificado no município de Vila Real



Fonte: INE

Contudo, é evidente que o processo de êxodo rural ou de estagnação do processo de crescimento dos aglomerados populacionais, é demonstrativo na área oriental do município de Vila Real.

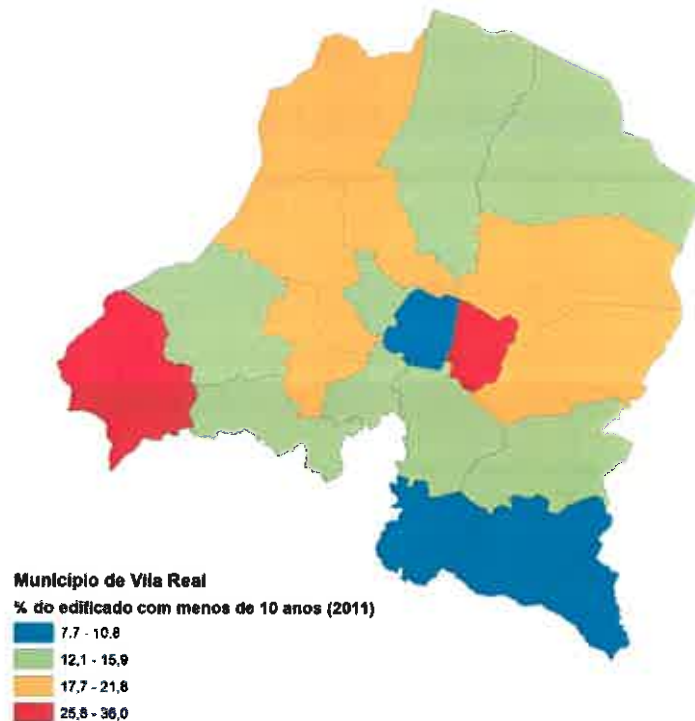
Segundo o INE¹⁸, o período de construção mais intenso ocorreu durante o período de 1971-1980 e 1981-1990. Demonstrando que, os edifícios com idades compreendidas entre os 22-29 anos são concordantes com este período de maior crescimento da construção de edificado.

De salientar que, será possível encontrar mais de metade do edificado com 22-29 anos à data de 2011, tendo nos dias de hoje aproximadamente 30-34 anos. Contudo, as dinâmicas atuais do município de Vila Real e o seu processo de estabilização de crescimento populacional, perfaz com que a tendência de aumento do parque edificado não seja por este indicador previsto (como já foi anteriormente desenvolvido).

¹⁸ INE (2013), Habitação em Portugal: evolução e tendências. INE



Figura 31: Edificado com menos de 10 anos no ano de 2011



Fonte: INE

À data de 2011 existia uma conjuntura de aumento do edificado, nomeadamente nas freguesias do lado oriental do município, bem como no lado ocidental do mesmo, contrastando com a área sul do município, onde o efeito do êxodo rural é mais do que evidente.

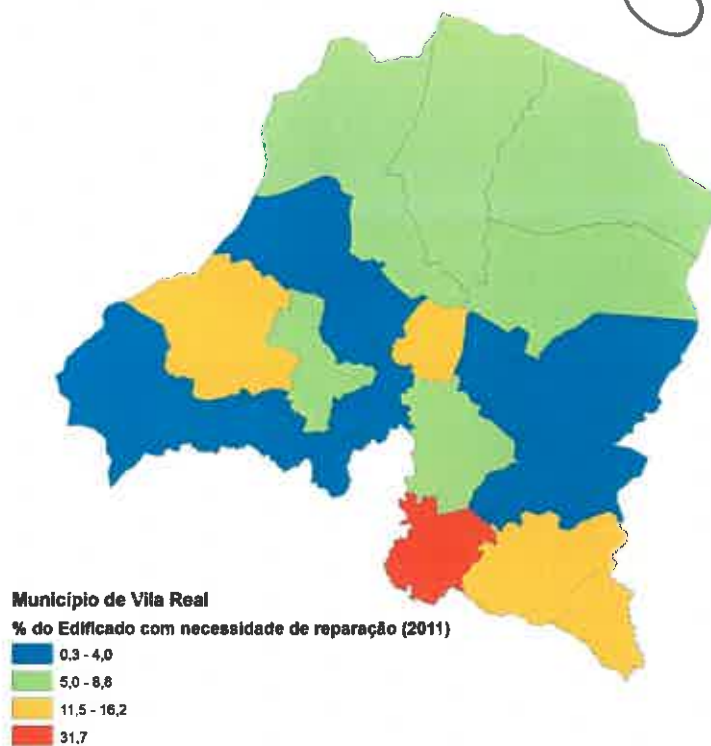
A existência de uma área consolidada, mais concretamente a U.F. de Vila Real permite depreender pela figura da página anterior, os valores mais baixos na construção de novos edifícios. A par disso, encontra-se o processo da expansão urbana na periferia de Vila Real, nomeadamente Mateus, Arroios e a U.F. de Borbela e Lamas de Olo. Em Mateus, será possível encontrar uma conjuntura onde quase 35% do edificado, existente no ano de 2011, tinha menos de 10 anos.

No domínio da reabilitação do edificado será importante compreender a necessidade de intervenção conforme as diferentes dinâmicas rurais e urbanas no município. Em termos de idade do edificado, como foi anteriormente desenvolvido, encontra-se uma realidade que advém dos movimentos populacionais. Na Figura 32 (página seguinte) a U.F. de Vila Real derivado à sua dimensão histórica, patrimonial e urbana, identifica-se diferentes conjunturas desde áreas históricas e áreas de expansão urbana.



Manu
Amorim

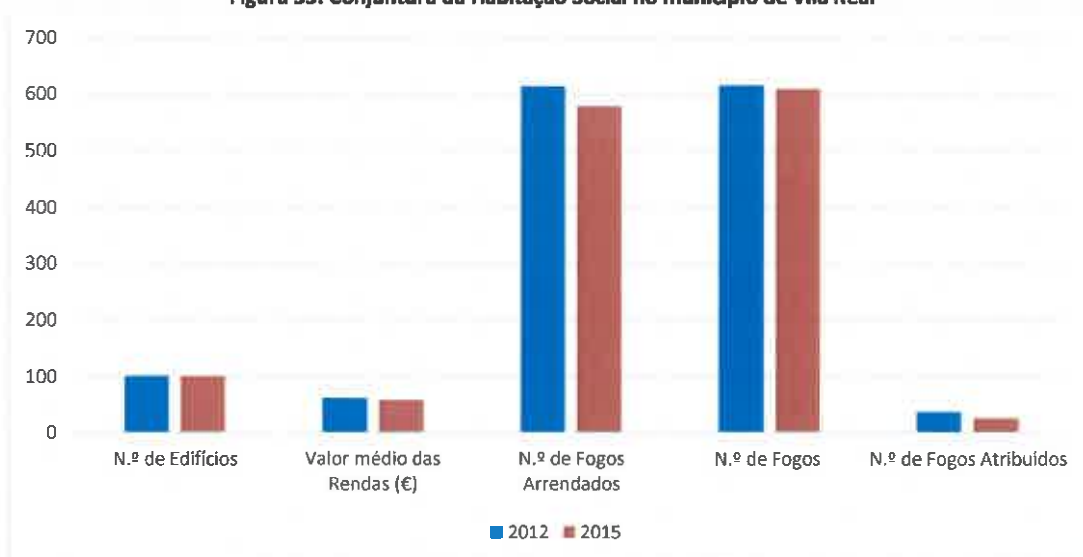
Figura 32: Edificado a necessitar de reparação no município de Vila Real



Fonte: INE

Ao nível da habitação social, Vila Real contém na atualidade 6 áreas, na sua maioria localizadas na área urbana de Vila Real. Segundo o INE (2011), residiam nestes espaços de habitação social, cerca de 3500 habitantes.

Figura 33: Conjuntura da Habitação Social no município de Vila Real



Fonte: INE

Na atualidade, a conjuntura encontra-se num processo de regressão. Segundo o INE, entre o ano de 2012 e 2015 todos os indicadores apresentados neste domínio de análise estão a



diminuir. O indicador que mais desceu foi o número de fogos arrendados para habitação social, descendo dos 614 fogos em 2012, para os 579 fogos arrendados em 2015, correspondendo a uma diminuição de 5.7%. No que se refere ao grau de conservação e respetivo investimento, segundo o INE, estão em crescendo, onde a despesa orçamentada em obras de conservação e/ou reabilitação do parque de habitação social, sobe dos 42 336 € em 2012 para os 110 000€ em 2015, representando uma subida de 51% do valor investido.



- **Ambiente**

A Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 19/2014, de 14 de abril) enquadra como componente de política pública a promoção do desenvolvimento sustentável e a gestão adequada do ambiente de forma a proporcionar aos habitantes bem-estar e a melhoria progressiva da qualidade de vida (cf. Art.º 2.º da Lei de Bases do Ambiente).

Nos pontos seguintes faz-se um enquadramento de diversos indicadores ambientais com vista a perceber a evolução deste tema no período de vigência do Plano.

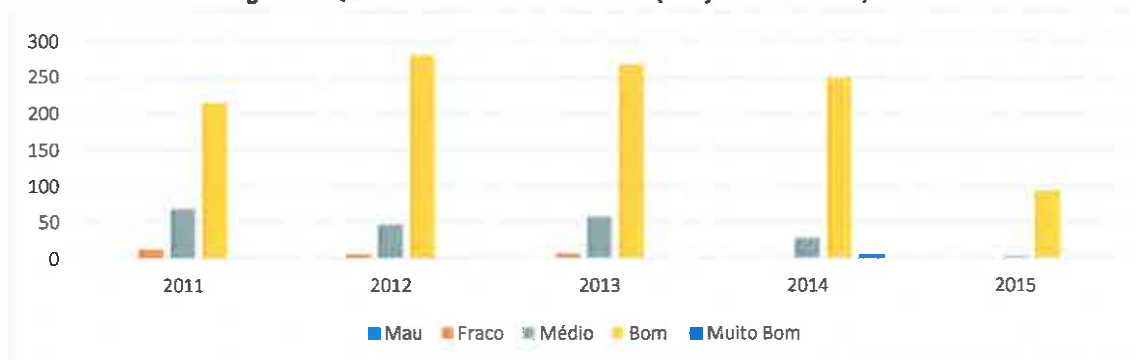
Clima: ¹⁹

- Classificação Climática de Koppen no município de Vila Real é Cfa – Temperado sem estação seca com verão temperado (zona do Alvão) e Csb – Temperado com versão seco e temperado no resto do município (PC, 2017);
- Temperatura Média: 11.2ºC (PC, 2017);
- Precipitação Média Acumulada: zona Noroeste – 2433.4 mm; zona Sudoeste – 2031.1 mm e restante município 1670.5 mm (PC, 2017);
- Amplitude Média: Zona Oeste – 7.8ºC e restante município 8.6ºC (PC, 2017);
- Risco de Incêndio: Extremo: 5.6 dias/ Elevado: 34.6 dias/ Moderado: 43.2 dias/ Baixo: 282.6 dias (PC, 2017).

Qualidade do Ar

O carácter rural do município faz com que a poluição causada pela pressão urbana seja menor. No entanto, não existem valores específicos para o município, pelo que são apresentados os valores para o território de referência. De relevar a diminuição de dias bons, dos 268 em 2013 para apenas 94, em 2015. Contudo, é de ressaltar que não existe a informação completa para o ano, desvirtuando uma possível análise anual ou entre classes.

Figura 34: Qualidade do ar no Norte Interior (Estação Douro Norte)



Fonte: APA

¹⁹ Valor Referente à NUT III da Área Metropolitana do Porto.

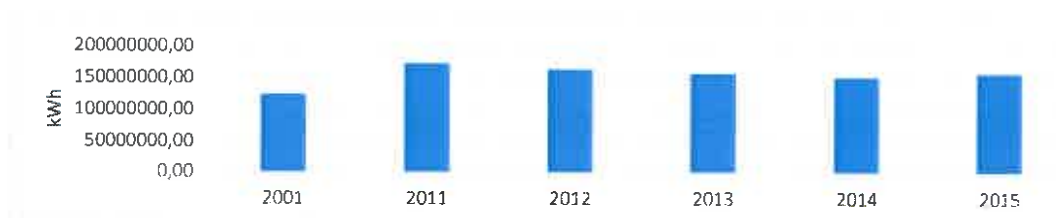


Resíduos

As características rurais e a existência de uma cidade média no município são também evidenciadas pelo evidenciadas pelo consumo energético e de produção de resíduos – consultar Figura 35 e Fonte: CMVR

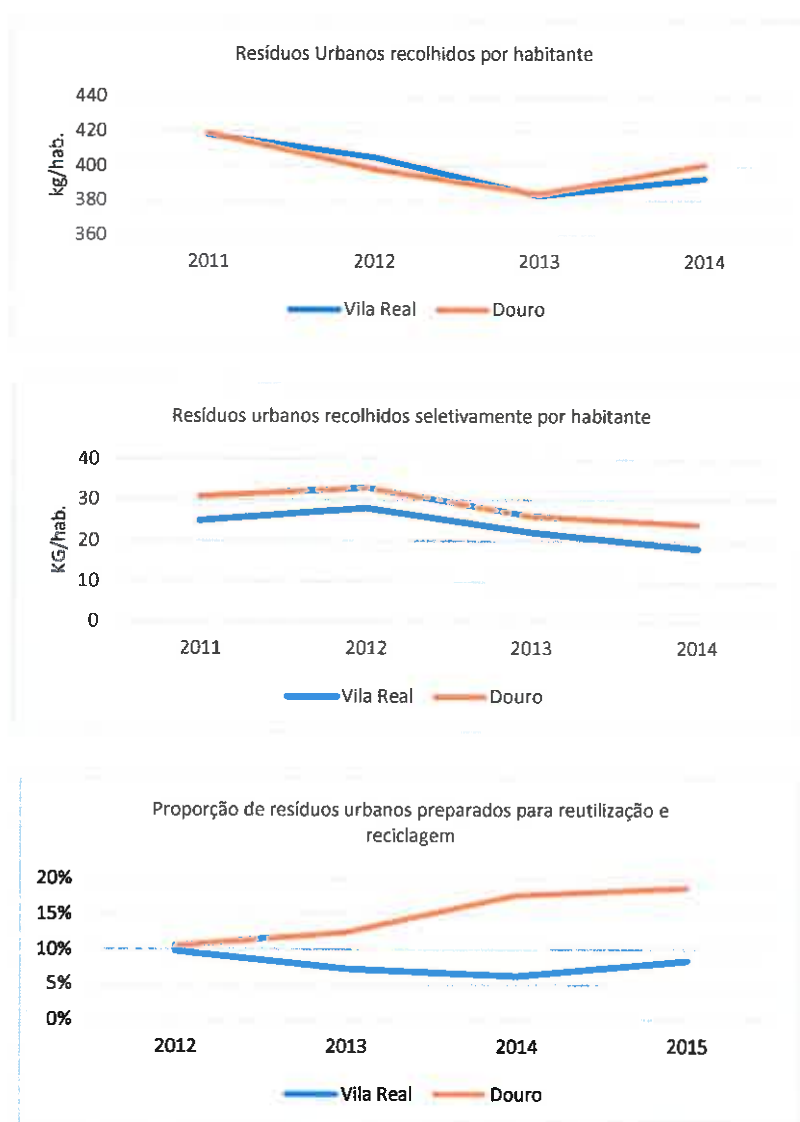
Figura 36.

Figura 35: Consumo de eletricidade (kWh) no município de Vila Real



Fonte: CMVR

Figura 36: Produção de resíduos (kg/hab) no município e no Douro



Fonte: INE



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Há no município, ao nível do consumo energético, uma estabilização do consumo no período de análise (2011 e 2015). Associado a um período que engloba a crise económica, que retraiu o consumo, mas também pelo facto de a população estabilizar. Contudo, também é expectável que as boas práticas ambientais, cada vez mais difundidas, permitam deduzir a racionalização do consumo energético por parte dos consumidores.

No que refere à produção de resíduos também regrediu, decorrente da retração do consumo e à alteração de hábitos de consumo. Existindo na atualidade uma conjuntura diferente, o que implicou a estruturação de uma nova dinâmica de consumo e conseqüente aumento da produção de resíduos. Todavia, a recolha seletiva dos resíduos encontra-se negativa, isto porque, existe um enorme desfasamento (cerca de 11%) para com a envolvente regional.

Ruído

As fontes geradoras de ruído no município têm origem no espaço urbano, nas zonas industriais e nos eixos viários. O zonamento acústico estabelecido no PDM teve em conta os limites definidos pelo Regulamento Geral do Ruído.

O Ambiente enquanto componente do ordenamento

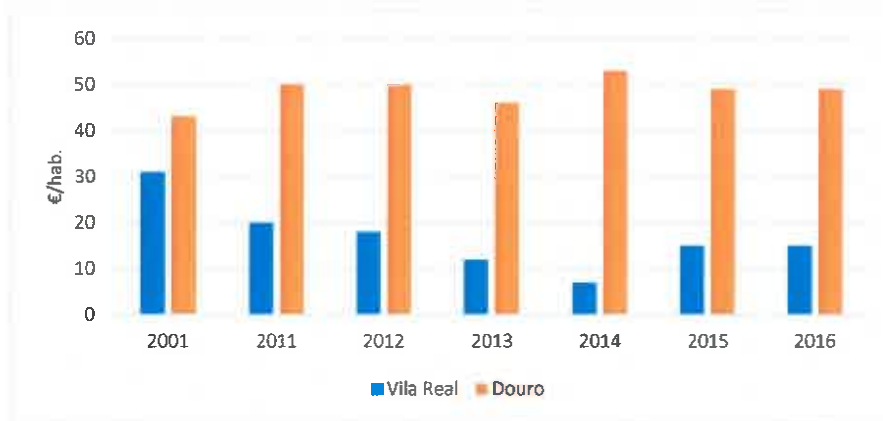
Na tabela seguinte apresentam-se os instrumentos de política ambiental com incidência no município, muitos dos quais estão integrados no PDM como forma de operacionalização das suas propostas:

Tabela 20: Instrumentos de política ambiental no município.

Fonte: CMVR

Plano Diretor Municipal
RAN
REN
PROF-Douro
POPNAL
Rede Natura 2000
PGRH-Douro

Figura 37: Despesas em ambiente do município e no Douro por habitante



Fonte: INE



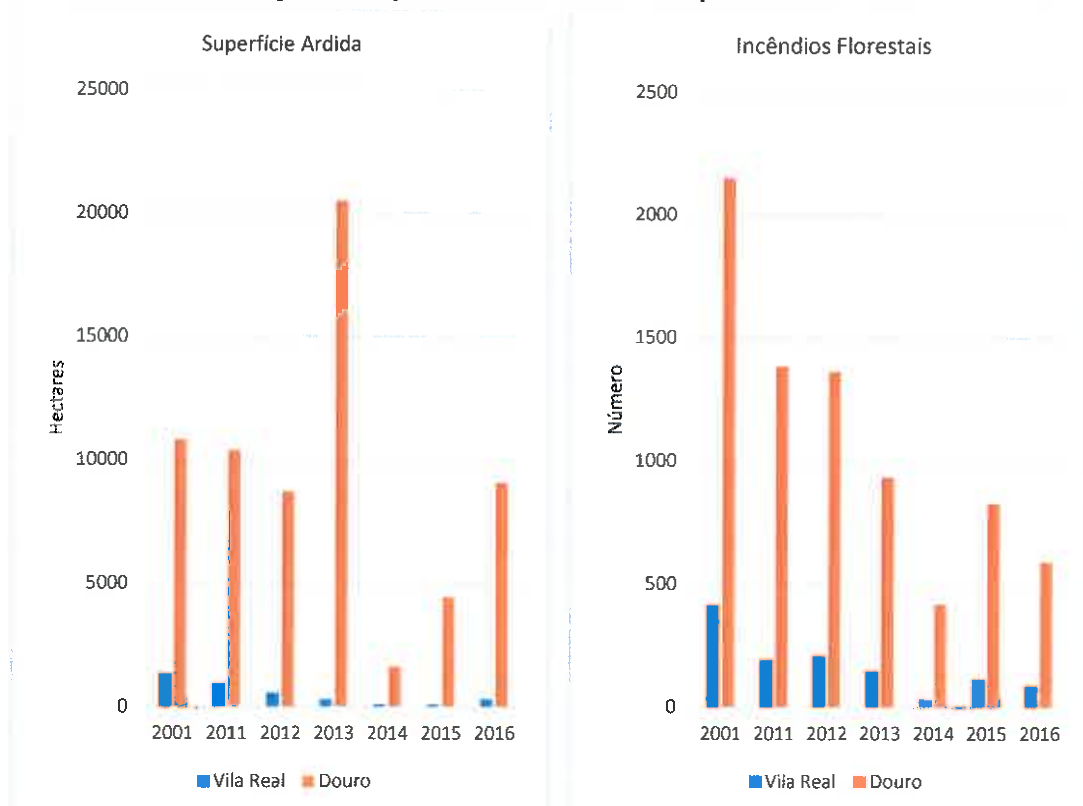
A diminuição do valor investido no ambiente, entre 2001 e 2016, tende a aumentar, num período pós-crise – facto evidenciado na Figura 37. De salientar que o município encontra-se desfasado da média regional no investimento efetuado neste setor, em cerca de 64%.

Incêndios

A existência de áreas significativas de ocupação florestal, conjugada com a falta de gestão de matas e florestas, o absentismo das propriedades florestais, a desestruturação do mundo rural e o uso do fogo para renovação de pastagens, associadas a fenómenos climáticos que propiciam a ocorrência e propagação de fogos florestais, tem vindo a aumentar a preocupação com esta questão (Lourenço, L., *et al.*, 2011).

De acordo com Figura 38, a área ardida no município estabiliza, desde 2012, e efetuando a correlação entre as temperaturas e o nível de precipitação existe uma alteração, embora residual e conjuntural à atual dinâmica de alterações climáticas – Consultar Figura 39 e Figura 40. A acrescentar o facto de também existe um território agrícola com uma dinâmica interessante, comparando com a realidade nacional, inferindo a escassez destes fenómenos no município.

Figura 38: Conjuntura dos incêndios no município e no Douro

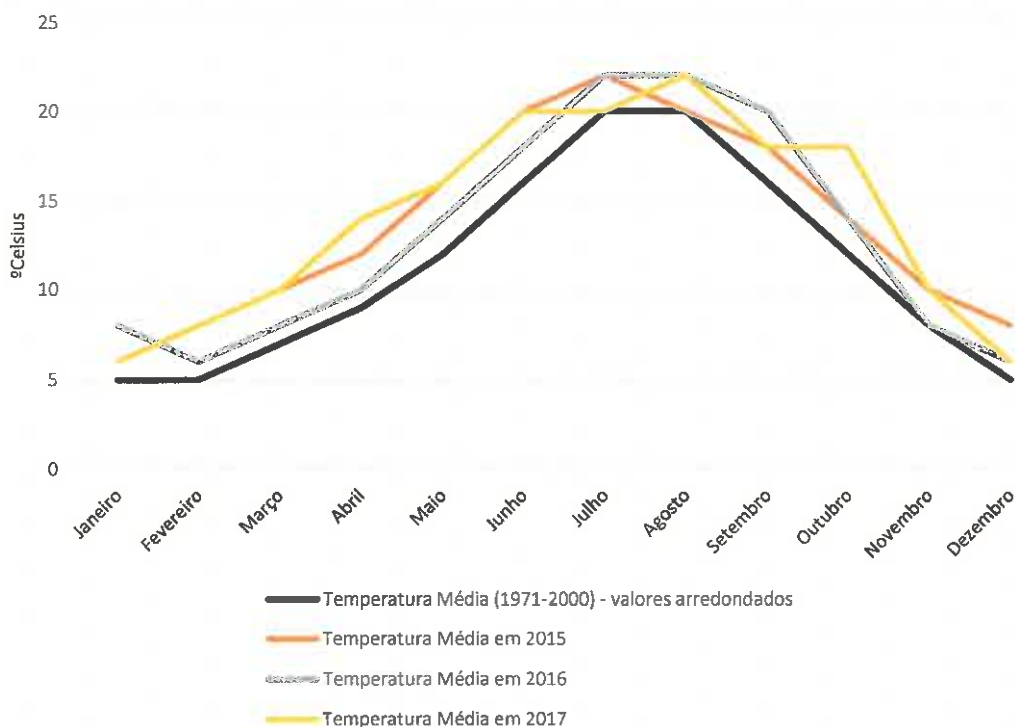


Fonte: INE



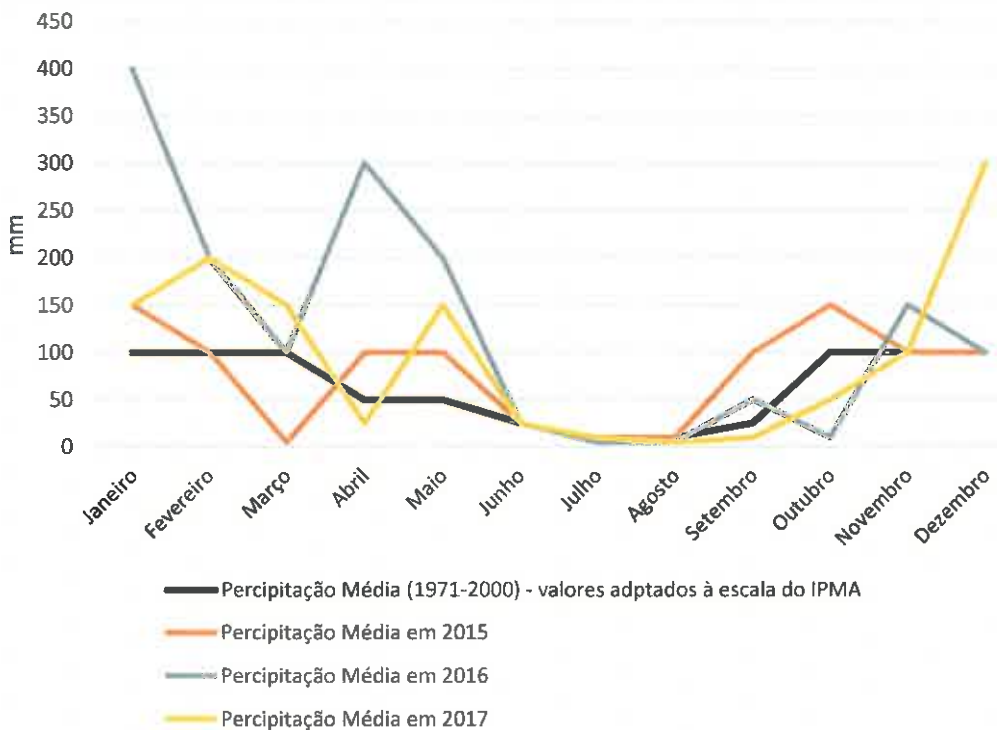
Manuel António

Figura 39: Evolução da temperatura média na envolvente de Vila Real



Fonte: IPMA e PC

Figura 40: Evolução da precipitação acumulada na envolvente de Vila Real

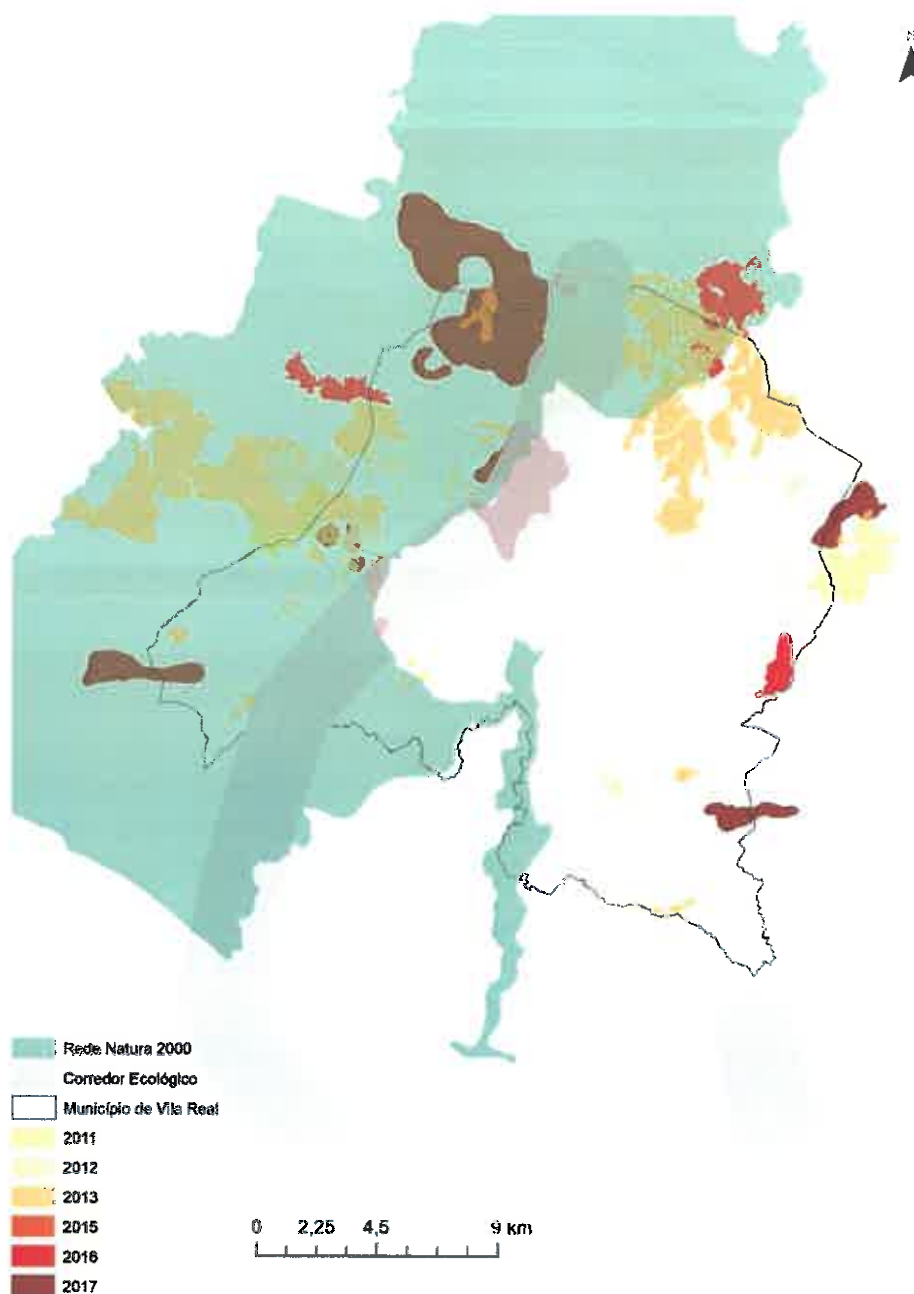


Fonte: IPMA e PC



Todavia, o número de incêndios tem sofrido um comportamento instável ao longo dos anos mas que, é caracterizador de uma conjuntura nacional e mediterrânica onde no período correspondente à estação seca ou em anos secos, a vegetação se encontra num adiantado processo de dessecação (Lourenço, L., et al., 2011), contribuindo para o desenvolvimento deste fenómeno.

Figura 41: Área ardida entre 2011 e 2017



Fonte: ICNF



Amândio
Amândio

A interpretação a aferir das figuras constantes na página 69 (Figura 39/Figura 40) e da página anterior (Figura 41), permitem perceber a evolução de uma dinâmica dos incêndios florestais, nos últimos anos em análise, está a aumentar, não só a dimensão do fenómeno, mas também na sua recorrência.

Apesar de se manter estável em cerca de 170 incêndios por ano, este tem aumentado, desde 2014 até 2016, em cerca de 64%.

É possível identificar tal realidade quando, até ao ano de 2014, os incêndios eram de pequenas proporções, tal como se observa na figura da página anterior. Desde 2015 e 2016, existe um aumento de 90% do número de incêndios, quando comparado com 2014. Contudo, atendendo aos dados de 2017, é possível compreender que esse número diminuiu, mas a dimensão é significativamente superior aos demais anos, embora, em 2016, existam incêndios de semelhantes proporções.

Também na Figura 41 existe uma conclusão a retirar, tal como se observa nos registos naturais de salvaguarda e de preservação constantes na figura, como a Rede Natura e o Corredor Ecológico, depreende-se que a área destinada a eles, parte dela, durante o período em análise, ardeu. Em que no caso da Rede Natura 2000, cerca de 30% da área ardeu entre 2011 e 2017.



- **Património**

O património no município de Vila Real segmenta-se em três tipos, o património arquitetónico, arqueológico e o natural, de acordo com a Lei n.º 107/2001, de 6 de setembro. A preservação e promoção do património é essencial na valorização da imagem e da identidade, salvaguardando e aproveitando *o valiosíssimo património natural, construídos e cultural existente* (PDMVR, 2011), valorizando uma perspetiva de rentabilização e de funcionalidade dos elementos patrimoniais, contribuindo para uma política de turismo.

Vila Real, segundo as Fichas de Património constantes no PDM tem 233 valores patrimoniais, mais 14 núcleos arqueológicos, 6 espaços naturais e 4 espaços religiosos. (Consultar informação constante no PDMVR). Contudo, a informação disponível para este processo de monitorização só se encontra disponível para medir o grau de conservação do património existente nos espaços naturais, em que existe um grau pleno de conservação, e para o património de vocação religiosa, onde existe elementos que estão por conservar – consultar tabela seguinte.

Tabela 21: Estado de Conservação do Património Natural e Religioso

Descrição dos Espaços Naturais	Estado de Conservação		
	Conservado	Promovido	Danificado
	(x)	(x)	(x)
Cabeceiras de Olo, Lameiros e Carvalhais altimontanos de Lamas d'Olo e Dornelas	(x)		
Cabeços graníticos de Muas/Arnal, vales associados, e zonas subterfusas das barragens existentes	(x)		
Planalto do Vaqueiro	(x)		
Linhas de água (20 metros para cada lado)	(x)		
Ecosistema montanhoso do Marão (incluindo biótopo do Alto de Espinho)	(x)		
Escarpas do Corgo	(x)		

Descrição das Áreas de Vocação Religiosa	Estado de Conservação		
	Intervencionado	A necessitar de intervenção	Destruído
	(x)	(x)	(x)
Sra. de La Salette		(x)	
S. Bento		(x)	
Sra. da Pena	(x)		
Sra. da Guia	(x)		

Fonte: CMVR

No que se refere a novas classificações patrimoniais, existe nos últimos um processo estabilizado, motivado pela existência de uma inventariação do mesmo completa, e se existir alguma atualização é decorrente do interesse de algum agente de território em valorizar determinado elemento patrimonial, seja ele arquitetónico e natural, mas também com a descoberta de algum elemento de interesse patrimonial.



Tratado
Autógrafa

Neste caso, é possível identificar a nova delimitação da Zona Especial de Proteção (ZEP) de Panóias - Declaração de retificação n.º 208/2016, DR, 2.ª série, n.º 39, de 25-02-2016 (retificou a freguesia e o distrito no texto e a freguesia na planta; Anúncio n.º 69/2016, DR, 2.ª série, n.º 29, de 11-02-2016) e também a proposta de classificação como Conjunto de Interesse Municipal (Aviso n.º 5365/2017 de 15 de maio, 2.ª serie DR) e Declaração Retificação (N.º 328/2017 de 23 de maio de 2017).

Figura 42: ZEP de Panóias



Fonte: Google Earth

Figura 43: Central da Biel



Fonte: CMVR



- **Planeamento**

Esta secção do relatório debruça-se sob o desenvolvimento e execução das estratégias propostas pelo PDMVR (2011) e pelos restantes planos/programas territoriais com incidência no município. Esta avaliação passa por identificar o que foi concretizado até ao momento, apontando, quando possível ações concretizadas e asseguradas nos diferentes planos/programas territoriais.

Por outro lado, interessa articular as diferentes estratégias setoriais, numa lógica de coordenação que permita a criação de padrões sustentáveis de desenvolvimento, através de plataformas de governança de geometria variável, apostando na diversificação de agentes e de estruturas administrativas e numa coordenação assente em princípios de flexibilidade na forma como gerir e intervencionar o território. Os planos/programas territoriais em vigor no município de Vila Real e que serão objeto de avaliação neste relatório são os seguintes:

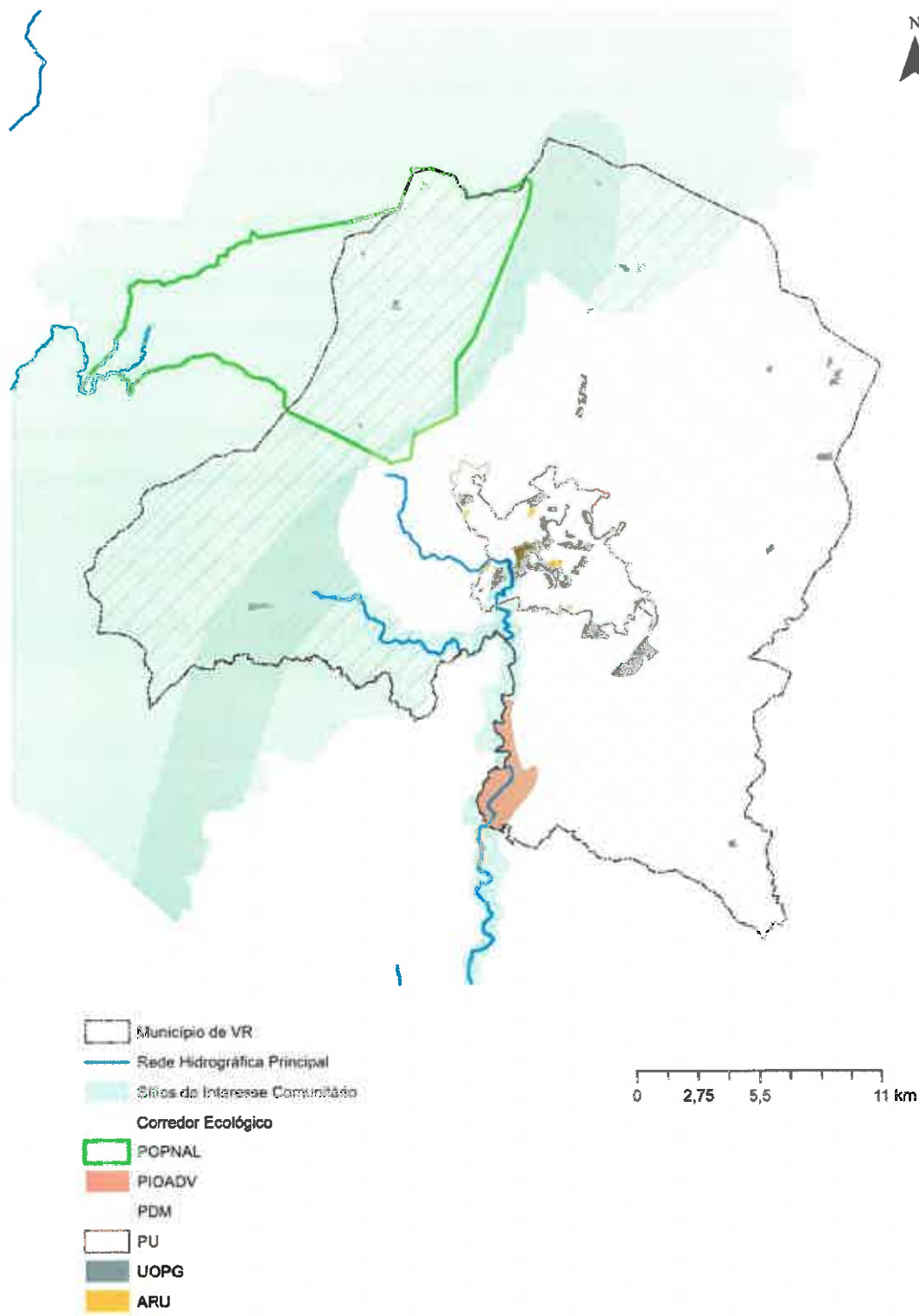
- Programa Nacional para as Alterações Climáticas;
- Plano Setorial da Rede Natura 2000;
- Plano Rodoviário Nacional 2000;
- PGRH do Douro;
- PROF do Douro;
- Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão;
- Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro;
- Plano Diretor Municipal de Vila Real;
- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real
- Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- Carta Educativa;
- Planos de Pormenor;
- Unidades Operativas de Planeamento e Gestão;
- Áreas de Reabilitação Urbana.

Nota: O presente capítulo procurará informar, por intermédio do grau de concretização dos diversos planos/programas, a necessidade de revisão do PDM. Neste caso, a par dos restantes temas desenvolvidos no presente relatório, constituirá parte integrante de um processo de reflexão do objetivo a atingir. De ressaltar, desde já, que não existem informações em alguns planos/programas territoriais.



Maia
Quintana

Figura 44: Enquadramento dos planos/programas territoriais do município



Fonte: Elaboração CMVR



Programa Nacional para as Alterações Climáticas

No âmbito da publicação do 5.º Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental para as alterações climáticas e pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, é demonstrada a preocupação com o atual contexto de alterações climáticas. Nesse sentido e aliado com a Estratégia Nacional no âmbito da Europa 2020, encontram-se neste documento considerações que identificam os procedimentos de estruturação e organização dos territórios.

Assim, este objetivo comum de âmbito global determina a Portugal a dotação de medidas anti carbono e de crescimento verde, com o objetivo de reduzir os gases com efeito de estufa para valores -18% a -23%, em 2020, e de -30% a -40%, em 2030, face aos valores de 2005.

Tal situação só é possível com a intervenção dos principais agentes emissores de gases de efeitos de estufa (GEE). As cidades, a par das áreas industriais, são os aglomerados humanos que mais contribuem para o aumento dos GEE e, portanto, serão estes territórios decisivos para a implementação de medidas que procurem cumprir com os objetivos estabelecidos.

Destacam-se, então, uma série de programas que interferem com a realidade de alteração dos comportamentos inerentes às alterações climáticas, nomeadamente:

- Compromisso para o Crescimento Verde (CCV);
- Reforma para a fiscalidade verde (RFV);
- Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE);
- Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER);
- Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020);
- Plano Nacional de Gestão de Resíduos de 2014-2020 (PNGR);
- PENZAAR 2020 – Uma nova estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais;
- Programa de Desenvolvimento Rural para 2014-2020 (PDR 2020);
- Estratégia Nacional para as Florestas (ENF);
- Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM 2013-2020);
- Plano Estratégico Transportes e Infraestruturas (PETI3+);
- Estratégia Nacional para as Cidades Sustentáveis 2020;
- Estratégia Nacional de Especialização Inteligente para a Investigação e Inovação.

Nota: Não foi possível medir a sua execução.



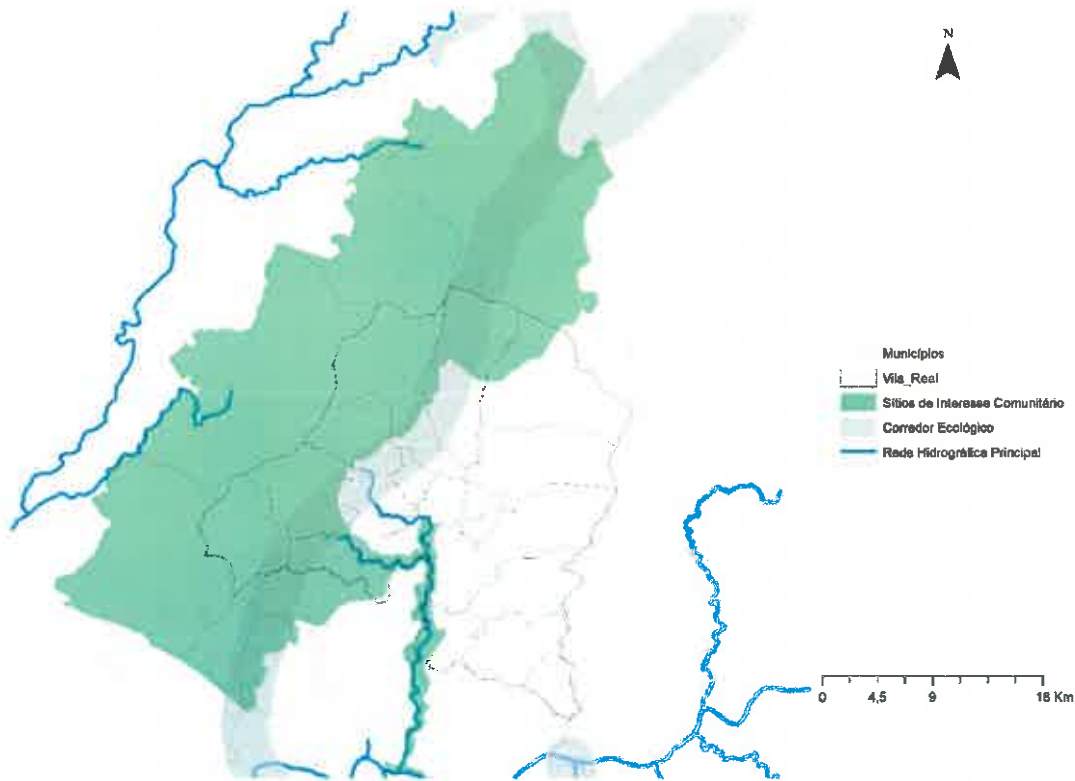
António
António

Plano Setorial da Rede Natura 2000

O Plano Setorial da Rede Natura 2000, aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, é um instrumento que procura proteger as áreas de maior sensibilidade ecológica como as áreas florestais de ocorrência de habitats e de espécies da fauna e flora protegidos e de geomonumentos e os planos de águas de albufeiras.

No município estão identificados os Sítios PTCON0003 – Alvão/Marão (Resolução Conselho Ministros n.º142/97, de 28 de agosto), da diretiva Habitats, com uma área total de 58 782.60 ha, que no município de Vila Real, abarca 15 005.3 ha, correspondendo a 25.6% da área do espaço protegido e a 39.6% da área do município.

Figura 45: Rede Natura 2000 no município de Vila Real



Fonte: ICNF

Nota: Não foi possível medir a sua execução.



Programa Rodoviário Nacional 2000

O PRN2000 foi aprovado pelo DL n.º 222/98, de 17 de Julho, com a Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro, e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, e pelo DL n.º 182/2003, de 16 de agosto, «*constitui o instrumento regulador de infraestruturas rodoviárias nacionais, otimizando as condições da ocupação do solo e do ordenamento do território, tendo sempre subjacente a minimização dos impactos ambientais, o interesse público e o das populações em particular*» (IP, 2017).

O PRN 2000 identifica quatro eixos viários que cruzam com o município, o IP 4, a EN 2, EN 15 e a EN 322, sendo que a EN 2 e a EN 322 têm um complemento, denominado por 9 e 1, respetivamente.

É pertinente referir que, na atual rede rodoviária nacional, publicada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A. (2018), existem novas vias de comunicação que alteram de forma substancial a rede principal, nomeadamente, as autoestradas número 4 e 24, desclassificando, a principal via, o IP 4, mas, mantendo as restantes vias na mesma hierarquia que tinham à data do PRN 2000.

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro²⁰

O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro (PROF-Douro) foi aprovado através do Decreto Regulamentar n.º 4/2007, de 22 de janeiro. Neste Plano, Vila Real é identificada como um município estratégico para a prossecução dos seus objetivos, sendo identificados diversos valores como o Alvão-Marão e o Olo. Estes dois elementos salvaguardam três pressupostos importantes para o Plano, nomeadamente o fator de proteção, produção e recreio, enquadramento e estética da paisagem do território (PROF – Douro, 2006). Contando com uma área florestal arborizada de 12 619 ha, a proteção e valorização dos ecossistemas e do património natural existente no município são indispensáveis à manutenção destas áreas.

A sua execução encontra-se parcialmente suspensa, desde a Portaria n.º 78/2013 até à data de publicação de um novo PROF, que neste caso será o PROF – Trás-os-Montes e Alto Douro, que se encontra à data de março de 2018, em processo de discussão pública.

²⁰ [Http://www.icnf.pt/portal/florestas/profs/dour](http://www.icnf.pt/portal/florestas/profs/dour)

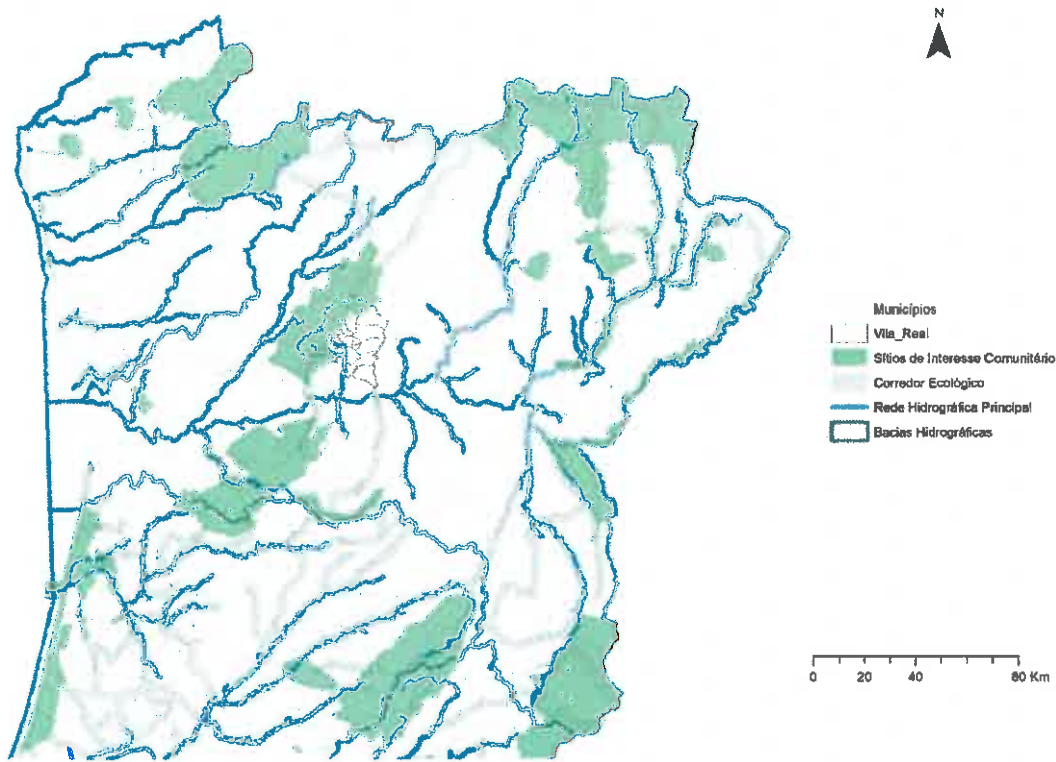


*António
Azeiteiro*

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3)²¹

O PGRBH-Douro foi aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, com a Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro.

Figura 46: Bacia Hidrográfica do Douro em território português



Fonte: APA e ICNF

Nota: Não foi possível medir a sua execução.

²¹<https://www.apambiente.pt/?ref=16&subref=7&sub2ref=9&sub3ref=834>

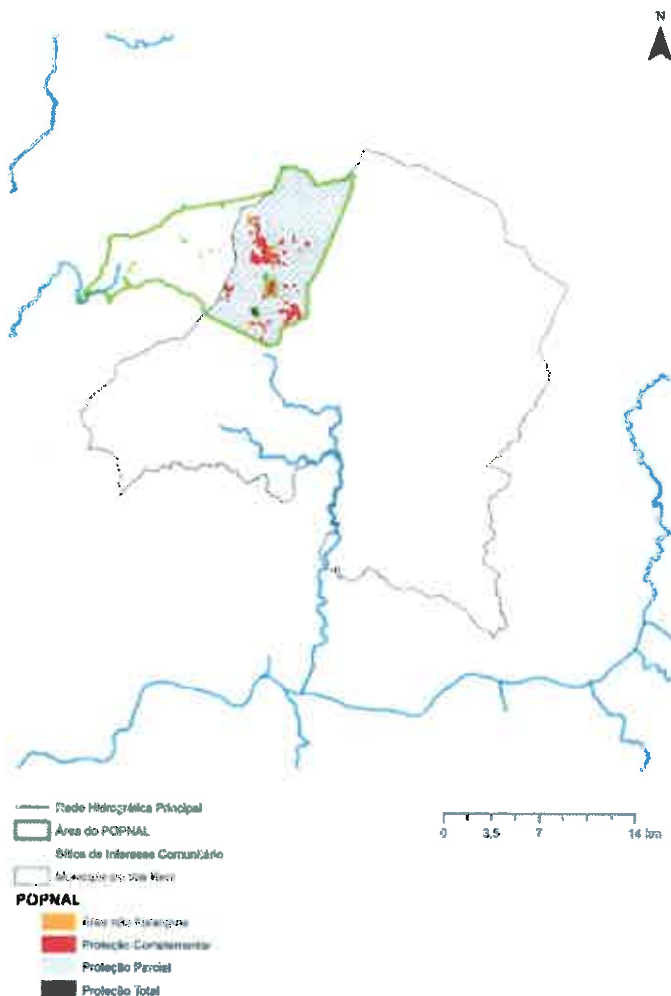


Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas – Alvão

O Parque Natural do Alvão (PNAL) foi criado pelo DL n.º 237/83, de 8 de junho, localiza-se entre a CIM do Douro e a CIM do Ave e o seu território ocupa na sua maioria o município de Vila Real, com 4361 ha dos 7 220 ha da área total do parque. No âmbito do planeamento setorial, que este território é alvo, existem Programas de Ordenamento com a intenção de gerir o território e salvaguardar do diversificado património natural ou humano presente no Alvão. Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2008, o POPNAL define os seguintes objetivos (art.º 2):

No município de Vila Real, o POPNAL abrange cerca de 4275.70 hectares na parte norte da U.F. de Borbela e Lamas de Olo e Vila Marim, o que corresponde a 60% da área total do POPNAL, ocupando 11% do município.

Figura 47: POPNAL no município de VR



Fonte: CMVR

Nota: Não foi possível medir a sua execução.



Maia
Amorim

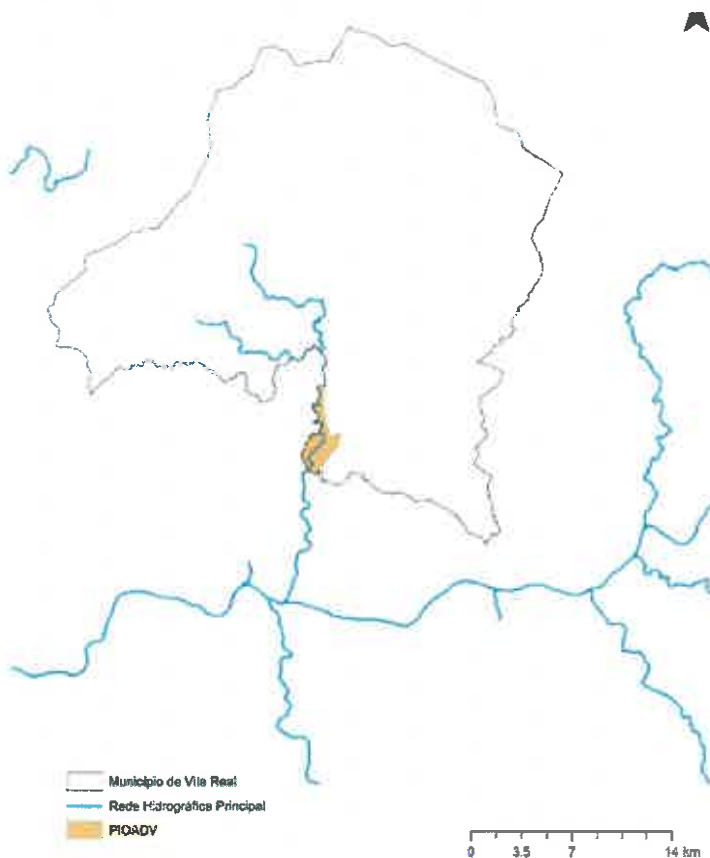
Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro

O Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV) foi aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003, de 22 de setembro. O Alto Douro Vinhateiro como Património da Humanidade serve, segundo o Plano de Monitorização do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial (2014), para «*acrescentar valor à região e qualidade de vida às pessoas, (...) agregar vontades e estabelecer sinergias para o desenvolvimento coesa e sustentável do território, garantindo a preservação da sua autenticidade.*» Segundo os critérios *iii, iv e v* da UNESCO, são justificações para a sua classificação como Património da Humanidade:

“iii) constituir um testemunho único ou pelo menos excepcional de uma tradição cultural ou de uma civilização viva ou desaparecida; iv) representar um exemplo excepcional de um tipo de construção ou de conjunto arquitetónico ou tecnológico, ou de paisagem que ilustre um ou mais períodos significativos da história humana; v) ser um exemplo excepcional de povoamento humano tradicional, da utilização tradicional do território ou do mar, que seja representativo de uma cultura (ou culturas), ou da interação humana com o meio ambiente, especialmente quando este último se tornou vulnerável sob o impacto de alterações irreversíveis.”

Figura 48: PIOADV no município de VR

No município de Vila Real, o PIOT-ADV abrange cerca de 376.94 hectares na parte ocidental da U.F. de Nogueira e Ermida e ponta Sudoeste da freguesia de Folhadela, correspondendo a 1.53% da área total do Alto Douro Vinhateiro e 1% do município de VR.



Fonte: CMVR

Nota: Não foi possível medir a sua execução.



PDM

Tal como foi descrito no capítulo de Enquadramento Geral e de abertura do presente capítulo, o PDMVR, no âmbito da sua revisão, irá ser avaliado, através da sua execução a partir dos diversos objetivos do Plano, identificando-se na Tabela 22 estes temas e os critérios de análise seguidos.

Tabela 22: Síntese das Propostas do PDM

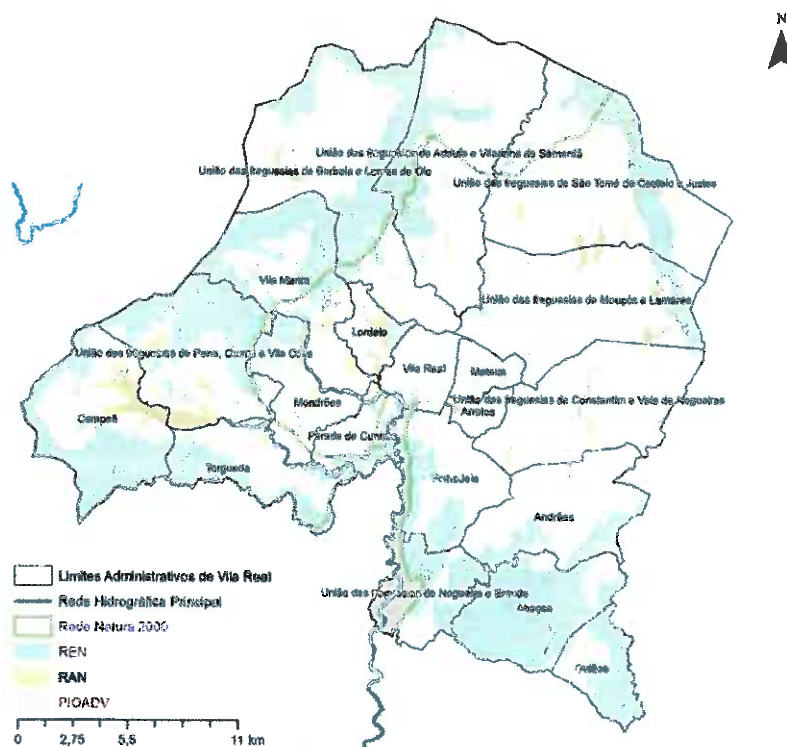
Tema	Análise
Licenciamentos	Evolução no período antes e pós PDM
Grau de Execução do Programa de Execução	Execução e Financiamento do PDM

Fonte: CMVR

Licenciamentos

A análise dos licenciamentos num procedimento de monitorização do ordenamento do território obriga a refletir a situação existente no município, tendo como finalidade compreender as condicionantes existentes. Analisando tais condicionantes, como a Reserva Ecológica Nacional, a Reserva Agrícola Nacional, a Rede Natura 2000 e o Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro, afirmadas no regulamento do PDM (art.º 4º e 6º), será possível representar a seguinte realidade (consultar figura) e ajudar a interpretar o porquê de determinadas dinâmicas no município vila-realense.

Figura 49: Condicionantes

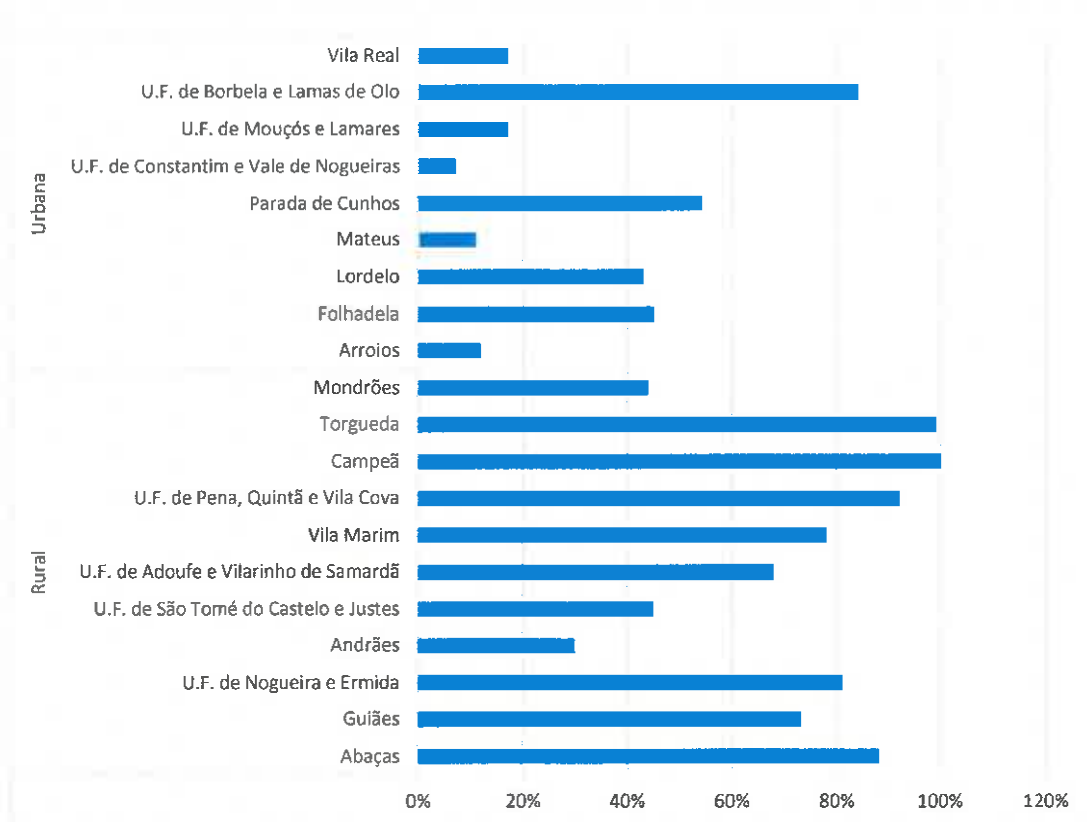


Fonte: CMVR



Assim, conforme a figura anterior, é possível encontrar no município de Vila Real um território condicionado, seja ele num espectro rural ou urbano.

Figura 50: Área Condicionada em percentagem por tipologia de freguesia



Fonte: CMVR

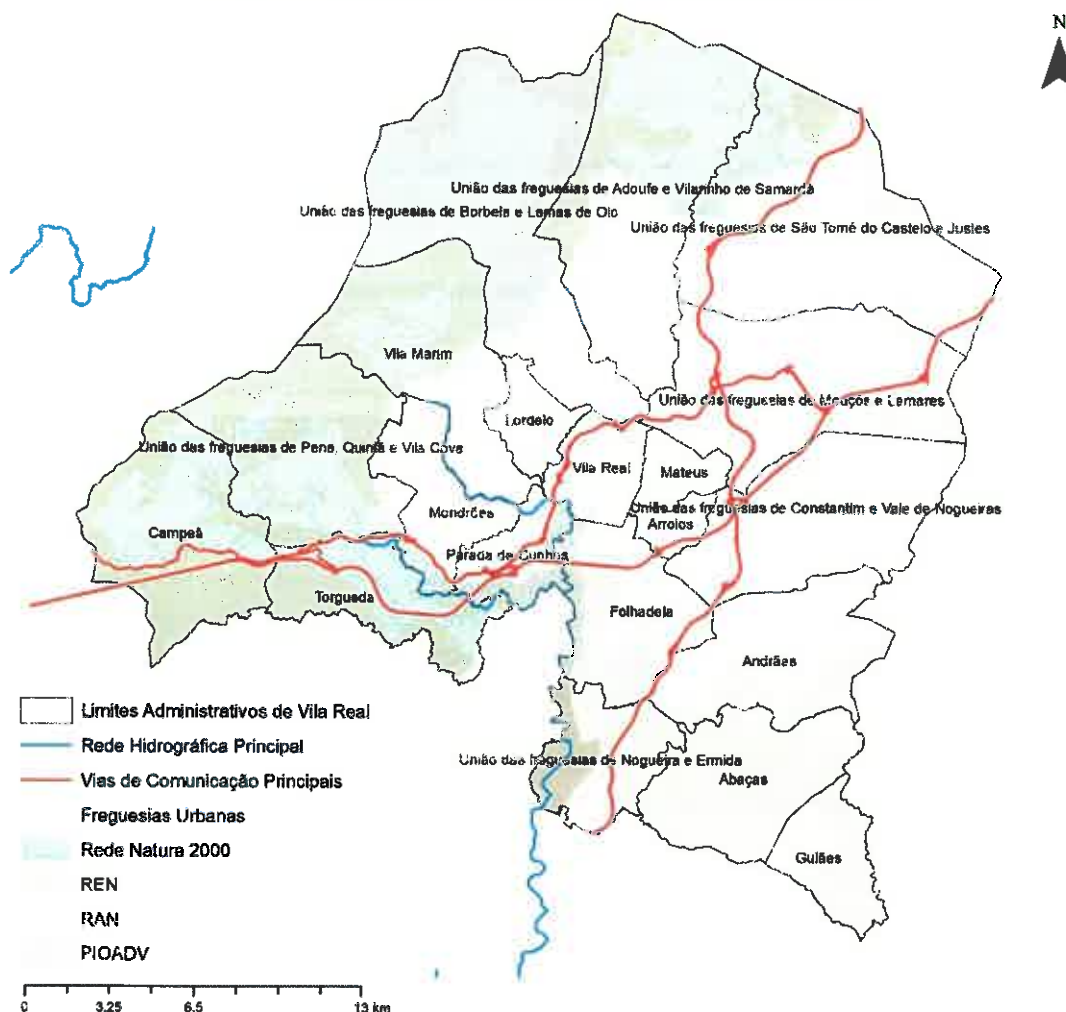
Num âmbito geral as freguesias do município apresentam, em média, 54% do seu território condicionado, sendo de referir que existem 9/20 freguesias com valores superiores à média do município, nomeadamente U.F. de Borbela e Lamas de Olo, Parada de Cunhos e a maioria das freguesias rurais, à exceção de Andrães e a U.F. de São Tomé do Castelo e Justes.

A localização predominante dos condicionalismos no município ocorre na área ocidental, isto, associado à Rede Natura 2000, que abrange 40% da área do município.

Ao mesmo tempo, a análise a efetuar entre os licenciamentos, não está só dependente das condicionantes que o território tem, mas também pela análise das dinâmicas territoriais que nele existem, nomeadamente em termos demográficos, económicos e infraestruturais – consultar figura e tabela seguinte.



Figura 51: Enquadramento Territorial para a análise dos licenciamentos



Fonte: CMVR

Tabela 23: Conjuntura no antes e pós PDM de Vila Real

Antes PDM	Pós PDM
Crescimento populacional	Estabilização do crescimento populacional
Aumento da população jovem e em idade ativa	Diminuição da população jovem
Perspetiva de aumento populacional	Perspetiva de diminuição populacional
Dinâmica dos principais agentes da cidade a crescer	Dinâmica dos agentes da cidade estabilizada
Perspetiva de desenvolvimento de novas infraestruturas viárias	Infraestruturas viárias já concluídas
Edifícios e alojamentos em crescendo	Estabilização do número de edifícios e alojamentos

Fonte: CMVR

Assim, compreendendo a dinâmica territorial e a conjuntura do antes e do pós PDM, é importante compreender que, comparando a atual conjuntura para o passado recente em análise, neste caso, entre 2001-2018, é possível interpretar uma nova dinâmica de estabilização dos indicadores estatísticos, sendo de referir uma tendência de regressão em alguns,

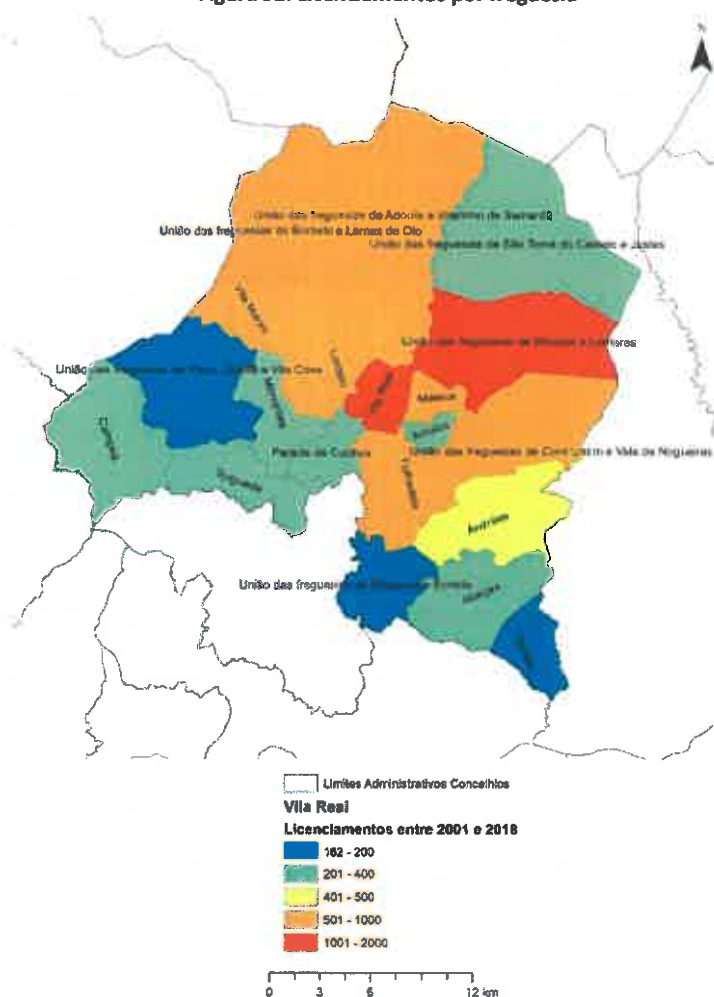


Ambrós
Ambrós

nomeadamente no caso da demografia, principalmente associado ao envelhecimento da população.

Desta feita, interpretando os licenciamentos, na figura seguinte encontra-se refletida uma realidade já expetável, em termos do volume de licenciamentos, que naturalmente iriam ocorrer nas freguesias urbanas do município que perfazem a aglomeração urbana de Vila Real. Sendo de referir as freguesias de Vila Real e a U.F. de Mouços e Lames que contêm 1/3 do total de licenciamentos no período em análise (2001-2018) e são caracterizadas pelo carácter urbano, afirmado anteriormente, mas de forma diferenciada, pois, Vila Real tem um carácter central nessa dinâmica e a U.F. de Mouços e Lames encontra-se associada à expansão urbana desse aglomerado urbano.

Figura 52: Licenciamentos por freguesia



Fonte: CMVR

Tal realidade ocorre, preferencialmente, relacionada com o IP4, quando interpretado a U.F. de Mouços e Lames. Nesta freguesia existe um processo de expansão habitacional junto do IP,



que até 2016 com a abertura da A4, constituía ser a principal via distribuidora de tráfego regional e, inclusive, urbano.

A acrescentar ao processo de expansão urbana associado a Vila Real, é importante considerar a sua expansão para norte, principalmente, nas freguesias de Vila Marim, U.F. de Borbela e Lamas de Olo e a U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã. Isto porque, apesar de apresentarem valores semelhantes aos das freguesias envolventes a Vila Real (freguesia)²², são freguesias que apresentam no seu agregado 77% do território condicionado e, por conseguinte, permite concluir que, mesmo com o território condicionado, a dinâmica imobiliária teve tendência para a localização nestes territórios mais periféricos ao núcleo urbano de Vila Real, devido às lógicas do mercado imobiliário, associada aos custos do terreno e o acesso a vias estruturantes.

No que se refere à área sul do município existe uma realidade associada ao território duriense, com densidades populacionais mais baixas e maiores áreas de exploração agrícola, induzindo a um processo de licenciamento mais baixo, quando comparadas com as freguesias afirmadas anteriormente. Em simultâneo, é nesta área do município onde existe as maiores percentagens de território ocupado, com cerca de 80% – consultar Figura 50.

Tal situação bipolar, entre um norte com um dinamismo imobiliário interessante muito impulsionado pela expansão urbana e pelas vias de comunicação associadas a Vila Real, e um sul com densidades significativamente mais baixas, cria um desfasamento motivado pela existência de um território mais condicionado – tal como se confirma na Figura 49/Figura 50.

No que se refere ao número de licenciamentos e a evolução entre freguesias num ranking, será importante perceber quais as freguesias que mais evoluíram – consultar tabela seguinte.

Tabela 24: Ranking de freguesias com o número de licenciamentos e sua evolução entre 2010-2018

Freguesia	Licenciamentos: 2001-2010	Licenciamentos: 2011-2018	Posição em 2010	Posição em 2018	Evolução do ranking de 2010-2018
Campeã	219	154	13	7	6
União das freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova	93	89	20	14	6
Andrães	289	156	10	6	4
Abaças	157	96	17	13	4
União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo	468	243	6	4	2
União das freguesias de São Tomé do Castelo e Justes	215	107	14	12	2
União das freguesias de Nogueira e Ermida	98	70	19	17	2
União das freguesias de Mouços e Lamares	710	424	2	1	1
Vila Marim	364	137	9	8	1
Mondrões	162	80	16	15	1
União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	575	291	3	3	0

²² Nomeadamente: Lordelo, Folhadela, Mateus e U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras.



Emait
Amorim

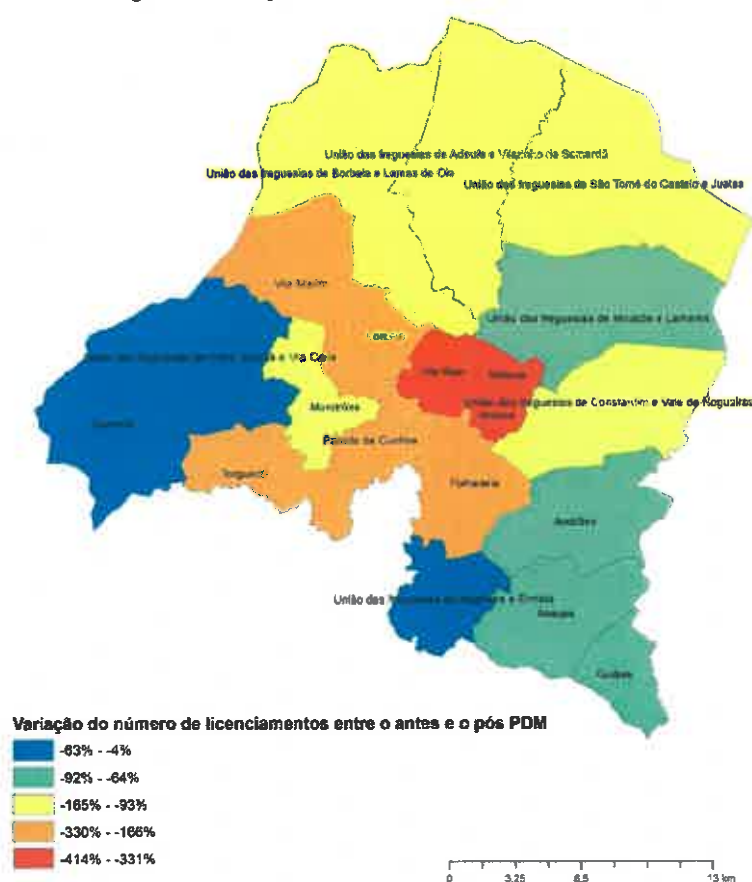
Freguesia	Licenciamentos: 2001-2010	Licenciamentos: 2011-2018	Posição em 2010	Posição em 2018	Evolução do ranking de 2010-2018
União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã	538	229	5	5	0
Vila Real	1646	320	1	2	-1
Gulães	102	60	18	19	-1
Folhadela	384	134	7	9	-2
Lordelo	383	125	8	11	-3
Torgueda	266	79	11	16	-5
Parada de Cunhos	204	56	15	20	-5
Mateus	561	127	4	10	-6
Arroios	263	61	12	18	-6

Fonte: CMVR

Interpretando a tabela supra, as freguesias que mais posições subiram são as freguesias rurais em detrimento das freguesias urbanas, evidenciando um processo de estabilização da expansão e da mancha urbana.

Assim, dependendo uma nova conjuntura e consequentes resultados que daí advêm, importa perceber a que ritmo é que os licenciamentos foram desenvolvidos durante o antes e o pós PDM. – Consultar imagem seguinte.

Figura 53: Variação do número de licenciados conforme o PDM



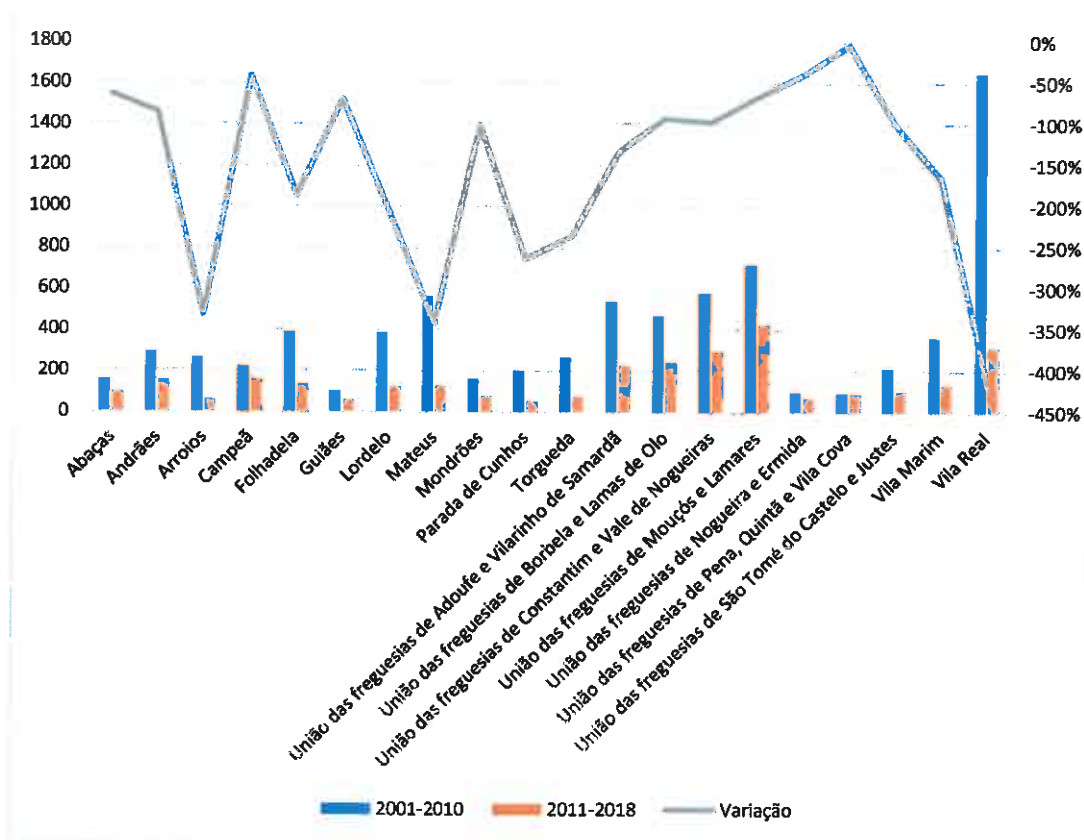
Fonte: CMVR



O enquadramento efetuado permite aferir que as maiores alterações, mediante o que é evidenciado na figura supra, ocorre em todas as freguesias do município que apresentam uma dinâmica negativa, em termos da variação do número de licenciamentos, sendo as freguesias urbanas, neste caso Vila Real, Arroios e Mateus, as que maiores variações tiveram entre os dois períodos.

Ao mesmo tempo, é possível depreender que as freguesias que menos diferenças tiveram durante o período em análise, são as freguesias que continuam uma dinâmica mais fraca do município, neste caso U.F. de Nogueira e Ermida, U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova, Guiães, Abaças e Mondrões, respetivamente – consultar figura seguinte.

Figura 54: Relação entre o número de licenciamento e a variação do número de licenciados conforme o PDM



Fonte: CMVR

No que se refere à análise tipológica dos licenciamentos é importante compreender que no período de 2001-2018 existe uma dinâmica imobiliária volátil, que começa num período de grande crescimento demográfico e imobiliário, mas com valores em regressão depois dos anos 80, e um período mais recente associado à crise económico-financeira de 2008, mas também ao intenso envelhecimento populacional, que estagnou o crescimento demográfico e imobiliário.

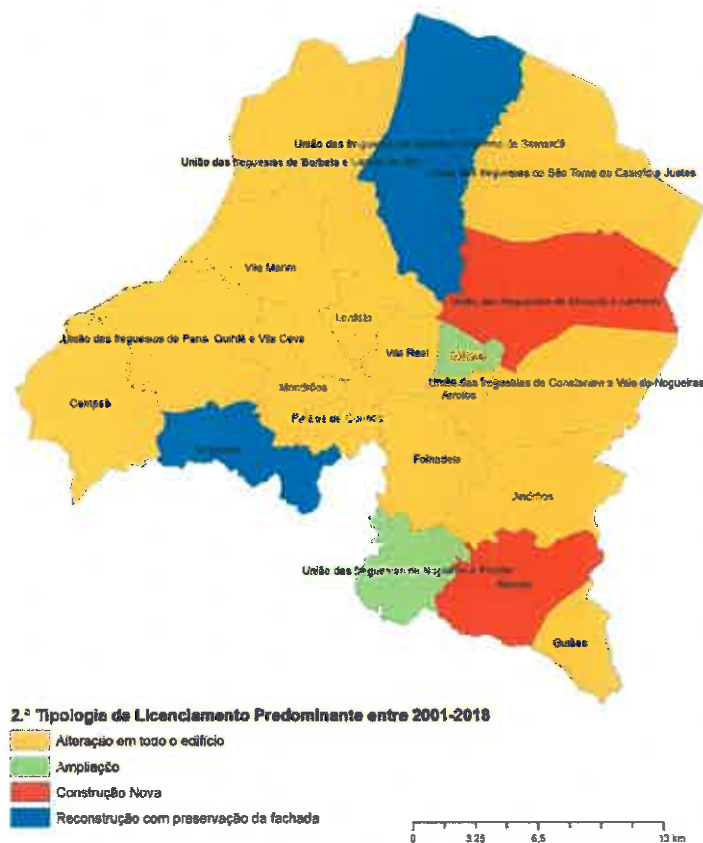


*António
Azeiteiro*

Desta forma, existe na sequência destes dois períodos uma forma de ver o território, assente na construção, durante o período antes-PDM, e um período de alteração ou reconstrução durante o período pós-PDM.

Tal como foi possível interpretar no capítulo do Edificado e da Habitação, existe uma realidade, maioritariamente, relacionada com a construção nova, e este fator persiste nos dois períodos em análise e em todas as freguesias do município. Contudo, dada a existência dessa conjuntura é importante perceber o que é que ocorre “para lá” da construção nova.

Figura 55: Licenciamentos por tipologia



Fonte: CMVR

Segundo a figura anterior, é possível encontrar que grande parte dos licenciamentos efetuados são de alteração em todo o edifício (12/20 freguesias evidenciam essa realidade). Tal situação é a confirmação de uma nova dinâmica imobiliária assente na reabilitação e na recuperação do edificado, pois deixou de predominar a construção nova em algumas das freguesias, embora, ainda persista, nomeadamente em Aباças e U.F. de Mouçós e Lamesas.

Não obstante é importante relacionar tais perspetivas de dinamização imobiliária, a partir do indicador *edificado com necessidade de reparação* – consultar tabela seguinte -, onde existe a



relação entre as freguesias de maior percentagem de edificado por reparar²³, com a tipologia dominante do licenciamento relacionada com a reabilitação, nomeadamente a alteração em todo o edifício, a ampliação e a reconstrução com preservação da fachada.

Tabela 25: Relação entre as freguesias que têm necessidade de reparação com as tipologias licenciadas

Freguesia	Tipologia dominante	% Edifícios com necessidade de reparação (INE, 2011)	Relação
Abaças	Construção Nova	11	Não
Andrães	Alteração em todo o edifício	4	Sim
Arroios	Alteração em todo o edifício	2	Sim
Campeã	Alteração em todo o edifício	1	Sim
Folhadela	Alteração em todo o edifício	9	Sim
Guiães	Alteração em todo o edifício	13	Sim
Lordelo	Alteração em todo o edifício	2	Sim
Mateus	Ampliação	3	Sim
Mondrões	Alteração em todo o edifício	6	Sim
Parada de Cunhos	Alteração em todo o edifício	3	Sim
Torgueda	Reconstrução com preservação da fachada	3	Sim
U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	Reconstrução com preservação da fachada	6	Sim
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	Alteração em todo o Edifício	5	Sim
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	Alteração em todo o Edifício	4	Sim
U.F. de Mouços e Lamesas	Construção Nova	7	Não
U.F. de Nogueira e Ermida	Ampliação	32	Não
U.F. de Pena, Quintã e Vila Cova	Alteração em todo o edifício	16	Sim
U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	Alteração em todo o edifício	7	Sim
Vila Marim	Alteração em todo o edifício	0	Sim
Vila Real	Alteração em todo o edifício	13	Sim

Fonte: CMVR e INE

Desta forma, depreende-se pela tabela supra que a maioria das freguesias (17/20) encontra-se associada a este processo de reabilitação, contudo, é de salientar duas das freguesias com maiores valores de necessidade de reparação, nomeadamente U.F. de Nogueira e Ermida e Abaças, não corresponderem a esta dinâmica do mercado imobiliário.

Em simultâneo é possível depreender pela análise inter-freguesia que o fenómeno da reabilitação urbana emerge, em 2014, com a prevalência deste tipo de classificação nas freguesias de U.F. de Constantim e Vale de Nogueira, Folhadela e Lordelo. Tal sintoma só, em 2015, é que prevalece em freguesias como Vila Real e Arroios. Todavia, na freguesia de Mateus e Parada de Cunhos existe um processo de ampliação, predominantemente.

Nas freguesias urbanas, por elas se entende as freguesias de Arroios, Folhadela, Lordelo, Mateus, Parada de Cunhos, U.F. de Borbela e Lamas de Olo, U.F. de Constantim e Vale de

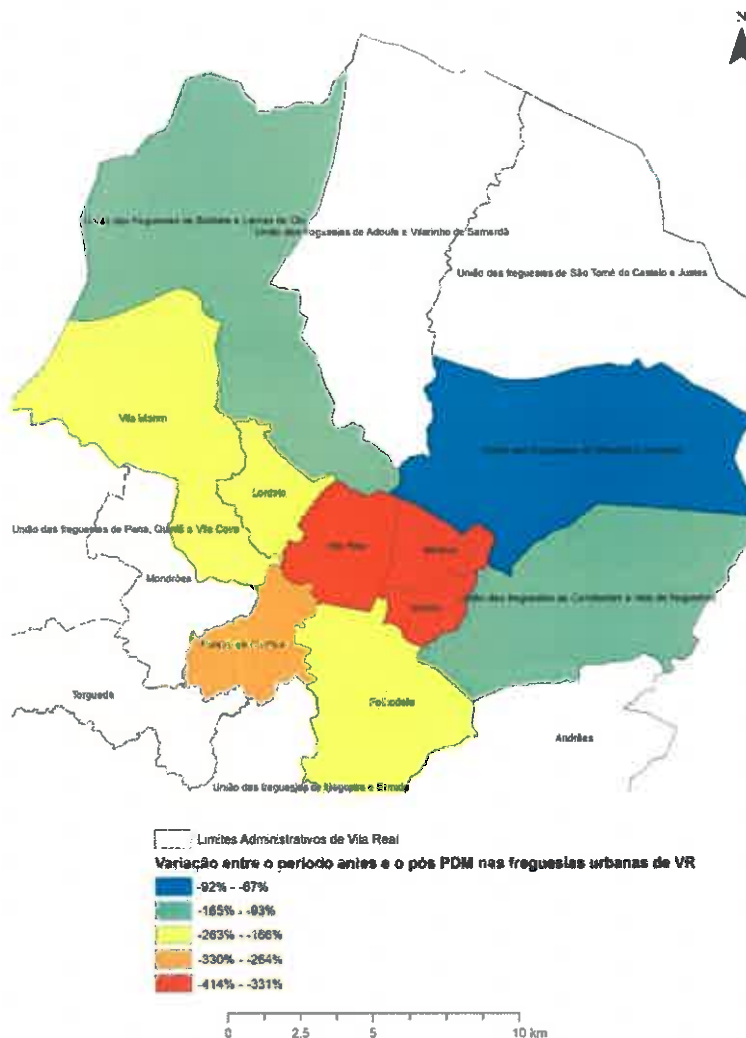
²³ Para efeitos de análise 5% do edificado por reparar é sinal de preocupação.



António
António

Nogueiras, U.F. de Mouços e Lames e Vila Real – consultar figura seguinte -, são as que apresentam os maiores valores da variação negativa, nomeadamente nas freguesias “ditas” centrais, mas também ocorre o processo inverso, associado à expansão urbana, na U.F. de Borbela e Lamas de Olo e de U.F. de Mouços e Lames.

Figura 56: Variação nas freguesias urbanas



Fonte: CMVR

Genericamente e interpretando as informações anteriormente descritas, é importante referir que estas freguesias detêm 54% dos licenciamentos do município. Contudo, a dinâmica existente não é positiva em todas as freguesias, isto, atendendo ao ranking de freguesias desenvolvidos na Tabela 24, e também devido ao facto destas freguesias constituírem centralidade e terem potencial para desenvolver uma dinâmica, não só habitacional, ao qual compete diretamente com as freguesias rurais, mas também associada a atividades económicas ou equipamentos.



Desta forma, existe nas freguesias urbanas de Vila Real, em média 577 licenciamentos no período antes PDM e de 198 no período pós PDM. Tal sintoma, apesar do que já foi anteriormente afirmado, compadecesse de uma dinâmica do mercado imobiliário em alteração, em termos do tipo e para que fim do licenciamento.

Tabela 26: Tipologias licenciadas no pós-PDM

Freguesia	Tipologia Existentes nas freguesias no período pós-PDM
Arroios	Construção Nova e Alteração em todo o Edifício
Folhadela	Construção Nova e Alteração em todo o Edifício
Lordelo	Construção Nova e Alteração em todo o Edifício
Mateus	Construção Nova e Ampliação
Parada de Cunhos	Construção Nova, Alteração em todo o Edifício e Ampliação
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	Construção Nova e Alteração em todo o Edifício
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	Construção Nova e Alteração em todo o Edifício
U.F. de Mouçós e Lamares	Construção Nova
Vila Real	Construção Nova e Alteração em todo o Edifício

Fonte: CMVR

Assiste-se na tabela anterior que a maioria das tipologias licenciadas são de *Construção Nova* (tal como foi referido anteriormente). Contudo, existe a ascensão do número de licenciamentos de *Alteração em todo o edifício*.

No que se refere ao destino do licenciamento, tal como ocorre no domínio municipal, a predominância é a habitação familiar – consultar tabela seguinte.

Tabela 27: Destinos licenciados no pós-PDM

Freguesia	Destinos nas freguesias no período pós-PDM
Arroios	Habitação Familiar
Folhadela	Habitação Familiar e Estabelecimentos de Restauração e Bebidas
Lordelo	Habitação Familiar
Mateus	Habitação Familiar e Convivências
Parada de Cunhos	Habitação Familiar e Unidades Comerciais
U.F. de Borbela e Lamas de Olo	Habitação Familiar
U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras	Habitação Familiar
U.F. de Mouçós e Lamares	Habitação Familiar
Vila Real	Habitação Familiar, Estabelecimentos de Restauração e Bebidas e Unidades Comerciais

Fonte: CMVR

Além do mais, também associado ao contexto territorial das freguesias, existem nestes territórios segundas dinâmicas imobiliárias que se desenvolvem, atendendo às necessidades de um espaço urbano. Neste caso, *estabelecimentos de restauração e bebidas, convivências e estabelecimentos comerciais*, localizando-se nas freguesias de Folhadela, Mateus, Parada de Cunhos e Vila Real, demonstrando o grau de centralidade existente das freguesias, nomeadamente com a UTAD, em Folhadela, a dinâmica urbana da freguesia de Mateus, a área de expansão urbana residencial, em Parada de Cunhos, e, por fim, a capacidade de polarização da freguesia de Vila Real.



António
António

Nesta última, é importante salientar que existe um tipo de licenciamento com predominância ao *Uso Geral* do edifício, mas também para unidades comerciais. Nunca descurando outras valências, nomeadamente os *Outros* usos, que no total, correspondem a cerca de 21% dos licenciamentos pós PDM na freguesia de Vila Real – consultar tabela seguinte.

Tabela 28: Destinos licenciados no pós-PDM, na freguesia de Vila Real

Destino	Destinos nas freguesias no período pós-PDM
Uso Geral	25
Estabelecimentos de Restauração e Bebidas	13
Unidades Comerciais	12
Outros ²⁴	17

Fonte: CMVR

Tópicos Chave:

- 54% do município encontra-se condicionado;
- 9/20 freguesias têm o seu território condicionado acima dos 54%;
- Alterações na conjuntura municipal do antes e no pós PDM;
- Vila Real e U.F. de Mouços e Lames detêm 1/3 dos licenciamentos do município;
- 54% dos licenciamentos encontram-se em freguesias urbanas;
- Expansão urbana direcionada, preferencialmente, para norte;
- Estabilização da expansão e da mancha urbana;
- Predominância da construção nova;
- Ascensão de novas dinâmicas do mercado imobiliário, nomeadamente a reabilitação urbana em freguesias urbanas;
- As freguesias urbanas apresentam as maiores perdas de licenciamentos no antes e pós PDM;
- Reconversão das tipologias licenciadas, nomeadamente, entre construção nova e a alteração do edificado;
- Efeito polarizador da freguesia de Vila Real, Folhadela, Mateus e Parada de Cunhos com licenciamentos de maior diversidade tipológica e de destino.

Grau de Execução dos Investimentos Previstos

No que respeita ao grau de exceção dos investimentos previstos, na Tabela 29 foi elaborada de acordo com a tabela de Programação de Investimento constante no Relatório do Plano Diretor Municipal, identificando a programação dos investimentos à data da elaboração do Plano e o montante efetivamente executado até ao momento.

²⁴ Entende-se por *Outros*: escritórios, transportes, culto e inumação, serviços médicos e equipamentos de apoio à infância.



Tabela 29: Programação de Investimento do PDM e respetiva execução

DESIGNAÇÃO	Fonte de financiamento (%)		TOTAL (€)	Grau de Prioridade estabelecido pelo PDM (1-3)	Execução	Custo (€)	% de cumprimento	Não Executado
	AC*	AA*						
ACESSIBILIDADES/ESTACIONAMENTO								
Beneficção EM 313/ variante de Borbela		100	1.475.000,00 €	2	(-)	(-)	(-)	X
Beneficção da via Hospital - Bairro da Laverqueira		100	540.000,00 €	(-)	(-)	(-)	(-)	X
Construção de Obras de Arte (ponte de Almodena)		100	560.000,00 €	(-)	X	(-)	(-)	(-)
Parques de estacionamento intermédios		100	307.000,00 €	2	(-)	(-)	(-)	X
Total			2.882.000,00 €					
ENSINO								
Novos centros escolares	25	75	9.650.000,00 €	1 e 2	X	8.193.796,42 €	85%	(-)
Requalificação de Edifícios Escolares (EB1 + JI)	25	75	5.540.000,00 €	1 e 2	X	4.421.614,98 €	80%	(-)
Total			15.190.000,00 €			12.615.411,40 €	82%	
EQUIPAMENTOS:								
Complexo do Seixo								
(Terminal de Transportes e Pavilhão desportivo)		25	10.500.000,00 €	1	X	7.788.424,44 €	74%	(-)
Modernização do Aeródromo	100		1.700.000,00 €	2	(-)	(-)	(-)	X
Centro de ciência viva	15	10	1.600.000,00 €	1	X	1.518.729,28 €	95%	(-)
Centro de interpretação e Monitorização Ambiental	15	10	550.000,00 €	1	X	(-)	(-)	(-)
Centro de interpretação Arqueológica da Vila Velha		50	175.000,00 €	1	X	(-)	(-)	(-)
Centro Tecnológico de Logística e TI		25	1.607.000,00 €	1	(-)	(-)	(-)	X
Piscina Municipal Coberta		100	6.216.000,00 €	1	(-)	(-)	(-)	X
Pólvales desportivos		100	670.000,00 €	1 e 2	X	(-)	(-)	(-)
Complexo Desportivo Monte da Forca (2ª Fase)		100	2.050.000,00 €	1 e 2	(-)	(-)	(-)	(-)
Total			25.068.000,00 €			9.307.153,72 €		
ESPAÇO PÚBLICO								
Parque verde de N.S. Conceição		100	400.000,00 €	1	X	(-)	(-)	(-)
Feira de Levante (Lordelo)		100	750.000,00 €	1	X	(-)	(-)	(-)
Ampliação cemitério Santa Iria		100	2.430.000,00 €	1	X	(-)	(-)	(-)
Ciclovia (Estação - Abambres Gare)		100	590.000,00 €	1	X	(-)	(-)	(-)
Parque Urbano de St.º António		100	1.496.400,00 €	1	(-)	(-)	(-)	X
Espaço Multifuncional para Festas - Vila Parque	15	10	3.545.000,00 €	2	(-)	(-)	(-)	X
Total			9.211.400,00 €					
TOTAL			52.351.400,00 €		64%			
				Percentagem de Execução:				(-)
				Percentagem de Cumprimento:			83%	(-)

Fonte: CMVR e PDMVR



A execução do PDM e as suas propostas do programa de execução, tal como é possível observar na tabela, é positiva, atendendo ao facto de 64% das medidas propostas estarem concretizadas.

Ao mesmo tempo, este grau de concretização é positivo, devido a uma conjuntura francamente negativa, quando analisados os demais programas de execução dos PDM's existentes em Portugal.

Contudo, na atualidade, o contexto temporal do PDM já se encontra descontextualizado e, portanto, à data da realização do presente relatório, os elementos em análise já deveriam estar concretizados. Este facto, aliado com o presente processo de monitorização, por si só, já implica a necessidade de revisão do atual PDM, contextualizando-o e adaptando-o à nova conjuntura legislativa e global atual, facto já afirmado no capítulo de Enquadramento Jurídico-Legislativo.

No que se refere às propostas:

- Ao nível das acessibilidades/estacionamento:
 - A execução é negativa, visto que, só uma medida proposta é que foi executada, nomeadamente a Construção de Obras de Arte (ponte de Piscais e Almodena). Embora exista a execução desta medida, esta, só agora é que se encontra em fase de projeto, passado 8 anos da sua proposta;
- Ao nível de ensino:
 - Existe a concretização plena das medidas propostas, nomeadamente com o estabelecimento de novos centros escolares e da requalificação de edifícios escolares (JI/EB1);
- Ao nível de equipamentos:
 - A sua execução está por concluir, tendo em conta que existiam 10 propostas, 3, não se encontram executadas. Estas medidas fazem parte ou ajudariam a concretizar a estratégia de tornar Vila Real, o centro logístico do Douro, nomeadamente com a modernização do aeródromo e o centro tecnológico de logística e tecnologia de informação. A outra proposta não executada é a piscina municipal coberta.
 - As demais propostas já concretizadas demonstram a valorização de áreas no interior da urbe de Vila Real, nomeadamente o Complexo do Seixo e o Complexo Desportivo da Monte da Forca. As demais têm um carácter formativo e de sensibilização ambiental e cultural, nomeadamente o Centro de Ciência Viva, o Centro de Interpretação e Monitorização Ambiental e, por fim, o Centro de Interpretação Arqueológica da Vila Velha;



- Ao nível do espaço público:
 - A sua execução é de cerca de 67%. A exceção é o Parque Urbano de St.º António e o Espaço Multifuncional para festas – Vila Parque, que não foram executadas.

Por último, mas não menos importante é a execução em termos financeiros que é francamente positiva, atendendo que, as propostas que foram concretizadas, todas apresentaram um custo final de concretização inferior ao estipulado pelo PDMVR, sendo o valor, em média, 83% do valor proposto pelo mesmo.

Em suma, quer do ponto de vista financeiro quer do ponto de vista das propostas existe uma execução positiva, embora, o compromisso existente, contenha propostas de âmbito infraestrutural e de qualificação do espaço urbano por concretizar, existe um cumprimento geral dos objetivos propostos pelo PDM. No que se refere aos licenciamentos, a existência do fim do processo de expansão urbana provoca com que se altere a forma de como ordenar o território de hoje em diante, provocando a alteração obrigatória de outros instrumentos de gestão territorial e de planeamento, tal como as UOPG, a Carta Educativa, o PDMFCI e as ORU.



António
Amílcar

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

O PMDFCI publicado para o quadriénio de 2015-2019, procura ter o *conhecimento profundo da área de intervenção facilitando um planeamento adequado. Ou seja, o conhecimento da geografia, do clima, da população, da ocupação do solo, do tipo de povoamentos florestais, das áreas protegidas, dos instrumentos de gestão florestal, das zonas de recreio florestal, caça e pesca, das festas e romarias e da estatística de incêndios, no tempo e no espaço, facultam-nos dados-chave, os quais podem funcionar como diagnóstico que, aliados à legislação aplicável resultam no estabelecimento de medidas adequadas de intervenção* (PMFCI, 2015).

A sua elaboração sob a Resolução de Conselho de Ministros nº 65/2006 de 26 de Maio compreende cinco eixos estratégicos: *Eixo 1: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; Eixo 2: Redução da incidência dos incêndios; Eixo 3: Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; Eixo 4: Recuperação e reabilitação dos ecossistemas; Eixo 5: Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz* (PMFCI, 2015).

Contudo, na atualidade as alterações político-legislativas inerentes ao agravamento do fenómeno que o PMFCI atua e procura minimizar, com a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, existe uma reestruturação de competências, assente na prevenção e na adaptação em vez do combate e da minimização dos efeitos provocados por estes fenómenos extremos, alterando o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Tais alterações inserem-se, sobretudo, ao art.º10º, onde o planeamento municipal de defesa da floresta contra incêndios tem o seu desenvolvimento.

Os grandes objetivos definidos pela atual legislação passam por um (Art.º2.º, n.º1):

> Conjunto de medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes de compatibilização de instrumentos de ordenamento, de sensibilização, planeamento, conservação, e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturção, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na defesa da floresta contra incêndios e entidade privadas com intervenção no setor florestal.

Por conseguinte, a recente alteração provoca com que o presente PDMFCI seja revisto.



Atendendo à tabela do ANEXO I, é possível verificar que, embora, o PMDFCI seja de 2015, e com um horizonte temporal até 2019, encontra-se em desenvolvimento, inclusive, com um grau de concretização francamente positivo. Desta forma, serão enumerados as seguintes considerações de monitorização, ao nível:

- **Intervenções na Rede Florestal (hectares intervencionados):**

- Existe uma taxa de execução plena das medidas propostas para a Rede Primária;

- No que se refere à rede secundária existe uma realidade diferente, isto porque, das intervenções a cargo do IP e da REN a sua maioria encontra-se concretizada, com um grau de concretização de 100% e de 72%, respetivamente. De salientar que, o ICNF, ainda tem responsabilidades na gestão da rede secundária num horizonte temporal até 2020, com 5 medidas. No que se refere às responsabilidades do município, existe um grau de concretização no período de monitorização do PDMFCI de 56%. Sendo, inclusive, a taxa de execução mais baixa dos agentes encarregados da gestão do espaço florestal;

- A rede terciária encontra-se com um grau de execução positiva, embora, na freguesia de U.F. Borbela e Lamas de Olo, apresente um número de hectares intervencionados inferior ao proposto (17 de 19);

- **Rede viária florestal (quilómetros intervencionados):**

- Existe uma taxa de execução positiva nas intervenções de 1.ª ordem, nomeadamente 5 intervenções realizadas e 4 não concretizadas, designadamente, em Campeã, Parada de Cunhos, U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã e a U.F. de Mouços e Lames;

- Relativamente às intervenções de 2.ª e 3.ª ordem, existe uma execução residual das medidas propostas, exceção feita à freguesia de Campeã. Contudo, existe nestas duas hierarquias de intervenção 6 medidas que não se adequam a este horizonte temporal em análise, perfazendo cerca de 46%.

- **Rede de pontos de água:**

- Existe a concretização de todas as medidas propostas, inclusive, encontram-se em candidatura para o PDR2020;

- **Custo de ação em consonância com a legislação:**

- Existe uma concretização fraca deste segmento de ações propostas, a exceção é o RVP Mistos que apresentam uma execução plena;



- **Ações de sensibilização:**
 - Existe uma execução plena das ações;
- **Indicadores de Fiscalização:**
 - Não foi possível obter informação que permita desenvolver o processo de monitorização;
- **Eficácia do Ataque e da Gestão dos Incêndios:**
 - A avaliação e o processo formativo relativo à temática dos incêndios florestais encontra-se concluída, existindo, inclusive, um valor de formação investido superior ao proposto, em cerca de 43%. Todavia, ao nível da formação em sistemas de informação geográfica a mesma não foi concretizada;
 - No que se refere à recuperação de áreas ardidas percorridas por grandes incêndios, o valor investido e que se procura angariar em sede dos fundos comunitários, é inferior ao valor proposto em 68%;

Finalizando é de referir:

- Existe uma execução do valor orçamental proposto para o realmente executado de 34%;
- As intervenções de 1.^a ordem encontram-se com melhor execução que as intervenções de 2.^a e 3.^a ordem;
- A execução dos agentes é positiva, tendo em conta, a execução superior a 50% das medidas concretizadas. Assim sendo, por ordem de concretização, é possível encontrar o IP: 100%; ICNF: 83%; REN: 74% e a CMVR: 57% de execução das medidas propostas;
- Das 119 medidas propostas pelo PDMFCI, 59 encontram-se concretizadas, 43 medidas não estão concretizadas e 17 medidas não se encontram no horizonte temporal deste processo de monitorização.



Carta Educativa de Vila Real

A Carta Educativa de Vila Real elaborada no mês de agosto de 2007 organiza o setor da educação no município vila-realense, por forma a suprir *os desafios contemporâneos que se colocam aos sistemas educativos residem na formação de cidadãos competentes no rigor da aplicação prática dos conhecimentos e, simultaneamente, na capacidade de perceção do mundo global que os rodeia sem nunca perderem de vista a dimensão local* (Carta Educativa, 2007).

Desta forma, são estabelecidos objetivos que procuram adequar o município vila-realense a uma nova dinâmica, tanto populacional como educativo-profissional.

Tabela 30: Medidas propostas pela Carta Educativa para o município de Vila Real

Medidas	Programação (N.º de alunos)	Custo Total (€)	Concretizado
Jardim de Infância (JI) Vendas de Cima	50 (JI)	165 000	Não
Escola Básica (EB1) /JI Poente	50 (JI) + 200 (EB1)	1 512 500	Não
EB1/JI Periferia Urbana Oeste 1	75 (JI) + 200 (EB1)	1 663 750	Não
EB1/JI Periferia Urbana Oeste 2	50 (JI) + 200 (EB1)	1 512 500	Não
EB/JI Periferia Urbana Oeste	50 (JI) + 100 (EB1) + 550 (EB2/3)	6 160 000	Não
Ji Vila Marim	50 (JI)	165 000	Não
EB1/JI Prado-Ferreiros (ampliação)	50 (JI) + 100 (EB1)	330 000	Não
EB/JI Periferia Urbana Norte	75 (JI) + 200 (EB1) + 450 (EB2/3)	6 380 000	Não
Ji Vilarinho de Samardã (ampliação)	25 (JI)	55 000	Não
Ji Vila Seca (ampliação)	75 (JI)	330 000	Não
Ji Outeiro (ampliação)	25 (JI)	55 000	Não
EB1/JI Timpeira (adaptação)	25 (JI) + 100 (EB1)	165 000	Sim
Ji Corgo (ampliação)	100	220 000	Sim
EB1/JI Árvores (ampliação)	75 (JI) + 200 (EB1)	907 500	Sim
Escola Secundária / EB3 Camilo Castelo Branco (beneficiação)	200 (EB2/3) + 500 (ES)	550 000	Não
Ji S. Vicente de Paula n.º 1 (ampliação)	100 (JI)	165 000	Não
EB1/Ji S. Vicente de Paula (ampliação)	100 (JI) + 200 (EB1)	907 500	Sim
ES/EB3 S. Pedro (beneficiação)	200 (EB) + 500 (EB2/3)	250 000	Não
EB/ Diogo Cão (ampliação)	200 (EB1) + 450 (EB2/3)	550 000	Sim
EB1/JI Mouçós	75 (JI) + 200 (EB1)	1 663 750	Sim
EB1/JI Sudeste	50 (JI) + 300 (EB1)	2 117 500	Sim
EB Monsenhor Jerónimo do Amaral (ampliação/beneficiação)	100 (EB1) + 550 (EB2/3)	550 000	Não
EB1/ Ji Araucária (beneficiação)	100 (JI) + 200 (EB1)	330 000	Sim
Ji Abaças (beneficiação)	25 (JI)	110 000	Não
Ji Vila Nova (beneficiação)	25 (JI)	55 000	Não
Ji Mateus (ampliação)	25 (JI)	165 000	Não
ES/EB3 Morgado Mateus (beneficiação)	250 (EB2/3) + 350 (ES)	770 000	Não
Ji Vila Meã (ampliação/ beneficiação)	100 (JI) + 200 (EB1)	55 000	Não
Ji Carvas (adaptação)	25 (JI)	55 000	Não
Ji Ermida (ampliação/ beneficiação)	25 (JI)	110 000	Não



António
António

Jl Nogueira (ampliação/ beneficiação)	25 (Jl)	55 000	Não
Jl de Constantim (ampliação)	50 (Jl)	275 000	Não
Jl de Torneiros (ampliação)	50 (Jl)	55 000	Não

Fonte: CMVR

Segundo a tabela supra, é possível encontrar uma execução negativa da Carta Educativa. Isto porque, existe uma concretização de 24% das medidas propostas. Além do mais, o facto de existir uma previsão do custo total das medidas, também ajuda a interpretar que a sustentabilidade económico-financeira da execução deste instrumento de planeamento encontra-se desfasada, em cerca de 55% do custo total proposto no PDM – consultar tabela seguinte.

Tabela 31: Medidas propostas pela Carta Educativa para o município de Vila Real

Intervenção	Operação definida pelo PDM	Operação Efetuada	Custo Proposto no PDM	Custo Efetivo	Diferencial entre o custo proposto para o custo efetivo
EB1/Jl Timpeira	Adaptação	Ampliação e Beneficiação	165.000,00 €	338.609,00 €	51%
Jl Corgo	Ampliação	Ampliação e Beneficiação	220.000,00 €	510.569,00 €	57%
EB1/Jl Árvores	Ampliação	Construção	907.500,00 €	1.971.577,00 €	54%
EB1/Jl S. Vicente de Paula	Ampliação	Ampliação e Beneficiação	907.500,00 €	1.474.494,00 €	38%
EB/ Diogo Cão	Ampliação	Adaptação	550.000,00 €	804.100,00 €	32%
EB1/Jl Mouços	Construção	Construção	1.663.750,00 €	2.193.890,00 €	24%
EB1/Jl Sudeste	Construção	Construção	2.117.500,00 €	3.073.637,00 €	31%
EB1/Jl Araucária	Beneficiação	Ampliação e Beneficiação	330.000,00 €	2.100.645,00 €	84%
Total			6.861.250,00 €	12.467.521,00 €	46%

Fonte: CMVR

Embora taxa de execução seja negativa, existem pontos a considerar:

- A construção de dois estabelecimentos escolares, em Mouços e o Sudeste, ambos localizados na periferia de Vila Real;
- As propostas do PDM, embora, só afirmem a necessidade de ampliação das escolas, quando as intervenções foi executadas existiu um processo de beneficiação em todos os estabelecimentos;
- A concretização de um novo centro escolar, nomeadamente o das Árvores;
- Encontra-se em desenvolvimento o processo de Revisão deste instrumento de planeamento, que teve os seus princípios no ano de 2017 e o qual reestruturará a rede de ensino proposta, motivada por uma nova conjuntura demográfica e educativa municipal e, inclusive, nacional.



Plano de Pormenor

O PP, enquanto IGT, *desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral* (art.º 101 do RJGT). No município de Vila Real encontram-se 6 planos de pormenor, todos eles localizados na área urbana de Vila Real.

Tabela 32: Enquadramento Situacional dos PP's

PP	Entrada em vigor	Alterações	Atual Situação
Bairro dos Ferreiros	Aviso n.º 22233/2011	Nenhuma	Em vigor
Centro Histórico ²⁵	Declaração n.º 307/2003, 2.ª série, de 7 de outubro	Retificado pelo Aviso n.º 13348/2012, de 8 de outubro	Suspensão no Aviso n.º 6218/2016 do Diário da República, 2.ª série – n.º 95 – 17 de maio de 2016
Parque das Tourinhas	Declaração n.º 202/2003, 2.ª série, de 11 de junho	Nenhuma	Suspensão no Aviso 6358/2016 do Diário da República, 2.ª série – n.º 97 – 19 de maio de 2016
Parque Corgo	Declaração n.º 199/2003 (2.ª série)	Nenhuma	Em vigor
Antiga Zona Industrial	Declaração n.º 203/2003, 2.ª série, de 12 de junho	Nenhuma	Suspensão no Aviso n.º 6357/2016, do Diário da República, 2.ª série – n.º 97 – 19 de maio de 2016
Vila Velha	Declaração 60/2003, 2.ª série, de 14 de fevereiro	Correções materiais com a Declaração n.º 202/2014, 2.ª série, de 26 de novembro	Suspensão no Aviso 6359/2016 do Diário da República, 2.ª série – n.º 97 – 19 de maio de 2016

Fonte: CMVR

Tabela 33: Medidas propostas pelos Planos de Pormenor

PP de Ferreiros				
	Intervenções	Estimativa Financeira (euros)	Natureza do Financiamento	Medidas Concretizadas
<u>Requalificação Ambiental e Urbana</u>	Recuperação Parque Edificado	15.000,00 €	Pública/Privada	Sim
	Transformação e reestruturação do edifício inacabado da Av.º 1º de maio	20.000,00 €	Pública/Privada	Não
<u>Revitalização Económica</u>	Transformação de usos (equipamentos)	0,00 €	Pública	Não
	Entrada em funcionamento do hospital privado e serviços associados	0,00 €	Privada	Não
	Abertura de novos espaços comerciais e serviços	0,00 €	Pública/Privada	Não
<u>Monitorização do Plano</u>	Monitorização da Implementação do Plano	0,00 €	(-)	Não

Fonte: CMVR

²⁵ Em todos os planos que foram suspensão, no mesmo documento, encontram-se publicadas medidas preventivas.



António
Augusto

PP do Centro Histórico				
	Intervenções	Estimativa Financeira (euros)	Natureza do Financiamento	Medidas Concretizadas
Regualificação Ambiental e Urbana	Praça do Pioledo/ Rua Santa Sofia/ Rua Gonçalo Cristóvão	391.380,00 €	Programa POLIS; CMVR	Sim
	Travessa do Carmo/ Rua Sargento Belizário Augusto	82.250,00 €	Programa POLIS	Sim
	Rua da Boavista/ Travessa Cândido Reis	69.300,00 €	Programa POLIS	Não
	Rua Alexandre Herculano (Travessa das Pedrinhas)	51.700,00 €	Programa POLIS	Não
	Rua Isabel de Carvalho	48.785,00 €	Programa POLIS	Não
	Rua Margarida Chaves	160.300,00 €	Programa POLIS	Não
	Rua D. Pedro de Castro	254.100,00 €	Programa POLIS	Não
	Avenida Carvalho Araújo/ Travessa S. Domingos	658.720,00 €	Programa POLIS	Não
	Rua e Jardim dos Quinchosos	392.885,00 €	Programa POLIS; CMVR	Não
	Rua Major Teixeira Rebelo	187.330,00 €	Programa POLIS	Não
	Espaço Envolvente à Sé ao Futuro Conservatório	118.820,00 €	Programa POLIS; CMVR	Sim
	Largo do Jazigo/ Rua Irmã Virtudes/ Rua Camilo Castelo Branco/ Rua Nova	222.195,00 €	Programa POLIS	Não
	Rua da Misericórdia/ Rua do Rossio/ Travessa das Fontainhas/Ligação à Avenida 1º de maio	133.430,00 €	Programa POLIS	Não
	Espaço de Estar na Avenida 1º de maio (junto ao museu)	190.280,00 €	Programa POLIS	Sim

Fonte: CMVR

PP das Tourinhas				
	Intervenções	Estimativa Financeira (euros)	Natureza do Financiamento	Medidas Concretizadas
Regualificação Ambiental e Urbana	Vias	1.022.536,00 €	Programa POLIS	Não
	Abastecimento de água	79.808,00 €		Não
	Drenagem de águas residuais	59.856,00 €		Não
	Drenagem de águas pluviais	124.599,00 €		Não
	Arborização	14.964,00 €		Não
	Energia	435.462,00 €		Não
	Telecomunicações	39.904,00 €		Não
	Resíduos Sólidos	14.964,00 €		Não
	Sinalização	99.760,00 €		Não
	Equipamento e mobiliário urbano	174.579,00 €		Não
Parque	1.785.696,00 €	Não		

Fonte: CMVR

PP do Parque Corgo				
	Intervenções	Estimativa Financeira (euros)	Natureza do Financiamento	Medidas Concretizadas
	Central da Biel	2.728.880,00 €	Programa Polis e CMVR	Não
	Encosta da Av. 1º de maio	5.207.675,00 €	Programa Polis/ CMVR/ PRIV	Sim
	Parque florestal	337.637,00 €	Programa Polis/ CMVR/ ICNF	Sim
	Centro de Ciência Viva	4.027.000,00 €	Programa Polis	Sim
	Parque de Além-Rio	1.823.535,00 €	Programa Polis e CMVR	Sim
	Conjunto Rural e Moinhos	446.600,00 €	Programa Polis/ CMVR/ PRIV	Sim
	Galeria Ripícola	231.250,00 €	Ministério do Ambiente	Sim
	Área Verde de Proteção	136.250,00 €	Ministério do Ambiente	Sim

Fonte: CMVR



PP Antiga Zona Industrial				
	<i>Intervenções</i>	<i>Estimativa Financeira (euros)</i>	<i>Natureza do Financiamento</i>	<i>Medidas Concretizadas</i>
<u>Regualificação Ambiental e Urbana</u>	Vias	723.257,00 €	Programa POLIS	Não
	Abastecimento de água	42.896,00 €		Não
	Drenagem de águas residuais	54.868,00 €		Não
	Drenagem de águas pluviais	77.314,00 €		Não
	Arborização	29.928,00 €		Não
	Energia	418.491,00 €		Não
	Telecomunicações	37.410,00 €		Não
	Resíduos Sólidos	11.971,00 €		Não
	Sinalização	9.976,00 €		Não
	Equipamento e mobiliário urbano	74.820,00 €		Sim
	Parque	364.123,00 €		Não
Posto de Turismo	62.350,00 €	Não		

Fonte: CMVR

PP da Vila Velha				
	<i>Intervenções</i>	<i>Estimativa Financeira (escudos)</i>	<i>Natureza do Financiamento</i>	<i>Medidas Concretizadas</i>
<u>Regualificação Ambiental e Urbana</u>	Zona Intra Muros	86846,1	Programa POLIS	Sim
	Zona Extra Muros	33482,4		Sim
	Iluminação Pública	15000		Sim
	Percursos Arqueológicos	10000		Sim
	Iluminação Monumental	15000		Sim
	Adução (Redes de Distribuição)	25000		Não
	Envolvente à Muralha	27727,35		Sim
	Jardim da Capela de St. Antoninho dos Esquecidos	9626,1		Não
	Largo do Freitas	6646,55		Sim

Fonte: CMVR

A execução dos PP's, na atualidade, encontra-se suspensa na maioria dos casos. Isto porque, a concretização do PU obrigou à sua suspensão e conseqüente prorrogação dos objetivos por eles definidos. Neste sentido, a monitorização destes processos passará por perceber o seu grau de concretização, ao nível:

- Bairro dos Ferreiros:
 - A execução do presente plano encontra-se, a par do Parque Corgo, em vigor. Contudo, não apresenta um grau de concretização, em termos das medidas propostas, positivo. Mas, atendendo aos objetivos que este tem de Recuperação do Edificado, ele encontra-se em desenvolvimento, inclusive, com a localização de equipamentos e serviços na área histórica de Vila Real.



*António
Ribeiro*

- Centro Histórico:
 - A sua suspensão que data de 2016, tal como a maioria dos PP's, permite deduzir que desde a data do plano até ao ano da suspensão distam 13 anos. Contudo, é possível encontrar 30% das propostas concretizadas, nomeadamente as intervenções de requalificação ambiental e urbana do Pioledo, Carmo, Sé e Avenida 1.º de maio.
- Parque de Tourinhas:
 - Tourinhas apesar da suspensão do plano encontra-se por concretizar.
- Parque Corgo:
 - O Parque Corgo é o que tem maior concretização dos 6 planos, estando quase completo, restando uma medida, a Central Biel, embora, esteja em vias de classificação. As propostas concretizadas referiam-se no melhoramento da relação intraurbana da urbe de Vila Real, mas também dotar e qualificar em termos de equipamentos esta área que o plano abarca.
- Antiga Zona Industrial:
 - A sua suspensão, bem como a não concretização das medidas propostas pelo programa de execução, assumem-se como um fracasso na implementação de uma política para este território.
- Vila Velha:
 - É o segundo PP com melhor concretização, tendo por concretizar duas medidas, nomeadamente a adução (redes de distribuição) e o Jardim da Capela de St.º Antoninho dos Esquecidos. Estas duas propostas são de estruturação e de infraestruturação do espaço público, indo ao encontro das propostas que estavam estipuladas para o plano, que pressupõe intervenções no espaço público da área mais antiga da urbe de Vila Real.



Áreas de Reabilitação Urbana

As alterações paradigmáticas de como fazer e recriar áreas urbanas implica nos dias de hoje, a uma intensa programação e critérios de valorização desses espaços, cada vez mais regulamentados. No art.º 12 do RJRU encontra-se patente tal situação, em que *as áreas de reabilitação urbana incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada, abrangendo áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas.*

Desta forma, no município e associado à única urbe do território, tem 6 operações de reabilitação urbana associadas, principalmente, às unidades de habitação social, bem como ao centro antigo de Vila Real. Sendo as seguintes: a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Centro Histórico de Vila Real, aprovada pelo município na data de 26 de fevereiro de 2016 e publicada pelo Aviso n.º 3356/2016 em Diária da República n.º 50/2016, Série II de 2016-03-11 e as ORU do Bairro de S. Vicente de Paula, do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, do Bairro da Laverqueira, do Bairro de Parada de Cunhos e do Bairro de Vila Nova²⁶.

No seguimento da monitorização dos planos/programas territoriais, inseridos no município, importa perceber que contexto é que existente na atualidade, conferindo a seguinte tabela.

²⁶ Estas ORU, associadas às unidades de habitação social, foram aprovadas pelo município na data de 26 de fevereiro de 2016 e publicada pelo Aviso n.º 3356/2016 em Diária da República n.º 50/2016, Série II de 2016-03-11.



Tabela 34: Medidas propostas pelas ORU's de Vila Real

Ações Estruturantes		ORU do Centro Histórico			Potenciais Promotores	Medidas Concretizadas
Operação Qualificar e Dinamizar - Atividades	Operação Animar - Atividades	Operação Equipar e Atrair - Equipamentos (E)	Operação Verde e Espaços Converte - Espaços Verdes e Urbanos de	Operação Viver e Converter - Espaços Verdes e Urbanos de		
Ações Estruturantes	Prazo e Prioridade	Estimativa Orçamental (€)	Potenciais Promotores	Medidas Concretizadas		
Projeto de Reabilitação dos Edifícios assinalados como tal na planta terapêutica e não incluídas em outras ações.	1, 2 e 3	2 100 000		Não		Não
Projeto de Restauro dos edifícios assinalados como tal na planta de terapêutica e não incluídas em outras ações	1, 2 e 3	140 000	VRS, EM/CMVR/PRIV	Não		Não
Promoção e dinamização do mercado de arrendamento, adaptando os edifícios às exigências atuais de habitabilidade, nomeadamente com infraestruturas de ponta	1 e 2	3 248 620		Não		Não
Diversificação de tipologias habitacional e de alojamento local/hotaleiro	1 e 2	2 104 920		Não		Não
As intervenções previstas na terapêutica do edifício de iniciativa particular e/ou isolada/avulsas e não incluídas em outras ações	1, 2 e 3	0		Não		Não
Criação de Comércio Pop-up	1 e 2	0		Não		Não
Constante animação de rua, nomeadamente em parceria com o Teatro, Conservatória de Música, Casa dos Artistas	1, 2 e 3	0	VRS, EM/NERVIR/CMVR / PRIV	Não		Não
Feira do Vinho	1, 2 e 3	0		Realizada no âmbito do evento das Corridas		
Projeto de promoção do comércio tradicional de rua no núcleo central	1, 2 e 3	0		Não		Não
Requalificação/ Renovação das galerias de 1.ª geração	1 e 2	0		Não		Não
Criação da Casa do Território Distrital e Municipal	1	566 720		Não		Não
Clube Literário	3	179 200		Não		Não
Criação da Loja da Reabilitação	1	237 300		Não		Não
Loja do Cidadão	1	695 900		Não		Não
Albergue de Peregrinos	1	584 640	VRS, EM/CMVR	Localizado no Seminário		
Criação da Casa das Artes e Oficinas Tradicionais	2	430 800		Não		Não
Criação do Museu das Corridas	2	573 120		Não		Não
Casa da Cultura e Centro de Convívio	2	321 940		Não		Não
Equipamento de Saúde/Clinica	2	1 712 160	PRIV	Em construção (2)		
Colocação de mobiliário urbano de estadia, recreio e lazer e de sombreamento (arborização ou artificial), nos seguintes largos/ espaços de estadia privilegiada de proximidade	2	31 600		Não		Não
Largo da Guia	2	0		Não		Não
Largo de s. Lázaro	2	0		Não		Não
Largo do Prado	2	0		Não		Não
Largo Vilarcalense	2	0	VRS, EM/CMVR	Não		Não
Largo da Capela Nova	2	0		Não		Não
Largo da Misericórdia	2	0		Não		Não
Largo do Pelourinho	2	0		Não		Não

Handwritten signatures and initials



Operação Conectar e Infraestruturas (C)	Reconfiguração da praça João Evangelista, criando 2 patamares, fazendo uma transição mais suave através da criação de uma plataforma intermédia	2	303 000	Não
	Reconfiguração da avenida Carvalho Araújo e da praça Luis de Camões	1	157 500	Em fase de projeto de execução
	Espaços verdes a criar	2	172 500	Não
	Arborização de alinhamento	1	110 000	Não
	Renovação de pavimentos e passeios	1	212 650	Não
	Estruturação de percursos amigáveis	3	0	Não
	Ambientais/ de recreio, vocacionado para residentes	3	0	Não
	Culturais/ Património, vocacionado para visitantes	3	0	Não
	Ampliação do parque de estacionamento subterrâneo na avenida Carvalho de Araújo (eventualmente até ao Largo do Pelourinho)	1	3 840 000	Não
	Renovação das infraestruturas básicas e de transporte, criando condições de excelência no Centro Histórico, bem como privilegiando os modos suaves de transporte, nomeadamente pela ampliação das áreas pedonais e criando percursos cicláveis no CH	1, 2 e 3	0	Não
Construção de elevador junto à Casa dos Artistas no Bairro dos Ferreiros, eventualmente agarrando-o à ponte para facilitar a transição entre a cota baixa e a cota alta	1, 2 e 3	500 000	Não	

Fonte: CMVR

ORU do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro					
Q	Reabilitação do Edificado	2	20 000	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
	Revitalização do Edificado	1		VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
E	Reabilitação do campo de jogo descoberto	1	23 660	VRS, EM/CMVR	Sim
	Abertura do espaço de jogos coberto	1	0	VRS, EM/CMVR	Sim
A	Revitalização e Animação do edifício de comércio	1	0	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
	Reestruturação da Praça Amaro da Costa	1	65 772	VRS, EM/CMVR	Não
V	Implementação de projeto-piloto Hortas Urbanas	2	10 700	VRS, EM/CMVR	Não
	Arborização	2	38 210	VRS, EM/CMVR	Não
	Redesenho dos Espaços Verdes/ de Utilização Coletiva	3		VRS, EM/CMVR	Não
	Tratamento dos Espaços Verdes de Enquadramento	2	80 055	VRS, EM/CMVR	Não
C	Recuperação de pavimentos	1	156 648	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não

Fonte: CMVR



ORU do Bairro da Laverqueira					
Q	Reabilitação do edificado	1	580 000	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
V	Arborização	2	12 000	VRS, EM/CMVR	Não
	Reabilitação de espaço no interior do quarteirão	2	72 500	VRS, EM/CMVR	Não
	Recuperação de espaços verdes	3	4 225	VRS, EM/CMVR	Não
C	Recuperação de pavimentos	3	25 000	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
	Criação de zonas de trânsito condicionado	2	75 000	VRS, EM/CMVR	Não
	Abrigos nas paragens de transportes públicos	3	10 000	VRS, EM/CMVR	Não
ORU do Bairro da S. Vicente de Paula					
Q	Conservação e reabilitação do edificado	2	0	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
E	Revitalização do edifício da Estação Meteorológica	3	0	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
	Criação de equipamento	2	0	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
	Redesenho do espaço associado às garagens	1	15 980	VRS, EM/CMVR	Não
V	Redesenho do espaço do parque infantil	2	165 350	VRS, EM/CMVR	Não
	Redesenho de espaços verdes	3	16 635	VRS, EM/CMVR	Não
	Arborização	3	5 250	VRS, EM/CMVR	Não
C	Redesenho do perfil da Rua Padre Manuel Teixeira	1	21 600	VRS, EM/CMVR	Não
	Redesenho do perfil da Rua Frei Miguel Contraltras	1	16 200	VRS, EM/CMVR	Não
	Criação de zonas de baixa velocidade	1	14 478	VRS, EM/CMVR	Não
	Redesenho do perfil da Rua Heitor Cramez	3	16 200	VRS, EM/CMVR	Não
	Recuperação de pavimentos	3	72 390	VRS, EM/CMVR	Não

Fonte: CMVR



ORU do Bairro de Parada de Cunhos					
Q	Reabilitação do Edifício	1	60 000	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
V	Redesenho do espaço onde se localizam os equipamentos	1	165 350	VRS, EM/CMVR	Não
	Limpeza e tratamento paisagístico dos espaços verdes	2	15 685	VRS, EM/CMVR	Não
	Arborização	3	6 000	VRS, EM/CMVR	Não
	Recuperação de pavimentos	3	52 500	VRS, EM/CMVR	Não
C	Alteração do estacionamento	3	2 700	VRS, EM/CMVR	Não
ORU do Bairro Vila Nova					
Q	Reabilitação do edifício	2	50 000	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
V	Redesenho do espaço central	1	65 550	VRS, EM/CMVR	Não
	Recuperação de espaços verdes	2	12 715	VRS, EM/CMVR	Não
	Arborização	3	7 500	VRS, EM/CMVR	Não
	Recuperação de pavimentos	3	88 320	VRS, EM/CMVR/ PRIV	Não
C	Abrigos nas paragens de transportes públicos	3	10 000	VRS, EM/CMVR	Não

Fonte: CMVR



António
António

Considerando a tabela anterior, é possível depreender que existe uma execução mínima das medidas propostas, contudo, esta conclusão não é verdade, tendo em conta, o ano de elaboração das ORU (2016) e também da prioridade estabelecida para cada medida. Sendo explicado pelo facto de existirem prazos de concretização que variam entre o grau 1 de prioridade que compreende o 1º ao 4º ano, grau 2 de prioridade, entre o 5º e o 7º ano e, por fim, 8º e o 10º ano, culminando o processo no ano de 2026.

Desta forma, na atualidade, as propostas que deveriam estar em desenvolvimento, tendo em conta, a data de elaboração do presente relatório, são as da primeira fase, sabendo que já passaram 2 anos desde a publicação em Diário da República das ARU. As propostas que deveriam estar em desenvolvimento serão as seguintes:

- Na ORU do Centro Histórico as medidas propostas na *Q* e *A*, e parte da *E*, *V* e *C*, são na sua maioria pelo menos de 1.ª prioridade. É nesta ORU, onde é possível encontrar a maioria das propostas concretizadas, nomeadamente a Feira do Vinho, o Albergue de Peregrinos e Reconfiguração da avenida Carvalho Araújo e da praça Luís de Camões (em fase de projeto de execução), perfazendo 15% das propostas como 1.ª prioridade (foram incluídos os de 1.ª, 2.ª e 3.ª / 1.ª e 2.ª).
 - Ainda nesta ORU, é possível encontrar uma medida de segunda prioridade em desenvolvimento, nomeadamente, o Equipamento de Saúde/Clinica, a ser desenvolvida por uma unidade hospitalar privada. Tal situação reforça o grau de concretização das medidas para esta ORU, que se encontra nos 11%.
 - A maioria das medidas desta ORU, à semelhança das restantes, é promovida pela CMVR.
- Ao nível, da ORU do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, as propostas que têm como 1.ª prioridade são 55% das medidas, estando já concretizadas duas, nomeadamente a Reabilitação do campo de jogo descoberto e a Abertura de espaço de jogos cobertos.
- Nas restantes ORU, a sua execução encontra-se por realizar, mesmo as propostas que estão classificadas como 1.ª prioridade, sendo no caso da ORU do Bairro da Laverqueira, uma, do S. Vicente de Paula, três, Parada de Cunhos, duas e, por fim, Vila Nova, duas.

Desta feita, existe no âmbito do PEDU de Vila Real uma série de intervenções que coincidem com as medidas propostas pelas ORU, o que também motiva à estruturação e ao reforço da sua importância, concretizando uma política de maior efetividade e concretização com a existência de financiamento.

Em suma, devido ao horizonte temporal das medidas propostas nas ORU é possível depreender que existe margem de progressão, todavia, existem ORU que têm urgência na sua concretização (as que têm medidas como 1ª prioridade), que é o caso da ORU do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, a ORU do Centro Histórico e o Bairro de S. Vicente de Paula.



Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

O PDMVR definiu 39 UOPG – consultar Tabela 35 – que constituem instrumentos para a execução do plano, estabelecendo *critérios de compensação e de redistribuição de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística* (art.º 96 L, do DL n.º 80/2015, de 14 de maio).

Tabela 35: UOPG do município de Vila Real

UOPG	Área (ha)	Objetivo
Vila Velha	5.83	Estruturação da área sob a forma de um PP
Centro Histórico da Cidade	26.22	Estruturação da área sob a forma de um PP
Bairro dos Ferreiros	7.13	Estruturação da área sob a forma de um PP
Antiga ZI	11.90	Estruturação da área sob a forma de um PP
Parque das Tourinhas	15.70	Estruturação da área sob a forma de um PP
Parque Corgo	35.81	Estruturação da área sob a forma de um PP
S. Mamede	16.95	Estruturação da área sob a forma de um PP
Timpeira	5.70	Consolidação do Espaço Público
Laverqueira	15.06	Consolidação do Espaço Público
Abambres	17.31	Construção de Via
S. Martinho	4.23	Consolidação do Espaço Público e Construção de Via
Mateus	24.91	Consolidação do Espaço Público e Criação de uma Centralidade
Quinta de São Pedro	5.70	Consolidação do Espaço Público
Sogrape/ Araucária	14.79	Construção de Via e Equipamentos
Monte da Forca	26.94	Integrar equipamentos Desportivos e de Lazer
Sra. de Lourdes	8.53	Consolidação do Espaço Público
Vilalva	14.43	Consolidação do Espaço Público e Construção de Via
Centro Antigo de Parada de Cunhos	1.64	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Folhadela	4.79	Consolidação do Espaço Público
Área Empresarial da Portela	34.17	Expansão do Loteamento Industrial
Centro Histórico de Constantim	5.91	Consolidação do Espaço Público
Cidade de Vila Real	2072	Consolidação do Espaço Urbano
Centro Antigo de Lamas d'Olo	6.23	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Dornelas	1.58	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Samardã	2.27	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Benagouro	2.76	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Vilarinho de Samardã	4.05	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Arnal	1.64	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Leirós	4.09	Consolidação do Espaço Público
Expansão de Gravelos-Vila Seca	25.53	Expansão do Aglomerado Urbano
Expansão de Andrães	12.87	Expansão do Aglomerado Urbano
Centro Antigo de Justes	13.15	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Ludares	4.87	Consolidação do Espaço Público
Centro Antigo de Guiães	5.85	Consolidação do Espaço Público
Expansão de Justes	5.21	Expansão do Aglomerado Urbano
Expansão de Campeã	16.48	Expansão do Aglomerado Urbano
Área Empresarial de Lamares	13.48	Criação de uma área empresarial
Parque de Ciência e Tecnologia	14.41	Criação de uma área empresarial
Área Empresarial de Andrães	52.35	Criação de uma área empresarial

Fonte: PDMVR

Contudo, a execução das UOPG foi nula. Sendo de salientar que as UOPG com desenvolvimento em PP foram concretizadas e o Parque de Ciência e Tecnologia foi concretizado, embora, sob o desígnio do Regia Douro Park.

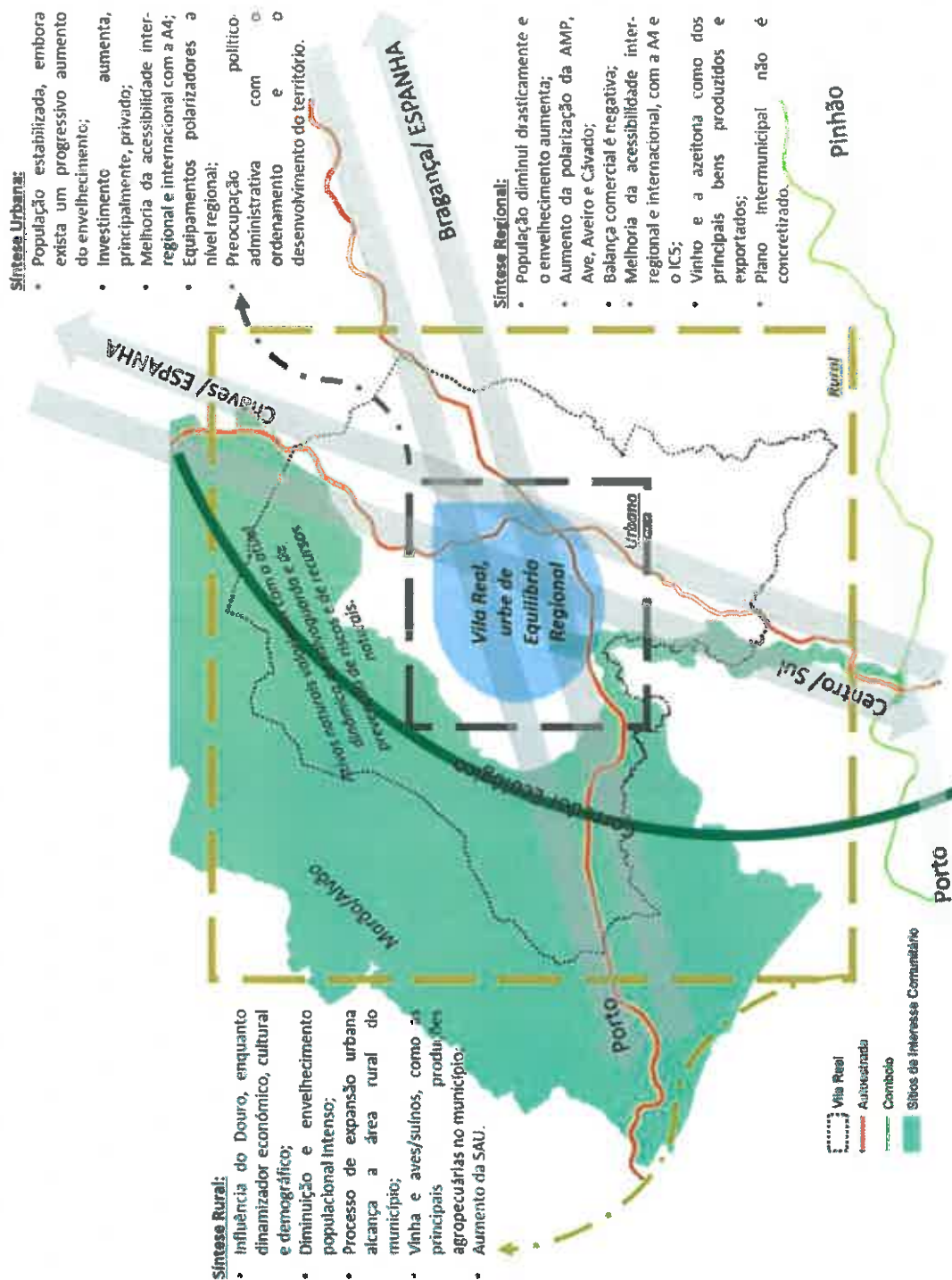


Handwritten signatures and notes in the top right corner.

Modelo Territorial

A síntese do município num modelo territorial desenvolve um enquadramento situacional das diversas dinâmicas do município vila-realense, demonstrando-as de forma esquemática na figura seguinte.

Figura 57: Modelo Territorial



Fonte: CMVR

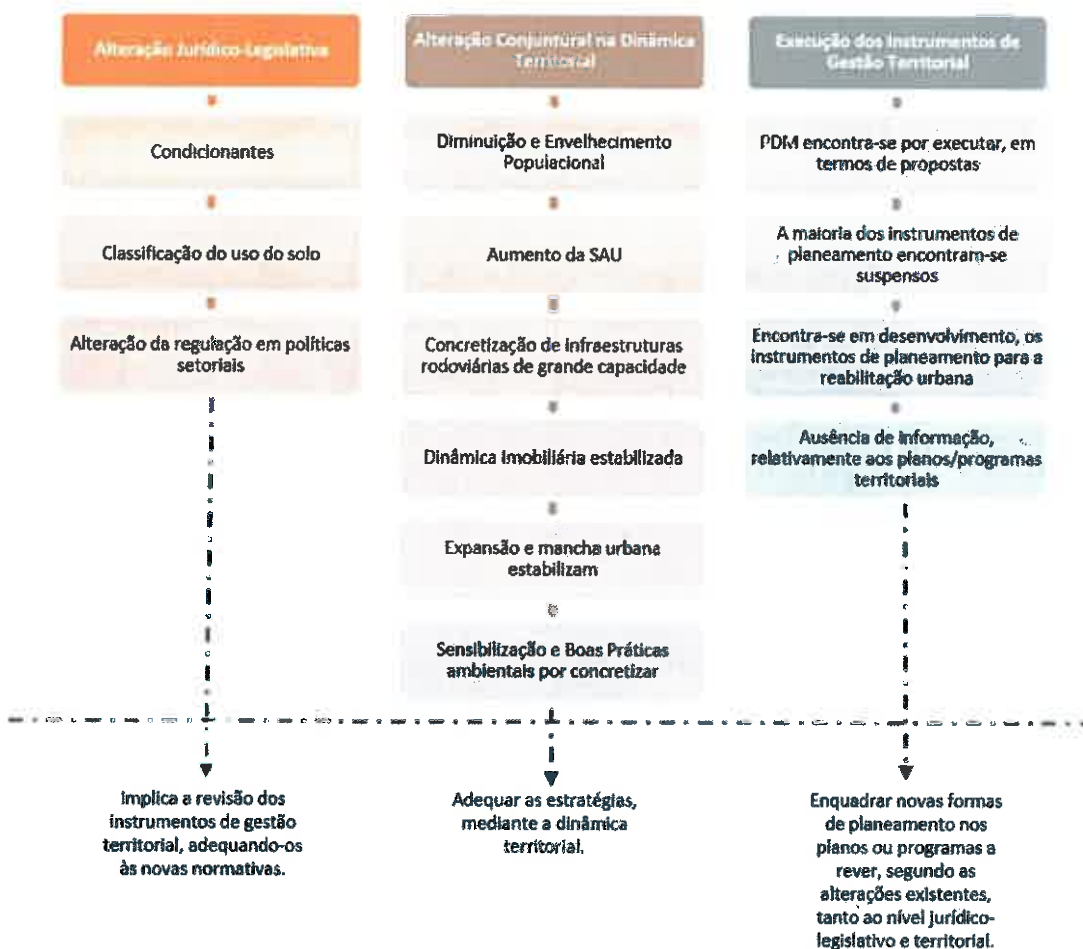


Considerações Finais

O REOT, enquanto instrumento decisivo para a gestão do território no município de Vila Real, procurou compreender diferentes planos/programas territoriais, bem como a dinâmica social, económica e ambiental do município, com a intenção de identificar quais os desafios que se colocam à prossecução da estratégia estabelecida, avaliando a sua adequação à conjuntura atual com vista a ponderar as necessidades de redefinição da estratégia de base territorial.

Desta forma, para Vila Real, a elaboração deste “REOT 0”, permite concluir que é necessário ter em consideração novas realidades (sintetizadas na figura seguinte), mas também, enquadrar as estruturas com responsabilidades na gestão do território, para a necessidade de adequar, articular e organizar todo o procedimento de gestão e planeamento do território, de forma equilibrada e adequada aos contextos/planos/programas territoriais aos quais os territórios são submissos.

Figura 58: Fatores de mudança



Fonte: CMVR



Assim, com a elaboração do REOT identificaram-se os desafios supramencionados, os quais deverão ter resposta na redefinição da estratégia territorial municipal, ao nível:

- Económico: definidos pela necessidade de alternativas económicas às atuais;
- Ambiental: na valorização dos valores naturais, no aumento da eficiência das redes de recolha e tratamentos de águas e resíduos e no desenvolvimento dos princípios de autossuficiência energética do território;
- Sociocultural: na valorização do património e na identidade do território, na qualificação da população e na aposta do envelhecimento positivo;
- Planeamento: no desenvolvimento do futuro de Vila Real, zelando pela compactação e consolidação do espaço urbano, no fomento dos espaços de utilização coletiva e na melhoria da mobilidade, bem como na relação inter-rural do território.

Em suma, a definição dos objetivos deve ter em conta estes desafios, estabelecendo uma estratégia de desenvolvimento que venha a ser assumida técnica e politicamente, na perspetiva da execução de um novo período para o município e de enquadramento.



Referências Bibliográficas

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional - Norte (2014), Plano de Monitorização do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial. Vila Real;

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (2011), Mobilidade em Cidades Médias. IMT, I.P.;

Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I.P. (2016), Relatório de Tráfego na Rede Nacional de Autoestradas de 2015 e 2016. IMT, I.P.;

Infraestruturas de Portugal (2017), Disponível em:
<http://www.infraestruturasdeportugal.pt/rede/rodoviaria/prn>;

Infraestruturas de Portugal (2018), Disponível em:
http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sites/default/files/files/files/prn_rodoviario_final.pdf;

Lourenço, et al. (2011), Causas de incêndios florestais em Portugal Continental: Análise Estatística da Investigação efetuada no último quinquénio (1996 a 2010). Cadernos de Geografia. Lisboa;

Prada, O. (2008), Relatórios de Estado de Ordenamento do Território: orientações para a sua elaboração. Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.



Handwritten signature

Anexo I





Anexo I: Medidas Propostas pelo PMDFCI

Forças
de

Eixos Estratégicos	Conjunto de Medidas	Intervenções	Entidades Responsáveis	Intervenções por ano					Execução	
				2015	2016	2017	2018	2019		
Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Florestais	Intervenção na Rede Florestal (hectares)	Rede Primária	U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã	ICNF		62				75
			U.F. de Borbela e Lamas de Olo	ICNF		127				127*
			Campeã	ICNF			89			89*
			U.F. de Vila Cova, Quintã e S. Miguel da Pena	ICNF			74			74*
			U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	DETETORES DO ESPAÇO FLORESTAL				85		
			U.F. Constantim e Vale de Nogueiras	DETETORES DO ESPAÇO FLORESTAL				82		
			U.F. de Mouços e Lamas	DETETORES DO ESPAÇO FLORESTAL					86	
			Campeã (EN2)	IP	10					10
			U.F. de Borbela e Lamas de Olo (EN2)	IP						4
			U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã (EN2)	IP						20
		Parada de Cunhos (EN2)	IP						6	
		Parada de Cunhos (EN 15)	IP		6				6	
		Torgueda (EN 15)	IP		14				14	
		Campeã (EN 15)	IP		12				12	
		U.F. de São Tomé do Castelo e Justes (EN 15)	IP				7			
		U.F. de Mouços e Lamas (EN 15)	IP				4			
		Abaças (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	5,8		0,37			0,5	6
		Andrões (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	11,1		0,71	6,9	17,8		19
		Arrolos (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional			4,01				4
		Campeã (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	18,67		1,3	9			28
		Folhadela (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional		7,5	1,2				7
		Guiães (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	0,01					0,5	
		Lordelo (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional			2,2				2
		Mateus (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional			0,25			0,9	1
		Mondrões (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional		6,6	7,2	3,7			17
		Parada de Cunhos (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional		2,9	5,1	2,4		1,9	9
		Torgueda (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	1	6,3	1,5	4,9			1
		U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional		1,7	18,3	15,8			15
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional			8,7				8
		U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	5,4		2,4	6	1,9		8
		U.F. de Mouços e Lamas (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	17,1		4,01	5,5	9		26
		U.F. de Nogueira (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional		0,8	1,7	2,7			3
		U.F. de Vila Cova, Quintã e S. Miguel da Pena (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional	4		2			3,7	3
		U.F. de São Tomé do Castelo e Justes (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional		12		5,1	25		17
		U.F. de Vila Real (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional							19
		Vila Marim (Linhas de Alta e Média Tensão)	Rede Elétrica Nacional				19			19
		U.F. de Mouços e Lamas (Caminho-de-ferro)	CMVR	14						14
		U.F. de São Tomé do Castelo e Justes (Caminho-de-ferro)	ICNF		16					16
		Folhadela (Caminho-de-ferro)	CMVR			16				16
		Ermida (Caminho-de-ferro)	CMVR				12			12
		Folhadela (M322)	CMVR	12,2						12
		Andrões (M322)	CMVR	9,8						9
		Guiães (M322)	CMVR	8,8						8
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo (M322)	CMVR		5	5,4				10
		Vila Marim (M322)	CMVR		3	2,1				5
		U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã (Parques de Lazer)	CMVR	1						1
		U.F. de Mouços e Lamas (Parques de Lazer)	CMVR		1					1
		Andrões (Parques de Lazer)	CMVR			1				1
		Abaças (Parques de Lazer)	CMVR				1			1
		Lordelo (Parques de Lazer)	CMVR				1			1
		Campeã (Parques de Lazer)	CMVR					1		1
		Torgueda (Parques de Lazer)	CMVR					1		1
		Andrões (Aterro)	CMVR			4	4			8
		Andrões (Lixeira)	CMVR		5	6	5	4		20
		Freguesias de Vila Real (CMVR) - Áreas de Interface Urbano-Florestal	PRIV	70	150	170	210	250		90
		U.F. de São Tomé do Castelo e Justes (MPGC)	CMVR	15	4	50	50	40		119
		U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã (MPGC)	CMVR	4	10	20	20			54
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo (MPGC)	CMVR	5	10	5	3			23
		U.F. de Mouços e Lamas (MPGC)	CMVR		4	10				14
		Andrões (MPGC)	CMVR		25					25
		Abaças (MPGC)	CMVR		20	25				45
		U.F. de São Tomé do Castelo e Justes	CMVR	10	10	5	5	10		40
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo	CMVR	19						17
		U.F. de Adoufe e Samardã	CMVR		10	10	5	5		25
		Andrões			2660					2660
		Arrolos				2500				400000
		Campeã								
		Mondrões								
		Parada de Cunhos				2041				
		Torgueda					7000			
		U.F. de Adoufe e Vilarinho de Samardã		7000						
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo						3500	250000	
		U.F. de Constantim e Vale de Nogueiras							250000	
		U.F. de Mouços e Lamas			5453		2461			
		U.F. de São Tomé do Castelo e Justes							200000	
		Campeã					10509		20509	
		Folhadela							1143	
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo		21375		10511				
		U.F. de Mouços e Lamas		2000					1062	
		U.F. de S. Tomé do Castelo e Justes							10595	
		Andrões			553					
		Campeã				572				
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo			2053					
		U.F. de Mouços e Lamas					2578			
		Vila Marim					2800			
		U.F. de S. Tomé do Castelo e Justes			5307					
		Sem Informação							1226	
		U.F. de Pena, Quinta e Vila Cova			2337					
		U.F. de Borbela e Lamas de Olo (charca)	CMVR			5056				5056
		Folhadela (tanque)	CMVR		21280					21280*
		Campeã	CMVR					29000		29000*
		U.F. de Mouços Lamas (charca)	CMVR		1500					1500



Anexo I: Medidas Propostas pelo PMDFCI (continuação).

Eixos Estratégicos	Conjunto de Medidas	Intervenções	Entidades Responsáveis	Intervenções por Ano					Execução		
				2015	2016	2017	2018	2019			
Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Florestais (continuação)	Curso de ação em consorciada com a legislação	1	PRIV	7366	12500	18750	21046	25307			
		4	PRIV	250	250	250	250	250			
		5	EP	5261	5261	6000	9500	7500			
		7	CMVR	2500	3500	1500	3500	3500			
		8	Rede Elétrica Nacional	126000	6840	14500	12400	12360			
		9	CMVR		19888	17152	17573	9049			
		11	CMVR	5800	4500	5150	5600	5100			
		12	CMVR	4800	14600	22000	14600	8000			
		1.ª Ordem	CMVR	500	650	500	400	300			
		2.ª Ordem	CMVR	3500	4500	3000	5000	2500			
		3.ª Ordem	CMVR	4675	1200	2100	2200	2800			
		Beneficiação	CMVR				7000	0	33000		
		Manutenção	CMVR	900	550	1000	500	500	7000		
		RVP Mistos	CMVR						3		
			ICNF				9		9		
		Reduzir a Incidência dos Incêndios	Acesso e sensibilização (Número de ações)	Página da Internet, secção do GTF	CMVR						7300
				Divulgação em Jornais	ICNF						7
Distribuição de Folhetos	CMVR					3500			205		
Dia Mundial das Florestas	CMVR						2		35		
Esclarecimentos nas Missas	CMVR						25		19		
Caçadores, Agricultores, Proprietários Florestais	CMVR, GNR, ICNF						15				
Sessão sobre as Florestas	CMVR						11				
Fiscalização do cumprimento das FGC	CMVR			400	800	1200	1600	2000			
DL 214/2006	GNR			1884	2261	2713	3256	3907			
Melhorar o conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações	GNR										
Melhoria da Eficácia do Ataque e da Gestão de Incêndios	Indicadores de Fiscalização (€)	Avaliação de áreas ardidas percorridas por grandes incêndios	CMDFCI	100%	100%	100%	100%	100%			
		Recuperação de áreas ardidas percorridas por grandes incêndios (€)	CMDFCI	260000	260000	260000	260000	260000	155000*		
		Formação (fogo controlado) - €	Sem Informação	2000					3500		
		Formação (SIG/ Quantum GIS) - €	Sem Informação		4000				0		
ORÇAMENTO DO PMDFCI (€)				520016	585513	568192	575788	554242	201000		
Legenda:	EP	Estradas de Portugal									
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta	GNR	Guarda Nacional Republicana						* Em execução candidatura ao PDR2020		
IP	Infraestruturas de Portugal	CMDFCI	Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	Não Executado							
PRIV	Privados	PDR2020	Programa de Desenvolvimento Rural 20202	Executado							

Fonte: CMVR e PMDFCI



*António
Quintana*

Vila Real, 02 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE VILA REAL**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE
VILA REAL****PROJETO DE EXECUÇÃO****MEMÓRIA DESCRITIVA****ÍNDICE**

1- Introdução	1
2- Breve descrição da obra	1
3- Identificação das patologias e melhoramentos	2
3.1- Levantamento fotográfico	3
4- Medidas de intervenção	9
4.1- Construção Civil	9
4.1.1- Movimentação de terras	9
4.1.2- Coberturas e impermeabilizações	9
4.1.3- Revestimento de pavimentos, tetos e paredes	10
4.1.4- Cantarias	10
4.1.5- Caixilharias e serralharias	11
4.2- Instalações Hidráulicas	11
4.2.1- Trabalhos de construção civil	11
4.2.2- Sistemas de combate a incêndio	12

António
António

1- Introdução

Refere-se a presente Memória Descritiva e Justificativa ao Projeto de execução da Reabilitação do Teatro de Vila Real, cujo requerente Município de Vila Real pretende levar a efeito na Avenida de Grasse – Vila Real.

O presente projeto tem por finalidade a avaliação das patologias e definição de eventuais medidas de reabilitação e respetivo mapa de trabalhos.

2- Breve descrição da obra

O complexo que compreende o Teatro de Vila Real trata-se de um edifício concluído em 2004, com uma arquitetura moderna e uma agradável localização à margem do Parque do Corgo.

É constituído pelo Grande Auditório (com capacidade para 500 lugares), o Pequeno Auditório (145 lugares), o Auditório Exterior (700 lugares), o Café-Concerto (com esplanada), a Sala de Exposições, a Galeria-Bar e duas salas de ensaios, para além das áreas técnicas.

No mesmo edifício está ainda instalado o Museu do Som e da Imagem.



Figura 1 - Localização do Teatro

António
António

3- Identificação das patologias e melhoramentos

Da inspeção efetuada e conforme registo fotográfico abaixo foram identificadas as seguintes patologias:

- Infiltrações na cobertura do pequeno auditório (junto aos compartimentos 2.18 e 3.13);
- Infiltrações na cobertura do grande auditório (junto ao compartimento 6.04 a 8.01);
- Infiltrações na praça cénica (3.E1);
- Fissuração generalizada nas paredes interiores;
- Degradação do teto falso junto ao envidraçado da saída de emergência/fim de espetáculo do pequeno auditório (3.13) e do átrio (2.18);
- Deficiente funcionamento do portão do palco do auditório exterior (2.03);
- Deficiente funcionamento da cortina corta-fogo da boca de cena do grande auditório (2.01);
- Deficiente funcionamento dos mecanismos de fecho de algumas portas;
- Perda de água nos reservatórios e tubagem da central de incêndio;
- Deficiente ventilação do espaço da câmara de manobras (1.E2);
- Corrosão de diversos apoios, acessórios e tubagens da câmara de manobras;
- Deficiente revestimento de impermeabilização de reservatório de água;
- Ralos do sistema de águas pluviais em mau estado (cobertura do pequeno auditório e praça cénica);
- Deficiente funcionamento da central supressora de incêndio;
- Envidraçado do elevador danificado (3.E1);
- Painel sobre o palco do grande auditório deslocado (2.01);
- Revestimento em pedra danificado no bar do grande auditório (2.14) e junto ao portão do fundo de palco do pequeno auditório (2.29);
- Revestimento em pedra nas soleiras e muretes da praça cénica danificados (3.E1);
- Degradação moderada do pavimento do palco do grande auditório (2.01) e pequeno auditório (2.30);
- Deficiente selagem da claraboia na praça cénica (3.E1);
- Assentamento do pavimento na praça cénica (3.E1) na zona do tardo dos muros de suporte.
- Iluminação do TOTEM publicitário da praça cénica com cabo suspenso até ao edifício e a atravessar os tubos de drenagem de águas pluviais;

Handwritten signature

- Iluminação cénica com lâmpadas halogéneo/tungstênio, que serão retiradas do mercado brevemente;
- Iluminação dos auditórios na zona de plateia com lâmpadas convencionais. Esta iluminação deverá também permitir o controlo em 2 painéis por auditório (palco e régie), com programação para variar a intensidade e desligar/ligar;
- Iluminação do edifício em geral (interior e exterior) com lâmpadas convencionais (halogéneo, vapor de sódio e fluorescentes);
- Várias luminárias estão instaladas a grande altura, provocando grandes constrangimentos para troca de lâmpadas;
- Necessidade de manutenção das instalações elétricas (posto de transformação, gerador, quadros elétricos, tomadas, aparelham, blocos autónomos) e reparação de pequenas avarias;
- Funcionamento inadequado dos sistemas de climatização.

3.1- Levantamento fotográfico



Teto falso danificado junto ao envidraçado da saída de emergência/fim de espetáculo (3.13) devido à infiltração de água da cobertura do pequeno auditório



Teto falso danificado no átrio (2.18) devido à infiltração de água da cobertura do pequeno auditório

Handwritten signature and name:
J. Martins
Arquiteto



Tela da cobertura do pequeno auditório em estado de conservação e manutenção deficiente junto aos rufos laterais, órgãos de drenagem e caleira



Caleira da cobertura do grande auditório em estado de manutenção deficiente



Drenagem deficiente na praça cênica (3.E1) devido à irregularidade das pendentes no pavimento e entupimento dos órgãos de drenagem



Infiltração no grande auditório (5.04 a 8.01)



Fissuração nas paredes no grande auditório (2.09)



Fissuração e descolamento na parede da escada de ligação entre o acesso ao balcão (2.17) e o foyer (3.01) no grande

Embit
Augusto



Fissuração na parede do foyer (3.01) no grande auditório



auditório

Deficiente funcionamento na abertura/fecho do portão do palco do auditório exterior (2.03)



Deficiente funcionamento da cortina corta-fogo da boca de cena do grande auditório (2.01)



Deficiente funcionamento do mecanismo de abertura/fecho da porta exterior da caixa de escadas do pequeno auditório (2.31)



Envidraçado do elevador danificado (3.E1)



Painel deslocado sobre o palco do grande auditório (2.01)

Freitas
Amorim



Revestimento em pedra danificado no bar do grande auditório (2.14)



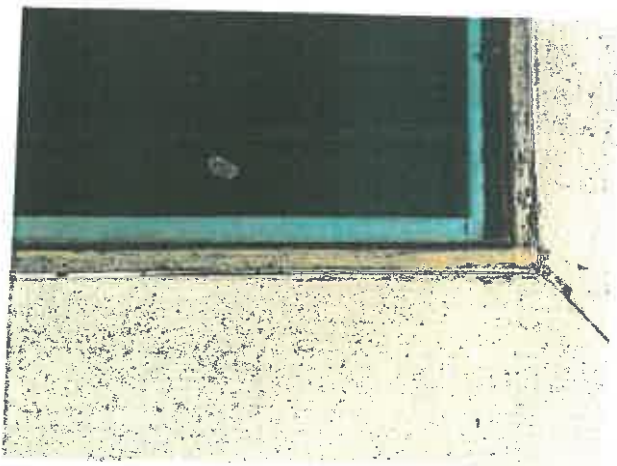
Revestimento em pedra danificado junto ao portão do fundo de palco do pequeno auditório (2.29)



Soleira de pedra danificada junto à claraboia da praça cénica (3.E1)



Revestimento em pedra dos muretes danificados junto à praça cénica (3.E1)



Deficiente selagem da claraboia na praça cénica (3.E1)



Perda de água nos reservatórios da central de incêndio

*Streich
Ampt*



Assentamento do pavimento na praça cénica (3.E1) no tardo dos muros de suporte



Assentamento do pavimento na praça cénica (3.E1) no tardo dos muros de suporte



Iluminação do Totem com solução provisória de cabo suspenso até à fachada



Exemplo de luminárias instaladas a grande altura, com difícil acesso para troca de lâmpadas



Exemplo de projetores com lâmpadas convencionais para iluminação cénica



Exemplo de iluminação das plateias a grande altura com luminárias convencionais

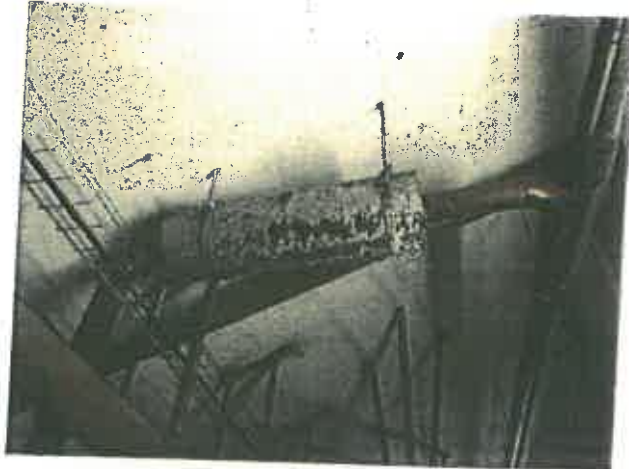
Handwritten signature



Fenômenos de corrosão em ligações



Estado de degradação das baterias da central supressora de incêndio



Corrosão nos componentes da central supressora de incêndio



Ausência de aberturas de ventilação da câmara de manobras



Ralos de drenagem de águas pluviais da praça cênica obstruídos



Estado de deterioração dos ralos de drenagem de águas pluviais da cobertura do pequeno auditório

4- Medidas de intervenção

As patologias e melhoramentos identificados no capítulo anterior serão divididos pelas seguintes fases:

1ª Fase – Trabalhos de Construção civil e Instalações Hidráulicas;

2ª Fase – Trabalhos relacionados com a eficiência energética,

3ª Fase – Restantes trabalhos.

Para o presente projeto de execução apenas serão previstos os trabalhos da 1ª fase.

4.1- Construção Civil

4.1.1- Movimentação de terras

- Escavação do terreno ao longo do tardo dos muros da praça cénica (3.E1) para posterior aterro técnico numa profundidade média de 2.00m.

4.1.2- Coberturas e impermeabilizações

- Tratamento pontual nas zonas danificadas da cobertura do pequeno auditório e grande auditório com a remoção de uma faixa da tela existente em toda a periferia da cobertura (para o pequeno auditório) e na zona da caleira (para o grande auditório) e colocação de nova tela em PVC do tipo "Sikaplan 12 G" ou equivalente devidamente fixada à cobertura, conforme procedimento em anexo. Também deverá ser prevista a substituição do rufo existente (no pequeno auditório) por um novo com características idênticas ao existente;
- Remoção do revestimento e sistema de impermeabilização existente na praça cénica (3.E1) e colocação de um novo sistema de impermeabilização com membrana sintética em poliolefina flexível do tipo "Sarnafil TG 66-18" ou equivalente, camada de forma para formação de pendentes (conforme existente) e microcubo (resultante do levantamento) sobre almofada de assentamento de areia e cimento ao traço 1:4, conforme procedimento em anexo;

- Eventual reparação/substituição do sistema de impermeabilização no tardo dos muros de suporte nas zonas a intervir por sistema idêntico ao existente;
- Substituição da selagem das juntas das claraboias da praça cénica (3.E1) por um mástique elástico do tipo "Sikaflex Pro-3" ou equivalente.

4.1.3- Revestimento de pavimentos, tetos e paredes

- Reparação do pavimento dos palcos do grande auditório (2.01) e pequeno auditório (2.30), envernizamento e eventual substituição de tábuas danificadas;
- Reparação dos tetos falsos danificados junto ao envidraçado da saída de emergência/fim de espetáculo do pequeno auditório (3.13) e do átrio (2.18) com tratamento de juntas, amassamento, desempenho através de lixa mecânica ou manual e posterior pintura (da totalidade dos compartimentos (3.13 e 2.18));
- Execução de reparação e regularização dos rebocos interiores com emboço de regularização, aditivado com resina de aderência de modo a cobrir todas as fendas, roços e buracos, permitindo um acabamento areado, existentes com emboço de regularização e posterior pintura;
- Reposicionamento do painel de madeira sobre o palco do grande auditório (2.01).

4.1.4- Cantarias

- Substituição das pedras danificadas no bar do grande auditório (2.14) e junto ao portão do fundo de palco do pequeno auditório (2.29) por novas pedras com características idênticas;
- Substituição de todas as pedras das soleiras e murete existentes na praça cénica (3.E1) por novas pedras com características idênticas.

4.1.5- Caixilharias e serralharias

- Reparação do portão do palco do auditório exterior (2.03) e eventual substituição de peças danificadas;
- Reparação da cortina corta-fogo da boca de cena do grande auditório (2.01) e eventual substituição de peças danificadas;
- Reparação/afinação do mecanismo de abertura/fecho de portas com eventual substituição das molas com deficiente funcionamento;
- Colocação de película de sombreamento com serigrafia/desenhos (a definir pelo Dono de Obra) colocados no vidro de modo a permitir o sombreamento dos vãos envidraçados da entrada principal (3.11) e elevador (3.12);
- Substituição do envidraçado danificado na parede exterior do elevador da praça cénica (3.E1) por um novo com características idênticas.

4.2- Instalações Hidráulicas

4.2.1- Trabalhos de construção civil

- Reparação de fuga de água proveniente das células do reservatório de água, incluindo movimento de terras, levantamento e reposição e pavimentos e sondagens;
- Revestimento de impermeabilização das células do reservatório de água com *SikaTop 209 Réservoir* ou equivalente (constituída por: argamassa de impermeabilização, bi-componente, flexível e com capacidade de ponte de fissuras – aplicada em duas camadas). A base deve ser previamente preparada com *Sika Monotop 620* ou equivalente, de modo a proceder á selagem de poros e ser utilizada como camada de regularização;
- Criação de abertura(s) para o exterior numa das paredes da câmara de manobras para promover a sua adequada ventilação. As aberturas poderão ser executadas nas paredes



da câmara de manobras ou nas paredes do interior das células, já que os espaços comunicam entre si;

- Substituição de ralos do tipo "pluvia" ou equivalente na cobertura do pequeno auditório e praça cénica;
- Instalação de tubos de queda à vista em aço inox para encaminhamento de águas pluviais provenientes da praça cénica;
- Limpeza e desentupimento de caixas de visita e canais de drenagem do sistema de drenagem pluvial da praça cénica.

4.2.2- Sistemas de combate a incêndio

O edifício é dotado de sistemas de extinção por água, com os seguintes componentes:

- Reservatório de água para combate a incêndio
- Central supressora de incêndio
- Rede de Hidrantes
- Bocas de incêndio tipo carretel
- Bocas de incêndio tipo teatro
- Sprinklers
- Cortina de água

No âmbito do presente estudo, pretende-se a inspeção e testes destes sistemas, de modo a garantir o seu perfeito funcionamento. No que respeita à câmara de manobras do reservatório de combate a incêndio, além dos trabalhos de construção civil já enunciados, prevê-se a realização dos seguintes intervenções no equipamento hidromecânico:

- Substituição de componentes da central supressora de incêndio existente que se encontram em mau estado, nomeadamente, baterias, elementos do sistema de exaustão de gases da motobomba e outros;



- Substituição de tubagens em aço preto por tubagens de aço galvanizado de ligações ranhuradas, incluindo todas as ligações, acessórios, cortes e remates necessários. As tubagens deverão ser de acordo com a norma NP EN 10255, em aço de qualidade não inferior a S235 e galvanizados de acordo com a norma NP EN 10240. Os acessórios tais como: curvas, tês, cones de redução, etc. serão em ferro fundido maleável roscados e galvanizados de acordo com a norma NP EN 10242. Ambos deveram ser certificados pela CERTIF;
- Decapagem, limpeza e pintura normalizada de dispositivos de fixação da tubagem, válvulas, acessórios e ligações;
- Substituição de juntas de desmontagem, válvulas e acessórios.

Manutenção, ensaios e reparações dos sistemas de combate a incêndio

Nas instalações de combate a incêndio mencionadas (rede de incêndio armada, sprinklers e cortina de água), pretende-se a realização de inspeção com ensaios que atestem o cumprimento das normas em vigor e o devido funcionamento dos sistemas, assim como a execução de eventuais ações corretivas.

O adjudicatário deverá entregar previamente para aprovação um plano de inspeções e ensaios a realizar para a verificação da instalação, que deverá estar em conformidade com o o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJSCIE), o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RTSCIE), respeitando os planos de manutenção quadros de requisitos de manutenção dos sistemas e equipamentos de SCIE segundo a NP 4513:2012 e as boas práticas de SCIE.

Manutenção preventiva:

Será também incluída a manutenção preventiva dos equipamentos principais (central supressora de incêndio) de acordo com as fichas técnicas e indicações dos respetivos fornecedores. A colocação em serviço dos equipamentos instalados constará da verificação dos equipamentos e da respetiva instalação, em conformidade com a especificação técnica, com o manual de instalação, e com os planos de instalação elaborados previamente e do acordo com o protocolo do fabricante e manuais, verificação do funcionamento normal do sistema e da programação correta de todos os seus parâmetros de funcionamento, em conformidade com o indicado na documentação técnica, verificação do funcionamento de

alarmes, sinalizações e tele-sinalizações.

Reparações e relatório

Todas as não conformidades identificadas, anomalias, falhas, e outras pequenas reparações deverão estar incluídas nesta empreitada. Apenas se exclui a eventual substituição de grandes equipamentos.

No final, deverá ser realizado um relatório de ensaios, anomalias, correções e manutenção realizada a ser entregue ao dono-de-obra em formato digital e papel.

Vila Real, em julho 2018

O Eng.º Civil

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA POR ECONÔMICA			Página 1	
MUNICÍPIO DE VILA REAL		MODIFICAÇÃO NUMERO: 4	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO 2018/06/04	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.337.896,00	25.450,00	25.450,00	4.337.896,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4.270.960,00	15.450,00	25.450,00	4.260.960,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	4.067.680,00		25.450,00	4.042.230,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.067.680,00		25.450,00	4.042.230,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	105.475,00	8.950,00		114.425,00	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	97.805,00	6.500,00		104.305,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	12.936,00	5.000,00		17.936,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	12.936,00	5.000,00		17.936,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL	54.000,00	5.000,00		59.000,00	
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	54.000,00	5.000,00		59.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.238.792,11	613.830,00	255.010,00	10.597.612,11	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	756.570,00	37.570,00	510,00	793.630,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	80.490,00	9.970,00		90.460,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	211.790,00	400,00	20,00	212.170,00	
02010201	GASOLINA	42.950,00	50,00		43.000,00	
02010202	GASÓLEO	134.100,00		20,00	134.080,00	
02010299	OUTROS	34.740,00	350,00		35.090,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	32.050,00	50,00		32.100,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	39.120,00	1.470,00		40.590,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	9.400,00	4.000,00	120,00	13.280,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	29.570,00	170,00	370,00	29.370,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	40.540,00	3.820,00		44.360,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	40.750,00	2.710,00		43.460,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	44.350,00	6.180,00		50.530,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	80.800,00	400,00		81.200,00	
020121	OUTROS BENS	147.710,00	8.400,00		156.110,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	9.482.222,11	576.260,00	254.500,00	9.803.982,11	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	986.200,00	36.130,00		1.022.330,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	147.400,00	22.380,00		169.780,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	302.280,00		14.520,00	287.760,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	166.400,00		2.770,00	163.630,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	231.780,00	54.800,00	3.750,00	282.830,00	
020209	COMUNICAÇÕES	218.940,00	7.300,00		226.240,00	
020210	TRANSPORTES	1.530.870,00	19.950,00	50,00	1.550.770,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	12.560,00	900,00		13.460,00	
020212	SEGUROS	109.400,00	50,00	6.040,00	103.410,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	87.400,00	10.350,00		97.750,00	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	750.452,11	600,00		751.052,11	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	164.150,00		4.150,00	160.000,00	
020217	PUBLICIDADE	423.100,00	144.200,00		567.300,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	84.900,00	4.200,00		89.100,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	308.650,00	850,00		309.500,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.073.850,00	273.900,00		1.347.750,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	2.883.890,00	650,00	223.220,00	2.661.320,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.424.640,00	95.550,00		2.520.190,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	108.600,00	1.000,00		109.600,00	
040501	CONTINENTE	108.600,00	1.000,00		109.600,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	108.600,00	1.000,00		109.600,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2.051.350,00	78.700,00		2.130.050,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2.051.350,00	78.700,00		2.130.050,00	
0408	FAMÍLIAS	264.690,00	15.850,00		280.540,00	
040802	OUTRAS	264.690,00	15.850,00		280.540,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	226.990,00	850,00		227.840,00	
04080202	OUTRAS	37.700,00	15.000,00		52.700,00	
05	SUBSÍDIOS	321.100,00	13.150,00		334.250,00	
0508	FAMÍLIAS	321.100,00	13.150,00		334.250,00	
050803	OUTRAS	321.100,00	13.150,00		334.250,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	897.520,00	6.210,00	612.730,00	291.000,00	
0602	DIVERSAS	897.520,00	6.210,00	612.730,00	291.000,00	

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
060201	IMPOSTOS E TAXAS	12.360,00	660,00		13.020,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	12.360,00	660,00		13.020,00	
0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	12.360,00	660,00		13.020,00	
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS	516.660,00		451.680,00	64.980,00	
060203	OUTRAS	368.500,00	5.550,00	161.050,00	213.000,00	
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.200,00	5.550,00		15.750,00	
06020305	OUTRAS	358.300,00		161.050,00	197.250,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	13.866.380,00	955.900,00	306.900,00	14.515.380,00	
0701	INVESTIMENTOS	13.866.380,00	955.900,00	306.900,00	14.515.380,00	
070101	TERRENOS	115.950,00		67.350,00	48.600,00	
070103	EDIFÍCIOS	5.116.200,00	400.000,00	72.100,00	5.444.100,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	223.900,00		33.600,00	190.300,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	10.100,00		5.000,00	5.100,00	
07010305	ESCOLAS	4.229.600,00		21.000,00	4.208.600,00	
07010307	OUTRAS	652.600,00	400.000,00	12.500,00	1.040.100,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	7.364.830,00	538.900,00	38.850,00	7.864.880,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	5.480.445,00	128.600,00		5.609.045,00	
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	167.000,00		5.350,00	161.650,00	
07010405	PARQUES E JARDINS	165.400,00	13.800,00		179.200,00	
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	68.400,00		10.000,00	58.400,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	701.800,00	396.500,00		1.098.300,00	
07010413	OUTROS	781.785,00		23.500,00	758.285,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	116.500,00	1.250,00		117.750,00	
07010602	OUTRO	116.500,00	1.250,00		117.750,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	301.100,00		24.500,00	276.600,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	361.820,00		5.000,00	356.820,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	30.660,00	1.500,00		32.160,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	331.620,00		98.750,00	232.870,00	
07011002	OUTRO	331.620,00		98.750,00	232.870,00	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	22.400,00		350,00	22.050,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	41.400,00	13.400,00		54.800,00	
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	27.700,00	350,00		28.050,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	36.200,00	500,00		36.700,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	406.310,00	218.500,00	207.500,00	417.310,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	288.110,00	147.500,00	207.500,00	228.110,00	
080501	CONTINENTE	288.110,00	147.500,00	207.500,00	228.110,00	
08050102	FREGUESIAS	288.110,00	147.500,00	207.500,00	228.110,00	
0805010201	ABAÇAS	17.500,00	17.500,00		35.000,00	
0805010202	ANDRÃES	48.110,00	10.000,00		58.110,00	
0805010204	CAMPEÃ		25.000,00		25.000,00	
0805010206	GUIÃES		25.000,00		25.000,00	
0805010211	TORGUEDA	15.000,00	30.000,00		45.000,00	
0805010215	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIM E VALE DE NOGUEIRAS		40.000,00		40.000,00	
0805010221	DOTAÇÃO GLOBAL	207.500,00		207.500,00		
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	118.200,00	71.000,00		189.200,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	118.200,00	71.000,00		189.200,00	
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.751.000,00		96.000,00	1.655.000,00	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.751.000,00		96.000,00	1.655.000,00	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.751.000,00		96.000,00	1.655.000,00	
TOTAL ...		34.243.638,11	1.928.590,00	1.503.590,00	34.668.638,11	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		18.219.948,11	754.190,00	893.190,00	18.080.948,11	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		16.023.690,00	1.174.400,00	610.400,00	16.587.690,00	

Antônio Augusto

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Em 4 de Junho de 2018
Antônio Augusto

Em ___ de _____ de ____

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO COMPLETISTICO: 2018
ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 3

DATA DE APROVAÇÃO 2018/06/04

Antônio
Américo

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	FUNDAMENTIC. DO PROJ. AÇÃO	RESPOSTA	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (TOTALIZADO +/-)					DOTAÇÃO SIMULADA												
					ANO EM CURSO			ANO EM CURSO		ANOS SUPOSTOS			ANO EM CURSO			ANOS SUPOSTOS									
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SUPOSTOS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SUPOSTOS					
1.					612.360,00	379.360,00	233.000,00	-94.700,00							517.660,00	284.660,00	233.000,00								
1.1.					612.360,00	379.360,00	233.000,00	-94.700,00							517.660,00	284.660,00	233.000,00								
1.1.1.					612.360,00	379.360,00	233.000,00	-94.700,00							517.660,00	284.660,00	233.000,00								
1.1.1.2.					612.360,00	379.360,00	233.000,00	-94.700,00							517.660,00	284.660,00	233.000,00								
1.1.1.2.01	2018	1	1		89.100,00										89.100,00										
1.1.1.2.01	2018	1	1	02	07010002	62.600,00			1.250,00							63.250,00									
1.1.1.2.01	2018	1	1	02	070111	7.600,00			-1.600,00							6.000,00									
1.1.1.2.01	2018	1	1	02	07011002	18.800,00										18.800,00									
1.1.1.2.01	2018	1	1	02	070112	9.500,00										9.500,00									
1.1.1.2.02	2018	1	2		44.000,00										44.450,00										
1.1.1.2.02	2018	1	2	02	07011002	7.500,00			-050,00							6.950,00									
1.1.1.2.02	2018	1	2	02	070111				500,00							500,00									
1.1.1.2.02	2018	1	2	02	070109	5.000,00										5.000,00									
1.1.1.2.02	2018	1	2	02	070112	1.700,00										1.700,00									
1.1.1.2.02	2018	1	2	02	070113	27.600,00										27.600,00									
1.1.1.2.02	2018	1	2	02	070115	3.000,00										3.000,00									
1.1.1.2.04	2018	1	4		127.000,00				-5.000,00						122.000,00										
1.1.1.2.04	2018	1	4	02	070208	127.000,00									122.000,00										
1.1.1.2.07	2018	1	7		254.960,00										247.460,00										
1.1.1.2.07	2018	1	7	02	07010301	15.000,00			-7.500,00							7.500,00									
1.1.1.2.07	2018	1	7	02	070109	6.000,00										6.000,00									
1.1.1.2.09	2018	1	9		96.500,00										15.000,00										
1.1.1.2.09	2018	1	9	02	07010302	94.500,00			-01.500,00							13.000,00									
1.1.1.2.09	2018	1	9	02	07010307	1.000,00										1.000,00									
1.1.1.2.09	2018	1	9	02	070112	1.000,00										1.000,00									
2.					3.311.500,00	2.294.200,00	1.017.300,00	3.150.000,00	350.500,00						3.672.050,00	2.654.750,00	1.017.300,00	1.250.000,00	950.000,00	950.000,00					
2.1.					272.350,00	134.050,00	157.500,00	-75.150,00							197.200,00	39.700,00	157.500,00								
2.1.1.					255.000,00	99.100,00	157.500,00	-63.000,00							192.600,00	35.100,00	157.500,00								
2.1.1.2.					255.000,00	99.100,00	157.500,00	-63.000,00							192.600,00	35.100,00	157.500,00								
2.1.1.2.01	2018	1	16		33.900,00										33.900,00										
2.1.1.2.01	2018	1	16	03	070112				6.000,00							6.000,00									
2.1.1.2.01	2018	1	16	03	07011002	500,00										900,00									
2.1.1.2.02	2018	1	17		30.200,00										5.700,00										
2.1.1.2.02	2018	1	17	03	070107	30.000,00			-20.500,00							5.500,00									
2.1.1.2.02	2018	1	17	03	070108	200,00										200,00									
2.1.1.2.04	2018	1	19		191.500,00										147.000,00										
2.1.1.2.04	2018	1	19	03	07010305	40.000,00			-21.000,00							19.000,00									
2.1.1.2.04	2018	1	19	03	07010413	25.000,00			-23.500,00							1.500,00									
2.1.1.2.04	2018	1	19	03	07011002	1.500,00										1.500,00									
2.1.2.					16.750,00	16.750,00			-12.150,00						4.600,00	4.600,00									
2.1.2.1.					16.750,00	16.750,00			-12.150,00						4.600,00	4.600,00									
2.1.2.1.01	2018	1	24		16.750,00										4.600,00										
2.1.2.1.01	2018	1	24	03	07010307	15.000,00			-12.500,00							2.500,00									
2.1.2.1.01	2018	1	24	03	070112	1.750,00			350,00							1.000,00									

Américo

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO CANCELAMENTO: 2018
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 3

DATA DE APROVAÇÃO 2018/05/04

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			REESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS (VARIACÃO +/-)				DOTAÇÃO SUBSTITUI								
					ANO EM CURSO			ANO EM CURSO		ANOS SUBSTITUÍDOS		ANO EM CURSO		ANOS SUBSTITUÍDOS						
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SUBSTITUÍDOS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SUBSTITUÍDOS
				TRANSPORTE	884.710,00	493.110,00	390.590,00	-169.850,00												
2.1.2.1. 01	2018 I 24			03 070100		100,00														
2.1.2.1. 01	2018 I 24			03 0701002		500,00														
2.1.2.1. 01	2018 I 24			03 070111		500,00														
2.4.		MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS			2.445.200,00	1.965.490,00	484.800,00	2.430.300,00	370.350,00											
2.4.2.		GOVERNAMENTO DO TERRITÓRIO			2.142.500,00	1.637.700,00	404.800,00	2.050.000,00	402.630,00											
2.4.2.2.		REABILITAÇÃO URBANA			2.142.500,00	1.637.700,00	404.800,00	2.050.000,00	402.630,00											
2.4.2.2. 06	2016 I 11	QUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA CUNHA	DEI	02 07010401	24.400,00	24.400,00		26.600,00												
2.4.2.2. 11	2016 I 16	ESPECIALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DO BOMBO	DEI	02 07010400	73.100,00	73.100,00		-7.000,00												
2.4.2.2. 01	2017 I 4	QUALIFICAÇÃO DAS URBANIZAÇÕES DA QUINTA DE S. PEDRO E DA QUINTA DAS BOMBAS	DEI	02 07010401	431.400,00	431.400,00		-46.000,00												
2.4.2.2. 03	2018 I 23	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CAMPO DO CALVARIO PARA O RIO COURO		02 07010401	7.000,00	7.000,00		-5.000,00												
2.4.2.2. 06	2018 I 32	REQUALIFICAÇÃO DA VILA VELHA			85.000,00		84.800,00								84.800,00					
2.4.2.2. 06	2018 I 32			02 07011002		100,00		1.000,00							1.100,00					
2.4.2.2. 06	2018 I 32			02 07010404		100,00									100,00					
2.4.2.2. 09	2018 I 35	QUALIFICAÇÃO DA RUA 20 DE JULHO		02 07010401	54.100,00	54.100,00		142.500,00							196.600,00					
2.4.2.2. 11	2018 I 37	ADQUIÇÃO DE TERRENOS E EDIFÍCIOS DIVERSOS			64.200,00										14.700,00					
2.4.2.2. 11	2018 I 37			02 070101		84.000,00		-69.500,00							14.500,00					
2.4.2.2. 11	2018 I 37			02 07010202		100,00									100,00					
2.4.2.2. 11	2018 I 37			02 110299		100,00									100,00					
2.4.2.2. 12	2018 I 38	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABERTAMENTOS E GRUAS COMPLEMENTARES NA CIDADE			919.200,00		250.000,00	2.250.000,00							669.200,00	250.000,00	750.000,00	750.000,00		
2.4.2.2. 12	2018 I 38			02 07010401		667.900,00		-50.000,00							617.900,00					
2.4.2.2. 12	2018 I 38			02 070112		1.300,00									1.300,00					
2.4.2.2. 13	2018 I 39	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABERTAMENTOS E GRUAS COMPLEMENTARES NAS AVENIDAS GERAIS			454.100,00		150.000,00	600.000,00							604.100,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00		
2.4.2.2. 13	2018 I 39			02 07010400		312.100,00		404.000,00							716.100,00					
2.4.2.2. 13	2018 I 39			02 07010413		2.000,00									2.000,00					
2.4.6.		PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			302.700,00	302.700,00		-32.350,00							270.350,00					
2.4.6.3.		RESOLUÇÃO TERROS			302.700,00	302.700,00		-32.350,00							270.350,00					
2.4.6.3. 01	2018 I 41	REABILITAÇÃO DO PARQUE COURO			44.200,00										85.050,00					
2.4.6.3. 01	2018 I 41			02 07010405		16.000,00		47.000,00							63.000,00					
2.4.6.3. 01	2018 I 41			02 07011002		10.000,00		-6.650,00							3.350,00					
2.4.6.3. 01	2018 I 41			02 070115		14.000,00		500,00							14.500,00					
2.4.6.3. 01	2018 I 41			02 070112		4.200,00									4.200,00					
2.4.6.3. 02	2018 I 42	REABILITAÇÃO DO PARQUE FLORISTAL			30.500,00										65.950,00					
2.4.6.3. 02	2018 I 42			02 07010307		89.900,00		-25.000,00							64.900,00					
2.4.6.3. 02	2018 I 42			02 07010405		100,00		150,00							450,00					
2.4.6.3. 02	2018 I 42			02 07011002		100,00									100,00					
2.4.6.3. 02	2018 I 42			02 070112		600,00									600,00					
2.4.6.3. 02	2018 I 42			02 070115		200,00									100,00					
2.4.6.3. 03	2018 I 43	PROJECTOS E INFRA-ESTRUTURAS DE PARQUES E JARDINS			30.400,00										23.400,00					
2.4.6.3. 03	2018 I 43			02 07011002		25.050,00		-18.050,00							7.000,00					

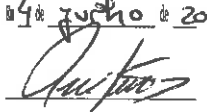
Assinatura

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2018
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 3

DATA DE APROVAÇÃO 2018/06/04

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SUBSISTENTE												
					ANO EM CURSO			ANOS SUBSISTENTES	ANO EM CURSO		ANOS SUBSISTENTES			ANO EM CURSO			ANOS SUBSISTENTES									
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SUBSISTENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SUBSISTENTES					
																						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020
				TRANSPORTE	4.460.300,00	2.940.000,00	1.275.300,00	3.150.000,00	204.500,00									4.664.800,00	3.185.360,00	1.275.300,00	1.250.000,00	950.000,00	950.000,00			
3.3.1.1. 03	2018 I 62			02 07010400				196.300,00																		
3.3.1.1. 03	2018 I 62			02 07011002				47.524,00																		
3.3.1.2.		TRANSPORTE			63.300,00			63.300,00																		
3.3.1.2. 03	2018 I 65	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÓDigos MUNICIPAL			63.300,00			63.300,00																		
3.3.1.2. 03	2019 I 65			02 07011002				1.000,00																		
3.3.1.2. 03	2019 I 65			02 070111				500,00																		
3.3.1.2. 03	2019 I 65			02 07010413				35.000,00																		
3.3.1.2. 03	2018 I 65			02 07010602				25.000,00																		
3.3.1.2. 03	2018 I 65			02 070108				1.000,00																		
3.5.		OUTRAS FUNÇÕES SEMIÚTIS			750.000,00			750.000,00	750.000,00	425.000,00				235.500,00												
3.5. 03	2016 I 41	CONSTRUÇÃO DE PARQUE COMERCIAL/INDUSTRIAL			750.000,00			750.000,00	750.000,00	425.000,00				235.500,00												
4.		OUTRAS FUNÇÕES			1.751.000,00			1.751.000,00																		
4.1.		OPERACIONES DE DIVERSA NATUREZA			1.751.000,00			1.751.000,00																		
4.1. 01	2018 I 76	ALTERAÇÃO DE INVESTIMENTOS			1.751.000,00			1.751.000,00																		
				TOTAL ...	7.025.400,00	5.010.180,00	2.025.300,00	3.900.000,00	553.000,00					235.500,00												

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 em 4 de Junho de 2018


Em _____ de _____

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

PÁGINA : 1

Amait
Quarta

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO Nº 04 DO ANO ORÇAMENTÁRIO: 2018
NÚMERO: 3
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO: 2018/06/04

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)						DOTAÇÃO SUGERIDA						
					ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES					
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021
								SEQUENTES									SEQUENTES			
1.		SERVIÇOS GERAIS			1.647.386,00	1.440.690,00	112.300,00	153.800,00	18.000,00		66.400,00	65.900,00	58.500,00	1.665.470,00	1.458.370,00	112.300,00	184.200,00	65.900,00	58.500,00	
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			1.333.558,00	1.151.858,00	87.300,00	144.800,00	18.800,00		48.400,00	46.900,00	58.500,00	1.351.580,00	1.169.880,00	87.300,00	185.200,00	65.900,00	58.500,00	
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.333.558,00	1.151.858,00	87.300,00	144.800,00	18.800,00		48.400,00	46.900,00	58.500,00	1.351.580,00	1.169.880,00	87.300,00	185.200,00	65.900,00	58.500,00	
1.1.1.1.		ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL			54.250,00	54.250,00								54.250,00	54.250,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1	FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL			54.250,00									54.250,00						
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000115		20,00			70,00						50,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000119		185,00									100,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000217		250,00									250,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000210		1.500,00									1.500,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000220		200,00									200,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000225		1.000,00									1.000,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000263		180,00			-70,00						130,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000215		250,00									250,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000121		1.000,00									1.000,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000213		1.000,00									1.000,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000110		100,00									100,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000209		600,00									600,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000204		200,00									200,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 00021303		46.500,00									46.500,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 00030901		100,00									100,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000100		1.150,00									1.150,00					
1.1.1.1.11	2010 A 1			01 000117		20,00									20,00					
1.1.1.2.		SERVIÇOS GERAIS MUNICIPAIS			1.278.308,00	1.097.600,00	87.300,00	144.800,00	18.800,00		48.400,00	46.900,00	58.500,00	1.297.330,00	1.115.630,00	87.300,00	185.200,00	65.900,00	58.500,00	
1.1.1.2.12	2011 A 4	EXATOS PROPOSTAS DO MUNICÍPIO			30.850,00									33.950,00						
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 000115		7.450,00			2.500,00						9.950,00					
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 000210		850,00									850,00					
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 000209		200,00									200,00					
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 000200		1.300,00									1.300,00					
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 000211		5.000,00									5.000,00					
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 000213		2.500,00			600,00						2.100,00					
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 000225		3.150,00									3.150,00					
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 000220		5.500,00									5.500,00					
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 000216		500,00									500,00					
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 00020001		600,00									600,00					
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 00010002		600,00									600,00					
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 000100		200,00									200,00					
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 000119		500,00									500,00					
1.1.1.2.12	2011 A 4			02 000121		2.500,00									2.500,00					
1.1.1.2.16	2010 A 0	AUDITORIA E CONSULTORIA EXTERNA NO MUNICÍPIO			83.000,00									68.000,00						
1.1.1.2.16	2010 A 0			02 000225		28.000,00			-15.000,00						5.000,00					
1.1.1.2.16	2010 A 0			02 000214		53.000,00									63.000,00					
1.1.1.2.18	2010 A 10	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO			518.350,00			113.300,00			11.400,00	46.400,00	11.000,00	525.950,00		124.300,00	46.400,00	31.000,00		
1.1.1.2.18	2010 A 10			02 000201		75.300,00			4.500,00						79.800,00					
1.1.1.2.18	2010 A 10			02 000209		95.000,00									95.000,00					
1.1.1.2.18	2010 A 10			02 000121		5.000,00									5.000,00					
1.1.1.2.18	2010 A 10			02 000202		40.000,00			2.100,00						42.100,00					
1.1.1.2.18	2010 A 10			02 000129		1.200,00									1.200,00					
1.1.1.2.18	2010 A 10			02 000110		1.300,00									1.300,00					
1.1.1.2.18	2010 A 10			02 000117		1.000,00									1.000,00					
1.1.1.2.18	2010 A 10			02 000114		700,00									700,00					
1.1.1.2.18	2010 A 10			02 000112		1.400,00									1.400,00					
1.1.1.2.18	2010 A 10			02 000100		10.000,00									10.000,00					
1.1.1.2.18	2010 A 10			02 000200		150,00									150,00					

Assinatura

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2018

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2018/06/04

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

3

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SUGERIDA							
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES					
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021
				TRANSPORTE	606.450,00	390.750,00		113.300,00	-5.300,00		12.400,00	46.400,00	31.600,00		682.150,00	393.450,00		124.700,00	46.400,00	31.600,00
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 020203		27.100,00									27.100,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 020210		80.000,00									80.000,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 04060201		4.000,00									4.000,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 10			02 020217		1.000,00									1.000,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 020219		110.000,00									110.000,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 020226		0.000,00									0.000,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 020225		2.500,00									2.500,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 0402010101		50,00									50,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 0402010199		50,00									50,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 04020301		200,00									200,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 04020305		5.500,00			1.000,00						6.500,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 020212		6.000,00									6.000,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 04020304		14.500,00									14.500,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 020201		500,00									500,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 02010201		0.500,00									0.500,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 02010202		15.000,00									15.000,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 02010299		200,00									200,00					
1.1.1.2. 18	2018 A 10			02 020104		3.000,00									3.000,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11	FUNCIIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO BEMFESTAR DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DEI)			304.000,00			12.000,00			13.000,00	15.000,00	10.000,00		319.550,00			25.000,00	15.000,00	10.000,00
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020212		5.000,00			4.000,00						9.000,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020117		7.000,00									7.000,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 0402010101		50,00									50,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020225		6.000,00									6.000,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020219		0.600,00									0.600,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020119					100,00						100,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020217		500,00									500,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020209		15.450,00									15.450,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020116		5.000,00									5.000,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020201		17.000,00									17.000,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020200		400,00									400,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020100		1.000,00									1.000,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020121		2.950,00			1.650,00						4.600,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 04020305		200,00									200,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 0402010199		50,00									50,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020202		12.000,00			1.650,00						13.650,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020203		55.950,00			6.000,00						61.950,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020210		51.650,00			300,00						52.350,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020212		10.000,00			-4.050,00						5.950,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 04060201		6.600,00			4.500,00						11.100,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 02010299		3.500,00									3.500,00					
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020104		1.500,00									1.500,00					
1.1.1.2. 20	2018 A 12	FUNCIIONAMENTO DE SERVIÇOS NO BEMFESTAR DOS EX-SERVIDORES			67.250,00			11.500,00			6.000,00	7.500,00	5.000,00		69.550,00			17.500,00	7.500,00	5.000,00
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 02010299		500,00			250,00						750,00					
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020210		13.000,00									13.000,00					
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020203		10.000,00									10.000,00					
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020201		9.000,00									9.000,00					
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020121		500,00									500,00					
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020119		500,00									500,00					
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020212		2.350,00									2.350,00					
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020114		250,00									250,00					
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020202		1.500,00			2.050,00						3.550,00					

Assinatura

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

PÁGINA : 3

ENTRADA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NOME : 4 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 3

NOME:

DATA DE APROVAÇÃO 2010/06/04

Antunes
Antunes

CATEGORIA / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	INSÍMULIC. DO PERÍ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)							DOTAÇÃO RESULTA						
					ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE			ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE				
					TOTAL	REFINANÇ.		DEPENDE	NÃO DEPENDEN	2019	2020	2021	SEGUINTE	TOTAL	REFINANÇ.	NÃO DEPENDEN	2019	2020	2021	SEGUINTE
				TRANSPORTE	1.450.500,00	538.450,00		136.800,00	12.750,00		30.400,00	60.900,00	46.000,00		1.071.250,00	947.200,00		187.200,00	68.900,00	46.000,00
1.1.1.2. 20	2010 A 12			02 620205		5.000,00									5.000,00					
1.1.1.2. 20	2010 A 12			02 620112		1.500,00									1.500,00					
1.1.1.2. 20	2010 A 12			02 620117		1.000,00									1.000,00					
1.1.1.2. 20	2010 A 12			02 620215		2.150,00									2.150,00					
1.1.1.2. 20	2010 A 12			02 620101		250,00									250,00					
1.1.1.2. 20	2010 A 12			02 62010201		5.000,00									5.000,00					
1.1.1.2. 20	2010 A 12			02 62010202		13.500,00									13.500,00					
1.1.1.2. 20	2010 A 12			02 620104		1.000,00									1.000,00					
1.1.1.2. 20	2010 A 12			02 620106		250,00									250,00					
1.1.1.2. 21	2010 A 13	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NO EDIFÍCIO DA CIN-BOUM			15.900,00		6.500,00			1.000,00	7.500,00	5.000,00		21.450,00		7.500,00	7.500,00	5.000,00		
1.1.1.2. 21	2010 A 13			02 620202		6.500,00			550,00					7.050,00						
1.1.1.2. 21	2010 A 13			02 620204		5.000,00			5.000,00					10.000,00						
1.1.1.2. 21	2010 A 13			02 620104		1.000,00								1.000,00						
1.1.1.2. 21	2010 A 13			02 620114		200,00								200,00						
1.1.1.2. 21	2010 A 13			02 620121		1.000,00								1.000,00						
1.1.1.2. 21	2010 A 13			02 620219		2.500,00								2.500,00						
1.1.1.2. 22	2010 A 14	GESTÃO DE ESPAÇOS COMUNS DO EDIFÍCIO DO EX-GOVERNO CÍVEL			8.900,00					8.500,00	8.500,00	6.000,00		18.150,00		8.500,00	8.500,00	6.000,00		
1.1.1.2. 22	2010 A 14			02 620101		250,00			100,00					350,00						
1.1.1.2. 22	2010 A 14			02 620117					100,00					100,00						
1.1.1.2. 22	2010 A 14			02 620119					50,00					50,00						
1.1.1.2. 22	2010 A 14			02 620121		500,00			-150,00					350,00						
1.1.1.2. 22	2010 A 14			02 620202		3.000,00			1.350,00					4.350,00						
1.1.1.2. 22	2010 A 14			02 620114		150,00								150,00						
1.1.1.2. 22	2010 A 14			02 620201		5.000,00								5.000,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15	FUNCIONAMENTO DO JULGADO DE PAZ/COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL/CENTRO DE MEDIAÇÃO FAMILIAR/CENTRO DE MEDIAÇÃO LABORAL			30.250,00		1.500,00			500,00	2.000,00	1.500,00		30.500,00		2.000,00	2.000,00	1.500,00		
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 620202		1.500,00			250,00					1.750,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 620210		500,00								500,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 620205		2.000,00								2.000,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 620219		1.000,00								1.000,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 620225		500,00								500,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 62020101		2.400,00								2.400,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 6202010101		50,00								50,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 6202010109		50,00								50,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 620212		100,00								100,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 620104		300,00								300,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 620106		2.550,00								2.550,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 620201		1.000,00								1.000,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 620203		200,00								200,00						
1.1.1.2. 23	2010 A 15			02 620204		15.000,00								15.000,00						
1.1.1.2. 24	2010 A 16	DATA DO CENSO			280.000,00		87.300,00							210.300,00		87.300,00				
1.1.1.2. 24	2010 A 16			02 620119					350,00					350,00						
1.1.1.2. 24	2010 A 16			02 620202		100,00			150,00					250,00						
1.1.1.2. 24	2010 A 16			02 6202010109		50,00								50,00						
1.1.1.2. 24	2010 A 16			02 6202010101		50,00								50,00						
1.1.1.2. 24	2010 A 16			02 620204		132.000,00			-2.770,00					129.230,00						
1.1.1.2. 24	2010 A 16			02 620217					300,00					300,00						
1.1.1.2. 24	2010 A 16			02 620121		100,00								100,00						
1.1.1.2. 24	2010 A 16			02 620201		100,00								100,00						
1.1.1.2. 24	2010 A 16			02 620205		100,00								100,00						

Antunes

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2018
 NÚMERO:
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 3

DATA DE APROVAÇÃO: 2018/06/04

ENTIDADE
 MUNICÍPIO DE VILA REAL

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SEQUENTE								
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES						
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES
				TRANSPORTE	1.333.550,00	1.151.450,00	87.300,00	144.000,00	18.030,00		40.400,00	66.900,00	50.500,00		1.351.500,00	1.165.600,00	87.300,00	185.200,00	84.000,00	58.500,00	
1.1.1.2.	24	2018 A 16		02 020218		100,00									100,00						
1.1.1.2.	24	2019 A 16		02 020219		100,00									100,00						
1.2.					313.840,00	288.840,00	25.000,00	9.000,00	50,00						313.890,00	288.890,00	25.000,00	9.000,00	9.000,00		
1.2.1.					313.840,00	288.840,00	25.000,00	9.000,00	50,00						313.890,00	288.890,00	25.000,00	9.000,00	9.000,00		
1.2.1.1.	03	2018 A 17			94.840,00			9.000,00							94.290,00			9.000,00			
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020203		19.500,00			803,00						20.200,00						
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020210		13.000,00			650,00						13.650,00						
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020217		300,00									300,00						
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020215		9.350,00									9.350,00						
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020213		700,00									700,00						
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020212		500,00									500,00						
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020208		40.440,00									40.440,00						
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020209		750,00									750,00						
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020101		50,00									50,00						
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 02010202		3.500,00									3.500,00						
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020104		1.700,00									1.700,00						
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020108		100,00									100,00						
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020121		4.950,00									4.950,00						
1.2.1.1.	07	2018 A 21			219.000,00		25.000,00								217.600,00		25.000,00				
1.2.1.1.	07	2018 A 21		02 020212		16.000,00			-1.400,00						14.600,00						
1.2.1.1.	07	2018 A 21		02 040701		153.000,00									153.000,00						
1.2.1.1.	07	2018 A 21		02 080701		25.000,00									25.000,00						
2.					4.295.770,00	4.141.430,00	119.200,00	129.800,00	232.880,00		61.400,00	68.200,00	49.300,00		4.528.650,00	4.339.300,00	119.200,00	136.000,00	123.400,00	49.300,00	
2.1.					1.278.210,00	1.277.810,00		8.100,00	48.870,00		800,00	2.900,00	2.000,00		1.319.080,00	1.318.680,00		8.900,00	2.900,00	2.900,00	
2.1.1.					1.186.150,00	1.186.050,00			35.900,00						1.222.950,00	1.222.950,00					
2.1.1.1.					856.850,00	856.850,00			31.500,00						887.950,00	887.950,00					
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37			96.900,00										107.180,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020201		36.600,00			10.000,00						46.600,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020219		18.300,00									18.300,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020214		9.300,00									9.300,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020212		1.700,00									1.700,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020220		1.200,00			200,00						1.400,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020218		1.500,00									1.500,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020117		250,00									250,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020119		250,00									250,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020121		500,00									500,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020102		200,00									200,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020203		12.400,00									12.400,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020209		500,00									500,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 0402010999		150,00									150,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 0402010901		60,00									60,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 04020105		13.600,00									13.600,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 04040201		400,00									400,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020101		20,00									20,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020107		300,00									300,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020106		150,00									150,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020109		150,00									150,00						
2.1.1.1.1.	16	2018 A 37		03 020114		850,00									850,00						
2.1.1.1.2.	19	2018 A 38			62.100,00										72.100,00						
2.1.1.1.2.	19	2018 A 38		03 020201		26.250,00			10.000,00						36.250,00						
2.1.1.1.2.	19	2018 A 38		03 0402010201		50,00									50,00						
2.1.1.1.2.	19	2018 A 38		03 04040201		950,00									950,00						
2.1.1.1.2.	19	2018 A 38		03 020219		21.000,00									21.000,00						
2.1.1.1.2.	19	2018 A 38		03 020214		2.800,00									2.800,00						

Assinatura

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MENSAL

[Handwritten signatures]

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 09 ANO CONTABILIZADO: 2018

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2018/06/04

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

3

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	RESUMO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SORTEADA							
					ANO EM CURSO			ANOS SUBJUNTOS	ANO EM CURSO		ANOS SUBJUNTOS		ANO EM CURSO			ANOS SUBJUNTOS				
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SUBJUNTOS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021
				TRANSPORTE	1.636.470,00	1.591.720,00	112.380,00	153.800,00	38.200,00		40.000,00	66.000,00	58.500,00		1.644.750,00	1.636.000,00	112.760,00	194.200,00	66.000,00	58.500,00
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020212		1.300,00									1.300,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020117		750,00									750,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020121		500,00									500,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020203		1.700,00									1.700,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020209		500,00									500,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020210		1.500,00									1.500,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 0402010199		150,00									150,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020101		100,00									100,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020107		300,00									300,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020106		150,00									150,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020109		50,00									50,00					
2.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020114		450,00									450,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40		CENTRO ESCOLAR DAS FLORES		66.170,00									70.170,00						
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020201		25.850,00			4.000,00						39.850,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020210		1.500,00			-50,00						1.450,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 0402010199		150,00									150,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 0402010101		110,00									110,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020219		7.800,00									7.800,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020214		210,00									210,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020117		50,00									50,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020121		500,00									500,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020203		6.500,00									6.500,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020209		500,00									500,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020212		2.000,00									2.000,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 04010201		10.400,00			50,00						10.450,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020101		50,00									50,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020107		300,00									300,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020106		150,00									150,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020109		50,00									50,00					
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020114		50,00									50,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41		CENTRO ESCOLAR DO BALIBO DE S. VICENTE PAULA		42.370,00									52.670,00						
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020119		300,00			300,00						600,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020201		29.250,00			10.000,00						39.250,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 0402010101		50,00									50,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 04010201		4.150,00									4.150,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020220		2.700,00									2.700,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020219		1.000,00									1.000,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020117		50,00									50,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020121		550,00									550,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020203		500,00									500,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020209		1.000,00									1.000,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020210		500,00									500,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020212		1.500,00									1.500,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 0402010199		150,00									150,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020101		100,00									100,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020107		300,00									300,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020106		150,00									150,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020109		50,00									50,00					
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020114		70,00									70,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42		CENTRO ESCOLAR DO COBO		23.450,00									23.550,00						
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020212		550,00			50,00						600,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020220					50,00						50,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 0402010199		150,00									150,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 0402010101		50,00									50,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 04010201		2.500,00									2.500,00					

[Handwritten signature]

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2018

MEMORO:

DATA DE APROVAÇÃO: 2018/06/04

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

3

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SUPOSTA							
					ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE			ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE				
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021
				TRANSPORTE	1.938.460,00	1.711.560,00	112.300,00	153.800,00	52.500,00		40.400,00	86.300,00	50.500,00		1.991.140,00	1.764.240,00	112.300,00	194.200,00	86.300,00	50.500,00
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020219		500,00									500,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020263		500,00									500,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020204		1.650,00									1.650,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020210		1.400,00									1.400,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020214		100,00									100,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020167		300,00									300,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020106		150,00									150,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020105		50,00									50,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020121		500,00									500,00					
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020201		16.100,00									16.100,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43	CONTO ESCOLAR DA TIMPETA			13.360,00									13.430,00						
2.1.1.2. 22	2018 A 43			03 020114					50,00						50,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43			03 020213		1.200,00									1.200,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43			03 0602010101		80,00									80,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43			03 020212		400,00									400,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43			03 020209		500,00									500,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43			03 020203		500,00									500,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43			03 0602010199		200,00									200,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43			03 020107		300,00									300,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43			03 020106		150,00									150,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43			03 020109		50,00									50,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43			03 020121		500,00									500,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43			03 020201		9.550,00									9.550,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44	FUNCIONAMENTO DAS EB1'S			146.200,00									143.150,00						
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020208		16.500,00			-3.750,00						12.750,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020214					600,00						600,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020220		2.500,00									2.500,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020213		40.700,00									40.700,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020212		2.500,00									2.500,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020210		1.000,00									1.000,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020117		1.000,00									1.000,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020121		1.500,00									1.500,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020201		50.000,00									50.000,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020202		400,00									400,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020203		4.000,00									4.000,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020209		4.000,00									4.000,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 04090201		200,00									200,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 0602010101		400,00									400,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 0602010199		350,00									350,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 02010299		20.000,00									20.000,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020107		200,00									200,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020106		500,00									500,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020109		200,00									200,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020114		250,00									250,00					
2.1.1.2. 24	2018 A 45	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EB1'S			5.400,00									5.400,00						
2.1.1.2. 24	2018 A 45			03 020114		150,00			50,00						200,00					
2.1.1.2. 24	2018 A 45			03 020121		1.000,00			-50,00						950,00					
2.1.1.2. 24	2018 A 45			03 020101		500,00									500,00					
2.1.1.2. 24	2018 A 45			03 020117		150,00									150,00					
2.1.1.2. 24	2018 A 45			03 020119		100,00									100,00					
2.1.1.2. 24	2018 A 45			03 020203		3.500,00									3.500,00					
2.1.1.3.		2º, 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO			750.000,00	736.000,00			5.400,00					735.400,00	735.400,00					

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

MÊS: 12

Handwritten signatures and initials

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4
 DE ANO CONTABILÍSTICO: 2019
 VERSÃO: 3

DATA DE APROVAÇÃO: 2019/06/04

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PLAN. AÇÃO	RESTRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	INDICAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				INDICAÇÃO POSTERIOR										
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES								
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	
				TRANSPORTE	2.103.449,00	1.896.740,00	112.300,00	153.809,00	49.580,00		40.800,00	06.900,00	58.500,00		2.153.029,00	1.941.320,00	117.300,00	194.200,00	06.900,00	58.500,00		
2.1.1.1.05	2010 A 50	TRANSPORTES ESCOLARES - REDE PÚBLICA - 2, B.3, CICLAGS E SECURITAMENTO			730.000,00				5.400,00					735.400,00								
2.1.1.1.06	2010 A 50														5.400,00							
2.1.1.1.06	2010 A 50				730.000,00									730.000,00								
2.1.1.2.		SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			92.160,00	91.760,00		8.100,00	3.970,00		000,00	2.900,00	2.000,00		96.130,00	95.730,00		8.900,00	2.900,00	2.000,00		
2.1.1.2.1.		PROJETOS DE ENSINO, ADOÇÃO E OUTROS			92.160,00	91.760,00		8.100,00	3.970,00		000,00	2.900,00	2.000,00		96.130,00	95.730,00		8.900,00	2.900,00	2.000,00		
2.1.1.2.1.03	2010 A 50	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA ESCOLA			14.160,00			2.100,00			000,00	2.900,00	2.000,00		15.030,00			2.900,00	2.900,00	2.000,00		
2.1.1.2.1.03	2010 A 50	PIXA DE TRÁNSITO							50,00							50,00						
2.1.1.2.1.03	2010 A 50								70,00							120,00						
2.1.1.2.1.03	2010 A 50								100,00							100,00						
2.1.1.2.1.03	2010 A 50								50,00							50,00						
2.1.1.2.1.03	2010 A 50								50,00							50,00						
2.1.1.2.1.03	2010 A 50								100,00							100,00						
2.1.1.2.1.03	2010 A 50								400,00							400,00						
2.1.1.2.1.03	2010 A 50								350,00							350,00						
2.1.1.2.1.03	2010 A 50								100,00							150,00						
2.1.1.2.1.03	2010 A 50								2.100,00							2.500,00						
2.1.1.2.1.03	2010 A 50								1.000,00							500,00						
2.1.1.2.1.03	2010 A 50								100,00							100,00						
2.1.1.2.1.03	2010 A 50								8.750,00							8.750,00						
2.1.1.2.1.03	2010 A 50								500,00							500,00						
2.1.1.2.1.04	2010 A 50	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES			56.000,00			6.000,00						55.000,00			6.000,00					
2.1.1.2.1.04	2010 A 50								-120,00						10,00							
2.1.1.2.1.04	2010 A 50								3.100,00						3.100,00							
2.1.1.2.1.04	2010 A 50								250,00						250,00							
2.1.1.2.1.04	2010 A 50								100,00						100,00							
2.1.1.2.1.04	2010 A 50								38.600,00						38.600,00							
2.1.1.2.1.04	2010 A 50								7.900,00						7.900,00							
2.1.1.2.1.04	2010 A 50								500,00						500,00							
2.1.1.2.1.04	2010 A 50								2.350,00						2.350,00							
2.1.1.2.1.04	2010 A 50								000,00						000,00							
2.1.1.2.1.04	2010 A 50								1.500,00						1.500,00							
2.1.1.2.1.04	2010 A 50								100,00						100,00							
2.1.1.2.1.04	2010 A 50								500,00						500,00							
2.1.1.2.1.05	2010 A 50	PROMOÇÃO E REVISÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			1.100,00									2.100,00								
2.1.1.2.1.05	2010 A 50								1.000,00						1.000,00							
2.1.1.2.1.05	2010 A 50								100,00						100,00							
2.1.1.2.1.05	2010 A 50								500,00						500,00							
2.1.1.2.1.05	2010 A 50								500,00						500,00							
2.1.1.2.1.06	2010 A 55	ORIENTAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO			20.900,00									23.120,00								
2.1.1.2.1.06	2010 A 55								20,00						20,00							
2.1.1.2.1.06	2010 A 55								1.000,00						1.000,00							
2.1.1.2.1.06	2010 A 55								150,00						150,00							
2.1.1.2.1.06	2010 A 55								1.000,00						1.000,00							
2.1.1.2.1.06	2010 A 55								6.100,00			1.400,00			7.500,00							
2.1.1.2.1.06	2010 A 55								550,00						1.600,00							
2.1.1.2.1.06	2010 A 55								150,00						150,00							
2.1.1.2.1.06	2010 A 55								2.000,00						2.000,00							

Handwritten signature

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE VILA BELA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2018

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO: 2018/06/04

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

3

CÓDIGO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	ESPECÍFICA DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (TABELA +/-)					DOTAÇÃO SEQUENTE								
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES						
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES
				TRANSPORTE	2.925.600,00	2.790.000,00	112.300,00	161.900,00	59.950,00			41.200,00	89.000,00	60.500,00		2.984.550,00	2.767.750,00	112.300,00	203.100,00	89.000,00	60.500,00
2.1.1.1.01	2018 A 55			03 020210		8.200,00										8.200,00					
2.1.1.1.02	2018 A 55			03 020213		1.200,00										1.200,00					
2.1.1.1.03	2018 A 55			03 020220		300,00										300,00					
2.1.1.		SEGURANÇA E AÇÕES SOCIAIS			355.640,00	365.640,00	45.200,00	7.500,00	70.800,00						426.440,00	376.640,00	45.200,00	7.500,00			
2.1.1.		AÇÃO SOCIAL			355.640,00	365.640,00	45.200,00	7.500,00	70.800,00						426.440,00	376.640,00	45.200,00	7.500,00			
2.1.1.04	2018 A 60	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSULTELAÇÃO NA REDE SOCIAL			28.900,00										29.040,00						
2.1.1.04	2018 A 60			02 020205		1.150,00			250,00							1.400,00					
2.1.1.04	2018 A 60			02 020212		400,00										400,00					
2.1.1.04	2018 A 60			02 020214		8.000,00										8.000,00					
2.1.1.04	2018 A 60			02 020213		140,00			150,00							290,00					
2.1.1.04	2018 A 60			02 020225		2.400,00										2.400,00					
2.1.1.04	2018 A 60			02 020219					850,00							850,00					
2.1.1.04	2018 A 60			02 020220					600,00							600,00					
2.1.1.04	2018 A 60			02 04000201		2.400,00			-1.700,00							700,00					
2.1.1.04	2018 A 60			02 02010201		1.400,00										1.400,00					
2.1.1.04	2018 A 60			02 020100		500,00										500,00					
2.1.1.04	2018 A 60			02 020121		3.000,00										3.000,00					
2.1.1.04	2018 A 60			02 020201		500,00										500,00					
2.1.1.04	2018 A 60			02 020210		9.000,00										9.000,00					
2.1.1.05	2018 A 61	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERMEDIÇÃO SOCIAL			116.100,00		49.200,00								173.100,00		49.200,00				
2.1.1.05	2018 A 61			02 020201		1.050,00			-470,00							580,00					
2.1.1.05	2018 A 61			02 020210		2.500,00			-250,00							2.250,00					
2.1.1.05	2018 A 61			02 020212					720,00							720,00					
2.1.1.05	2018 A 61			02 040701		48.200,00			4.850,00							53.050,00					
2.1.1.05	2018 A 61			02 04000201		6.100,00			000,00							6.100,00					
2.1.1.05	2018 A 61			02 040701		7.700,00			51.450,00							59.150,00					
2.1.1.05	2018 A 61			02 020109		600,00										600,00					
2.1.1.05	2018 A 61			02 020213		100,00										100,00					
2.1.1.05	2018 A 61			02 0402010101		20,00										20,00					
2.1.1.05	2018 A 61			02 0402010199		30,00										30,00					
2.1.1.06	2018 A 62	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E À EXCLUSÃO SOCIAL			20.050,00										20.200,00						
2.1.1.06	2018 A 62			02 040701					150,00							150,00					
2.1.1.06	2018 A 62			02 020100		50,00										50,00					
2.1.1.06	2018 A 62			02 050003		20.000,00										20.000,00					
2.1.1.06	2018 A 64	PROGRAMA MUNICIPAL SÊNIOR			96.970,00			7.500,00							97.120,00		7.500,00				
2.1.1.06	2018 A 64			02 020121		5.400,00			350,00							5.750,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 050003		47.300,00										47.300,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 020225		7.000,00										7.000,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 020210		8.000,00										8.000,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 020209		100,00										100,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 020200		8.300,00										8.300,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 020115		15.000,00										15.000,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 020117		500,00										500,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 020119		50,00										50,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 020202		500,00										500,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 020102		20,00										20,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 02010201		3.100,00										3.100,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 020100		500,00										500,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 020105		100,00										100,00					
2.1.1.06	2018 A 64			02 020114		500,00										500,00					
2.1.1.09	2018 A 65	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INTELIGÊNCIA			74.000,00										81.100,00						
2.1.1.09	2018 A 65			02 050003		74.000,00			6.500,00							80.500,00					

Assinatura

NOTIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

ESTADO
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NºMENS: 4 00 ANO CONTABILÍSTICO: 2018
NÚMERO: 3
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO 20/11/06/04

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (variação +/-)					DOTAÇÃO CORRENTE							
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES				
					TOTAL	DEFICITÁRIA		NÃO DEFICITÁRIA	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2019	2020	2021
				TRANSPORTE	3.262.296,00	3.064.790,00	162.506,00	169.400,00	123.100,00		41.200,00	09.000,00	60.500,00		3.385.196,00	3.127.990,00	161.500,00	210.600,00	09.000,00	60.500,00
2.3.2.09	2018 A 05			02 030100		600,00									600,00					
2.3.2.14	2018 A 70	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE SOCIAL			18.950,00									25.430,00						
2.3.2.14	2018 A 70			02 050003		13.900,00			6.450,00						20.350,00					
2.3.2.14	2018 A 70			02 020201		2.500,00									2.500,00					
2.3.2.14	2018 A 70			02 020225		2.500,00									2.500,00					
2.3.2.14	2018 A 70			02 0602011001		20,00									20,00					
2.3.2.14	2018 A 70			02 0602010199		30,00									30,00					
2.4.		RELAÇÃO E SERVIÇOS CULTURAIS			1.232.950,00	1.182.950,00	50.000,00	114.200,00	35.000,00		4.000,00	9.500,00	6.700,00		1.268.750,00	1.210.750,00	50.000,00	63.000,00	61.700,00	6.700,00
2.4.2.		CONSERVAMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL			250.400,00	250.400,00		100.400,00							250.400,00	250.400,00		53.200,00	55.200,00	
2.4.2.1.		MANEJO PATRIMÔNIO CULTURAL			200.000,00	200.000,00		100.400,00							200.000,00	200.000,00		53.200,00	55.200,00	
2.4.2.1.04	2016 A 27	ANTIGA, VALORIZAR E REINTERPRETAR SEM - ANO DO SÉCULO HISTÓRICO			110.400,00			102.200,00							110.400,00			47.000,00	55.200,00	
2.4.2.1.04	2016 A 27			02 020217		69.500,00			-19.200,00						50.300,00					
2.4.2.1.04	2016 A 27			02 020220					49.200,00						49.200,00					
2.4.2.1.04	2016 A 27			02 020225		32.000,00			-30.000,00						2.000,00					
2.4.2.1.04	2016 A 27			02 020224		8.900,00									8.900,00					
2.4.2.1.06	2018 A 01	MODIÇÕES ACÚSTICAS- ESTABELECIMENTO GERAL DO MUNICÍPIO		02 020214	10.500,00	10.500,00			5.000,00						15.500,00	15.500,00				
2.4.2.1.07	2018 A 02	PLANEJAMENTO E GESTÃO PATRIMÔNIO CULTURAL			07.900,00			6.200,00							02.900,00			6.200,00		
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 020214		30.400,00			-5.000,00						33.400,00					
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 020210		6.400,00									6.400,00					
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 020213		150,00									150,00					
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 020216		1.200,00									1.200,00					
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 020217		2.050,00									2.050,00					
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 020219		4.000,00									4.000,00					
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 020225		15.000,00									15.000,00					
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 06020301		9.500,00									9.500,00					
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 06020305		3.750,00									3.750,00					
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 0201001		3.500,00									3.500,00					
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 020100		2.500,00									2.500,00					
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 020220		100,00									100,00					
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 020221		50,00									50,00					
2.4.2.1.07	2018 A 02			02 020209		500,00									500,00					
2.4.2.2.		RECONSTRUÇÃO URBANA			49.600,00	49.600,00									49.600,00	49.600,00				
2.4.2.2.14	2018 A 03	PLANO DE AÇÃO PARA EDIFÍCIOS E OBRAS EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO OU ABANDONO			49.600,00										49.600,00					
2.4.2.2.14	2018 A 03			02 020114					30,00						30,00					
2.4.2.2.14	2018 A 03			02 020117					20,00						20,00					
2.4.2.2.14	2018 A 03			02 020221		1.000,00			-50,00						950,00					
2.4.2.2.14	2018 A 03			02 020203		21.600,00			-15.500,00						6.100,00					
2.4.2.2.14	2018 A 03			02 020225		25.500,00			15.500,00						41.000,00					
2.4.2.2.14	2018 A 03			02 020214		1.500,00									1.500,00					
2.4.6.		PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			974.550,00	928.350,00	50.000,00	5.000,00	35.000,00		6.000,00	9.500,00	6.700,00		1.010.130,00	960.330,00	50.000,00	10.000,00	9.500,00	6.700,00
2.4.6.1.		RECREIO PÚBLICO			39.200,00	39.200,00			13.100,00		2.900,00	2.900,00	2.000,00		53.100,00	53.100,00		2.900,00	2.900,00	2.000,00
2.4.6.1.01	2018 A 05	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			5.800,00						2.900,00	2.900,00	2.000,00		8.700,00			2.900,00	2.900,00	2.000,00
2.4.6.1.01	2018 A 05			02 020101		1.400,00			1.900,00						3.300,00					
2.4.6.1.01	2018 A 05			02 0602010199		100,00									100,00					
2.4.6.1.01	2018 A 05			02 020104		500,00			300,00						800,00					
2.4.6.1.01	2018 A 05			02 020117		500,00			-100,00						400,00					
2.4.6.1.01	2018 A 05			02 020202					1.000,00						1.000,00					

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA BELA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO ORÇAMENTAR: 2019

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO : 2019/06/04

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

3

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DE PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO AMORCA			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)					DOTAÇÃO RESUMIDA							
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES							
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES
				TRANSPORTES	3.945.530,00	3.285.240,00	161.500,00	277.800,00	132.650,00		44.100,00	92.700,00	62.500,00		3.670.100,00	3.117.800,00	161.500,00	266.700,00	147.300,00	62.500,00
2.4.6.1. 01	2019 A 05			02 02010299		20,00									20,00					
2.4.6.1. 01	2019 A 05			02 020124		500,00									500,00					
2.4.6.1. 01	2019 A 05			02 020121		270,00									270,00					
2.4.6.1. 01	2019 A 05			02 020201		2.500,00									2.500,00					
2.4.6.1. 01	2019 A 05			02 0602016101		100,00									100,00					
2.4.6.1. 02	2019 A 06	FUNCIIONAMENTO DE CARTEL E GAZETE		02 04050104	28.400,00	26.400,00			-4.000,00					24.400,00	24.400,00					
		INFORMACIONAL																		
2.4.6.1. 03	2019 A 07	PLANO DE BEM-ESTAR ANIMAL		02 04080202	5.000,00				15.000,00					20.000,00						
2.4.6.1. 03	2019 A 07			02 040701		5.000,00									5.000,00					
2.4.6.2.		CONCRETOS			22.400,00	22.400,00								22.400,00	22.400,00					
2.4.6.2. 02	2019 A 03	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONCRETOS MUNICIPAIS			22.400,00									22.400,00						
2.4.6.2. 02	2019 A 03			02 020117		100,00			-100,00						100,00					
2.4.6.2. 02	2019 A 03			02 0602016199		150,00									150,00					
2.4.6.2. 02	2019 A 03			02 020217		100,00			100,00						100,00					
2.4.6.2. 02	2019 A 03			02 0502010101		50,00									50,00					
2.4.6.2. 02	2019 A 03			02 020225		6.100,00									6.100,00					
2.4.6.2. 02	2019 A 03			02 020209		100,00									100,00					
2.4.6.2. 02	2019 A 03			02 020101		500,00									500,00					
2.4.6.2. 02	2019 A 03			02 020104		500,00									500,00					
2.4.6.2. 02	2019 A 03			02 020114		500,00									500,00					
2.4.6.2. 02	2019 A 03			02 020121		500,00									500,00					
2.4.6.2. 02	2019 A 03			02 020201		13.700,00									13.700,00					
2.4.6.3.		ESTAÇÕES VEICULOS			544.350,00	494.350,00	50.000,00		20.790,00					565.140,00	515.140,00	50.000,00				
2.4.6.3. 07	2019 A 01	MANUTENÇÃO E ENDESENVOLVIMENTO DE ESTAÇÕES VEICULOS			527.200,00		50.000,00							545.200,00		50.000,00				
2.4.6.3. 07	2019 A 01			02 020101		5.000,00			-750,00						4.250,00					
2.4.6.3. 07	2019 A 01			02 020119		31.000,00			4.700,00						35.700,00					
2.4.6.3. 07	2019 A 01			02 0602010199		3.500,00									3.500,00					
2.4.6.3. 07	2019 A 01			02 0602014101		3.000,00									3.000,00					
2.4.6.3. 07	2019 A 01			02 040205		7.500,00									7.500,00					
2.4.6.3. 07	2019 A 01			02 020121		6.000,00			-950,00						5.050,00					
2.4.6.3. 07	2019 A 01			02 020225		405.000,00			15.000,00						420.000,00					
2.4.6.3. 07	2019 A 01			02 020114		3.000,00									3.000,00					
2.4.6.3. 07	2019 A 01			02 020117		2.500,00									2.500,00					
2.4.6.3. 07	2019 A 01			02 020210		1.350,00									1.350,00					
2.4.6.3. 07	2019 A 01			02 020217		100,00									100,00					
2.4.6.3. 07	2019 A 01			02 020220		9.200,00									9.200,00					
2.4.6.3. 08	2019 A 02	REGREPERAÇÃO DE PARQUES INFANTES			4.100,00									4.100,00						
2.4.6.3. 08	2019 A 02			02 020117					40,00						40,00					
2.4.6.3. 08	2019 A 02			02 0602010199		30,00									30,00					
2.4.6.3. 08	2019 A 02			02 020101		550,00									550,00					
2.4.6.3. 08	2019 A 02			02 020121		1.500,00									1.500,00					
2.4.6.3. 08	2019 A 02			02 020212		1.500,00									1.500,00					
2.4.6.3. 08	2019 A 02			02 020225		500,00									500,00					
2.4.6.3. 08	2019 A 02			02 0602010101		20,00									20,00					
2.4.6.3. 09	2019 A 03	GESTÃO DO PARQUE CINGO/PARQUE FLORESTAL			13.050,00									15.800,00						
2.4.6.3. 09	2019 A 03			02 020104		500,00			-50,00						450,00					
2.4.6.3. 09	2019 A 03			02 0602010101		50,00									50,00					
2.4.6.3. 09	2019 A 03			02 0602010199		50,00									50,00					
2.4.6.3. 09	2019 A 03			02 020114		400,00			50,00						450,00					
2.4.6.3. 09	2019 A 03			02 020225		7.000,00			2.750,00						9.750,00					
2.4.6.3. 09	2019 A 03			02 020101		500,00									500,00					

Assinatura

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MENSUAIS

PÁGINA : 11

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO Nº 04 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2018
NÚMERO:
ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO 2018/06/04

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PLAN. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SEQUENTE							
					ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO DE CURSO			ANOS SEQUENTES						
					TOTAL	DEPLETIDA		NÃO DEPLETIDA	DEPLETIDA		NÃO DEPLETIDA	2019	2020		2021	TOTAL	DEPLETIDA	NÃO DEPLETIDA	2019	2020
				TRANSPORTE	4.145.600,00	3.834.230,00	211.560,00	277.000,00	164.440,00		44.100,00	92.700,00	62.500,00		4.310.120,00	3.956.670,00	211.500,00	266.700,00	147.500,00	62.500,00
2.A.6.3. 09	2018 A 93			02 020117		700,00									700,00					
2.A.6.3. 09	2018 A 93			02 020121		1.500,00									1.500,00					
2.A.6.3. 09	2018 A 93			02 020201		1.850,00									1.850,00					
2.A.6.3. 09	2018 A 93			02 020203		500,00									500,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94	PROTEÇÃO AMBIENTAL			368.510,00	368.510,00		5.800,00	1.150,00	1.900,00	6.600,00	4.700,00		389.660,00	369.660,00		7.700,00	6.600,00	4.700,00	
2.A.6.A. 02	2018 A 94	DIRETORIAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA			91.560,00			5.800,00			4.700,00	3.200,00		91.710,00			5.800,00	4.700,00	3.200,00	
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020202		5.900,00			150,00						5.950,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020219		2.700,00									2.700,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020217		700,00									700,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020212		1.200,00									1.200,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020219		1.200,00									1.200,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020209		1.000,00									1.000,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020117		500,00									500,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020119		650,00									650,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020121		1.150,00									1.150,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020201		17.300,00									17.300,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020203		1.200,00									1.200,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 040305		52.200,00									52.200,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 040201001		60,00									60,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 04000201		3.700,00									3.700,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020220		600,00									600,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 0402010199		200,00									200,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020101		250,00									250,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020104		500,00									500,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020101		300,00									300,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020109		100,00									100,00					
2.A.6.A. 02	2018 A 94			02 020114		50,00									50,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95	DIRETORIAÇÃO DA AGÊNCIA DE REGULACAO			27.600,00					1.900,00	1.900,00	1.500,00		28.000,00			1.900,00	1.900,00	1.500,00	
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020117					150,00						150,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020202		3.500,00			250,00						3.750,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 0402010199		100,00									100,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 0402010101		100,00									100,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020219		2.250,00									2.250,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020216		3.500,00									3.500,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020201		8.000,00									8.000,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020203		950,00									950,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020209		2.800,00									2.800,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020212		900,00									900,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020214		100,00									100,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020104		200,00									200,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020100		200,00									200,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020114		300,00									300,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020119		2.200,00									2.200,00					
2.A.6.A. 03	2018 A 95			02 020121		4.300,00									4.300,00					
2.A.6.A. 05	2018 A 97	PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE			249.350,00									249.350,00						
2.A.6.A. 05	2018 A 97			02 020210		8.950,00			100,00						8.950,00					
2.A.6.A. 05	2018 A 97			02 020216		113.300,00			-4.150,00						109.150,00					
2.A.6.A. 05	2018 A 97			02 040701		1.500,00									1.500,00					
2.A.6.A. 05	2018 A 97			02 020225		350,00									350,00					
2.A.6.A. 05	2018 A 97			02 020217		49.100,00									49.100,00					
2.A.6.A. 05	2018 A 97			02 020214		100,00									100,00					
2.A.6.A. 05	2018 A 97			02 020121		3.400,00									3.400,00					
2.A.6.A. 05	2018 A 97			02 020220		63.350,00			6.450,00						69.800,00					
2.A.6.A. 05	2018 A 97			02 02010201		2.900,00									2.900,00					

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO ORÇAMENTAL : 2018		NÚMERO :		DATA DE APROVAÇÃO : 2018/06/04		AUTORAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES		3										
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				DOAÇÃO BASTANTE								
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES						
					TOTAL	DEFICITÁRIA		NÃO DEFICITÁRIA	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2019	2020	2021
				TRANSPORTE	4.514.130,00	4.195.630,00	211.500,00	203.600,00	165.590,00		46.000,00	39.300,00	67.200,00		4.679.700,00	4.361.200,00	211.500,00	274.400,00	154.500,00	67.200,00
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020107		300,00										300,00				
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020115		9.000,00										9.000,00				
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020117		100,00										100,00				
2.4.6.4. 05	2018 A 97			02 020120		2.200,00										2.200,00				
2.5.		SERVÇOS COMUNITARIOS RECREATIVOS E RECREATIVOS			1.428.370,00	1.395.830,00	20.000,00	85.370,00			55.800,00	55.800,00	46.600,00		1.514.240,00	1.485.130,00	20.000,00	55.800,00	55.800,00	46.600,00
2.5.1.		CULTURA			661.250,00	652.150,00		39.320,00			57.500,00	57.500,00	30.400,00		692.570,00	687.420,00		57.500,00	57.500,00	30.400,00
2.5.1. 05	2018 A 101	COMUNICACAO DE INVESTIMENTOS DAS ASSOCIACOES CULTURAIS		02 040701	15.400,00	15.400,00					-2.450,00			12.950,00	12.950,00					
2.5.1. 10	2018 A 106	ABRILHADA - CICLO DE ARTES DE BUA			19.250,00									30.050,00						
2.5.1. 10	2018 A 106			02 020213		2.500,00				650,00						3.150,00				
2.5.1. 10	2018 A 106			02 020217		500,00				100,00						600,00				
2.5.1. 10	2018 A 106			02 020220		15.000,00				16.050,00						25.050,00				
2.5.1. 10	2018 A 106			02 020200		1.050,00										1.050,00				
2.5.1. 10	2018 A 106			02 040202		200,00										200,00				
2.5.1. 11	2018 A 107	PLANO DE SALVAGUARDIA DO BARRIO DE BUSMANS			10.000,00									8.500,00						
2.5.1. 11	2018 A 107			02 020220		2.000,00				-1.500,00						1.300,00				
2.5.1. 11	2018 A 107			02 020214		4.700,00										4.700,00				
2.5.1. 11	2018 A 107			02 020216		2.500,00										2.500,00				
2.5.1. 15	2018 A 111	AÇÃO CULTURAL DIVERSA			27.350,00									20.530,00						
2.5.1. 15	2018 A 111			02 020115		500,00				750,00						1.250,00				
2.5.1. 15	2018 A 111			02 020210		5.000,00				-3.000,00						2.000,00				
2.5.1. 15	2018 A 111			02 020202		500,00										500,00				
2.5.1. 15	2018 A 111			02 020213		500,00				-250,00						250,00				
2.5.1. 15	2018 A 111			02 020217		6.600,00				1.600,00						7.600,00				
2.5.1. 15	2018 A 111			02 040701		3.000,00				2.700,00						5.700,00				
2.5.1. 15	2018 A 111			02 020119		150,00										150,00				
2.5.1. 15	2018 A 111			02 020121		100,00										100,00				
2.5.1. 15	2018 A 111			02 020216		500,00										500,00				
2.5.1. 15	2018 A 111			02 020220		5.000,00										5.000,00				
2.5.1. 15	2018 A 111			02 020225		5.500,00										5.500,00				
2.5.1. 16	2018 A 112	COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE			9.400,00									10.250,00						
2.5.1. 16	2018 A 112			02 020115		700,00				1.050,00						2.550,00				
2.5.1. 16	2018 A 112			02 020225		3.000,00										3.000,00				
2.5.1. 16	2018 A 112			02 020200		2.100,00				-1.400,00						1.100,00				
2.5.1. 16	2018 A 112			02 020119		100,00										100,00				
2.5.1. 16	2018 A 112			02 020121		300,00										300,00				
2.5.1. 16	2018 A 112			02 020213		100,00										100,00				
2.5.1. 16	2018 A 112			02 020216		1.700,00										1.700,00				
2.5.1. 16	2018 A 112			02 020220		1.400,00										1.400,00				
2.5.1. 18	2018 A 114	VIVEL E SITE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO			15.350,00									21.350,00						
2.5.1. 18	2018 A 114			02 020220		12.000,00				2.000,00						14.000,00				
2.5.1. 18	2018 A 114			02 020200		750,00										750,00				
2.5.1. 18	2018 A 114			02 020213		5.100,00										5.100,00				
2.5.1. 18	2018 A 114			02 020217		900,00										900,00				
2.5.1. 18	2018 A 114			02 020225		200,00										200,00				
2.5.1. 18	2018 A 114			02 040202		200,00										200,00				
2.5.1. 19	2018 A 115	FESTIVAL DE MÚSICAS DO NOROESTE - COMERCIOS DE VERÃO			45.450,00									45.250,00						
2.5.1. 19	2018 A 115			02 020213		3.750,00				2.500,00						6.250,00				
2.5.1. 19	2018 A 115			02 040202		1.200,00				300,00						1.500,00				
2.5.1. 19	2018 A 115			02 020200		6.500,00										6.500,00				

[Handwritten signature]

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

Antônio
Augusto

ENTRADA

MODIFICAÇÃO Nº 003 - 4
NO ANO ORÇAMENTÁRIO 2018
NÚMERO:
ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 3

DATA DE APROVAÇÃO: 2018/06/04

MUNICÍPIO DE VILA REAL

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)							DOTAÇÃO RESULTAR							
					ANO EM CURSO			ANOS SUBSEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SUBSEQUENTES				ANO EM CURSO		ANOS SUBSEQUENTES				
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SUBSEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SUBSEQUENTES	
				TRANSPORTE	4.641.430,00	4.319.550,00	211.500,00	203.600,00	179.200,00		45.000,00	93.300,00	67.200,00		4.840.730,00	4.439.220,00	211.500,00	274.800,00	154.500,00	67.200,00		
2.5.1.19	2018 A 115	CICLO MÚSICA UM LÉS A OÍS		02 020217		1.000,00									1.000,00							
2.5.1.19	2018 A 115		02 020220		32.000,00											32.000,00						
2.5.1.23	2018 A 119				54.700,00				250,00						54.950,00							
2.5.1.23	2018 A 119		02 020213		8.200,00											8.450,00						
2.5.1.23	2018 A 119		02 020208		3.500,00											3.500,00						
2.5.1.23	2018 A 119		02 020217		2.500,00											2.500,00						
2.5.1.23	2018 A 119		02 020220		36.200,00											36.200,00						
2.5.1.23	2018 A 119		02 020225		1.000,00											1.000,00						
2.5.1.23	2018 A 119		02 020202		3.300,00											3.300,00						
2.5.1.24	2018 A 120		CICLO TEATRO EM PORTUGAL		02 020220	35.700,00										36.450,00						
2.5.1.24	2018 A 120	02 020220			19.250,00				2.750,00							22.000,00						
2.5.1.24	2018 A 120	02 020202			500,00											500,00						
2.5.1.24	2018 A 120	02 020208			400,00											400,00						
2.5.1.24	2018 A 120	02 020210			1.100,00											1.100,00						
2.5.1.24	2018 A 120	02 020213			12.400,00											12.400,00						
2.5.1.24	2018 A 120	02 020217			1.450,00											1.450,00						
2.5.1.24	2018 A 120	02 020225			600,00											600,00						
2.5.1.25	2018 A 121	FESTIVAL MULTIDISCIPLINAR DE ARTE E CULTURA			02 020220	6.000,00										6.350,00						
2.5.1.25	2018 A 121			02 020220		5.000,00				200,00							5.200,00					
2.5.1.25	2018 A 121		02 020202		500,00				150,00							650,00						
2.5.1.25	2018 A 121		02 020213		500,00											500,00						
2.5.1.25	2018 A 121		02 020217		500,00											500,00						
2.5.1.26	2018 A 122	FÉNDRA		02 020213	4.100,00										4.750,00							
2.5.1.26	2018 A 122		02 020213		650,00				50,00							700,00						
2.5.1.26	2018 A 122		02 020220		500,00				600,00							1.100,00						
2.5.1.26	2018 A 122		02 020208		2.500,00											2.500,00						
2.5.1.26	2018 A 122		02 020210		300,00											300,00						
2.5.1.26	2018 A 122		02 020217		50,00											50,00						
2.5.1.26	2018 A 122		02 020225		100,00											100,00						
2.5.1.29	2018 A 125		GESTÃO E DEDICACÃO DO GRUPO LITERÁRIO VILA-REALENSE		02 020202	20.070,00						1.900,00	1.900,00	1.500,00		20.300,00			1.900,00	1.900,00	1.500,00	
2.5.1.29	2018 A 125			02 020202		1.500,00				250,00							1.750,00					
2.5.1.29	2018 A 125			02 020219		300,00											300,00					
2.5.1.29	2018 A 125	02 020225			1.300,00											1.300,00						
2.5.1.29	2018 A 125	02 020220			1.000,00											1.000,00						
2.5.1.29	2018 A 125	02 020219			1.650,00											1.650,00						
2.5.1.29	2018 A 125	02 020217			1.000,00											1.000,00						
2.5.1.29	2018 A 125	02 020213			400,00											400,00						
2.5.1.29	2018 A 125	02 020216			5.000,00											5.000,00						
2.5.1.29	2018 A 125	02 020100			500,00											500,00						
2.5.1.29	2018 A 125	02 020115			500,00											500,00						
2.5.1.29	2018 A 125	02 020120			14.500,00											14.500,00						
2.5.1.29	2018 A 125	02 020121			20,00											20,00						
2.5.1.29	2018 A 125	02 020210			1.000,00											1.000,00						
2.5.1.30	2018 A 126	GESTÃO E DEDICACÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			02 020210	168.410,00						15.200,00	15.200,00	10.200,00		194.010,00			15.200,00	15.200,00	10.200,00	
2.5.1.30	2018 A 126		02 020120		12.000,00				1.700,00							13.700,00						
2.5.1.30	2018 A 126		02 020204		350,00											350,00						
2.5.1.30	2018 A 126		02 020121		1.950,00				950,00							2.900,00						
2.5.1.30	2018 A 126		02 020203		10.000,00											10.000,00						
2.5.1.30	2018 A 126		02 020201		46.650,00											46.650,00						
2.5.1.30	2018 A 126		02 020209		6.500,00											6.500,00						
2.5.1.30	2018 A 126		02 020112		500,00											500,00						
2.5.1.30	2018 A 126		02 020114		3.000,00											3.000,00						
2.5.1.30	2018 A 126		02 020115		50,00											50,00						

Augusto

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2018

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2018/06/04

ALEGAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

3

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	ECONÔMICO DO PLAN. AÇÃO	DISC. DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				REESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SEQUENTE								
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES						
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	
				TRANSPORTE	4.958.418,00	4.572.100,00	211.500,00	263.600,00	186.190,00		63.100,00	116.400,00	78.500,00		5.147.558,00	4.758.290,00	211.500,00	291.500,00	171.600,00	78.500,00		
2.5.1. 30	2018 A 126			02 02011673		1.000,00									1.000,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020117		2.800,00									2.800,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020115		300,00									300,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 0602010135		30,00									30,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020202		13.260,00			1.900,00						15.160,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020225		9.000,00									9.000,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 0602010101		20,00									20,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020210		10.850,00									10.850,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020232		2.800,00									2.800,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020214		3.500,00									3.500,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020216		2.700,00									2.700,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020217		950,00									950,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020219		19.900,00									19.900,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020220		2.300,00									2.300,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020213		500,00			1.050,00						1.550,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 060202		210,00									210,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020101		1.550,00									1.550,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 02010201		1.400,00									1.400,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 02010202		1.200,00									1.200,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020104		500,00									500,00							
2.5.1. 30	2018 A 126			02 020106		5.500,00									5.500,00							
2.5.1. 31	2018 A 127	CUSTÓDIA E MANUTENÇÃO DO MUSEU DA VILA REAL			52.570,00						8.400,00	8.400,00	5.600,00		52.940,00			8.400,00	8.400,00	5.600,00		
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020101		200,00			150,00						350,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 0602010101		20,00									20,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020225		750,00									750,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 0602010135		30,00									30,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020220		5.700,00									5.700,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020106		400,00			250,00						650,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020201		12.600,00									12.600,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020203		1.500,00									1.500,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020209		2.600,00									2.600,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020219		2.100,00									2.100,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020117		170,00			50,00						220,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020202		3.300,00			2.000,00						5.300,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020210					550,00						550,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020212		4.500,00			120,00						4.620,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020213		200,00			100,00						300,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020216		7.150,00			400,00						7.550,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020217		500,00			250,00						750,00							
2.5.1. 31	2018 A 127			02 04000201		6.000,00			-4.100,00						1.900,00							
2.5.1. 32	2018 A 128	CUSTÓDIA E MANUTENÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E EPIGRAFIA DA VILA REAL			28.170,00						8.400,00	8.400,00	8.600,00		30.590,00			8.400,00	8.400,00	8.600,00		
2.5.1. 32	2018 A 128			02 020101					20,00						20,00							
2.5.1. 32	2018 A 128			02 020114					200,00						200,00							
2.5.1. 32	2018 A 128			02 04000201		1.400,00									1.400,00							
2.5.1. 32	2018 A 128			02 020225		550,00									550,00							
2.5.1. 32	2018 A 128			02 020219		1.700,00									1.700,00							
2.5.1. 32	2018 A 128			02 020216		750,00									750,00							
2.5.1. 32	2018 A 128			02 020120		1.000,00									1.000,00							
2.5.1. 32	2018 A 128			02 020203		8.100,00									8.100,00							
2.5.1. 32	2018 A 128			02 020203		1.800,00									1.800,00							
2.5.1. 32	2018 A 128			02 020203		2.000,00									2.000,00							
2.5.1. 32	2018 A 128			02 020210		300,00									300,00							
2.5.1. 32	2018 A 128			02 020212		800,00									800,00							

Assinado

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA REAL

INSCRIÇÃO Nº 4 DO REG. CONTABILÍSTICO: 2818
NOME: ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO: 2018/04/04

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (TAXAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SUGERIDA								
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES					
					TOTAL	DEFERIDA	NÃO DEFERIDA		DEFERIDA	NÃO DEFERIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFERIDA	NÃO DEFERIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	
TRANSPORTE					5.439.159,00	4.717.630,00	211.500,00	263.600,00	189.130,00		79.300,00	133.200,00	63.100,00		5.230.500,00	4.506.769,00	211.500,00	300.300,00	188.400,00	93.100,00		
2.5.1. 32	2018 A 128	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO		02 030121		500,00			460,00						900,00							
2.5.1. 32	2018 A 128		02 0472810199		30,00											30,00						
2.5.1. 32	2018 A 128		02 0472810101		20,00											20,00						
2.5.1. 32	2018 A 128		02 020202		3.300,00				2.000,00							5.300,00						
2.5.1. 32	2018 A 128		02 020207		300,00				450,00							750,00						
2.5.1. 32	2018 A 128		02 020220		2.500,00				-550,00							1.950,00						
2.5.1. 32	2018 A 128		02 020106		300,00											300,00						
2.5.1. 32	2018 A 128		02 020115		120,00											120,00						
2.5.1. 32	2018 A 128		02 02011603		1.500,00											1.500,00						
2.5.1. 32	2018 A 128		02 020117		500,00											500,00						
2.5.1. 33	2018 A 129					14.750,00										16.550,00						
2.5.1. 33	2018 A 129				02 020100		200,00			200,00						400,00						
2.5.1. 33	2018 A 129				02 020202		1.000,00									1.000,00						
2.5.1. 33	2018 A 129			02 020225		100,00									100,00							
2.5.1. 33	2018 A 129			02 020220		1.650,00									1.650,00							
2.5.1. 33	2018 A 129			02 020216		2.000,00			1.600,00						3.600,00							
2.5.1. 33	2018 A 129			02 020217		500,00									500,00							
2.5.1. 33	2018 A 129			02 02011003		4.600,00									4.600,00							
2.5.1. 33	2018 A 129			02 020117		500,00									500,00							
2.5.1. 33	2018 A 129			02 020120		2.000,00									2.000,00							
2.5.1. 33	2018 A 129			02 020121		1.000,00									1.000,00							
2.5.1. 33	2018 A 129			02 020203		500,00									500,00							
2.5.1. 34	2018 A 130	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL			55.200,00						7.500,00	7.500,00	5.000,00		57.650,00			7.500,00	7.500,00	5.000,00		
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020202		2.000,00			1.850,00						4.650,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020216		1.000,00									1.000,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020213		500,00									500,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020212		400,00									400,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020210		500,00									500,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020209		13.000,00									13.000,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020119		1.500,00									1.500,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020120		5.000,00									5.000,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020121		750,00									750,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020201		15.500,00									15.500,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020203		1.100,00									1.100,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020225		500,00									500,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 04000001		2.500,00									2.500,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 0402010101		20,00									20,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 0402010199		30,00									30,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020219		6.050,00									6.050,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020217		100,00									100,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020101		200,00									200,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020104		400,00									400,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020106		1.000,00									1.000,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020116		700,00									700,00							
2.5.1. 34	2018 A 130			02 020117		750,00									750,00							
2.5.1. 35	2018 A 131	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRENO MUNICIPAL			262.890,00						11.500,00	11.500,00	7.700,00		261.490,00			11.500,00	11.500,00	7.700,00		
2.5.1. 35	2018 A 131			02 02010201		1.600,00			-250,00						1.350,00							
2.5.1. 35	2018 A 131			02 020117		4.500,00			-250,00						4.250,00							
2.5.1. 35	2018 A 131			02 020217		10.000,00									10.000,00							
2.5.1. 35	2018 A 131			02 020216		400,00									400,00							
2.5.1. 35	2018 A 131			02 020213		1.800,00									1.800,00							
2.5.1. 35	2018 A 131			02 020220		18.600,00									18.600,00							
2.5.1. 35	2018 A 131			02 020109		100,00									100,00							

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NOME: 4 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2018

NOME:

DATA DE APROVAÇÃO 2018/06/04

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

3

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SEQUENTE								
					ANO EM CURSO		ANO SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES						
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	2019	2020
				TRANSPORTE	5.171.990,00	4.833.650,00	211.500,00	283.600,00	194.500,00		90.900,00	152.200,00	105.800,00		5.585.670,00	5.628.230,00	211.500,00	327.300,00	207.400,00	115.800,00	
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020114		550,00									550,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020119		1.000,00									1.000,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020121		8.000,00									8.000,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020204		700,00									700,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020209		4.800,00									4.800,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 04020305		100,00									100,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020201		90.000,00			-1.650,00						88.350,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 06020394		300,00									300,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 0602010199		30,00									30,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020213		11.500,00									11.500,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020225		17.500,00									17.500,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 04060201		4.600,00									4.600,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 0402010101		30,00									30,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020202		12.500,00			700,00						13.200,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020203		5.000,00			4.000,00						9.000,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020212		8.400,00			50,00						8.450,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020220		52.000,00			-4.000,00						48.000,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 02010299		30,00									30,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020104		1.400,00									1.400,00						
2.5.1.	35	2018 A 131		02 020110		2.750,00									2.750,00						
2.5.1.	36	2018 A 132	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFIÍCIOS COTIDIAIS		3.450,00									5.600,00							
2.5.1.	36	2018 A 132		02 020101					100,00						100,00						
2.5.1.	36	2018 A 132		02 020114		100,00			700,00						800,00						
2.5.1.	36	2018 A 132		02 020117					950,00						950,00						
2.5.1.	36	2018 A 132		02 020119					180,00						180,00						
2.5.1.	36	2018 A 132		02 020121		50,00			550,00						600,00						
2.5.1.	36	2018 A 132		02 020201		2.500,00			-250,00						2.250,00						
2.5.1.	36	2018 A 132		02 020212		150,00									150,00						
2.5.1.	36	2018 A 132		02 020220		500,00									500,00						
2.5.1.	36	2018 A 132		02 0602010101		20,00									20,00						
2.5.1.	36	2018 A 132		02 0602010199		30,00									30,00						
2.5.2.		2018 A 133	DESPESAS, INCLUIDO O CASO		525.600,00	525.600,00			31.900,00		2.900,00	2.900,00	2.000,00		557.500,00	557.500,00		2.900,00	2.900,00	2.000,00	
2.5.2.	00	2018 A 133	VERBA EM MOVIMENTO - FÉRIAS DISPONÍVEIS		22.800,00										24.500,00						
2.5.2.	00	2018 A 133		02 020210		5.800,00			1.600,00						6.600,00						
2.5.2.	00	2018 A 133		02 020200		1.100,00									1.100,00						
2.5.2.	00	2018 A 133		02 020212		1.300,00									1.300,00						
2.5.2.	00	2018 A 133		02 020217		3.300,00									3.300,00						
2.5.2.	00	2018 A 133		02 020220		7.600,00									7.600,00						
2.5.2.	00	2018 A 133		02 020225		4.600,00									4.600,00						
2.5.2.	09	2018 A 134	DEMOBILIZAÇÃO DE AQUISIÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DO DISCRETO		47.150,00									45.150,00							
2.5.2.	09	2018 A 134		02 02010202		1.000,00			-20,00						1.300,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020212		2.500,00			-1.900,00						520,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 04060202		1.500,00									1.500,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 040701		500,00									500,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020225		11.500,00									11.500,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020220		9.500,00									9.500,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020203		1.000,00									1.000,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020200		2.850,00									2.850,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020210		6.050,00									6.050,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020213		200,00									200,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020217		2.500,00									2.500,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020210		600,00									600,00						
2.5.2.	09	2018 A 134		02 020107		200,00									200,00						

Handwritten signature

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES AGRICULTAS

Handwritten signatures and initials.

ENTIDADE		MUNICÍPIO DE VILA REAL		NOTIFICAÇÃO Nº 001 / 2018 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2018		NÚMERO: 3		DATA DE APROVAÇÃO: 20/10/2018	
----------	--	------------------------	--	---	--	-----------	--	-------------------------------	--

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)					DOTAÇÃO ATUALIZADA							
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE			ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE				
					TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA		DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2019	2020	2021	SEGUINTE	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2019	2020	2021	SEGUINTE
				TRANSPORTE	5.445.491,00	5.122.549,00	211.500,00	243.600,00	195.516,00			98.900,00	152.200,00	185.800,00		5.641.000,00	5.318.959,00	211.500,00	227.200,00	267.400,00	195.000,00
2.5.2.09	2018 A 134			02 020112		500,00										500,00					
2.5.2.09	2018 A 134			02 020115		3.000,00										3.000,00					
2.5.2.09	2018 A 134			02 020120		2.000,00										2.000,00					
2.5.2.09	2018 A 134			02 020121		600,00										600,00					
2.5.2.11	2018 A 136	COMPLETILIZAÇÃO DE PROJETOS/EDITÓRIOS DELEVANTES PARA O CONCELHO		02 040701	25.000,00	25.000,00			24.200,00						49.200,00	49.200,00					
2.5.2.20	2018 A 145	UTILIZAÇÃO DO PATILÃO DESPESAS DA ESCOLA MORGADO DE MATOS			12.700,00										12.700,00						
2.5.2.20	2018 A 145			02 020203					100,00							100,00					
2.5.2.20	2018 A 145			02 040301		12.600,00									12.600,00						
2.5.2.23	2018 A 148	REPAROS NAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE COZELHAS			23.950,00						2.900,00	2.900,00	2.000,00		24.950,00			2.900,00	2.900,00	2.000,00	
2.5.2.23	2018 A 148			02 020202					1.000,00							1.000,00					
2.5.2.23	2018 A 148			01 0402010199		100,00										100,00					
2.5.2.23	2018 A 148			01 0402010101		100,00										100,00					
2.5.2.23	2018 A 148			02 020203		1.000,00										1.000,00					
2.5.2.23	2018 A 148			02 020201		20.000,00										20.000,00					
2.5.2.23	2018 A 148			02 020121		1.250,00										1.250,00					
2.5.2.23	2018 A 148			02 020101		700,00										700,00					
2.5.2.23	2018 A 148			02 020104		100,00										100,00					
2.5.2.23	2018 A 148			02 020108		200,00										200,00					
2.5.2.23	2018 A 148			02 020124		300,00										300,00					
2.5.2.23	2018 A 148			02 020117		200,00										200,00					
2.5.2.24	2018 A 149	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COZELHAS			239.950,00										239.950,00						
2.5.2.24	2018 A 149			02 020108		1.000,00			1.000,00							2.000,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020219		2.500,00										2.500,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020212		1.000,00										1.000,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020210		800,00										800,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020209		1.700,00										1.700,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020206		300,00										300,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020117		3.500,00										3.500,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020120		2.000,00										2.000,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020121		7.500,00										7.500,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020201		189.950,00										189.950,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020203		2.500,00										2.500,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 0402010199		420,00										420,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 0402010101		330,00										330,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 04030201		4.000,00										4.000,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020220		6.150,00										6.150,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 04030304		500,00										500,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020101		500,00										500,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 02010209		50,00										50,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020104		10.000,00										10.000,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020109		400,00										400,00					
2.5.2.24	2018 A 149			02 020114		2.250,00										2.250,00					
2.5.2.25	2018 A 150	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO MONTE DA FORÇA			24.960,00										24.960,00						
2.5.2.25	2018 A 150			02 020202					550,00							550,00					
2.5.2.25	2018 A 150			02 020119		1.000,00										1.000,00					
2.5.2.25	2018 A 150			02 020120		500,00										500,00					
2.5.2.25	2018 A 150			02 020121		1.000,00										1.000,00					
2.5.2.25	2018 A 150			02 020201		23.500,00										23.500,00					

Handwritten signature.

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO CONTÁBILÍSTICO : 2018

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO : 2018/06/04

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

3

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)					DOTAÇÃO SEQUENTE										
					ANO EM CURSO		SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES							
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES		
				TRANSPORTE	5.780.950,00	5.455.940,00	211.500,00	203.600,00	222.360,00			101.800,00	155.100,00	107.800,00			6.097.710,00	5.678.300,00	213.500,00	330.200,00	210.360,00	107.800,00	
2.5.2.	25	2018 A 150		02 020203		500,00											500,00						
2.5.2.	25	2018 A 150		02 020210		500,00											500,00						
2.5.2.	25	2018 A 150		02 020212		600,00											600,00						
2.5.2.	25	2018 A 150		02 020219		150,00											150,00						
2.5.2.	25	2018 A 150		02 020225		500,00											500,00						
2.5.2.	25	2018 A 150		02 04000001		2.400,00											2.400,00						
2.5.2.	25	2018 A 150		02 020226					4.400,00								4.400,00						
2.5.2.	25	2018 A 150		02 0602010101		60,00											60,00						
2.5.2.	25	2018 A 150		02 0602010199		100,00											100,00						
2.5.2.	25	2018 A 150		02 020101		3.000,00											3.000,00						
2.5.2.	25	2018 A 150		02 02010202		100,00											100,00						
2.5.2.	25	2018 A 150		02 02010299		50,00											50,00						
2.5.2.	25	2018 A 150		02 020114		500,00											500,00						
2.5.2.	25	2018 A 150		02 020117		500,00											500,00						
2.5.2.	26	2018 A 151	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PATILHÃO DOS DISPOSITOS DE VILA REAL		120.030,00												120.030,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020101		1.000,00											1.000,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020202		1.500,00											1.500,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020119		1.000,00											1.350,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020214		300,00											300,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020220		200,00											200,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020212		2.800,00											2.800,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020120		3.450,00											3.450,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020201		60.000,00											60.000,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020219		13.000,00											13.000,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020203		2.300,00											2.300,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020209		4.000,00											4.000,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020210		2.300,00											2.300,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 0602010199		100,00											100,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020121		5.900,00											6.400,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 0602010101		100,00											100,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 04000001		14.900,00											14.900,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020217													300,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020104		2.050,00											2.050,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020108		600,00											600,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020109		200,00											200,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020114		3.000,00											3.000,00						
2.5.2.	26	2018 A 151		02 020117		1.300,00											1.300,00						
2.5.3.			OUTRAS ATIVIDADES CÍVILIS E EXERCÍCIOS		42.120,00												42.270,00						
2.5.3.	04	2018 A 154	DIVERSIFICAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS DO ÂMBITO DA JUVENTUDE		10.020,00												11.170,00						
2.5.3.	04	2018 A 154		02 020115		1.000,00											1.150,00						
2.5.3.	04	2018 A 154		02 020225		500,00											500,00						
2.5.3.	04	2018 A 154		02 020217													1.000,00						
2.5.3.	04	2018 A 154		02 020121		300,00											300,00						
2.5.3.	04	2018 A 154		02 020209		4.000,00											4.000,00						
2.5.3.	04	2018 A 154		02 020210		220,00											220,00						
2.5.3.	04	2018 A 154		02 020213		500,00											500,00						
2.5.3.	04	2018 A 154		02 020220		3.500,00											3.500,00						
2.5.3.	07	2018 A 157	APOIO A INVESTIMENTOS E ATIVIDADES RELIGIOSAS		32.100,00												34.020,00						
2.5.3.	07	2018 A 157		02 080701		100,00											22.100,00						
2.5.3.	07	2018 A 157		02 020121		1.500,00											1.500,00						
2.5.3.	07	2018 A 157		02 020220		6.000,00											6.000,00						

Handwritten signature

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

PÁGINA : 19

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2018
 NÚMERO: 3
 AUTORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO 2018/06/04

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALIAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)					VALIAÇÃO SEQUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE				
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2015		2016	2017	SEQUINTE		TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019
TRANSPORTES					5.943.160,00	5.602.610,00	231.550,00	203.696,00	298.960,00		101.000,00	155.100,00	107.000,00		6.184.120,00	5.653.570,00	231.550,00	130.200,00	210.300,00	107.000,00
2.5.3.3.1.	07	2014 A 157		02	040701		4.500,00								4.500,00					
3.1.						4.161.000,00	3.940.030,00	100.000,00		-324.760,00		7.600,00	7.600,00	5.200,00	3.036.240,00	3.515.270,00	100.000,00	7.600,00	7.600,00	5.200,00
3.2.						1.696.100,00	1.696.100,00			-211.420,00					1.484.680,00	1.484.680,00				
3.2.	06	2018 A 150	PROGRAMAMENTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02	020225	61.500,00	61.500,00			-11.710,00					49.790,00	49.790,00				
3.2.	07	2018 A 161	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.634.600,00								1.434.890,00						
3.2.	07	2018 A 161		02	020225		1.629.700,00			-199.710,00					1.430.030,00					
3.2.	07	2018 A 161		02	020121		2.500,00								2.500,00					
3.2.	07	2018 A 161		02	020101		50,00								50,00					
3.2.	07	2018 A 161		02	02010299		50,00								50,00					
3.2.	07	2018 A 161		02	020114		100,00								100,00					
3.2.	07	2018 A 161		02	020117		200,00								200,00					
3.2.	07	2018 A 161		02	020119		1.900,00								1.900,00					
3.3.						472.610,00	292.540,00	100.000,00		1.600,00		2.900,00	2.900,00	2.000,00	470.210,00	297.140,00	100.000,00	2.900,00	2.900,00	2.000,00
3.3.1.						472.610,00	292.540,00	100.000,00		1.600,00		2.900,00	2.900,00	2.000,00	470.210,00	297.140,00	100.000,00	2.900,00	2.900,00	2.000,00
3.3.1.1.						352.200,00	132.130,00	100.000,00		2.400,00					354.600,00	174.530,00	100.000,00			
3.3.1.1.1.	04	2018 A 152	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL			142.500,00		45.000,00							130.850,00		45.000,00			
3.3.1.1.1.	04	2018 A 162		02	020203		20.000,00			-1.000,00						17.000,00				
3.3.1.1.1.	04	2018 A 162		02	020225		35.000,00			-9.450,00					26.350,00					
3.3.1.1.1.	04	2018 A 162		02	020101		25.000,00								25.000,00					
3.3.1.1.1.	04	2018 A 162		02	020117		500,00								500,00					
3.3.1.1.1.	04	2018 A 162		02	020121		2.900,00								2.900,00					
3.3.1.1.1.	04	2018 A 162		02	020212		15.000,00								15.000,00					
3.3.1.1.1.	05	2018 A 163	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ARREDORES MUNICIPAIS			112.370,00		85.000,00							126.270,00		85.000,00			
3.3.1.1.1.	05	2018 A 163		02	020101		10.000,00			6.500,00					16.500,00					
3.3.1.1.1.	05	2018 A 163		02	020121		5.900,00			3.000,00					8.900,00					
3.3.1.1.1.	05	2018 A 163		02	020203		12.100,00			-6.450,00					4.450,00					
3.3.1.1.1.	05	2018 A 163		02	020212		1.000,00			500,00					1.500,00					
3.3.1.1.1.	05	2018 A 163		02	020220		100,00			1.450,00					1.550,00					
3.3.1.1.1.	05	2018 A 163		02	020225					6.450,00					6.450,00					
3.3.1.1.1.	05	2018 A 163		02	04020305					250,00					250,00					
3.3.1.1.1.	05	2018 A 163		02	020117		100,00								100,00					
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO BOLETOPIAL, VERTICAL E DIRECCIONAL			97.330,00		50.000,00							97.400,00		50.000,00			
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164		02	02010299					100,00					100,00					
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164		02	020114					50,00					50,00					
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164		02	020217		300,00								300,00					
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164		02	020212		200,00								200,00					
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164		02	020220		9.600,00								9.600,00					
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164		02	020209		150,00								150,00					
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164		02	020203		25.000,00								25.000,00					
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164		02	020101		1.500,00								1.500,00					
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164		02	02010201		2.500,00								2.500,00					
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164		02	02010202		5.500,00								5.500,00					
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164		02	020117		100,00								100,00					
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164		02	020121		2.400,00								2.400,00					
3.3.1.2.						120.410,00	120.410,00			2.200,00		2.900,00	2.900,00	2.000,00	122.610,00	122.610,00		2.900,00	2.900,00	2.000,00
3.3.1.2.1.	14	2018 A 174	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ARRABOS PARA PASSAGEIROS			8.000,00									8.000,00					
3.3.1.2.1.	14	2018 A 174		02	020101		500,00			-50,00					450,00					
3.3.1.2.1.	14	2018 A 174		02	020117					50,00					50,00					
3.3.1.2.1.	14	2018 A 174		02	020121		1.000,00								1.000,00					
3.3.1.2.1.	14	2018 A 174		02	020203		6.500,00								6.500,00					

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

ESTABELEC

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 3º ANO CONTABILÍSTICO: 2016

NOME:

DATA DE APROVAÇÃO 2016/04/04

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

3

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	Dotação Anterior			Modificações Orçamentais (variação +/-)					Dotação Superior								
					Ano em Curso			Anos Seguintes					Ano em Curso			Anos Seguintes					
					Total	Definida	Não Definida	Anos Seguintes	Definida	Não Definida	2019	2020	2021	Seguintes	Total	Definida	Não Definida	2019	2020	2021	Seguintes
					TRANSPORTE	7.399.460,00	7.492.840,00	411.580,00	283.600,00	41.940,00		101.900,00	135.100,00	107.800,00		0.041.400,00	7.528.780,00	411.500,00	330.200,00	210.300,00	107.000,00
3.3.1.1.14	2018 A 174			02 020225												500,00					
3.3.1.1.15	2018 A 175	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL			112.410,00							2.900,00	2.900,00	2.000,00		134.610,00			2.900,00	2.900,00	2.000,00
3.3.1.1.15	2018 A 175			02 02010001		900,00										700,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020207		2.300,00										3.150,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020214		1.500,00										1.500,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020223		500,00										500,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020212		4.100,00										4.100,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020209		12.050,00										12.050,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020112		100,00										100,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020114		400,00										400,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020117		300,00										300,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020121		5.000,00										5.000,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020201		15.000,00										15.000,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020200		250,00										250,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 0602010101		20,00										20,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020203		5.300,00					1.500,00					6.800,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 0602010199		30,00										30,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 040701		400,00										400,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020210		40.700,00										40.700,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020219		11.800,00										11.800,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020225		4.500,00										4.500,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020217							150,00					150,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020101		1.000,00										1.000,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 02010202		5.600,00										5.600,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 02010299		300,00										300,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020104		500,00										500,00					
3.3.1.1.2	2018 A 175			02 020100		500,00										500,00					
3.4.		COMERCIO E TURISMO			1.664.900,00	1.524.000,00					-159.300,00	4.700,00	4.700,00	3.200,00		1.505.900,00	1.364.000,00		4.700,00	4.700,00	3.200,00
3.4.1.		RECURSOS DE PESSOAS			9.700,00	9.700,00						450,00				10.150,00	10.150,00				
3.4.1.05	2018 A 178	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS PESSOAS DE SAO			9.700,00											10.150,00					
3.4.1.05	2018 A 178			02 020202		3.500,00					450,00					3.950,00					
3.4.1.05	2018 A 178			02 0602010199		30,00										30,00					
3.4.1.05	2018 A 178			02 0602010101		20,00										20,00					
3.4.1.05	2018 A 178			02 020225		150,00										150,00					
3.4.1.05	2018 A 178			02 020201		2.000,00										2.000,00					
3.4.1.05	2018 A 178			02 020210		500,00										500,00					
3.4.1.05	2018 A 178			02 020222		1.500,00										1.500,00					
3.4.1.05	2018 A 178			02 02010201		1.000,00										1.000,00					
3.4.1.05	2018 A 178			02 020104		500,00										500,00					
3.4.1.05	2018 A 178			02 020100		300,00										300,00					
3.4.1.05	2018 A 178			02 020114		100,00										100,00					
3.4.1.05	2018 A 178			02 020117		100,00										100,00					
3.4.2.		TURISMO			1.655.200,00	1.524.300,00					-159.300,00	4.700,00	4.700,00	3.200,00		1.496.810,00	1.355.910,00		4.700,00	4.700,00	3.200,00
3.4.2.05	2018 A 180	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ANDARILHO E TURISMO			15.700,00											18.000,00					
3.4.2.05	2018 A 180			02 020213							100,00					100,00					
3.4.2.05	2018 A 180			02 020217		15.200,00					2.200,00					17.400,00					
3.4.2.05	2018 A 180			02 020209		500,00										500,00					
3.4.2.06	2018 A 181	REIMBURSAMENTO DE AÇÕES/PROJETOS DO ÂMBITO DA ANDARILHO			82.750,00											79.100,00					
3.4.2.06	2018 A 181			02 020206		16.500,00					-3.650,00					12.850,00					
3.4.2.06	2018 A 181			02 020225		350,00										350,00					
3.4.2.06	2018 A 181			02 020220		50.000,00										50.000,00					

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES ORÇAMENTAL

PÁGINA : 21

ENTIDADE

RECEBIMENTO DE FILIA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DE ANO CONTABILÍSTICO: 2016

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2016/06/04

ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

3

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	RESOLUÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	Dotação APROPRIADA				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						Dotação SEQUENTE					
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021
				TRANSPORTE	8.229.820,00	7.606.600,00	411.500,00	263.600,00	43.240,00		104.700,00	158.800,00	105.824,00		8.263.240,00	7.731.240,00	411.500,00	333.100,00	213.200,00	109.800,00
3.4.2. 06	2016 A 181			02 040202		3.200,00									3.200,00					
3.4.2. 06	2016 A 181			02 020101		100,00									100,00					
3.4.2. 06	2016 A 181			02 020117		1.600,00									1.600,00					
3.4.2. 06	2016 A 181			02 020221		3.000,00									3.000,00					
3.4.2. 06	2016 A 181			02 020223		7.500,00									7.500,00					
3.4.2. 06	2016 A 181			02 020228		500,00									500,00					
3.4.2. 07	2016 A 182				22.350,00										22.350,00					
3.4.2. 07	2016 A 182			02 020115		500,00			-50,00						450,00					
3.4.2. 07	2016 A 182			02 020117		50,00			50,00						100,00					
3.4.2. 07	2016 A 182			02 0602010199		100,00									100,00					
3.4.2. 07	2016 A 182			02 020225		4.000,00									4.000,00					
3.4.2. 07	2016 A 182			02 020220		4.000,00			-1.650,00						2.350,00					
3.4.2. 07	2016 A 182			02 020226					1.400,00						1.400,00					
3.4.2. 07	2016 A 182			02 020223		1.820,00			1.300,00						2.920,00					
3.4.2. 07	2016 A 182			02 020217		1.150,00			650,00						1.800,00					
3.4.2. 07	2016 A 182			02 020221		3.100,00									3.100,00					
3.4.2. 07	2016 A 182			02 020220		3.400,00									3.400,00					
3.4.2. 07	2016 A 182			02 020216		2.500,00									2.500,00					
3.4.2. 07	2016 A 182			02 020228		750,00									750,00					
3.4.2. 08	2016 A 183				1.139.900,00										939.140,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 020101		15.000,00			2.850,00						17.850,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 06020305		240.000,00			-162.300,00						77.700,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 060202		495.000,00			-452.730,00						42.270,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 0602010199					120,00						120,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 020225		20.000,00			-1.750,00						18.250,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 020114		2.500,00			-1.800,00						700,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 020117		3.000,00			1.000,00						4.000,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 020121		6.400,00			800,00						7.200,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 020203		5.500,00			-1.400,00						4.100,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 020208		17.000,00			44.350,00						61.350,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 020209		800,00			7.050,00						7.850,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 020210		34.100,00			16.850,00						50.950,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 020217		2.500,00			155.000,00						157.500,00					
3.4.2. 08	2016 A 183			02 020228		155.500,00			192.000,00						347.500,00					
3.4.2. 09	2016 A 184				100.750,00										100.200,00					
3.4.2. 09	2016 A 184			02 020210		5.000,00			450,00						5.450,00					
3.4.2. 09	2016 A 184			02 060202		2.500,00									2.500,00					
3.4.2. 09	2016 A 184			02 010703		45.000,00									45.000,00					
3.4.2. 09	2016 A 184			02 020225		12.450,00									12.450,00					
3.4.2. 09	2016 A 184			02 020220		25.000,00									25.000,00					
3.4.2. 09	2016 A 184			02 020217		1.100,00									1.100,00					
3.4.2. 09	2016 A 184			02 020208		4.300,00									4.300,00					
3.4.2. 09	2016 A 184			02 020223		2.400,00									2.400,00					
3.4.2. 09	2016 A 184			02 020101		450,00									450,00					
3.4.2. 09	2016 A 184			02 020114		400,00									400,00					
3.4.2. 09	2016 A 184			02 020117		150,00									150,00					
3.4.2. 09	2016 A 184			02 020121		500,00									500,00					
3.4.2. 09	2016 A 184			02 020202		300,00									300,00					
3.4.2. 10	2016 A 185				95.100,00										93.350,00					

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2016

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2016/06/04

ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

3

GARANTIA / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DIREÇÃO APARECIDA				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)					DIREÇÃO SORTEADA								
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE			ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE					
					TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA		DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEGUINTE	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEGUINTE	
				TRANSPORTE	9.570.120,00	8.844.000,00	411.500,00	203.600,00	-155.570,00		104.700,00	158.000,00	109.800,00		9.421.400,00	8.680.430,00	411.500,00	333.100,00	213.200,00	109.800,00		
3.4.2.	10	2010 A 185		02 020213		1.000,00			-250,00						750,00							
3.4.2.	10	2010 A 185		02 060202		2.500,00									2.500,00							
3.4.2.	10	2010 A 185		02 020217		1.030,00			-900,00						100,00							
3.4.2.	10	2010 A 185		02 020117		100,00									100,00							
3.4.2.	10	2010 A 185		02 020121		500,00									500,00							
3.4.2.	10	2010 A 185		02 020200		12.000,00									12.000,00							
3.4.2.	10	2010 A 185		02 020210		500,00									500,00							
3.4.2.	10	2010 A 185		02 020220		77.500,00									77.500,00							
3.4.2.	11	2010 A 186	FESTAS DA CIDADE E DO CONCELHO		165.700,00										205.320,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 020114		500,00			-400,00						100,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 06020301					150,00						150,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 040202		2.000,00			600,00						2.600,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 020115		1.500,00			-1.450,00						50,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 0602010199					500,00						500,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 040701		12.000,00			6.000,00						18.000,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 020225		6.500,00			1.700,00						8.200,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 020117		000,00			50,00						850,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 020202					130,00						130,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 030200		51.200,00			10.750,00						61.950,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 030210					1.600,00						1.600,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 030213		5.700,00			3.750,00						9.450,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 030217					1.800,00						1.800,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 030210		2.500,00			4.200,00						6.700,00							
3.4.2.	11	2010 A 186		02 020200		65.000,00			18.000,00						83.000,00							
3.4.2.	14	2010 A 189	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA LOJA DE INFORMACAO TURISTICA		32.950,00						4.700,00	4.700,00	3.200,00		35.650,00			4.700,00	4.700,00	3.200,00		
3.4.2.	14	2010 A 189		02 020117					100,00						100,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 020121		200,00			-100,00						100,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 0602010199		100,00									100,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 0602010101		100,00									100,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 030220		2.000,00									2.000,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 030213		5.000,00									5.000,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 030203		600,00									600,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 020210		1.400,00									1.400,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 020212		500,00									500,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 020202		2.100,00			1.400,00						3.500,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 04080201		5.550,00			1.300,00						6.850,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 020104		300,00									300,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 020106		500,00									500,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 020114		100,00									100,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 020120		5.000,00									5.000,00							
3.4.2.	14	2010 A 189		02 020201		9.500,00									9.500,00							
3.5.			OUTROS PAGOS RECORRIDOS		327.390,00	327.390,00			40.000,00						367.390,00	367.390,00						
3.5.	05	2010 A 190	AMPO A PROTEÇÃO FISCALIA		19.600,00										22.100,00							
3.5.	05	2010 A 190		02 040701		500,00			2.500,00						3.000,00							
3.5.	05	2010 A 190		02 04080202		19.100,00									19.100,00							
3.5.	06	2010 A 191	AMPO A INICIATIVOS DE ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS		275.190,00										315.190,00							
3.5.	06	2010 A 191		02 040701		221.500,00			40.000,00						261.500,00							
3.5.	06	2010 A 191		02 020210		10.700,00									10.700,00							
3.5.	06	2010 A 191		02 020220		3.850,00									3.850,00							
3.5.	06	2010 A 191		02 020121		550,00									550,00							
3.5.	06	2010 A 191		02 020206		12.200,00									12.200,00							
3.5.	06	2010 A 191		02 020203		40,00									40,00							
3.5.	06	2010 A 191		02 020216		5.950,00									5.950,00							
3.5.	06	2010 A 191		02 020216		20.400,00									20.400,00							

Assinatura

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

Amilton
Assis

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2018

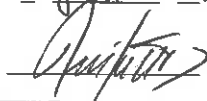
NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2018/06/04

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

3

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO OCACIONAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SUGERIDA									
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES							
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	2019	2020	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	2019	2020	SEQUENTES	
				TRANSPORTE	1897150,00	3.434.500,00	411.500,00	283.600,00	-71.300,00			109.400,00	162.700,00	113.000,00		1606260,00	3.363.200,00	411.500,00	337.800,00	217.900,00	113.000,00	
3.5.	00	2018 A 193			32.000,00										30.100,00							
3.5.	00	2018 A 193		02 04701		26.000,00			-2.500,00							23.500,00						
3.5.	00	2018 A 193		02 020210		500,00										500,00						
3.5.	00	2018 A 193		02 020217		200,00										200,00						
3.5.	00	2018 A 193		02 020191		250,00										250,00						
3.5.	00	2018 A 193		02 020115		300,00										300,00						
3.5.	00	2018 A 193		02 020113		100,00										100,00						
3.5.	00	2018 A 193		02 020121		250,00										250,00						
3.5.	00	2018 A 193		02 020208		5.000,00										5.000,00						
4.				OUTRAS FUNÇÕES TRANSFERENCIAIS SOBRE ADMINISTRAÇÕES	425.770,00	368.270,00			-54.200,00						371.570,00	314.870,00						
4.2.					368.110,00	310.610,00			-67.000,00						308.110,00	259.610,00						
4.2.	04	2018 A 202		AJUDA A INVESTIMENTOS DAS PESSOAS	368.110,00										368.110,00							
4.2.	04	2018 A 202				17.500,00			17.500,00							35.000,00						
4.2.	04	2018 A 202				40.110,00			10.000,00							50.110,00						
4.2.	04	2018 A 202							25.000,00							25.000,00						
4.2.	04	2018 A 202							25.000,00							25.000,00						
4.2.	04	2018 A 202				15.000,00			30.000,00							45.000,00						
4.2.	04	2018 A 202							40.000,00							40.000,00						
4.2.	04	2018 A 202				207.500,00			-207.500,00													
4.2.	04	2018 A 202				22.500,00										22.500,00						
4.3.				OUTRAS NÃO ESPECIFICADAS	57.660,00	57.660,00			5.800,00						63.460,00	63.460,00						
4.3.	01	2018 A 213		AJUDA AO EMIGRANTE E INDIANTE	31.610,00										36.510,00							
4.3.	01	2018 A 213				4.310,00			4.350,00							8.660,00						
4.3.	01	2018 A 213				1.000,00			500,00							1.500,00						
4.3.	01	2018 A 213				500,00										500,00						
4.3.	01	2018 A 213				24.600,00										24.600,00						
4.3.	01	2018 A 213				600,00										600,00						
4.3.	01	2018 A 213				600,00										600,00						
4.3.	02	2018 A 214		FORMAÇÕES E COOPERAÇÃO EXTERNA	26.050,00										26.950,00							
4.3.	02	2018 A 214				5.500,00			500,00							6.000,00						
4.3.	02	2018 A 214				3.300,00										3.300,00						
4.3.	02	2018 A 214				3.000,00										3.000,00						
4.3.	02	2018 A 214				3.100,00										3.100,00						
4.3.	02	2018 A 214				700,00										700,00						
4.3.	02	2018 A 214				150,00										150,00						
4.3.	02	2018 A 214				1.000,00										1.000,00						
4.3.	02	2018 A 214				1.000,00										1.000,00						
4.3.	02	2018 A 214				7.500,00										7.500,00						
TOTAL ...					10529330,00	9.815.410,00	411.500,00	283.600,00	-128.000,00			109.400,00	162.700,00	113.000,00		1001530,00	9.687.410,00	411.500,00	337.800,00	217.900,00	113.000,00	

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 De 4 de Junho de 2018


De _____ de _____



PARTE C

António
9467
António

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Louvor n.º 119/2018

No momento em que cessa funções como Diretora do Centro de Informação Europeia Jacques Delors e termina a sua longa carreira por aposentação, cumpre prestar público louvor à Dr.ª Maria Clotilde Viana Paneiro da Câmara Pestana.

Com um percurso profissional com mais de quarenta anos de serviço dedicados à causa pública, sempre ligado às matérias europeias, em particular à valorização da participação e do papel de Portugal na União Europeia, desempenhou vários cargos de dirigente na Direção-Geral dos Assuntos Europeus, de Chefe de Gabinete e Adjunta de Secretários de Estado responsáveis pelas questões europeias, contribuindo com a sua reconhecida competência, conhecimento, sensibilidade, criatividade e extraordinária capacidade de relacionamento para o enriquecimento e dignificação da Administração Pública e para prestigiar o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Dotada de elevadas qualidades pessoais e profissionais, demonstrou ainda enquanto Diretora do Centro de Informação Europeia Jacques Delors, um extraordinário empenho e dedicação à temática da aproximação dos cidadãos à União Europeia, bem como a capacidade de inovar e criar redes de conhecimento e de divulgação dos valores universais da Europa e da cidadania participativa.

A sua invulgar dedicação à causa pública e à construção europeia, bem como à defesa e à promoção da participação informada dos cidadãos no processo de construção da União Europeia, é um modelo e uma referência para todos os funcionários públicos que acompanham estas matérias, em particular para as gerações mais novas.

Por tudo o que fica exposto e pelo seu elevado sentido de dever, responsabilidade, lealdade e extraordinário profissionalismo bem demonstrados ao longo do seu percurso, cumpre-me reconhecer e louvar publicamente os serviços prestados pela Dr.ª Maria Clotilde Viana Paneiro da Câmara Pestana ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e à Administração Pública Portuguesa.

23 de março de 2018. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

311231632

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 3280/2018

1 — Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, de 13 de março de 2018, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, e no uso de competências delegadas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros conforme disposto na alínea e) do n.º 3.2 do Despacho n.º 8134/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, foi determinada a cessação da comissão de serviço pelo decurso da sua duração máxima, da assistente técnica Márcia Vitória Furtado Sousa do mapa único de Pessoal dos Serviços Periféricos Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no cargo de titular do Vice-Consulado de Portugal em Providence.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de março de 2018.

21 de março de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311234687

Despacho (extrato) n.º 3281/2018

1 — Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, de 13 de março de 2018, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, aplicável por força do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, na sua redação atual, e no uso de competências delegadas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros conforme disposto na alínea e) do n.º 3.2 do Despacho n.º 8134/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, foi determinada a cessação da comissão de serviço pelo decurso da sua duração máxima, do assistente técnico Rogério Paulo Ferrão dos Santos do mapa único de Pessoal dos Serviços Periféricos Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no cargo de titular do Vice-Consulado de Portugal em Toulouse.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de março de 2018.

21 de março de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311234727

Despacho (extrato) n.º 3282/2018

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 9 de março de 2018, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 7 do artigo 20.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2018, de 25 de janeiro, bem como do disposto na alínea f) do artigo 1.º do Despacho n.º 3443/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março, foi determinado que a Primeira-Secretária de Embaixada Sara Batoreo Pinto de Lemos Crespo — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, designada pelo Despacho (extrato) n.º 6457/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho, para exercer o cargo de Chefe de Divisão das Questões Pan-Africanas e da África Ocidental, Central e Oriental integrado na Direção de Serviços da África Subsariana da Direção-Geral de Política Externa, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, seja exonerada do referido cargo.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de março de 2018.

21 de março de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311234743

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 3283/2018

Campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu, no n.º 3 do artigo 2.º, como tarefa dos organismos da administração central do Estado, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de, a prazo, assegurar a eliminação do recurso à eutanásia para o efeito.

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da referida lei todos os animais que sejam recolhidos pelos centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) e que não sejam reclamados, no prazo de 15 dias a contar da data da sua recolha, devem ser esterilizados e, posteriormente, encaminhados para a adoção.

A referida lei foi regulamentada pela Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, a qual, no seu artigo 8.º, prevê, sempre que possível, a promoção de campanhas de esterilização, a realizar pelas câmaras municipais, com a colaboração da administração direta do Estado.

A esterilização só pode ser feita em instalações adequadas de um CRO ou num centro de atendimento médico veterinário autorizado para o efeito.

O XXI Governo constitucional, empenhado em assegurar os objetivos apontados na referida lei, decidiu promover uma campanha de esteriliza-

ção de cães e gatos, em cooperação com os municípios ou as entidades gestoras de CRO intermunicipais e os organismos da administração direta do Estado envolvidos nesta área, conforme previsto no referido n.º 2 do artigo 8.º da portaria, estabelecendo um apoio financeiro para a realização de intervenções de esterilização de cães e gatos de companhia.

Assim, os Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais, e da Agricultura e Alimentação, no uso das competências que, lhes estão delegadas, nos termos, respetivamente, da alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto, no n.º 1 do Despacho n.º 9973-A/2017, de 16 de novembro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 17 de novembro, e na subalínea i) da alínea a) do n.º 3, do Despacho n.º 5564/2017, de 14 de junho, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho, determinam o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovado um apoio financeiro no montante global de 500 000 €, proveniente da dotação de receitas gerais do orçamento de funcionamento da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), para promover uma campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia.

Artigo 2.º

Vigência da campanha de apoio à esterilização

1 — A campanha de apoio à esterilização, aprovada pelo presente despacho, termina, consoante o que ocorrer mais cedo, no dia 30 de novembro de 2018 ou quando o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapasse o montante global disponível previsto no artigo anterior.

2 — Quando o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapasse o montante global disponível previsto no artigo anterior, a campanha será declarada encerrada pela DGAV, mediante publicitação no seu sítio da internet.

Artigo 3.º

Beneficiários

1 — Podem beneficiar do apoio financeiro os municípios e as entidades gestoras de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) intermunicipais, autorizados nos termos do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual.

2 — Para efeitos do presente despacho, entende-se por CRO intermunicipal o que seja propriedade de um agrupamento de municípios, de uma associação de municípios de fins específicos ou de uma entidade intermunicipal.

Artigo 4.º

Natureza e limite do apoio financeiro

1 — O apoio financeiro reveste natureza não reembolsável e é atribuído por cão ou gato de companhia esterilizado nas instalações adequadas de um CRO ou num centro de atendimento médico veterinário autorizado para o efeito.

2 — O apoio financeiro consiste na atribuição das seguintes quantias fixas, por cada esterilização:

- a) Gato macho — 15 €;
- b) Cão macho — 30 €;
- c) Gata — 35 €;
- d) Cadela — 55 €.

3 — O limite máximo do apoio financeiro por beneficiário é o seguinte:

- a) 15 000 € por município;
- b) 30 000 € por entidade gestora de CRO intermunicipal.

4 — Só são elegíveis para efeitos do apoio financeiro as despesas pagas com esterilizações realizadas após a comunicação da DGAV referida no n.º 3 do artigo seguinte.

Artigo 5.º

Procedimento

1 — Para se habilitarem ao apoio financeiro, os municípios ou as entidades gestoras de CRO intermunicipal devem manifestar essa intenção, mediante o preenchimento de formulário disponível no sítio da internet da DGAV.

2 — Até ao fim do mês seguinte ao da publicação do presente despacho, a DGAV disponibiliza no seu sítio da internet o formulário referido no presente artigo.

3 — No prazo de dois dias úteis após a submissão do formulário referido no n.º 1 do presente artigo, a DGAV comunica, via correio eletrónico, ao beneficiário que foi efetuado o registo do pedido.

4 — Para efeitos do recebimento do apoio financeiro, o beneficiário dirige à DGAV, presencialmente ou via correio registado, até ao dia 10 do mês seguinte, um pedido de pagamento do apoio com o mínimo de 25 esterilizações, acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo da marcação do animal com dispositivo de identificação eletrónica e do seu registo atualizado no sistema nacional de informação dos animais de companhia (SICAFE), com a indicação de que foi esterilizado;
- b) Declaração do médico veterinário responsável, com a listagem dos animais esterilizados no período em causa;
- c) Validação da declaração referida na alínea anterior por membro do órgão executivo do município ou da entidade gestora de CRO intermunicipal;
- d) Anexo ao formulário referido no n.º 1.

5 — Caso o montante global afeto à campanha não se esgote antes, o último pedido de pagamento tem de ser dirigido à DGAV, até 30 de novembro de 2018.

6 — O pagamento é realizado pela DGAV, até ao dia 20 do mês seguinte ao do pedido referido no n.º 4 do presente artigo, sem prejuízo da observância do limite disponível estabelecido por município ou CRO intermunicipal.

7 — O pagamento, referente a pedido dirigido à DGAV no mês em que se verifique que o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapassa o montante global disponível afeto à campanha de apoio à esterilização, é efetuado com base no rateio proporcional dos pedidos de pagamento dirigidos à DGAV no mês em questão, em função da ultrapassagem observada.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de março de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 15 de março de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 14 de março de 2018. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira*.

311229446

FINANÇAS E AMBIENTE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Ambiente

Portaria n.º 216/2018

A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, tem por missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente, nomeadamente no âmbito da gestão de recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, exercendo neste domínio as funções de Autoridade Nacional da Água.

No âmbito das suas atribuições a APA, I. P., detém a competência para, no domínio dos recursos hídricos, gerir situações de seca e de cheia, de acordo com o estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, que aprovou a Lei Orgânica da APA, I. P.

A celebração de um contrato de «Aquisição de Serviços para a Manutenção e Atualização Tecnológica da Rede de Monitorização Hidrometeorológica» surge da necessidade de assegurar o funcionamento contínuo das estações automáticas da rede. A rede hidrometeorológica é o suporte à avaliação das disponibilidades hídricas, à verificação do cumprimento da Convenção de Albufeira, gestão de cheias e secas, cumprimento de diretivas europeias, com especial relevância da diretiva das cheias 2007/60/CE, de 23 de outubro.

O referido contrato irá dar lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico pelo que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos



A RESPOSTA AS
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
PASSA PELA ATEMPADA
IMPLEMENTAÇÃO DAS
MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO.

DOURO
P. A. I. A. C. D.



ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Município de Vila Real

Projeto cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo de Coesão

Ficha Técnica do Documento

Título:	Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) de Vila Real
Descrição:	Documento de natureza estratégica que identifica, caracteriza e prioriza um conjunto de opções de adaptação que poderão ser, após aprovação formal, operacionalizadas através da implementação de medidas de adaptação concretas e monitorizáveis ao longo do tempo.
Data de produção:	1 de março de 2018
Data da última atualização:	25 de julho de 2018
Versão:	Versão 02
Desenvolvimento e produção:	Inflection Point, Unipessoal Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território
Equipa técnica:	Andreia Mota Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território; Pós-Graduação executiva em Sistemas de Informação Geográfica Célia Mendes Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território Liliana Sousa Licenciatura em Biologia-Geologia; Mestrado em Património Geológico e Geoconservação Teresa Costa Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território
Consultores:	Alberto Manuel Botelho Miranda Licenciatura em Engenharia Civil, Opção de Planeamento Territorial; Pós graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente; Especialização Engenharia Municipal Carla Melo Licenciatura em Gestão e Planeamento em Turismo; Mestrado em Gestão de Informação
Código de documento:	314
Estado do documento	Em elaboração
Código do Projeto:	233001104
Nome do ficheiro digital:	EMAAC_VR_V02



ÍNDICE

ÍNDICE	3
ÍNDICE DE FIGURAS	5
ÍNDICE DE GRÁFICOS	5
ÍNDICE DE QUADROS	6
ÍNDICE DE MAPAS	7
1 INTRODUÇÃO	8
1.1 Enquadramento do Município de Vila Real	11
1.2 Visão Estratégica	27
1.3 Objetivos	29
1.4 Estrutura	31
2 METODOLOGIA	33
2.1 Metodologia ADAM	33
2.2 Equipa Técnica	34
2.3 Desenvolvimento da Estratégia	34
3 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	43
3.1 Alterações Climáticas Globais	43
3.2 Pressupostos, Metodologias e Incertezas	44
3.3 O Caso do Município de Vila Real	46
3.4 Projeções Climáticas (Médias)	48
3.5 Projeções Climáticas (Indicadores e Índices de Extremos)	51
4 IMPACTOS E VULNERABILIDADES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	55
4.1 Impactos e Vulnerabilidades Observadas	55
4.2 Capacidade de Resposta Atual	57

4.3	Impactos e Vulnerabilidades Projetadas	58
4.4	Avaliação do Risco Climático.....	62
5	IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RESPOSTAS DE ADAPTAÇÃO	65
5.1	Identificação de Opções de Adaptação	65
5.2	Avaliação de Opções de Adaptação.....	73
5.3	Fatores Condicionantes e Potenciadores	80
6	ORIENTAÇÕES PARA A INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS IGT	91
6.1	Adaptação às Alterações Climáticas no Ordenamento do Território e Urbanismo	91
6.2	Caraterização dos Instrumentos de Gestão Territorial de Âmbito Municipal no Município de Vila Real.....	95
6.3	Integração das Opções de Adaptação nos Planos Territoriais de Âmbito Municipal do Município de Vila Real.....	99
6.4	Aspetos Críticos para a Integração das Opções de Adaptação nos IGT de Âmbito Municipal 106	
7	IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.....	108
7.1	Conselho Local de Acompanhamento	113
8	GLOSSÁRIO	115
9	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	124
10	ANEXOS.....	126

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Objetivos da EMAAC de Vila Real	29
Figura 2: Esquema conceptual representativo da base metodológica ADAM.....	33
Figura 3: Perfil de Impactos Climáticos Locais (PIC-L)	36
Figura 4: Matriz genérica aplicada na avaliação de risco	37
Figura 5: Categorias de opções (e medidas) de adaptação planeada.....	39
Figura 6: Critérios de avaliação das opções de adaptação propostos	41
Figura 7: Vulnerabilidade e Conforto Térmico do Parque Residencial do Município de Vila Real	61
Figura 8: Evolução do risco climático para os principais impactos associados a eventos climáticos com consequências para o Município de Vila Real	64
Figura 9: Principais formas de promover a adaptação local às alterações climáticas através do ordenamento do território e urbanismo.....	92
Figura 10: Objetivos das tipologias de planos municipais.....	94

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Densidade populacional (habitantes/Km ²) em 2001 e 2011 (enquadramento administrativo)	25
Gráfico 2: População Residente (N.º), por grandes grupos etários, no município de Vila Real (2001 e 2011).....	25
Gráfico 3: População empregada (%), por setor de atividade económica no município de Vila Real ..	27
Gráfico 4: Comparação entre os valores observados (IPMA) e os modelados para o clima presente - Vila Real	46
Gráfico 5: Anomalias da média mensal de temperatura máxima para: (a) RCP4.5 [modelo 6] e (b) RCP8.5 [modelo 6].....	48
Gráfico 6: Precipitação média anual no clima atual e nos cenários futuros	49
Gráfico 7: Média da precipitação por estação do ano (projeções para todos os modelos e ambos cenários).....	50

Gráfico 8: Projeções climáticas dos valores extremos de temperatura para o cenário atual e futuros [modelo 6]: (a) Frequência das ondas de calor; (b) Duração média da onda de calor; (c) Número médio de dias de verão; (d) Número médio de dias muito quentes; (e) Número médio de dias de geada; (f) Número médio de noites tropicais.....	52
Gráfico 9: Número médio de dias de chuva [modelo 6]	53
Gráfico 10: Número médio de dias com vento moderado a forte, ou com intensidade superior [modelo 6].....	54

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Alojamentos e edifícios (N.º) no município de Vila Real (2001 e 2011) e a respetiva variação	26
Quadro 2: Estrutura da EMAAC de Vila Real	32
Quadro 3: Resumo das principais alterações climáticas projetadas para Vila Real até ao final do século XXI.....	47
Quadro 4: Resumo dos principais impactos associados a eventos climáticos com consequências observadas para o Município de Vila Real	56
Quadro 5: Avaliação da evolução do risco climático para os principais impactos associados a eventos climáticos com consequências para o Município de Vila Real	63
Quadro 6: Caracterização geral das opções de adaptação identificadas para o Município de Vila Real	68
Quadro 7: Listagem ordenada de opções de adaptação avaliadas para o Município de Vila Real.....	75
Quadro 8: Principais fatores condicionantes e potenciadores da implementação das opções de adaptação avaliadas para o Município de Vila Real	81
Quadro 9: Sistema de gestão territorial municipal – Ponto de situação em 2017	97
Quadro 10: Articulação das opções de adaptação com os planos territoriais de âmbito municipal e notas para a sua integração	100
Quadro 11: Orientações gerais para a integração de opções de adaptação no âmbito dos processos de elaboração/revisão, implementação, monitorização e avaliação dos planos territoriais de âmbito municipal	104
Quadro 12: Implementação e acompanhamento das opções de adaptação para o Município de Vila Real.....	109

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Enquadramento geográfico do concelho de Vila Real	11
Mapa 2: Hipsometria do município de Vila Real	13
Mapa 3: Declives do município de Vila Real.....	14
Mapa 4: Exposição de vertentes do município de Vila Real	15
Mapa 5: Intensidade sísmica por zonas de intensidade máxima, segundo a escala internacional de Wood-Neumann.....	16
Mapa 6: Sismicidade histórica e atual (1755-1996) por zonas de intensidade, segundo a Escala de Mercalli Modificada de 1956.....	17
Mapa 7: Rede hidrográfica do município de Vila Real	18
Mapa 8: Tipos de solo do município de Vila Real.....	19
Mapa 9: Distribuição dos usos do solo no município de Vila Real, segundo a COS 2007	20
Mapa 10: Rede Nacional de Áreas Protegidas e o Regime Florestal no concelho de Vila Real	21
Mapa 11: População residente (N.º) no município de Vila Real (2011) e respetiva variação relativa .	23
Mapa 12: População presente (N.º) no município de Vila Real (2011) e respetiva variação relativa ..	24

1 INTRODUÇÃO

As alterações climáticas passaram a constituir um dos maiores desafios ambientais, sociais e económicos que o planeta e a humanidade enfrentam na atualidade. Apesar de ser conhecido o facto de que o risco se situa particularmente a médio e longo prazo, não se poderão descurar alguns sinais claríssimos de alterações climáticas já existentes e dos seus impactes em alguns setores.

O quinto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC, 2014) concluiu que a alteração da temperatura média global à superfície provavelmente excederá, até ao fim do século XXI, os 1,5°C relativamente ao registado no período 1850-1900. Assim é cada vez mais reduzida e mais provável de ser ultrapassada a margem face ao limiar de 2°C (em relação o período pré-industrial), a partir do qual se convencionou haver consequência perigosas para os sistemas naturais e humanos.

As alterações recentes no clima têm provocado impactes nos sistemas naturais e humanos em todos os continentes e oceanos (IPCC, 2014). Paralelamente, as alterações climáticas têm tendência para potenciar ou acelerar outros riscos, onde se cruzam fatores naturais e antropogénicos, como por exemplo em termos da erosão costeira ou dos incêndios florestais.

Estas alterações tornaram-se, assim, numa preocupação à escala global e, naturalmente nacional. A resposta política e institucional nesta matéria foi atualizada e desenvolvida, encontrando-se espelhada nas propostas relativas ao **Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPIc)** que inclui, nas vertentes de mitigação e adaptação em alterações climáticas, os principais instrumentos de política nacional, dos quais se destacam o **Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030)** e a **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020)**.

O QEPIc estabelece a visão e os objetivos da política climática nacional no horizonte 2020/2030. Com o QEPIc, são emanadas orientações e é estabelecido um quadro integrado, complementar e articulado de instrumentos de política climática no horizonte 2020/2030.

A concretização da visão estabelecida para o QEPIc assenta nos seguintes nove objetivos:

- Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;

- Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa;
- Reforçar a resiliência e as capacidades nacionais de adaptação;
- Assegurar uma participação empenhada nas negociações internacionais e em matéria de cooperação;
- Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento;
- Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva;
- Aumentar a eficácia dos sistemas de informação, reporte e monitorização;
- Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento;
- Garantir condições eficazes de governação e assegurar a integração dos objetivos climáticos nos domínios setoriais (*mainstreaming*).

O PNAC é um dos elementos que constituem o QEPiC centrando-se na vertente de mitigação da política climática e englobando todos os setores da economia nacional. Este identifica objetivos de política climática, alinhados com o potencial custo-eficaz de redução de emissões, para assegurar a manutenção do país numa trajetória de baixo carbono. Desta forma, constituem objetivos do PNAC:

- Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;
- Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus;
- Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (*mainstreaming*).

A primeira fase da ENAAC decorreu entre 2010 e 2013. Esta estratégia foi entretanto alvo de um relatório de progresso que realçou a natureza estratégica dos trabalhos efetuados e identificou um conjunto de limitações ao processo, das quais se destacam, a criação do painel de apoio científico originalmente proposto, e a dificuldade em articular os trabalhos dos diferentes grupos setoriais, por

forma a dar-lhes coerência e orientação. De igual forma, concluiu-se pela necessidade de maior envolvimento e capacitação dos agentes locais, designadamente através de uma maior intervenção dos municípios, dadas as suas competências no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em domínios que são afetados pelos efeitos das alterações climáticas.

Face aos resultados na primeira fase, a ENAAC 2020, tem como visão “um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas”.

Por forma a alcançar a sua visão para Portugal, a ENAAC 2020 assume três objetivos que procuram dar continuidade ao racional da fase anterior procurando uma orientação mais operacional e de implementação.

- I. Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;*
- II. Implementar medidas de adaptação;*
- III. Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.*

No âmbito da implementação da ENAAC, conclui-se pela necessidade de maior envolvimento e capacitação dos agentes locais, designadamente através de uma maior intervenção dos municípios, dadas as suas competências no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em domínios que são afetados pelos efeitos das alterações climáticas.

Neste sentido, iniciou-se uma discussão sobre a necessidade de conceber instrumentos de planeamento similares à ENAAC, mas ao nível regional e local. O projeto ClimaAdapt.Local é um exemplo desta tendência, tendo conduzido à elaboração de 26 Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC).

Na sequência do referido anteriormente, esta EMAAC, ao ter como foco a identificação de opções e ações de adaptação que visem promover a minimização dos efeitos das alterações climáticas, tendo por base a identificação e priorização das atuais vulnerabilidades e riscos climáticos, bem como da evolução expectável até ao final do século (projeções climáticas), procura dotar o município de Vila Real de um conjunto integrado de opções de adaptação para responder não apenas ao clima futuro, mas igualmente aos diferentes impactos climáticos já observados.

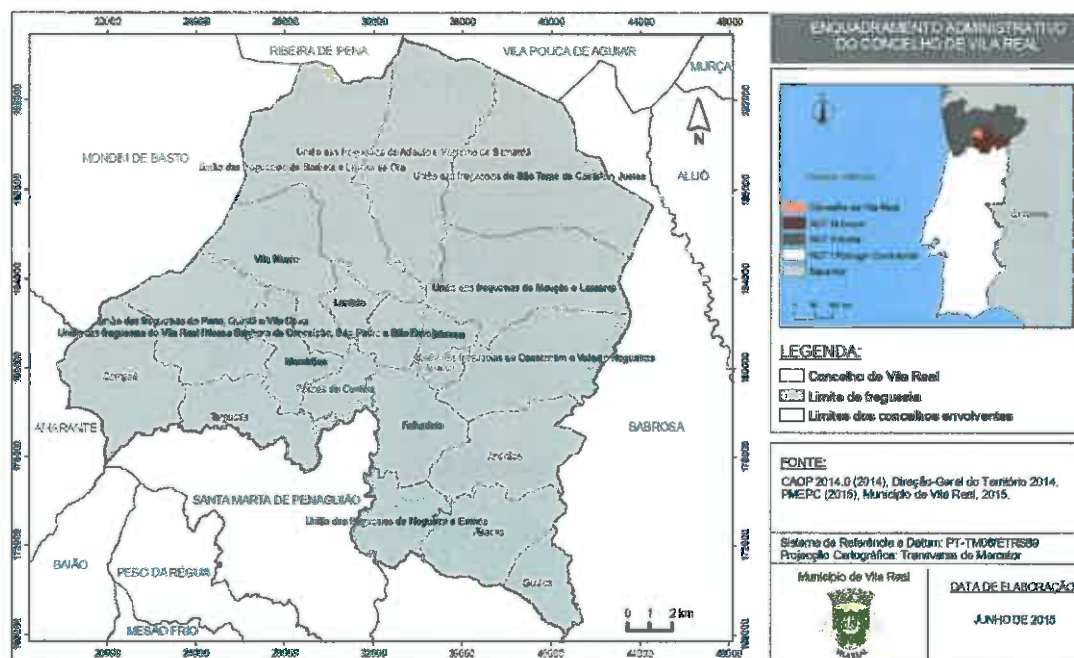
Importa salientar que a EMAAC de Vila Real deverá ser revista e atualizada, com base na evolução do conhecimento científico e das melhores práticas em termos de adaptação às alterações climáticas.

1.1 ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA REAL

1.1.1 Caracterização Geral

O município de Vila Real apresenta uma extensão territorial de aproximadamente 378,8 km² (INE, 2015), integrando-se em termos administrativos na NUT I - Portugal Continental), NUT II - Norte e na NUT III - Douro, sendo um dos 14 municípios que compõem o distrito de Vila Real. O concelho de Vila Real encontra-se limitado a norte pelos concelhos de Vila Pouca de Aguiar e Ribeira de Pena, a noroeste pelo concelho de Mondim de Basto, a oeste pelos concelhos de Amarante e Santa Marta de Penaguião, a este pelo concelho de Sabrosa e a sul pelo concelho de Peso da Régua (Mapa 1). Importa referir que, ao nível regional, o município de Vila Real integra a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte.

Mapa 1: Enquadramento geográfico do concelho de Vila Real



Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR); 2015.

Após a reorganização administrativa estabelecida pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, o concelho de Vila Real é constituído por um total de 20 freguesias: Aباças; Andrães; Arroios; Campeã; Folhadela; Guiães; Lordelo; Mateus; Mondrões; Parada de Cunhos; Torgueda; Vila Marim; União de freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã; União de freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo; União de freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras; União de freguesias de Mouços e Lamas; União de freguesias de Nogueira e Ermida; União de freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova; União de freguesias de São Tomé do Castelo e Justes; Vila Real.

A cidade de Vila Real revela indícios de ter sido habitada desde o Paleolítico, mas os vestígios de povoamentos posteriores, como o Santuário Rupestre de Panóias, denunciam com segurança a presença dos romanos na região. Em 1289, por foral de D. Dinis é fundada a povoação de Vila Real de Panóias, que viria a transformar-se na cidade de hoje. Nos séculos XVII e XVIII, Vila Real consolida o epíteto de “Corte de Trás-os-Montes”, devido ao ganho com a presença das famílias nobres que aqui se fixaram por influência da Casa dos Marqueses de Vila Real (Município de Vila Real, *s.d.*¹).

Mas como povoação mais importante em Trás-os-Montes e Alto Douro, a cidade de Vila Real adquiriu o estatuto de capital de província, e na década de 20 do século XX, viu reconhecido o seu peso económico, demográfico e administrativo, através da criação da Diocese, em 20 de Abril de 1922, e a sua elevação a cidade a 20 de Julho de 1925. Atualmente, esta região vive uma fase de crescente desenvolvimento, quer a nível industrial, como comercial e dos serviços, com relevo para a saúde, o ensino, e turismo (Município de Vila Real, *s.d.*).

1.1.2 Caracterização Biofísica

1.1.2.1 *Hipsometria*

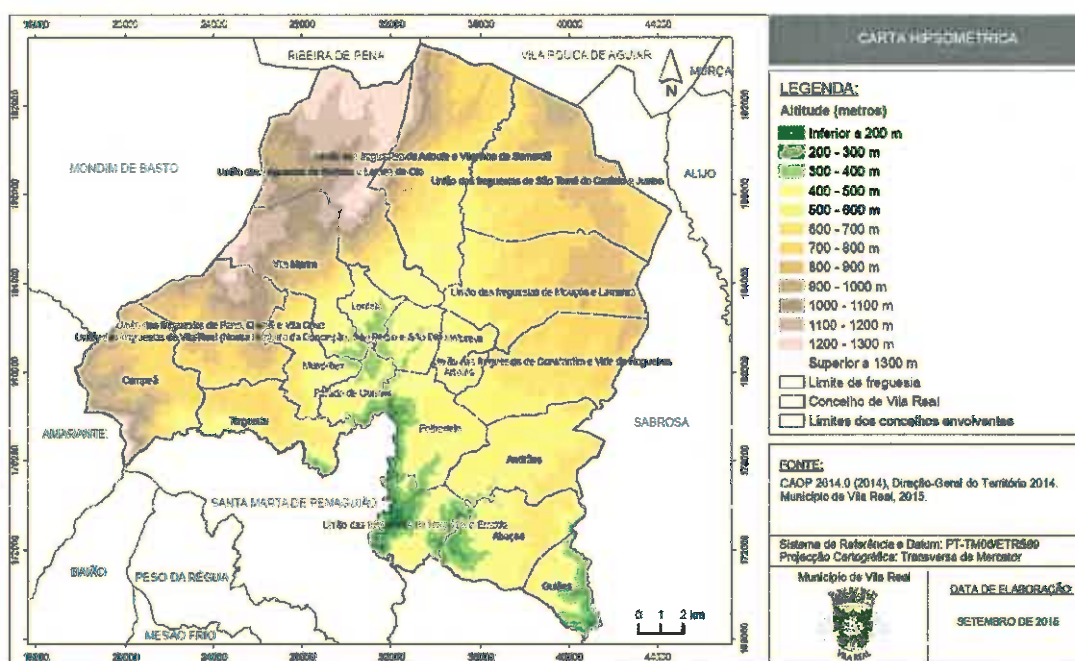
No que se refere à hipsometria do concelho de Vila Real (Mapa 2), esta área apresenta uma variação altimétrica de cerca de 1.260 metros, onde o ponto mais baixo corresponde ao fundo do vale do rio Corgo e da ribeira da Ceira, onde as altitudes variam entre os 100 e os 110 metros, e o ponto mais elevado ronda os 1.360 metros na Serra Marão (Minas de Maria Isabel, freguesia de Campeã). Observa-se assim, um significativo contraste entre as áreas situadas a noroeste e oeste do concelho de Vila

¹ Disponível em: <http://www.cm-vilareal.pt/index.php/municipio/historia>, página da história do concelho (acedido a 18 de junho de 2015).

Real, onde estão representadas as classes altimétricas com maiores valores (superior a 1.000 metros), com as áreas a sul e este que apresentam os menores valores, com classes altimétricas inferiores a 500 metros.

Neste sentido, os locais que se situam a uma altitude mais baixa, correspondem às zonas ribeirinhas, do rio Corgo, ribeira da Tanha, ribeira da Ceira, ribeira do Paúl, e ainda na área urbana de Vila Real, onde as altitudes variam entre os 100 e os 400 metros. Por sua vez, os pontos mais elevados situam-se nas freguesias de União de freguesias Borbela e Lamas de Olo (Serra do Alvão, altitudes entre os 1.100 e 1.330 metros), Vila Marim (Planalto do Vaqueiro, a uma altitude de cerca de 1.311 metros), na União de freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova (Outeiro do Fiéis, a uma altitude de 1.237 metros) e ainda em Campeã (ramificações da Serra do Marão, altitudes entre os 1.100 e 1.360 metros).

Mapa 2: Hipsometria do município de Vila Real

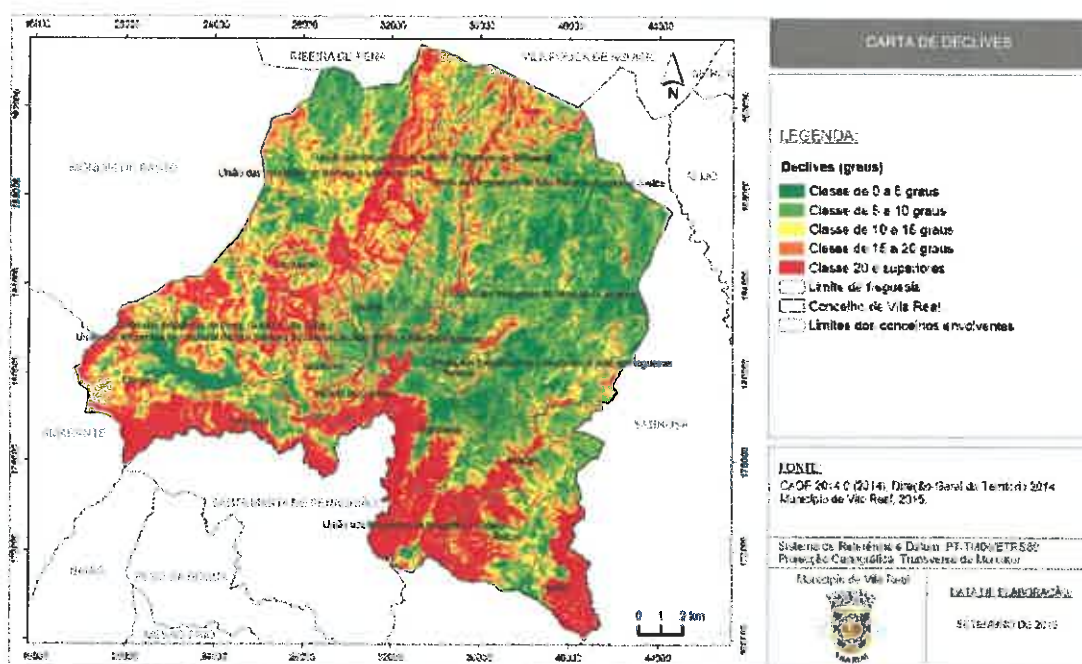


Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR); 2015.

1.1.2.2 Declives

Analisando a carta de declives de Vila Real (Mapa 3), é possível verificar que na maioria do território os declives variam entre os 0 e 15 graus, mas existem ainda áreas em que os declives são bastante acentuados. Na sequência do referido anteriormente, os declives mais acentuados localizam-se ao longo das áreas montanhosas, como é o caso das ramificações da Serra do Marão na extremidade a sudoeste e oeste do concelho, e da Serra do Alvão, localizada a noroeste, e ainda ao longo principal dos cursos de água existentes no território concelhio, nomeadamente o rio Corgo, rio Cabril, ribeiro da Marinheira, rio Sordo, ribeira de Tanha, ribeira do Paúl, ribeira da Ceira.

Mapa 3: Declives do município de Vila Real



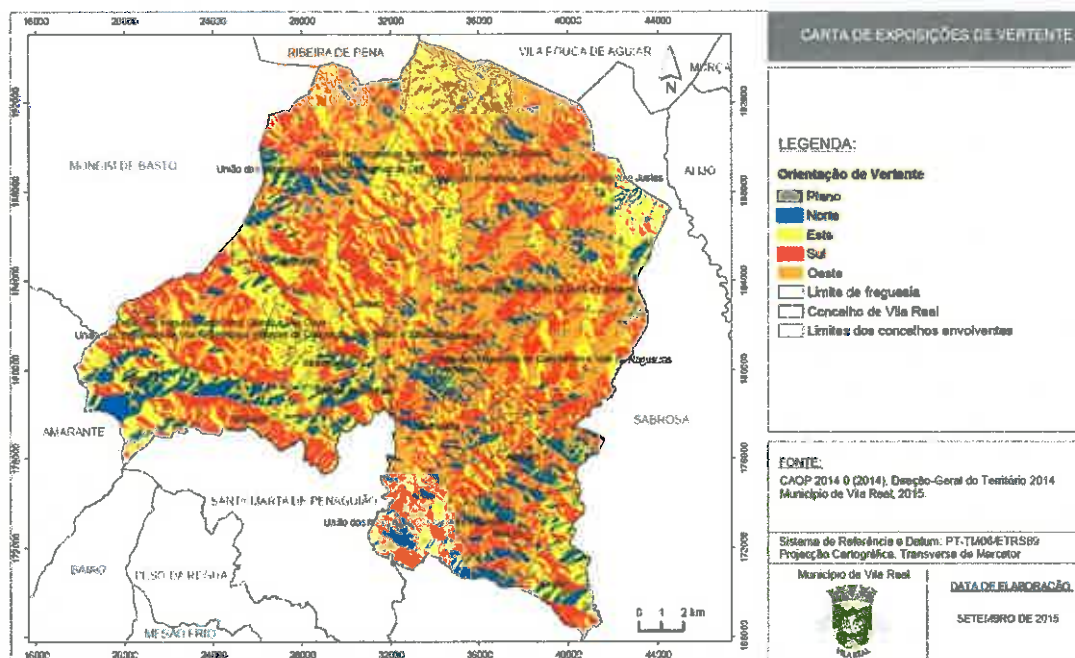
Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR); 2015.

1.1.2.3 Exposição de Vertentes

Analisando o Mapa 4, que se refere à exposição de vertente no município de Vila Real, verifica-se que predominam as vertentes orientadas a sul, oeste e este.

Relativamente à distribuição da área (%) ocupada por orientação da vertente, verifica-se que a orientação a sul ocupa cerca de 29,5% da área total do território de Vila Real, seguindo-se as orientações a este e oeste, que ocupam, respetivamente, 26,9% e 25,2% da área total do território concelhio.

Mapa 4: Exposição de vertentes do município de Vila Real

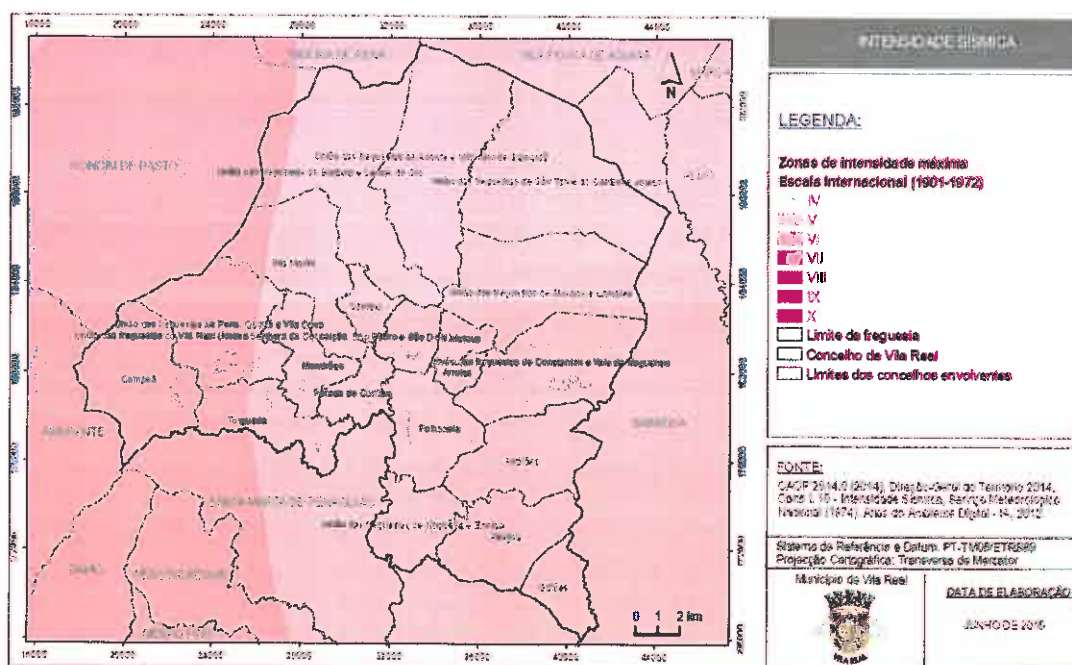


Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR); 2015.

1.1.2.4 Sismicidade

Analisando a distribuição espacial da intensidade sísmica máxima (Mapa 5) verifica-se que a área mais a oeste do concelho encontra-se numa zona de intensidade VI, já o restante território encontra-se inserido numa zona de intensidade V, de acordo com a escala internacional de Wood-Neumann (escala de 12 graus de “intensidade sísmica” utilizada para caracterizar as zonas de intensidade sísmica máxima em Portugal).

Mapa 5: Intensidade sísmica por zonas de intensidade máxima, segundo a escala internacional de Wood-Neumann



Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR); 2015.

Segundo esta escala, um sismo de intensidade V possui a seguinte caracterização²:

“5. Foi sentido por quase toda a gente; muitas pessoas acordaram. Pratos, vidros, etc. ficaram quebrados; houve estuques rachados. Objetos mal assentes sobre móveis foram derrubados. Árvores, postes ou outros objetos altos foram deslocados. Relógios de pêndulo pararam.

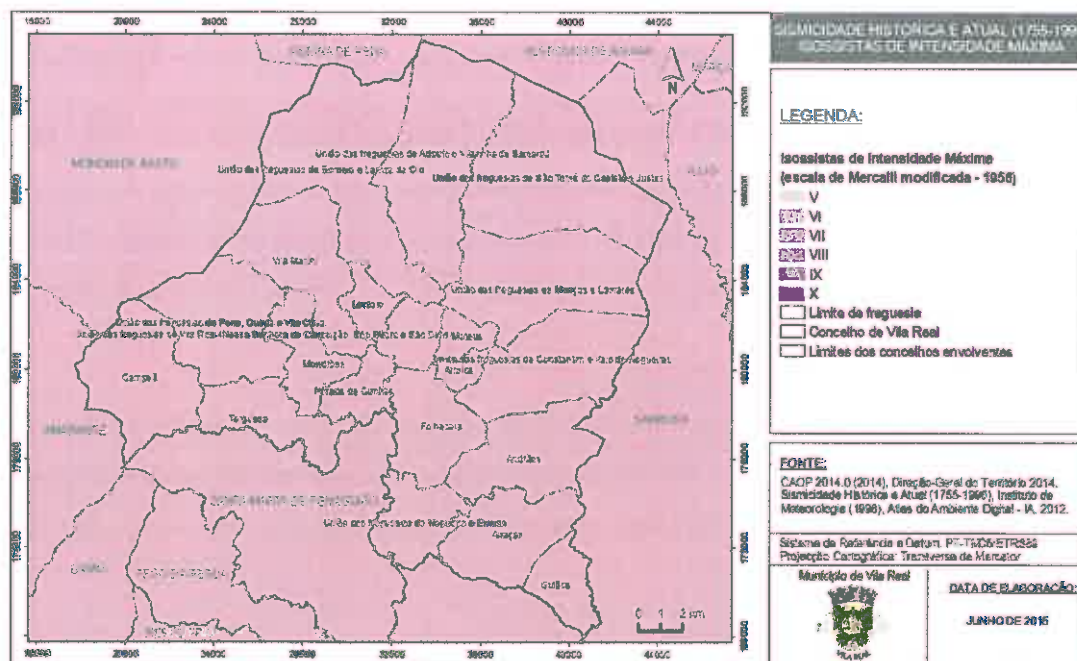
6. Foi sentido por toda a gente; muitas pessoas aterrorizaram-se e saíram de casa. Móveis pesados foram deslocados; caiu estuque de tetos e ficaram chaminés danificadas. Estragos ligeiros.”

No que se refere à sismicidade histórica a atual, que apresenta o território nacional com isossistas de intensidade máxima, é possível observar no Mapa 6 que o município de Vila Real apresenta um grau de intensidade VI.

² Disponível em: <https://www.lpma.pt/pt/enciclopedia/geofisica/escalas.macro/index.html?page=ems.xml> (acedido a 19 de junho de 2015).



Mapa 6: Sismicidade histórica e atual (1755-1996) por zonas de intensidade, segundo a Escala de Mercalli Modificada de 1956



Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR); 2015.

A Escala de Mercalli Modificada de 1956 permite verificar a intensidade de um sismo, a partir dos seus efeitos sobre as pessoas e sobre as estruturas construídas e naturais. Assim o IPMA (2015³) define o grau VI desta escala, como sendo:

"VI - Bastante forte: sentido por todos. Muitos assustam-se e correm para a rua. As pessoas sentem a falta de segurança. Os pratos, as louças, os vidros das janelas, os copos, partem-se. Objetos ornamentais, livros, etc., caem das prateleiras. Os quadros caem das paredes. As mobílias movem-se ou tombam. Os estuques fracos e alvenarias do tipo D fendem. Pequenos sinos tocam (igrejas e escolas). As árvores e arbustos são visivelmente agitados ou ouve-se o respetivo ruído."

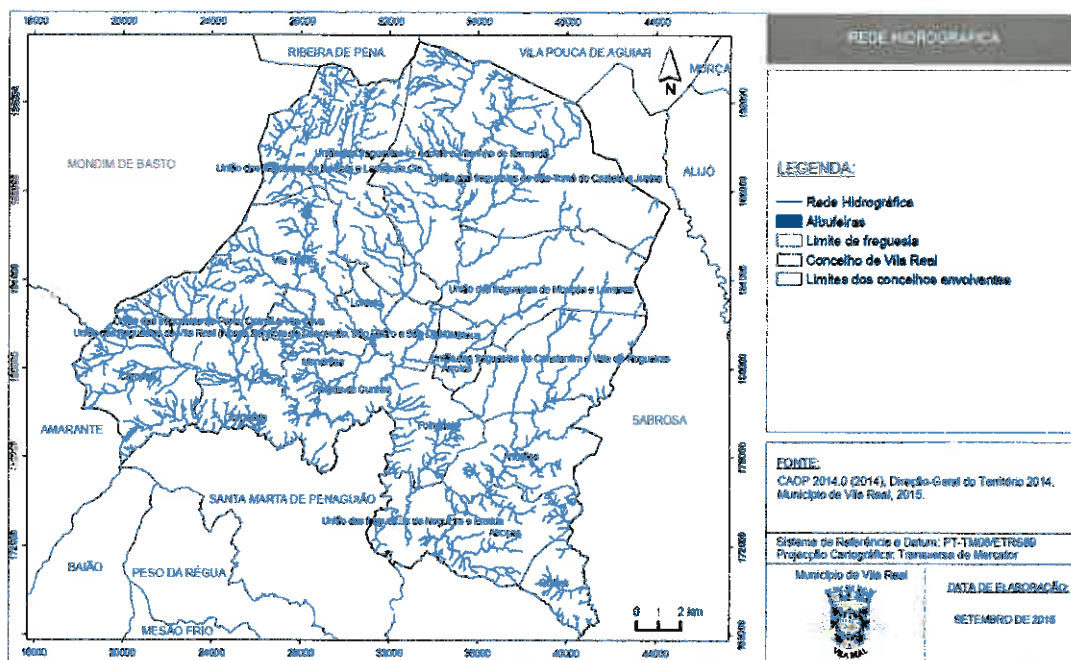
³ Disponível em: <https://www.ipma.pt/pt/enciclopedia/geofisica/escalas.macro/index.html> (acedido a 19 de junho de 2015).

1.1.2.5 Recursos Hídricos

O município de Vila Real encontra-se integrado na Região Hidrográfica do Rio Douro (RH3), nomeadamente nas seguintes sub-bacias (Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro, RH3):

- Sub-bacia do Douro, que é maior da região hidrográfica do Douro, com 6.027 km² e 55 concelhos abrangidos, sendo que no concelho de Vila Real esta ocupa uma área de 346 km² (correspondendo a 92% da área total do concelho). A principal linha de água é assim o rio Douro, que tem as suas cabeceiras na serra de Urbión (Cordilheira Ibérica), a cerca de 1.700 m de altitude.
- Sub-bacia do Tâmega, que tem como linha principal de água o rio Tâmega (cabeceira na província de Ourense em Espanha), ocupa uma área de 2.646 km² abrangendo 18 municípios, mas no concelho de Vila Real esta ocupa apenas 8% da área total do território, correspondendo a 31 km².

Mapa 7: Rede hidrográfica do município de Vila Real



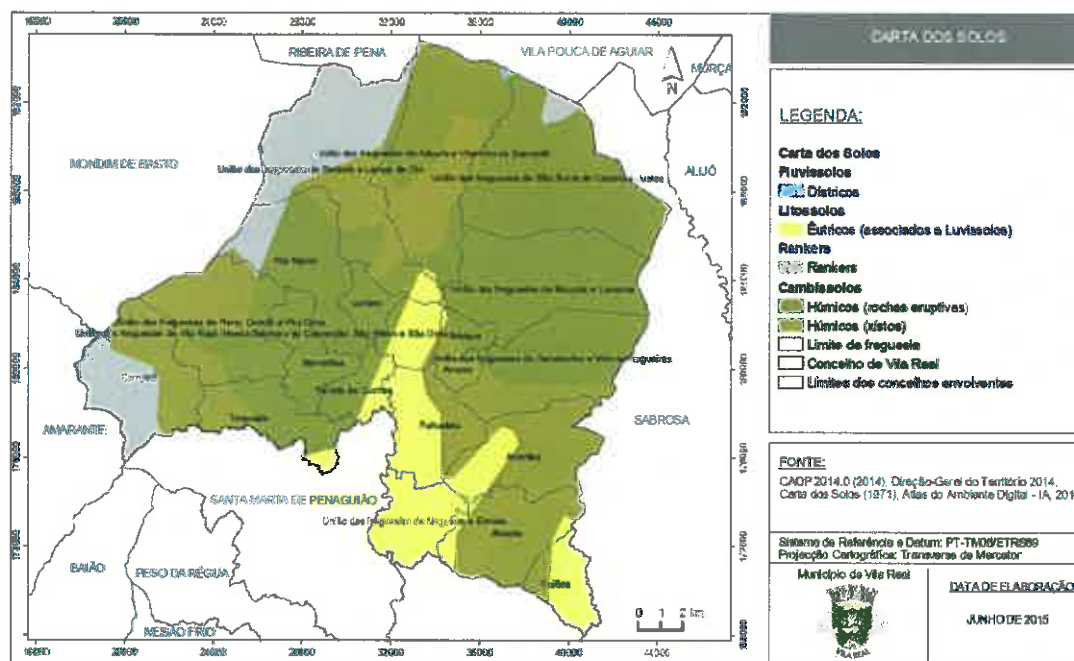
Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR); 2015.

Relativamente à rede hidrográfica do concelho de Vila Real (Mapa 7), verifica-se que a principal linha de água é o rio Corgo, que tem a sua nascente na Serra da Padrela, desaguando no rio Douro, em Peso da Régua, atravessando o concelho no sentido de norte para sul. Ao longo do seu percurso o rio Corgo tem alguns afluentes, mas nas imediações do núcleo urbano, recebe a ribeira do Codessais e a ribeira de Tourinhas, mas ainda o rio Cabril (Município de Vila Real, 2014). Importa referir que Vila Real é atravessado a sudeste, pela ribeira Tanha, que é um afluente do rio Corgo, mas a sua confluência só ocorre no município de Peso da Régua.

1.1.2.6 Uso do Solo

Observando assim a carta dos solos para o concelho de Vila Real (Mapa 8), verifica-se que nesta área predominam os cambissolos (húmicos - xistos e húmicos - rochas eruptivas), litossolos (êutricos - associados a luvisolos) e Rankers, existindo ainda uma reduzida área a norte, com solo de tipo fluvisolos (dísticos).

Mapa 8: Tipos de solo do município de Vila Real

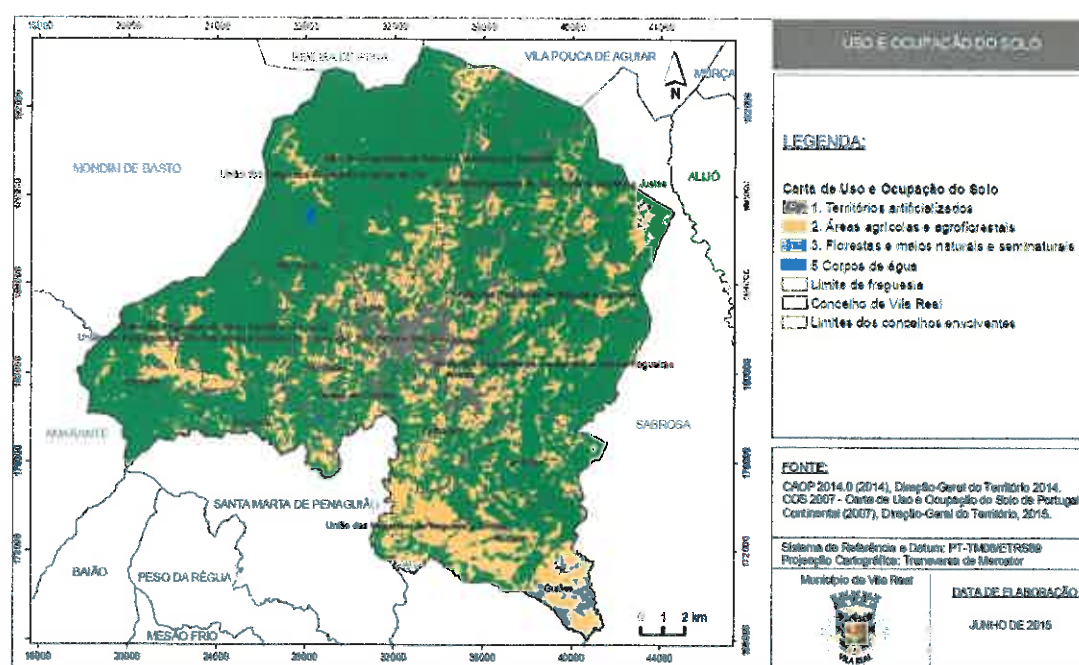


Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR); 2015.

Os cambissolos caracterizam-se por serem solos pouco desenvolvidos, com horizonte B incipiente, sendo que uma das suas principais características é serem pouco profundos. Quanto aos litossolos estes assume-se como solos azonais (comuns em regiões montanhosas), incipientes grosseiros e/ou pedrosos derivados de rochas consolidadas, de espessura efetiva normalmente inferior a 10 cm. Já os Rankers correspondem a solos pouco desenvolvidos, em regra de espessura inferior a 50 cm. Por fim, os fluvisolos são desenvolvidos a partir de matérias aluvionares, com propriedades flúvicas e sem horizontes de diagnóstico.

A distribuição dos usos do solo no município de Vila Real encontra-se representada no Mapa 9, sendo é possível verificar que são as "3. Florestas e meios naturais e seminaturais", o uso do solo que possui maior percentagem do território concelhio, ocupando 68,97% (correspondendo a 26.125,7 ha). Seguem-se as "2. Áreas agrícolas e agroflorestais", que ocupam 24,04% (correspondendo a 9.106,5 ha) da área total do concelho. Por sua vez, os "1. Territórios artificializados" (6,86%, equivalente a 2.599,2 ha) e os "5. Corpos de água" (0,13%, equivalente a 48,9 ha) correspondem aos usos do solo que ocupam menor área do total do território de Vila Real.

Mapa 9: Distribuição dos usos do solo no município de Vila Real, segundo a COS 2007



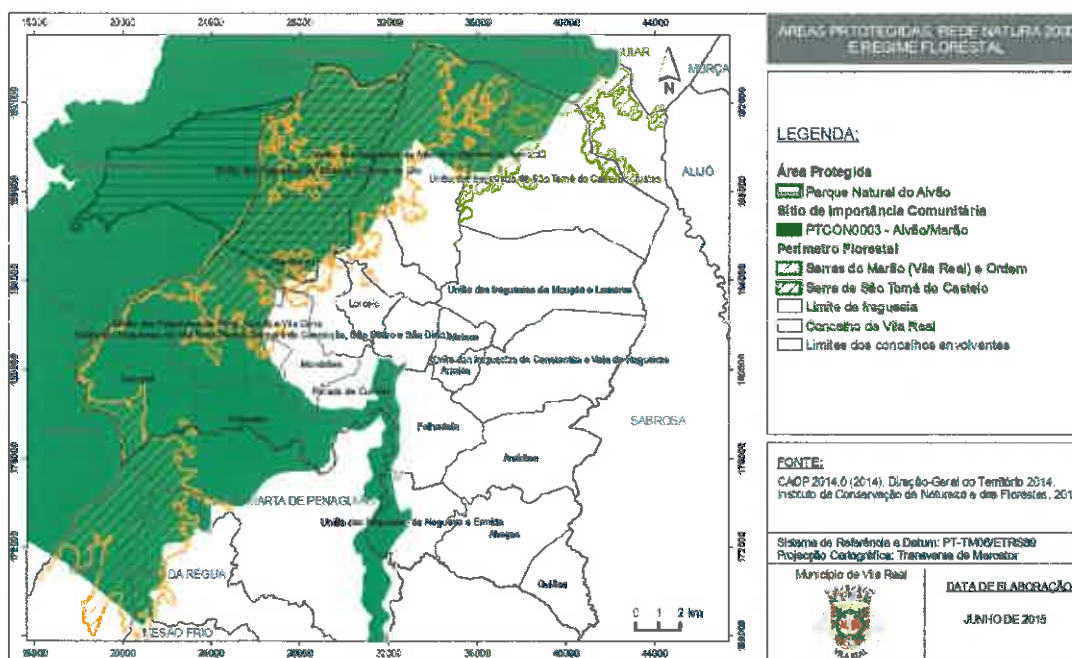
Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR); 2015.

1.1.2.7 Património Natural

No que se refere ao município de Vila Real (Mapa 10), cerca de 15.003 ha da área total do concelho encontram-se incluídos no Sítio de Importância Comunitária (SIC) do Alvão/Marão (PTCON0003), sendo que este ocupa cerca de 40% da área total do concelho, e cerca 25% da área total do SIC Alvão/Marão se encontra neste concelho. O SIC de Alvão/Marão, abrange as serras do Alvão e do Marão, orientadas no sentido noroeste-sudoeste e com altitudes máximas de 1.330 e de 1.416 metros, respetivamente, encontrando-se limitado a oeste pelo rio Tâmega e este pelo rio Corgo (ICNF, 2015).

Ainda o município de Vila Real é abrangido pela área protegida, do Parque Natural do Alvão, (Mapa 10), que foi criado através do Decreto-Lei n.º 237/83, de 8 de junho. Este parque possui 7220 hectares, e situa-se no distrito de Vila Real, abrangendo os municípios de Vila Real (ocupando 4.361 ha) e Mondim de Basto (ocupando 2.859 ha). O Alvão, maciço essencialmente granítico, culmina no Alto das Caravelas, ponto cimeiro da imponente escarpa rochosa que se precipita sobre os vales do Corgo e do Cabril.

Mapa 10: Rede Nacional de Áreas Protegidas e o Regime Florestal no concelho de Vila Real



Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR); 2015.

Por último, torna-se importante fazer referência aos perímetros florestais, que são constituídos por terrenos baldios, autárquicos ou particulares e estão submetidos ao Regime Florestal Parcial por força dos Decretos dos anos de 1901 e 1903, e demais legislação complementar (ICNF, 2015⁴). Neste sentido, o concelho de Vila Real é abrangido por dois perímetros florestais (Mapa 10), nomeadamente:

- Perímetro Florestal das Serras do Marão (Vila Real), que ocupa cerca de 8039 ha da área total do território concelhio;
- Perímetro Florestal da Serra de São Tomé do Castelo, que ocupa cerca de 1079 ha da área total do território de Vila Real.

1.1.3 Caracterização Socioeconómica

1.1.3.1 Demografia

De acordo com os dados obtidos do XV Recenseamento Geral da População (Censos de 2011), no ano de 2011, residiam no município de Vila Real 51.850 indivíduos, tendo-se registado um aumento de 3,79% face ao ano de 2001, já que neste ano a população residente era 49.957 indivíduos.

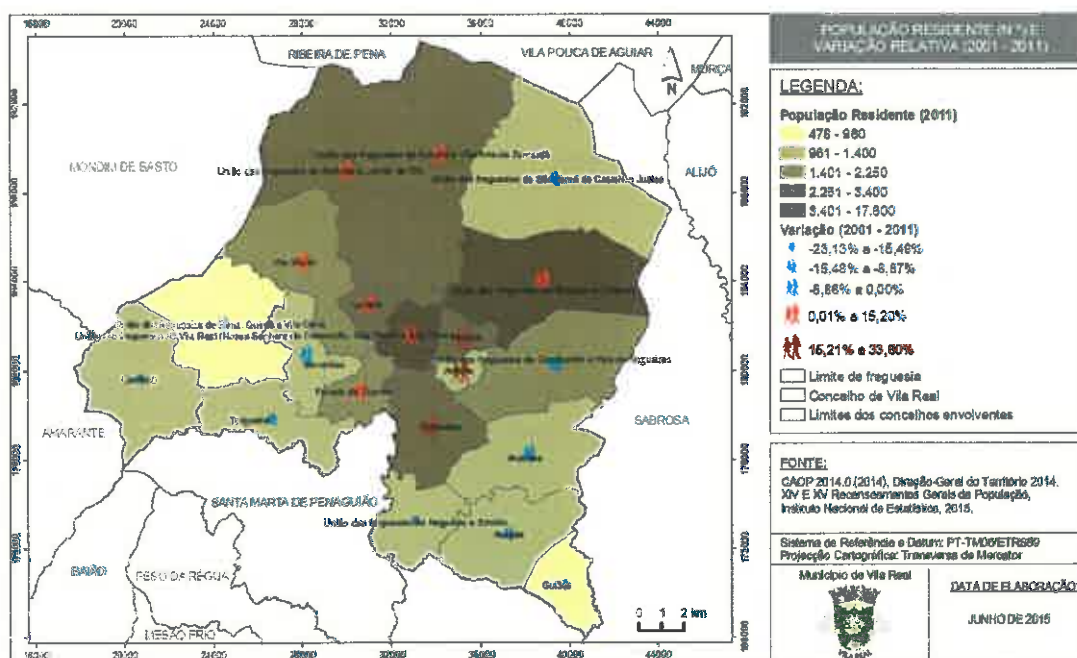
Relativamente à distribuição da população residente no município de Vila Real (Mapa 11), verifica-se que era na freguesia de Vila Real que possuía a maior porção da população residente, com 17.588 habitantes (correspondendo a 33,92% do total da população). Seguindo a União das Freguesias de Mouços e Lamares (3.402 indivíduos, correspondendo a 6,56%), e as freguesias de Mateus (3.400 indivíduos, correspondendo a 6,56%) e Lordelo (3.169 indivíduos, correspondendo a 6,11%), uma vez que estas encontram-se na periferia do núcleo urbano. Por sua vez, as freguesias de Abaças (965 indivíduos, correspondendo a 1,86%), União das Freguesias de Nogueira e Ermida (964 indivíduos, correspondendo a 1,86%), União das Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova (819 indivíduos, correspondendo a 1,58%), e Guiães (478 indivíduos, correspondendo a 0,92%), correspondem àquelas que detêm de menor número de habitantes no concelho de Vila Real.

⁴ Disponível em: <http://www.icnf.pt/portal/florestas/gf/regflo/perim-flor> (acedido a 19 de junho de 2015).



Por fim, referente à variação da população residente entre os anos de 2001 e 2011, observa-se no Mapa 11, que esta foi negativa em metade das freguesias do concelho, nomeadamente, na União das Freguesias de Nogueira e Ermida (-23,13%), Guiães (-18,29%), Campeã (-15,49%), Torgueda (-12,7%), União das Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova (-11,65%), Abaças (-10,15%), União das Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes (-9,77%), Mondrões (-8,11%), Andrães (-8,07%) e em União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras (-6,36%). Nas restantes freguesias o número de habitantes aumentou no período em análise, sendo que o maior acréscimo se verificou nas freguesias de Mateus (33,6%), Folhadela (19,19%) e Arroios (16,96%).

Mapa 11: População residente (N.º) no município de Vila Real (2011) e respetiva variação relativa



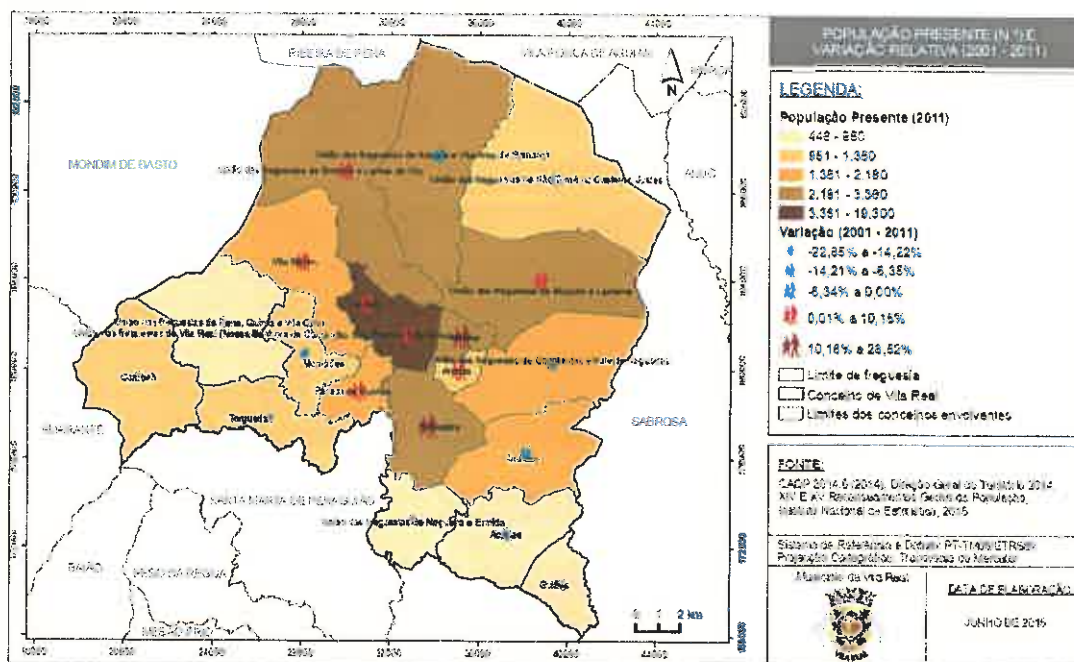
Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR); 2015.

A população presente no concelho de Vila Real, à data dos Censos de 2011, era de 52.781 indivíduos, o que representa um aumento de 1,38% face ao momento censitário de 2001 (correspondendo a mais 721 indivíduos).

Analisando o Mapa 12, verifica-se que à semelhança do verificado na população residente é a freguesia de Vila Real que possuía a maior porção da população presente, com 19.288 habitantes (correspondendo a 36,54% do total da população). Seguindo as freguesias de Lordelo (3.402 indivíduos, correspondendo a 6,56%), União das Freguesias de Mouçós e Lameiras (3.334 indivíduos,

correspondendo a 6,32%) e Mateus (3.285 indivíduos, correspondendo a 6,22%). Por sua vez, a União das Freguesias de Nogueira e Ermida (935 indivíduos, correspondendo a 1,77%), Abaças (898 indivíduos, correspondendo a 1,70%), União das Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova (790 indivíduos, correspondendo a 1,50%), e Guiães (448 indivíduos, correspondendo a 0,85%), correspondem àquelas que detêm de menor número de população presente no concelho de Vila Real.

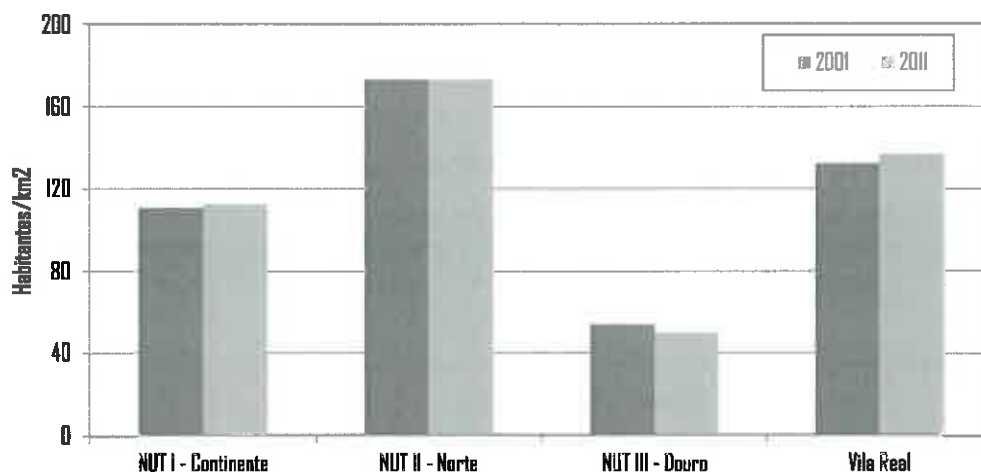
Mapa 12: População presente (N.º) no município de Vila Real (2011) e respetiva variação relativa



Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR); 2015.

A densidade populacional no município de Vila Real, no ano de 2011, era de 136,9 habitantes/km², sendo este valor inferior ao verificado na NUT II - Norte (173,3 habitantes/km²), mas superior ao registado na NUT I - Continente (112,8 habitantes/km²) e na NUT III - Douro (50,1 habitantes/km²) (Gráfico 1).

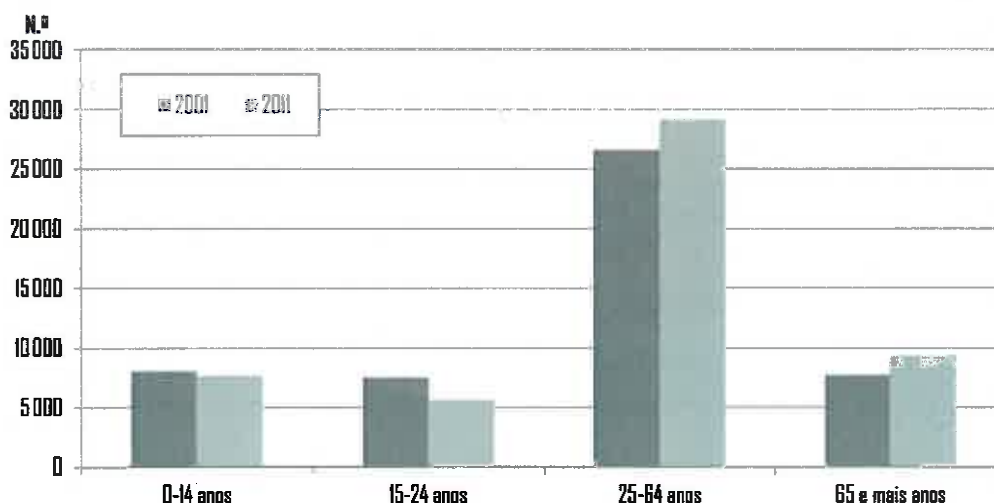
Gráfico 1: Densidade populacional (habitantes/Km²) em 2001 e 2011 (enquadramento administrativo)



Fonte: XIV e XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística, 2015.

A estrutura etária do município de Vila Real, apresentada no Gráfico 2 (à data dos Censos de 2011), no qual é possível aferir que cerca de 56,23% (representando 29.156 habitantes) da população tinham entre 25 aos 64 anos; 18,02 (representando 9.341 habitantes) tinham 65 e mais anos; 14,88% (representando 7.714 habitantes) tinham entre 0 e 14 anos, e por fim entre os 15 e 24 anos tinham cerca de 10,88% (representando 5.639 habitantes).

Gráfico 2: População Residente (N.º), por grandes grupos etários, no município de Vila Real (2001 e 2011)



Fonte: XIV e XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística, 2015.

1.1.3.2 Parque Habitacional

O parque habitacional do concelho de Vila Real, à data dos Censos de 2011, era composto por um total de 29.997 alojamentos⁵ e 21.167 edifícios⁶ (Quadro 1).

Quadro 1: Alojamentos e edifícios (N.º) no município de Vila Real (2001 e 2011) e a respetiva variação

Parque Habitacional	2001	2011	Varição (2001-2011)
Alojamentos	25 472	29 997	17,76
Edifícios	18 321	21 167	15,53

Fonte: IV e V Recenseamento Geral da Habitação, Instituto Nacional de Estatística, 2015.

Analisando o Quadro 1, verifica-se que o número de alojamentos e de edifícios aumentaram no período em análise. Neste sentido, nos alojamentos o acréscimo foi de 17,76% (passando de 25.472 em 2001 para 29.997 alojamentos em 2011), já o número de edifícios aumentou 15,53% (passando de 18.321 em 2001 para 21.167 edifícios para 2011).

1.1.3.3 Estrutura Económica

No município de Vila Real, à data dos Censos de 2011, existiam 21.469 indivíduos a exercer atividade profissional, tendo-se registado um aumento de 4,67% (correspondendo a mais 958 indivíduos) face ao ano de 2001.

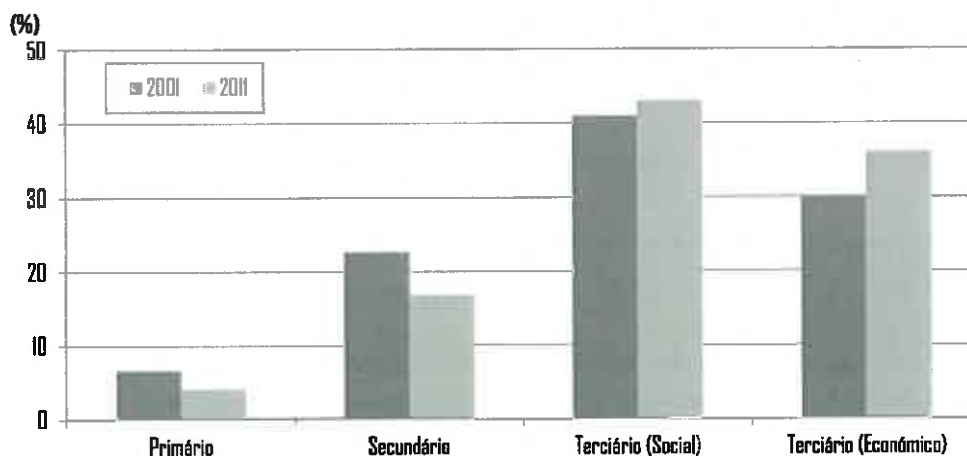
No que se refere à distribuição da população empregada por setor de atividade (Gráfico 3) no ano de 2011, o setor que empregava o maior número de indivíduos correspondia ao terciário (social e económico) com 16.991 indivíduos, o que corresponde a 79,14% do total da população empregada no concelho. Neste sentido, dentro do setor terciário, o ramo social empregava 9.246 indivíduos (43,07% do total da população empregada) e o ramo económico empregava 7.745 indivíduos (36,08% do total da população empregada).

⁵ Um alojamento corresponde a um "local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência" (INE, 2009).

⁶ Um edifício corresponde a uma "construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins" (INE, 2009).

Seguindo-se o setor secundário que em 2011 empregava 3.598 habitantes (equivalente a 16,76% do total da população empregada), e por fim o setor primário, é o que apresenta o menor valor, empregando apenas 880 indivíduos, correspondendo a 4,10% do total da população empregada no concelho.

Gráfico 3: População empregada (%), por setor de atividade económica no município de Vila Real



Fonte: XIV e XV Recenseamentos Gerais da População, Instituto Nacional de Estatística, 2015.

Relativamente à variação da população empregada por setor de atividade económica, entre os anos de 2001 e 2011, verifica-se que apenas o setor primário (-34,43%) e secundário (-22,17%) registaram uma diminuição da população empregada. Relativamente ao setor terciário, registou-se um aumento do número de indivíduos, sendo que no ramo económico o acréscimo foi de 26,08% (correspondendo a mais 1.602 indivíduos) e no ramo social foi de 10,03% (correspondendo a mais 843 indivíduos).

1.2 VISÃO ESTRATÉGICA

Atendendo à dimensão e multidimensionalidade das alterações climáticas, estas constituem, simultaneamente, desafios e oportunidades para o Município de Vila Real.

Os impactes futuros das alterações climáticas tenderão a afetar de forma transversal todo o território Município de Vila Real e os diversos sectores estratégicos, realçando-se os prejuízos para as atividades económicas, como a agricultura, o aumento dos custos de produção de bens e serviços e o aumento dos custos com seguros, fatores que poderão sentir-se no imediato e a longo prazo, e ter implicações

negativas no tecido socioeconómico regional. Neste sentido, urge a prossecução de uma política de adaptação que assegure a segurança de pessoas, atividades e bens, e ao mesmo tempo permita uma maior resiliência da economia regional.

Apesar destes impactes negativos, é possível identificar algumas oportunidades decorrentes das alterações climáticas, que devem ser consideradas, tendo em vista o desenvolvimento futuro do Município de Vila Real. Estas oportunidades decorrem do desenvolvimento de novas, ou complementares, ações que reduzam a sensibilidade e/ ou exposição do Município de Vila Real ao clima (atual ou projetado), ou que permitam tirar proveito de alterações nas condições climáticas, ou mesmo que possam passar por mudar de atividade ou alterar práticas.

Este contexto representa também uma oportunidade para repensar a forma como se analisa e produz informação, para identificar e definir indicadores de monitorização dos diferentes sistemas implicados e para apostar na informação e sensibilização da população, especialmente no que concerne às questões relacionadas com o aumento dos fenómenos extremos, aumento da temperatura média anual, em especial das máximas, diminuição da precipitação média anual, entre outras. Estas oportunidades deverão fazer parte das ações de resposta de adaptação promovidas pelo Município de Vila Real, que serão apresentadas no âmbito desta EMAAC.

Desta forma, a EMAAC de Vila Real tem como **VISÃO ESTRATÉGICA:**

«Um Município conhecedor dos potenciais impactes das alterações climáticas, capaz de transformar os seus desafios em oportunidades para o seu desenvolvimento social, económico e ambiental»

1.3 OBJETIVOS

A EMAAC de Vila Real encontra-se estruturada em torno dos objetivos nucleares da ENAAC 2020, adaptados à realidade da Região do Douro, com vista ao seu desenvolvimento e operacionalização:

Figura 1: Objetivos da EMAAC de Vila Real



I. Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas

Este objetivo visa a atualização, desenvolvimento e promoção do conhecimento sobre as alterações climáticas e a avaliação dos seus potenciais riscos, impactes e consequências. Neste sentido, enquadram-se neste objetivo específicas iniciativas de investigação, sensibilização e monitorização, passível de permitir a familiarização da população com este tema e a disponibilização de informação atualizada e fidedigna.

Face ao exposto, a EMAAC de Vila Real assume-se como ponto de partida para a recolha e tratamento de informação de base e a produção de conhecimento sobre os riscos que as alterações climáticas representam para o Município de Vila Real.

A informação recolhida no âmbito da EMAAC de Vila Real permitiu, também, a criação de uma base de dados onde constam também, os impactes e as consequências dos eventos meteorológicos a que o Município de Vila Real esteve exposto nos últimos anos, identificando, sempre que possível os limiares críticos⁷ eventualmente ultrapassados, e as respetivas ações desenvolvidas em resposta a esses eventos e consequências.

A EMAAC de Vila Real pretende, ainda, contribuir para a criação de uma verdadeira rede (*stakeholders*) de conhecimento no domínio dos impactes das alterações climáticas na Região do Douro, gerando nova informação e partilhando boas práticas.

II. Implementar medidas de adaptação

Ao nível deste objetivo, de acordo com a ENAAC 2020, pretende-se avaliar a atual capacidade de adaptação e priorizar a implementação de opções e medidas de adaptação que moderem futuros impactes negativos e/ou ajudem a aproveitar oportunidades decorrentes das alterações climáticas.

Neste contexto, de salientar a relevância da EMAAC de Vila Real como instrumento fundamental para o planeamento da adaptação às alterações climáticas, na medida em que permitiu a recolha e tratamento de dados sobre as vulnerabilidades/riscos associados às alterações climáticas aos quais a Região do Douro se encontra exposta, mas também o planeamento e implementação de um conjunto

⁷ Um limiar crítico é um limite (físico, temporal ou regulatório), a partir do qual um sistema sofre mudanças rápidas ou repentinas e que uma vez ultrapassado causa consequências inaceitáveis ou gera novas oportunidades para o território do Município (Dias, L., Capela Lourenço, T. *et al.*; 2016).

de medidas de adaptação que moderem futuros impactes negativos e ou ajudem a aproveitar oportunidades decorrentes das alterações climáticas.

No sentido de se estabelecer um quadro estratégico e orientador no contexto da identificação de opções e medidas de adaptação às alterações climáticas para o território de intervenção do Município de Vila Real, procedeu-se a uma análise de *Benchmarking* na temática em apreço, assegurando, desta forma, o levantamento das melhores práticas e/ou recomendações consagradas aos vários níveis (internacional, nacional e regional), assim como uma análise ponderada das diversas formas de implementação dos processos e das metodologias utilizadas.

III. Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais

Este objetivo pretende promover a integração e monitorização da componente da adaptação às alterações climáticas ("*mainstreaming*") nas políticas públicas e sectoriais de maior relevância, incluindo as políticas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano sustentável e os seus instrumentos de planeamento e gestão territorial.

Em termos de contributo para este objetivo, a EMAAC de Vila Real promove uma coerente integração vertical de diferentes escalas necessárias à adaptação (neste caso da sub-regional à local) e a integração horizontal (dos diferentes setores), na medida em que considera os principais impactes esperados nos setores mais vulneráveis e as respetivas possíveis estratégias de ação numa perspetiva de adaptação, apresentando um papel preponderante ao nível dos setores considerados como prioritários no âmbito da ENAAC 2020.

A este nível importa destacar que a EMAAC de Vila Real tem como objetivo fortalecer parcerias entre entidades e organismos públicos e privados, mas também com os principais atores-chave locais (*stakeholders*), no sentido de apresentar estratégias integradoras de adaptação do território do Município de Vila Real às alterações climáticas.

1.4 ESTRUTURA

A EMAAC de Vila Real encontra-se estruturada nos seguintes capítulos:

Quadro 2: Estrutura da EMAAC de Vila Real

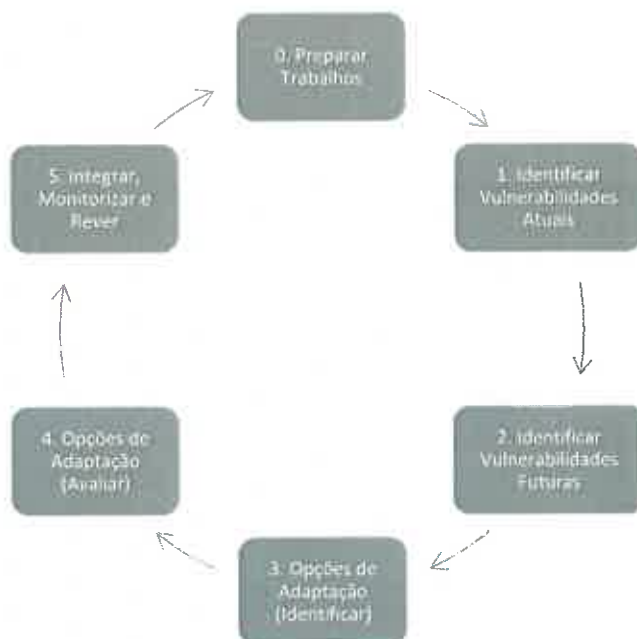
Capítulo	Descrição / Conteúdo
Capítulo 1. Introdução	Apresenta uma introdução à temática das alterações climáticas na perspetiva do município, caracteriza o seu território e apresenta a visão estratégica e os principais objetivos delineados no âmbito da EMAAC.
Capítulo 2. Metodologia	Apresenta o processo metodológico aplicado ao desenvolvimento da EMAAC.
Capítulo 3. Alterações Climáticas	Aborda em maior detalhe a problemática das alterações climáticas e apresenta as principais alterações climáticas projetadas para o município.
Capítulo 4. Impactos e Vulnerabilidades às Alterações Climáticas	Descreve os principais impactos e as vulnerabilidades climáticas já observadas assim como as que são projetadas para o município, com base numa exaustiva pesquisa, recolha e tratamento de informação sobre a temática.
Capítulo 5. Identificação e Avaliação de Respostas de Adaptação	Apresenta o resultado da identificação, avaliação e priorização de um conjunto de opções de adaptação que permitam ao município responder às principais vulnerabilidades e riscos climáticos (atuais e futuros) identificados, com o objetivo de aumentar a sua capacidade adaptativa.
Capítulo 6. Integração das Opções de Adaptação nos Instrumentos de Gestão Territorial	Analisa o âmbito de concretização, em termos territoriais, das opções de adaptação identificadas, através da avaliação da sua potencial transposição para os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de âmbito municipal, com o objetivo de apresentar um conjunto de orientações nesse sentido.
Capítulo 7. Implementação e Acompanhamento	Descreve uma proposta de implementação e monitorização das opções de adaptação avaliadas.
Capítulo 8. Glossário	Apresenta uma explicação dos principais conceitos técnicos utilizados ao longo da EMAAC. O glossário inclui, também, uma lista dos acrónimos e siglas utilizados ao longo da EMAAC.
Capítulo 9. Referências Bibliográficas	Apresenta a bibliografia consultada e que serviu de base à elaboração da EMAAC.
Capítulo 10. Anexos	Apresenta a informação adicional, que complementa a informação apresentada ao longo da estratégia.

2 METODOLOGIA

2.1 METODOLOGIA ADAM

A metodologia de base a utilizar no processo de elaboração da EMAAC é denominada como ferramenta de “Apoio à Decisão em Adaptação Municipal (ADAM)”, tendo esta já sido utilizada no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local (Figura 2).

Figura 2: Esquema conceptual representativo da base metodológica ADAM



Fonte: Capela Lourenço, T., Dias, L. et al.; 2014.

A metodologia ADAM é composta por seis passos interrelacionados (Figura 2), formando um ciclo de desenvolvimento estratégico. Como seria de esperar esta metodologia não produz, instantaneamente, uma estratégia de adaptação, apresentando antes um quadro conceptual e um conjunto de recursos de apoio à produção da informação necessária ao desenvolvimento da EMAAC.

Em cada um dos passos da metodologia ADAM foram desenvolvidas várias tarefas e análises que são sumariamente apresentadas nos capítulos seguintes.

2.2 EQUIPA TÉCNICA

A elaboração da EMAAC do Município de Vila Real esteve a cargo de uma equipa municipal composta pelos seguintes técnicos:

- Eng.º Carlos Lima (Coordenação/Serviços de Ambiente), Dr.ª Carla Dinis (Serviços de Ambiente), Eng.ª Darinka Costa Gonzalez (Serviços de Ambiente) e Arq.ª Susana Gomes (Serviços de Planeamento e Mobilidade).

A equipa técnica do Município recebeu formação específica sobre a aplicação da metodologia e todo o processo foi acompanhado e apoiado pela equipa da Inflection Point, Unipessoal Lda. (Anexo I).

2.3 DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA

Cada passo da metodologia ADAM foi programado de forma a permitir um desenvolvimento gradual da EMAAC de Vila Real. Todo o trabalho foi acompanhado pela equipa da Inflection Point, Unipessoal Lda., que promoveu um conjunto de ações de capacitação e apoiou a equipa interna na concretização de cada um dos passos da metodologia ADAM.

2.3.1 Passo 0. Preparar os Trabalhos

Este passo inicial da metodologia ADAM teve como principais objetivos:

- Enquadrar e comunicar as razões que motivam o Município de Vila Real a adotar medidas de adaptação às alterações climáticas;
- Definir os objetivos da EMAAC de Vila Real;
- Reunir a equipa necessária para realização da EMAAC de Vila Real;
- Desenvolver os procedimentos ou mecanismos internos necessários para o sucesso do processo.

- Identificar os atores-chave locais (*stakeholders*) a envolver no processo de desenvolvimento e posterior acompanhamento da estratégia.

Este passo consistiu em quatro tarefas sequenciais:

- (1) Preparação dos trabalhos;
- (2) Explicitação da motivação para a adaptação no município;
- (3) Definição do problema e estabelecimento de objetivos;
- (4) Identificação de potenciais dificuldades e de formas para as ultrapassar.

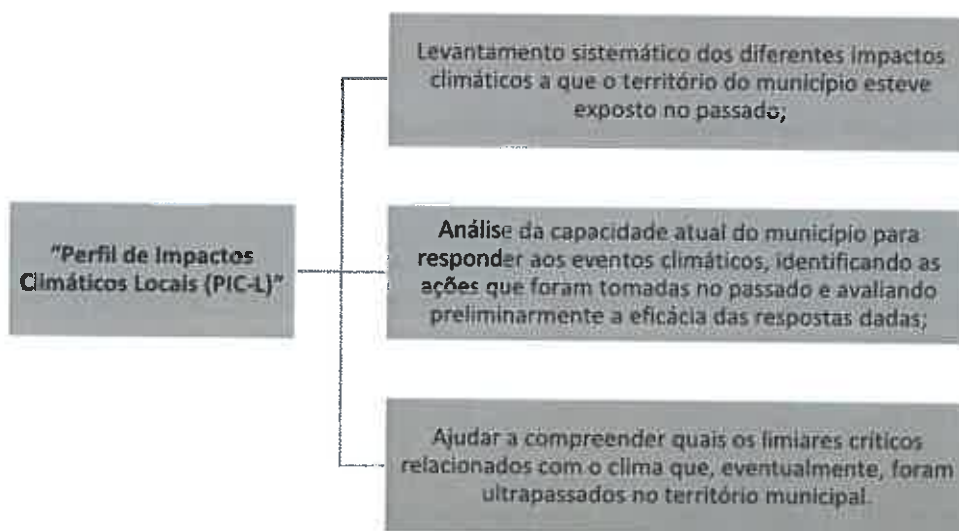
Adicionalmente foi ainda elaborado um mapeamento institucional dos principais atores-chave (*stakeholders*) a envolver no processo de identificação e avaliação de opções de adaptação e ao posterior acompanhamento da EMAAC. As principais atividades e resultados deste passo da metodologia ADAM encontram-se descritos no Anexo II.

2.3.2 Passo 1. Identificar Vulnerabilidades Atuais

O passo 1 da metodologia ADAM pretendeu apoiar a análise dos diferentes aspetos relacionados com a vulnerabilidade ao clima atual no Município de Vila Real.

Para tal foi desenvolvido um Perfil de Impactos Climáticos Locais (PIC-L) que permitiu, de forma sistemática, identificar fontes e reunir informação sobre os principais eventos meteorológicos a que o município esteve exposto nos últimos 15 anos (2002-2017).

Figura 3: Perfil de Impactos Climáticos Locais (PIC-L)



A informação recolhida permitiu a criação de uma base de dados onde constam também, os impactos e as consequências desses eventos, a identificação (quando possível) de limiares críticos eventualmente ultrapassados, e as respetivas ações desenvolvidas pelo município e outros agentes, em resposta a esses eventos e consequências.

A estrutura do PIC-L elaborado para o Município de Vila Real encontra-se no Anexo III.

2.3.3 Passo 2. Identificar Vulnerabilidades Futuras

De forma a identificar quais as principais vulnerabilidades e riscos futuros associados à mudança climática no Município de Vila Real, o passo 2 da metodologia teve como principais objetivos:

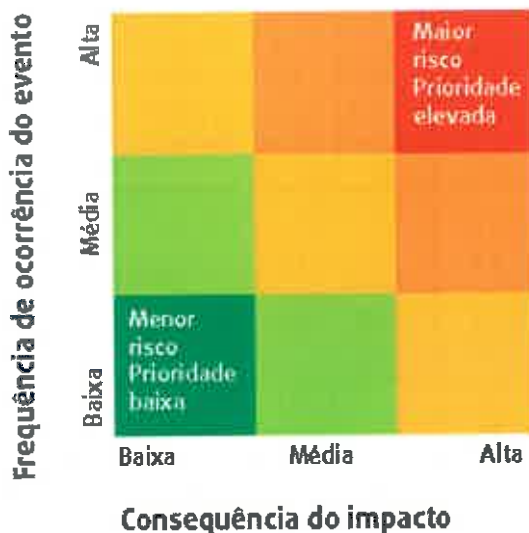
- Compreender melhor como o clima poderá mudar, através da utilização de projeções (cenários climáticos) até ao final do século;
- Identificar quais os principais impactos/riscos climáticos associados a essas projeções;
- Criar uma base de identificação de setores, atividades e grupos sociais especialmente vulneráveis a esses potenciais riscos;

- Avaliar a vulnerabilidade climática atual do parque edificado e a sua evolução futura em termos do conforto térmico dos seus ocupantes.

A informação sobre as projeções climáticas utilizadas para avaliar as vulnerabilidades e riscos futuros (modelos, cenários climáticos, escalas), assim como os respetivos resultados obtidos para o Município de Vila Real, encontram-se apresentados com maior detalhe no Capítulo 3 da presente EMAAC, bem como no Anexo IV.

Tendo em consideração estas projeções climáticas e os respetivos impactos potenciais, foram ainda analisados no passo 2 os níveis de risco associados a esses impactos e a sua evolução ao longo de três períodos temporais (presente, meio do século e final do século). Por fim, foram identificados e priorizados os principais riscos (diretos e indiretos), bem como as potenciais oportunidades (impactos positivos) que possam exigir uma resposta ao nível da adaptação.

Figura 4: Matriz genérica aplicada na avaliação de risco



Fonte: Adaptado de Manual 02. Avaliação de Vulnerabilidades Futuras; 2016.

O risco foi obtido através da multiplicação da frequência de ocorrência de um determinado tipo de evento, pela magnitude das consequências causadas pelos impactos desse evento.

$$\text{Risco} = \text{Frequência da ocorrência} \times \text{Consequência do impacto}$$

Tanto a frequência de ocorrência (atual e futura) de um evento como a magnitude das suas consequências foram avaliadas numa escala de 1 (baixa) a 3 (alta).

A utilização desta matriz de risco teve como finalidade apoiar a priorização dos diferentes riscos climáticos, relativamente a potenciais necessidades de adaptação. A prioridade de um determinado risco foi considerada como sendo função da frequência e da consequência associada a diferentes tipos de eventos e dos seus impactos no município. Uma maior prioridade é atribuída à análise e avaliação de riscos que apresentam, no presente ou no futuro, maior frequência e/ou maiores consequências. Os resultados desta avaliação de risco encontram-se no Capítulo 4 da presente EMAAC.

2.3.4 Passo 3. Opções de Adaptação (Identificar)

O passo 3 da metodologia ADAM teve dois objetivos:

- Identificar um conjunto inicial de opções de adaptação que possam ser relevantes no contexto do Município de Vila Real;
- Caracterizar as opções de adaptação identificadas, de forma a servirem de base de trabalho para uma posterior avaliação de opções a serem incluídas na estratégia.

De forma a identificar, caracterizar e descrever um conjunto o mais alargado possível de potenciais opções de adaptação para Vila Real, foram analisados exemplos e experiências, nacionais e internacionais, através da consulta de fontes e referências da especialidade.

Assim, de forma a ter em conta a multiplicidade e o carácter heterogéneo das diferentes opções de adaptação, estas foram descritas de acordo com o tipo de ações que promovem, nomeadamente:

Figura 5: Categorias de opções (e medidas) de adaptação planeada



Infraestruturas cinzentas

- Correspondem a **intervenções físicas ou de engenharia** com o objetivo de tornar edifícios e outras infraestruturas **melhor preparados para lidar com eventos extremos**. Este tipo de opções focam-se no **impacto direto das alterações climáticas sobre as Infraestruturas** com o objetivo de controlar a ameaça ou a prevenção dos seus efeitos.
- Por exemplo, a questão das inundações, onde o controlo da ameaça é feito através de diques e/ou barragens.



Infraestruturas verdes

- Contribuem para o **aumento da resiliência dos ecossistemas** e para objetivos como o de reverter a perda de biodiversidade, a degradação de ecossistemas e o restabelecimento dos ciclos da água. Utilizam as funções e os serviços dos ecossistemas para alcançar soluções de adaptação mais facilmente implementáveis e de melhor custo-eficácia que as infraestruturas 'cinzentas'.
- Por exemplo, a utilização do efeito de arrefecimento gerado por árvores e outras plantas, em áreas densamente habitadas.



Opções não estruturais ou soft

- Correspondem ao **desenho e implementação de políticas, estratégias e processos**.
- Por exemplo, incentivos económicos à **integração da adaptação no planeamento territorial e urbano** ou a **disseminação de informação**.

Fonte: Adaptado do Manual 03. Identificação de Opções de Adaptação; 2016.

As opções de adaptação identificadas como sendo relevantes para posterior avaliação foram ainda caracterizadas de acordo com o seu âmbito e objetivos gerais:

- **Melhorar a capacidade adaptativa:** inclui desenvolver a sua capacidade institucional, de forma a permitir uma resposta integrada e eficaz às alterações climáticas. Isto pode significar, por exemplo, a compilação da informação necessária e a criação das condições fundamentais (de cariz regulatório, institucional e de gestão) para levar a cabo ações de adaptação.

- **Diminuir a vulnerabilidade e/ou aproveitar oportunidades:** implica desenvolver ações concretas que reduzam a sensibilidade e/ou a exposição do município ao clima (atual ou projetado) e que permitam aproveitar oportunidades que surjam (ou possam vir a surgir).

Frequentemente, muitas das ações que diminuem a vulnerabilidade reforçam igualmente a capacidade adaptativa, pelo que a distinção nem sempre é simples e deve ser enquadrada com prudência. As opções identificadas e selecionadas como potencialmente apropriadas para o Município de Vila Real foram avaliadas e priorizadas no passo 4 da metodologia ADAM.

2.3.5 Passo 4. Opções de Adaptação (Avaliar)

No passo 4 procurou-se avaliar as opções de adaptação identificadas e caracterizadas no passo anterior, de forma a elaborar uma listagem inicial de opções prioritárias, a implementar no âmbito da EMAAC de Vila Real. Para tal foram envolvidos e recolhidos os contributos de múltiplos setores e técnicos do Município de Vila Real com competência na definição e potencial implementação das opções de adaptação identificadas.

Neste passo foi ainda promovido um processo complementar baseado na apresentação de algumas abordagens utilizadas na avaliação económica de opções de adaptação. Este processo procurou:

- Dar a conhecer algumas das metodologias geralmente aplicadas na avaliação económica de opções de adaptação (características, aplicabilidade, vantagens e limitações);
- Permitir uma reflexão sobre a contribuição da avaliação económica na adoção (ou rejeição) de opções de adaptação à escala municipal;
- Fundamentar os processos de avaliação e priorização de opções de adaptação em abordagens de avaliação económica, de forma a permitir uma posterior aplicação prática deste tipo de metodologias no município.

De forma a promover uma abordagem estruturada e consistente na avaliação entre opções alternativas, foi aplicada uma análise multicritério utilizando um conjunto alargado de critérios de avaliação. As opções identificadas foram avaliadas numa escala de 1 (baixa) a 5 (alta) relativamente aos seguintes critérios:

Figura 6: Critérios de avaliação das opções de adaptação propostos



Fonte: Adaptado do Manual 04. Manual Avaliação das Opções de Adaptação; 2016.

Os resultados da identificação, caracterização e avaliação multicritério das opções de adaptação selecionadas para o Município de Vila Real encontram-se no Capítulo 5 da presente EMAAC.

2.3.6 Passo 5. Integrar, Monitorizar e Rever

O passo 5 da metodologia teve como objetivos:

- Analisar as opções de adaptação avaliadas no passo 4 da metodologia ADAM, na perspetiva do ordenamento do território, de forma a definir a sua potencial integração nos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal;
- Identificar e caracterizar os instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal que poderão assegurar uma resposta adequada no âmbito da gestão territorial do município, tendo em atenção a tipologia, grau de atualização e área de incidência dos planos existentes;
- Definir formas e orientações para a integração das opções de adaptação nos instrumentos de gestão territorial e nos processos de elaboração, alteração, revisão, execução, monitorização e avaliação dos planos territoriais de âmbito municipal, tendo em linha de conta a necessidade

de elaborar, alterar ou rever planos e de avaliar os custos e benefícios da introdução das opções de adaptação nesses instrumentos;

- Desenvolver uma integração efetiva de todos os passos da metodologia aplicada ao desenvolvimento da EMAAC, definir e caracterizar o conjunto das ações de adaptação prioritárias para o Município de Vila Real, assim como apresentar uma proposta para a sua implementação, monitorização e revisão.

Os resultados da identificação e definição de orientações para a integração das opções de adaptação nos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal de Vila Real encontram-se no Capítulo 6 da presente EMAAC.

O conjunto de conclusões sobre as principais ações de adaptação a concretizar no Município de Vila Real, bem como a sua implementação, monitorização e revisão, constam do Capítulo 7 da presente EMAAC.

3 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

3.1 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS GLOBAIS

As alterações climáticas são uma realidade em todo o mundo e a sua extensão e rapidez está a tornar-se cada vez mais evidente. O aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos tem causado a perda de vidas e sérias consequências nas infraestruturas económicas e ambientais.

O quinto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC, 2014) concluiu que a alteração da temperatura média global à superfície provavelmente excederá, até ao fim do século XXI, os 1,5°C relativamente ao registado no período 1850-1900. Assim é cada vez mais reduzida e mais provável de ser ultrapassada a margem face ao limiar de 2°C (em relação ao período pré-industrial), a partir do qual se convencionou haver consequência perigosas para os sistemas naturais e humanos.

Os dados atualmente disponíveis indicam que o aumento da temperatura média anual na área terrestre da Europa desde a época pré-industrial até 2007 foi de 1,2°C, valor superior ao aumento da temperatura média global que, para o mesmo período foi de 0,8°C. Em Portugal Continental, o aumento da temperatura média anual no período de 1976 a 2006 foi próximo de 0,5°C (EEA, 2008).

Relativamente ao clima futuro, segundo o último relatório do IPCC AR5 (IPCC, 2013), a emissão continuada de GEE para a atmosfera, provocará um aumento da temperatura durante o século XXI que provavelmente ultrapassará 1,5°C em relação ao período de 1850 a 1900, sendo praticamente certo que haverá mais fenómenos extremos de temperaturas altas e menos de temperaturas baixas na maioria das áreas terrestres em escalas cronológicas diárias e sazonais, à medida que as temperaturas médias globais aumentam. É muito provável que as ondas de calor irão ocorrer com maior frequência e duração. Os fenómenos extremos de invernos frios ocasionais continuarão a acontecer.

As alterações no ciclo da água global em resposta ao aquecimento ao longo do século XXI não serão uniformes. Por exemplo, em muitas das regiões secas das latitudes médias e subtropicais, é provável⁸ que se observe uma diminuição da precipitação média anual, enquanto nas regiões húmidas das

⁸ No AR5 os termos "praticamente certo", "muito provável" e "provável" são usados para indicar probabilidades de ocorrência entre 99-100%, 90-100%, e entre 66-100%, respetivamente (IPCC, 2013).

latitudes médias a precipitação provavelmente4 aumentará. À medida que a temperatura global à superfície aumenta, é também muito provável que os eventos de precipitação extrema se tornem mais frequentes e intensos, na maioria das superfícies continentais das latitudes médias e nas regiões tropicais húmidas.

Por sua vez, os episódios de precipitação extrema na maior parte das massas terrestres de latitude média e em regiões tropicais húmidas, muito provavelmente, tornar-se-ão mais intensos e frequentes no final deste século, com o aumento da temperatura média global da superfície.

Finalmente, segundo o relatório do IPCC, os oceanos vão continuar a aquecer durante o século XXI. O calor vai afetar a circulação oceânica e o nível global médio do mar vai continuar a subir durante o século XXI. Em todos os cenários, a taxa de aumento do nível do mar será, muito provavelmente, superior à observada durante 1971-2010 devido ao aumento do aquecimento dos oceanos e ao aumento da perda de massa dos glaciares e camadas de gelo. Estima-se uma subida do nível médio do mar entre 0,26 a 0,98 m em 2081-2100.

3.2 PRESSUPOSTOS, METODOLOGIAS E INCERTEZAS

Os modelos climáticos assumem-se como uma *“representação numérica (com diferentes níveis de complexidade) do sistema climático da terra baseado nas propriedades, interações e respostas das suas componentes físicas, químicas e biológicas, tendo em conta todas ou algumas das suas propriedades conhecidas”* e permitem simular a resposta do sistema climático a diferentes alterações naturais e/ou antropogénicas, possibilitando assim elaborar projeções do clima futuro para diferentes escalas temporais e espaciais.

As projeções climáticas apresentadas na EMAAC do Município de Vila Real representam a mais recente informação desenvolvida de forma sistemática para Portugal Continental e em linha com o 5.º Relatório de Avaliação do IPCC.

Foi utilizada uma nova abordagem (*Representative Concentration Pathways* ou RCPs) para o desenvolvimento de cenários de emissões, pelo que os resultados não devem ser diretamente comparados com a anterior metodologia (*Special Report on Emission Scenarios* ou SRES) que foi aplicada, por exemplo, nos projetos SIAM. A partir de uma concentração atual de CO₂ que ronda as

400 ppm (partes por milhão), as duas projeções de emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) utilizadas nesta ficha representam:

- **RCP4.5:** uma trajetória de aumento da concentração de CO₂ atmosférico até 520 ppm em 2070, aumentando de forma mais lenta até ao final do século;
- **RCP8.5:** uma trajetória de crescimento semelhante até meio do século, seguida de um aumento rápido e acentuado, atingindo uma concentração de CO₂ de 950 ppm no final do século.

Foram utilizados dez modelos climáticos cujos dados foram regionalizados para a Europa pelo projeto CORDEX e posteriormente processados no âmbito do programa AdaPT, mediante o desenvolvimento do Portal do Clima⁹. As variáveis analisadas nesta ficha têm por base os dados disponibilizados no referido portal, destacando-se os seguintes indicadores:

- **Temperatura:** média; máxima; mínima; número de dias de verão (temperatura máxima ≥ 25 °C); número de dias muito quentes (temperatura máxima ≥ 35 °C); número de dias de geada (<0 °C); número de noites tropicais (temperatura mínima ≥ 20 °C); número e duração de ondas de calor.
- **Precipitação:** média acumulada; número de dias de chuva (precipitação ≥ 1 mm).
- **Intensidade do vento:** média (10 m); número de dias com vento moderado a forte, ou superior (ventos superiores a 5,5 m/s).

Para cada uma destas variáveis climáticas o Portal do Clima disponibiliza as médias mensais, sazonais e anuais, assim como os valores extremos, correspondentes ao número de dias acima de determinados limiares (média por ano, relativamente a períodos de 30 anos), a uma escala regional. Por conseguinte, para o concelho de Vila Real foram considerados os dados calculados e projetados para a NUT III Douro.

De forma a identificar as anomalias projetadas entre o clima atual e futuro, a presente análise recai sobre três períodos de trinta anos (normais climáticas):

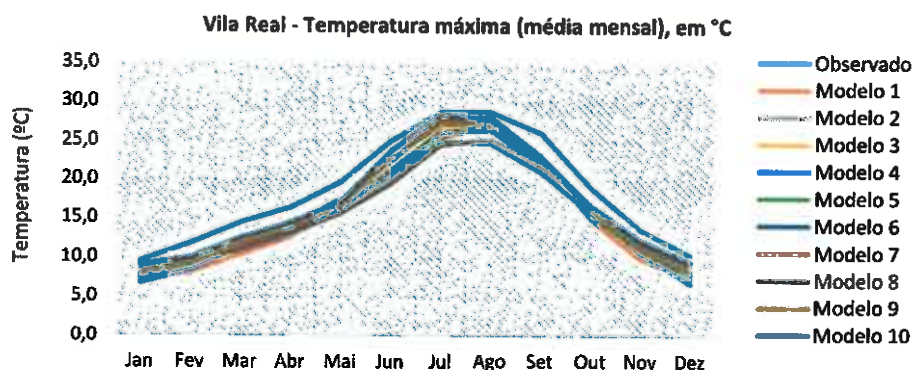
- 1971-2000 (clima atual);

⁹ Portal do Clima disponível em <http://portaldoclima.pt>.

- 2041-2070 (meio do século);
- 2071-2100 (final do século).

Os dados referentes ao clima atual são fornecidos pelos modelos, pelo que apresentam um viés (desvio) relativamente aos dados observados. Este viés, que se pressupõe manter-se ao longo do tempo, pode ser percecionado na comparação entre os dados modelados para a NUT III Douro e os observados para a média da temperatura máxima em Vila Real, tendo por referência os dados referentes à estação de Vila Real, no período 1971-2000 (Gráfico 4).

Gráfico 4: Comparação entre os valores observados (IPMA) e os modelados para o clima presente - Vila Real



Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2017); Normais Climatológicas para a estação de Vila Real (1971-2000) (IPMA, 2017).

As figuras apresentadas indicam qual o modelo e o cenário a que se referem. Os textos explicativos podem conter informação não apresentada nas figuras por razões de economia de espaço.









3.3 O CASO DO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Devido à sua situação geográfica, o concelho de Vila Real tem um clima de extremos; tem um Inverno bastante prolongado, onde é comum nevar. Por sua vez, o Verão é bastante quente, onde os dias intermédios são raros (Município de Vila Real, 2014 *cit.* PMEPC de Vila Real – Parte IV-Seção II, 2015).

As principais alterações climáticas projetadas para o Município de Vila Real são apresentadas de forma resumida no Quadro 3 e detalhadas nas secções seguintes. O conjunto global dos dados projetados para o Município pode ser encontrado no Anexo IV.



Quadro 3: Resumo das principais alterações climáticas projetadas para Vila Real até ao final do século XXI

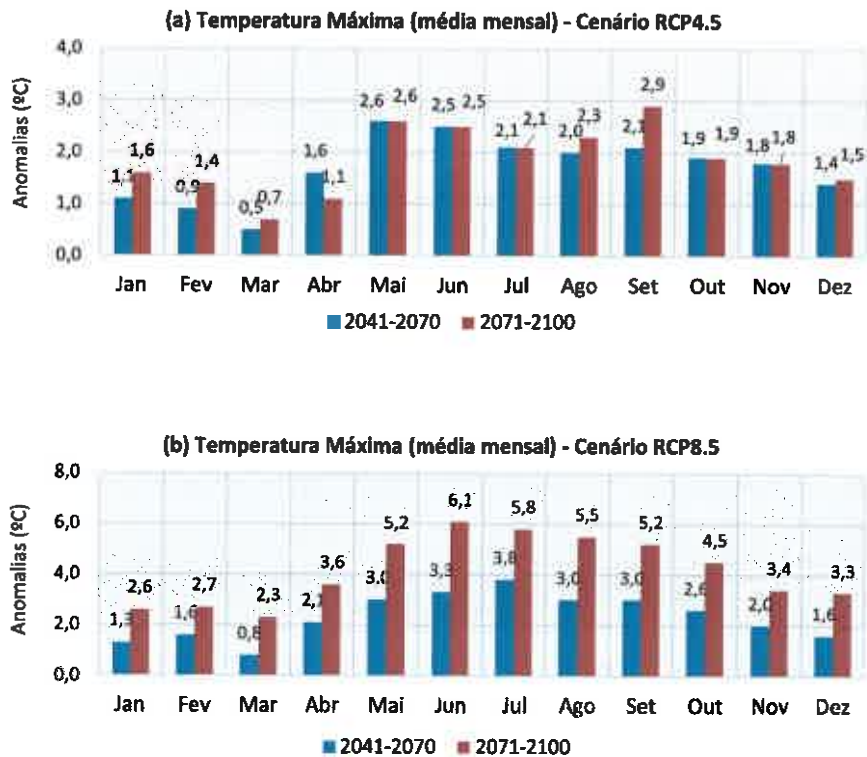
Variável Climática	Sumário	Alterações Projetadas
	 Diminuição da precipitação média anual	<p>Média anual</p> <p>Diminuição da precipitação média anual no final do séc. XXI, podendo variar entre 3% e 21%.</p> <p>Precipitação sazonal</p> <p>Nos meses de inverno não se verifica uma tendência clara, podendo variar entre -13% e +27%. No resto do ano, projeta-se uma tendência de diminuição, que pode variar entre 4% e 32% na primavera, entre 4% e 71% no verão e entre 3 e 29% no outono.</p> <p>Secas mais frequentes e intensas</p> <p>Diminuição do número de dias com precipitação, entre 2 e 32 dias por ano. Aumento da frequência e intensidade das secas no sul da Europa [IPCC, 2013].</p>
	 Aumento da temperatura média anual, em especial das máximas	<p>Média anual e sazonal</p> <p>Subida da temperatura média anual, entre 2°C e 4°C, no final do século. Aumento acentuado das temperaturas máximas no outono (entre 2°C e 6°C) e no verão (entre 2°C e 7°C).</p> <p>Dias muito quentes</p> <p>Aumento do número de dias com temperaturas muito altas ($\geq 35^\circ\text{C}$) e de noites tropicais, com temperaturas mínimas $\geq 20^\circ\text{C}$.</p> <p>Ondas de calor</p> <p>Ondas de calor mais frequentes e intensas.</p>
	 Diminuição do número de dias de geada	<p>Dias de geada</p> <p>Diminuição acentuada do número de dias de geada.</p> <p>Média da temperatura mínima</p> <p>Aumento da temperatura mínima entre 1°C e 3°C no inverno, sendo mais expressivo no verão (entre 1°C e 6°C) e no outono (entre 2°C e 4°C).</p>
	 Aumento dos fenómenos extremos de precipitação	<p>Fenómenos extremos</p> <p>Aumento dos fenómenos extremos, em particular de precipitação intensa ou muito intensa (projeções nacionais) [Soares <i>et al.</i>, 2015]. Tempestades de inverno mais intensas, acompanhadas de chuva e vento forte (projeções globais) [IPCC, 2013].</p>

3.4 PROJEÇÕES CLIMÁTICAS (MÉDIAS)

3.4.1 Temperatura

Todos os modelos, para ambos os cenários, indicam um aumento da temperatura máxima (média mensal) ao longo do século, embora com trajetórias e variações sazonais diferentes (ver Gráfico 5 para resultados do modelo 6). As anomalias mais elevadas são projetadas para o verão (até 7°C) e para o outono (até 6°C), seguidas da primavera (até 4°C) e do inverno (até 3°C). Espera-se que a temperatura mínima também aumente de forma acentuada, com os maiores desvios projetados para o verão (até 6°C) e para o outono (até 4°C), sendo menores nas restantes estações (até 3°C na primavera e no inverno). Para a temperatura média anual projeta-se também um comportamento de subida ao longo do século, para qualquer um dos modelos e para ambos os cenários.

Gráfico 5: Anomalias da média mensal de temperatura máxima para: (a) RCP4.5 [modelo 6] e (b) RCP8.5 [modelo 6]



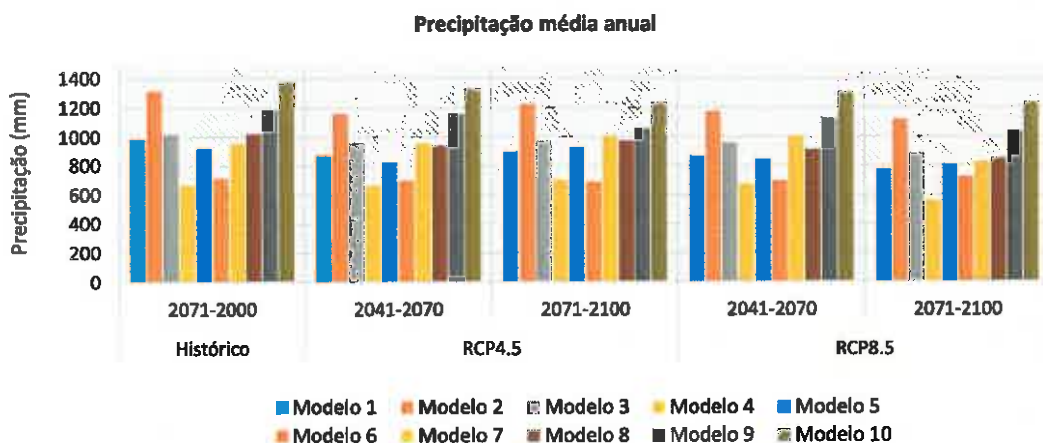
Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2017).



3.4.2 Precipitação

As projeções indicam uma tendência de diminuição da precipitação média anual que poderá atingir, no final do século, uma redução de até 21% relativamente ao clima atual (Gráfico 6).

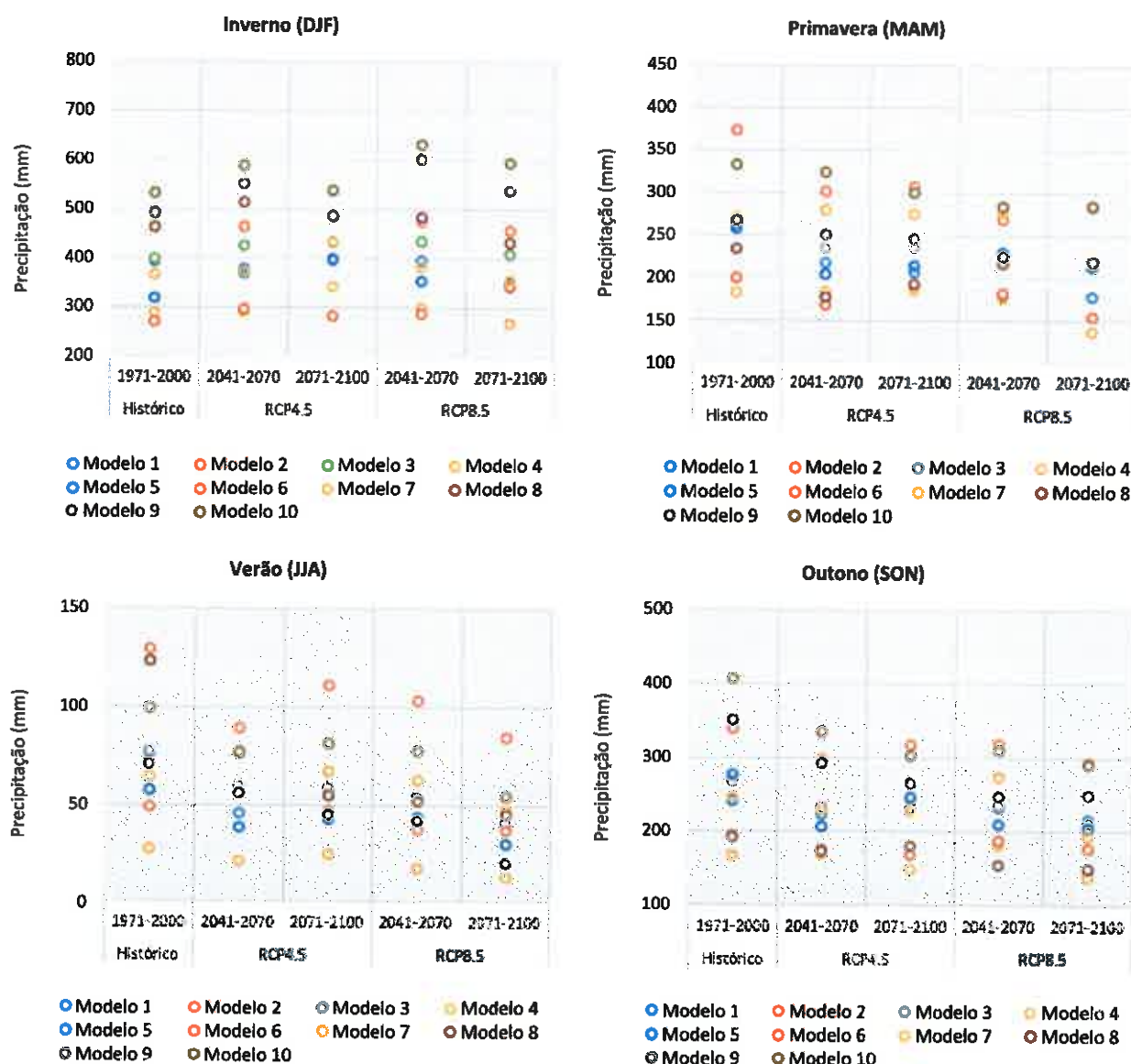
Gráfico 6: Precipitação média anual no clima atual e nos cenários futuros



Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2017).

Quanto às projeções sazonais, as reduções projetadas para a primavera e para o verão são acentuadas (até 32% e 71%, respetivamente), embora a diminuição na primavera possa acarretar maiores consequências dado que a atual precipitação no verão é residual. Para o outono projetam-se também decréscimos significativos, oscilando entre os 3% (cenário RCP4.5, modelo 1) e os 29% (cenário RCP8.5, modelo 9) no final do século. No inverno, a incerteza é maior, não se verificando uma tendência clara. Nesta estação as anomalias variam entre uma diminuição de até 13% (cenário RCP8.5, modelo 1) e um aumento de até 27% (cenário RCP8.5, modelo 6) no final do século (Gráfico 7).

Gráfico 7: Média da precipitação por estação do ano (projeções para todos os modelos e ambos cenários)



Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2017).

3.4.3 Vento

Projeta-se que os valores de velocidade do vento (média anual) poderão manter-se ou diminuir (até um máximo de 5%) no final do século. Relativamente às projeções sazonais, a velocidade do vento poderá manter-se ou diminuir na primavera e no outono, até 6% e 7%, respetivamente. Para o inverno

há uma maior incerteza, com as anomalias a variar entre um acréscimo de até 4% e uma diminuição de até 4%. No Verão, não se registam alterações substanciais, com a velocidade média do vento a manter-se ou aumentar muito ligeiramente (até 1%).

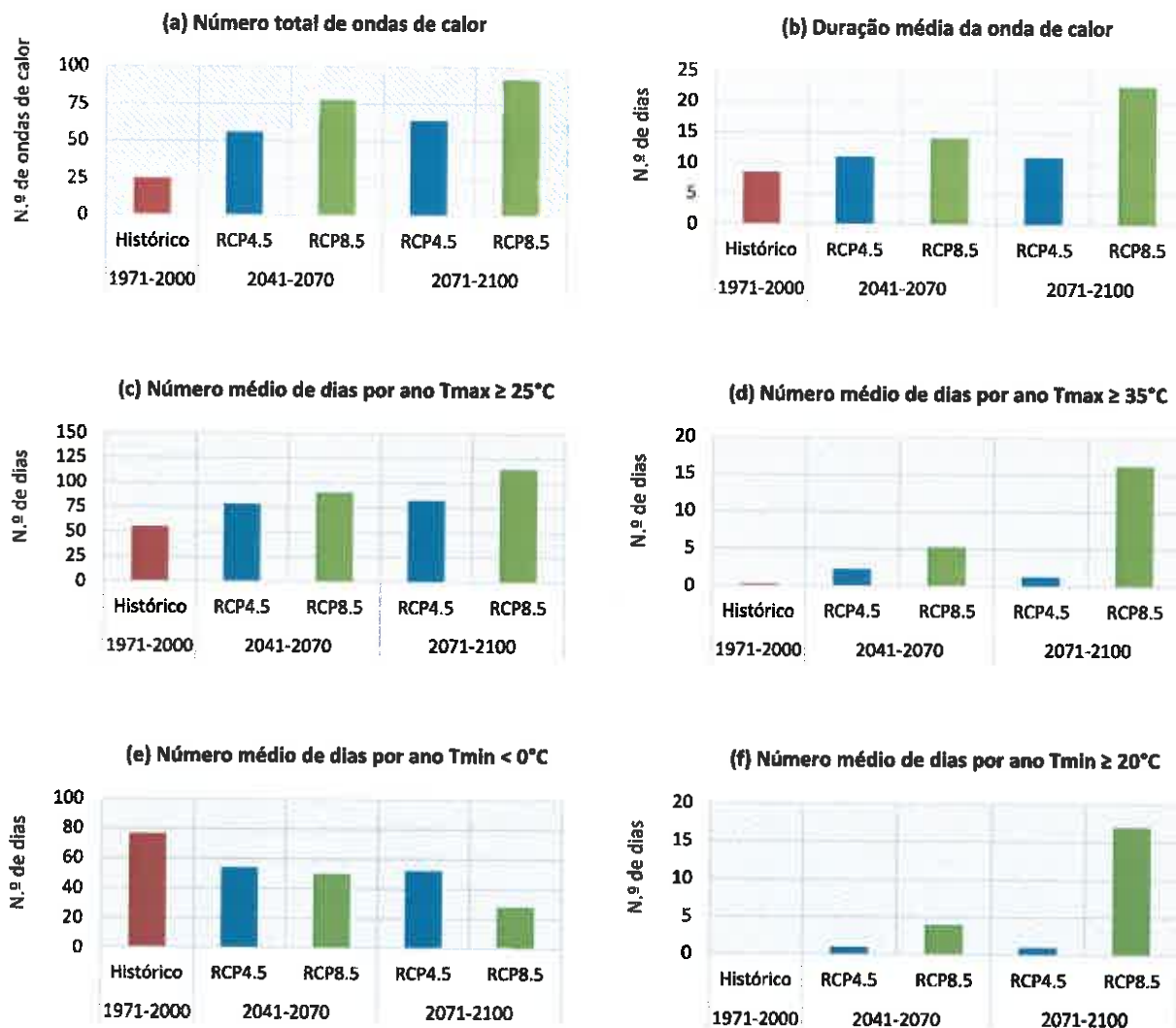
3.5 PROJEÇÕES CLIMÁTICAS (INDICADORES E ÍNDICES DE EXTREMOS)

3.5.1 Temperatura

Projeta-se um aumento considerável no número médio de dias de verão (entre 21 e 60 dias) até ao final do século. Quanto ao número de dias muito quentes, a incerteza é maior, projetando-se que o mesmo se mantenha ou aumente até 42 dias. O número médio de dias muito quentes (por ano) poderá mesmo chegar a ser mais de 11 vezes superior ao atual (cenário RCP8.5, modelo 10). Projeta-se um aumento substancial da frequência de ondas de calor (podendo chegar a ser mais de oito vezes superior no cenário RCP8.5) e um aumento da sua duração (podendo chegar a ser mais de três vezes superior no cenário RCP8.5). Para a frequência de noites tropicais (média anual) projeta-se um aumento em todos os modelos e cenários, podendo atingir as 46 noites. O número de dias de geada diminui em todos os modelos e cenários, projetando-se variações negativas entre os 6 e os 49 dias.

No Gráfico 8 são apresentadas as projeções dos valores extremos de temperatura para o cenário atual e cenários futuros, assumindo como referência, para efeitos ilustrativos, o modelo 6.

Gráfico 8: Projeções climáticas dos valores extremos de temperatura para o cenário atual e futuros [modelo 6]: (a) Frequência das ondas de calor; (b) Duração média da onda de calor; (c) Número médio de dias de verão; (d) Número médio de dias muito quentes; (e) Número médio de dias de geada; (f) Número médio de noites tropicais.



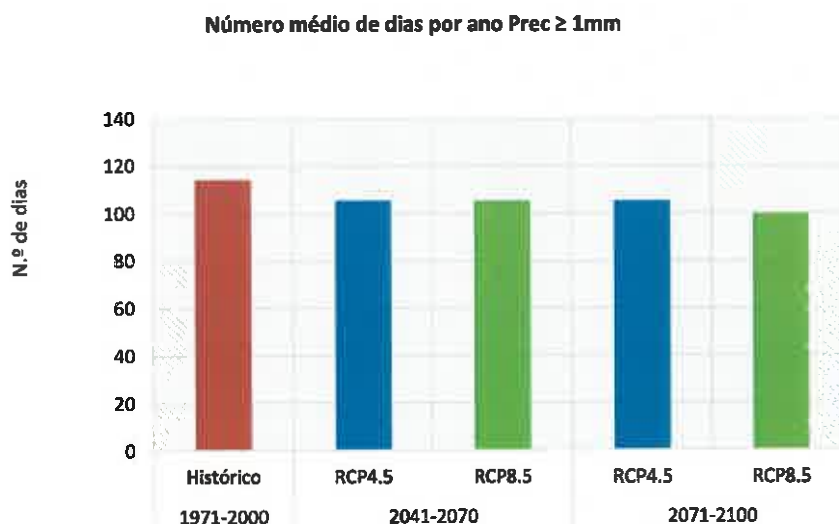
Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2017).

3.5.2 Precipitação

O número de dias de chuva ($\geq 1\text{mm}$) poderá diminuir entre 2 a 32 dias (média anual) no final do século. Em termos de variação sazonal, projetam-se diminuições mais significativas na primavera, verão e

outono. Para efeitos ilustrativos, é apresentada no Gráfico 9 a projeção do número médio de dias de precipitação, tendo como referência o modelo 6.

Gráfico 9: Número médio de dias de chuva [modelo 6]

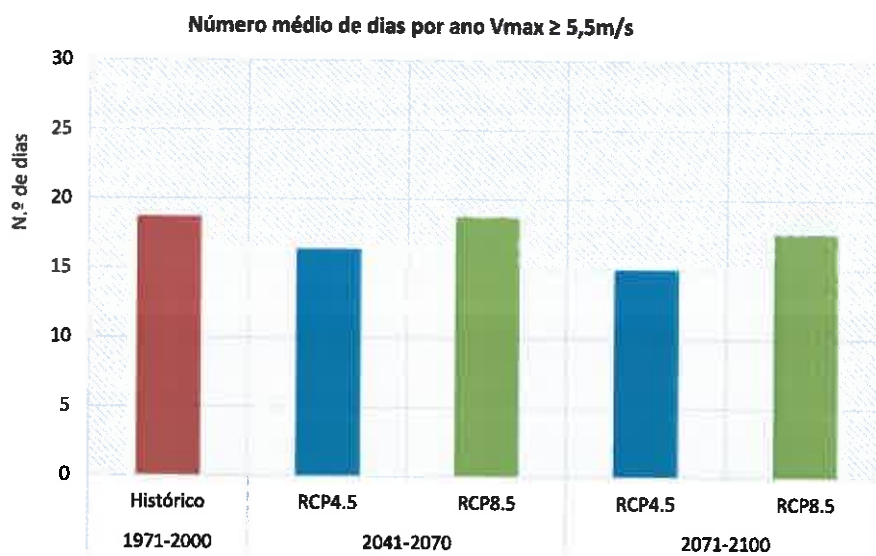


Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2017).

3.5.3 Vento

O número de dias com vento moderado a forte, ou superior ($> 5,5$ m/s), poderá variar entre um aumento de até 3 dias e uma diminuição de até 14 dias no final do século. De modo geral, projeta-se que estas ocorrências tendam a ser menos frequentes. Para efeitos ilustrativos, é apresentada no Gráfico 10 a projeção do número médio de dias com vento moderado a forte, ou com intensidade superior, tendo por referência o modelo 6.

Gráfico 10: Número médio de dias com vento moderado a forte, ou com intensidade superior [modelo 6].



Fonte: Portal do Clima (IPMA, 2017).

4 IMPACTOS E VULNERABILIDADES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

As consequências dos eventos climáticos extremos locais são os melhores exemplos do que pode ocorrer como resultado das alterações climáticas. Essas modificações trazem um agravamento de ameaças, como as cheias e inundações provocados pela precipitação intensa e a escassez de água causada por secas.

Assim, importa referir que o Município de Vila Real apresenta já um conjunto de vulnerabilidades ao clima atual que não deverão ser negligenciadas e as quais foram devidamente identificadas e analisadas ao longo do passo 1 da metodologia ADAM.

4.1 IMPACTOS E VULNERABILIDADES OBSERVADAS

O levantamento dos eventos climáticos adversos que afetaram o Município de Vila Real nos últimos 15 anos (2002-2017) foi obtido através de arquivos de imprensa local, jornais nacionais, arquivos de imprensa digital, dados e relatórios do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), artigos científicos, teses académicas, entre outros.

Os resultados obtidos indicam que os principais impactos climáticos observados no Município de Vila Real estão geralmente associados aos seguintes eventos climáticos:

- Precipitação excessiva (cheias e inundações);
- Trovoadas/raios/granizo;
- Gelo/geada/neve;
- Neblina ou nevoeiro;
- Temperaturas baixas/vagas de frio;
- Temperaturas elevadas/ondas de calor;
- Secas.

Os impactos e respetivas consequências vão desde as inundações de edifícios públicos e privados, estragos causados nas vinhas causados pela queda intensa de chuva e de granizo, aos danos provocados nas culturas e produções agrícolas devido à exposição a um período prolongado de ondas de calor e de seca meteorológica, aos danos na saúde humana potenciados pelas temperaturas baixas, e ainda aos constrangimentos gerados pela queda intensa de neve e pelo nevoeiro.

O Quadro 4 resume os principais impactos associados a eventos climáticos observados para o Município de Vila Real. Uma descrição mais pormenorizada do levantamento efetuado (PIC-L), das consequências específicas, das vulnerabilidades e dos principais setores afetados encontra-se no Anexo III.

Quadro 4: Resumo dos principais impactos associados a eventos climáticos com consequências observadas para o Município de Vila Real

Eventos Climáticos	Impacto
Precipitação excessiva (cheias/inundações)	<ul style="list-style-type: none">• Danos em edifícios;• Danos para as cadeias de produção;• Danos para as infraestruturas;• Inundações.
Trovoadas/raios/granizo	<ul style="list-style-type: none">• Danos para as cadeias de produção.
Gelo/neve/geada	<ul style="list-style-type: none">• Alterações nos estilos de vida;• Danos para as infraestruturas;• Cheias;• Danos para a saúde;• Deslizamentos de vertentes;• Danos em edifícios.
Neblina ou nevoeiro	<ul style="list-style-type: none">• Danos para a saúde (doença, ferimentos, morte, etc.).
Temperaturas elevadas/ondas de calor	<ul style="list-style-type: none">• Redução da qualidade do ar/aumento de problemas respiratórios;• Incêndios florestais;• Doenças relacionadas com calor excessivo.
Temperaturas baixas/vagas de frio	<ul style="list-style-type: none">• Danos para a saúde (doença, ferimentos, morte, etc.).
Secas	<ul style="list-style-type: none">• Danos nas cadeias de produção;• Alterações nos estilos de vida

4.2 CAPACIDADE DE RESPOSTA ATUAL

Na análise efetuada aos eventos climáticos extremos que ocorrem no concelho de Vila Real, foi possível constatar que o Município tem procurado responder de forma eficaz e rápida aos incidentes causados pela ocorrência dos eventos climáticos referenciados. Na maioria dos casos, a resposta dada resultou de uma ação conjunta e integrada de várias entidades, das quais se destacam: Serviços Municipais de Vila Real, Bombeiros Voluntários, Serviço Municipal de Proteção Civil e Guarda Nacional Republicana (GNR).

Relativamente aos principais responsáveis pelo planeamento da resposta ao nível municipal, destaca-se o Serviço Municipal de Proteção Civil por ser o principal ator e acionador de meios e serviços em caso de ocorrência de eventos climáticos extremos, entre outros. Contudo, o planeamento das respostas aos incidentes identificados foi realizado em articulação e colaboração de outras entidades, a saber: Bombeiros Voluntários, GNR, serviços municipais (e.g.: projetos e obras, Departamento de Manutenção de infraestruturas de via pública, entre outros), Direção Regional da Agricultura e Pescas, agricultores e produtores.

De uma maneira geral pode-se considerar que a capacidade de resposta tem sido eficaz quanto ao imediato. Contudo, no que diz respeito à capacidade de resposta a longo prazo verifica-se que ainda existe algumas debilidades. Este facto enfatiza uma vez mais a importância e necessidade de elaboração de estratégia de adaptação às alterações climáticas.

Neste âmbito, importa ainda fazer referência ao facto de o Município de Vila Real já dispor de alguns instrumentos de prevenção e de planeamento de resposta aos riscos naturais, mistos e tecnológicos que o território concelhio possui. Entre os instrumentos que o Município já dispõe, destacam-se os seguintes:

- Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) de Vila Real;
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila Real;
- Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Real.

4.3 IMPACTOS E VULNERABILIDADES PROJETADAS

As alterações climáticas projetadas e descritas no Capítulo 3 poderão agravar, minorar ou manter as atuais vulnerabilidades climáticas do Município de Vila Real. Estas alterações poderão ainda potenciar o aparecimento e desenvolvimento de outras vulnerabilidades e riscos, nas áreas e setores já afetados atualmente ou em novas áreas e setores. A evolução e interação entre os fatores climáticos e não-climáticos (sociais, demográficos, ocupação do território, planeamento, entre outros) são de particular importância uma vez que podem alterar as condições de exposição e sensibilidade a eventos climáticos futuros.

Ao longo do passo 2 da metodologia ADAM foram identificadas as principais alterações climáticas com potencial relevância para o Município de Vila Real e, desta forma, identificar e compreender melhor de que forma a vulnerabilidade climática atual do município poderá ser modificada no futuro. Assim, procurou-se promover os seguintes aspetos:

- Identificação dos principais eventos climáticos (diretos e indiretos) que poderão afetar o município, tendo em atenção as projeções climáticas;
- Identificação e descrição dos principais impactos das alterações climáticas tanto em termos de impactos negativos (ameaças), como positivos (oportunidades);
- Identificação e avaliação dos riscos climáticos que o município já enfrenta (riscos climáticos atuais prioritários) e o seu potencial agravamento ou desagravamento em cenários de alterações climáticas (riscos climáticos futuros prioritários);
- Identificação de riscos não climáticos e sua importância relativamente aos riscos climáticos;
- Consciencialização sobre as incertezas associadas às projeções climáticas (cenários climáticos) e sua influência na tomada de decisão em adaptação.

4.3.1 Impactos Negativos

Os resultados obtidos indicam que os principais impactos climáticos negativos diretamente projetados para o Município de Vila Real poderão vir a estar associados a:

- Danos para as cadeias de produção no setor agrícola;
- Propagação de novas pestes e doenças que ameaçam o setor da agricultura;
- Alteração na biodiversidade e no património ambiental e natural do território;
- Deslizamentos de massa em vertentes;
- Degradação de sistemas de escoamento/retenção hídrica;
- Incremento da propensão à ocorrência de incêndios florestais e intensificação das suas consequências em termos de perdas de vidas e bens materiais;
- Condicionamento/interrupção do fornecimento de água, luz e comunicações;
- Interrupção/redução do fornecimento de água e/ou redução da sua qualidade;
- Danos em equipamentos, edifícios e infraestruturas;
- Danos para a saúde humana;
- Alterações nos estilos de vida da população.

Quanto aos impactes negativos indiretos identificados como mais relevantes, estes consistem em prejuízos para as atividades económicas, principalmente para agricultura, o aumento do custo de produção de bens e serviços, o aumento dos custos com seguros devido à frequência de episódios de tempestades com precipitação intensa e granizo que destroem as culturas e consequentemente a degradação e perda de bens. Estes fatores poderão sentir-se no imediato e a longo prazo, e ter implicações negativas no tecido socioeconómico local e regional.

O quotidiano da população também será fortemente afetado por estes episódios sobretudo no que respeita a problemas para a saúde, perda de bens e alteração do uso de equipamentos e serviços, sendo que a população economicamente mais desfavorecida continuará a ser aquela que apresenta maior vulnerabilidade.

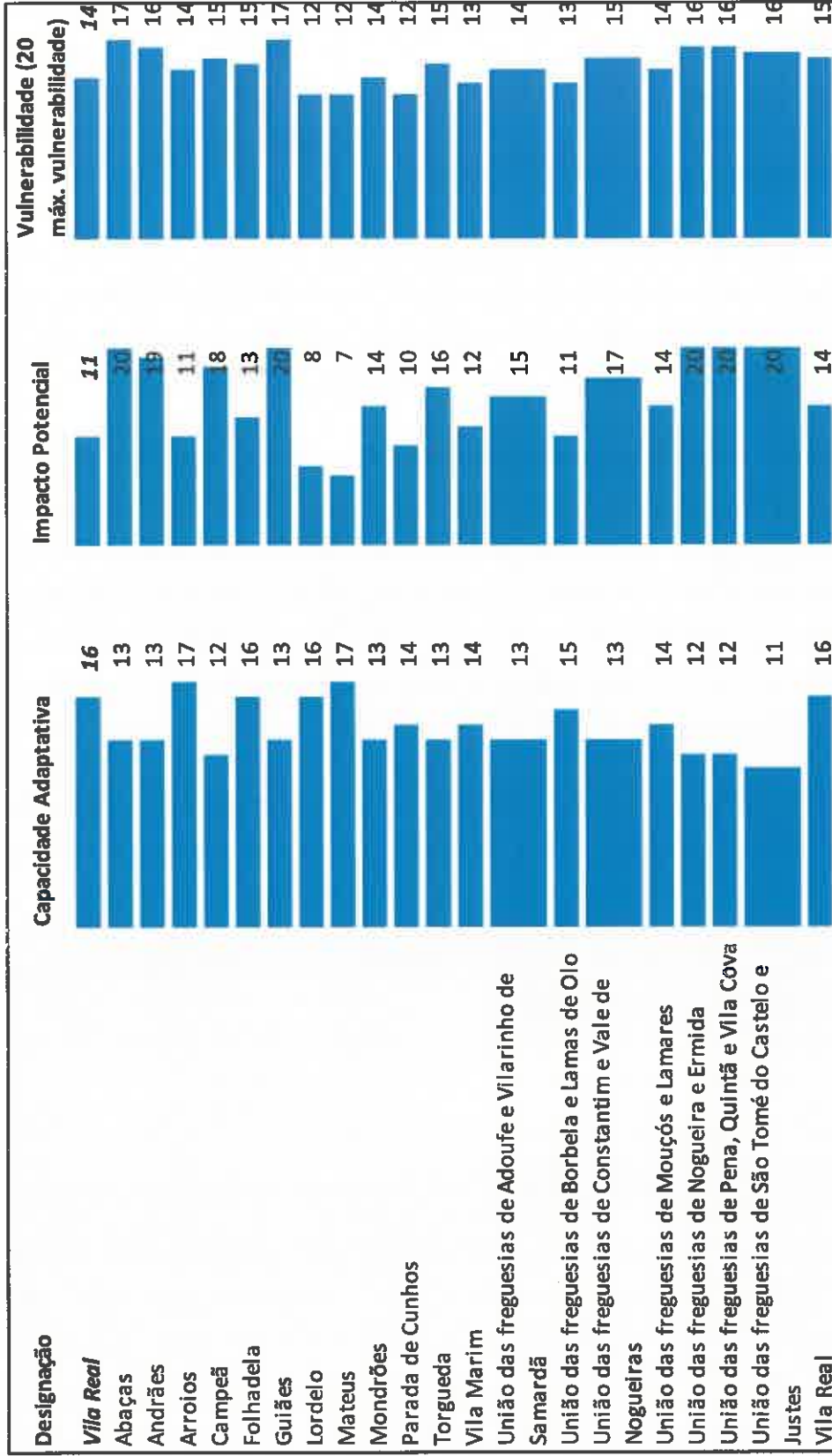
4.3.2 Vulnerabilidade e Conforto Térmico do Parque Residencial

A vulnerabilidade climática atual e futura do parque residencial edificado do Município de Vila Real foi avaliada por forma a aferir o impacto potencial das alterações climáticas no conforto térmico nos alojamentos residenciais e obter o diagnóstico atual da capacidade adaptativa.

Assim, de acordo com os trabalhos desenvolvidos, classificaram-se as diversas freguesias quanto à sua vulnerabilidade climática em termos de conforto térmico dos residentes numa escala de 1 (pouco vulnerável) a 20 (muito vulnerável). Esta classificação considera não só as características climáticas atuais e futuras para o Município, como também o tipo de construção e climatização do parque edificado e, por fim, a capacidade de implementação de medidas de adaptação por parte dos ocupantes dos edifícios.

Os resultados obtidos em termos de capacidade adaptativa, impacto potencial e vulnerabilidade, encontram-se sintetizados na figura seguinte:

Figura 7: Vulnerabilidade e Conforto Térmico do Parque Residencial do Município de Vila Real



Handwritten signatures and initials

As estimativas mais detalhadas encontram-se sumariadas na ficha de avaliação de vulnerabilidades climáticas do conforto térmico no Anexo V.

4.3.3 Impactos Positivos e Oportunidades

Apesar dos impactes negativos, é possível identificar algumas oportunidades decorrentes das alterações climáticas, que devem ser consideradas, tendo em vista o desenvolvimento futuro do município. Estas oportunidades decorrem do aumento da temperatura, que poderá ser benéfico para o setor do turismo, com o prolongamento da temporada e oferta turística.

Este contexto representa também um momento para repensar a forma como se analisa e produz informação, identificar e definir indicadores de monitorização dos diferentes sistemas implicados. Trata-se de uma oportunidade para apostar na sensibilização da população e estímulo à adoção de comportamentos de autoproteção e adaptação às alterações climáticas, no incentivo ao consumo sustentável dos recursos, entre outros aspetos. Igualmente a aposta na capacitação e incentivo à adoção de normas urbanísticas mais adequadas com os eventos de precipitação excessiva e ondas de calor, irá beneficiar os utilizadores e torná-los mais resilientes a estes eventos.

Estas oportunidades deverão fazer parte das ações de resposta de adaptação promovidas pelo Município de Vila Real, que no âmbito da presente EMAAC são apresentadas no Capítulo 5.

Uma descrição mais pormenorizada da análise efetuada, das consequências específicas, vulnerabilidades e principais setores que podem vir a ser potencialmente afetados, positiva ou negativamente, encontra-se no Anexo VI.

4.4 AVALIAÇÃO DO RISCO CLIMÁTICO

No sentido de promover uma avaliação mais sistemática da potencial evolução dos riscos climáticos para o Município de Vila Real, assim como apoiar a priorização dos diferentes riscos climáticos relativamente a potenciais necessidades de adaptação, foi elaborada uma análise baseada em matrizes de risco.

A síntese do resultado geral desta análise de risco apresenta-se no Quadro 5. Por sua vez, a informação mais detalhada sobre a avaliação de risco encontra-se no Anexo VI.

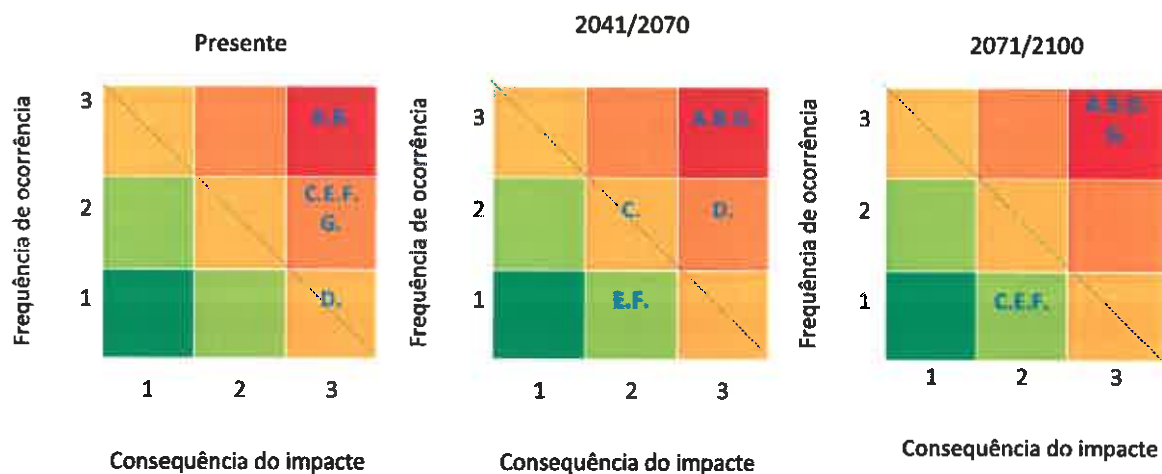
Quadro 5: Avaliação da evolução do risco climático para os principais impactos associados a eventos climáticos com consequências para o Município de Vila Real

Ref.	Evento	Nível do Risco		
		Presente	Médio Prazo 2041-2070	Longo Prazo 2071-2100
A	Precipitação excessiva (cheias/inundações)	9	9	9
B	Trovoadas/raios/granizo	9	9	9
C	Gelo/geada/neve	6	4	2
D	Secas	3	6	9
E	Neblina ou nevoeiro	6	4	2
F	Temperaturas baixas/vagas de frio	6	4	2
G	Temperaturas elevadas/ondas de calor	6	9	9

Da análise efetuada, conclui-se que os riscos que apresentam uma probabilidade de aumento mais acentuado e preocupante, logo os mais prioritários, são os relacionados com o aumento da “precipitação excessiva (cheias/inundações)”, “trovoadas/raios/granizo”, “secas” e “temperaturas elevadas/ondas de calor”. Em oposição aqueles para os quais se projetam eventuais diminuições do nível de risco são “gelo/geada/neve”, “neblina ou nevoeiro” e de “temperaturas baixas/vagas de frio”.

A Figura 8 apresenta de forma esquemática a evolução do risco para os principais impactos associados a eventos climáticos no Município de Vila Real, com indicação da avaliação feita em termos de prioridade. Assim, são considerados como prioritários todos os impactos que apresentem valores de risco climático iguais ou superiores a 3, no presente ou em qualquer um dos intervalos de tempo futuro considerados.

Figura 8: Evolução do risco climático para os principais impactos associados a eventos climáticos com consequências para o Município de Vila Real



Nota: a numeração dos eventos/impactos corresponde à apresentada no Quadro 5.

Esta avaliação por parte do município teve como pressuposto a assunção da necessidade de atuação para os quais se projetam riscos de maior magnitude no futuro, nomeadamente:

- Precipitação excessiva (cheias/inundações);
- Trovoadas/raios/granizo;
- Secas;
- Temperaturas elevadas/ondas de calor.

5 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RESPOSTAS DE ADAPTAÇÃO

Nos capítulos anteriores foram apresentados os resultados da análise dos principais impactos, vulnerabilidades e riscos climáticos já observado no Município de Vila Real, assim como a sua potencial evolução futura tendo em conta cenários de alterações climáticas e a sua interação com fatores não-climáticos de relevância para o Município.

O Capítulo 5 apresenta, por sua vez, um conjunto de opções de adaptação a esses impactos, vulnerabilidades e riscos climáticos. Estas opções foram identificadas e caracterizadas no passo 3 da metodologia ADAM, sendo posteriormente avaliadas, discutidas com os agentes-chave locais e priorizadas pelo município no passo 4 da metodologia.

5.1 IDENTIFICAÇÃO DE OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO

O passo 4 da metodologia ADAM permitiu concretizar um primeiro levantamento de potenciais opções de adaptação às alterações climáticas, as quais foram sujeitas *a posteriori*, por um processo de avaliação que permitiu o estabelecimento da ordem de priorização, ou seja, a identificação das opções de adaptação consideradas (mais) prioritárias para o Município de Vila Real.

O processo de seleção das opções de adaptação para o Município de Vila Real, consistiu na identificação e caracterização de medidas, iniciativas ou projetos que possam responder às principais necessidades, objetivos, vulnerabilidades e riscos climáticos (atuais e futuros), a que o município já se encontra, ou possa vir a ser, exposto. Numa primeira fase, foi realizado um levantamento das diversas iniciativas e projetos que a Autarquia já se encontra a implementar, e avaliado o respetivo potencial de adaptação, face ao pretendido no âmbito de definição da EMAAC de Vila Real. Foi ainda efetuada uma pesquisa bibliográfica, tendo por base algumas referências identificadas no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local, e que incluiu exemplos de boas práticas, iniciativas e medidas implementadas e testadas noutros locais e países, assim como a análise de outras estratégias relativas à temática das alterações climáticas, elaboradas por outros municípios nacionais.

Após identificadas, as opções de adaptação passíveis de integrar na EMAAC de Vila Real foram caracterizadas, de acordo com os critérios definidos na metodologia ADAM. Os principais critérios utilizados na caracterização das opções de adaptação selecionadas foram:

- **Tipo de Ação/Opção:**
 - Infraestruturas Cinzentas (IC);
 - Infraestruturas Verdes (IV);
 - Opções Não Estruturais (“soft”) (NE).

- **Âmbito:**
 - Melhorar a Capacidade Adaptativa (MCA);
 - Diminuir a Vulnerabilidade e/ou Aproveitar Oportunidades (DV/AO).

- **Setores-Chave Abrangidos pela Opção:**
 - Agricultura, Florestas e Pesca (AFP);
 - Biodiversidade (BIOD);
 - Energia e Indústria (EI);
 - Ordenamento do Território e Cidades (OTC);
 - Recursos Hídricos (RH);
 - Saúde Humana (SH);
 - Segurança de Pessoas e Bens (SPB);
 - Turismo (TUR).

- **Principais tipologias de eventos climáticos, impactos e consequências para os quais a opção de adaptação é relevante como resposta;**

- **Objetivos a que a opção responde;**



- **Potenciais barreiras à implantação da opção;**
- **Atores-chave para a implementação da opção.**

O processo de identificação e caracterização de potenciais opções de adaptação que permitam ao Município responder aos impactos, vulnerabilidades e riscos climáticos identificados nas análises efetuadas nos passos anteriores permitiu elaborar uma lista de 26 opções que são apresentadas no Quadro 6.

Quadro 6: Caracterização geral das opções de adaptação identificadas para o Município de Vila Real

ID	Opção de Adaptação	Tipo			Âmbito				Setores-Chave					
		IC	IV	NE	MCA	DV/AO	AFP	BIOD	EI	OTC	RH	SH	SPB	TUR
1	Monitorização da EMAAC prevendo a revisão de objetivos e riscos.			X	X		X		X		X	X	X	
2	Promover periodicamente ações de educação, sensibilização e informação dos municípios sobre a problemática das alterações climáticas, os impactos e consequências que estas têm para a região / concelho (atuais e futuros) e quais as medidas de adaptação, mitigação e autoproteção que devem ser adotadas.			X	X		X		X		X	X	X	
3	Monitorização da implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável.			X		X			X		X	X	X	
4	Implementação de um sistema de monitorização, previsão, informação e alerta à escala local para os eventos climáticos adversos que ocorrem com maior frequência (e. g.: implementação de uma rede de estações meteorológicas partilhada).	X					X		X		X	X	X	
5	Elaboração de Guia de Boas Práticas de construção e/ou reabilitação de edifícios (e.g.: soluções de desenho bioclimático, materiais e práticas de construção mais eficientes energeticamente e onde seja apresentados os custos e benefícios da adoção destas soluções).			X	X		X		X		X	X	X	



ID	Opção de Adaptação	Tipo			Âmbito				Setores-Chave					
		IC	IV	NE	MCA	DV/AO	AFP	BIOD	EI	OTC	RH	SH	SPB	TUR
6	Adaptação dos instrumentos de gestão territorial (e.g.: Planos Diretores Municipais) à Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.			X	X					X	X		X	X
7	Incentivo à implantação de infraestruturas primárias (fundamentais para a redução dos caudais de ponta e pela poupança de energia).			X	X				X	X	X		X	
8	Criação / reforço de espaços verdes, particularmente nas áreas urbanas, utilizando vegetação autóctone adaptada às características do clima (atual e futuro).		X		X		X			X	X		X	
9	Promoção de estudos de análise de risco para identificação das infraestruturas viárias mais expostas à formação de gelo, nevoeiro e neblina para implementação de medidas de prevenção.			X	X								X	
10	Promover a adoção de materiais/pisos mais resistentes à neve e gelo na construção e reabilitação das infraestruturas viárias.	X				X							X	X
11	Elaboração e implementação de um Programa de Medidas de Conservação de Vertentes, com o objetivo de melhorar as condições de escoamento nas áreas mais críticas.		X			X		X		X	X		X	

[Handwritten signatures]



ID	Opção de Adaptação	Tipo			Âmbito				Setores-Chave					
		IC	IV	NE	MCA	DV/AO	AFP	BIOD	EI	OTC	RH	SH	SPB	TUR
12	Realização e implementação de um Plano de Ação Anual para a limpeza e manutenção das linhas de água e das galerias ripícolas.		X			X				X	X		X	
13	Condicionar a ocupação urbanística em zonas com elevado risco de inundações, movimentos de vertente, entre outros.			X		X				X	X		X	
14	Implementação de medidas de proteção do solo, baseadas em estudos prévios (e. g.: reflorestação, de utilização de vegetação autóctone e conservação/construção de muros de suporte para sustentação do solo).			X	X		X			X	X		X	
15	Apoiar e colaborar na investigação de novas práticas agrícolas e vitivinícolas mais adequadas às novas condições climáticas e disponibilidade hídrica (e. g.: aplicação de substâncias que protegem as folhas da intensidade solar e do albedo, alteração das variedades plantadas).			X	X				X		X			
16	Elaboração de um Plano de Contingência Municipal para períodos em que se registam temperaturas extremas - ondas de calor e vagas de frio.			X	X				X		X		X	X
17	Elaboração de um Guia Municipal de Boas Práticas para o Uso Eficiente da Água.			X	X				X		X		X	X



ID	Opção de Adaptação	Tipo			Âmbito			Setores-Chave						
		IC	IV	NE	MCA	DV/AO	AFP	BIOD	EI	OTC	RH	SH	SPB	TUR
18	Elaboração e implementação de um Plano Municipal de Contingência para períodos de seca.			X	X		X		X		X	X	X	X
19	Criação de sistema de retenção de água pluviais em meio urbano (e.g.: bacias de retenção).	X				X				X	X		X	
20	Desenvolver um plano para aproveitamento das águas pluviais e reutilização de água residual tratada para diversos usos (rega, limpeza de jardins), através de um sistema de separação e recolha de água pluviais.			X	X						X			
21	Reforço das ações de sensibilização em matéria de defesa da floresta contra incêndios.			X		X					X	X	X	
22	Promover a plantação de espécies autóctones.		X		X						X	X	X	
23	Promover a reabilitação dos ecossistemas pós incêndios.		X			X				X	X	X	X	
24	Promover o aumento da eficiência energética em edifícios (materiais de construção / sistemas de aquecimento).	X			X				X	X	X	X	X	X
25	Utilização de sistemas de rega mais eficientes (tipo de sistema e horário), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).	X			X			X			X			

Handwritten signatures and initials.



ID	Opção de Adaptação	Tipo				Âmbito				Setores-Chave							
		IC	IV	NE	MCA	DV/AO	AFP	BIOD	EI	OTC	RH	SH	SPB	TUR			
26	Promover a utilização de pavimentos permeáveis / semipermeáveis.	X			X								X		X		X

Abreviaturas: (Tipo) IC Infraestruturas Cinzentas; IV Infraestruturas Verdes; NE Opções Não Estruturais ("soft"); (Âmbito) MCA Melhorar a Capacidade Adaptativa; DV/AO Diminuir a Vulnerabilidade e/ou Aproveitar Oportunidades; (Setores-chave) AFP Agricultura, Florestas e Pescas; BIOD Biodiversidade; EI Energia e Indústria; OTC Ordenamento do Território e Cidades; RH Recursos Hídricos; SH Saúde Humana; SPB Segurança de Pessoas e Bens; TUR Turismo; ZC Zonas Costeiras.



5.2 AVALIAÇÃO DE OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO

Para avaliação das opções de adaptação identificadas e, de acordo com o passo 4 da metodologia ADAM, foi realizada uma análise multicritério das mesmas, com o intuito de perceber quais as opções potencialmente mais adequadas para a adaptação às alterações climáticas no Município de Vila Real.

O objetivo da análise multicritério consiste em estruturar e combinar as diferentes análises a ter em consideração no processo de tomada de decisão. Esta assume-se como uma ferramenta de comparação, em que são tidos em conta vários pontos de vista, tornando-se desta forma particularmente útil durante a formulação de uma conclusão sobre questões complexas.

Devido à subjetividade inerente à avaliação multicritério, foram envolvidos técnicos dos diferentes Departamentos/Divisões da Câmara Municipal de Vila Real com competência na definição e potencial implementação das opções de adaptação identificadas.

5.2.1 Avaliação Multicritério e Priorização das Opções

Cada opção de adaptação identificada foi avaliada numa escala de 1 (baixa) a 5 (alta), relativamente aos seguintes sete critérios:

- **Eficácia:** as ações irão ao encontro dos objetivos, ou seja, produzirão os efeitos desejados?
- **Eficiência:** os benefícios da opção excedem os custos? Os objetivos serão atingidos com o mínimo de erros, tempo e esforço possível?
- **Equidade:** a ação afeta beneficentemente outras áreas ou grupos vulneráveis?
- **Flexibilidade:** a opção é flexível e permitirá ajustamentos e incrementos na implementação?
- **Legitimidade:** a ação é aceitável política e socialmente?
- **Urgência:** qual o grau de urgência e com que brevidade a opção poderá ser implementada?
- **Sinergias (coerência com outros objetivos estratégicos):** a ação ajuda a alcançar outros objetivos?

- **Custos:** quais os custos económicos para o município e qual a sua relação com os custos sociais e ambientais?

Os resultados ponderados desta avaliação são apresentados no Quadro 7. As opções encontram-se ordenadas com base no valor total obtido na avaliação multicritério. Os valores apresentados refletem a ponderação das avaliações individuais levadas a cabo pelos diferentes técnicos da Câmara Municipal de Vila Real, bem como pelos técnicos da equipa da Inflection Point, Unipessoal Lda.

Quadro 7: Listagem ordenada de opções de adaptação avaliadas para o Município de Vila Real

#	ID	Opção de Adaptação	Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média
1	12	Realização e implementação de um Plano de Ação Anual para a limpeza e manutenção das linhas de água e das galerias ripícolas.	4,58	4,22	4,30	4,25	4,08	4,28	4,25	4,28
2	8	Criação / reforço / reconversão de espaços verdes, particularmente nas áreas urbanas, utilizando vegetação autóctone adaptada às características do clima (atual e futuro).	4,25	4,20	4,08	4,13	4,30	4,55	4,42	4,28
3	23	Promover a reabilitação dos ecossistemas pós incêndios.	4,25	4,42	4,38	4,00	4,13	4,12	4,42	4,25
4	24	Promover o aumento da eficiência energética em edifícios (materiais de construção / sistemas de aquecimento).	4,17	4,32	3,88	4,33	4,33	4,02	4,43	4,21
5	22	Promover a plantação de espécies autóctones.	4,03	4,17	4,47	4,05	3,77	4,43	4,40	4,19
6	2	Promover periodicamente ações de educação, sensibilização e informação dos municípios sobre a problemática das alterações climáticas, os impactos e consequências que estas têm para a região / concelho (atuais e futuros) e quais as medidas de adaptação, mitigação e autoproteção que devem ser adotadas.	4,02	3,42	4,42	4,50	4,60	3,92	4,42	4,18
7	20	Desenvolver um plano para aproveitamento das águas pluviais e reutilização de água residual tratada para diversos usos (e.g.: rega, limpeza de jardins), através de um sistema de separação e recolha de água pluviais.	4,15	4,45	4,40	3,58	4,03	4,25	4,30	4,17
8	18	Elaboração e implementação de um Plano Municipal de Contingência para períodos de seca.	3,78	4,42	4,33	3,65	4,38	4,47	4,08	4,16



#	ID	Opção de Adaptação	Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média
9	14	Implementação de medidas de proteção do solo, baseadas em estudos prévios (e.g.: reflorestação, de utilização de vegetação autóctone e conservação/construção de muros de suporte para sustentação do solo).	4,00	4,17	4,17	4,08	4,08	4,17	4,40	4,15
10	16	Elaboração de um Plano de Contingência Municipal para períodos em que se registam temperaturas extremas - ondas de calor e vagas de frio.	3,93	4,30	4,17	3,65	4,47	4,30	4,08	4,13
11	1	Monitorização da EMAAC prevendo a revisão de objetivos e riscos.	4,62	4,03	3,93	4,08	3,63	4,00	4,53	4,12
12	21	Reforço das ações de sensibilização em matéria de defesa da floresta contra incêndios.	3,75	3,75	4,33	4,28	4,17	4,42	4,03	4,10
13	4	Implementação de um sistema de monitorização, previsão, informação e alerta à escala local para os eventos climáticos adversos que ocorrem com maior frequência (e.g.: Implementação de uma rede de estações meteorológicas partilhada).	4,17	4,08	4,53	3,33	4,05	4,02	4,45	4,09
14	6	Adaptação dos instrumentos de gestão territorial (e.g. Planos Diretores Municipais) à Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.	4,10	4,17	4,05	4,00	4,05	4,05	4,20	4,09
15	26	Promover a utilização de pavimentos permeáveis / semipermeáveis.	4,33	4,00	3,75	3,32	4,20	4,57	4,33	4,07
16	13	Condicionar a ocupação urbanística em zonas com elevado risco de inundações, movimentos de vertente.	4,70	4,28	4,30	3,58	3,53	4,32	3,70	4,06

#	ID	Opção de Adaptação	Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média
17	5	Elaboração de Guia de Boas Práticas de construção e/ou reabilitação de edifícios (e.g.: soluções de desenho bioclimático, materiais e práticas de construção mais eficientes energeticamente e onde seja apresentados os custos e benefícios da adoção destas soluções).	3,85	3,87	4,67	3,42	4,37	4,22	4,00	4,05
18	17	Elaboração de um Guia Municipal de Boas Práticas para o Uso Eficiente da Água.	4,17	4,20	4,38	3,42	4,13	3,78	4,08	4,02
19	3	Monitorização da implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável.	4,12	4,02	3,55	3,58	4,58	4,37	3,92	4,02
20	19	Criação de sistema urbano de retenção de água pluviais em meio urbano (e.g.: bacias de retenção).	4,22	4,07	4,18	3,80	4,12	3,67	4,00	4,01
21	15	Apoiar e colaborar na investigação de novas práticas agrícolas e vitivinícolas mais adequadas às novas condições climáticas e disponibilidade hídrica (e.g.: aplicação de substâncias que protegem as folhas da intensidade solar e do albedo, alteração das variedades plantadas).	4,12	3,90	3,92	3,92	3,80	4,03	4,25	3,99
22	11	Elaboração e implementação de um Programa de Medidas de Conservação de Vertentes, com o objetivo de melhorar as condições de escoamento nas áreas mais críticas.	4,25	3,83	4,02	3,38	3,75	4,33	4,03	3,94
23	25	Utilização de sistemas de rega mais eficientes (tipo de sistema e horário), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).	3,92	4,08	3,48	3,92	3,88	4,12	4,03	3,92



#	ID	Opção de Adaptação	Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência	Sinergias	Média
24	9	Promoção de estudos de análise de risco para identificação das infraestruturas viárias mais expostas à formação de gelo, nevoeiro e neblina para implementação de medidas de prevenção.	3,98	3,88	3,55	3,83	3,75	3,78	3,70	3,78
25	10	Promover a adoção de materiais/pisos mais resistentes à neve e gelo na construção e reabilitação das infraestruturas viárias.	4,17	3,88	3,67	2,83	4,08	3,83	3,05	3,65
26	7	Incentivo à implantação de infraestruturas verdes como cisternas, telhados verdes, hortas urbanas e infraestruturas verdes primárias (fundamentais para a redução dos caudais de ponta e pela poupança de energia).	3,72	3,55	3,68	3,50	3,62	3,42	3,75	3,60



5.2.2 Análise Crítica da Priorização das Opções

O processo de identificação das opções de adaptação para o Município de Vila Real resultou num conjunto de opções que possam responder às principais necessidades, objetivos, vulnerabilidades e riscos climáticos, a que o Município se encontra exposto no presente e que tendem a aumentar de futuro.

Procurou-se que os presentes resultados fossem analisados de uma forma ampla, isto é, para além do simples tratamento numérico, de forma a atender que numa avaliação deste género podem ocorrer enviesamentos devido ao número de técnicos municipais e/ou agentes-locais envolvidos, assim como devido às suas áreas de atuação ou interesse. A análise exige por isso um tratamento face ao enquadramento e conhecimento mais amplo da temática.

Embora se assuma que a maioria dos resultados de priorização vão ao encontro das expectativas desenvolvidas no decorrer do projeto (uma vez que as opções melhores classificadas dão resposta às principais vulnerabilidades identificadas) não é possível ainda assim, descartar a necessidade de uma análise mais rigorosa em relação à prioridade de implementação de algumas opções.

Começando pela análise aos critérios, a opção que obteve maior pontuação no critério de **eficácia** foi a opção (13) *“Condicionar a ocupação urbanística em zonas com elevado risco de inundações, movimentos de vertente”*, com um valor de 4,70.

Já em termos de **eficiência**, a maior pontuação foi atribuída à opção (20) *“Desenvolver um plano para aproveitamento das águas pluviais e reutilização de água residual tratada para diversos usos (e.g.: rega, limpeza de jardins), através de um sistema de separação e recolha de água pluviais”*, com 4,45 valores.

No critério **equidade** realça-se a opção (5) *“Elaboração de Guia de Boas Práticas de construção e/ou reabilitação de edifícios (e.g.: soluções de desenho bioclimático, materiais e práticas de construção mais eficientes energeticamente e onde seja apresentados os custos e benefícios da adoção destas soluções)”*, com um valor de 4,67.

Quanto ao critério **flexibilidade**, o destaque vai para a opção (2) *“Promover periodicamente ações de educação, sensibilização e informação dos municípios sobre a problemática das alterações climáticas,*

os impactos e consequências que estas têm para a região / concelho (atuais e futuros) e quais as medidas de adaptação, mitigação e autoproteção que devem ser adotadas”, com 4,50 valores.

No que respeita à avaliação da **legitimidade**, evidenciou-se, mais uma vez, a opção (2) “*Promover periodicamente ações de educação, sensibilização e informação dos munícipes sobre a problemática das alterações climáticas, os impactos e consequências que estas têm para a região / concelho (atuais e futuros) e quais as medidas de adaptação, mitigação e autoproteção que devem ser adotadas*”, com um valor de 4,60.

O critério **urgência** evidenciou a opção (26) “*Promover a utilização de pavimentos permeáveis / semipermeáveis*” com 4,57 valores.

Por fim, no critério **sinergias** realça-se a importância da opção (1) “*Monitorização da EMAAC prevendo a revisão de objetivos e riscos*”, com 4,53 valores.

Da análise dos resultados da avaliação multicritério permite concluir que a classificação geral das opções resultou numa hierarquização em que a pontuação permite identificar quais as opções com maior aceitação e por conseguinte que à partida terão maior sucesso na sua implementação.

5.3 FATORES CONDICIONANTES E POTENCIADORES

5.3.1 Perspetivas de Implementação da EMAAC

Os fatores potenciadores são condições já existentes e que constituem, ou podem vir a constituir, uma mais-valia para a implementação da opção de adaptação. Assim, para cada opção de adaptação, foram identificados um conjunto potencial de fatores condicionantes e potenciadores que deverão ser levados em linha de conta em termos da sua implementação futura e que permitiram complementar a análise de barreiras à implementação das opções promovida pelo município. Os principais resultados desta análise encontram-se no Quadro 8.

Quadro 8: Principais fatores condicionantes e potenciadores da implementação das opções de adaptação avaliadas para o Município de Vila Real

#	ID	Opção de Adaptação	Fatores Condicionantes	Fatores Potenciadores/Oportunidades
1	12	Realização e implementação de um Plano de Ação Anual para a limpeza e manutenção das linhas de água e das galerias ripícolas.	<ul style="list-style-type: none"> • Custos elevados; • Planeamento e gestão de espaços que pertencem a particulares. 	<ul style="list-style-type: none"> • Potenciar o escoamento e eliminar barreiras (diminuindo a possibilidade de ocorrência de cheias e inundações).
2	8	Criação / reforço / reconversão de espaços verdes, particularmente nas áreas urbanas, utilizando vegetação autóctone adaptada às características do clima (atual e futuro).	<ul style="list-style-type: none"> • Custos financeiros elevados; • Planeamento e gestão urbanísticas de espaços privados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Responder à necessidade de evitar a impermeabilização excessiva do solo, particularmente nas áreas urbanas; • Promover a biodiversidade da flora e da fauna; • Criar um sistema ambiental que melhore o conforto térmico das áreas urbanas (dos espaços públicos e dos edifícios); • Aumentar a área de espaços arborizados, melhorar os existentes (sempre que for possível utilizar espécies autóctones).
3	23	Promover a reabilitação dos ecossistemas pós incêndios.	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de cadastro florestal (e. g. notificação dos proprietários para proceder à limpeza dos terrenos); • Parcelamento florestal; • Custos elevados; • Resistência à mudança de comportamentos; • Dificuldade de fiscalização. 	<ul style="list-style-type: none"> • Responder à necessidade de um planeamento e gestão dos espaços florestais mais eficaz - possibilidade de utilização de espécies autóctones; • Minimizar os efeitos que incêndios florestais podem causar na qualidade da água subterrânea e superficial, erosão do solo e o aumento do risco de movimentos de vertente.



#	ID	Opção de Adaptação	Fatores Condicionantes	Fatores Potenciadores/Oportunidades
4	24	Promover o aumento da eficiência energética em edifícios (materiais de construção / sistemas de aquecimento).	<ul style="list-style-type: none"> Resistência à mudança (por exemplo, sobre a incorporação regular do processo de adaptação no planeamento municipal e das populações). 	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir as pontes térmicas e o consequente consumo energético no interior dos edifícios; Aumentar a qualidade do ar dos espaços urbanos; Aumentar a qualidade da saúde humana.
5	22	Promover a plantação de espécies autóctones.	<ul style="list-style-type: none"> Resistência à mudança de plantação de espécies florestais de crescimento rápido por outras de crescimento mais lento; Custos elevados; Ausência de cadastro florestal (e.g.: notificação dos proprietários para proceder à limpeza dos terrenos); Parcelamento florestal. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover a biodiversidade; Permite minimizar os incêndios florestais e intensificação das suas consequências em termos de perdas de vida e bens materiais; Reter a precipitação no inverno; Minimizar os efeitos da seca no verão;
6	2	Promover periodicamente ações de educação, sensibilização e informação dos municípios sobre a problemática das alterações climáticas, os impactos e consequências que estas têm para a região / concelho (atuais e futuros) e quais as medidas de adaptação, mitigação e autoproteção que devem ser adotadas.	<ul style="list-style-type: none"> Custos financeiros elevados; Resistência à mudança por parte da população em geral (por exemplo sobre a incorporação regular do processo de adaptação das populações); Falta de aplicação dos planos de sensibilização; Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional. 	<ul style="list-style-type: none"> Informar a população sobre as alterações climáticas de modo a diminuir a resistência na adoção de medidas de adaptação e mitigação; Dar a conhecer comportamentos e práticas que permitem reduzir os impactos da ocorrência dos eventos climáticos adversos (e.g. novas práticas agrícolas, hábitos de poupança de água, entre outros); Aumentar a qualidade de vida das populações e proteção do meio ambiente;

#	ID	Opção de Adaptação	Fatores Condicionantes	Fatores Potenciadores/Oportunidades
7	20	Desenvolver um plano para aproveitamento das águas pluviais e reutilização de água residual tratada para diversos usos (e.g.: rega, limpeza de jardins), através de um sistema de separação e recolha de água pluviais.	<ul style="list-style-type: none"> • Custos elevados; • Necessidade de mais formação de técnicos municipais/projetistas sobre a gestão da água e as suas condicionantes; • Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional; • Tendência para focar em objetivos e ações a curto prazo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Economizar os custos com a água; • Aumentar o uso eficiente da água; • Recolha do excesso de pluviosidade em situações de precipitação extrema.
8	18	Elaboração e Implementação de um Plano Municipal de Contingência para períodos de seca.	<ul style="list-style-type: none"> • Custos elevados; • Resistência à mudança de compartamentos; • Diversidade do público-alvo; • Falta de aplicação dos planos de contingência; • Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Responder de forma eficaz e adequada à escassez hídrica nos períodos de seca; • Mitigar os efeitos e consequências dos períodos de seca em todos os setores e níveis (priorizar os consumos da água); • Identificar os mecanismos de informação e de adaptação para os cidadãos, produtores agrícolas, empresas, entre outros.
9	14	Implementação de medidas de proteção do solo, baseadas em estudos prévios (e.g.: reflorestação, de utilização de vegetação autóctone e conservação/construção de muros de suporte para sustentação do solo).	<ul style="list-style-type: none"> • Custos elevados • Resistência à adoção das medidas preconizadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenir e proteger o solo contra os efeitos da erosão hídrica do solo; • Prevenir e reduzir o risco associado a deslizamentos de vertentes, inundações; • Aumento da infiltração da água da chuva.



#	ID	Opção de Adaptação	Fatores Condicionantes	Fatores Potenciadores/Oportunidades
10	16	Elaboração de um Plano de Contingência Municipal para períodos em que se registam temperaturas extremas - ondas de calor e vagas de frio.	<ul style="list-style-type: none"> Falta de recursos financeiros; Resistência à mudança por parte da população em geral; Falta de aplicação dos planos de contingência; Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional. 	<ul style="list-style-type: none"> Responder à necessidade de definir procedimentos e medidas a adotar durante a ocorrência de ondas de calor e de vagas de frio; Identificação de zonas de risco e de localização de população mais vulnerável à ocorrência de temperaturas extremas; Planear uma resposta rápida e eficaz à ocorrência de temperaturas elevadas ou baixas.
11	1	Monitorização da EMAAC prevendo a revisão de objetivos e riscos.	<ul style="list-style-type: none"> Complexidade institucional; Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional; Falta de recursos humanos e financeiros. 	<ul style="list-style-type: none"> Responder à necessidade de ter uma estratégia de longo prazo que enquadre a temática da adaptação às alterações climáticas no município; desenvolver uma abordagem municipal partilhada por todos e que permita visitar e avaliar as opções tomadas em 2017.
12	21	Reforço das ações de sensibilização em matéria de defesa da floresta contra incêndios.	<ul style="list-style-type: none"> Custos elevados; Resistência à mudança por parte da população em geral; Falta de aplicação dos planos de sensibilização; Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional. 	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir o número de incêndios, a área ardidas e a perda de pessoas e bens.

#	ID	Opção de Adaptação	Fatores Condicionantes	Fatores Potenciadores/Oportunidades
13	4	Implementação de um sistema de monitorização, previsão, informação e alerta à escala local para os eventos climáticos adversos que ocorrem com maior frequência (e. g.: implementação de uma rede de estações meteorológicas partilhada).	<ul style="list-style-type: none"> Custos elevados para implementação e manutenção; Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional. 	<ul style="list-style-type: none"> Informar a população com maior antecedência sobre a possibilidade de ocorrência de fenómenos climáticos adversos; Preparação antecipada dos meios de resposta necessários à ocorrência de impactos e consequências esperados.
14	6	Adaptação dos instrumentos de gestão territorial (e. g. Planos Diretores Municipais) à Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.	<ul style="list-style-type: none"> Dificuldade de articulação dos diversos instrumentos de gestão territorial; Custos financeiros elevados; Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional. 	<ul style="list-style-type: none"> Responder à necessidade tornar o território municipal mais resiliente às vulnerabilidades climáticas atuais e futuras; Promover a adoção de práticas de construção, planeamento e gestão do território mais sustentáveis.
15	26	Promover a utilização de pavimentos permeáveis / semipermeáveis.	<ul style="list-style-type: none"> Resistência à mudança (por exemplo, sobre a incorporação regular do processo de adaptação no planeamento municipal e das populações). 	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a infiltração das águas pluviais e redução do escoamento superficial em zona urbana.
16	13	Condicionar a ocupação urbanística em zonas com elevado risco de inundações, movimentos de vertente.	<ul style="list-style-type: none"> Resistência à mudança por parte da população em geral. 	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir e reduzir o risco associado a cheias e inundações, deslizamento de vertentes.



#	ID	Opção de Adaptação	Fatores Condicionantes	Fatores Potenciadores/Oportunidades
17	5	Elaboração de Guia de Boas Práticas de construção e/ou reabilitação de edifícios (e.g.: soluções de desenho bioclimático, materiais e práticas de construção mais eficientes energeticamente e onde seja apresentados os custos e benefícios da adoção destas soluções).	<ul style="list-style-type: none"> Falta de recursos financeiros; Resistência à mudança por parte da população em geral e por parte dos técnicos; Falta de cultura de partilha de informação entre entidades (agentes económicos, universidades, entidades públicas). 	<ul style="list-style-type: none"> Melhoramento do conforto térmico dos edifícios; Diminuição do consumo energético, diminuir a perda de calor no inverno e diminuir os ganhos de calor no verão (e.g. diminuição da necessidade de recorrer as aparelhos de climatização); Evitar as alterações no uso de equipamentos/serviços decorrentes da ocorrência de eventos climáticos extremos.
18	17	Elaboração de um Guia Municipal de Boas Práticas para o Uso Eficiente da Água.	<ul style="list-style-type: none"> Custos elevados; Resistência à mudança de comportamentos no uso da água; Diversidade do público-alvo; Falta de aplicação do guia de boas práticas; Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional. 	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a eficiência da utilização da água (eliminar desperdícios de água e reduzir as perdas de água dos sistemas); Promover a adoção de comportamentos ambientalmente mais conscientes relativamente ao uso da água; Promover a uso eficiente da água como prática diária e não apenas nos períodos de escassez hídrica.
19	3	Monitorização da Implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável.	<ul style="list-style-type: none"> Falta de recursos financeiros; Resistência à mudança por parte da população em geral. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Plano de Ação; diminuir pelo menos 20% a emissão dos Gases com Efeito de Estufa (GEE) até 2020.



#	ID	Opção de Adaptação	Fatores Condicionantes	Fatores Potenciadores/Oportunidades
20	19	Criação de sistema urbano de retenção de água pluviais em meio urbano (e.g.: bacias de retenção).	<ul style="list-style-type: none"> Custos elevados; Necessidade de mais formação de técnicos municipais/projetistas sobre a gestão da água e as suas condicionantes; Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional; Tendência para focar em objetivos e ações de curto prazo; Conflito entre prioridades e as pressões do tempo, que podem originar demora no desenho e/ou na implementação do processo. 	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir e reduzir o risco de cheias urbanas (recolha mais eficiente do excesso de pluviosidade e situações de precipitação extrema); Reutilização da água (rega, limpeza de passeios); Fornecer / abastecer água em situações de seca e combate a incêndios; Economizar os custos com a água.
21	15	Apoiar e colaborar na investigação de novas práticas agrícolas e vitivinícolas mais adequadas às novas condições climáticas e disponibilidade hídrica (e. g.: aplicação de substâncias que protegem as folhas da intensidade solar e do albedo, alteração das variedades plantadas).	<ul style="list-style-type: none"> Falta de recursos financeiros; Resistência à mudança por parte dos produtores agrícolas; Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional. 	<ul style="list-style-type: none"> Preparar os produtores agrícolas para os impactos que as alterações climáticas irão ter no setor agrícola e dotá-los de conhecimento de medidas de adaptação poderão implementar de modo a minimizar os danos nas produções agrícolas e consequentemente a quebras de produção.
22	11	Elaboração e implementação de um Programa de Medidas de Conservação de Vertentes, com o objetivo de melhorar as condições de escoamento nas áreas mais críticas.	<ul style="list-style-type: none"> Custos elevados; Resistência à mudança por parte da população em geral; Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e intermunicipal. 	<ul style="list-style-type: none"> Evitar a erosão hídrica do solo; Prevenir e reduzir o risco associado a deslizamento de vertentes; Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento; Retardar a escorrência da água da chuva para as linhas de água.



#	ID	Opção de Adaptação	Fatores Condicionantes	Fatores Potenciadores/Oportunidades
23	25	Utilização de sistemas de rega mais eficientes (tipo de sistema e horário), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).	<ul style="list-style-type: none"> Tendência para focar em objetivos e ações de curto prazo; Conflito entre prioridades e as pressões do tempo, que podem originar demora no desenho e/ou na implementação do processo. 	<ul style="list-style-type: none"> Aumento da eficiência dos sistemas de rega; Minimizar a dependência da água na manutenção de espaços verdes, produções agrícolas; etc.).
24	9	Promoção de estudos de análise de risco para identificação das infraestruturas viárias mais expostas à formação de gelo, neveiro e neblina para implementação de medidas de prevenção.	<ul style="list-style-type: none"> Custos financeiros elevados; Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional. 	<ul style="list-style-type: none"> Identificação das infraestruturas viárias mais propensas à formação de gelo, neveiro e neblina para aplicação de medidas de prevenção necessárias (e.g. sinalização).
25	10	Promover a adoção de materiais/pisos mais resistentes à neve e gelo na construção e reabilitação das infraestruturas viárias.	<ul style="list-style-type: none"> Custos elevados; Falta de análise custo-benefício sobre o investimento em meios de resposta a nevões (dada a previsível diminuição de períodos de neve); Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e intermunicipal. 	<ul style="list-style-type: none"> Evitar as alterações no uso de equipamentos/serviços e os danos nas infraestruturas (estradas, caminhos-de-ferro, etc.) decorrentes da ocorrência de eventos climáticos extremos.
26	7	Incentivo à implantação de infraestruturas verdes como cisternas, telhados verdes, hortas urbanas e infraestruturas verdes primárias (fundamentais para a redução dos caudais de ponta e pela poupança de energia).	<ul style="list-style-type: none"> Falta de recursos financeiros; Resistência à mudança por parte da população em geral e por parte dos técnicos; Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional. 	<ul style="list-style-type: none"> Responder à necessidade de aumentar a eficiência energética dos edifícios; Aumentar a área permeável; Aumentar a qualidade de vida dos espaços urbanos; Diminuição da dependência energética; Promoção da saúde humana;

Na leitura transversal dos **fatores condicionantes** da implementação da EMAAC do Município de Vila Real, verifica-se que estes são maioritariamente determinados por:

- Escassez de recursos financeiros e/ou humanos, em particular no que diz respeito à implementação e manutenção;
- Necessidade de transmissão de conhecimento/comunicação/articulação intra e interinstitucional;
- Resistência à mudança por parte da população em geral e dos técnicos;
- Planeamento e gestão de espaços que pertencem a particulares;
- Falta de conhecimento técnico.

No que diz respeito aos **fatores potenciadores** da implementação da EMAAC, importa sublinhar os seguintes aspetos:

- Conjunto de oportunidades, a nível comunitário, que constituem fontes de apoio financeiro à aplicação da presente EMAAC (Programas Operacionais do Portugal 2020);
- Importância da divulgação de boas práticas de gestão dos recursos e de adaptação às alterações climáticas (por exemplo, ao nível da mobilidade sustentável, ou da eficiência energética dos edifícios e equipamentos públicos);
- Possibilidade de realização de ações de formação junto dos técnicos das diferentes áreas de atuação e oportunidade para envolver e melhorar a articulação entre entidades e para a promoção da coresponsabilização de atores-chave na implementação da EMAAC;
- Articulação privilegiada com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), o Instituto Politécnico de Vagas de frio (IPB) e outros centros de investigação regionais, contribuindo para o reforço e melhoria da construção de bases de dados que possibilitem uma integração de conhecimento, bem como da sua transmissão (informação e sensibilização), fatores essenciais para o sucesso dos processos de adaptação às alterações climáticas.

Por fim, destacam-se algumas ideias/propostas que surgiram também no decorrer do processo:

- **Preservação e/ou potenciação dos recursos existentes, estimulando uma atitude mais sustentável, nomeadamente através de ações de formação / capacitação junto dos agricultores dedicadas à divulgação de boas práticas e sensibilização para a importância dos recursos hídricos;**
- **Dinamização da educação ambiental, nomeadamente através da sensibilização para a temática alterações climáticas junto dos mais diversos públicos-alvo (população escolar, famílias, empresários, etc.).**
- **Incentivo à eficiência energética do edificado, através da promoção de boas práticas, da divulgação dos incentivos já existentes para a reabilitação urbana e de novos instrumentos de incentivo à reabilitação (edifícios públicos e privados), da formação dos agentes envolvidos na construção / reabilitação do edificado e, ainda da sensibilização e informação da população;**
- **Liderança da Câmara Municipal e identificação quer de potenciais parcerias, envolvendo diferentes entidades públicas e privadas no sentido de aumentar os níveis de coresponsabilização que a Estratégia implica (promovendo uma estratégia integrada de desenvolvimento local), quer de instituições de proximidade, nas quais os atores-chave se revêm (como as Juntas de Freguesia e as Escolas). Existe a possibilidade de se constituírem redes que, se devidamente coordenadas e exploradas, poderão aumentar exponencialmente a capacidade de implementação da EMAAC pela Câmara Municipal de Vila Real;**
- **Reconhecer a força do exemplo, sobretudo por parte de quem implementa a Estratégia, através da divulgação das medidas empreendidas pela Câmara Municipal de Vila Real, mas também por outros atores-chave locais.**

6 ORIENTAÇÕES PARA A INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS IGT

6.1 ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

O ordenamento do território é uma política pública concretizada através de um conjunto de instrumentos utilizados para influenciar a distribuição de pessoas e de atividades nos territórios a várias escalas, assim como a localização de infraestruturas, áreas naturais e de lazer.

Dado que é neste âmbito que muitas das decisões com impacto na capacidade de adaptação do território e da sociedade aos efeitos das alterações climáticas podem ser tomadas, o ordenamento do território tem sido identificado como um meio fundamental para a concretização da adaptação às alterações climáticas.

A existência de níveis diferenciados de exposição e de sensibilidade territorial às alterações climáticas origina que, tanto em termos de vulnerabilidade aos efeitos das alterações climáticas, como nas condições para fazer face a esses efeitos, seja necessário equacionar para cada território as medidas adequadas de adaptação.

A abordagem do ordenamento do território permite evidenciar as condições específicas de cada território e torná-las em devida consideração na análise dos efeitos das alterações climáticas. Permite, também, otimizar as soluções de adaptação, evitando formas de ocupação do solo que acentuem a exposição aos efeitos mais significativos, tirando partido das condições de cada território para providenciar soluções mais sustentáveis a custos compatíveis e para explorar as oportunidades criadas. Finalmente, através do ordenamento do território é possível conjugar estratégias de mitigação e de adaptação às alterações climáticas.

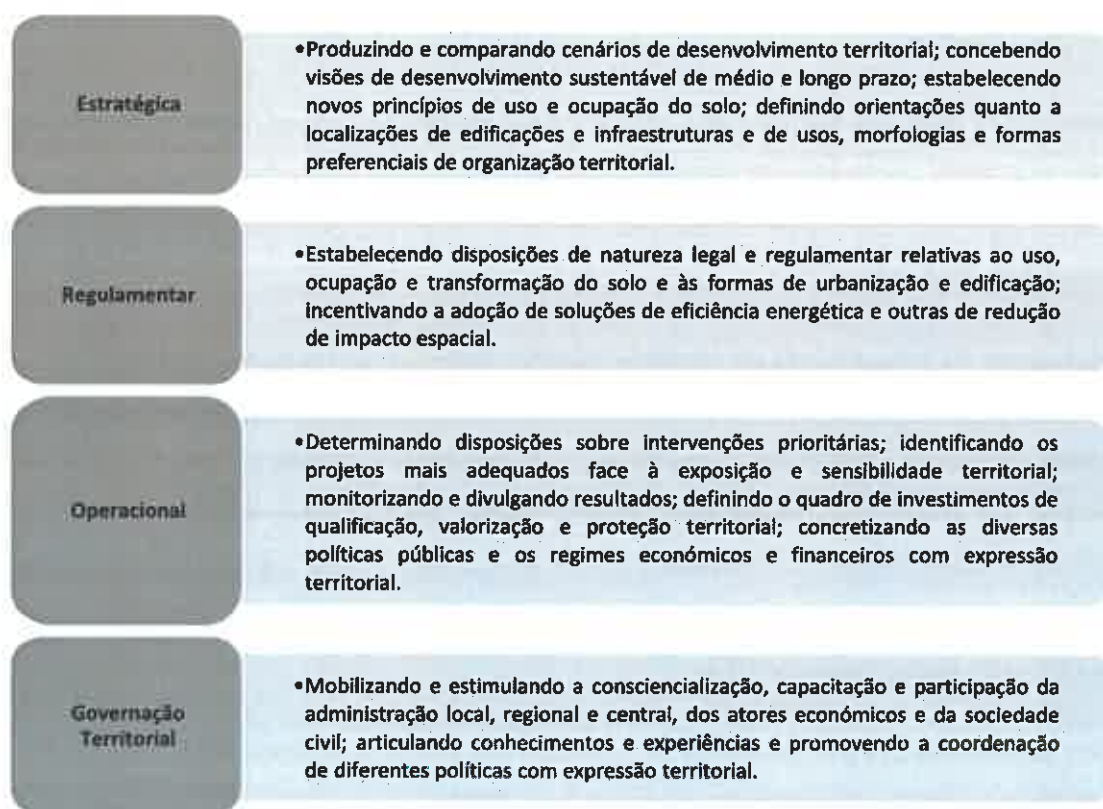
Podem ser apontados, ao ordenamento do território, seis atributos facilitadores da prossecução da adaptação às alterações climáticas (Hurlimann; March, 2012):

- (1) Permite o planeamento e a atuação sobre assuntos de interesse coletivo;**
- (2) Permite a gestão de interesses conflitantes;**

- (3) Permite a articulação de várias escalas ao nível territorial, temporal e de governança;
- (4) Permite a adoção de mecanismos de gestão sobre a incerteza;
- (5) Permite a ação com base no repositório de conhecimento;
- (6) Permite a definição de orientações para o futuro, integrando as atividades de um vasto conjunto de atores.

De uma forma global, considerando o conteúdo material e documental dos planos territoriais de âmbito municipal existem quatro formas principais de promover a adaptação local às alterações climáticas através do ordenamento do território e urbanismo:

Figura 9: Principais formas de promover a adaptação local às alterações climáticas através do ordenamento do território e urbanismo



Fonte: Adaptado de Manual 05. Manual Integração das Opções de Adaptação nos Instrumentos de Gestão Territorial de Âmbito Municipal; 2016.

Atendendo ao referido anteriormente, o Capítulo 6 da EMAAC apresenta um quadro de referência para que os IGT concretizem a estratégia de adaptação do Município de Vila Real. Assim, foram identificados os planos de âmbito municipal mais adequados para a implementação das opções de adaptação identificadas como potencialmente concretizáveis, bem como o conjunto de orientações sobre formas de integração das opções de adaptação no conteúdo material e documental de cada um destes planos de âmbito municipal.

Importa destacar que a efetiva integração das opções de adaptação nos IGT exigirá que, no âmbito da alteração ou revisão dos planos de âmbito municipal, sejam avaliadas as vulnerabilidades territoriais (climáticas e não climáticas), nomeadamente no que concerne à sua incidência espacial, devendo ser ponderadas soluções alternativas de concretização de cada opção de adaptação a nível espacial, articulando-as com outras opções de ordenamento e desenvolvimento do Município de Vila Real.

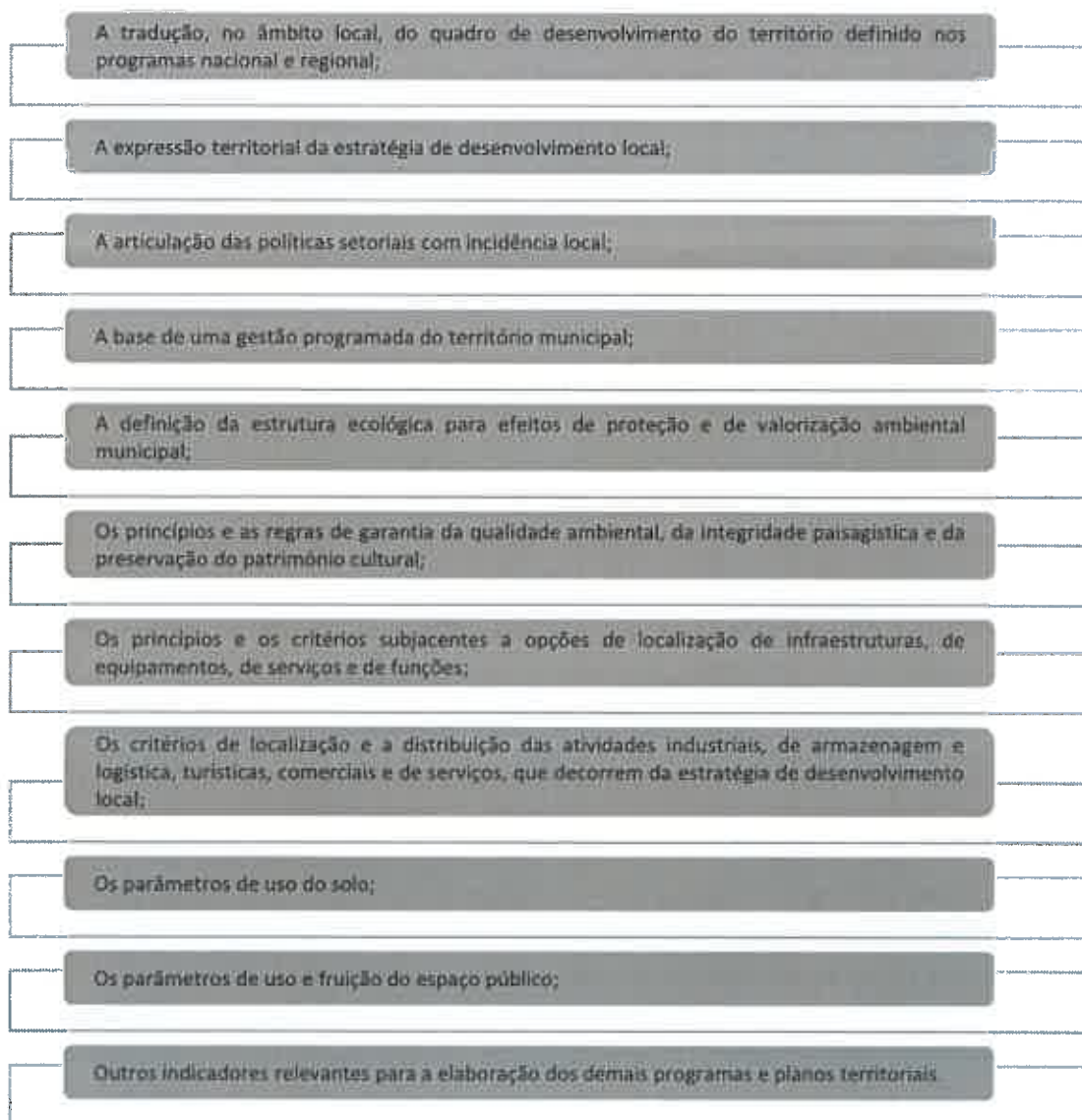
A política de ordenamento do território e de urbanismo apoia-se num sistema de gestão territorial que, num contexto de interação coordenada, se organiza através dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal.

No quadro da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, bem como do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, o âmbito nacional concretiza-se através do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), dos Programas Setoriais e dos Programas Especiais, enquanto o âmbito regional se efetiva com os Programas Regionais.

O âmbito intermunicipal materializa-se através dos Programas Intermunicipais, do Plano Diretor Intermunicipal, dos Planos de Urbanização Intermunicipais e dos Planos de Pormenor Intermunicipais. Por fim, o âmbito municipal concretiza-se através do Plano Diretor Municipal, dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor.

Os planos municipais correspondem a instrumentos de natureza regulamentar e estabelecem o regime de uso do solo, definindo os modelos de ocupação territorial e de organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, os parâmetros de aproveitamento do solo, bem como de garantia da sustentabilidade socioeconómica e financeira assim como da qualidade ambiental. As três tipologias de planos municipais apresentam 11 objetivos, que visam estabelecer:

Figura 10: Objetivos das tipologias de planos municipais



Fonte: Adaptado de Manual 05. Manual Integração das Opções de Adaptação nos Instrumentos de Gestão Territorial de Âmbito Municipal; 2016.



6.2 CARATERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Conforme referido anteriormente, os planos territoriais de âmbito municipal podem ser de três tipos:

- (1) Plano Diretor Municipal (PDM);**
- (2) Plano de Urbanização (PU);**
- (3) Plano de Pormenor (PP), que pode adotar as seguintes modalidades específicas:**
 - a. Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER);
 - b. Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana;
 - c. Plano de Pormenor de Salvaguarda.

No passo 5 da metodologia ADAM, foram identificados e caracterizados os diferentes planos territoriais de âmbito municipal de Vila Real. Os resultados assinalam que, em 2017, o Município estava abrangido por oito planos territoriais de âmbito municipal, que incluem:

- Plano Diretor Municipal de Vila Real (em vigor);
- Plano de Pormenor da Vila Velha;
- Plano de Pormenor do Centro Histórico da Cidade;
- Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros (em vigor);
- Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial;
- Plano de Pormenor do Parque de Tourinhas;
- Plano de Pormenor do Parque do Corgo (em vigor);
- Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (em elaboração – fase de desenvolvimento).



O ponto de situação (novembro de 2017) relativo aos planos territoriais de âmbito municipal encontra-se no Quadro 9.



Quadro 9: Sistema de gestão territorial municipal – Ponto de situação em 2017

Designação	Situação	Última Atualização	Área de incidência	Referências
Plano Diretor Municipal de Vila Real	Em vigor	22-03-2011	Todo o concelho	Correção material publicada através da Declaração n.º 29/2014, de 12 de fevereiro.
Plano de Pormenor da Vila Velha	Suspensão	14-02-2003	Área abrangente desde da Escola Secundária Camilo Castelo Branco e Câmara Municipal até ao Miradouro da Vila Velha (Zona sul do centro histórico de Vila Real)	Correção Material publicada pela Declaração n.º 204/2014, de 27 de novembro. Plano de Pormenor suspenso pelo Aviso n.º 6359/2016, de 19 de maio.
Plano de Pormenor do Centro Histórico da Cidade	Suspensão	07-10-2003	Centro Histórico da Cidade de Vila Real	Plano de Pormenor suspenso pelo Aviso 6218/2016, de 17 de maio.
Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros	Em vigor	14-02-2003	Desde da Avenida 1.º de Maio até à Rua Monsenhor Jerónimo de Amaral (Zona sudeste do centro histórico) (Abrange as duas margens do Rio Corgo)	Alterado em 2011, de acordo com o Aviso n.º 22233/2011, de 10 novembro.
Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial	Suspensão	12-06-2003	Desde o Jardim da Estação até à Praça da Galiza	Plano de Pormenor suspenso pelo Aviso n.º 6357/2016, de 19 de maio.
Plano de Pormenor do Parque de Tourinhas	Suspensão	11-06-2003	Áreas verdes compreendida entre a Avenida da Universidade, a Rua Eng. Joaquim Botelho de Lucena, a Rua Francisco Magalhães e a Estrada Nacional 313 (entre a UTAD e o Bairro Sá Carneiro)	Plano de Pormenor suspenso pelo Aviso n.º 6358/2016, de 19 de maio.

[Handwritten signatures]

Designação	Situação	Última Atualização	Área de Incidência	Referências
Plano de Pormenor do Parque do Corgo	Em vigor	07-06-2003	Margens do Rio Corgo no troço compreendido dentro do limite urbano da cidade de Vila Real	Declaração n.º 199/2003, de 7 de Junho.
Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real	Em elaboração (fase de desenvolvimento)	N/A	Cidade de Vila Real	Início de procedimento: Aviso n.º 4812/2016, de 11 de abril.

Para além dos planos territoriais de âmbito municipal, o município é ainda abrangido pelos seguintes instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional:

- Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- Plano Nacional da Água (PNA);
- Plano Rodoviário Nacional (PRN);
- Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOTADV);
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (PGRH3);
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro (PROFD);
- Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão (POAPNAL);
- Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

6.3 INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VILA REAL

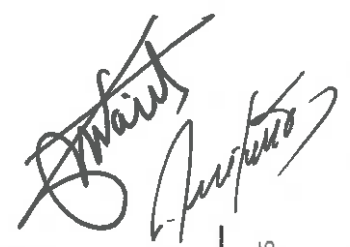
Ainda no passo 5 da metodologia ADAM foram identificadas, sob a perspetiva do ordenamento do território, as opções que poderão ser implementadas através destes instrumentos, assim como a forma como estas poderão vir a ser associadas aos diferentes elementos que os constituem (conteúdo material e documental).

No Quadro 10 apresentam-se, para cada opção de adaptação identificada como potencialmente concretizável através dos planos territoriais de âmbito municipal em vigor no Município de Vila Real, um conjunto de formas de integração que deverão ser equacionadas, identificando-se os elementos dos planos que deverão ser alterados para a sua concretização.

Quadro 10: Articulação das opções de adaptação com os planos territoriais de âmbito municipal e notas para a sua integração

ID	Opções de Adaptação	Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	Formas de Integração
1	Monitorização da EMAAC prevendo a revisão de objetivos e riscos.	PDM – Plano Diretor Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Prever no Relatório de Fundamentação como opção estratégica; Prever no Relatório Ambiental como critério ou indicadores de avaliação ambiental, e como indicador de monitorização.
3	Monitorização da implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável.	PDM – Plano Diretor Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Prever em regulamento normas inerentes à adoção de energias renováveis e de promoção / incentivo à reabilitação urbana; Prever no Relatório de Fundamentação nas opções estratégicas; Prever no Relatório Ambiental como critério ou indicadores de avaliação ambiental, e como indicador de monitorização.
7	Incentivo à implantação de infraestruturas primárias (fundamentais para a redução dos caudais de ponta e pela poupança de energia).	PDM – Plano Diretor Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Prever em regulamento normas inerentes à adoção de energias renováveis e de promoção / incentivo à reabilitação urbana; Prever no Relatório de Fundamentação nas opções estratégicas; Prever investimento no Plano de Financiamento.
8	Criação / reforço de espaços verdes, particularmente nas áreas urbanas, utilizando vegetação autóctone adaptada às características do clima (atual e futuro).	PDM – Plano Diretor Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Alterar no Regulamento os índices e/ou indicadores e/ou parâmetros de referência, urbanísticos e/ou de ordenamento; Reclassificar o solo na Planta de Ordenamento; Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária do Município; Prever investimento no Plano de Financiamento.
11	Elaboração e implementação de um Programa de Medidas de Conservação de Vertentes, com o objetivo de melhorar as condições de escoamento nas áreas mais críticas.	PDM – Plano Diretor Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Alterar no Regulamento os índices e/ou indicadores e/ou parâmetros de referência, urbanísticos e/ou de ordenamento; Reclassificar o solo na Planta de Ordenamento.

ID	Opções de Adaptação	Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	Formas de Integração
12	Realização e implementação de um Plano de Ação Anual para a limpeza e manutenção das linhas de água e das galerias ripícolas.	PDM – Plano Diretor Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Prever no Relatório de Fundamentação nas opções estratégicas; Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária do Município; Prever investimento no Plano de Financiamento.
13	Condicionar a ocupação urbanística em zonas com elevado risco de inundações, movimentos de vertente, entre outros.	PDM – Plano Diretor Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Alterar no Regulamento os índices e/ou indicadores e/ou parâmetros de referência, urbanísticos e/ou de ordenamento; Reclassificar o solo na Planta de Ordenamento.
14	Implementação de medidas de proteção do solo, baseadas em estudos prévios (e. g.: reflorestação, de utilização de vegetação autóctone e conservação/construção de muros de suporte para sustentação do solo).	PDM – Plano Diretor Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Alterar no Regulamento os índices e/ou indicadores e/ou parâmetros de referência, urbanísticos e/ou de ordenamento.
19	Criação de sistema de retenção de água pluviais em meio urbano (e.g.: bacias de retenção).	PDM – Plano Diretor Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Prever no Relatório de Fundamentação nas opções estratégicas; Prever no Relatório Ambiental como aspeto crítico para minimizar efeitos negativos no ambiente; Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária do município; Prever investimento no Plano de Financiamento.
20	Desenvolver um plano para aproveitamento das águas pluviais e reutilização de água residual tratada para diversos usos (rega, limpeza de jardins), através de um sistema de separação e recolha de água pluviais.	PDM – Plano Diretor Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Prever no Relatório de Fundamentação nas opções estratégicas; Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária do Município; Prever investimento no Plano de Financiamento.



ID	Opções de Adaptação	Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	Formas de Integração
22	Promover a plantação de espécies autóctones.	PDM – Plano Diretor Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Transpor orientações do quadro estratégico dos IGT de âmbito regional: programas regionais;• Prever no Relatório Ambiental como aspeto crítico para minimizar efeitos negativos no ambiente;• Prever no Relatório de Fundamentação como opção estratégica.

Observações: Apenas são incluídas as opções de adaptação identificadas como potencialmente concretizáveis através de planos territoriais de âmbito municipais.

O Quadro 11 apresenta um conjunto de orientações gerais definidas no quadro da EMAAC para a integração das opções de adaptação no âmbito dos processos de elaboração/revisão, implementação, monitorização e avaliação dos planos territoriais de âmbito municipal.

Quadro 11: Orientações gerais para a integração de opções de adaptação no âmbito dos processos de elaboração/revisão, implementação, monitorização e avaliação dos planos territoriais de âmbito municipal

Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	Fase / Processo	Orientações
<p style="text-align: center;">PDM</p>	<p style="text-align: center;">Alteração / Revisão</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Em fase de revisão introduzir na planta de ordenamento, no regulamento e demais elementos constituintes do PDM, as opções de adaptação da EMAAC.
	<p style="text-align: center;">Gestão / Monitorização e Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir com as medidas/orientações definidas; • Avaliar detalhadamente os impactes associados aos eventos extremos; • Articular com as entidades intervenientes para a implementação das medidas; • Manter atualizadas as orientações ao nível das várias políticas setoriais regionais e nacionais; • Integrar nos planos anuais de atividade e orçamento as opções a promover pelo Município; • Criar indicadores de execução/aplicação das opções propostas.
<p style="text-align: center;">PU/PP</p>	<p style="text-align: center;">Elaboração / Alteração / Revisão</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Integrar, na fase de elaboração do plano, no regulamento, na planta de implantação e demais elementos constituintes do plano, as opções propostas.

Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	Fase / Processo	Orientações
	Gestão / Monitorização e Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir com as medidas/orientações definidas; • Avaliar detalhadamente os impactes associados aos eventos extremos; • Articular com as entidades intervenientes para a implementação das medidas; • Manter atualizadas as orientações ao nível das várias políticas setoriais regionais e nacionais; • Integrar nos planos anuais de atividade e orçamento as opções a promover pelo Município; • Criar indicadores de execução/aplicação das opções propostas.

Abreviaturas: PDM Plano Diretor Municipal; PU Planos de Urbanização; PP Plano de Pormenor.



6.4 ASPETOS CRÍTICOS PARA A INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS IGT DE ÂMBITO MUNICIPAL

No que respeita à relação da EMAAC com o ordenamento do território e sendo este um documento de natureza eminentemente estratégica, deve ser enfatizado que as formas de implementação das opções de adaptação e a sua operacionalização terão de ser enquadradas no âmbito dos processos de planeamento territorial e, conseqüentemente, na programação de ações e na conceção de projetos no quadro das políticas públicas locais e das competências municipais.

Neste sentido, na elaboração da EMAAC procurou-se também identificar e analisar aspetos críticos para a integração das opções de adaptação nos IGT de âmbito municipal. Esta reflexão centrou-se em torno das seguintes questões de natureza prospetiva e estratégica:

- Atendendo à situação atual dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal, quais são as perspetivas temporais de transposição das opções de adaptação para estes instrumentos?
- Tendo em consideração os fatores de exposição, sensibilidade e suscetibilidade territorial associados às opções de adaptação assumidas pelo município, devem ser estabelecidas prioridades entre os instrumentos de gestão territorial para a transposição das opções?
- Existem interações relevantes com outros instrumentos de gestão territorial, de nível nacional, regional ou intermunicipal que sejam determinantes para o sucesso das opções de adaptação?
- Quais são os principais obstáculos e dificuldades que se perspetivam nos processos de elaboração/alteração/revisão, gestão e monitorização/avaliação dos PMOT resultantes da transposição das opções de adaptação às alterações climáticas? E que medidas podem ser tomadas para os prevenir ou mitigar?
- Relativamente às opções de adaptação que não são associáveis a qualquer instrumento de gestão territorial, existem medidas que possam ser tomadas no âmbito dos processos de gestão e monitorização/avaliação dos PMOT que possam contribuir para a sua concretização?

No que se refere às perspetivas temporais de transposição das opções de adaptação nos instrumentos de gestão territorial, a sua incorporação decorrerá no âmbito do processo de revisão do PDM e,

posteriormente, na elaboração dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor que venham a ser definidos para Vila Real.

No respeitante às interações relevantes com outros instrumentos de gestão territorial, consideram-se existir claras interações determinantes face à relação entre os programas de âmbito nacional, regional e municipal (conjugação dos artigos 26.º e 27.º do RJIGT), sendo que as orientações estratégicas devem preferencialmente ser determinadas de *"cima para baixo"*.

A transposição das medidas quer para a Planta de Ordenamento do PDM ou de implementação, no caso do PP, quer para os respetivos regulamentos, constitui um procedimento relativamente complexo e, por ser vinculativo dos particulares, de grande sensibilidade social. Deste modo, encerra em si mesmo um certo potencial de reação negativa face às medidas de alteração de situações vigentes. Como medidas de mitigação ou prevenção relativamente a reações negativas, será importante uma ação proactiva do Município, estabelecendo incentivos, procedimentos simplificados, sensibilização, acompanhamento técnico e eficaz comunicação entre o Município e a população em geral.

Relativamente a medidas relacionadas com a implementação e acompanhamento dos IGT que possam contribuir para a concretização de outras opções de adaptação, estas afiguram-se possíveis, mas carecem de uma reflexão mais aprofundada no decurso da implementação da EMAAC. O processo de gestão e, mais particularmente, a monitorização/avaliação dos PMOT poderá ser repensada, tendo em vista a criação de indicadores relativos aos fatores de exposição, sensibilidade e suscetibilidade territorial, que permitem sustentar a priorização e tomada de decisão, com vista à concretização das medidas que se revelem mais prementes.

7 IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O Capítulo apresenta e organiza um conjunto de ações e sua potencial implementação e acompanhamento, de acordo com a avaliação de vulnerabilidades e riscos climáticos e com a identificação e avaliação de opções de adaptação descritas ao longo nos capítulos anteriores. Pretende-se assim dar os primeiros passos relativamente à implementação operacional da EMAAC. As ações descritas resultam diretamente do conhecimento adquirido pela aplicação da metodologia ADAM ao desenvolvimento da EMAAC de Vila Real.

As ações listadas correspondem às opções de adaptação identificadas e avaliadas, incluindo informações sobre a sua potencial implementação, tais como: cronograma, liderança, grau de esforço e potenciais meios de monitorização.

O Quadro 12 apresenta de forma sumária a seguinte informação:

- **Opção de adaptação:** designação da ação a levar a cabo;
- **Previsão de implementação:** indicação genérica da data de início da implementação da opção;
- **Liderança:** sempre que possível, identificação dos organismos ou agências municipais responsáveis pela implementação;
- **Esforço:** em linha com a análise e avaliação efetuada ao longo da elaboração da EMAAC, avalia a magnitude da intervenção no território e o grau de esforço para os serviços municipais, como sendo (P) pequeno, (M) médio ou (G) grande;
- **Monitorização:** indicação inicial do período de revisão previsto após o início do processo de implementação da opção e/ou respetivas medidas de adaptação.

Neste capítulo é ainda apresentada a proposta da criação de um Conselho Local de Acompanhamento (CLA) como entidade impulsionadora dos necessários processos de implementação, acompanhamento e monitorização das ações de adaptação levadas a cabo no âmbito da EMAAC.

Quadro 12: Implementação e acompanhamento das opções de adaptação para o Município de Vila Real

ID	Opções de Adaptação	Previsão de Elaboração	Liderança	Esforço	Previsão de Monitorização
1	Monitorização da EMAAC prevendo a revisão de objetivos e riscos.	Contínua	C.M.V.R. ¹⁰	P	A cada 2 anos.
2	Promover periodicamente ações de educação, sensibilização e informação dos munícipes sobre a problemática das alterações climáticas, os impactos e consequências que estas têm para a região / concelho (atuais e futuros) e quais as medidas de adaptação, mitigação e autoproteção que devem ser adotadas.	Contínua	C.M.V.R.	M	A cada 2 anos.
3	Monitorização da implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável.	Contínua	C.M.V.R.	P	A cada 2 anos.
4	Implementação de um sistema de monitorização, previsão, informação e alerta à escala local para os eventos climáticos adversos que ocorrem com maior frequência (e. g.: implementação de uma rede de estações meteorológicas partilhada).	Até 2020 (implementação).	C.M.V.R.	P	-
5	Elaboração de Guia de Boas Práticas de construção e/ou reabilitação de edifícios (e.g.: soluções de desenho bioclimático, materiais e práticas de construção mais eficientes energeticamente e onde seja apresentados os custos e benefícios da adoção destas soluções).	Até 2020 (elaboração); Até 2022 (implementação).	C.M.V.R.	G	-

¹⁰ C.M.V.R.: Câmara Municipal de Vila Real.





ID	Opções de Adaptação	Previsão de Elaboração	Liderança	Esforço	Previsão de Monitorização
6	Adaptação dos instrumentos de gestão territorial (e.g.: Planos Diretores Municipais) à Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.	Contínua	C.M.V.R.	G	A cada 2 anos.
7	Incentivo à implantação de infraestruturas primárias (fundamentais para a redução dos caudais de ponta e pela poupança de energia).	Contínua	C.M.V.R.	G	A cada 2 anos.
8	Criação / reforço de espaços verdes, particularmente nas áreas urbanas, utilizando vegetação autóctone adaptada às características do clima (atual e futuro).	Contínua	C.M.V.R.	M	A cada 2 anos.
9	Promoção de estudos de análise de risco para identificação das infraestruturas viárias mais expostas à formação de gelo, nevoeiro e neblina para implementação de medidas de prevenção.	Até 2020 (elaboração); Até 2022 (implementação).	C.M.V.R.	G	-
10	Promover a adoção de materiais/pisos mais resistentes à neve e gelo na construção e reabilitação das infraestruturas viárias.	Contínua	C.M.V.R.	G	A cada 2 anos.
11	Elaboração e implementação de um Programa de Medidas de Conservação de Vertentes, com o objetivo de melhorar as condições de escoamento nas áreas mais críticas.	Até 2020 (elaboração); Até 2022 (implementação).	C.M.V.R.	G	-
12	Realização e implementação de um Plano de Ação Anual para a limpeza e manutenção das linhas de água e das galerias ripícolas.	Contínua	C.M.V.R.	M	A cada 2 anos.
13	Condicionar a ocupação urbanística em zonas com elevado risco de inundações, movimentos de vertente, entre outros.	Contínua	C.M.V.R.	G	A cada 2 anos.

ID	Opções de Adaptação	Previsão de Elaboração	Liderança	Esforço	Previsão de Monitorização
14	Implementação de medidas de proteção do solo, baseadas em estudos prévios (e. g.: reflorestação, de utilização de vegetação autóctone e conservação/construção de muros de suporte para sustentação do solo).	Contínua	C.M.V.R.	M	A cada 2 anos.
15	Apoiar e colaborar na investigação de novas práticas agrícolas e vitivinícolas mais adequadas às novas condições climáticas e disponibilidade hídrica (e. g.: aplicação de substâncias que protegem as folhas da intensidade solar e do albedo, alteração das variedades plantadas).	Contínua	C.M.V.R.	G	A cada 2 anos.
16	Elaboração de um Plano de Contingência Municipal para períodos em que se registam temperaturas extremas - ondas de calor e vagas de frio.	Até 2020 (elaboração); Até 2022 (implementação).	C.M.V.R.	M	-
17	Elaboração de um Guia Municipal de Boas Práticas para o Uso Eficiente da Água.	Até 2020 (elaboração); Até 2022 (implementação).	C.M.V.R.	G	-
18	Elaboração e implementação de um Plano Municipal de Contingência para períodos de seca.	Até 2020 (elaboração); Até 2022 (implementação).	C.M.V.R.	M	-
19	Criação de sistema de retenção de água pluviais em meio urbano (e.g.: bacias de retenção).	Até 2020 (elaboração); Até 2022 (implementação).	C.M.V.R.	G	-
20	Desenvolver um plano para aproveitamento das águas pluviais e reutilização de água residual tratada para diversos usos (rega, limpeza de jardins), através de um sistema de separação e recolha de água pluviais.	Até 2020 (elaboração); Até 2022 (implementação).	C.M.V.R.	M	-
21	Reforço das ações de sensibilização em matéria de defesa da floresta contra incêndios.	Contínua	C.M.V.R.	M	A cada 2 anos.
22	Promover a plantação de espécies autóctones.	Contínua	C.M.V.R.	M	A cada 2 anos.



ID	Opções de Adaptação	Previsão de Elaboração	Liderança	Esforço	Previsão de Monitorização
23	Promover a reabilitação dos ecossistemas pós incêndios.	Contínua	C.M.V.R.	M	A cada 2 anos.
24	Promover o aumento da eficiência energética em edifícios (materiais de construção / sistemas de aquecimento).	Contínua	C.M.V.R.	M	A cada 2 anos.
25	Utilização de sistemas de rega mais eficientes (tipo de sistema e horário), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).	Contínua	C.M.V.R.	G	A cada 2 anos.
26	Promover a utilização de pavimentos permeáveis / semipermeáveis.	Contínua	C.M.V.R.	G	A cada 2 anos.

7.1 CONSELHO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO

O objetivo do Conselho Local de Acompanhamento (CLA) será contribuir para a promoção, o acompanhamento e a monitorização da adaptação local, no sentido de uma governança adaptativa mais eficiente, participada e duradoura.

Pretende-se uma estrutura flexível e inclusiva, de carácter consultivo e base voluntária, que reúna um conjunto de atores-chave representativos da sociedade civil e instituições, empenhados no processo de implementação da EMAAC. A criação do CLA compete à Câmara Municipal, que deverá presidi-lo.

Sendo uma estrutura abrangente de acompanhamento e apoio à decisão ao longo da implementação da EMAAC, capaz de mobilizar a comunidade local através do empenho e compromisso das diferentes partes que o compõem, recomenda-se que a constituição deste conselho inclua diversos interlocutores públicos, privados e da sociedade civil.

De forma a congregar uma pluralidade de perspetivas e domínios setoriais, sugere-se que sejam convidados a participar diversos representantes (Anexo II), de onde se destacam:

- Município de Vila Real;
- Juntas de Freguesia;
- APA-ARH (Norte);
- Outras Entidades da Administração Regional (e.g. Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte)
- Proteção Civil (regional/local);
- GNR;
- Corpos de Bombeiros;
- Agentes económicos (turismo, agricultura, transportes, etc.);
- Associações empresariais e socioprofissionais;
- Organizações da sociedade civil;

- **Agrupamentos de Escolas;**
- **Personalidades locais de reconhecido mérito.**

Sendo essencial a participação da comunidade científica neste conselho, poderão também ser incluídos especialistas nacionais ou estrangeiros que contribuam para enriquecer o processo de acompanhamento da implementação da EMAAC.

Pretende-se que, no decorrer do processo de implementação da EMAAC, o CLA assuma os seguintes objetivos:

- **Maximizar a exequibilidade e eficiência do processo, através da promoção do diálogo, criação de sinergias colaborativas e mediação entre os diferentes agentes, instituições e instrumentos de políticas públicas;**
- **Identificar lacunas de informação e conhecimento;**
- **Capitalizar sinergias à escala local e regional, promovendo parcerias e projetos conjuntos entre diferentes entidades para facilitar a mobilização dos recursos eventualmente necessários;**
- **Promover a capacitação dos agentes locais e da população em geral;**
- **Propor orientações, estudos e soluções úteis, dando particular atenção aos grupos mais vulneráveis.**

O CLA deverá reunir com regularidade, sendo a sua composição, missão, atribuições, regime de funcionamento e horizonte temporal a definir pelo Município de Vila Real, dando a oportunidade de todos se manifestarem sobre os assuntos em causa. De igual modo, este conselho poderá dinamizar iniciativas que promovam e disseminem a cultura de adaptação à escala local através de ações de sensibilização, formação e/ou divulgação de boas práticas.

8 GLOSSÁRIO

Conceito	Definição
Adaptação	Processo de ajustamento ao clima atual ou projetado e aos seus efeitos. Em sistemas humanos, a adaptação procura moderar ou evitar danos e/ou explorar oportunidades benéficas. Em alguns sistemas naturais, a intervenção humana poderá facilitar ajustamentos ao clima projetado e aos seus efeitos (IPCC, 2014a).
Adaptação Autónoma (Ou Espontânea)	Adaptação que não constitui uma resposta consciente aos estímulos climáticos mas é, por exemplo, desencadeada por mudanças ecológicas em sistemas naturais e por mudanças de mercado ou de bem-estar em sistemas humanos (IPCC, 2007, IPCC, 2014a).
Adaptação Planeada	Adaptação resultante de uma deliberada opção política baseada na perceção de que determinadas condições foram modificadas (ou estão prestes a ser) e que existe a necessidade de atuar de forma a regressar, manter ou alcançar o estado desejado (IPCC, 2007, IPCC, 2014a).
Alterações Climáticas	Qualquer mudança no clima ao longo do tempo, devida à variabilidade natural ou como resultado de atividades humanas. Este conceito difere do que é utilizado na "Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas" (UNFCCC), no âmbito da qual se define as "alterações climáticas" como sendo "uma mudança no clima que seja atribuída direta ou indiretamente a atividades humanas que alterem a composição global da atmosfera e que seja adicional à variabilidade climática natural observada durante períodos de tempo comparáveis" (AVELAR e LOURENÇO, 2010).
Anomalia Climática	Diferença no valor de uma variável climática num dado período relativamente ao período de referência. Por exemplo, considerando a temperatura média observada entre 1961/1990 (período de referência), uma anomalia de +2oC para um período futuro significa que a temperatura média será mais elevada em 2oC que no período de referência.
Arrependimento Baixo Ou Limitado - "Low-Regret" Ou "Limited-Regret" - (tipificação de opções/medidas de adaptação)	Opções (ou medidas) para as quais os custos associados são relativamente pequenos e os benefícios podem vir a ser relativamente grandes, caso os cenários (incertos) de alterações climáticas se venham a concretizar. Estas opções têm o mérito de serem direcionadas para a maximização do retorno do investimento, mesmo quando o grau de certeza associado às alterações climáticas projetadas é baixo.
Atitude Perante o Risco	Nível de risco que uma entidade está preparada para aceitar. Este nível terá reflexo na estratégia de adaptação dessa entidade, ajudando a avaliar as diferentes opções disponíveis. Se no município existir um elevado grau de aversão ao risco, a identificação e implementação de soluções rápidas que irão diminuir a vulnerabilidade de curto prazo associada aos riscos climáticos poderão ser uma opção, enquanto se investigam outras medidas mais robustas e de longo prazo (UKCIP, 2013).

Conceito	Definição
Capacidade de Adaptação (ou Adaptativa)	Capacidade que sistemas, instituições, seres humanos e outros organismos têm para se ajustar a potenciais danos, tirando partido de oportunidades ou respondendo às suas consequências (IPCC, 2014a).
Cenário Climático	Simulação numérica do clima no futuro, baseada em modelos de circulação geral da atmosfera e na representação do sistema climático e dos seus subsistemas. Estes modelos são usados na investigação das consequências potenciais das alterações climáticas de origem antropogénica e como informação de entrada em modelos de impacto (IPCC, 2012).
Comunidade	Conjunto de pessoas cuja coesão se baseia na existência de uma cultura, memória, e/ou práticas comuns. Frequentemente a noção de comunidade surge associada a determinado território ou região (e.g., comunidade local do bairro x, comunidade do município y). Uma comunidade baseia-se na partilha de relações de proximidade, sentimentos de pertença e interações quotidianas. Podem, por isso, extravasar a ligação territorial e ganhar sentido com base na partilha de práticas, interesses ou valores, aproximando-se, neste caso, da noção de grupo social (e.g., comunidade de pescadores, comunidade científica, comunidade de produtores, ou até comunidade virtual...).
Dias de Chuva	Segundo a Organização Meteorológica Mundial são dias com precipitação superior a 1mm num período de 24 horas.
Dias Muito Quentes	Segundo a Organização Meteorológica Mundial são dias com temperatura máxima superior ou igual a 35oC.
Dias de Geadas	Segundo a Organização Meteorológica Mundial são dias com temperatura mínima inferior ou igual a 0oC.
Dias de Verão	Segundo a Organização Meteorológica Mundial são dias com temperatura máxima superior ou igual a 25oC.
Exposição	De todas as componentes que contribuem para a vulnerabilidade, a exposição é a única diretamente ligada aos parâmetros climáticos, ou seja, à magnitude do evento, às suas características e à variabilidade existente nas diferentes ocorrências. Os fatores de exposição incluem temperatura, precipitação, evapotranspiração e balanço hidrológico, bem como os eventos extremos associados, nomeadamente chuva intensa/torrencial e secas meteorológicas (FRITZSCHE [et al.], 2014).
Extremos Climáticos	Ocorrência de valores superiores (ou inferiores) a um limiar próximo do valor máximo (ou mínimo) observado (IPCC, 2012).
Frequência	Número de ocorrências de um determinado evento por unidade de tempo (ver probabilidade de ocorrência).
Forçamento Radiativo	Balanço (positivo ou negativo) do fluxo de energia radiativa (irradiância) na tropopausa, devido a uma modificação numa variável interna ou externa ao sistema climático, tal como a variação da concentração de dióxido de carbono na troposfera ou da radiância solar. Mede-se com W/m ² (adaptado de IPCC, 2013).

António
Augusto

Conceito	Definição
Gestão Flexível ou Adaptativa (“Flexible/Adaptive Management”)	Opções (ou medidas) que implicam uma estratégia incremental (ou progressiva) deixando espaço para medidas de cariz mais transformativo, ao invés de planejar a adaptação como uma ação única e de grande escala. Esta abordagem diminui os riscos associados ao erro (má-adaptação), uma vez que introduz opções e medidas que fazem sentido no presente, mas que são desenhadas por forma a permitir alterações incrementais ou transformativas (incluindo a alteração da estratégia) à medida que o conhecimento, a experiência e as tecnologias evoluem. Adiar a introdução de opções (ou medidas) específicas pode ser enquadrada nesta abordagem, desde que essa decisão seja acompanhada por um compromisso claro de continuar a desenvolver a capacidade adaptativa do município através, por exemplo, da monitorização e avaliação contínua dos riscos. Este tipo de decisões está muitas vezes associado a riscos climáticos que ainda se encontram dentro dos limiares críticos ou do nível de risco aceitável para o município, ou quando a capacidade adaptativa ainda é insuficiente para permitir uma ação concreta (como o são, por vezes, as circunstâncias institucionais ou de regulação).
Grupo Social	Conjunto de indivíduos que interagem de modo sistemático uns com os outros. Seja qual for a sua dimensão, uma das características próprias de um grupo social é a de os seus membros terem consciência de possuir uma identidade comum decorrente de fatores múltiplos, tais como a idade, o género, a profissão, os valores, a formação, etc.. Assim, os grupos sociais definem-se normalmente por características socioculturais, sociodemográficas ou socioeconómicas (e.g., idosos, jovens, domésticas, minorias étnicas, grupos profissionais...).
Impacto Potencial	Resultado da combinação da exposição com a sensibilidade a um determinado fenómeno. Por exemplo, uma situação de precipitação intensa (exposição) combinada com vertentes declivosas, terras sem vegetação e pouco compactas (sensibilidade), irá resultar em erosão dos solos (impacto potencial) (FRITZSCHE [et al.], 2014).
Infraestruturas “Cinzentas”	Intervenções físicas ou de engenharia com o objetivo de tornar edifícios e outras infraestruturas melhor preparadas para lidar com eventos extremos. Este tipo de opções foca-se no impacto direto das alterações climáticas sobre as infraestruturas (por exemplo, temperatura, inundações, subida do nível médio do mar) e têm normalmente como objetivos o “controlo” da ameaça (por exemplo, diques, barragens) ou a prevenção dos seus efeitos (por exemplo, ao nível da irrigação ou do ar condicionado). (CE, 2009, CE, 2013)

Conceito	Definição
Infraestruturas “Verdes”	Contribuem para o aumento da resiliência dos ecossistemas e para objetivos como a reversão da perda de biodiversidade, a degradação de ecossistemas e o restabelecimento dos ciclos da água. Utilizam as funções e os serviços dos ecossistemas para alcançar soluções de adaptação mais facilmente implementáveis e de melhor custo-eficácia que as infraestruturas “cinzentas”. Podem passar, por exemplo, pela utilização do efeito de arrefecimento gerado por árvores e outras plantas, em áreas densamente habitadas; pela preservação da biodiversidade como forma de melhorar a prevenção contra eventos extremos (por exemplo, tempestades ou fogos florestais), pragas e espécies invasoras; pela gestão integrada de áreas húmidas; e, pelo melhoramento da capacidade de infiltração e retenção da água. (CE, 2009, CE, 2013)
Instrumentos de Gestão Territorial	Programas e planos consagrados no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), onde se definem as regras sobre o planeamento e ordenamento do território relativas a Portugal. Os Instrumentos de Gestão Territorial são definidos na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais das políticas públicas e do regime jurídico do solo, do ordenamento do território e do urbanismo.
Limiar Crítico	Limite físico, temporal ou regulatório, a partir do qual um sistema sofre mudanças rápidas ou repentinas e que, uma vez ultrapassado, causa consequências inaceitáveis ou gera novas oportunidades para o território do município; ponto ou nível a partir do qual emergem novas propriedades em sistemas ecológicos, económicos ou de outro tipo, que tornam inválidas as previsões baseadas em relações matemáticas aplicáveis a esses sistemas (IPCC, 2007).
Má-Adaptação (“Maladaptation”)	Ações de adaptação que podem levar a um aumento do risco e/ou da vulnerabilidade às alterações climáticas, ou seja, à diminuição do bem-estar no presente ou no futuro (IPCC, 2014a).
Medidas de Adaptação	Ações concretas de ajustamento ao clima atual ou futuro que resultam do conjunto de estratégias e opções de adaptação, consideradas apropriadas para responder às necessidades específicas do sistema. Estas ações são de âmbito alargado podendo ser categorizadas como estruturais, institucionais ou sociais (adaptado de IPCC, 2014b).
Mitigação (das Alterações Climáticas)	Intervenção humana através de estratégias, opções ou medidas para reduzir a fonte ou aumentar os sumidouros de gases com efeitos de estufa, responsáveis pelas alterações climáticas (adaptado de IPCC, 2014a). Exemplos de medidas de mitigação consistem na utilização de fontes de energias renováveis, processos de diminuição de resíduos, utilização de transportes coletivos, entre outras.



Conceito	Definição
Modelo Climático	<p>Representação numérica (com diferentes níveis de complexidade) do sistema climático da terra baseada nas propriedades, interações e respostas das suas componentes físicas, químicas e biológicas, tendo em conta todas ou algumas das suas propriedades conhecidas.</p> <p>O sistema climático pode ser representado por modelos com diferentes níveis de complexidade para qualquer uma dessas componentes ou para a sua combinação, podendo diferir em vários aspetos como o número de dimensões espaciais, a extensão de processos físicos, químicos ou biológicos que são explicitamente representados ou o nível de parametrizações empíricas envolvidas.</p> <p>Os modelos disponíveis atualmente com maior fiabilidade para representarem o sistema climático são os modelos gerais/globais de circulação atmosfera-oceano (Atmosphere-Ocean General Circulation Models - AOGCM). Estes são aplicados como ferramentas para estudar e simular o clima e disponibilizam representações do sistema climático e respetivas projeções mensais, sazonais e interanuais (IPCC, 2012).</p>
Modelo Climático Regional (RCM)	<p>Modelos com uma resolução maior que os modelos climáticos globais (GCM), embora baseados nestes. Os modelos climáticos globais contêm informações climáticas numa grelha com resoluções entre os 300 km e os 100 km, enquanto os modelos regionais usam uma maior resolução espacial, variando a dimensão da grelha entre os 11 km e os 50 km (UKCIP, 2013).</p>
Noites Tropicais	<p>Segundo a Organização Meteorológica Mundial, são noites com temperatura mínima superior ou igual a 20oC.</p>
Normal Climatológica	<p>Vaior médio de uma variável climática, tendo em atenção os valores observados num determinado local durante um período de 30 anos. Este período tem início no primeiro ano de uma década, sendo exemplo para Portugal a normal climatológica de 1961/1990.</p>
Onda de Calor	<p>Considera-se que ocorre uma onda de calor quando, num intervalo de pelo menos seis dias consecutivos, a temperatura máxima diária é superior em 5°C ao valor médio diário no período de referência (média dos últimos 30 anos).</p>
Opções de Adaptação	<p>Alternativas/decisões para operacionalizar uma estratégia de adaptação. São a base para definir as medidas a implementar e responder às necessidades de adaptação identificadas.</p> <p>Consistem na escolha entre duas ou mais possibilidades, sendo exemplo a proteção de uma área vulnerável ou a retirada da população de uma área em risco (adaptado de SMIT e WANDEL, 2006).</p>

Conceito	Definição
<p>Opções “Não Estruturais” (ou “Soft”)</p>	<p>Desenho e implementação de políticas, estratégias e processos. Podem incluir, por exemplo, a integração da adaptação no planeamento territorial e urbano, a disseminação de informação, incentivos económicos à redução de vulnerabilidades e a sensibilização para a adaptação (e contra a má-adaptação). Requerem uma cuidadosa gestão dos sistemas humanos subjacentes e podem incluir, entre outros: instrumentos económicos (como mercados ambientais), investigação e desenvolvimento (por exemplo, no domínio das tecnologias), e a criação de quadros institucionais (regulação e/ou guias) e de estruturas organizacionais (por exemplo, parcerias) apropriadas. (CE, 2009, CE, 2013)</p>
<p>Plano de Pormenor</p>	<p>Desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral.</p> <p>Abrange áreas contínuas do território municipal, que podem corresponder a uma unidade ou subunidade operativa de planeamento e gestão ou a parte delas.</p> <p>Pode adotar modalidades específicas com conteúdo material adaptado a finalidades particulares de intervenção, sendo modalidades específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Plano de Intervenção no Espaço Rústico; - Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana; - Plano de Pormenor de Salvaguarda.
<p>Plano de Urbanização</p>	<p>Desenvolve e concretiza o plano diretor municipal e estrutura a ocupação do solo e o seu aproveitamento, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a localização das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais. Pode abranger qualquer área do território do município incluída em perímetro urbano por plano diretor municipal eficaz e, ainda, os solos rústicos complementares de um ou mais perímetros urbanos que se revelem necessários para estabelecer uma intervenção integrada de planeamento ou outras áreas do território municipal que possam ser destinadas a usos e a funções urbanas, designadamente à localização de instalações ou parques industriais, logísticos ou de serviços ou à localização de empreendimentos turísticos e equipamentos e infraestruturas associados.</p>
<p>Plano Diretor Municipal</p>	<p>Instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal.</p>



Conceito	Definição
Planos Municipais de Ordenamento do Território	<p>Correspondem, no âmbito do Sistema de Gestão Territorial Municipal, a instrumentos de natureza regulamentar e estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de ocupação territorial e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, de parâmetros de aproveitamento do solo, bem como de garantia da sustentabilidade socioeconómica e financeira e da qualidade ambiental. No quadro do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, correspondem a três tipos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plano Diretor Municipal (PDM);• Plano de Urbanização (PU);• Plano de Pormenor (PP).
Probabilidade de Ocorrência	<p>Refere-se ao número médio de anos entre a ocorrência de dois eventos sucessivos com uma magnitude idêntica. Normalmente é definida por períodos de retorno e expressa em intervalos de tempo (ANDRADE [et al.], 2006).</p>
Projeção Climática	<p>Projeção da resposta do sistema climático a cenários de emissões ou concentrações de gases com efeito de estufa e aerossóis ou cenários de forçamento radiativo, frequentemente obtida através da simulação em modelos climáticos. As projeções climáticas dependem dos cenários de emissões/concentrações/forçamento radiativo utilizados, que são baseados em pressupostos relacionados com comportamentos socioeconómicos e tecnológicos no futuro. Estes pressupostos poderão, ou não, vir a concretizar-se estando sujeitos a um grau substancial de incerteza (IPCC, 2012). Não é possível fazer previsões do clima futuro, pois não se consegue atribuir probabilidades aos cenários climáticos obtidos por meio de diferentes cenários de emissões de gases com efeito de estufa.</p>
Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial	<p>Define, juridicamente, o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, bem como a articulação e compatibilização dos programas e dos planos territoriais com os planos de ordenamento do espaço marítimo nacional.</p>
Resiliência	<p>Capacidade de sistemas sociais, económicos ou ambientais lidarem com perturbações, eventos ou tendências nocivas, respondendo ou reorganizando-se de forma a preservar as suas funções essenciais, a sua estrutura e a sua identidade, enquanto também mantêm a sua capacidade de adaptação, aprendizagem e transformação (IPCC, 2014a).</p>
Risco Climático	<p>Probabilidade de ocorrência de consequências ou perdas danosas (mortes, ferimentos, bens, meios de produção, interrupções nas atividades económicas ou impactos ambientais), que resultam da interação entre o clima, os perigos induzidos pelo homem e as condições de vulnerabilidade dos sistemas (adaptado de ISO 31010, 2009, UNISDR, 2011).</p>

Conceito	Definição
<p>Sem Arrependimento - “No-Regret” - (Tipificação de Opções/Medidas de Adaptação)</p>	<p>Opções (ou medidas) suscetíveis de gerar benefícios socioeconómicos que excedem os seus custos, independente da dimensão das alterações climáticas que se venham a verificar. Este tipo de medidas inclui as que se justifiquem (custo-eficácia) para o clima atual (incluindo variabilidade e extremos) e cuja implementação seja consistente como resposta aos riscos associados às alterações climáticas projetadas. Adicionalmente, este tipo de opções/medidas é particularmente apropriado para decisões de médio prazo, já que são de implementação mais provável (benefícios óbvios e imediatos) e poderão gerar uma aprendizagem relevante para novas análises, nas quais outras opções e medidas poderão ser consideradas. De notar que mesmo opções deste tipo terão sempre um custo, por menor que seja.</p>
<p>Sempre Vantajosas - “Win-Win” - (Tipificação de Opções/Medidas de Adaptação)</p>	<p>Opções (ou medidas) que, para além de servirem como resposta às alterações climáticas, podem também vir a contribuir para outros benefícios sociais, ambientais ou económicos. No contexto deste projeto, estas opções podem estar associadas, por exemplo, a medidas que para além da adaptação respondem a objetivos relacionados com a mitigação. Estas opções e medidas podem ainda incluir aquelas que são introduzidas por razões não relacionadas com a resposta aos riscos climáticos, mas que contribuem para o nível de adaptação desejado.</p>
<p>Sensibilidade / Suscetibilidade</p>	<p>Determina o grau a partir do qual o sistema é afetado (benéfica ou adversamente) por uma determinada exposição ao clima. A sensibilidade ou suscetibilidade é condicionada pelas condições naturais e físicas do sistema (por exemplo, a sua topografia, a capacidade dos solos para resistir à erosão ou o seu tipo de ocupação) e pelas atividades humanas que afetam as condições naturais e físicas do sistema (por exemplo, práticas agrícolas, gestão de recursos hídricos, utilização de outros recursos e pressões relacionadas com as formas de povoamento e densidade populacional). Uma vez que muitos sistemas foram modificados tendo em vista a sua adaptação ao clima atual (por exemplo, barragens, diques e sistemas de irrigação), a avaliação da sensibilidade inclui igualmente a vertente relacionada com a capacidade de adaptação atual. Os fatores sociais, como a densidade populacional, deverão ser apenas considerados como sensíveis se contribuírem diretamente para os impactos climáticos (FRITZSCHE [et al.], 2014).</p>
<p>Sistema de Gestão Territorial</p>	<p>Estrutura a política de ordenamento do território e de urbanismo, organizando-se, num contexto de interação coordenada, em quatro âmbitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nacional; - Regional; - Intermunicipal; - Municipal.

Amorim
Amorim?

Conceito	Definição
Tempo de Vida	O “tempo de vida” (ou horizonte temporal) da decisão em adaptação pode ser definido como a soma do tempo de implementação (“lead time”), ou seja, o tempo que decorre desde que uma opção ou medida é equacionada até ao momento em que é executada, com o tempo da consequência (“consequence time”), isto é, o tempo ao longo do qual as consequências da decisão se fazem sentir (SMITH [et al.], 2011). No contexto das alterações climáticas, os conceitos relativos ao tempo remetem muitas vezes para os horizontes temporais relativos à ocorrência de impactos. De forma mais ou menos informal, estes prazos são normalmente referidos como sendo “curtos” (a 25 anos), “médios” (a 50 anos) ou “longos” (a 100 anos) e poderão, ou não, ser diferentes do “tempo de vida” das decisões tomadas.
Vulnerabilidade	Consiste na propensão ou predisposição que determinado elemento ou conjunto de elementos têm para serem impactados negativamente. A vulnerabilidade agrega uma variedade de conceitos, incluindo exposição, sensibilidade e capacidade de adaptação (adaptado de IPCC, 2014b).

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APA; DENÁRIOS, Lda.; CCIAM (2015) Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020); Agência Portuguesa do Ambiente, Denários, Lda., CCIAM Climate Change Impacts, Adaptation and Modelling – Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa; maio de 2015.

APA (2015) Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030; Agência Portuguesa do Ambiente; maio de 2015.

BAPTISTA, J. M.; ALMEIDA, M. C.; VIEIRA, P.; SILVA, A. M.; RIBEIRO, R.; FERNANDO, R. M. C.; SERAFIM, A.; ALVES, I.; CAMEIRA, M. R. (2001) Programa Nacional para o Uso eficiente da água. Versão Preliminar; INAG; Lisboa; acedido em http://www.apambiente.pt/_zdata/planeamento/pnuea.pdf; consultado a 27 de outubro de 2017.

CAPELA LOURENÇO, T., DIAS, L., et al. (eds.) (2017) ClimAdapt.Local – Guia de Apoio à Decisão em Adaptação Municipal; Fundação de Ciências da Universidade de Lisboa; Lisboa; ISBN: 978-989-99697-8-0.

CAPELA LOURENÇO, T., DIAS, L. et al. (2016a) ClimAdaPT.Local – Manual Identificação de Opções de Adaptação; Lisboa; ISBN: 978-989-99697-0-4.

CAPELA LOURENÇO, T., DIAS, L. et al. (2016b) ClimAdaPT.Local – Manual Avaliação das Opções de Adaptação; Lisboa; ISBN: 978-989-99697-1-1.

COMISSÃO EUROPEIA (2009a) Guia para a Avaliação do Desenvolvimento Socioeconómico – EVALSED; acedido em http://www.observatorio.pt/item1.php?lang=0&id_channel=16&id_page=52; consultado a 27 de outubro de 2017.

COMISSÃO EUROPEIA (2009b) White Paper on Adapting to climate change: Towards a European framework for action; SEC (2009) 387; Brussels; Belgium.

COMISSÃO EUROPEIA (2013) An EU Strategy on adaptation to climate change; COM (2013) 216 final; Brussels; Belgium.

DIAS, L., CAPELA LOURENÇO, T. et al. (2016) ClimAdaPT.Local - Manual Avaliação de Vulnerabilidades Atuais; Lisboa; ISBN: 978-989-99084-8-2.

CIM DOURO; AUGUSTO MATEUS & ASSOCIADOS (2014) Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região do Douro (2014-2020); acedido em http://www.norte2020.pt/sites/default/files/public/uploads/programa/EIDT-99-2014-01-020_Douro.pdf - consultado a 23 de outubro de 2017.

IPCC (2013), Climate Change 2013: The Physical Science Basis. Contribution of Working Group I to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Stocker, T.F. et al.]. Cambridge University Press, Cambridge, United Kingdom and New York, NY, USA, 1535 pp.

IPCC (2014) Climate Change 2014: Impacts, Adaptation, and Vulnerability. Part B: Regional Aspects; Contribution of Working Group II to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change; Cambridge; United Kingdom and New York.

MUNICÍPIO DE VILA REAL (2015) Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PMEPCVR).

PRESTON, B. L.; STAFFORD-SMITH, M. (2009) Framing vulnerability and adaptive capacity assessment: Discussion paper; CSIRO Climate Adaptation Flagship Working paper n.º 2; acedido em https://research.csiro.au/climate/wp-content/uploads/sites/54/2016/03/2_Working-Paper2_CAF_PDF-Standard.pdf - consultado a 27 de outubro de 2017.

SOARES, P. et al. (2015) Climate change and the Portuguese precipitation: ENSEMBLES regional climate models results; Climate Dynamics 45(7): 1771-1787.

UKCIP (2007) Identifying Adaptation Options; UK Climate Impacts Programme 2007; Oxford; United Kingdom.

WTO; UNEP (2008) Climate Change and Tourism - Responding to Global Challenges; ISBN: 978-92-844-1234-1 (UNWTO); ISBN: 978-92-807-2886-6 (UNEP); Printed by the World Tourism Organization; Madrid; Spain.

10 ANEXOS

Anexo I: Equipa Técnica da Câmara Municipal de Vila Real e da Inflection Point, Lda.

Anexo II: Atividades e Resultados do Passo Zero da Metodologia ADAM

Anexo III: Perfil de Impactos Climáticos Locais (PIC-L) do Município de Vila Real

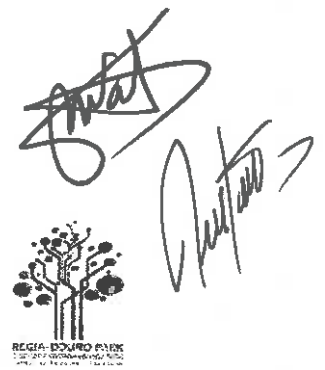
Anexo IV: Alterações Climáticas

Anexo V: Análise da Vulnerabilidade Climática no Conforto Térmico do Parque Residencial

Anexo VI: Análise e Avaliação do Risco Climático para o Município de Vila Real

Anexo VII: Caracterização das Opções de Adaptação Identificadas para o Município de Vila Real

Anexo VIII: Orientações Específicas para a Integração das Opções de Adaptação nos IGT Municipais



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

CONTRATO-PROGRAMA 2017

Município de Vila Real
e
Régia-Douro Park

Relatório de execução do Contrato-programa de 2017

Em cumprimento da cláusula 8ª do contrato-programa, apresenta-se o seguinte relatório de execução:

Business Center

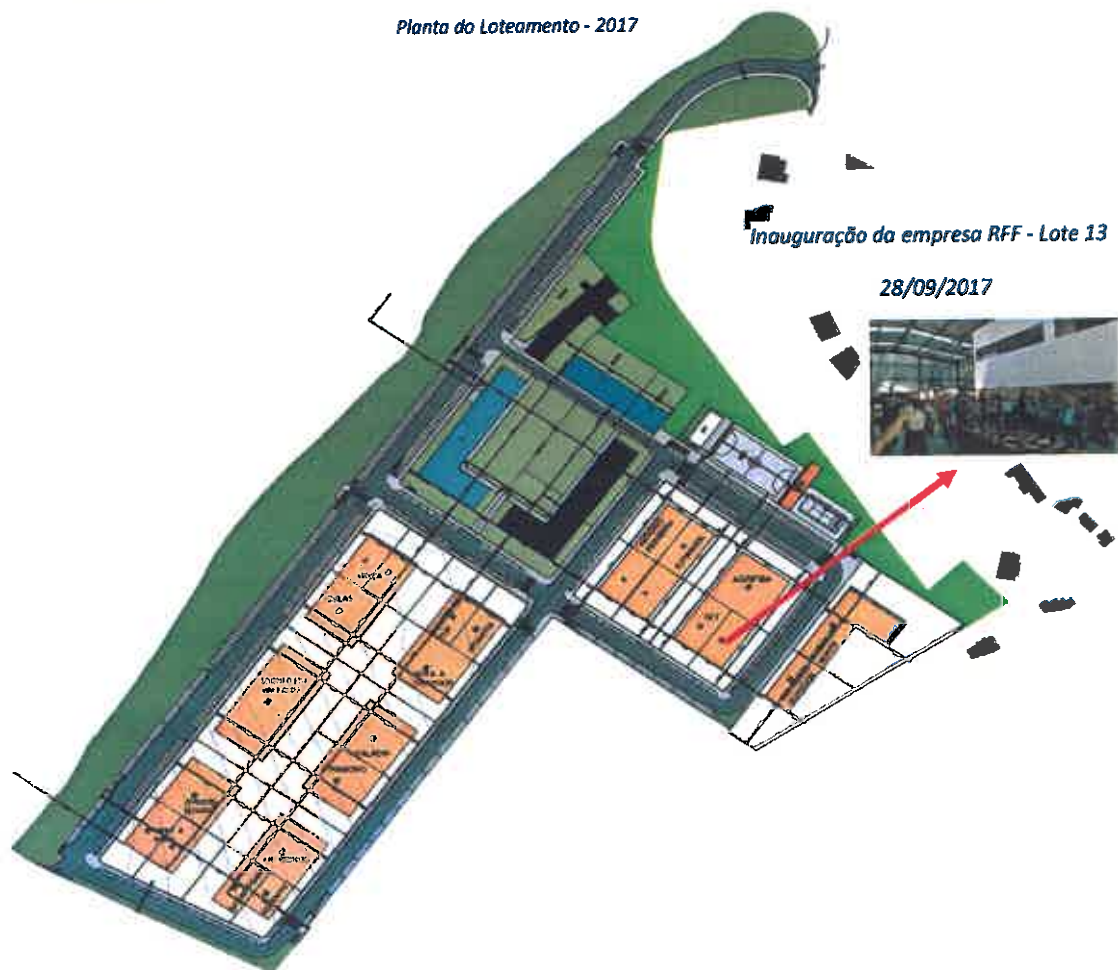
- Gestão dos Lotes Industriais

O Régia-Douro Park possui uma área de 34 965m², dividida em 26 lotes destinados a implementação de empresas.

Durante a vigência do ano 2017, foram celebrados 4 contratos-promessa e recebidas intenções de 20 empresas para se instalarem no Parque de Ciência e Tecnologia do Régia-Douro Park.

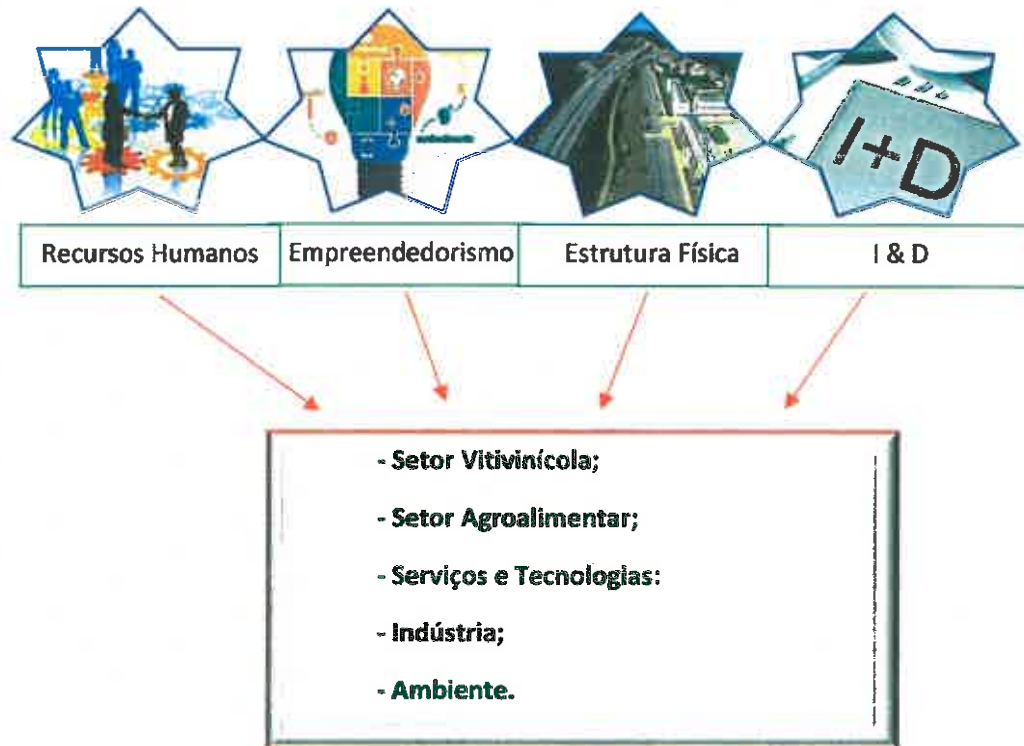
No final do exercício de 2017, os lotes industriais encontravam-se “cedidos” em conformidade com a seguinte figura: (realça-se a implementação física da empresa Rui Filipe Fonseca - Instalações Elétricas Unipessoal, Lda.):

Planta do Loteamento - 2017



- Gestão do Parque de Ciência e Tecnologia do Régia-Douro Park

A gestão do Parque de Ciência e Tecnologia assenta em diversos pilares:



Foram desenvolvidas ações para melhorar a gestão do Parque de Ciência e Tecnologia, por forma a garantir uma resposta célere às necessidades impostas pelas entidades particulares/empresariais que procuram o Régia-Douro Park.

A nível dos Recursos Humanos procurou-se efetuar uma reestruturação do quadro de pessoal, amplificando a área de atuação de cada colaborador.

Empreendedorismo, a implementação do projeto “Crescer a Empreender”, levado a cabo junto das escolas e em parceria com o Município de Vila Real e a Junior Achievement resultou numa mais-valia. A adesão a este projeto ultrapassou os 900 alunos desde o 1º ano até ao 12º ano do ciclo de vida de estudante.

Foi celebrado igualmente um protocolo com a UE-CPLP (União de Exportadores da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa), e servidos pequenos-almoços de negócios no edifício Business Center, em parceria com o Município de Vila Real.

A estrutura física, apesar de recente, necessitou de alterações a nível de manutenção e conservação dos edifícios.

A Nível de Investigação e Desenvolvimento, o Régia-Douro Park tem vindo a apoiar a parceira UTAD e a sua recente Plataforma Innovine & Wine, instalada no edifício do Centro de Excelência do Vinho e da Vinha. Contaram ainda com o apoio desta instituição todas as empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia.

- Marketing empresarial e promocional do concelho de Vila Real

A Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, participou em diversos eventos nacionais e internacionais, no intuito de promover o Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real, o Município de Vila real e consequentemente conduzir o nome “Vila Real” além “fronteiras”.

À medida que a nossa presença nacional e internacional aumenta, os nossos valores também adotam uma dimensão internacional.

A missão de elevar o concelho de Vila Real a outros locais foi bem-sucedida, como resultado deste sucesso, o protocolo com a UELCP, realizado. Uma união que conta com 18 países e mais de 3 000 empresários e que pela primeira vez realizaram o seu Fórum anual em Vila Real.

Em 2017, contamos com a participação do Régia-Douro Park, em:

- Macau
- Salamanca
- Porto
- Leiria
- Lisboa
- Viseu
- Alijó
- Santa Maria da Feira



- Apoio nas atividades empreendedoras das empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia

20 Workshops

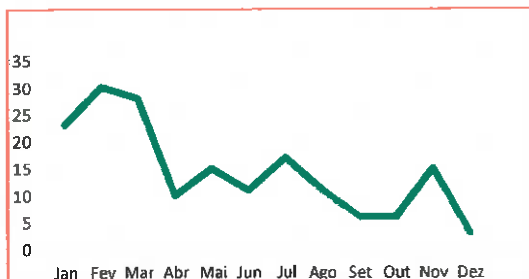
20 Seminários/colóquios

Publicidade

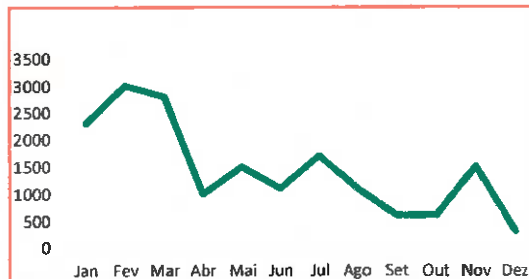
Assessoria

135 dias de formação

Nº salas de formação/auditório ocupadas



Receitas não cobradas - €



As ações realizadas e possíveis de quantificar no apoio às empresas alocadas representam uma receita não cobrada na ordem dos 17 500€. (cedência gratuita de salas de formação e auditório).

O facto da Associação não possuir uma contabilidade analítica impossibilita a Associação de obter valores fidedignos em relação aos custos associados a estas ações, nomeadamente: à mão-de-obra técnica despendida, gastos de equipamentos, consumos de energia, água, fornecimento de material promocional do Régia-Douro Park...).

Foi disponibilizado um gabinete para apoio empresarial às empresas alocadas que oferece um vasto leque de serviços gratuitos:

Apoio ao empreendedorismo

Incubação e mentoring

Programas de aceleração empresarial

Assessoria em processos de Spin-Off

Coaching em Internacionalização

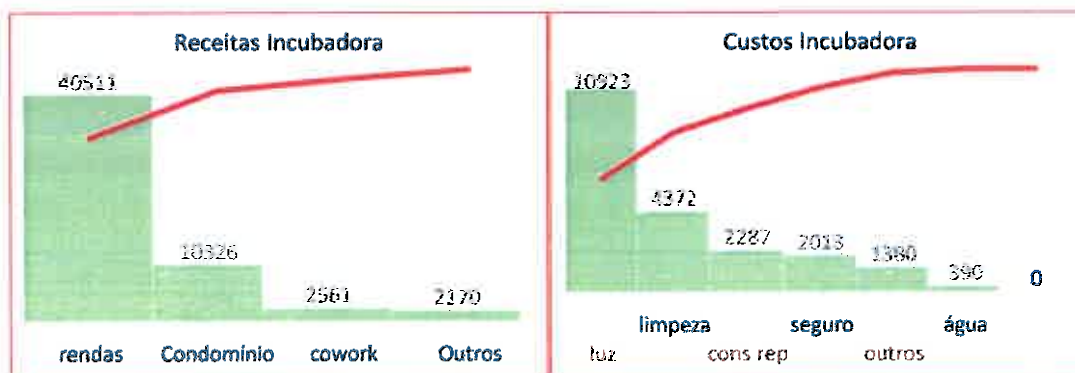
Incubadora e aceleradora de empresas

Gestão dos espaços

A incubadora e aceleradora de empresas tem em vista a implementação de empresas de reduzida dimensão. Dividida em pequenas áreas, este edifício alberga 40 empresas.



As despesas com a manutenção de espaços vs receitas cobradas implicou um superavit, em 2017 na ordem dos 34.000€.



Captação das empresas de base tecnológica

Neste exercício económico foram realizadas viagens de negócios com vista a atrair potenciais investidores para Vila Real.

Apoio ao desenvolvimento de ideias de negócio

Com vista a incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora de cada pessoa, a Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro Park, realizou conjuntamente com outras entidades:

Start Up Pirates

Associado à UTAD Consulting e apoiado por esta entidade, O Startup Pirates juntou jovens para desenvolverem ideias de negócio com auxílio de conhecimentos transmitidos por pessoas experientes na área e com acompanhamento de mentores.

Creativity & Innovation Challenge

Associado à JA Portugal, o Régia-Douro Park promoveu um workshop sobre ideias de negócio para revitalizar o comércio tradicional.

Régia-Douro Empreendedor

No intuito de esclarecer todos os interessados em criar um “negócio”, foram realizados workshop’s no âmbito do Projeto referenciado. Os temas centrais de atuação foram o financiamento e a internet.



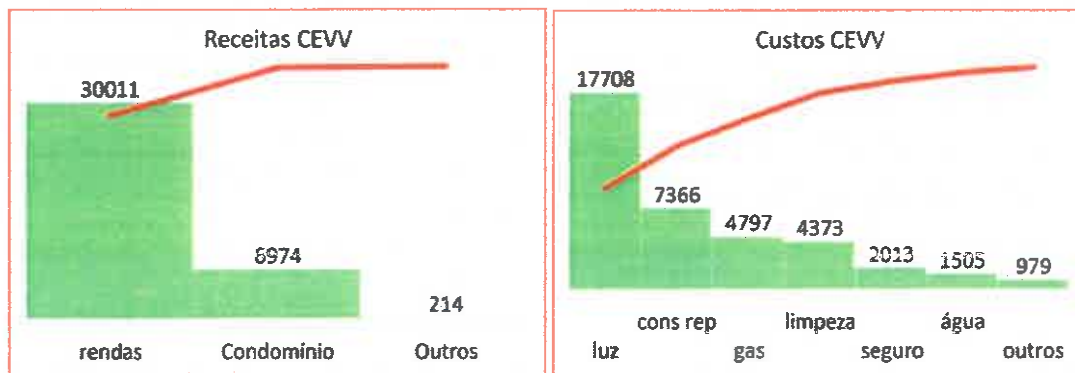
Centro de Excelência do Vinho e da Vinha



Gestão dos espaços

O centro de Excelência do Vinho e da Vinha tem como função primordial a área de investigação nos setores vitivinicultura, agroalimentar.

As despesas com a manutenção de espaços vs receitas cobradas implicou um déficit, em 2017 na ordem dos 2.200€.



Apoio à plataforma Innovine & Wine



Desde 2015, que a Associação para o desenvolvimento do Régia-Douro Park, cedeu à UTAD, uma área de 537m² sita no Piso 1 do Centro de Excelência do Vinho e da Vinha, para implementação da Plataforma Innovine & Wine.

Para além do espaço físico, a Plataforma dispõe para utilização própria, equipamentos laboratoriais/industriais na ordem dos 893.000€, propriedade desta Associação.

No ano 2017, para além dos encargos fixos associados a esta plataforma, foi necessário implementar alterações nas salas da plataforma. O investimento, em 2017, resultante destas alterações ascendeu a 60.000€.

Apoio nas áreas de investigação, desenvolvimento e apoio às empresas nos setores da vitivinicultura, agroalimentar e ambiente

A nossa cultura de inovação é igualmente concebida a um nível internacional e, como parte da nossa estratégia aberta de inovação, procuramos envolver, não só o público interno, mas também faculdades, laboratórios de investigação, unidades de transferência de tecnologia, fornecedores, clientes, outros retalhistas e start-ups nas iniciativas de promoção da inovação.

Receção de empreendedores e eventos diversos

Realização de workshop's de empreendedorismo

Durante o ano 2017, o empreendedorismo foi o tema central de atuação desta instituição, tendo realizado os seguintes Workshop's:

- ⇒ Ciclo de debates Business as Unusual;
- ⇒ Feira (!)limitada Vila Real;
- ⇒ Ciclo de formações sobre empreendedorismo – parceria com o Município de Vila Real;
- ⇒ Seminário de construção Sustentável e Economia Circular;
- ⇒ Capacitação para o Empreendedorismo;
- ⇒ Workshop “Orçamento de Estado 2018”;
- ⇒ Marketing Digital;
- ⇒ Creativity & Innovation Challenge;
- ⇒ ...



CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO
25
E-40
23-04-2017 Régia-Douro Park, Vila Real
09:30-12:00
Marketing e Inovação
14:30-17:30
Banco de Inovação e Regulação (BIR)



Foram dispendidos do orçamento do Régia-Douro Park, 30 000€ destinados Workshop's/seminários e outros eventos.



Município de Vila Real



Tradição e Futuro

Apoio na realização de projetos para criação da empresa

No ano 2017, o gabinete de apoio empresarial foi procurado por parte de pessoas que pretendiam “criar um negócio”. Os técnicos puderam elucidar os aspetos positivos e negativos na criação da própria empresa, apoiar na elaboração de planos de negócios, estudar a viabilidade de negócio e apoiar a elaboração de candidaturas a programas de financiamentos.

Destas 300 reuniões surgiram 15 novas empresas.

Parcerias em atividades empreendedoras

A prática de parcerias no âmbito do empreendedorismo é uma das áreas de atuação no Régia-Douro Park, realça-se as seguintes:

Douro Generation	Encontro Económico e Comercial entre a China e Portugal.
Município de Vila Real	Empreende Villa Jovem
Município de Vila Real e Junior Achievement	Crescer a Empreender
UE-CPLP	VI Fórum

Ninho de Empresas e Zona Industrial

A manutenção da Zona Industrial e o edifício “ex-ninho das empresas” conduziu a um custo com:



- ⇒ Limpeza do edifício;
- ⇒ Manutenção do edifício/equipamentos;
- ⇒ Limpeza da Zona Industrial;

Foi contratado uma empresa de limpeza para prestação de serviços no edifício “Ninho de Empresas”, a qual semanalmente se desloca para tratar da higiene.

A manutenção do edifício (pequenas reparações) são objeto de atuação da própria equipa técnica do Régia-Douro Park.

No ano em análise foram efetuadas 3 limpezas à Zona Industrial, as quais se traduziram num custo real de 3 100€.

O Vereador do Pelouro

Nuno Miguel Félix Pinto Augusto

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO



Entre a: -----
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, C.R.L., com sede na Rua dos Camilos 247, 5050-273 Peso da Régua, NIPC 501 393 420, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Peso da Régua, sob o mesmo número, com o capital social realizado de EUR 5.000.000,00 (variável), abreviadamente designada **CAIXA AGRÍCOLA**.-----

E o: -----
MUNICÍPIO DE VILA REAL, autarquia local, com sede na Avenida Carvalho Araújo, em Vila Real, 5000 – 657 Vila Real NIPC 506 359 670, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal e signatário, Sr. Eng.º Rui Jorge Cordeiro Gonçalves Santos que outorga este contrato em nome do Município, adiante designado por **MUNICÍPIO e MUTUÁRIO**.-----

* É celebrado o presente Contrato de Empréstimo, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Empréstimo, finalidade e pressupostos*) -----

1. O presente Contrato regula as condições do empréstimo, a conceder pela CAIXA AGRÍCOLA ao MUNICÍPIO, ao abrigo dos artigos 49º, 51º e 52º nº 5, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), e a que se refere a cláusula segunda deste contrato, que se destina a **financiar a construção do Centro de Protecção Civil de Vila Real**

2. O MUNICÍPIO de Vila Real e o outorgante Presidente da sua Câmara Municipal declaram que este crédito tem previsão orçamental e cumpre os requisitos legais de enquadramento, limites financeiros e procedimento de adjudicação e contratação, nomeadamente de acordo com a Lei nº 73/2013 (RFALEI) e os seus artigos 40º, nº 4, 49º, nº 5, 51º, nrs. 2, 4 e 5, e 52º, nº 5; e a sua contratação foi previamente aprovada pelo MUNICIPIO MUTUÁRIO nos termos da deliberação da sua Assembleia Municipal de vinte e seis de Junho de dois mil e dezoito, e da sua Câmara Municipal em dezoito de Junho de dois mil e dezoito – (conforme extractos das respectivas actas que constituem os Anexos 1 e 2 deste Contrato).-----

3. O presente empréstimo fica sujeito ao visto prévio favorável do Tribunal de Contas (do que depende a concessão de fundos do empréstimo), nos termos do artigo 5º, nº 1, alínea c), e da Secção II do Capítulo IV (artigos 44º a 48º) da Lei nº 98/97, de 27/08, na sua actual redacção (LOPTC - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), e à comunicação e comprovação desse visto, pelo MUNICÍPIO à CAIXA AGRÍCOLA, no prazo de vinte dias de calendário após a sua emissão, para a disponibilização das quantias do empréstimo ao MUTUÁRIO. -----

4. Independentemente do acima previsto, a disponibilização dos fundos do empréstimo e a possibilidade de o MUTUÁRIO solicitar a utilização do empréstimo finda decorridos 24 meses a contar da "Data da Conclusão do Contrato", que é a data de referência para contagem dos prazos deste contrato, como previsto no número 2 da Cláusula Segunda". -----

CLÁUSULA SEGUNDA (*Crédito e Confissão de dívida*) -----

1. Nos termos e condições deste Contrato, e subordinado às condições e actos referidos na Cláusula Primeira, a CAIXA AGRÍCOLA concederá ao Município MUTUÁRIO o empréstimo, até ao montante de **quatrocentos e setenta e oito mil euros [€ 478.000,00]**. -----

2. O montante do empréstimo será disponibilizado e mutuado por crédito na conta de depósitos à ordem do Município MUTUÁRIO, na CAIXA AGRÍCOLA, indicada no número um da Cláusula Quinta, neste Contrato designada por «Conta D.O.», após solicitação do MUNICÍPIO Mutuário, através da sua Câmara Municipal, observando o previsto no número quatro da cláusula Primeira e depois de comprovar, à CAIXA AGRÍCOLA, o visto prévio favorável do Tribunal de Contas, o que terá de ser feito nos vinte dias de calendário subsequentes à data desse documento – a qual constituirá a data de referência para a contagem dos prazos deste Contrato e neste designada como «Data da Conclusão do Contrato» – e sob as condições seguintes: -----

2.1. A disponibilização dos fundos do empréstimo será feita mediante pedido escrito do MUTUÁRIO, com a indicação do valor pretendido e entregue com cinco dias de antecedência relativamente à data pretendida para o crédito; e -----

2.2. Necessariamente durante o período de utilização prevista no número quatro da Cláusula Primeira. -----

3. O MUTUÁRIO confessa-se devedor à CAIXA AGRÍCOLA das quantias mutuadas ao abrigo deste contrato e através do respectivo crédito na sua referida Conta D.O.,

como acima previsto, e obriga-se a cumprir o contrato, a reembolsar o empréstimo e pagar os respectivos juros, comissões e despesas, como contratado. -----

CLÁUSULA TERCEIRA (Prazo e Reembolso de capital) -----

1. O empréstimo é concedido pelo prazo de vinte anos, a contar da «Data da Conclusão do Contrato» referida no número dois (2.) da Cláusula Segunda.-----
2. O reembolso do empréstimo tem um período de carência de capital de dois anos a contar da «Data da Conclusão do Contrato».-----
3. REEMBOLSO: O capital do empréstimo será reembolsado, após o referido período de carência, em prestações semestrais, constantes de capital e juros e sucessivas, a primeira com vencimento e pagamento seis meses a contar do termo do período de carência referido no número anterior, e cada uma das demais no correspondente dia de cada semestre subsequente, sendo a última na data do termo do prazo do empréstimo, conforme plano de amortização entregue ao MUTUÁRIO e que este declara recebido, conforme Anexo 3 deste contrato, no qual são previstas as prestações de pagamento do empréstimo e com a indicação de juros tomando em consideração a taxa nominal da data deste contrato e calculada nos termos da cláusula seguinte.-----
4. O MUTUÁRIO poderá fazer amortizações antecipadas parciais ou a total do empréstimo, desde que solicitadas por escrito com trinta dias de antecedência, e feitas nas datas das prestações de reembolso previstas no número anterior.-----

CLÁUSULA QUARTA (Juros) -----

1. As quantias mutuadas vencem juros, postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a seis (6) meses (base 30/360) durante o mês de calendário anterior a cada período semestral de contagem, e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do 'spread' ou margem de um vírgula cento e sessenta e cinco pontos percentuais (1,165 p.p.), o que se traduz actualmente na taxa nominal anual de zero virgula novecentos e sessenta e cinco por cento (0,965 %) .-----
2. A taxa anual efectiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Dec.-Lei nº 220/94, de 23.08, é _____ por cento (___%) -----
3. Os juros sobre as quantias mutuadas serão pagos postecipadamente, com periodicidade semestral, a contar da «Data da Conclusão do Contrato», incorporados

nas prestações constantes de pagamento do empréstimo, como previsto no número três da Cláusula Terceira; sendo que durante o período de carência de capital serão devidos semestralmente os juros sobre as quantias em dívida em cada momento. -----

4. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia serão devidos pelo MUTUÁRIO juros moratórios calculados à taxa que resultar da aplicação de uma sobretaxa anual de 3% (três) por cento a acrescer à taxa de juros remuneratórios em vigor nesse momento, que incidirá sobre o capital vencido e não pago, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação nem de aviso prévio. --

5. Ainda em caso de mora no pagamento de qualquer prestação, a CAIXA AGRÍCOLA poderá ainda, querendo, cobrar uma comissão de recuperação de valores em dívida, a acrescer à sobretaxa de mora a que se refere supra o número anterior, comissão essa que não poderá exceder 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes mínimos e máximos que em cada momento constarem do Preçário, que reproduzirá o estabelecido por lei e atualizado anualmente de acordo com o índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que, nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros) circunstância em que o máximo da comissão devida poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da prestação. -----

6. A taxa de juro nominal aplicável em cada período será adequada em função das variações que ocorrerem, com referência ao indexante acima previsto para a sua determinação, aplicando-se automaticamente e sem necessidade de qualquer comunicação prévia ou posterior, tomando em consideração que a taxa de referência aplicável e as suas modificações são as usadas com carácter de generalidade no sistema bancário e publicadas pelos meios adequados, e se encontram publicitadas e acessíveis nas instalações ao público nos balcões da CAIXA AGRÍCOLA. -----

7. Mas se o indexante previsto for substituído ou deixar de ser usado, a CAIXA AGRÍCOLA poderá aplicar, após comunicação ao MUTUÁRIO, outro indexante e/ou outra taxa de juro, com equivalência aos acima previstos e aos praticados para operações idênticas no sistema bancário e em conformidade com as Instruções do Banco de Portugal, considerando-se aceite pelo MUTUÁRIO se este não optar pela resolução do contrato, que terá de ser feita por escrito e entregue à CAIXA AGRÍCOLA, nos dez dias seguintes à sobredita comunicação dela; caso em que o MUTUÁRIO se

obriga a reembolsar as quantias mutuadas e a pagar os juros e demais quantias devidas, na totalidade, no prazo de trinta dias a contar daquela comunicação da CAIXA AGRÍCOLA, aplicando-se nesse período a última taxa vigente.-----

CLÁUSULA QUINTA (Processamento) -----

1. A quantia mutuada e as obrigações relativas ao empréstimo são processadas em conta interna constituída pela CAIXA AGRÍCOLA, com a numeração que o sistema atribuir e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da «Conta D.O.» do MUTUÁRIO com o **IBAN PT50 0045 2230 40229289690 74**, na CAIXA AGRÍCOLA. -----

2. O crédito do capital mutuado e os débitos das obrigações de pagamento emergentes deste contrato serão processados e efectuados na referida «Conta D.O.», que o MUTUÁRIO e os seus representantes se obrigam a ter suficientemente provisionada, nas datas de vencimento das obrigações do MUTUÁRIO, e que autorizam a CAIXA AGRÍCOLA a movimentar e debitar, para efectivar quaisquer pagamentos.-----

3. Os extratos das referidas contas, as notas de lançamento e débito, emitidas pela CAIXA AGRÍCOLA e relacionadas com o empréstimo constituem documentos bastantes para prova da dívida do MUTUÁRIO e dos registos e movimentação dessas contas.-----

CLÁUSULA SEXTA (Condições gerais) -----

1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações contratuais são exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação. -----

2. Todos os pagamentos, seja qual for a indicação do MUTUÁRIO, mesmo os realizados através da referida conta D.O., serão imputados pela ordem seguinte: as despesas e encargos, a juros de mora, a juros remuneratórios vencidos, a capital vencido e depois a juros remuneratórios e a capitais vincendos. -----

3. O empréstimo é isento de comissões, mas sem embargo do previsto no número cinco da cláusula quarta, se ocorrerem as situações ali referidas, e de serem encargo do MUTUÁRIO os custos relativos ao empréstimo, comunicações, correio e actos externos, como previsto na Tabela de Preçário da Caixa Agrícola, e demais informação disponibilizada ao MUTUÁRIO, actualizáveis de acordo com as variações do mercado e os usos bancários, e com os inerentes impostos.-----

4. A falta ou demora da CAIXA AGRÍCOLA na cobrança de créditos e na efectivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não

representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à percepção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas. -----

5. O MUTUÁRIO obriga-se a fornecer prontamente à CAIXA AGRÍCOLA, sempre que ela solicite ou sobrevenha algum facto que o justifique, os documentos e informações relativos aos requisitos e condições previstos na Cláusula Primeira e à aplicação das quantias mutuadas, bem como a dar imediato conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de todo e qualquer acto ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou fato que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco o cumprimento das suas obrigações contratuais. -----

6. Ficam autorizadas e aceites, sem necessidade de outro consentimento ou comunicação, a cessão da posição contratual e a cessão de créditos, total ou parcial, que a CAIXA AGRÍCOLA pretenda fazer e nas condições que entender.-----

7. Este Contrato e os inerentes créditos constituem activos elegíveis para operações de política monetária do *Eurosistema*, nos termos da Lei e das Instruções do Banco de Portugal, pelo que o MUTUÁRIO declara sem reservas ou limitações e para os devidos efeitos legais e regulamentares, que expressamente renuncia:-----

a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, nos citados termos regulamentares, ficando entendido que a CAIXA AGRÍCOLA, ou a entidade por ela autorizada ou a quem ceda o crédito emergente do presente contrato, e o Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos por segredo bancário e respeitantes ao MUTUÁRIO, ao presente contrato e empréstimo. -----

b) A quaisquer direitos de compensação perante o Banco de Portugal e/ou perante a CAIXA AGRÍCOLA, e/ou perante qualquer entidade da quem o crédito seja cedido, independentemente da sua origem e justificação.-----

CLÁUSULA SÉTIMA (*Incumprimento, exigibilidade e salvaguardas*) -----

1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com a CAIXA AGRÍCOLA, emergentes deste contrato, produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações do mesmo, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes:----

a) Se não for paga alguma das prestações de capital ou de juros, no respectivo prazo, ou os juros moratórios e os encargos, ou outras quantias devidas, nas datas estabelecidas ou que forem indicadas pela CAIXA AGRÍCOLA. -----

b) Se não forem respeitadas as obrigações relativas a garantias e à movimentação e crédito da Conta D.O., ou se sobrevier alguma oposição, apreensão ou providência judicial, administrativa ou extrajudicial, ou outro fato que as afecte. -----

c) Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do contratado; e se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à CAIXA AGRÍCOLA, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão. -----

2. Em caso de incumprimento e nos acima referidos, a CAIXA AGRÍCOLA fica autorizada a movimentar e debitar a referida «Conta D.O.», ou outras contas bancárias nela tituladas pelo MUTUÁRIO ou sua Câmara Municipal, para obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato, além de a CAIXA AGRÍCOLA poder reclamar o pagamento e retenção das verbas previstas no artigo 60º da citada Lei nº 73/2013. ---

3. Este empréstimo e as obrigações do MUTUÁRIO deles decorrentes terão um tratamento *pari passu* com quaisquer outros empréstimos, contratos e obrigações do MUTUÁRIO perante a CAIXA AGRÍCOLA, e assim devem ser cumpridos. -----

4. O empréstimo e o bom cumprimento das obrigações dele decorrentes beneficiam das garantias admissíveis nos termos do direito, em especial na Lei nº 73/2013, podendo a CAIXA AGRÍCOLA recorrer aos procedimentos previstos nessa lei e ao cativo das dotações do MUTUÁRIO do Fundo de Equilíbrio Financeiro, do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Apoio Municipal, das receitas de impostos e derramas e dos preços da venda e fornecimento de bens e prestações de serviços, que não sejam especialmente consignadas, e que o MUTUÁRIO se compromete a processar na sua referida Conta D.O. na CAIXA AGRÍCOLA, para assegurar e fazer o pagamento do que seja devido nos termos deste contrato. -----

CLÁUSULA OITAVA (Tratamento e Protecção de Dados) -----

1. Os dados pessoais facultados pelo MUNICÍPIO MUTUÁRIO e/ou pela sua Câmara Municipal e seus representantes, da autarquia e das pessoas singulares, destinados à celebração deste contrato de crédito, bem como os constantes dos documentos com ele relacionados, designadamente na proposta de crédito e nos demais elementos constitutivos do *dossier* de avaliação de solvabilidade, e ainda os dados pessoais resultantes da execução deste contrato serão tratados, nos termos da legislação aplicável, em particular, do Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 ("Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados"), pela CAIXA Mutuante, em co-responsabilidade pelo tratamento desses dados e, em co-

responsabilidade pelo tratamento desses dados, também pela CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL (doravante a CAIXA CENTRAL).

2. Os dados pessoais são e podem ser partilhados com as demais Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Associadas da CAIXA CENTRAL, identificáveis no sítio do Crédito Agrícola, em www.creditoagricola.pt, entidades em si mesmo responsáveis pelo tratamento, com a finalidade de permitir que a rede de agências do Crédito Agrícola fique habilitada a prestar ao MUTUÁRIO e seus representantes todos os serviços inerentes à execução do presente contrato e/ou de quaisquer outros contratos que o MUTUÁRIO haja celebrado com o Crédito Agrícola, e sem os limitar ao contacto com a agência de domiciliação da conta de depósitos à ordem associada a este contrato. -----

3. Os dados pessoais podem ser partilhados pela CAIXA AGRÍCOLA e pela CAIXA CENTRAL, com entidades qualificadas como subcontratantes, nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para prestação de serviços de execução contratual, tecnologias da informação, armazenamento de dados, gestão documental, centros telefónicos de relacionamento (*call center*), recuperação de crédito e contencioso. -----

4. Os dados pessoais podem ainda ser partilhados pela CAIXA AGRÍCOLA e pela CAIXA CENTRAL com entidades qualificadas como terceiras para efeitos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, como o Banco de Portugal, Autoridade Tributária e Aduaneira, Procuradoria-Geral da República, Tribunais e órgãos de polícia criminal, Conservatórias de Registo, Serviços de Registo, Cartórios Notarias e Entidades Equiparadas, Entidades Depositárias e/ou Registadoras de Títulos, e entidades a quem a entidade mutuante ceda créditos, bem como demais entidades do Grupo Crédito Agrícola. -----

5. Para efeitos do disposto nos números 3 e 4 da presente Cláusula, os dados podem ser transmitidos a entidades integrantes do Grupo Crédito Agrícola, designadamente partilhados com as empresas participadas e de serviços auxiliares, onde se incluem sociedades do ramo segurador, todas identificáveis em www.creditoagricola.pt, partilha essa que é efectuada apenas quando necessária à prestação de serviços e finalidades a que se referem os números 3 e 4 e para os quais os dados são recolhidos e tratados de forma eficiente. -----

6. Para efeitos do disposto na Instrução nº 21/2008 do Banco de Portugal, a CAIXA AGRÍCOLA e a CAIXA CENTRAL comunicam à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal dados inerentes ao presente contrato (identificações de

Mutuários e Garantes, montantes, prestações, prazos, garantias, etc.) decorrentes da sua celebração e execução, bem como toda e qualquer vicissitude que venha ocorrer, designadamente situações efectivas ou potencias de mora e/ou incumprimentos.-----

7. O fundamento jurídico para proceder ao tratamento dos dados pessoais do MUTUÁRIO e/ou dos seus representantes legais, bem como das demais entidades e pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para cada uma das finalidades elencadas, tipicamente, é o seguinte: -----

a) Diligências pré-contratuais necessárias à celebração e à execução do presente contrato:-----

1. Gestão e execução do contrato;-----
2. Análise de risco para concessão de crédito, para eventual cessão de crédito e de posição contratual; -----

b) Consentimento:-----

- *Marketing* directo para promoção de produtos e serviços não financeiros e/ou de terceiros;-----

c) Interesse legítimo da CAIXA AGRÍCOLA e/ou da CAIXA CENTRAL em evitar condutas fraudulentas, recuperar créditos e demais actividades conexas à promoção da sua actividade comercial e à melhoria da mesma: -----

1. Acções de recuperação de crédito, designadamente gestão do processo de recuperação de crédito, gestão de activos recebidos ou recuperados, promoção de alienação de activos; -----
2. Gestão de processos em contencioso, designadamente inventários, impugnações, processos fiscais, judiciais e/ou administrativos; -----
3. Operações de cessão de créditos ou transmissão de posições contratuais, em sede de tratamento e transmissão de informação no âmbito de processos de reorganização societária e de processos de venda ou titularização de créditos; ---
4. Análise de risco para eventual cessão de crédito e de posição contratual;-----
5. Realização de estudos de mercado e de inquéritos de satisfação;-----
6. Marketing e comunicação de produtos e serviços financeiros próprios, no âmbito do que é efectuada a análise e o tratamento de dados para identificar oportunidades de apresentação de produtos ou serviços, dinamização de

actividades comerciais para marketing e envio de comunicações de marketing directo; -----

7. Melhoria e monitorização da qualidade de serviço, onde se inclui a análise e tratamento de informação relativa à qualidade e ao desempenho dos vários meios e processos de prestação de serviços, gestão de reclamações e até a monitorização que permite a prevenção de utilizações fraudulentas e por terceiros dos seus meios de pagamento; -----

d) Cumprimento de obrigações legais: -----

1. Cumprimento de obrigações de retenção, pagamento ou declaração para efeitos fiscais; -----
2. Cumprimento de obrigações legais ou regulamentares relativas à actividade bancária e financeira; -----
3. Cumprimento de obrigações legais relativas ao reporte ou respostas a autoridades públicas; -----
4. Prevenção de fraude e dos crimes de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo. -----

8. Os dados pessoais serão conservados durante o prazo de vigência do presente contrato e, terminada a relação contratual, os mesmos, os seus tratamentos e a respectiva conservação manter-se-ão pelos prazos legais obrigatórios ou até que prescrevam, nos termos da lei, os direitos dela emergentes.-----

9. O MUTUÁRIO e os seus representantes, e as demais entidades e pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem exercer os seus direitos de acesso, rectificação, apagamento, portabilidade, oposição e limitação do tratamento dos seus dados pessoais, sempre e nos termos em que os requisitos legais previstos no Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados se encontrem cumpridos, podendo igualmente apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente, que em Portugal é a Comissão Nacional de Protecção de Dados, obtendo mais informações sobre estes direitos e o seu exercício através da consulta do sítio do Crédito Agrícola, acedível em <https://www.creditoagricola.pt/institucional/rqpd> e em todas as agências do Crédito Agrícola. -----

10. Para exercício dos seus direitos, o MUTUÁRIO e os seus representantes, bem como as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem

dirigir-se a qualquer agência do Crédito Agrícola ou fazê-lo, por escrito, através de correio electrónico para o endereço protecaodedados@creditoagricola.pt.-----

11. O MUNICÍPIO MUTUÁRIO e os seus representantes, bem como as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, poderão ainda, querendo, contactar o Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola através dos seguintes meios: -----

– Por correio electrónico para o endereço: dpo@creditoagricola.pt.-----

– Por via postal para o endereço: Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola, na Rua Castilho, 233, 1099-004 Lisboa.-----

12. Para informação mais detalhada quanto ao tratamento de dados pessoais levado a cabo pela CAIXA AGRÍCOLA e pela CAIXA CENTRAL, em particular quanto ao exercício de direitos por parte do titular dos dados, deverá ser consultada a informação actual e actualizada que o Crédito Agrícola disponibiliza no seu sítio acedível em <https://www.creditoagricola.pt/institucional/rgpd> e em todas as agências do Crédito Agrícola. -----

CLÁUSULA NONA (*Lei, Foro e Comunicações*) -----

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa. -----

2. Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado como competente, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da CAIXA AGRÍCOLA. ----

3. As comunicações dos Contraentes devem ser feitas por escrito devidamente assinado, dirigido à contraparte para o respectivo endereço acima mencionado nas suas identificações, os quais também são indicados para efeitos de citação e notificação judicial, e cujas alterações MUTUÁRIO se obriga a comunicar nos trinta dias posteriores à sua ocorrência.-----

Vila Real, ____ de Julho de dois mil e dezoito.-----

Isento de Imposto de Selo nos termos do artº 6º do Código do Imposto de Selo. -----

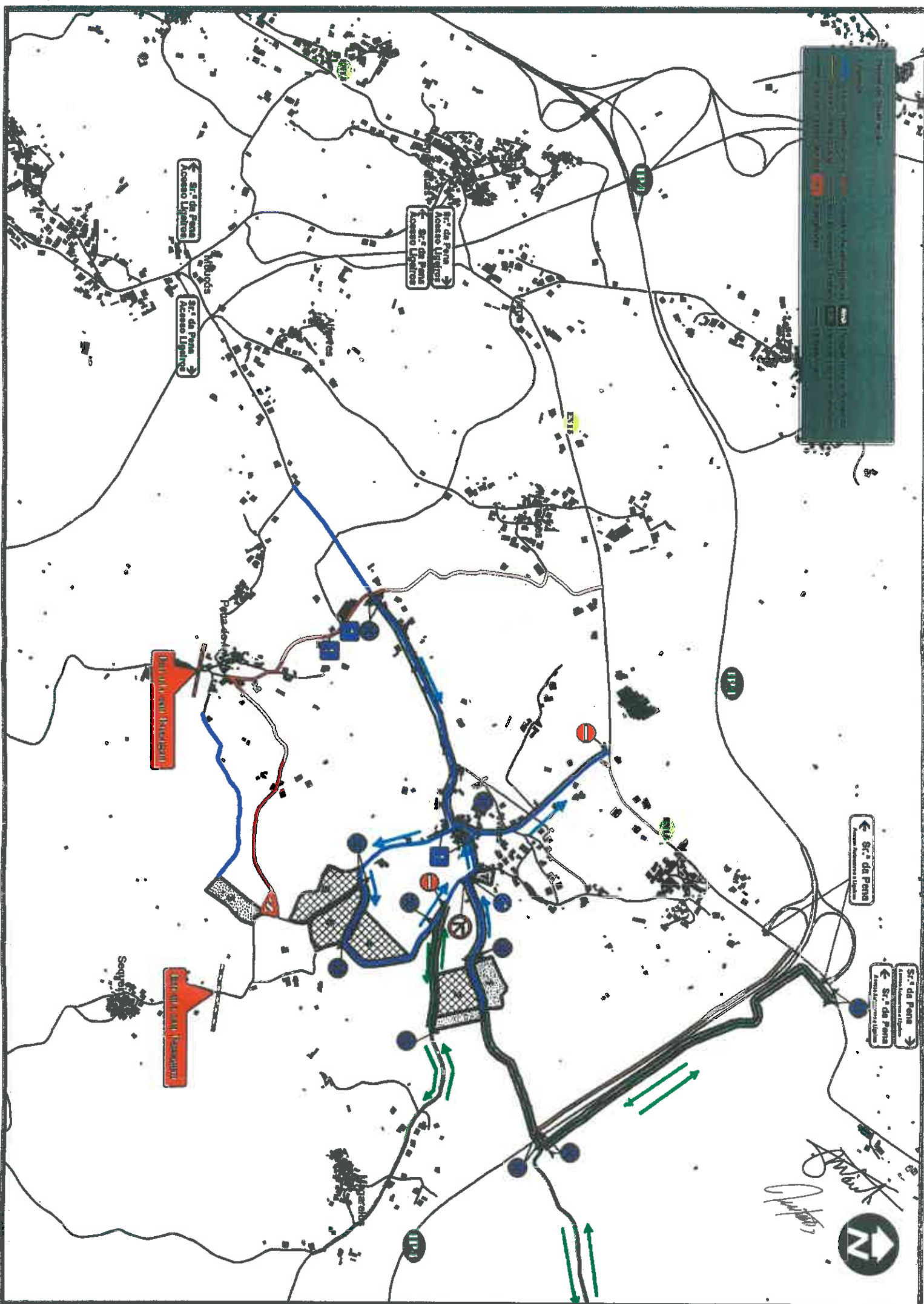
Pelo MUTUÁRIO, o Presidente da Câmara do Município de Vila Real:

[Eng.º Rui Jorge Cordeiro Gonçalves Santos]

Pela CAIXA AGRÍCOLA, os seus Administradores signatários:

[Eng.º Alcino Pinto dos Santos Sanfins]

[Manuel António Mota Ferreira]



Linha de São Francisco

Linha de São Sebastião

Srt. da Pena
Acesso Livratos
Srt. da Pena
Acesso Livratos

Srt. da Pena
Acesso Livratos

Srt. da Pena
Acesso Livratos

Srt. da Pena
Acesso Livratos

Srt. da Pena
Acesso Livratos
Srt. da Pena
Acesso Livratos

Handwritten signature





MonitEdu

I – Introdução

As **Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)** nos Jardins de Infância e a **Componente de Apoio à Família (CAF)** nas Escolas do EB1 surgiram, e a sua continuidade continua a justificar-se plenamente, porque têm como principal objetivo a prestação de um *“serviço de retaguarda”* às famílias que, não tendo manifestamente outras possibilidades de apoio, necessitam que os seus filhos beneficiem de acompanhamento e vigilância antes e após as atividades letivas, de acordo com as respetivas **Normas de Funcionamento**, aprovadas pelo Executivo Municipal de Vila Real.

As **AAAF** e a **CAF** têm, essencialmente, uma vertente de animação socioeducativa, e como primordial objetivo, o permitir desfrutar, por parte da criança, do seu próprio tempo livre, com segurança e bem-estar, privilegiando-se, durante as mesmas, a livre escolha e a brincadeira espontânea.

Neste sentido, e para além de serem um *“serviço de retaguarda às famílias”*, poderemos considerar as **AAAF** e da **CAF** como períodos de tempo, antes e após as atividades letivas, essencialmente informais, menos estruturados, tendo uma vertente de socialização não só entre as crianças/alunos das várias salas do respetivo estabelecimento de educação e ensino, como também de socialização com os adultos, num contexto diferente daquele que têm dentro da sala de aula/sala de atividades, sem prejuízo do disposto nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º do Despacho nº9265-A/2013, de 15 de julho.

Como serviço complementar às **AAAF** e à **CAF**, funciona o **Serviço de Almoço**, cujo objetivo principal é fornecer uma refeição diária, equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, segundo as orientações emanadas do Ministério da Educação e Ciência, com observância das normas gerais de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios.



Ao mesmo tempo, este serviço visa também contribuir para a educação alimentar das crianças, incentivando a melhores comportamentos alimentares das mesmas, numa perspetiva de também colaborar na melhoria da aprendizagem e na diminuição do insucesso escolar, promovendo a saúde, e prevenindo as doenças e problemas de saúde pública como a desnutrição, a obesidade, as doenças degenerativas e os problemas cardiovasculares.

Com a implementação do **Programa MonitEdu**, o Município de Vila Real pretende criar, sistematizar e implementar um conjunto de regras, procedimentos e metodologias, com vista a um **melhor funcionamento e a uma adequada monitorização e avaliação do Serviço de Almoço, das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) nos Jardins de Infância e da Componente de Apoio à Família (CAF) nas Escolas do EB1** da rede pública do concelho de Vila Real, envolvendo em todo este processo outros intervenientes, em particular as Direções dos Agrupamentos de Escolas Diogo Cão e Morgado de Mateus e as Direções das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos referidos Agrupamentos de Escolas.

II - Conceitos

1.- Consideram-se **Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)** as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas (cf. nº1 do artº 3º do Despacho nº9265-B/2013, de 15 de Julho, do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência);

1.2- Considera-se **Componente de Apoio à Família (CAF)** o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos **alunos do 1.º ciclo do ensino básico** antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular (cf. nº1 do artº 5º do Despacho nº9265-B/2013, de 15 de Julho, do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência);



1.3.- Horários de funcionamento

- **AAAF + CAF**

- Acolhimento: 7h45 às 8h45 – AAAF e CAF
- Prolongamento: 16h às 18h00 – AAAF | 17h30 às 19h00 – CAF
- Extensão do Prolongamento: 18h00 às 19h00 – AAAF

- **Almoço: 12h00 às 14h00**

Em situações excecionais, analisados caso a caso, e sempre que se justifique, o horário de início do acolhimento poderá ser antecipado 15 min e o horário de prolongamento/extensão de prolongamento poderá ser alargado por mais 15 min.

1.4.- **Animadores/vigilantes:** recursos humanos recrutados especificamente para efetuarem a receção, o acompanhamento, a vigilância e o apoio às crianças dos JI e dos alunos das EB1, bem como desenvolverem atividades de animação, durante os períodos de funcionamento das AAAF, das CAF e do Serviço de Almoço;

III - Recursos Humanos

1.- Recrutamento

a) O recrutamento dos recursos humanos necessários para o funcionamento das AAAF e da CAF é da responsabilidade do Município de Vila Real, podendo este delegar tal função na Direção dos Agrupamentos de Escolas, nas Juntas de Freguesia, nas IPSS, nas Associações de Pais e Encarregados de Educação ou outras entidades que aceitem colaborar na respetiva implementação, mediante a celebração de um Protocolo ou Acordo de Cooperação;

b) Independentemente da entidade recrutadora, os recursos humanos dependem sempre, do ponto de vista funcional e hierárquico, do Município de Vila Real, através dos serviços da Divisão de Educação e Desporto, podendo a dependência funcional ser transferida para a Direção do respetivo Agrupamento de Escolas, mediante a celebração de um Protocolo ou Acordo de Cooperação;



2.- Formação

a) Todos os recursos humanos, antes do início das respetivas funções, deverão receber a formação teórico-prática considerada adequada. Sempre que for considerado conveniente, e de modo a dar resposta a eventuais “deficiências” detetadas, no âmbito da supervisão e da monitorização, deverão receber formação contínua ao longo do ano;

b) Os conteúdos programáticos que deverão servir como base para a formação inicial e para a formação contínua serão definidos em tempo oportuno, e aprovados pelo Vereador do Pelouro da Educação e Ensino, mediante proposta do Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude;

3.- Funções

a) As funções e tarefas dos recursos humanos recrutados para prestar serviço no âmbito das AAAF e da CAF são, prioritariamente e sem prejuízo de outras de apoio à atividade do respetivo estabelecimento de ensino, as seguintes:

i. Receção, vigilância, acompanhamento das crianças/alunos e respetivo enquadramento no desenvolvimento de atividades durante o acolhimento, o prolongamento e a extensão de prolongamento;

ii. Vigilância, acompanhamento e apoio às crianças/alunos durante o período de almoço;

iii. Limpeza e higienização dos espaços exclusivamente utilizados pelas AAAF e pela CAF, sempre que tal não coloque em causa as funções e tarefas definidas no ponto i.



IV – Acesso aos espaços das AAAF, CAF e Refeitórios Escolares

- a) É expressamente proibida a presença de pessoas estranhas à comunidade escolar nos espaços e períodos de funcionamento das AAAF e da CAF, exceto quando se trate de encarregado(a) de educação para tratar de assuntos relacionados com o(a) seu(sua) educando(a);
- b) É expressamente proibida a presença de pessoas estranhas ao serviço de almoço no espaço do refeitório escolar e no período das 11h30 às 14h30, exceto quando devidamente autorizadas pelo Município de Vila Real;
- c) Excluem-se da alínea anterior:
- i. Representantes do Município, conforme o disposto no Caderno de Encargos;
 - ii. Coordenador(a)/Responsável do respetivo estabelecimento de educação/ensino ou docente titular ;
 - iii. Representantes da empresa fornecedora do serviço de refeições;

V – Supervisão e Monitorização

• **AAAF + CAF:**

- Sem prejuízo do disposto no nº2 do artº4º do Despacho nº9265-A/2013, de 15 de julho, o qual define que *“É da responsabilidade dos educadores titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas”*, e do disposto no artº6º do mesmo Despacho, que refere que *“A supervisão das atividades da CAF é da responsabilidade dos órgãos competentes do agrupamento de escolas ou de escola não agrupadas, em termos a definir no regulamento interno”*, os Serviços Técnicos da Divisão de Educação, Desporto e Juventude colaborarão na monitorização das AAAF e da CAF, nos termos a definir em Protocolo ou Acordo de Cooperação com os Agrupamentos de Escolas do concelho;



• **Serviço de Almoço:**

• Dado que o bom funcionamento do Serviço de Almoço, quer nos Jardins de Infância quer nas Escolas do EB1, é de extrema importância, definem-se como níveis de intervenção, respetivos intervenientes e ações a desenvolver, no âmbito da supervisão e monitorização deste serviço, os seguintes:

☒ **1º nível: O(A) Coordenador(a) de estabelecimento de educação e ensino / docente responsável / docente titular de turma/grupo:**

- Supervisiona e monitoriza, sempre que considerar necessário, o funcionamento do serviço de almoço e comunica à Direção do Agrupamento de Escolas as situações que considerar anómalas e que não lhe seja possível resolver, no âmbito das respetivas competências;

☒ **2º nível: Nutricionista do Município de Vila Real e Responsável da ITAU – Serviços de restauração coletiva, em Vila Real:**

- Procedem, periódica e simultaneamente, ao acompanhamento da confeção, embalamento, transporte, empratamento e consumo das refeições nos respetivos locais, devendo a Nutricionista, em tempo útil, elaborar Relatório e enviá-lo ao Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude para, posteriormente, ser presente ao Senhor Vereador do Pelouro da Educação e Ensino;

☒ **3º nível: Comissão de Acompanhamento do Serviço de Almoço, constituída por:**

- **2 representantes do Município de Vila Real (Nutricionista e Técnica Superior):**
- **1 representante da ITAU - Serviços de restauração coletiva, em Vila Real;**
- **1 representante de cada Direção dos Agrupamentos de Escolas;**
- **1 representante de cada Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Agrupamentos de Escolas;**
- **1 representante dos pais e encarregados de educação do estabelecimento de educação e ensino a visitar;**



- Esta Comissão de Acompanhamento procederá a visitas regulares aos Refeitórios Escolares, tendo como principal objetivo a observação direta e guiada do serviço de almoço e a sua prova organolética;
- A realização das visitas poderá ser solicitada por qualquer um dos elementos da Comissão de Acompanhamento do Serviço de Almoço ao Vereador do Pelouro da Educação e Ensino, mediante apresentação de documento escrito, no qual deverão ser apresentadas as razões que justificam tal solicitação;
- Mesmo que não se verifiquem razões anómalas que justifiquem uma visita da referida Comissão de Acompanhamento, a mesma deve efetuar, pelo menos uma vez por mês, uma visita a um refeitório escolar de cada Agrupamento de Escolas;
- A data da visita a qualquer dos refeitórios será acordada entre a Direção do respetivo Agrupamento de Escolas e a Direção da Associação de Pais e Encarregados de Educação, sendo comunicada à Divisão de Educação, Deporto e Juventude para efeitos de informação aos restantes elementos com a antecedência mínima de 5 dias úteis, com exceção da empresa prestadora do serviço, a qual apenas terá conhecimento do local da visita no próprio dia;
- Caso se verifique, por motivos imprevistos, a impossibilidade da presença de um dos membros, a mesma realizar-se-á com os membros presentes;
- No final de cada visita, será preenchido por cada um dos presentes um questionário de Satisfação Alimentar e outro relativo ao funcionamento do Serviço de Almoço;
- Poderão, ainda, decorrer visitas aleatórias a refeitórios escolares, programadas no próprio dia, por, pelo menos dois elementos da Comissão de Acompanhamento, sendo que, obrigatoriamente, um dos elementos tem de ser um representante da direção do agrupamento de escolas do estabelecimento a visitar ou um elemento da CMVR, com o objetivo de verificar o normal funcionamento, nomeadamente a aplicação de sugestões de alteração proposta em visita anterior;



- Sempre que, na sequência de uma ação de monitorização ou outra, for considerado pertinente um esclarecimento mais alargado aos membros da comunidade educativa, poderá ser realizada uma ou mais Ações de (In)Formação, para a qual serão convidados a estar presente: docentes, assistentes operacionais, animadores/vigilantes, pais e encarregados de educação, Presidente da Junta de Freguesia e os elementos da Comissão de Acompanhamento;
- A realização destas Ações de (In)Formação deverá ser articulada entre os Serviços da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, a Direção do Agrupamento de Escolas, a Direção da Associação de Pais e a Empresa prestadora do serviço de refeições;

VI - Avaliação

- No final de cada período letivo, realizar-se-á uma reunião da avaliação sobre o funcionamento das AAAF, da CAF e do Serviço de Almoço:
 - Nesta reunião deverão participar:
 - O Vereador do Pelouro da Educação e Ensino, que preside;
 - O elemento do Gabinete de Apoio à Vereação, com intervenção na área da educação;
 - O Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude;
 - Os elementos da Comissão de Acompanhamento do Serviço de Almoço;
 - Representantes da ITAU - Serviços de restauração coletiva;
 - Para efeitos de ser feita uma avaliação o mais exaustiva possível, todos os elementos acima referenciados deverão recolher e fazer-se acompanhar de toda a documentação possível sobre o assunto da reunião, devendo, para o efeito, os representantes das Direções dos Agrupamentos de Escolas e os representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação elaborar um Relatório-resumo das visitas efetuadas no período, assim como os representantes do Município de Vila Real, e o representante da empresa prestadora do serviço de refeições;



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'António Augusto'.

- Da reunião deverá ser lavrada ata, a qual será dada conhecimento ao Conselho Municipal de Educação de Vila Real, para efeitos de conhecimento, discussão e apresentação de eventuais propostas ao Executivo Municipal, para aplicação no período letivo seguinte, sempre que possível, no sentido de se proceder a uma melhoria da prestação dos serviços no âmbito das AAAF, da CAF e do Serviço de Almoço;



ANEXOS

Questionário de Avaliação da Qualidade das Refeições Escolares – Comissão de Acompanhamento ao Serviço de Refeições Escolares

EMENTA	
Sopa	
Prato	
Acompanhamento	
Fruta/Doce	

		Sim	Não	NO
	O horário de entrega foi entre as 11h15 e 12h00?			
SOPA	A temperatura é superior a 65º?			
	A consistência é cremosa?			
	Se canja, tem massinhas e frango suficientes?			
	A quantidade de sal é adequada?			
	A apresentação é apelativa?			
	O sabor é agradável?			
PRATO	A temperatura é superior a 65º?			
	Os componentes da ementa estão todos presentes?			
	A carne/peixe/ovo estão bem cozinhados?			
	A quantidade de sal é adequada?			
	A apresentação é apelativa?			
O sabor é agradável?				
SOBRE-MESA	A maturação da fruta é adequada?			
	Foi distribuída uma sobremesa por cada criança?			
	Encontra zonas tocadas ou estragadas?			
	O sabor é agradável?			
	Fruta / Doce			
	Se doce, a consistência era adequada?			
Se doce, foi oferecida fruta em alternativa?				
PÃO	O pão estava embalado individualmente?			
	Foi distribuído um pão por cada criança?			
	O pão revela frescura?			
	O pão tem sabor agradável?			



Registo de observação/avaliação dos espaços de refeitório

Observação do Espaço Físico		Sim	Não	NO
1.	O Estabelecimento de educação e ensino dispõe de refeitório escolar .			
1.1	Em caso negativo, que espaço é utilizado.			
2.	Existe acesso direto para o exterior.			
3.	O acesso ao refeitório é feito pelo exterior.			
4.	Existe boa mobilidade dos colaboradores no espaço do refeitório.			
5.	O refeitório está em bom estado de conservação.			
6.	O refeitório tem uma boa higienização.			
7.	São visíveis infiltrações de humidade.			
8.	O aquecimento é suficiente.			
Observação da Organização/Gestão do Refeitório		Sim	Não	NO
9.	A organização é apropriada/adequada.			
10.	A loiça utilizada é em cerâmica/ inox			
11.	A loiça encontra-se em bom estado de conservação (sem fissuras ou gretas).			
12.	A loiça é lavada no local.			
13.	É lavada na máquina da loiça.			
14.	A refeição é distribuída à mesa exclusivamente pelas colaboradoras da ITAU.			
15.	A refeição é levada pelas próprias crianças em regime de self-service.			
16.	Foram distribuídos todos os componentes (pão, sopa, prato e sobremesa).			
17.	As crianças tiveram tempo suficiente para almoçar.			
18.	As colaboradoras da ITAU usam touca e bata.			
19.	As animadoras da CMVR usam bata.			
20.	A roupa é limpa apropriada para o desempenho das funções.			
21.	O calçado é apropriado e adequado (antiderrapante).			
22.	As colaboradoras da ITAU não usam adornos (anéis, relógio, brincos) exceto aliança.			
23.	As unhas estão curtas, limpas e sem verniz.			
24.	Existem regras e normas para cumprir dentro do espaço refeitório.			
25.	As crianças entram ordenadamente.			
26.	As crianças entram no refeitório orientadas por uma Animadora da CMVR.			
27.	As crianças entram no refeitório só depois da higienização das mãos feita.			
28.	O vocabulário utilizado pelas animadoras da CMVR é o mais adequado.			
29.	O vocabulário utilizado pelas colaboradoras da ITAU é o mais adequado.			
30.	As animadoras da CMVR têm domínio de grupo.			

*NO – Não Observável



Observações complementares / Sugestões

O Elemento da Comissão de Acompanhamento ao Serviço de Refeições



Vila Real, Paços do Concelho, aos.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

***A Diretora do Agrupamento de Escolas
Diogo Cão***

(Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite)

***A Diretora do Agrupamento de Escolas Morgado de
Mateus***

(Carla Marina Aires Teixeira)

***A Presidente da Direção da Associação de Pais e
Encarregados de Educação do Agrupamento de
Escolas Diogo Cão***

(Sandra Sacoto)

***A Presidente da Direção da Associação de Pais e
Encarregados de Educação do Agrupamento de
Escolas Morgado de Mateus***

Em representação da ITAU

(Manuel Leitão Alves)



Assembleia Municipal de Vila Real

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 29 DE JUNHO DE 2018

DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

ANTES DA ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 1 – “Reabertura dos serviços de colheita de sangue no Hospital de Vila Real”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP.

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a Moção “Reabertura dos serviços de colheita de sangue no Hospital de Vila Real”. -----

“No dia em que se celebrou o Dia Mundial do Dador de Sangue (14/06/2018), o CDS de Vila Real voltou ao tema que discute desde 2012 – o encerramento do posto fixo de colheita de sangue e de produção de componentes sanguíneos do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD).

Este posto fixo encerrou durante o Governo Socialista de José Sócrates, 2 meses depois do início da utilização das novas instalações, que tinham sofrido obras de renovação para este serviço específico, ficando 100% operacional. Entre 26 de dezembro de 2007 (dia do início da utilização das novas instalações) e 31 de janeiro de 2008 (dia do anúncio do encerramento do posto), o CHTMAD obteve uma certificação de qualidade no que tocava à Colheita de Sangue e à Produção de Componentes Sanguíneos.

A unidade deixou, assim, de funcionar a partir do dia 1 de março desse ano, passando o CHTMAD a depender dos serviços do Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST) para receber todos os componentes de sangue necessários para preparar as transfusões para os seus doentes e em tudo o que se relacione com o sangue. Todavia, mesmo possuindo documentos e relatórios que atestavam o facto de se possuir um serviço de recolha de sangue no hospital economicamente viável e de qualidade comprovada, além de ser mais vantajoso por conferir mais independência à unidade hospitalar, o Conselho de Administração sujeitou-se à decisão do Poder Central, acabando assim, a recolha de sangue no Hospital de Vila Real.

Centralizou-se o serviço das colheitas de sangue no Porto, e como forma de contornar a retirada do posto fixo de Vila Real, a doação de sangue na área da ação do CHTMAD, que tinha lugar de segunda a sexta-feira, passou então a ser efetuada no Centro Paroquial da Sé, sem as mesmas condições do Hospital, e apenas num dia fixo todas as semanas, às sextas-feiras, e muito ocasionalmente num ou noutro dia. Com as brigadas móveis do IPST entretanto a funcionar, inicialmente esta recolha semanal era efetuada durante o dia inteiro, sem pausas. Todavia, desde 20 de outubro de 2017, o



Assembleia Municipal de Vila Real

horário voltou a reduzir, com a pausa na recolha durante o período de almoço, ou seja, das 12h30 às 14h00, hora em que muitos trabalhadores lá se poderiam dirigir.

Assiste-se a uma contínua degradação do serviço.

Esta colheita está dependente do envio de equipas móveis do IPST do Porto a Vila Real, com outros custos e problemas associados e está permanentemente posta em causa, devido às diferenças em termos de privacidade e conforto dos dadores, condições essas muito inferiores às encontradas no novo espaço do CHTMAD que havia sido inaugurado. Mais, com a brigada móvel, há tempos e outros recursos gastos desnecessariamente com condições em Vila Real, viagens, montagem, desmontagem e preparação e equipamentos e disponibilidade dos funcionários. Com o serviço a funcionar diretamente no CHTMAD, as instalações já estariam funcionais para esse serviço e o próprio pessoal do CHTMAD pronto para exercer tais funções desde o primeiro momento.

Num Governo que anuncia a descentralização de competências, continuamos a ter a recolha de sangue a ser efetuados por unidades móveis, em vez de a termos no CHTMAD, tal com acontece no Hospital de Braga, no Hospital de Viana do Castelo, no Hospital de Viseu, Hospital de São João e Hospital de Santo António, no Porto.

Assim, com base na alínea j) do nº 2 do Artº 25º e alínea j) do nº 1 do Artº 30º - ambos da Lei 75/2013, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere mandar o Senhor Presidente desta Assembleia Municipal, para que após a aprovação desta moção, a mesma seja remetida ao Governo de Portugal, com as propostas abaixo anunciadas e cujo objetivo primordial é o de garantir a comodidade e a segurança dos dadores de sangue, garantindo a eficiente utilização dos recursos instalados nos CHTMAD, através da:

- 1- Abertura imediata do posto fixo da colheita de sangue no CHTMAD, que está plenamente dotado e capacitado para exercer esta função essencial.*
- 2- Exigindo que o serviço de colheita de sangue volte a ser prestado no hospital, em Vila Real, de forma fixa e regular.*

Vila Real, 29 de junho de 2018”.

MOÇÃO Nº 2 – “Assembleia Municipal de Vila Real felicita o trabalho desenvolvido pelo Circuito Automóvel de Vila Real e seus colaboradores na realização do 49º Circuito Internacional de Vila Real”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

“Considerando que a realização de uma prova automóvel em circuito urbano com múltiplas categorias é de extrema dificuldade;

Mesmo sabendo que existem sempre recursos limitados e haverá sempre aspetos a melhorar e acompanhar a exigência de moradores e visitantes.



Assembleia Municipal de Vila Real

António
Américo
HS

Propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real DELIBERE:

Enviar as felicitações ao Sr. Presidente da CAVR e a todos os seus colaboradores pelo esforço e qualidade do trabalho desenvolvido depois de uma forte tempestade na véspera da realização do 49º Circuito Internacional de Vila Real e pela rapidez com que os comissários e todos os intervenientes na manutenção e segurança acudiram e resolveram um grande acidente no sábado dia 23 de junho passado. O esforço e a dedicação, a experiência e as inúmeras horas de treino deram uma excelente imagem da organização em Vila Real”.

---- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, a Moção “Assembleia Municipal de Vila Real felicita o trabalho desenvolvido pelo Circuito Automóvel de Vila Real e seus colaboradores na realização do 49º Circuito Internacional de Vila Real”. -----

MOÇÃO Nº 3 – “Assembleia Municipal de Vila Real exige a permanência do Balcão da Caixa Geral de Depósitos de Alves Roçadas de Vila Real aberto para prestar o serviço público bancário”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

“Como tem sido dado conhecimento público, hoje é o último dia que o Balcão da CGD de Alves Roçadas em Vila Real está aberto.

- *Considerando que o Balcão da CGD de Alves Roçadas é uma agência dinâmica com elevado atendimento diário, com uma carteira de clientes e volume de negócio sustentável, contribuindo positivamente para os resultados do banco público;*
- *Considerando que a CGD não pode ignorar o estatuto de banco público, a sua missão no território que se insere e a necessidade de convergência com as políticas públicas nacionais;*
- *Considerando que as decisões do banco público devem fundar-se em critérios racionais, objetivos, universais e transparentes;*
- *Considerando que as populações e empresas desta área serão confrontadas com um encerramento de mais um serviço público resultando em défice no atendimento, na redução do tempo disponível e daí eventuais custos financeiros.*

Propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real DELIBERE:

Solicitar ao Governo de Portugal e à Assembleia da República a tomada de medidas que conduzam ao não encerramento de balcões da CGD. Em particular, recomenda que “tudo” seja feito junto da administração da CGD para que se repense a decisão, evitando-se o encerramento do Balcão de Alves Roçadas de Vila Real.

---- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, a Moção “Assembleia Municipal de Vila Real exige a permanência do Balcão da Caixa Geral de Depósitos de Alves Roçadas de Vila Real aberto para prestar o serviço público bancário”. -----





Assembleia Municipal de Vila Real

Handwritten signatures in blue ink, including 'António' and 'H.C.'

MOÇÃO Nº 4 – “Assembleia Municipal de Vila Real exige que a empresa Infraestruturas de Portugal procedam às reparações e manutenções devidas no Concelho de Vila Real”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

“Considerando que desde que foi construída a Ponte sobre o Rio Corgo - pertencente à A4 - tem provocado escoamentos intensos de águas pluviais sobre terrenos privados e danificando caminhos e estradas municipais, nomeadamente nas Freguesias de: Parada de Cunhos, Arroios, Folhadela e também na União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras;

Considerando que a empresa pública Infraestruturas de Portugal é a entidade legal responsável por dar respostas a estes danos;

Propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real DELIBERE:

Solicitar ao Sr. Presidente da CMVR que tome as medidas necessárias que exijam junto da empresa pública Infraestruturas de Portugal:

- 1- A reparação dos danos provocados por quedas de águas e escoamentos provenientes do troço da A4, e em especial, resultantes da construção da Ponte sobre o Rio Corgo em Vila Real.*
- 2- O início urgente das obras necessárias para a resolução dos erros do projeto original que provocam os estragos frequentes referidos”.*

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a Moção “Assembleia Municipal de Vila Real exige que a empresa Infraestruturas de Portugal procedam às reparações e manutenções devidas no Concelho de Vila Real”. -----

ORDEM DO DIA

1º. Ponto – Análise, discussão e aprovação do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real para vigorar no mandato de 2017/2021.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, o Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real para vigorar no mandato de 2017/2021. -----

2º.- Ponto - Aprovar o Projeto de Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança nos termos do nº. 1 do artigo 6º da Lei 33/98, de 18 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 106/2015 de 25 de Agosto, conjugado com a alínea i) do nº. 2 do artigo 25º. do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, o Projeto de Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança. -----



Assembleia Municipal de Vila Real

3º - Ponto – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento, a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

4º- Ponto - Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao exercício de 2017, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por maioria, o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao exercício de 2017.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 13 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: Do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesia de Nogueira e Ermida. **Do CDS-PP;** Patrique José Luís Alves -----

A favor: 34 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS. -----

Apresentou Declaração de Voto, Eurico Vasco Ferreira Amorim do Grupo Parlamentar do PSD.

O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD), No uso da palavra, disse: *“O Partido Social Democrata, abstém-se na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, de acordo com os considerandos que passam a enunciar:*

- Esta, é também uma posição de coerência, relativamente às contas sectoriais, de cada unidade do Grupo Município pois o Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2017 do Grupo do Município de Vila Real, como o próprio nome indica, integra as contas de todo o Grupo Município, algumas das quais já mereceram anterior não aprovação.



Assembleia Municipal de Vila Real

Handwritten signatures and initials in blue ink.

- De notar o enorme aumento da despesa em comparação com o ano anterior de 2016 para o exercício de 2017 – cerca de 9 000 000 €, revelando uma aparente gestão eleitoral da execução da despesa.

- Sem querer por em causa a solidez financeira do Município, o PSD, não pode deixar de referir alguns indicadores de gestão, que merecem reparo negativo e a ter em conta no futuro, a saber:

1. Uma quebra expressiva do resultado líquido do exercício, que passa de € 3 973 627,00 em 2016, para € 1 554 812,00 em 2017.

2. Redução significativa da liquidez geral do Município, verificando-se uma descida deste rácio, de 150,19% em 2016, para 86,21% em 2017, quando a regra de equilíbrio financeiro aconselha que a Liquidez Geral seja superior a 100%.

3. Na mesma tendência, a Liquidez Imediata, baixa significativamente de 117,21% em 2016, para 59,92% em 2017, sendo mais um alerta a juntar aos outros indicadores.

O Partido Social Democrata, pelas razões já apontadas aquando da apresentação dos relatórios de cada unidade do Grupo e pelas que agora se juntam, abstêm-se na votação deste ponto”.

5º - Ponto – Revogar a deliberação de 6 de Fevereiro de 2017 e aprovar, para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 22º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

a) A constituição da empresa intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior Norte, E.I.M, S.A.;

b) Os estudos técnicos de suporte à decisão dos órgãos do município de Vila Real, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 32.º da Lei nº 50/2012;

c) A participação inicial do município de Vila Real no capital social da empresa, enquanto acionista fundador, no valor de € 212.050, a realizar em dinheiro;

d) O reforço da participação inicial no capital social, até ao final de 2018, através da subscrição de novo capital, no valor de € 12.750.000,00, a realizar em espécie, logo que ocorra a fusão da EMARVR com a empresa a criar;

e) A proposta de Estatutos da empresa a criar;

f) O Acordo Parassocial a celebrar entre os municípios e a empresa a criar;

g) A transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Vila Real para a empresa a criar, em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada constante em Anexo.



Assembleia Municipal de Vila Real

h) Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.;

i) Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A..

(deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2018).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria**, a revogação da deliberação de 6 de Fevereiro de 2017 e aprovar as alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i).

Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Abstenções: 12 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesia de Nogueira e Ermida.

A favor: 33 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS. -----

Apresentou Declaração de Voto, Fernando António Pádua Correia de Azevedo do Grupo Parlamentar do PSD.

O DEPUTADO MUNICIPAL FERNANDO PÁDUA (PSD), No uso da palavra, disse: *“O Partido Social Democrata considera que a ideia subjacente à constituição da empresa Águas do Interior Norte integra os princípios da solidariedade, da coesão e da sustentabilidade, pelo que, o Partido Social Democrata subscreve a sua constituição.*

No entanto o Partido Social Democrata considera que a não adesão ao projeto dos Municípios de Alijó e Carrazeda de Ansiães criam uma descontinuidade de âmbito territorial com reflexos relevantes na eficácia e eficiência do modelo de gestão que vier a ser adotado.

Entende o Partido Social Democrata que a não participação daqueles Municípios na constituição da empresa AIN suscitam dúvidas quanto à prossecução dos princípios anteriormente referidos bem como na otimização das medidas de gestão

Pelo que o Partido Social Democrata se abstém”.

6º- Ponto – Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2018 com a EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., ao abrigo dos artigos 47º e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da



Assembleia Municipal de Vila Real

Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de maio de 2018).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, a celebração de Contrato-Programa para 2018 com a EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.**

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

A favor: 45 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS (33) e do PSD (12).

7º-Ponto - Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos (excecionado do limite total da dívida do município), no valor de € 478.000, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberações da Câmara Municipal de 7 de maio e 18 de junho de 2018).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos (excecionado do limite total da dívida do município).**

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 13 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: Do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesia de Nogueira e Ermida. Do CDS-PP; Patrique José Luís Alves

A favor: 33 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

8º-Ponto – Aprovar a revogação da deliberação tomada na sua sessão de 30 de abril de 2018 na parte respeitante à prorrogação do prazo de vigência da suspensão do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial, e respetivas medidas preventivas, e a revogação deste Plano, nos termos do n.º 3 do artigo 127º e art.º 90º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (deliberação da Câmara Municipal de 21 de maio de 2018).



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Retirado**, a revogação da deliberação tomada na sua sessão de 30 de abril de 2018 na parte respeitante à prorrogação do prazo de vigência da suspensão do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial. -----

9º- Ponto – Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Limpeza Diária para Edifícios e Equipamentos Municipais de Vila Real, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (**deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**, autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Limpeza Diária para Edifícios e Equipamentos Municipais de Vila Real. -----

10º-Ponto - Aprovar a proposta de composição do Júri para o procedimento concursal para recrutamento do Dirigente Intermédio de 1º Grau – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT), nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto (**deliberação da Câmara Municipal de 4 de junho de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a proposta de composição do Júri para o procedimento concursal para recrutamento do Dirigente Intermédio de 1º Grau – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT). -----

11º- Ponto – Aprovar a retificação da deliberação da Assembleia Municipal, 26 de setembro de 2017, no que se refere ao titular de uma Unidade de Exploração Pecuária reconhecida como de interesse Público Municipal no processo de regularização da sua atividade económica, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro (**deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a retificação da deliberação da Assembleia Municipal, 26 de setembro de 2017, no que se refere ao titular de uma Unidade de Exploração Pecuária reconhecida como de interesse Público Municipal no processo de regularização da sua atividade económica. -----



Assembleia Municipal de Vila Real

12º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Abaças, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018).

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por maioria, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Abaças.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP, Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes. -----

13º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias da Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018).

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por maioria, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias da Campeã.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP, Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes. -----

14º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018).

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por maioria, o contrato-programa com a Freguesia de Guiães.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP,



Assembleia Municipal de Vila Real

Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes. -----

15º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, o contrato-programa com a Freguesia de Torgueda.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP,

Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes. -----

16º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, o contrato-programa com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP,

Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes. -----

Vila Real, 3 de Junho de 2018

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal

(Henrique de Matos Morgado)



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE E O MUNICÍPIO DE VILA REAL

A **Fundação da Juventude**, com sede no Palácio das Artes – Fábrica de talentos, Largo de S. Domingos, nº 21, 4050-454 Porto, e o **Município de Vila Real**, sito na Avenida Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real, telefone 259308100, e-mail geral@cm-vilareal.pt, representado por Rui Jorge cordeiro Gonçalves dos Santos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Real estabelecem entre si o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1ª

O Município de Vila Real âmbito do PEJENE-Programa de Estágios de Jovens Estudantes do Ensino Superior nas Empresas, compromete-se a receber, em regime de estágio, o seguinte estudante:

1-Rui Miguel Pinto Ribeiro Guedes, de 1/09/2018 a 30/09/2018.

2ª

O objetivo do estágio é familiarizar o estudante com situações concretas de exercitação ou reforço de competências em ambiente real de trabalho, facilitando a sua futura integração na vida ativa e profissional.

3ª

O Município de Vila Real deverá pagar, no mínimo, mensalmente ao estagiário os subsídios de alimentação e de transporte. Caso a Empresa/Entidade Acolhimento não possua subsídio de transporte deverá suportar as despesas de transporte que o estagiário efetuar para se deslocar

ORGANIZAÇÃO/PROMOÇÃO



COPROMOTORES



para o local de estágio (passe social), ou ainda, o valor correspondente 12,5% do IAS (Indexante dos Apoios Sociais).

4ª

O Município de Vila Real deverá fazer um Seguro de Acidentes ao estagiário, coincidente com o período de estágio.

5ª

O estágio deve ocorrer nas instalações do Município de Vila Real, no horário normal de funcionamento da mesma. O estagiário tem direito a faltar para realizar exames no estabelecimento de ensino, sendo esses dias compensados até ao final do estágio.

6ª

A orientação do estágio ficará a cargo de um Tutor Técnico a designar pelo Município de Vila Real, competindo-lhe assegurar o acolhimento e integração do estudante no ambiente de trabalho, definir as tarefas a realizar e proceder à respetiva avaliação, através de um formulário a fornecer pela Fundação da Juventude.

7ª

Durante o estágio, o estudante obriga-se ao cumprimento dos regulamentos internos do Município de Vila Real, nomeadamente no que se refere à observação do sigilo profissional nos termos da Lei e à boa utilização dos equipamentos e demais elementos materiais que lhe sejam confiados.

8ª

Cada estagiário deverá elaborar um Relatório de Estágio, cuja matriz será fornecida pela Fundação da Juventude o qual, depois de visto e assinado pelo Tutor Técnico, deverá ser enviado à Fundação da Juventude, nos dez dias consecutivos ao fim do estágio.

9ª

ORGANIZAÇÃO/PROMOÇÃO



fundação
da juventude

COPROMOTORES



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO EMPREGO



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO ENSINO
E JUVENTUDE, I. P.

PEJENE
2018

PROGRAMA
DE ESTÁGIOS
DE JOVENS
ESTUDANTES
DO ENSINO
SUPERIOR
NAS EMPRESAS

Durante o período de estágio só se aceita interrupções ou desistências do mesmo, se apresentada justificação escrita validada pela Fundação da Juventude, com a antecedência mínima de uma semana.

10ª

Todas as questões que surjam a propósito deste Protocolo, serão esclarecidas pela Fundação da Juventude (Dra. Susana Chaves, pelo telefone 223 393 530 ou email schaves@fjuventude.pt).

Vila Real, 3 de setembro de 2018

A Fundação da Juventude

A Empresa/Entidade de Acolhimento

O/A(s) Estagiário/a(s)

ORGANIZAÇÃO/PROMOÇÃO



COPROMOTORES



Handwritten signatures and initials in the top right corner.



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Vila Real, Março de 2018



Índice

I.	Compromisso Ético.....	5
II.	Situações de Risco e Infrações Conexas	7
III.	Organograma e Identificação dos Responsáveis.....	9
IV.	Identificação e Avaliação dos Potenciais Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. 11	
	4.1 Definições Gerais.....	11
	4.2 Potenciais Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	12
	4.3 Oportunidades de Melhoria identificadas	14
V.	Controlo e Monitorização do Plano	16
VI.	Comunicação do Plano de Prevenção	18
	Anexo 1 – Riscos e Medidas Propostas no Plano de Prevenção para 2017	19

INTRODUÇÃO

O presente documento foi elaborado no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção de Corrupção (doravante “CPC”) sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

O CPC, criado pela Lei nº 54/2008 de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

A 4 de Março de 2009, o CPC deliberou proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, direta ou indireta.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma recomendação, a 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, nos termos da qual *“Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.”*

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- Com base na identificação dos riscos, a identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo; e
- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

No âmbito da recomendação do CPC, e consciente de que a corrupção e os riscos conexas são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, e que a gestão do risco é fundamental nas relações entre os cidadãos e a Administração, a Câmara Municipal de Vila Real vem apresentar o seu **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para 2018**.

Desta forma, o presente documento estabelece, de acordo com as recomendações do CPC, as orientações sobre a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, os critérios de classificação de risco, os controlos implementados e que visam mitigar os mesmos, assim como as funções e responsabilidades dos elementos do Município que os acompanham.

O presente Plano de Prevenção teve como base de partida o anterior Plano de Prevenção de 2009. Neste Plano apresenta-se uma lista de riscos de fraude e infrações conexas identificadas a esta data, assim como os controlos que o Município considera ter implementado por forma a mitigar os riscos anteriormente referidos. Adicionalmente, e após uma análise teórica sobre a eficácia dos controlos implementados, apresenta-se um conjunto de iniciativas que visam reforçar os controlos existentes ou mitigar riscos para os quais não foram detetados controlos.

Desta forma, pretende-se que o Plano que agora se apresenta seja um instrumento dinâmico, que reforce o sistema de controlo interno já existente, e potencie, não só a implementação de medidas



e políticas anticorrupção, mas também a procura contínua de oportunidades de melhoria na Câmara Municipal de Vila Real.

Tendo em atenção as considerações antecedentes, a Câmara Municipal de Vila Real, apresenta, seguidamente, o seu **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, estruturado da seguinte forma:

- I. Compromisso Ético**
- II. Situações de Risco e Infrações Conexas**
- III. Organograma e Identificação dos Responsáveis**
- IV. Identificação e Avaliação dos Potenciais Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**
- V. Controlo e Monitorização do Plano**
- VI. Comunicação do Plano de Prevenção**



I. COMPROMISSO ÉTICO

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do **Município de Vila Real**, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, nomeadamente:

Princípio do Serviço Público

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Legalidade

Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

Princípio da Justiça e da Imparcialidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípios da Proporcionalidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

Princípio da Colaboração e da Boa-fé

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

Princípio da Informação e da Qualidade

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

Princípio da Lealdade

Os funcionários no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter.



Princípio da Competência e Responsabilidade

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.



II. SITUAÇÕES DE RISCO E INFRAÇÕES CONEXAS

Âmbito de Aplicação e Responsabilidades

O Plano de Prevenção de Riscos aplica-se, de forma genérica, aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do **Município de Vila Real**, bem como a todas as suas áreas de intervenção e competência.

A responsabilidade pela implementação, execução e avaliação do Plano é uma responsabilidade do órgão executivo e do Presidente da Câmara Municipal, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.

Sobre os Crimes de Corrupção

A corrupção pode ser sujeita a diversas classificações consoante as situações em causa. No entanto, para haver corrupção, há sempre um comportamento, verificado ou prometido, ou a ausência deste, que numa dada circunstância, constitui um crime. A definição de corrupção, enquanto crime, consta do Código Penal e de legislação avulsa.

Estão previstos na lei diferentes tipos de corrupção bem como outros crimes conexos. De sublinhar que todos os casos de corrupção constituem uma infração de natureza penal. A corrupção implica:

- Uma ação ou omissão;
- A prática de um ato lícito ou ilícito;
- A contrapartida de uma vantagem indevida;
- Para o próprio ou para um terceiro.

Comum a todas as previsões legais está o princípio de que não devem existir quaisquer vantagens indevidas ou mesmo a mera promessa destas para o assumir de um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, ou através de uma ação ou uma omissão. Qualquer das situações a seguir descritas configura uma situação de corrupção, entre outros crimes:

Corrupção passiva para ato ilícito (*Código Penal Art.º372*)

O funcionário que por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, como contrapartida de ato ou de omissão contrários aos deveres do cargo.

Corrupção passiva (*Código Penal Art.º373*)

O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

Corrupção ativa (*Código Penal Art.º374*)

Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial

ou não patrimonial que ao funcionário não seja devida, quer seja para prática de um ato lícito ou ilícito.

Sobre os Crimes Conexos

Muito próximos da corrupção existem outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados. São eles o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influências e a participação económica em negócio. Comum a todos estes crimes é a obtenção de uma vantagem (ou compensação) não devida.

Tráfico de Influência (Cód. Penal Art.º335)

Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, com o fim de obter de entidade pública encomendas, adjudicações, contratos, empregos, subsídios, ou outras decisões ilegais favoráveis.

Suborno (Cód. Penal Art.º363)

Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

Peculato (Cód. Penal Art.º375)

O funcionário que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

Participação económica em negócio (Cód. Penal Art.º377)

O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

Concussão (Cód. Penal Art.º379)

O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Abuso de poder (Cód. Penal Art.º382)

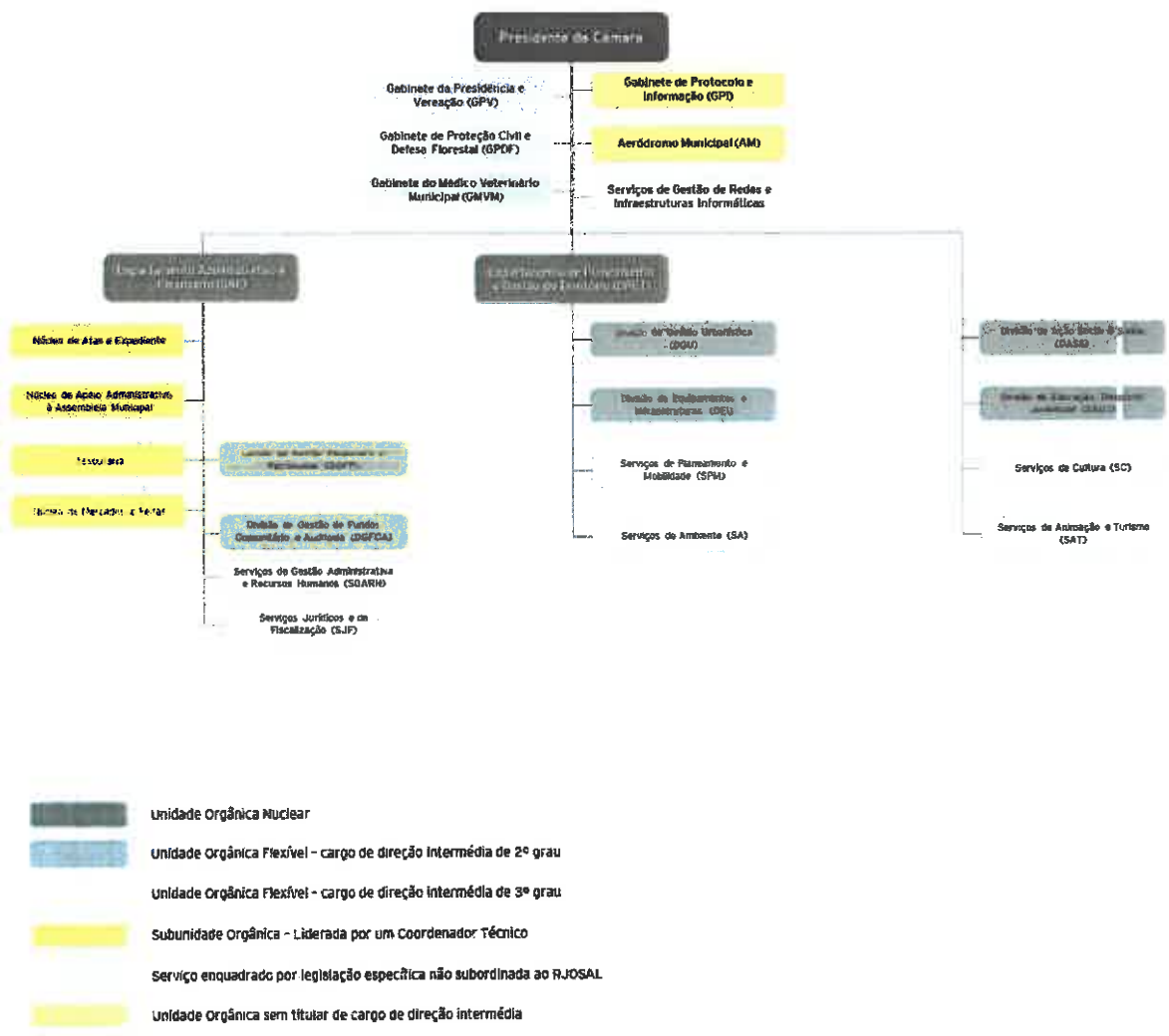
O funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.



III. ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

A 26 de abril de 2017 foram aprovadas as alterações pela Assembleia Municipal para a nova Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Real (doravante “CMVR”), que aguarda publicação no Diário da Republica.

Para a elaboração do Plano de Prevenção foi tido em conta o organograma indicado naquela Estrutura Orgânica dos Serviços da CMVR, conforme abaixo apresentado, sendo os dirigentes dos serviços indicados os responsáveis pela implementação das medidas propostas neste documento.



- Unidade Orgânica Nuclear
- Unidade Orgânica Flexível - cargo de direção Intermediária de 2º grau
- Unidade Orgânica Flexível - cargo de direção Intermediária de 3º grau
- Subunidade Orgânica - Liderada por um Coordenador Técnico
- Serviço enquadrado por legislação específica não subordinada ao RJOSAL
- Unidade Orgânica sem titular de cargo de direção intermédia

*Martins**Augusto*

Símbolos	Unidade Orgânica	Responsáveis
GPU	Gabinete da Presidência e Vereação	Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos; Adriano António Pinto de Sousa; Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida; José Maria Guedes Correia de Magalhães; Carlos Manuel Gomes Matos da Silva; Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho; Nuno Miguel Félix Pinto Augusto
DAF	Departamento Administrativo e Financeiro	Eduardo Luís Varela Rodrigues
DGFP	Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial	Filipe José Martins Machado
DGFCA	Divisão de Gestão de Fundos Comunitários e Auditoria	Carla Isabel Cabral Tinoco
SGARH	Serviços de Gestão Administrativa, e Recursos Humanos	Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues
SIF	Serviços Jurídicos e de Fiscalização	Teresa Raquel Carvalho Queirós
DGU	Divisão de Gestão Urbanística	Lucília Maria de Salinas Lage
DEI	Divisão de Equipamentos e Infraestruturas	José Alberto Cruz Gonçalves Claudino
SPM	Serviços de Planeamento e Mobilidade	Joaquim Manuel Almada Correia de Magalhães
SA	Serviços de Ambiente	Carlos Alberto Ribeiro Lima
DASS	Divisão de Ação Social e Saúde	Maria João Rodrigues Fernandes
DÉD	Divisão de Educação, Desporto, Juventude	José Manuel Carvalho Pinto
SC	Serviços de Cultura	Rui Ângelo Gonçalves Araújo (Teatro Municipal); Vítor José Ribeiro Nogueira (Biblioteca Municipal); João Carlos Pereira Ribeiro da Silva (Museus); Pedro Maria Guerreiro Nuno de Abreu Peixoto (Arquivo Municipal)
SAT	Serviço de Animação e Turismo	José Joaquim Meireles de Sousa

IV. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS POTENCIAIS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

4.1. Definições Gerais

A análise efetuada teve por base uma identificação dos potenciais riscos ao nível das principais áreas operacionais, assim como a identificação e avaliação do desenho dos respetivos controlos existentes, de forma a identificar potenciais melhorias com o intuito de mitigar os riscos existentes.

As áreas analisadas foram as seguintes:

- De Carácter Transversal / Boas Práticas;
- Contratação Pública;
- Urbanismo e Edificação;
- Fiscalização;
- Concessão de Benefícios Públicos;
- Património;
- Gestão Financeira;
- Recursos Humanos.



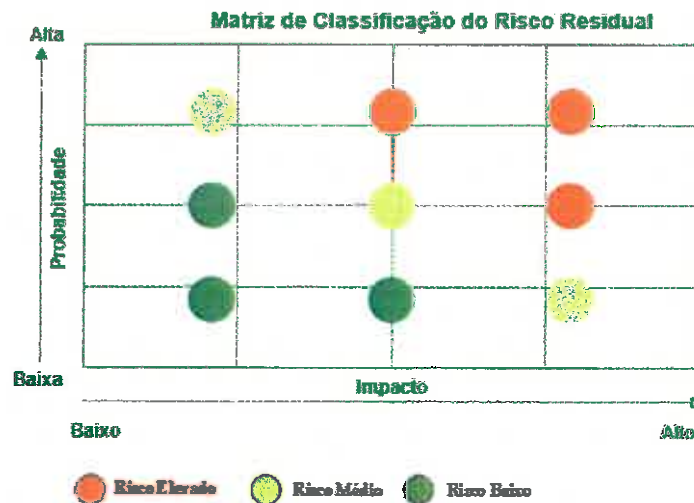
No âmbito da identificação e avaliação dos principais potenciais riscos ao nível das áreas, e conforme o solicitado pelo CPC, procedeu-se a uma classificação dos riscos segundo uma escala de risco baixo, médio ou alto. De referir que no âmbito desta classificação a metodologia seguida teve por base o cálculo do risco residual através da classificação dos riscos por respetivo impacto e probabilidade de ocorrência. Entenda-se por risco residual, aquele que não é mitigado pelos controlos existentes.

As classificações atribuídas tiveram por base as orientações do CPC que se apresentam de seguida:

Probabilidade de ocorrência	
Alta	Probabilidade elevada de que o risco se concretize, uma vez que se refere a um processo complexo que requer coordenação e uma vigilância significativa ou a um processo dependente de atividades voláteis e imprevisíveis.
Média	Probabilidade média de que o risco se concretize, uma vez que o processo necessita de alguma vigilância e de coordenação, ou as atividades subjacentes poderão ser previsíveis.
Baixa	Probabilidade baixa de o risco se concretizar, uma vez que se refere a um processo rotineiro, previsível e automatizado, com baixa necessidade de supervisão.

Impacto	
Alto	Quando pode ocorrer perda de reputação e da confiança dos <i>stakeholders</i> e ter um impacto grave nos fluxos de caixa.
Médio	Evento de risco vai requerer atenção e intervenção significativas da gestão e perdas nos fluxos de caixa com impacto moderado.
Baixo	Necessidade mínima da intervenção da gestão no evento de risco, ou processo rotineiro com grande nível de automatização.

Da conjugação das duas variáveis apresentadas resulta a seguinte matriz de risco:



[Handwritten signatures]

Segundo a matriz apresentada anteriormente, verifica-se que um risco médio pode ter duas vertentes: aquele cuja probabilidade de vir a acontecer é baixa devido aos controlos existentes mas cujo impacto é alto devido à natureza do risco, ou aquele cuja probabilidade de acontecer é alta mas cujo impacto é baixo.

De referir que, conforme se pode verificar na matriz, a Câmara Municipal de Vila Real decidiu aplicar uma metodologia de classificação mais conservadora, na qual define um “perfil de risco elevado” mais abrangente de acordo com o nível reduzido de aceitação de risco por parte do Executivo.

4.2 Potenciais riscos de corrupção e infrações conexas por área

Com base nos procedimentos acima referidos, identificámos detalhadamente os principais riscos de fraude de cada área e os respetivos controlos existentes. Posteriormente, através da informação recolhida aquando das entrevistas efetuadas e da análise do desenho dos controlos, procedemos a uma estimação preliminar do risco residual para cada um dos riscos de fraude identificados.

No âmbito da análise efetuada, ao nível das principais áreas de atuação do Município foram identificados 57 riscos de fraude. Com base na avaliação destes últimos e dos respetivos controlos identificados, foram considerados para esta análise 80 ações de melhoria que têm por objetivo contribuir para que o Município possa reduzir o risco residual dos riscos de fraude identificados. A tabela seguinte apresenta os resultados obtidos por área:

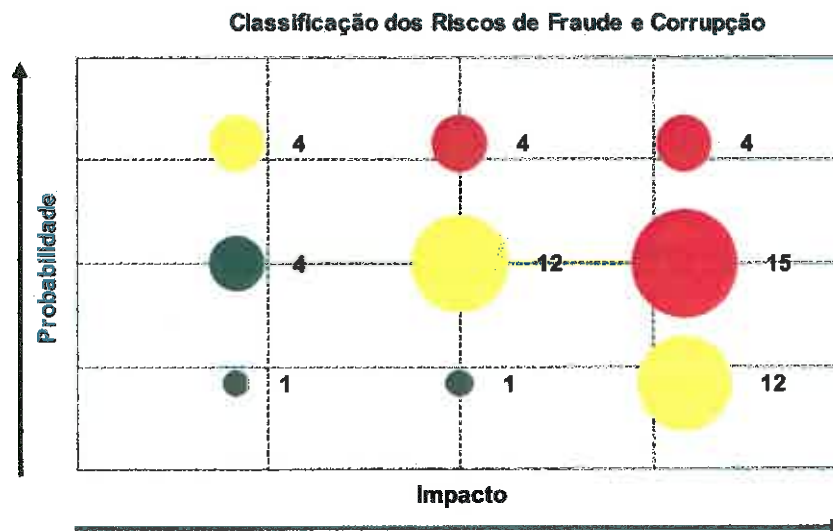
Riscos de Fraude e Melhorias Identificadas por Área							
Área	Riscos		Ações de Melhoria				
	N.º	% / Total	ACC	NC	Total	% / Total	
Caráter Transversal / Boas Práticas	6	11%	3	4	7	9%	
Contratação Pública	10	18%	7	5	12	15%	
Urbanismo e Edificação	7	12%	7	7	14	18%	
Fiscalização	8	14%	6	4	10	13%	
Concessão de Benefícios Públicos	8	14%	8	3	11	14%	
Património	5	9%	2	8	10	13%	
Gestão Financeira	8	14%	5	5	10	13%	
Recursos Humanos	5	9%	6	-	6	8%	
Total	57	100%	44	36	80	100%	

De referir que as ações de melhoria identificadas dizem essencialmente respeito a 36 novos controlos (“NC”) e 44 alterações das características dos controlos (“ACC”) já existentes.

Em termos das áreas de atuação, verificou-se que a Contratação Pública representa cerca de 18% dos riscos de fraude e cerca de 15% das ações de melhoria identificadas.

Por outro lado, as áreas de atuação de Gestão Financeira, de Fiscalização e de Concessão de Benefícios Públicos contêm cada uma 14% dos riscos identificados. Já no que respeita às ações de melhoria, para a primeira e segunda área de atuação foram identificadas 10 (13%) e para a última 11 (14%).

No que respeita à avaliação e classificação do risco residual dos riscos de fraude identificados, foram identificados 23 riscos com um risco elevado e 28 com um risco residual médio.



Globalmente, identificámos assim riscos de fraude que no nosso entender, em virtude do seu perfil de risco elevado, carecem de especial atenção por parte da Câmara.

Paralelamente, do trabalho efetuado e ilustrado na tabela abaixo, pode-se inferir que em quase todas as áreas onde se identificaram riscos, os mesmos são transversais a todos os serviços municipais, o que demonstra a sua abrangência e relevância para o Município.



ÁREA	ESTRUTURA INTERNA																
	AM	EM	SCM	CPCE	OUT	DEP	IGRA	SCM	AF	OSU	DE	SM	SA	OSU	DE	AF	
Carácter Transversal e Boas Práticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação Pública	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Urbanismo e Edificação					X					X	X	X					
Fiscalização									X	X	X						
Concessão de Benefícios Públicos					X	X		X						X	X	X	
Património												X					
Gestão Financeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recursos Humanos					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

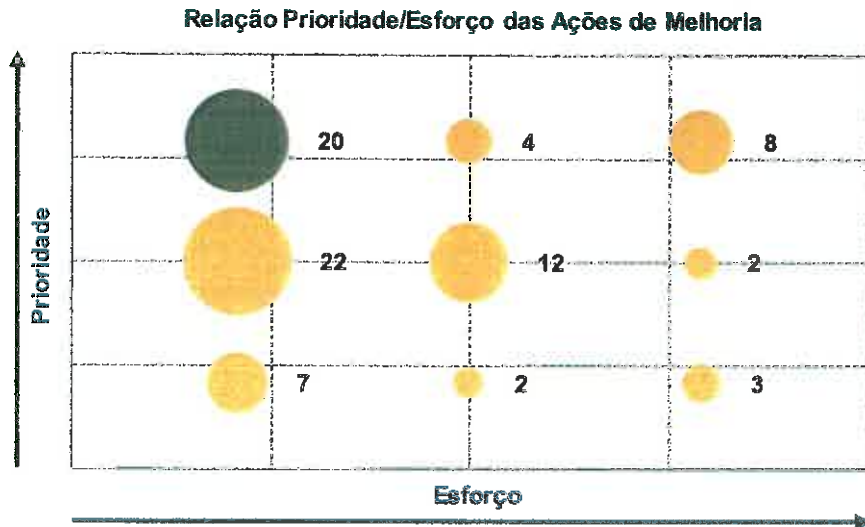
As tabelas no Anexo 1 resumem os riscos identificados, os respetivos controlos, as medidas que mitigam os riscos identificados e classificação do respetivo risco residual.

4.3 Oportunidades de melhoria identificadas

No âmbito da avaliação dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas ao nível das principais áreas de atuação do Município, foram identificadas um conjunto de melhorias dos controlos existentes que deverão ser implementadas pela Câmara Municipal de Vila Real, com o objetivo de reduzir substancialmente o risco residual a que a mesma está exposta.

Assim, conforme se pode verificar na tabela “Riscos de Fraude e Melhorias Identificadas por Área” (página 11), foram identificadas 80 ações de melhoria, das quais 36 correspondem a novos controlos a serem implementados (“NC”) e as restantes dizem respeito a alterações das características de controlos existentes (“ACC”) por forma a reforçar os mesmos.

Conforme pode ser observado no gráfico abaixo, as ações de melhoria identificadas foram classificadas por prioridade de implementação (alta, média, ou baixa) e respetivo esforço (alto, médio ou baixo). Esta classificação tem por objetivo identificar as iniciativas que, pela sua importância e facilidade de implementação podem conduzir a uma melhoria significativa do sistema de controlo interno num tempo relativamente reduzido. *Salienta-se que cerca de 25% dizem respeito a “quick-wins”.*



De referir que, no âmbito da contagem das ações de melhoria identificadas, foi tido em consideração que, apesar de uma melhoria estar descrita várias vezes em vários processos, apenas foi considerada uma vez.

V. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

O presente Plano de Prevenção é uma ferramenta de gestão dinâmica que deve ser entendida como um instrumento de reforço do Sistema de Controlo Interno. Neste sentido, deve ser objeto de controlo e verificação, uma vez que importa assegurar a aplicabilidade e a eficácia das normas e orientações nele estabelecidas.

Assim, é entendimento do Município que, para que o Plano seja efetivo, é necessário que sejam atribuídas responsabilidades pela implementação do mesmo e respetiva supervisão. Neste âmbito, cabe à Divisão de Gestão de Fundos Comunitários e Auditoria (doravante “DGFCA”) da Câmara Municipal de Vila Real, face às suas competências, realizar o acompanhamento e monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Adicionalmente, foram também atribuídas responsabilidades e definido o calendário para a implementação das principais ações de melhoria, conforme se pode observar no cronograma abaixo.

Cronograma de implementação do plano					
Ação de Melhoria	Prazo estimado				Responsável
	T1	T2	T3	T4	
Elaboração e comunicação de uma declaração formal do Executivo relativamente à fraude, corrupção e infrações conexas					Presidente da Câmara
Implementação dos NC e das ACC identificados no Anexo 1.					DGFCFA e respetivas divisões da Câmara
Início dos trabalhos de Auditoria Interna e devida monitorização.					Divisão de Gestão de Fundos Comunitários e Auditoria
Relatório de execução com detalhe das medidas implementadas e a atualização da matriz de classificação do risco residual.					Divisão de Gestão de Fundos Comunitários e Auditoria

Assim, a DGFCFA vai ficar responsável pela monitorização do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Vila Real. Será também da responsabilidade da DGFCFA a revisão periódica das medidas implementadas de forma a garantir que o sistema de controlo interno se mantém atualizado face às eventuais evoluções do meio envolvente do Município. Caso não tenha capacidade para fazer esta revisão, poderá recorrer a entidades externas por forma a trazer independência ao processo.

Importa salientar que no âmbito da monitorização acima mencionada, esta terá por base, entre outras medidas, o desenho de controlos e a realização de testes de eficácia aos mesmos com uma periodicidade regular. Esta medida tem por objetivo garantir que os controlos funcionam adequadamente, de acordo com o seu desenho, de forma a mitigar os riscos existentes.

Por fim, no final do ano será elaborado um relatório de execução que será reportado ao Executivo da Câmara Municipal de Vila Real, onde estarão detalhadas as medidas implementadas e a



atualização da matriz de classificação do risco residual. Subsequentemente, deverá ser elaborado o Plano de Prevenção para o ano seguinte.



[Handwritten signatures]


VI. COMUNICAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO

Na sequência da decisão sobre a aprovação do presente Plano de Prevenção, deverão ser desenvolvidas ações de divulgação, a levar a cabo pela Divisão de Gestão de Fundos Comunitários e Auditoria, designadamente através:

- a) Do envio do presente Plano de Prevenção para o CPC;
- b) Do envio de e-mail a todos os colaboradores, informando os mesmos da disponibilização do Plano de Prevenção no Portal da Intranet da Câmara Municipal de Vila Real;
- c) Colocação do Plano de Prevenção na área de Transparência da página da Internet da Câmara Municipal de Vila Real, nela se incluindo demais informações respeitantes a esta matéria; e
- d) Continuar a apostar em ações de formação, especificamente sobre temas entrosados com a área da corrupção e riscos conexos, para dirigentes e demais trabalhadores.

Anexo I – Riscos Identificados e Medidas Propostas no Plano de Prevenção para 2017

Área: Carácter Transversal // Boas Práticas

Identificação e Descrição do Risco	Descrição dos Controlos	Medidas de Prevenção	Imp.	Prob.	Risco	Responsáveis
<p>Falta de conhecimento sobre os regulamentos e sanções em caso de incumprimento dos mesmos.</p> <p>Risco de incumprimento de regulamentos por conhecimento insuficiente dos mesmos, e situações que são propensas a situações irregulares.</p> <p>- Falta de conhecimento por parte dos serviços, de todas as áreas e regulamentos a que estão afetos.</p> <p>- Falta de conhecimento por parte dos dirigentes no que se refere a sanções a aplicar.</p>	<p>Existe um código com os regulamentos internos, no entanto o mesmo não é divulgado regularmente pelos colaboradores e empresas municipais.</p>	<p>Proceder ao estabelecimento de protocolos / procedimentos de divulgação de informação, nomeadamente:</p> <p>ACC - Recomenda-se a realização de ações de formação aos funcionários por tipo de serviços, nomeadamente todas as responsabilidades e regulamentos afetos no exercício das suas funções.</p> <p>ACC - Recomenda-se a realização, uma vez por ano, de ações de formação dirigidas a todos os dirigentes da Câmara em simultâneo. Nestas ações de formação deverão ser abordados temas como a aplicação de sanções aquando de situações irregulares.</p>	<p>Médio</p>	<p>Média</p>		<p>SGARH</p>





Área: Carácter Transversal / Boas Práticas

<p>Falta de um canal transversal para reportar situações irregulares.</p> <p>Risco de ocorrência de situações irregulares na Câmara, sem que estas sejam reportadas a quem de direito para aplicar medidas corretivas e/ou preventivas.</p>	<p>Não existe um canal de denúncia para situações irregulares.</p>	<p>NC - Recomenda-se a criação de um canal para a deteção e/ou denúncia de situações irregulares reportadas pelos serviços e/ou funcionários do município sem receio que as suas ações possam ter algum tipo de retaliação. Devem ser realizadas revisões regulares das situações reportadas e devem ser aplicadas as respetivas medidas corretivas.</p>	<p>Alto</p>	<p>Baixa</p>	<p>SGARH</p>
<p>Ausência de um Código de Conduta atualizado.</p> <p>Risco de incumprimento dos princípios gerais de boa conduta administrativa aplicável nas relações da Administração Pública Local e seus trabalhadores com os cidadãos.</p>	<p>Existe um código de boa conduta administrativa dos trabalhadores do Município e empresas municipais atualizado em 2010. No entanto, e apesar de não estar atualizado, o mesmo não é do conhecimento geral dos colaboradores e empresas municipais.</p>	<p>ACC - Recomenda-se que seja efetuada uma revisão e atualização do Código de Conduta e que o mesmo seja divulgado por todos os funcionários do Município e empresas municipais.</p>	<p>Alto</p>	<p>Média</p>	<p>SGARH</p>
<p>Formação dos funcionários deficiente.</p> <p>Risco na falta de formação dos trabalhadores.</p>	<p>Inexistente para matérias de boas práticas, ética e prevenção de corrupção.</p>	<p>NC - Desenvolver ações de formação e <i>workshops</i> em matéria de boas práticas administrativas, ética profissional e de prevenção da corrupção. Estas ações devem ser dirigidas a todos os funcionários de forma equitativa.</p>	<p>Médio</p>	<p>Média</p>	<p>SGARH</p>

[Handwritten signatures]

Área: Carácter Transversal / Boas Práticas

<p>Utilização indevida do Fundo de Maneio disponibilizado.</p> <p>Utilização indevida do Fundo de Maneio e incorreta fundamentação das despesas (despesas não documentadas, documentos inválidos, despesas não autorizadas, etc).</p>	<p>Controlo inexistente.</p>	<p>NC - Recomenda-se a análise periódica da utilização do Fundo de Maneio de modo a validar a sua correta utilização ou proceder a ações corretivas, em caso de necessidade.</p>	<p>Médio</p>	<p>Média</p>		<p>DFP</p>
<p>Consumo excessivo de economato disponibilizado que acarreta gastos desnecessários.</p> <p>Utilização indevida de recursos da Câmara mediante consumo excessivo de economato, consumo desnecessário ou injustificado ou desvio do mesmo.</p>	<p>Controlo inexistente.</p>	<p>NC - Recomenda-se a monitorização mensal dos consumos de economato, de modo a garantir um maior controlo de despesas a este nível e identificar picos de consumo. Caso seja necessário, devemos proceder a ações corretivas.</p>	<p>Médio</p>	<p>Média</p>		<p>SGARH e todas as Unidades Orgánicas</p>





Área: Contratação Pública

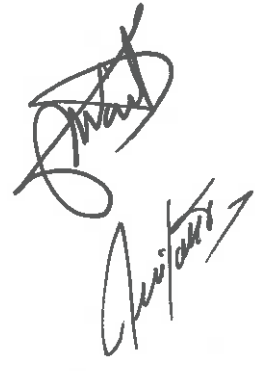
Identificação e Descrição do Risco	Descrição dos Controlos	Medidas de Prevenção	Imp.	Prob.	Risco	Responsáveis
Falta de transparência nos procedimentos do Município em matéria de contratação pública. Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos, a integridade técnica e a imparcialidade da atividade desenvolvida pelos funcionários.	Inexistente, no sentido em que não é preenchida qualquer declaração de interesses pelos funcionários.	NC - Recomendamos que seja preenchida uma declaração de interesses por todos os funcionários e que se obtenha a sua renovação periodicamente. Recomendamos igualmente que o referido ato seja formalizado e incluído no eventual regulamento interno a atualizar e a publicar, demonstrando a posição de não tolerância face à evidência da política de transparência.	Alto	Médio		Todos os Serviços da CMVR que efetuam procedimentos ou adjudicações de contratação pública
Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.	Anualmente, os departamentos e divisões municipais no período que antecede a aprovação do Orçamento e as Grandes Opções do Plano da Autarquia, de acordo com o prazo estipular pela Câmara Municipal, evidenciam as necessidades de despesa para o ano seguinte no que se refere a consumos e outras despesas correntes e despesas de investimento. No entanto, surgem necessidades nas divisões durante o ano que não estão contempladas nem foram previstas com a devida antecedência.	ACC - Recomenda-se que seja revista a qualidade do sistema estruturado de avaliação das necessidades reais e completas em cada serviço, de forma a melhorar a articulação e planeamento de ações a realizar, trazendo assim maior eficiência nas aquisições e/ou contratações.	Baixo	Média		Todos os Serviços da CMVR que efetuam procedimentos ou adjudicações de contratação pública
Execução inadequada do contrato de aquisições de bens e serviços.	Os dirigentes controlam os prazos para elaboração de aquisição de bens e serviços, no entanto o controlo não tem um caráter metódico e dinâmico.	ACC - Recomenda-se que seja implementado no sistema de controlo interno uma definição que garanta o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) e que este não excede o definido, salvo nas situações legalmente previstas.	Médio	Média		DGU DEI

Área: Contratação Pública

<p>Risco de execução inadequada do contrato de aquisições de bens e serviços, tendo em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapasse o limite legal estabelecido.</p>					
<p>Adoção inadequada de critérios de adjudicação em procedimento de contratação pública.</p> <p>Adoção de critérios de adjudicação a determinados contratos prestados a empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - falta de definição rigorosa de fatores objetivos na composição de fatores de ponderação do critério de adjudicação correspondente à proposta economicamente "mais vantajosa" em procedimento de contratação pública. 	<p>Os vários serviços adjudicantes convidam diretamente uma ou várias entidades à sua escolha a apresentar uma proposta, sem que seja obrigatória a apresentação dos critérios de ponderação.</p>	<p>NC - Recomenda-se a uniformização dos critérios de fixação dos fatores de ponderação da Câmara Municipal para a adjudicação contratação pública. Os critérios devem estar disponíveis para consulta de todos os que procedam a contratação pública.</p>	<p>Alto</p>	<p>Média</p>	<p>Todos os Serviços da CMVR que efetuam procedimentos ou adjudicações de contratação pública</p>



Área: Contratação Pública

<p>Utilização indevida do ajuste simplificado para contratação pública.</p> <p>Risco na utilização sistemática do procedimento por ajuste direto simplificado, quer em situações regulares, quer em casos de necessidade ou de urgência, podendo levar a privilegiar uma empresa em detrimento de outras.</p>	<p>Para aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000 euros, o CCP prevê o Ajuste Direto com regime simplificado. Este procedimento dispensa quaisquer formalidades.</p>	<p>ACC - Recomenda-se que seja adotado o procedimento por concurso (público ou limitado) como regra geral, utilizando o procedimento por ajuste direto apenas em situações necessárias e previstas pelo CCP. O critério adotado deve sempre ser revisto e aprovado pelo chefe de divisão adjudicante.</p> <p>NC - Recomenda-se a utilização da plataforma eletrónica de Contratação utilizada pela Câmara Municipal (Vortal), para registar todos os procedimentos, tanto por ajuste direto simplificado (montantes abaixo de 5.000 euros), como com montantes iguais ou superiores a 5.000 euros.</p>	<p>Alto</p> <p>Média</p> 	<p>Todos os Serviços da CMVR que efetuam procedimentos ou adjudicações de contratação pública</p>
<p>Limitação da concorrência nos processos de ajuste direto e cadernos de encargos.</p> <p>Risco de limitação da concorrência nos processos de ajuste direto e cadernos de encargos.</p>	<p>No caso de ajuste direto, o CCP permite que a Câmara convide apenas uma única entidade e não estabelece qualquer limite máximo de entidades a convidar. Informalmente, e em algumas divisões são consultadas e/ou convidadas 3 empresas com vista à contratação pública por ajuste direto. No entanto, e como mencionado, o mesmo não tem um caráter obrigatório e não existe uma monitorização deste procedimento.</p>	<p>ACC - Recomenda-se na adoção do procedimento de ajuste direto simplificado (para valores abaixo de 5.000 euros) ou geral, um mínimo de 3 convites/consultas obrigatórios, exceção feita à inexistência de 3 entidades para o efeito ou quando exista uma clara vantagem de determinado fornecedor local por via da proximidade no fornecimento ou ainda situações de caráter urgente. As exceções devem ser devidamente fundamentadas pelos dirigentes e autorizados pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com a devida competência.</p>	<p>Alto</p> <p>Média</p> 	<p>Todos os Serviços da CMVR que efetuam procedimentos ou adjudicações de contratação pública</p>





Área: Contratação Pública

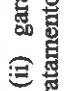

<p>Deficiente controlo dos limites legais previstos na contratação pública.</p> <p>Risco na dificuldade em conhecer qual o volume adjudicado diretamente a uma empresa.</p>	<p>Não existe uma plataforma digital que controle regularmente quais os montantes adjudicados a cada empresa adjudicada.</p>	<p>NC - Criar uma base de dados no sistema informático que permita registar todas as empresas às quais se adjudica (numa ótica de contratação pública), possibilitando conhecer qual o objeto e montante / volume de obra ou de bens e serviços adjudicado a cada uma. Este controlo passará pela garantia que os valores pagos por contratos de aquisição de serviços no novo ano, que se venham a renovar ou a celebrar com um objeto idêntico do ano anterior não ultrapassem os valores pagos nesse ano, considerando o valor total agregado dos contratos, ou o preço unitário, caso seja mensurável ou tenha servido de base para o cálculo do valor final.</p>	Alto	Alta		Todos os Serviços da CMVR que efetuam procedimentos ou adjudicações de contratação pública
<p>Conluio entre os funcionários internos e a empresa contratada.</p> <p>Risco de não observância das competências definidas na aprovação da seleção dos fornecedores e/ou prestadores de serviços. Assim, existe o risco de funcionários internos poderem deliberadamente selecionar empresas com as quais detêm interesses, ou nas quais detêm influência de forma a favorecer terceiros.</p>	<p>O bem/ serviço é solicitado aos fornecedores/prestadores de serviço pelo responsável da área, com autorização do Vereador, observando-se assim segregação de funções.</p>	<p>NC - Recomendamos que sejam efetuadas ações de formação e <i>workshops</i> em matéria de boas práticas administrativas, ética profissional e de prevenção da corrupção. (Melhoria já referida anteriormente)</p> <p>ACC - De acordo com o regulamento interno de aquisição de bens e serviços, deverá existir sempre evidência da autorização do Presidente da Câmara, do seu substituto legal ou dirigente com competência própria ou delegada. Esta evidência deverá ficar corretamente documentada.</p>	Médio	Média		SGARH



Arca: Contratação Pública

<p>Falha na segregação de funções da Câmara.</p> <p>Participação dos mesmos intervenientes na negociação, adjudicação e redação dos contratos de aquisição de bens e serviços.</p>	<p>No regulamento interno da Câmara está previsto o cumprimento dos princípios da segregação das funções, de acordo com as normas legais e os seus princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre controlo físico e o processamento dos correspondentes registos.</p>	<p>ACC - Recomenda-se a que sejam revistas as funções incluídas nos procedimentos de contratação pública de modo a assegurar a correta segregação de funções, nomeadamente nos intervenientes na negociação, adjudicação e redação dos contratos de aquisição de bens e serviços/empreitadas.</p> <p>NC - Recomenda-se a adoção de medidas que impeçam a quebra de sigilo profissional e garantam o acesso e acompanhamento restrito de processos.</p>	<p>Alto</p>	<p>Média</p>	<p>●</p>	<p>Chefes de Divisão/ Serviço</p>
<p>Deficiente na fundamentação de aquisição de serviços.</p> <p>Risco de não existir a devida fundamentação e/ou justificação no processo de contratação de aquisição de serviços.</p>	<p>Existe um procedimento informal em que as divisões devem justificar as suas decisões para a escolha de determinado fornecedor/prestador de serviços em detrimento de outro.</p>	<p>ACC - Recomenda-se que todas as decisões tomadas na contratação de bens e serviços sejam devidamente fundamentadas, bem como deverá ser demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da organização.</p>	<p>Médio</p>	<p>Alta</p>	<p>●</p>	<p>Chefes de Divisão/ Serviço</p>

Área: Urbanismo e Edificação



Identificação e Descrição do Risco	Descrição dos Controlos	Medidas de Prevenção	Imp.	Prob.	Risco	Responsáveis
<p>Falta de acuidade na formalização dos acessos à documentação devida.</p> <p>Dificuldade de acesso à informação sobre o andamento de processos em matéria de urbanismo e edificações.</p>	<p>O sistema informático não garante todas as informações fundamentais sobre o andamento dos processos, existindo também discrepâncias nos prazos para apresentação de informações.</p>	<p>NC - Recomenda-se que seja implementada uma forma digital de comunicação simples e acessível das regras existentes e mais informação para os cidadãos: (i) aumentando a clareza e a acessibilidade das notificações que são expedidas pelo município; (ii) garantindo a existência de soluções que permitam o tratamento de dados agregados.</p>	Baixo	Média		<p>DGU DEI SPM</p>
<p>Informação incompleta ou perda de informação do arquivo.</p> <p>Risco de perda de informação incompleta no arquivo (tanto físico como informático), que pode não garantir a salvaguarda da totalidade dos processos instruídos pelos requerentes (na medida em que não inclui as plantas e outros documentos em formatos distintos).</p>	<p>Nem toda a informação processual se encontra em formato digital, existindo informação em papel.</p>	<p>ACC - Recomenda-se a colocação de todas as peças que acompanham o processo, em arquivo informático, independentemente da dimensão da obra/processo.</p> <p>NC - Recomenda-se a criação de um arquivo dos processos, em locais restritos e com efetivo controlo de acesso.</p>	Médio	Média		<p>DGU DEI</p>



Área: Urbanismo e Edificação


<p>Burocracia e dos procedimentos.</p> <p>Risco que os processos de urbanização e edificação sejam demorados e com uma complexidade diferente da devida.</p> <p>Risco de que a informação registada não corresponda à documentação completa para correto seguimento do processo.</p>	<p>A divisão de gestão urbanística verifica as peças e prazos dos projetos, embora não seja de forma metódica e com a mesma regularidade.</p>	<p>ACC - Recomendamos que se mantenha em execução um sistema de qualidade transversal que garanta a transparência processual, certificação, níveis de excelência do serviço prestado e satisfação das diferentes partes interessadas, garantindo o apuramento e a correção de desvios e o fornecimento de indicadores qualitativos de gestão.</p>	<p>Médio</p>	<p>Média</p>	<p>DGU DEI SPM</p>
<p>Priorização deficiente na apreciação de processos de urbanismo e edificações.</p> <p>Risco de priorização deficiente no tratamento de determinado processo em prejuízo de outro temporalmente anterior ou o mero tratamento mais célere do que a média e que poderão redundar em situações de (des) favorecimento de determinado requerente ou processo.</p>	<p>Sistema informático controla os prazos, no entanto não alerta sobre os mesmos. O sistema é deficitário no sentido que possibilita que os prazos sejam alterados.</p>	<p>ACC - Recomendamos que o sistema informático permita o controlo automático com alertas dos prazos bem como do tipo de processos, no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorizações das operações urbanísticas.</p> <p>NC - Recomendamos que seja realizada periodicamente a monitorização a todos os processos de urbanismo e edificações inseridos no sistema.</p>	<p>Médio</p>	<p>Alta</p>	<p>DGU</p>

Área: Urbanismo e Edificação

<p>Risco de se verificar um acompanhamento da evolução dos processos devido à dificuldade na monitorização dos prazos de aprovação estipulados.</p>					
<p>Acumulação indevida de funções entre os técnicos e os dirigentes do processo.</p> <p>Risco de acumulação de funções por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos processos de licenciamento de operações urbanísticas, e os respetivos conflitos de interesse.</p>	<p>De acordo com o regulamento de controlo interno, os serviços de gestão administrativa e de recursos humanos é responsável por garantir a relação de acumulação de funções.</p>	<p>NC - Recomenda-se a adoção da prática de colocar em cada processo uma declaração de impedimento (redigida a escrito e com menção expressa) dos técnicos e dirigentes intervenientes nos processos.</p> <p>NC - Recomenda-se a identificação junto das ordens profissionais de canais para comunicação de eventuais infrações (designadamente conflitos de interesses) potenciando uma atuação célere.</p> <p>ACC - Recomenda-se o reforço da monitorização sobre o exercício de funções por parte dos técnicos e dirigentes envolvidos nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.</p>	<p>Alto</p> <p>Média</p>		<p>DGU DEI SJF SGARH</p>
<p>Falta de imparcialidade nos processos.</p>	<p>Rotação anual dos técnicos por zonas de intervenção distintas.</p>	<p>ACC - Recomenda-se que se mantenha a boa prática já instituída na Câmara de promover a rotação anual dos técnicos por zonas distintas.</p> <p>NC - Recomenda-se a promoção igualmente da rotação dos técnicos dentro das próprias equipas, formando assim equipas distintas de ano para ano.</p>	<p>Baixo</p> <p>Alta</p>		<p>DGU DEI</p>



Área: Urbanismo e Edificação


<p>Risco de imparcialidade pela intervenção sistemática de determinado(s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento.</p>		<p>ACC - Recomenda-se a monitorização periódica, a realizar pelo chefe de divisão, via sistema informático dos processos de autorização/licenciamento analisados pelo técnico e respetivos requerentes, identificando eventuais práticas que não configurem a organização delineada.</p>		
<p>Cálculo incorreto de taxas municipais. Cálculo das taxas efetuado com dados incorretos por desconhecimento das regras a utilizar ou por favorecimento.</p>	<p>Quando os particulares apresentam o pedido de licenciamento, apresentam toda a documentação de suporte, nomeadamente a área da obra. Esta área é utilizada para o cálculo da taxa, sendo esta calculada pelos técnicos municipais.</p>	<p>ACC - Recomenda-se que sejam efetuadas verificações periódicas ao cálculo das taxas (por amostragem), confirmando que o valor utilizado no cálculo é o real. NC - Recomenda-se a automatização das taxas.</p>	<p>Alto</p>	<p>Média</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">DGU</p>



Área: Urbanismo e Edificação

Na fase do processamento, o particular apresenta informaticamente a área, e o técnico apenas valida a informação apresentada. Após aprovação da divisão, o cálculo da taxa passa para a fase de execução da obra. Nesta fase os fiscais dirigem-se à casa/obra e verificam se a área apresentada pelo particular está conforme. Se não estiver conforme foi aprovado, ou é aberto um processo para legalização da mesma (preferencialmente) ou no caso de não ser possível, a Câmara exige a demolição, sendo que os respetivos custos ficam a cargo do dono de obra (particular). Relativamente aos loteamentos, os técnicos analisam as áreas e é emitido o alvará (espaços privados).

Área: Fiscalização

Identificação e Descrição do Risco	Descrição dos Controlos	Medidas de Prevenção	Imp.	Prob.	Risco	Responsáveis
Fundamentação insuficiente ou incorreta para a "natureza imprevisível" dos trabalhos.	A divisão de gestão urbanística verifica as peças e prazos dos projetos, embora não seja de forma metódica e com a mesma regularidade.	NC - Implementar sistema de controlo interno que valide (i) a verificação de que os trabalhos adicionais respeitam a "obras novas" e que foram analisados os pressupostos legais previstos para o efeito, nomeadamente a "natureza imprevisível"; (ii) que os trabalhos em questão não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato, ou sendo separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra; e (iii) exigência de documentação que suporte e comprove as circunstâncias descritas.	Alto	Baixa		DGU DEI SPM





Área: Fiscalização

Risco de fundamentação insuficiente ou incorreta para a "natureza dos trabalhos; de que os "trabalhos a mais" resultam de uma "circunstância imprevista", para a circunstância desses trabalhos não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessárias a conclusão da obra; ou no caso das aquisições de serviços, de que os "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários a conclusão do objeto contratual.



Área: Fiscalização

Corrupção ativa ou atitude passiva da fiscalização na fase de execução do projeto.

Risco de eventual corrupção ativa ou atitude passiva da fiscalização na fase de execução do projeto, nomeadamente nos autos de medição - incorreção das quantidades de trabalho efetivamente realizadas e quantificação de trabalhos não realizados ou executados em desconformidade com o contrato (por exemplo, existe o risco de o empreiteiro poder procurar adular os autos de obra para receber mais rapidamente ou poder procurar faturar valores não orçamentados. Adicionalmente, poderão também ocorrer situações de dupla faturação.

Existe a coordenação e fiscalização de obra, consoante a complexidade do projeto. Esta, dependendo da fase do projeto em que entra, deverá fiscalizar o empreiteiro. Adicionalmente, a equipa de fiscalização deve emitir um parecer não vinculativo acerca dos trabalhos dos empreiteiros. A Câmara tem sempre colaboradores responsáveis por efetuar o acompanhamento da obra. Adicionalmente, o chefe de divisão procede à revisão dos respetivos relatórios. Segundo o responsável dos serviços de fiscalização, são feitas visitas "ad hoc" à obra, onde são realizadas algumas verificações de determinados aspetos.

NC - Em virtude dos riscos envolvidos, considera-se que deveria ser equacionada a obrigatoriedade da existência de mais do que um interveniente na revisão dos autos de medição, na revisão dos cadernos de encargos, e em todo o processo inerente à sua execução. Desta forma, o trabalho será acompanhado por várias pessoas especializadas, limitando a existência de possíveis erros de projeto e/ou medição, e será efetuado um maior controlo sobre as empreitadas em resposta ao expectável aumento das mesmas.



Alto

Baixa



DGU
DEI
SJF

Área: Fiscalização


<p>Ausência da presença da fiscalização.</p> <p>Risco de eventual corrupção ativa ou atitude passiva da fiscalização na fase de execução do projeto, nomeadamente na ausência da presença da fiscalização na obra, permitindo a execução de trabalhos em desconformidade com o contratado.</p>	<p>A fiscalização tem um caráter regular tanto nas obras em que as mesmas são predefinidas como naquelas que são de caráter preventivo (visitas espontâneas).</p>	<p>ACC - Recomenda-se uma fiscalização regular de todas as obras, tanto a nível sucessivo como preventivo. Assim, é recomendada a existência de uma “ferramenta” que permita monitorizar o trabalho desenvolvido no âmbito da fiscalização, nomeadamente para controlo das datas e dos locais fiscalizados, de modo a ter uma panorâmica global da atividade da direção municipal.</p>	<p>Alto</p> <p>Baixa</p> 	<p>DGU DEI SJF</p>
<p>Receções tácitas em procedimentos de empreitadas.</p> <p>Risco de receções (definitivas e provisórias) tácitas em procedimentos de empreitadas por inércia da CMVR em marcar as vistorias respetivas no prazo legal de obras públicas, mas também de vistorias espontâneas a obras privadas.</p>	<p>A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas efetua vistorias tanto às definidas como às espontâneas.</p>	<p>NC - Recomenda-se a implementação de um sistema de alerta dos serviços de fiscalização para a marcação das vistorias para efeitos de receção provisória e definitiva de obras públicas e privadas e responsabilização efetiva de quem tendo essa obrigação, não o fizer.</p>	<p>Baixo</p> <p>Média</p> 	<p>DGU DEI SJF</p>



Área: Fiscalização

<p>Faturação indevida e sem autorização prévia. Risco de faturação de trabalhos não realizados em autos de medição, nomeadamente em artigos passíveis de sofrer alterações de quantidades em virtude das condições encontradas no local.</p>	<p>A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas efetua vistorias tanto às definidas como às espontâneas.</p>	<p>ACC - Recomenda-se que sejam garantidas as rotinas de verificação, por amostragem e por terceiros, dos artigos do mapa de trabalhos das empreitadas, de forma a garantir a correta faturação nos prazos definidos.</p>	<p>Alto</p>	<p>Baixa</p>	<p>DGU DEI SJF DGFP</p>
<p>Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos serviços. Risco de inspeção e/ou avaliação deficiente da quantidade e da qualidade dos serviços.</p>	<p>A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas efetua vistorias tanto às definidas como às espontâneas.</p>	<p>ACC - Recomenda-se a realização de inspeções aleatórias por parte do chefe de divisão, de uma forma mais eficiente no domínio das obras públicas e obras privadas, identificando eventuais práticas que não configurem a organização delineada. Todos os pareceres devem ficar documentados para revisão do chefe de divisão.</p>	<p>Alto</p>	<p>Baixa</p>	<p>DGU DEI SJF</p>
<p>Inexistência de advertências e/ou sanções em situações irregulares detetadas nas fiscalizações. Risco de inexistência de advertências logo que são detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos.</p>	<p>Encontram-se implementadas práticas de fiscalização regulares do desempenho dos contratantes (controlo dos custos e do calendário de execução), bem como o envio de advertências aos contratantes imediatamente após a deteção de situações irregulares.</p>	<p>ACC - Com a efetiva utilização pelos fiscais, da aplicação informática de tratamento das obras, recomenda-se que seja possível à chefia da divisão realizar uma monitorização de maior proximidade, avaliando em tempo real as situações irregulares e derrapagens, diminuindo este risco.</p>	<p>Baixo</p>	<p>Alta</p>	<p>DGU DEI SJF</p>

Área: Fiscalização




<p>Risco de favoritismo e/ou coluio entre os técnicos de fiscalização e os interessados na empreitada.</p> <p>Risco de atribuição a um determinado fiscal e de forma continuada a fiscalização dos processos de um mesmo requerente e/ou de uma mesma região.</p>	<p>Rotação dos técnicos por três zonas distintas, com periodicidade anual.</p>	<p>ACC - Recomenda-se a rotação dos fiscais no âmbito das suas medidas de controlo e/ou fiscalização evitando a repetida afetação de determinado fiscal à mesma entidade contratante e/ou zona de atuação. Deve garantir-se igualmente a rotação dentro das próprias equipas de fiscalização.</p> <p>NC - Recomenda-se a monitorização regular, a realizar pelo chefe de divisão, via sistema informático dos processos fiscalizados pelos técnicos, assim como via reuniões de acompanhamento, visitas às obras em curso, revisão dos pareceres, entre outras rotinas de monitorização, garantindo que foi mantida a segregação de funções.</p> <p>ACC - Recomenda-se a uniformização da regulamentação municipal relativamente às contraordenações, fixando métricas para apreciação dos processos de contraordenação e para os prazos de conclusão.</p>	<p>Alto</p> <p>Média</p> 	<p>Chefes de Divisão/ Serviços da DGU DEI SJF</p>
---	--	--	--	---



Área: Concessão de Benefícios Públicos



Identificação e Descrição do Risco	Descrição dos Controlos	Medidas de Prevenção	Imp.	Prob.	Risco	Responsáveis
<p>Falta de critérios para a concessão de benefícios públicos.</p> <p>Risco de inexistência de critérios gerais e abstratos para a concessão de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc), e que se verifique portanto uma instrução deficiente dos processos que fundamentam a proposta de atribuição de benefício/apoio.</p>	<p>Os diversos serviços da Câmara analisam os pedidos ou equacionam a necessidade de celebração de protocolos ou atribuição de subsídios. Os serviços a quem são requeridos subsídios e o Vereador do Pelouro responsável pelos mesmos requererem toda a informação legal de constituição da Associação requerente, assim como a descrição das suas atividades. A proposta formulada pelos serviços deve conter a informação sobre a instituição, rubrica económica e projeto/ação do Plano, montante previsto e Os pagamentos são sujeitos a despacho do Presidente da Câmara.</p>	<p>ACC - Recomenda-se que seja revisto e aprovado periodicamente o regulamento municipal relativo à concessão de benefícios, e que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição dos mesmos.</p> <p>ACC - Recomenda-se que se verifique se as atividades desenvolvidas pelas entidades beneficiárias se enquadram no objeto do apoio concedido.</p> <p>ACC - Recomenda-se a verificação da existência de impedimentos no âmbito da instrução dos processos de atribuição de apoios.</p>	Médio	Média		GPV Chefes de Divisão/ Serviço
<p>Falta de transparência nos processos de concessão de benefícios.</p> <p>Risco de falta de transparência devido à inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios.</p>	<p>No regulamento interno da Câmara está previsto o cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os seus princípios de gestão, de forma a garantir maior transparência nos procedimentos.</p>	<p>NC - Recomenda-se o preenchimento de declarações de interesses (participação de eleitos, funcionários ou familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias), no âmbito da instrução dos processos de atribuição de apoios.</p>	Alto	Média		Todos os Serviços da CMVR envolvidos no processo de concessões de benefícios públicos

Área: Concessão de Benefícios Públicos

<p>Falta de conhecimento sobre a entidade beneficiária dos benefícios/apoios.</p> <p>Desconhecimento da entidade beneficiária da concessão do benefício.</p>	<p>A proposta formulada pelos serviços deve conter a informação sobre a instituição, rubrica económica e projeto/ação do Plano, montante previsto e justificação/fundamento legal. As entidades são normalmente recorrentes e têm um histórico. No entanto para entidades pontuais poderá existir falta de controlos.</p>	<p>ACC - Recomenda-se o registo atempado e completo de todas as entidades numa base de dados de atribuição de apoios, para que sejam verificadas todas as informações respeitantes aos mesmos.</p>	<p>Baixo</p>	<p>Baixa</p> <p></p>	<p>Todos os Serviços da CMVR envolvidos no processo de concessões de benefícios públicos</p>
<p>Utilização indevida dos apoios concedidos.</p> <p>Risco de utilização, por parte das entidades, da verba concedida para fins diferentes dos que justificaram a sua atribuição.</p>	<p>A Câmara está normalmente presente nos eventos/serviços para os quais o apoio foi concedido, no entanto o acompanhamento não tem um caráter regular e dinâmico.</p>	<p>ACC - Recomenda-se o acompanhamento da execução dos apoios concedidos, de forma a verificar a correta aplicação da verba concedida. Caso se verifique que a verba concedida teve uma finalidade diferente da prevista, tomar as devidas medidas corretivas.</p>	<p>Alto</p>	<p>Baixa</p> <p></p>	<p>Todos os Serviços da CMVR envolvidos no processo de concessões de benefícios públicos</p>
<p>Delegação de competências nas Freguesias.</p> <p>Risco de utilização, por parte das Freguesias, da verba concedida para fins diferentes dos que justificaram a sua atribuição.</p>	<p>A Câmara está normalmente presente nos eventos/serviços para os quais o apoio foi concedido, no entanto o acompanhamento não tem um caráter regular e dinâmico.</p>	<p>ACC - Recomenda-se que sejam apresentados documentos de despesas das intervenções efetuadas e fiscalização da execução das obras referentes aos apoios concedidos.</p>	<p>Alto</p>	<p>Baixa</p> <p></p>	<p>DGFC</p>



Área: Concessão de Benefícios Públicos

<p>Inexistência de advertências e/ou sanções para utilização indevida dos apoios concedidos.</p> <p>Risco da não aplicação de "sanções" aquando o incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário.</p>	<p>Existe um código com os regulamentos internos, no entanto o mesmo não é divulgado regularmente pelos colaboradores e empresas municipais.</p>	<p>ACC - Recomenda-se o estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido.</p>	<p>Baixo</p> <p>Alta</p> <p></p>	<p>Todos os Serviços da CMVR envolvidos no processo de concessões de benefícios públicos</p>
<p>Conluio entre colaboradores internos e a empresa/ terceiro beneficiário.</p> <p>Situações indiciadoras de conluio entre os intervenientes no processo ou de favoritismo injustificado.</p>	<p>Os pedidos e necessidades de celebração de protocolos ou atribuição de subsídios são analisados pelos diversos serviços da Câmara. Os serviços a quem são requeridos subsídios e o Vereador do Pelouro responsável pelos mesmos requererem toda a informação legal de constituição da Associação requerente, assim como a descrição das suas atividades. A proposta formulada pelos serviços deve conter a informação sobre a instituição, rubrica económica e projeto/ação do Plano, montante previsto e justificação/fundamento legal.</p>	<p>NC - Recomenda-se a divulgação da informação, face aos casos de corrupção, de conluio e de situações de favorecimento.</p> <p>ACC - Recomenda-se aplicação de sanções previstas nos regulamentos de atribuição de apoios.</p>	<p>Médio</p> <p>Média</p> <p></p>	<p>SGARH em conjunto com a respetiva divisão</p>





Área: Concessão de Benefícios Públicos

<p>Atribuição indevida de subsídios escolares.</p> <p>Risco de atribuição incorreta ou indevida de subsídios escolares pela não observância das regras e procedimentos ou pelo favorecimento de determinados candidatos.</p>	<p>Os pedidos e necessidades de atribuição de subsídios são analisados pelos diversos serviços da Câmara. Os serviços a quem são requeridos subsídios e o Vereador do Pelouro responsável pelos mesmos recolhem toda a informação do particular requerente. A proposta formulada pelos serviços deve conter a informação sobre o particular, a sua situação socioeconómica, montante previsto e justificação/fundamento legal.</p>	<p>NC - Recomenda-se a verificação dos documentos solicitados (liquidação de IRS, informação da Segurança Social, informação referente ao Subsídio de Desemprego, etc) e o subsídio a atribuir, encaminhando para a Ação Social para futuro inquérito socioeconómico.</p>	<p>Médio</p>	<p>Média</p>	<p>Todos os Serviços da CMVR envolvidos no processo de concessões de benefícios públicos</p>
---	--	---	--------------	--------------	--



Área: Património

Identificação e Descrição do Risco	Descrição dos Controlos	Medidas de Prevenção	Imp.	Prob.	Risco	Responsáveis
Falta de inventariação integral do património do domínio público municipal. Risco por falta de inventariação integral do património municipal.	Inexistente. Não se encontra ativo um sistema de inventariação integral sobre o património municipal.	NC - Recomenda-se que seja efetuada a georreferenciação dos bens imóveis do município.	Alto	Alta		SPM DGFP
Inexistência do registo das entregas de bens futuros a efetuar pelos particulares. Risco por falta de registo das contraprestações (entrega de bens futuros) a efetuar pelos particulares.	Inexistente. Não se encontra ativo um sistema de controlo das entregas de bens futuros.	NC - Recomenda-se que se implementem mecanismos de suporte informático para o controlo das entregas de bens futuros, a efetuar pelos particulares.	Médio	Alta		DGFP
Inventariação e avaliação de bens insuficiente e inadequada.	O controlo físico das existências realiza-se através da inventariação ou contagem, e a sua identificação fica registada num sistema informático (CIBE). No entanto verificou-se que as fichas do inventário não são mantidas permanentemente atualizadas.	ACC - Recomenda-se o registo metódico e regular dos factos, sendo que todas as operações devem ser reveladas de uma forma sistémica e sequencial, através de etiquetagem, e todas as passagens dos documentos pelos diversos setores devem ficar documentadas.	Alto	Média		DGFP



Arca: Património

<p>Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens existentes em armazém, inviabilizando a regularização de existências que conduzem a perdas extraordinárias verificadas por divergências entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.</p> <p>Abates sem autorização do órgão competente, transferência ou cedência de bens sem autorização, bem como a apropriação ou utilização indevida de bens públicos.</p>		<p>ACC - Recomenda-se a formação de equipas de acompanhamento de inventário que assegurem a necessária segregação de funções com presença de pessoas independentes aos serviços do armazém. Cada equipa deverá conter pelo menos duas pessoas, uma para o registo do inventário, e outra para revisão da inventariação documentada.</p> <p>NC - Recomenda-se a elaboração de um comunicado a todos os serviços da Câmara relativamente à obrigatoriedade de comunicação à Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial das transferências de localização de bens e equipamentos.</p> <p>NC - Recomenda-se ainda a realização de ações regulares de verificação dos bens.</p>			
<p>Controlo de receção de bens e equipamentos.</p> <p>Existência de ativos fictícios em armazém devido a apropriação indevida dos bens e equipamentos.</p>	<p>Controlo inexistente.</p>	<p>NC - Estabelecer rotinas periódicas de inventariação, diferentes da anual, numa base de amostragem.</p>	Alto	Alta	DGFP



Área: Património

<p>Segurança física de bens e equipamentos.</p> <p>Aproveitamento ilícito das fragilidades existentes (em termos de controlo, de acessos e de segurança do espaço) para apropriação de bens armazenados.</p>	<p>Controlo inexistente.</p>	<p>NC - Recomenda-se que seja restringido o acesso às áreas de armazenagem e reforçados os mecanismos de segurança do espaço físico de armazenagem.</p> <p>NC - Recomenda-se ainda a obrigatoriedade de requisição validada pelo Chefe de Divisão para solicitações excecionais.</p> <p>NC - Estabelecer rotinas periódicas de inventariação, diferentes da anual, numa base de amostragem.</p>	<p>Médio</p>	<p>Alta</p>	<p>DGFP</p>
--	------------------------------	---	--------------	-------------	-------------



Área: Gestão Financeira

Identificação e Descrição do Risco	Descrição dos Controlos	Medidas de Prevenção	Imp.	Prob.	Risco	Responsáveis
<p>Falhas na integração de dados dos programas informáticos.</p> <p>Risco na existência de conflitos de integração de dados no sistema entre os vários serviços da Câmara.</p> <p>No âmbito das reuniões efetuadas identificámos que:</p> <ul style="list-style-type: none">- Existem vários serviços pela Câmara (por exemplo, Teatro, Piscinas, etc) que possuem um sistema informático que não integra automaticamente no sistema de gestão da Câmara Municipal de Vila Real.	<p>A integração não automática dos dados provenientes de diferentes serviços é realizada pela divisão administrativa manualmente, aquando obtenção física da documentação respetiva.</p>	<p>NC - Recomenda-se que seja disponibilizado, através das novas tecnologias de informação, um sistema integrado para todas as divisões e serviços que possibilite a integração de toda a informação de carácter administrativo, e de todos os procedimentos com a contabilidade. Este sistema possibilitaria uma modernização administrativa, uma melhor gestão de toda a informação, e um melhor controlo por parte da Tesouraria.</p>	Alto	Alta		DAF





Área: Gestão Financeira

<p>Falhas de segurança na gestão dos utilizadores dos programas informáticos.</p> <p>Risco de ser dado o acesso indevido a determinados programas ou a informação privilegiada dentro dos mesmos.</p> <p>No âmbito das reuniões efetuadas identificámos que:</p> <ul style="list-style-type: none">- Os users dos computadores são definidos pelo serviço de tecnologias, a pedido do chefe de divisão respeitante, e atribuídos individualmente a cada colaborador;- Os acessos ao sistema podem ser atribuídos e geridos pelo serviço de tecnologias;- O serviço de tecnologia faz a gestão dos seus próprios acessos.	<p>Os users dos computadores são atribuídos pelo serviço de tecnologias sob autorização do chefe de divisão.</p>	<p>ACC - Recomendamos que sejam limitados os acessos à informação no sistema a cada colaborador em função das respetivas responsabilidades e funções, e que estes acessos sejam geridos/atribuídos pelo serviço de tecnologias e sob autorização do chefe de divisão respeitante e do Executivo. Para o efeito deverá ser também definida uma matriz de acessos a atribuir a cada colaborador, a qual deverá ser revista periodicamente.</p>	<p>Médio</p>	<p>Baixa</p>	<p>Chefes de Divisão/ Serviço</p>
--	--	--	--------------	--------------	-----------------------------------



Área: Gestão Financeira

<p>Acumulação indevida de funções e falta transparência nos procedimentos de gestão financeira.</p> <p>Falta de segregação de funções na gestão financeira, que poderá proporcionar a falta de transparência.</p>	<p>No regulamento interno da Câmara está previsto o cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os seus princípios de gestão.</p>	<p>ACC - Recomenda-se que a segregação de funções seja corretamente efetuada, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções (por exemplo, para divisões específicas como é o caso das piscinas, teatro, feiras, mercados e outras da mesma natureza onde se verifique a arrecadação de dinheiro, deve existir pelo menos um colaborador responsável pelo controlo e monitorização dos serviços, que inclusivamente terá a responsabilidade de efetuar a arrecadação da receita e respetivos documentos de suporte nos devidos estabelecimentos, e posteriormente entregará a receita na Tesouraria. Deverá existir um segundo colaborador a rever a documentação e receita arrecadada, sendo este o responsável pelo depósito no banco).</p> <p>NC - Recomenda-se que fique documentado em sistema informático quais os colaboradores afetos a determinada tarefa, a fundamentação de decisões tomadas, a documentação e o colaborador que aprovou e reviu as mesmas.</p>	<p>Alto</p> <p>Média</p> 	<p>GPV e respetivos Chefes de Divisão/ Serviço</p> <p>Chefes de Divisão/ Serviço</p>
<p>Falhas na arrecadação da receita.</p> <p>Risco de apropriação das receitas em numerário.</p>	<p>No regulamento interno da Câmara está previsto o cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os seus princípios de gestão.</p>	<p>NC - Recomenda-se ainda que se aumentem o número de serviços abrangidos pelos pagamentos por via de Multibanco.</p>	<p>Alto</p> <p>Média</p> 	<p>DGFP</p>





Área: Gestão Financeira

<p>Relações ineficientes com fornecedores menos capazes de responderem às necessidades da forma mais eficiente.</p> <p>Risco de falta de conhecimento específico no que concerne ao nível da qualidade e dos preços dos bens/serviços adquiridos e do desempenho do fornecedor.</p>	<p>A relação com fornecedores/ prestadores de serviços e o respetivo desempenho dos mesmos permanece documentado em sistema para consultas futuras.</p>	<p>NC - Recomenda-se a elaboração uma avaliação de desempenho técnico, temporal e financeiro "a posteriori", quer a nível da qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos, quer do desempenho do fornecedor/empregado, de forma a identificar até eventuais lacunas ou vulnerabilidades. O resultado destas avaliações deve ser utilizado como <i>input</i> para eventuais contratações futuras.</p>	<p>Baixo</p> <p>Alta</p>	<p>Todos os Serviços da CMVR que efetuam procedimentos ou adjudicações de contratação pública em conjunto com a DGFP</p>
<p>Aceitação e pagamento de despesas sem cabimentação prévia.</p> <p>Risco de serem aceites e pagas despesas sem cabimentação prévia.</p>	<p>Todas as despesas devem ser cabimentadas pela contabilidade. Apenas após a cabimentação é autorizada a despesa. Os pagamentos são autorizados pelo Executivo.</p>	<p>ACC - Recomenda-se que seja mantida a realização de procedimentos efetivos e documentados, visando a eliminação de eventuais despesas sem prévia cabimentação. Todas as despesas devem ser validadas pelo Executivo, procedendo-se à consulta de mercado e depois à cabimentação - com suporte documental - sendo novamente objeto de validação pelo Executivo da proposta de despesa que melhor serve os interesses do Município. Todo o processo deve ficar corretamente documentado no sistema do Município.</p> <p>ACC - Recomenda-se a responsabilização a todas as divisões da Câmara pelo cumprimento / incumprimento das normas financeiras por parte da divisão administrativa e de gestão.</p>	<p>Alto</p> <p>Baixa</p>	<p>GPV e respetivos Chefes de Divisão/ Serviço</p> <p>GPV e DAF em conjunto com respetivos Chefes de Divisão/ Serviço</p>





Área: Gestão Financeira

<p>Falta de acuidade no controlo orçamental de despesas.</p> <p>Atribuição de despesas (por exemplo, apoios) sem suporte orçamental.</p>	<p>Todas as despesas devem ser orçamentadas anualmente, e as mesmas são autorizadas pelo Executivo.</p>	<p>ACC - Recomenda-se o acompanhamento constante das propostas aprovadas em Câmara, verificando-se para todos os casos a inscrição na base de dados (por exemplo, de atribuição de apoios) e a realização do respetivo cabimento.</p>	<p>Alto</p>	<p>Baixa</p>	<p></p>	<p>Chefes de Divisão/ Serviço</p>
<p>Falta de rotatividade em certos serviços da Câmara.</p> <p>Risco de não rotatividade em certas posições com competências de decisão dentro da Câmara, facilitando o tráfico de influências e favoritismo.</p>	<p>Existência de um único jurista e um único advogado, afetos à componente jurídica da Câmara – entidade externa.</p>	<p>NC - Recomenda-se a rotatividade de colaboradores no que toca ao domínio jurídico da Câmara. Todas as decisões devem ser revistas e aprovadas pelo Executivo.</p>	<p>Alto</p>	<p>Média</p>	<p></p>	<p>GPV SJF</p>



Área: Recursos Humanos

Identificação e Descrição do Risco	Descrição dos Controlos	Medidas de Prevenção	Imp.	Prob.	Risco	Responsáveis
<p>no processamento remuneratório.</p> <p>Preenchimento incorreto das notas de ocorrência que contribuem para o cálculo do quantum remuneratório individual mensal e para outras situações cadastrais permanentes.</p>	<p>A secção de pessoal elabora e mantém atualizado o processo individual e cadastro de todos os funcionários da Câmara.</p> <p>Existe, como sistema para controlar a assiduidade dos funcionários, o relógio de ponto. No entanto, não há este controlo para todas as dependências da autarquia, o que implica que nestes casos seja efetuado um controlo diário na folha de assiduidade.</p>	<p>ACC - Recomenda-se a implementação de um sistema informático que obrigue ao preenchimento <i>standardizado</i> dos elementos em causa e, sempre que possível, à sua automatização, que, cruzado com a verificação das situações de facto, permita a confirmação imediata dos elementos inscritos (por exemplo, presenças ao serviço), incluindo fiscalização centralizada em tempo real.</p>	Alto	Média		SGARH
<p>Utilização indevida de trabalho com carácter extraordinário ou de pessoal em programas do IEFPP.</p> <p>Utilização excessiva do recurso ao trabalho extraordinário, estágios profissionais e/ou de prestações de serviços como mecanismo de suprir as necessidades permanentes dos serviços.</p>	<p>A prestação de trabalho com carácter extraordinário é previamente autorizada pelo Presidente, ou por aquele tenha competência para o efeito.</p> <p>Os Serviços de Gestão Administração e Recursos Humanos procedem à conferência e reconciliação mensal das listagens com a descrição das horas extraordinárias, verificando o cumprimento dos limites legais e autorizações necessárias.</p>	<p>ACC - Recomenda-se a preparação de um mapa de pessoal anual tendo como um dos princípios orientadores o suprimento das necessidades reais efetivas e permanentes do Município, satisfazendo-as de forma adequada e reduzindo o recurso ao trabalho de carácter extraordinário/ contratação de prestação de serviços aos casos previstos na legislação aplicável.</p>	Baixo	Média		SGARH em conjunto com a respetiva divisão



Área: Recursos Humanos

<p>Acumulação de funções públicas e privadas e respetivo conflito de interesses.</p> <p>Risco de acumulação de funções públicas e privadas e respetivo conflito de interesses.</p>	<p>De acordo com o regulamento de controlo interno, os Serviços de Gestão Administração e Recursos Humanos é responsável por garantir a relação de acumulação de funções.</p>	<p>ACC - Recomenda-se uma análise aprofundada regular das situações de acumulação de funções, nomeadamente a acumulação de funções públicas e privadas por parte de funcionários.</p>	<p>Alto</p>	<p>Baixa</p>	<p>SGARH e respetivos Chefes de Divisão/ Serviço</p>
<p>Falhas nas avaliações dos funcionários.</p> <p>Deficiente fundamentação dos resultados das decisões de avaliação.</p>	<p>Existe um Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública que estabelece os critérios, as avaliações e desempenhos dos colaboradores. As avaliações são dadas pelos dirigentes, sendo validadas pelo Conselho de Coordenador de Avaliação.</p>	<p>ACC - Recomenda-se a sensibilização dos intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões, de forma a garantir uma avaliação mais equitativa.</p> <p>ACC - Recomenda-se que se mantenha em funcionamento um portal de Recursos Humanos da CMVR, com a comunicação dos critérios de avaliação, prazos para os mesmos e respetivos resultados.</p>	<p>Médio</p>	<p>Média</p>	<p>SGARH em conjunto com a respetiva divisão</p>
<p>Atribuição indevida de vantagens.</p> <p>Risco de serem aceites e pagos indevidamente vantagens remuneratórias, resultantes da análise efetuada para efeitos da autorização de licenças, abonos, subsídios, horários e outros estatutos laborais específicos e por pessoas</p>	<p>Os Serviços de Gestão Administração e Recursos Humanos efetuam o controlo mensal das presenças e situações extraordinárias como as faltas, consultas médicas, entre outros. Através destes dados é efetuado o processamento salarial. Os pagamentos das remunerações são aprovados pelo Executivo.</p>	<p>ACC - Recomenda-se a implementação através do sistema informático de uma verificação periódica, permitindo uma análise mais completa da situação profissional do trabalhador, bem como a verificação da sua situação de facto (cumprimento de horários, situação familiar, etc.), permitindo uma construção jurídica mais sustentada e uma apreciação mais completa.</p>	<p>Alto</p>	<p>Baixa</p>	<p>SGARH</p>

Área: Recursos Humanos					
sem competências para o efeito.					

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



EDITAL Nº 45/2018

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

--- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 17/18, de 03/08/2018 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa.-----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo.-----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 3 de agosto de 2018.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 45/2018 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 17/18, de 03/08/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 13 de agosto de 2018.

A Coordenadora Técnica,

